UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

FRANCYSCO PABLO FEITOSA GONÇALVES

POSSIBILIDADES DE UMA CIÊNCIA REFLEXIVA NO DIREITO: UMA APROXIMAÇÃO AO CAMPO DAS FACULDADES DE DIREITO EM RECIFE

Tese de Doutorado

RECIFE
2017

FRANCYSCO PABLO FEITOSA GONÇALVES

POSSIBILIDADES DE UMA CIÊNCIA REFLEXIVA NO DIREITO: UMA APROXIMAÇÃO AO CAMPO DAS FACULDADES DE DIREITO EM RECIFE

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro de Ciências Jurídicas / Faculdade de Direito do Recife da Universidade Federal de Pernambuco como requisito parcial para obtenção do título de Doutor em Direito.

Área de concentração: Teoria geral do direito contemporâneo.

Orientador: Prof. Dr. João Paulo Fernandes de Souza Allain Teixeira.

RECIFE
2017

Catalogação na fonte
Bibliotecário Wagner Carvalho CRB/4-1744

G635p Gonçalves, Francysco Pablo Feitosa
Possibilidades de uma ciência reflexiva no direito: uma aproximação ao campo das Faculdades de Direito em Recife / Francysco Pablo Feitosa Gonçalves – Recife: O Autor, 2017.
434 f.

Orientador: Profº. Drº. João Paulo Fernandes de Souza Allain Teixeira.
Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Pernambuco. CCJ. Programa de Pós-Graduação em Direito, Recife, 2017.
Inclui referências.
Inclui Apêndice

1. Pierre Bourdieu (1930-2002). 2. Pensamento relacional cassirreriano. 3. Surracionalismo bachelardiano. 4. Epistemologia. 5. Ciência social reflexiva. 6. Faculdade de Direito - Recife. 7. Gaston Bachelard (1884-1962). 8. Ernst Cassirer (1874-1945). I. Teixeira, João Paulo Fernandes de Souza Allain (Orientador). II. Título.

340 CDD (22. ed.) UFPE (BSCCJ2017-38)

Francysco Pablo Feitosa Gonçalves

“Possibilidades de uma Ciência Reflexiva no Direito: Uma Aproximação ao Campo das Faculdades de Direito em Recife”

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito do Recife / Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para obtenção do grau de Doutor em Direito.
Área de concentração: **Teoria e Dogmática do Direito.**
Orientador: Prof. Dr. João Paulo Fernandes de Souza Allain Teixeira.

A banca examinadora composta pelos professores abaixo, sob a presidência do primeiro, submeteu o candidato à defesa, em nível de Doutorado, e o julgou nos seguintes termos:

MENÇÃO GERAL: APROVADO

Professor Dr. **Everaldo Gaspar Lopes de Andrade** (Presidente/UFPE)
Julgamento: APROVADO Assinatura: _____

Professor Dr. **Edson Soares Martins** (1º Examinador externo/URCA)
Julgamento: APROVADO Assinatura: _____

Professora Drª. **Maria Amália Oliveira de Arruda Câmara** (2ª Examinadora externa/UPE**)**
Julgamento: APROVADO Assinatura: _____

Professor Dr. **Michel Zaidan Filho** (3º Examinador interno/UFPE)
Julgamento: APROVADO Assinatura: _____

Professor Dr. **Alexandre Ronaldo da Maia de Farias** (4º Examinador interno/UFPE)
Julgamento: APROVADO Assinatura: _____

Recife, 28 de junho de 2017.

Coordenador Profª. Drª. **Juliana Teixeira Esteves.**

Para meu filho Bernardo, um adorável
imprevisto que me ensinou o que é
verdadeiramente o amor.

AGRADECIMENTOS

Os agradecimentos conseguem ser tão difíceis quanto a tese em si. Seria possível escrever mais quatrocentas páginas para nominar todas as pessoas que direta ou indiretamente contribuíram para a presente pesquisa, e ainda haveria o risco de esquecer alguém. Tentarei, de qualquer forma, referir, em ordem cronológica e alfabética, quem mais diretamente contribuiu para que esta tese pudesse existir.

A meus pais pelo apoio e amor.

A Edson, Soares Martins que me orientou nos meus primeiros passos na pesquisa e desde então sempre me surpreende pelo seu compromisso, visão crítica e capacidade de (re)construir métodos e temas de pesquisa.

A Tays. Casamentos acabam mas, de minha parte, a gratidão e a admiração serão eternas. A Cícero e Roseane que, mais que sogro e sogra, sempre foram um pai e uma mãe que a vida me agraciou. Sem o apoio incondicional de vocês, nenhuma linha desta tese teria sido escrita.

A Jayme Benvenuto, orientador de mestrado que se tornou amigo.

A meu orientador, João Paulo, em quem tento me espelhar desde o mestrado. Em 24/09/2010, em palestra sobre o ensino jurídico na Universidade Católica de Pernambuco, na qual também palestraram Jayme Benvenuto, João Maurício e Mangabeira Unger, João Paulo iniciou sua fala dizendo que escolheu ser professor de Direito, que aquela era a sua profissão... talvez ele não lembre disso, e estou certo de que nunca lhe falei o quanto suas palavras me impactaram, mas, até então, eu ainda tinha meus entraves quanto a ser “só professor”, e foi a partir daquele momento que ficou claro que esta era a minha profissão também... Mesmo sendo tão ocupado, trabalhando, mais das vezes, os três expedientes, achou tempo para orientar minha pesquisa e para discutir e escrever outros trabalhos que publicamos juntos.

A todos os amigos que fiz em Recife, pessoas que me receberam em suas casas, como se da família fosse, e me deram o suporte intelectual, emocional e até mesmo material para a realização desta tese… Correndo o risco de ser injusto e esquecer alguém, não posso deixar de mencionar, em ordem alfabética: Amália, Andréa, Avner, Bertha, Elaine, Érika, Guido, José Antonio, Mariana, Ricardo e Rodrigo.

Aos docentes e discentes da Faculdade Integrada de Pernambuco e da Faculdade Estácio do Recife, onde trabalhei em 2011 e 2012.

A Danilo, Leonardo e Pedro, com quem discuti diversas questões relacionadas à presente pesquisa.

Aos professores do doutorado, especialmente Bruno Galindo, Everaldo Gaspar, Michel Zaidan e Torquato Castro.

Aos docentes e discentes da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, dentre os quais não posso deixar de nominar a profa. Synara Veras que me ajudou a ter acesso a algumas das obras essenciais ao presente trabalho.

Aos docentes e discentes da Unileão, e aqui tenho que mencionar a Profa. Marília Barbosa, com quem conversei sobre diversas questões de natureza epistemológica e metodológica.

A todas as pessoas do administrativo do PPGD, a quem agradeço na pessoa de Carminha, uma pessoa iluminada e peça fundamental para o funcionamento deste

Programa.

A todas as pessoas que contribuem, direta ou indiretamente, para o desenvolvimento de softwares livres e gratuitos. A presente tese foi toda construída utilizando softwares dessa natureza, em especial Linux e LibreOffice.

Por fim, parafraseando um amigo muito querido, exemplo como pessoa e profissional, sei que por trás da materialidade existe uma realidade espiritual estranha à maioria das pessoas, e eu também não poderia deixar de agradecer àqueles que tanto me ajudam nos bastidores da vida terrena.

O sociólogo poderia tornar sua a fórmula de Flaubert: «pintar bem o medíocre». (BOURDIEU, 2012 [1989], p. 20)

Não me peça que eu lhe faça
Uma canção como se deve
Correta, branca, suave
Muito limpa, muito leve
Sons, palavras, são navalhas
E eu não posso cantar como convém
Sem querer ferir ninguém.
(BELCHIOR, 1976).

RESUMO

Gonçalves, Francysco Pablo Feitosa. Possibilidades de uma ciência reflexiva no direito: uma aproximação ao campo das faculdades de direito em Recife. Tese (Tese apresentada ao Programa de PósGraduação em Direito) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2017.

O objetivo principal desta tese é investigar as possibilidades de uma ciência reflexiva no Direito. O ponto de partida foi a ciência social reflexiva de Bourdieu, que preconiza que a teoria é uma construção temporária que toma forma para e pela prática da pesquisa empírica. A realização do objetivo demandou uma investigação de natureza epistemológica, a fim de situar a ciência social reflexiva de Bourdieu em relação ao pensamento relacional de Cassirer e ao surracionalismo de Bachelard, o que, por sua vez, tornou necessária uma investigação sobre o pensamento dos referidos autores que se encontra sobretudo nos cinco capítulos iniciais da tese e que orienta o sexto e sétimo capítulos, destinados à objetivação dos métodos e técnicas empregados na pesquisa empírica no campo das faculdades de Direito em Recife; tais capítulos abordam o uso das entrevistas semiestruturadas, as questões relacionadas à sua realização, transcrição e análise dos dados, e objetivam a opção pela Análise de Conteúdo e pelas categorias de análise bourdieusianas. Os pressupostos epistemológicos e as opções metodológicas se projetam, por sua vez, na pesquisa em si, cujos resultados são apresentados nos capítulos seguintes, destinados à reconstrução do campo do ensino superior no Brasil e ao Campo das Faculdades de Direito em Recife em particular, bem como a uma análise dos habitus dos agentes do referido campo. Ao fim, o último capítulo apresenta mais algumas reflexões sobre a Ciência do Direito e as considerações finais fazem um último panorama de tudo o que foi discutido na tese.

Palavras-chave: Pierre Bourdieu. Pensamento relacional cassirreriano. Surracionalismo bachelardiano. Epistemologia. Ciência social reflexiva. Campo das faculdades de direito em Recife

ABSTRACT

Gonçalves, Francysco Pablo Feitosa. Possibilities of a reflexive science in Law: an approximation to the field of colleges of law in Recife. Thesis (Thesis presented to Law Post-Graduation Course) - Federal University of Pernambuco, Recife, 2017.

The purpose of this thesis is to investigate the possibilities of a reflexive science on the science of law. The starting point was Bourdieu's reflexive social science, which determines that theory is a temporary construction that takes shape for and by the practice of empirical research. The achievement of the objective required an epistemological investigation in order to situate Bourdieu's reflexive social science in relation to Cassirer's relational thinking and to Bachelard's surrationalism. The investigation on the thinking of these authors can be found mainly in the initial five chapters of the thesis and guides the sixth and seventh chapters, destined to the objectivation of the methods and techniques used in the empirical research in the field of the Law colleges in Recife; These chapters expose the use of semi-structured interviews, the questions related to their realization, transcription and data analysis, and also expose the use of the Content Analysis and Bourdieusian analysis categories. The epistemological assumptions and methodological options are projected in the research itself, which results are presented in the following chapters, intended for the reconstruction of the field of higher education in Brazil and the the field of the Law colleges in particular, as well as an analysis of the habitus of the agents of said field. At the end, the last chapter presents some more reflections on the Science of Law, and the final considerations give a final overview of everything discussed in the thesis.

Key words: Pierre Bourdieu. Cassirrerian relational thinking. Bachelardian. Surrealism. Epistemology. Reflective social science. Field of Law Faculties in Recife.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO..... 13

2 A OBJETIVAÇÃO DO SUJEITO OBJETIVANTE E A PRÁTICA CIENTÍFICA COMO UM TRABALHO REFLEXIVO E COLETIVO..... 17

2.1 A OBJETIVAÇÃO DO SUJEITO OBJETIVANTE: EXERCÍCIO IGUALMENTE DIFÍCIL E NECESSÁRIO..... 18

2.2 A VIGILÂNCIA INTELECTUAL DE SI..... 20

2.3 A CIDADE CIENTÍFICA E A OBJETIVAÇÃO COLETIVA..... 28

2.4 MAIS UMA PALAVRA SOBRE A OBJETIVAÇÃO..... 38

3 O PROBLEMA DO PENSAMENTO SUBSTANCIALISTA..... 40

3.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS: UMA PRIMEIRA APROXIMAÇÃO AO PENSAMENTO RELACIONAL..... 40

3.2 ARISTÓTELES E O PENSAMENTO SUBSTANCIALISTA..... 42

3.3 O SUBSTANCALISMO NA FILOSOFIA MODERNA..... 48

3.3.1 O substancialismo no racionalismo..... 49

3.3.2 O substancialismo no empirismo..... 53

3.4 UMA NOTA SOBRE O SUBSTANCIALISMO NA DOGMÁTICA JURÍDICA BRASILEIRA..... 67

4 O PENSAMENTO RELACIONAL..... 72

4.1 AINDA SOBRE O SUBSTANCIALISMO: UMA PALAVRA SOBRE BERKELEY..... 72

4.2 KANT E AS BASES DO PENSAMENTO RELACIONAL CASSIRERIANO..... 78

4.3 RELAÇÕES, FUNÇÕES E CONCEITOS RELACIONAIS..... 90

4.3.1 Sobre relações e funções..... 90

4.3.2 Pensando os conceitos como funções proposicionais..... 97

4.4 SOBRE O PENSAMENTO RELACIONAL NAS CIÊNCIAS SOCIAIS..... 102

5 SURRACIONALISMO..... 105

5.1 SURREALISMO E SURRACIONALISMO..... 106

5.2 CIÊNCIA, CONSTRUÇÃO E APROXIMAÇÃO..... 119

5.3 RUPTURAS, CORTES E DESCONTINUIDADES..... 123

5.4 RUPTURAS EPISTEMOLÓGICAS E CIÊNCIA SOCIAL ESPONTÂNEA..... 129

6 O OBJETO É TEÓRICA E MATERIALMENTE CONSTRUÍDO..... 132
6.1 RAZÃO VERSUS EXPERIÊNCIA E A CONSTRUÇÃO DO OBJETO..... 132
6.2 O VETOR EPISTEMOLÓGICO VAI DO RACIONAL AO REAL..... 140
6.3 A CONSTRUÇÃO DO OBJETO NAS CIÊNCIAS DO HOMEM..... 143
6.4 RUPTURA EPISTEMOLÓGICA E TEORIA CRÍTICA?..... 149
6.5 BREVE REPASSE DA *TESE EPISTEMOLÓGICA*..... 162

7 DISCIPLINAS E JARDINS: A CONSTRUÇÃO DO OBJETO EM UMA PESQUISA FRONTEIRIÇA..... 165
7.1 SOBRE DISCIPLINAS E JARDINS: A CONSTRUÇÃO DO OBJETO NUMA PESQUISA FRONTEIRIÇA..... 165
7.2 A DICOTOMIA OBJETIVISMO VS. SUBJETIVISMO E O QUANTITATIVO EM OPOSIÇÃO AO QUALITATIVO..... 178
7.3 UMA PALAVRA SOBRE AS TÉCNICAS DE COLETAS DE DADOS..... 188

8 COISAS DITAS E COISAS ESCRITAS: OS PERCURSOS E PERCALÇOS DE UMA PESQUISA EMPÍRICA..... 196
8.1 DA PREPARAÇÃO DA ENTREVISTA À REALIZAÇÃO..... 196
8.2 O QUE PERGUNTAR, COMO E POR QUÊ?..... 199
8.3 DO ORAL AO ESCRITO: *TRADUTTORE TRADITORE?*..... 203
8.4 A OPÇÃO PELA ANÁLISE DE CONTEÚDO..... 207
8.5 SOBRE COMO UTILIZAMOS A ANÁLISE DE CONTEÚDO..... 213
8.6 SOBRE O USO DAS ENTREVISTAS NA TESE..... 223
8.7 OS USO DOS DADOS QUANTITATIVOS NA TESE..... 225

9 SOBRE A GÊNESE DO CAMPO DO ENSINO SUPERIOR BRASILEIRO: UM "ESBOÇO À CARVÃO"..... 228
9.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE UMA PESQUISA EM TERMOS DE CAMPO..... 228
9.2 O CAMPO ENQUANTO ESTENOGRAFIA CONCEITUAL..... 230
9.3 SOBRE O ESTADO E AS FACULDADES DE DIREITO..... 232
9.4 O CAMPO DO PODER E O CAMPO DAS FACULDADES DE DIREITO..... 240
9.5 GÊNESE DO CAMPO DO ENSINO SUPERIOR NO BRASIL..... 254

10 SOBRE O CAMPO DO ENSINO SUPERIOR NO BRASIL..... 263
10.1 UM *CAPITALISMO DE ESTADO* À BRASILEIRA?..... 264

10.2 Sobre o público e privado no campo do ensino superior..... 272

11 O campo das faculdades de direito em Recife: uma aproximação..... 293
11.1 Considerações iniciais..... 293
11.2 Do campo do ensino superior ao campo das faculdades de Direito..... 294
11.3 Os agentes e instituições no campo das faculdades de direito em Recife..... 303
11.3.1 Sobre a disposição das instituições no campo..... 303
11.3.2 Sobre os agentes e suas tomadas de posição no campo..... 310
11.3.3 Incompatibilidades de habitus e disputas no campo..... 319
11.4 Ao que se destinam, afinal, as faculdades de direito?..... 335

12 A construção dos habitus..... 340
12.1 Uma pesquisa em termos de habitus?..... 340
12.2 Sobre o habitus de jurista: uma aproximação..... 349
12.3 Uma profissão marginal..... 367

13 Sobre a ciência e a ciência do direito: um último "esboço à carvão".. 374
13.1 Sobre a ciência do direito e seus problemas..... 374
13.2 Da prática forense ao stricto sensu..... 379
13.3 Sobre os campos científicos..... 387
13.4 Uma ciência rigorosa no Direito?..... 391

14 Considerações finais..... 397

Referências..... 403

Apêndice A - Referências no formato da APA..... 419

1 INTRODUÇÃO

-

O presente estudo tem por objetivo testar as possibilidades da ciência social reflexiva bourdieusiana no Direito, realizando uma pesquisa empírica no campo das faculdades de Direito em Recife. Este objetivo, que pode parecer um tanto modesto, pressupõe toda uma série de questões que serão abordadas nos capítulos que se seguem, mas que podem ser parcialmente antecipadas. A primeira delas é que os conceitos bourdieusianos são *estenográficos*, eles se prestam a orientar a própria construção do objeto e a prática da pesquisa, e essa afirmação, aparentemente simples, contém todo um lastro epistemológico que precisa ser objetivado.

Trabalhar com Bourdieu pressupõe, portanto, toda uma série de estratégias metodológicas e epistemológicas, uma vez que se escolhe o objeto a ser construído a partir da ciência social reflexiva de Bourdieu, é quase necessário e inevitável perceber que a teoria é construída pela e para a prática da pesquisa, e a própria noção de *conceitos relacionais*, *construção do objeto*, *reflexividade* etc., fazem com que o pesquisador minimamente atento e comprometido perceba que está diante de uma epistemologia que orienta e condiciona os próprios esquemas de percepção, compreensão e ação do pesquisador.

Toda essa série de *descobertas*, desde a decisão de fazer pesquisa de acordo com a ciência social reflexiva bourdieusiana, resultaram em uma tese que se divide em três teses menores que são entrelaçadas e interdependentes entre si. Das três teses mencionadas, a primeira, que poderia ser chamada de *tese epistemológica*, visa objetivar a filosofia da ciência que subjaz e orienta a pesquisa, e, nesse sentido, ela se projeta em toda a tese, ainda que esteja mais claramente

apresentada nos cinco capítulos iniciais. Essa tese epistemológica se baseia, sobretudo, em Gaston Bachelard e Ernst Cassirer, autores que, como veremos, o próprio Bourdieu diz que são essenciais para a sua obra, e que, ao lado do próprio Bourdieu, são fundamentais para a presente pesquisa.

O primeiro capítulo, portanto, tratará da objetivação do sujeito objetivante, uma característica do caráter coletivo e polêmico das ciências contemporâneas; o segundo abordará os problemas do pensamento substancialista, um grande obstáculo epistemológico para a produção de um conhecimento rigoroso, apresentando, desde já, uma breve nota sobre a presença deste pensamento na ciência jurídica; o terceiro capítulo apresentará o pensamento relacional inerente ao *novo espírito científico*; o quarto capítulo aborda o *surracionalismo*, termo construído por Bachelard em referência à complexidade das ciências contemporâneas e em oposição à razão fechada — que poderia, com certas ressalvas, ser chamada de *cartesiana*.

A segunda tese, que poderia ser pensada como uma *tese metodológica*, tem por objetivo objetivar os métodos e procedimentos de construção do objeto da pesquisa, formulados a partir da tese epistemológica e voltados para a realização da pesquisa em si, além de tentar enfrentar determinados obstáculos epistemológicos como a dicotomia entre objetivismo e subjetivismo. Esta segunda tese se encontrará, sobretudo, nos capítulos seis e sete, mas apresenta diversas questões que são retomadas ou desenvolvidas no restante da tese — *e.g.* as questões relacionadas ao uso das entrevistas.

A tese final, que talvez pudesse ser chamada de tese empírica com os resultados da pesquisa, trará o objeto propriamente construído a partir dos pressupostos epistemológicos e metodológicos anteriormente expostos. Esta tese, mais extensa, se concentrará nos capítulos oito a doze, ainda que algumas questões relacionadas à pesquisa já tivessem sido brevemente abordadas, como por exemplo a presença do pensamento substancialista na dogmática jurídica, abordada no segundo capítulo.

O capítulo oitavo apresentará uma breve análise da própria gênese do campo do ensino superior no Brasil; o capítulo seguinte tratará do desenvolvimento e expansão desse ensino superior, abordando, dentre outras coisas, a oposição entre o público e o privado; o décimo capítulo, o mais extenso de toda a tese, fará a reconstrução do campo das faculdades de direito em Recife. O capítulo seguinte fará a análise do habitus dos juristas; restando ao último capítulo uma discussão em torno das próprias possibilidades de uma ciência rigorosa no direito, diante de tudo o que foi discutido nos capítulos precedentes.

Como se pode ver, as questões epistemológicas, metodológicas estão intimamente entrelaçadas, o que permite justificar desde já eventuais retomadas e sobreposições que acabaram se revelando necessárias, inclusive para que o trabalho final ficasse mais claro. Este entrelaçamento e as próprias relações entre as questões epistemológicas, metodológicas e empíricas, e o fato de que o vetor epistemológico vai do racional ao real, fazem com que esta tese possa ser pensada, em certo sentido, como *uma tese epistemológica aplicada ao Direito*. Esta tese epistemológica, como já ficou claro, se projeta em uma construção metodológica e em uma pesquisa empírica.

É preciso observar ainda que, até onde pudemos averiguar, essas três teses são, em alguma medida, inéditas no Direito. Não encontramos trabalhos que abordassem todas as questões trabalhadas na tese epistemológica. Quanto à tese metodológica, embora existam trabalhos que defendam a pesquisa empírica e/ou a Análise de Conteúdo no Direito, não encontramos trabalho que objetivasse todas as questões abordadas — ainda mais quando se considera que tal objetivação foi feita a partir da tese epistemológica que mencionamos anteriormente. Por fim, no que se refere à tese com os resultados da pesquisa, não encontramos pesquisa homóloga sobre o campo das faculdades de direito em Recife.

Antes de passar ao desenvolvimento da tese propriamente dito, parece apropriado deixar algumas palavras sobre as questões de estilo e apresentação. As citações, resultaram um tanto copiosas e às vezes extensas, o que não era a intenção inicial. O sistema de referenciação adotado foi o *autor: data*, e sempre que

possível, o ano da publicação original estará incluído entre *colchetes* depois do ano da edição consultada. Os grifos que porventura constassem no original estarão reproduzidos em itálico, e quando precisarmos destacar alguma passagem, recorreremos ao negrito.

Com relação às obras originalmente publicadas em outros idiomas, sempre que possível *cotejamos* a tradução com o original, citando a versão em língua portuguesa sempre que a nossa própria interpretação não divergia. Não se trata de desrespeitar o ofício de tradutor, mas toda tradução é uma interpretação, e, eventualmente, diante do que estivermos discutindo, pode ser mais interessante apresentar nossa própria tradução/interpretação, e, nesses casos, citaremos o original e incluiremos a tradução em nota de rodapé.

Por fim, precisamos deixar uma palavra sobre os apêndices, incluímos as referências usadas na tese, no formato da APA (autor seguido da data), o que facilita o cotejamento entre citações e a lista com as obras citadas.

2 A OBJETIVAÇÃO DO SUJEITO OBJETIVANTE E A PRÁTICA CIENTÍFICA COMO UM TRABALHO REFLEXIVO E COLETIVO

> Aquilo a que chamei a *objectivação participante* (e que é preciso não confundir com «a observação participante», análise de uma — falsa — participação num grupo estranho) é sem dúvida o exercício mais difícil que existe, porque requer a ruptura das aderências e das adesões mais profundas e mais inconscientes, justamente aquelas que, muitas vezes, constituem o «interesse» do próprio objecto estudado para aquele que o estuda, tudo aquilo que ele menos pretende conhecer na sua relação com o objecto que ele procura conhecer. (BOURDIEU, 2012 [1989], p. 51)

Estes capítulos iniciais, ainda que pareçam totalmente *teóricos*, não podem ser pensados separadamente da prática da pesquisa. Todos os conceitos que são trabalhados aqui foram pensados e articulados *para* a pesquisa empírica e *na* pesquisa empírica. Mesmo conceitos e construções teóricas que à primeira vista poderiam evocar uma aparência de teoricismo e abstração, como *reflexividade*, *surracionalismo*, *conceitos relacionais*, *pensamento substancialista*, *racionalismo aplicado* (etc.), foram (re)construídos — originalmente e/ou aqui — *pela* prática da pesquisa e *para* a prática da pesquisa. As correntes epistemológicas a que nos filiamos têm esse aspecto em comum, foram construídas a partir do estudo do *surracionalismo* da ciência contemporânea.[1]

Tais capítulos, em grande medida reconstroem o próprio projeto de pesquisa inicial, e foram refeitos diversas vezes, na medida em que os dados obtidos ampliavam, restringiam ou redefiniam os conceitos e métodos empregados. Por que

1 Veremos oportunamente que se trata de uma epistemologia que nasceu em face das profundas transformações da ciência contemporânea, e estamos nos referindo ao surgimento das geometrias não-euclidianas, à mecânica quântica, à mecânica ondulatória, à física das matrizes de Heisenberg, a física teórica de Dirac, e, sobretudo, à Teoria da Relatividade e o impacto que ela causou nos campos científicos — e em epistemólogos como Bachelard e Cassirer.

A relatividade, aliás, é um bom exemplo de como *racionalismo* é *aplicado*, já que é construída teoricamente por Einstein e construída como experimento por Eddington.

então — seria possível perguntar — não deixar para escrevê-los após finalizar a pesquisa? Certamente um capítulo metodológico *ex post facto* permitiria um ganho em termos de tempo, e produziria uma *uniformidade* e coesão discursiva, mascarando os percalços, incertezas e dificuldades do percurso de uma *pesquisa real*, e comprometeria a relacionalidade entre teoria e prática que uma ciência social reflexiva pressupõe.

Apresentar primeiro uma teoria e sobretudo um método que foi articulado depois da coleta e análise dos dados quando a construção de tais dados não foi orientada pela referida teoria e metodologia, embora seja algo relativamente comum e tenha efeitos retóricos evidentes, acaba sendo um flerte perigoso com a sociologia espontânea. Além disso, embora seja mais trabalhoso, refazer o registro de acordo com a necessidade de reconstruir reflexivamente a teoria e o próprio objeto no decurso da pesquisa empírica acaba gerando bons frutos para o pesquisador e para a pesquisa.

2.1 A OBJETIVAÇÃO DO SUJEITO OBJETIVANTE: EXERCÍCIO IGUALMENTE DIFÍCIL E NECESSÁRIO

A objetivação do sujeito objetivante é um exercício igualmente difícil e necessário. Consiste, grosso modo, na (auto)aplicação ao pesquisador dos mesmos princípios científicos que são aplicados a qualquer outro objeto de estudo, a fim de romper com as *aderências e adesões mais profundas e mais inconscientes*, as quais, muitas vezes, são o que determinam o interesse do pesquisador no objeto, e o próprio fato de ele ser um pesquisador. Essa objetivação é uma condição necessária para realização de uma ciência rigorosa.

Como vemos, a *objetivação* do sujeito objetivante não se confunde com o que geralmente se chama de *objetividade*, esta compreendida como um suposto distanciamento entre o pesquisador e o objeto a fim de produzir uma descrição *neutra* e isenta de valoração. Essa objetividade traz implícita uma *ontologia ingênua*, uma perspectiva substancialista, ou seja, uma crença de que o *objeto* teria uma

existência independente que poderia ser *plenamente descrita*, o que, além de negligenciar o fato de que o real é inesgotável e só nos fornece respostas na medida em que nós formulamos as perguntas, trata-se de uma crença ingênua na possibilidade de um conhecimento exato da realidade, uma coincidência plena entre realidade e pensamento que seria um verdadeiro "monstro epistemológico" (BACHELARD, 2004 [1927], p. 46). E é necessário dizer desde já, que sempre que nos referirmos à ontologia ingênua — e criticarmos a ontologia em geral — estaremos fazendo referência a essa perspectiva ingênua — voltaremos a isso nos capítulos seguintes.

Se não é uma objetividade ingênua, a objetivação do sujeito objetivante também não é autocomplacência. Ao admitir que a pesquisa é realizada por alguém repleto de subjetividades — e nesse sentido é o inverso da objetividade positivista —, ela acaba sendo a forma de compreender, num trabalho científico, a posição do agente no campo, o que acaba sendo uma condição necessária tanto para a realização das sucessivas aproximações que constituem o conhecimento científico quanto para a própria construção de uma *cidade científica* (BACHELARD, 2005 [1950]).

A objetivação é um exercício ao mesmo tempo individual e coletivo, exige o esforço de quem constrói o objeto e efetivamente realiza a pesquisa, e também o esforço dos demais pesquisadores que, se por um lado estão legitimados a fornecer aquele reconhecimento que caracteriza o *capital científico* "*puro*", por outro, possuem o dever de objetivar a pesquisa realizada. Da forma como a concebemos,[2]

2 A questão aqui é que, por um lado, esses conceitos são apropriados em face das problemáticas concretas que enfrentamos, por outro, eles são ressignificados — as vezes de forma sutil — na obra dos autores citados.

Se tomarmos o conceito de reflexividade como exemplo, veremos que ele é ressignificado por Bourdieu ao longo do tempo. Francisco García observa que, inicialmente, a reflexividade está ligada à *sociologização* inicial do racionalismo crítico francês de matiz bachelardiana; posteriormente, Bourdieu realiza uma *radicalização* de sua sociologia ao aplicá-la ao campo intelectual francês e, consequentemente, a si mesmo; e, por fim, há a proposta de reflexividade presente em seus últimos trabalhos — sobretudo em *Réponses* (BOURDIEU; WACQUANT, 1992) — que é um trabalho coletivo. (cf. GARCÍA, 2004).

Claro, essa classificação seria questionável, a reflexividade enquanto trabalho coletivo já estaria, por exemplo, em *Le métier de sociologue* e mesmo antes disso na noção de cidade científica de Bachelard — que se aproxima, aliás, da noção de campo científico em Bourdieu — mas não é objetivo do presente trabalho estender uma discussão escolástica dos conceitos em questão. Em

portanto, essa objetivação se aproxima de — e muitas vezes se traduz em — outras concepções como a de *cidade científica*, *vigilância epistemológica*, *reflexividade* etc.

Nas seções que se seguem faremos uma breve abordagem bachelardiana desse exercício. Por uma questão de organização e para fins de apresentação, optamos por dividir tal abordagem em seções distintas, a primeira sobre a *vigilância intelectual de si* e a segunda sobre a *cidade científica*, compreendendo assim, respectivamente, o aspecto individual e o aspecto coletivo da objetivação. Essa divisão, evidentemente, é meramente para fins de apresentação; na atividade científica real, esses aspectos não podem ser separados.

2.2 A VIGILÂNCIA INTELECTUAL DE SI

Enquanto exercício individual, a objetivação se aproxima do que Bourdieu chama de *vigilância epistemológica* e Bachelard chama de *vigilância intelectual de si*. Partindo de uma abordagem da concepção freudiana de superego[3] para tematizar um *superego intelectual* ou *superego da comunidade científica*. Bachelard parte dessa possibilidade real ou virtual de *observação* e *julgamento* — inerente à internalização dos *standards* que a pessoa recebe dos pais e da sociedade — mas parece estar interessado em uma *despersonalização das potências do superego* ou *intelectualização das regras de cultura* que se traduziria em um compromisso com a ciência que não estaria propriamente situado no plano do consciente ou da *ação racional*:

---

vez disso entendemos ser preferível seguir o próprio Bourdieu e empregar os conceitos *na* e *para* a pesquisa (*cf*. BOURDIEU, 1992).

3 Freud colocou para si “o trabalho heróico de mapear o labirinto da mente humana” (HOMRICH, 2008, p. 197), e após perceber que as categorias *consciente* e *inconsciente* eram insuficientes para para dar conta da complexidade do aparelho psíquico, ele propõe as categorias ego, id e superego. Grosso modo, o ego seria o aspecto responsável pelo controle dos instintos, o *id* seria responsável pelos impulsos e instintos (paixões, libido, agressividade etc.), e o *superego* seria produto produto da internalização dos standards e valores recebidos da família e da sociedade.

Claro que essa exposição resumida — e mutiladora — dos conceitos freudianos não poderia dar conta da sua complexidade, queremos, tão somente, apresentar a noção de superego da comunidade científica, em alusão às regras que são inculcadas nos agentes a partir da *cité scientifique*.

> Sur le problème qui nous occupe, on voit donc la nécessité de réunir à la fonction de surveillance de soi la fonction d'encouragement de soi-même, fonction d'encouragement qui a besoin de la constitution d'un sur-moi de la sympathie intellectuelle. Confiance et surveillance se développent d'une manière rythmanalytique : la confiance tendant à l'induction, la surveillance à la réduction. Le problème de synthèse revient à fonder une confiance en la surveillance dans le temps même où l'on surveille la confiance pour que cette confiance ne décline pas jusqu'aux couches de l'affectivité.
>
> Ici se situe le problème central de la pédagogie dynamique : il s'agit de dynamiser une culture, de donner à un psychisme, quelle que soit sarichese acquise, un besoin de progrès. (BACHELARD, 2004 [1949], p. 72[4])

Essa passagem parece sintetizar o *superego da comunidade científica*, uma função de vigilância de si, somada a uma função de encorajamento de si, sendo esse *superego* inculcado pedagogicamente no pesquisador, dando-lhe uma necessidade — *besoin* no original — de progresso. Necessário perceber que embora esse processo não seja plenamente inconsciente, ao menos não no sentido de que não possa ser objetivado, trazido à consciência, ele também não é plenamente consciente, no sentido de que o agente não racionaliza sua motivação para realizar a cada detalhe da pesquisa.

A homologia com Bourdieu é evidente; tanto porque a *necessidade de progresso* a que se refere Bachelard vai se aproximar da *illusio*, a vontade de estar no jogo; quanto porque o habitus científico — que Bourdieu se esforçava em inculcar — é um *modus operandi*, uma espécie de sentido do jogo científico, que funciona, na prática, seguindo as normas da ciência. O agente age no momento adequado sem a necessidade de refletir (*thématiser*) a sua ação.[5]

---

4 *Tradução nossa*: “Sobre o problema que nos ocupa, vê-se, pois, a necessidade de reunir à função de vigilância de si, a função de estímulo a si mesmo, função de encorajamento que tem necessidade da constituição de um superego da solidariedade intelectual. Confiança e vigilância desenvolvem-se de um modo ritmoanalítico: a confiança tendendo à indução; a vigilância, à redução. O problema de síntese equivale a fundar uma confiança na vigilância no próprio tempo em que se vigia a confiança para que esta não decline até às camadas da afetividade.

Situa-se nesse ponto o problema central da pedagogia dinâmica: trata-se de dinamizar uma cultura, de dar a um psiquismo, seja qual for a sua riqueza adquirida, uma necessidade de progresso.”

5 Num trabalho mais escolástico caberia incluir, nessa digressão teoricista sobre a homologia entre os autores, a própria psicanálise freudiana, tanto no que a psicanálise bachelardiana se afasta dela, quanto no dialogismo que pode ser construído entre o *superego* e o *habitus*, este compreendido como um conjunto de esquemas duradouros de percepção, apreciação e ação, a partir dos quais agimos no mundo.

Não que Freud pareça ter sido uma influência — talvez mediata, via Bachelard — na construção do

Ainda a propósito de homologias e sobre a questão da *vigilância epistemológica* como exercício individual, tanto em Bachelard quanto em Bourdieu, a vigilância assume pelo menos três *formas compostas muito próprias*, em sua forma mais simples ou em primeiro grau, ela aparece na própria construção inicial do objeto, “é a espera de um fato *definido*, a localização de um fato *caracterizado*. Não vigiamos qualquer coisa. A vigilância refere-se a um objeto mais ou menos bem designado, mas que, pelo menos, tira proveito de um tipo de designação.” (BACHELARD, 1977 [1949], p. 93).

Essa vigilância simples, uma tomada de consciência de um sujeito sobre um objeto, por mais rigorosa que seja, é insuficiente. “Por mais alertada e vigilante que seja, a vigilância simples é, basicamente, uma atitude do espírito empirista. Nessa perspectiva, um fato é um fato, nada mais que um fato. A tomada de consciência respeita a contingência dos fatos” (BACHELARD, 1977 [1949], p. 93).[6] Existe, portanto, a necessidade de vigiar a vigilância, no que Bachelard denomina “(vigilância)^{2}” ou vigilância ao quadrado, e Bourdieu, Chamboredon e Passeron chamam de vigilância de segundo grau:

> La vigilancia del segundo grado supone la explicitación de los métodos y la vigilancia metódica indispensable para la aplicación metódica de los métodos; en este nivel se implanta el control mutuo del racionalismo y el empirismo mediante el ejercicio de un racionalismo aplicado que es la condición de la explicitación de las relaciones adecuadas entre la teoría y la experiencia.- (BOURDIEU; CHAMBOREDON; PASSERON, 2013 [1968], p. 129[7])

---

conceito de habitus em Bourdieu, ou pelo menos ele não é mencionado como influência nas ocasiões em que Bourdieu se propôs a esclarecer o conceito — vide o conhecido escrito sobre a *gênese dos conceitos* (BOURDIEU, 2012 [1989], p. 59-73)

Se houve alguma influência mais direta da psicanálise no conceito de *habitus*, é provável que tal influência tenha ocorrido em Norbert Elias que também usa o termo habitus, embora numa perspectiva diversa da de Bourdieu. Gabriel Peters lembra que “as inflexões de Elias na perscrutação das dimensões do conceito são um tanto distintas daquelas oferecidas por Bourdieu e percorrem um caminho mais próximo à teoria freudiana do super-ego, ao centrar-se no habitus como um sistema subjetivamente internalizado de autoregulação de pulsões.” (PETERS, 2006, p. 89)

6 No mesmo sentido, Bourdieu, Chamboredon e Passeron registram que: “La vigilancia del primer grado, como espera de lo esperado o aun como atención a lo inesperado, es una actitud del espíritu empirista.” (BOURDIEU; CHAMBOREDON; PASSERON, 2013 [1968], p. 129, *tradução nossa*: “A vigilância de primeiro grau, como espera daquilo que é esperado o ainda como atenção ao inesperado, é uma atitude do espírito empirista”).

Mais uma vez identificamos uma homologia entre o discurso de Bourdieu e o de Bachelard, para quem:

> A função de vigilância da vigilância só pode aparecer depois de "um discurso sobre o método", quando a conduta ou o pensamento encontraram métodos, valorizaram métodos. Então o respeito pelo método assim valorizado obriga a atitudes de vigilância que uma vigilância especial deve manter. A vigilância assim vigiada é, então, ao mesmo tempo consciência de uma forma e consciência de uma informação. O racionalismo aplicado aparece com esse "par". Trata-se, com efeito, de apreender *fatos formados*, fatos que atualizam os *princípios de informação*.
>
> (...) A vigilância de vigilância ao operar nos dois extremos do empirismo e do racionalismo é, sob vários aspectos, uma psicanálise mútua das duas filosofias. As censuras do racionalismo e da experiência científica são correlatas. (BACHELARD, 1977 [1949], p. 94)

A "(vigilância)^2" consiste, portanto, na explicitação dos métodos e na própria vigilância sobre sua aplicação. Nesse ponto, é importante perceber que ela começa a deixar de ser um trabalho individual, embora Bourdieu ou Bachelard não problematizem essa questão, e pareçam preocupados com o exercício do pesquisador de *explicitação* e *vigilância* dos métodos aplicados, fica implícito que essa *explicitação* não é apenas para si mesmo, mas para a *cidade científica*.

A explicitação e a autocrítica dos procedimentos de pesquisa são condições necessárias em um trabalho que se pretenda científico, e são uma constante nos trabalhos de Bourdieu que traziam relatos de pesquisa propriamente ditos.[8] É significativo, inclusive, que em campos científicos pouco autônomos, tais trabalhos

---

7 *Tradução nossa*: "A vigilância de segundo grau supõe a explicitação dos métodos e a vigilância metódica indispensável para a aplicação metódica dos métodos; neste nível é implantado o controle mútuo do racionalismo e do empirismo mediante o exercício de um racionalismo aplicado que é a condição da explicitação das relações adequadas entre a teoria e a experiência."

8 E nos referimos a trabalhos como por exemplo *La Distinction*, *Homo academicus*, *La noblesse d'État*, além de numerosos artigos (etc.), em detrimento de trabalhos como *Raisons pratiques*, *Méditations pascaliennes* ou *Choses dites* que trazem mais um apanhado teórico de pesquisas já realizadas, transcrições de palestras, entrevistas e etc., os quais, inclusive as vezes têm uma aceitação maior que os relatórios de pesquisa em si.

Por certo a abordagem do método tende a não aparecer — embora possa ser comentada — em obras que fazem um repasse de pesquisas anteriores, condensam conferências e entrevistas etc.

tenham uma recepção menor que trabalhos mais escolásticos e, consequentemente, mais apropriáveis como mero argumento de autoridade e como mote para o teoricismo. No caso da dogmática jurídica brasileira, por exemplo, é possível identificar, além do fetichismo da teoria, o fetichismo específico pela teoria europeia — que inclusive marca fortemente a presente tese.

A ocultação dos procedimentos de pesquisa, uma forma de — conscientemente ou não — tentar blindar ou proteger o trabalho das críticas que poderiam ser feitas pelos demais agentes do campo científico, além de estar relacionada à ausência de vigilância quanto à sua aplicação, muitas vezes oculta a própria ignorância do pesquisador em relação aos referidos procedimentos, sobretudo em se tratando de juristas-pesquisadores que não tiveram a devida formação para a prática da pesquisa — também voltaremos a isso oportunamente.

Importante atentar para o fato de que, embora estejamos falando de uma vigilância do método, essa vigilância duplicada ainda está voltada para a aplicação do método e não para o método em si. A atenção ainda estaria voltada para o rigor com que o pesquisador conduziu seu experimento no laboratório, ou com que realizou uma entrevista etc. Dito de outra forma, essa vigilância se preocupa em verificar se ele percorreu o caminho adequadamente, mas não questiona o caminho em si, essa tarefa cabe à *vigilância ao cubo*:

> Em que circunstâncias se poderá ver aparecer a (vigilância)^3, isto é, ao cubo? Com toda a evidência, quando se vigiar não apenas a aplicação do método, mas o próprio método. A (vigilância)^3 exigirá que se ponha o *método* a prova; exigirá que se arrisque na experiência as certezas racionais, ou que sobrevenha uma crise de interpretação de fenômenos devidamente constatados. O superego ativo exerce, então, num sentido ou noutro, uma crítica aguda. Ele acusa não apenas o eu de cultura, mas as formas antecedentes do superego de cultura; primeiro, é claro, a crítica recai sobre a cultura dada pelo ensino tradicional; depois recai sobre a cultura normalizada pela razão, sobre a própria história da racionalização dos conhecimentos. De modo mais condensado, pode-se dizer que a atividade da (vigilância)^3 declara-se absolutamente livre quanto a toda historicidade da cultura. A história do pensamento científico deixa de ser uma avenida necessária; não passa de uma ginástica de iniciante que nos deve proporcionar exemplos de emergências intelectuais. Mesmo quando parece assumir a seqüência de uma evolução histórica, a cultura vigiada que encaramos refaz, por recorrência, uma história bem ordenada que não

> corresponde absolutamente à história efetiva. Nessa história refeita, tudo é valor. O (superego)[3] encontra condensações mais rápidas que os exemplos diluídos no tempo histórico. Ele recorda a história, sabendo bem a fraqueza que haveria em revivê-la.
>
> Será preciso observar que a (vigilância)[3] capta as relações entre a forma e o fim? que ela destrói o absoluto do método? que ela julga o método como um momento dos progressos do método? No nível da (vigilância)[3], **mais pragmatismo parcelado**. É preciso que o método faça a prova de uma finalidade racional que nada tem a ver com uma utilidade efêmera. Ou, pelo menos, é preciso vislumbrar uma espécie de pragmatismo supernaturalizante, um pragmatismo designado como exercício espiritual anagógico, pragmatismo que procurasse motivos de superação, de transcendência, e que se interrogasse se as normas da razão não são em si mesmas censuras a infringir. (BACHELARD, 1977 [1949], p. 94-95, **grifamos**)

Essa passagem mais longa exigirá também um comentário mais longo. Inicialmente, é preciso observar que a tradução da passagem quando diz que “No nível da “(vigilância)³”, mais pragmatismo parcelado”, é praticamente literal, já que no original consta: “Au niveau de la (surveillance)³ plus de pragmatisme morcelé”, este parece ser, entretanto, um daqueles casos em que *plus de* assume a forma negativa mesmo sem o *ne*, e uma das traduções para o espanhol aponta nesse sentido: “A nivel de la (vigilancia)[3] desaparece el pragmatismo fragmentado” (*apud* BOURDIEU; CHAMBOREDON; PASSERON, 2013 [1968], p. 132). Seria um erro considerar, portanto, que “No nível da (vigilância)[3], mais pragmatismo parcelado”, e muito mais adequado interpretar como *não mais [se admite] o pragmatismo parcelado/fragmentado*.

A vigilância ao cubo, questionadora do próprio método, é uma das características do novo espírito científico, no qual “as relações entre a teoria e a experiência são tão estreitas que nenhum método, seja experimental, seja racional, não está seguro de manter seu valor. Pode-se mesmo ir mais longe: um método excelente acaba por perder sua fecundidade se não se renova seu objeto” (BACHELARD, 1968 [1934], p. 17).

Não se trata, portanto, da mera avaliação da aplicação de métodos consagrados nos objetos de costume, mas de inovar em relação aos objetos e métodos. Bachelard lembra que também Urbain negava a perenidade dos melhores

métodos e dizia que todos os métodos acabam perdendo sua fecundidade inicial. “Chega sempre uma hora em que não se tem mais interesse em procurar o novo sobre os traços do antigo, em que o espírito científico não pode progredir senão criando novos métodos” (BACHELARD, 1968 [1934], p. 121).

Ao questionar os métodos, a “(vigilância)³” contribui decisivamente para essa criação de novos métodos e para o eventual conflito entre eles, já que não apenas será possível tentar encontrar mais alguma fecundidade em métodos antigos, o que consistiria numa defesa dos mesmos em relação aos métodos novos, como os próprios métodos novos conflitarão entre si, e com isso a própria ciência acaba avançando. Em outra obra Bachelard lembra que é justamente “ese perpetuo conflicto de métodos que es el carácter manifiesto, el carácter tónico de la cultura científica contemporánea” (BACHELARD, 2005 [1949], p. 37).

Ainda sobre a passagem transcrita, convém perceber à crítica ao ensino, à cultura e à razão, bem como a sugestão de que as próprias regras da razão podem ser censuras que devam ser infringidas. Fica claro que embora Bachelard seja assumidamente um *racionalista*, o racionalismo que ele defende não é o racionalismo cartesiano — de fato, ele propõe precisamente uma epistemologia não-cartesiana — e essa postura epistemológica que é crítica da própria razão, que percebe como o conhecimento é fugidio e a realidade não pode ser apreendida com plena exatidão, é o que faz com que ele tenha sido o *arauto da pós-modernidade* (*cf*. BARBOSA, 1996). A razão, evidentemente, não é a única forma de produzir significação objetiva, e Bachelard não foi o único epistemólogo a compreender e desenvolver isso.[9] Apenas a título de exemplo, podemos lembrar de Cassirer advertindo que não somos racionais o tempo todo (e propondo a a concepção mais ampla de *animal symbolicum* em vez de *animal rationale* (CASSIRER, 2012 [1944]). Uma *crítica* da razão numa perspectiva diversa e desenvolvendo uma epistemologia, que se amplia numa *filosofia da cultura* e numa *antropologia filosófica* — diferentes da *antropologia completa* de Bachelard, ainda que hajam aspectos em comum na

9 A obra de Bachelard tem o mérito de compreender de forma pioneira e precisa o *surracionalismo* das ciências contemporâneas, justamente porque ele assume expressamente o projeto de dar à ciência contemporânea a filosofia que ela merece.

epistemologia dos dois autores.

A *antropologia completa* de Bachelard (*cf*. BACHELARD, 1990 [1953]), compreende não apenas a *via racional*, mas também a *via onírica* (*songe* e *reverie*), que será abordada oportunamente, por enquanto é necessário mencionar apenas que embora não a desenvolva no *Racionalismo aplicado*, obra que aborda a *vigilância intelectual de si*, Bachelard menciona a possibilidade de uma "(vigilância)[4]", esta sim radicalmente questionadora da razão:

> Percebe-se, então, prepararem-se os elementos de uma (vigilância)[4] que nos deveria preservar de uma fidelidade insensata aos próprios fins reconhecidos como racionais. Mas esta atitude é, evidentemente, rara e fugidia. Apenas a mencionamos como uma possibilidade para a qual não temos provas. De fato, não é uma psicologia do espírito científico que nos parece poder esboçar-lhe a perspectiva. Ao passo que os três primeiros manifestantes da vigilância são, a nosso ver, atitudes de espírito científico relativamente fáceis de verificar, a (vigilância)[4] nos parece tangenciar a zona dos perigos. Seria de preferência no campo poético, ou em meditações filosóficas muito especiais que encontraríamos as argúcias extremas da (vigilância)[4]. Elas apresentam-se em tempos extremamente lacunosos, em que o ser pensante se espanta de repente de pensar. Nesses instantes, tem-se a impressão de que nada mais vem das profundezas à superfície, que nada mais é impulsivo, que nada mais há de determinado por um destino oriundo das origens. Tem-se a impressão de que seria uma doutrina dos nascimentos o que se deveria enfocar. E, quando nos deixamos conduzir pelos poetas, temos a impressão de que é preciso fundar um quinto elemento, um elemento luminoso, etéreo, que seria o elemento dialético das quatro matérias com as quais durante dez anos temos sistematicamente sonhado. Mas pretender soldar por algum lugar livros trabalhados em horizontes muito diferentes é, sem dúvida, um excesso de espírito de sistema que se perdoará a um filósofo que estabeleceu para si mesmo, não raro às suas custas, uma morma de absoluta sinceridade filosófica. (BACHELARD, 1977 [1949], p. 95-96)

Esta vigilância, profunda e excepcional, vai além do espírito científico propriamente dito e parece conduzir à fonte da racionalidade e do onirismo, embora, por razões óbvias, seja impossível que se tenha uma certeza *plena* e *racional* de que ela foi atingida. Dito de outra forma, uma objetivação no nível da "(vigilância)[4]" não parece ser inteiramente possível e controlável — até porque não teríamos como saber que a realizamos adequadamente — e acreditamos ser por esta razão que Bourdieu, Chamboredon e Passeron vão apenas até a "(vigilância)[3]", ressaltando a

importância da abordagem sociológica do conhecimento, da cultura e do ensino das ciências como instrumento quase indispensável à vigilância de terceiro grau:

> Con la vigilancia del tercer grado aparece la interrogación propiamente epistemológica, la única capaz de romper con el "absoluto del método" como sistema de las "censuras de la Razón", y con los falsos absolutos de la cultura tradicional que puede seguir actuando en la vigilancia del segundo grado. La libertad, tanto respecto de ¡a cultura tradicional como de la historia empírica de las ciencias, obtenida por esta "crítica aguda", conduce a un "pragmatismo sobrenaturalizante" que busca en una historia recompuesta de los métodos y las teorías un medio para superar los métodos y las teorías. Como se ve, la sociología del conocimiento y de la cultura y, en particular, la sociología de la enseñanza de las ciencias, es un instrumento casi indispensable de la vigilancia del tercer grado.(BOURDIEU; CHAMBOREDON; PASSERON, 2013 [1968], p. 129[10]).

2.3 A CIDADE CIENTÍFICA E A OBJETIVAÇÃO COLETIVA

Uma das características mais marcantes da epistemologia de Bachelard é conceber a ciência como um trabalho coletivo, “no tenemos derecho a la construcción solitaria”, ele diz, para então reforçar: “una construcción solitaria no es una construcción científica” (BACHELARD, 2005 [1950], p. 56[11]). Esse trabalho coletivo se dá no que ele chama de *cité scientifique*, uma ideia que foi recepcionada por outros autores e tradutores não apenas na sua tradução mais literal de *cidade científica*, mas também como *comunidade científica*, *cidadela científica* (etc.) e que guarda certa homologia com a própria noção de *campo científico*.

> Pero entonces, para pertenecer a la ciencia de su época es

10 *Tradução nossa*: “Com a vigilância de terceiro grau aparece a interrogação propriamente epistemológica, a única capaz de romper com a ‘absolutização do método’ como sistema de ‘censuras da razão’, e com os falsos absolutos da cultura tradicional que pode seguir atuando na vigilância de segundo grau. A liberdade, tanto no que tange à cultura tradicional quanto em relação à história empírica das ciências, obtida por essa ‘crítica aguda, conduz a um ‘pragmatismo sobrenaturalizante’ que busca em uma história recomposta dos métodos e das teorias um meio para superar os métodos e as teorias. Como se vê, a sociologia do conhecimento e da cultura e, em particular, a sociologia do ensino das ciências, é uma ferramenta quase indispensável para a vigilância de terceiro grau.”

11 *Tradução nossa*: “não temos direito a uma construção solitária; uma construção solitária não é uma construção científica”.

> preciso ocuparse de las relaciones sociales de la ciencia. ¡No se hace ciencia pura tan fácilmente como se lo dice en ciertas exposiciones! La ciencia pura es una ciencia que aun como tal es socializada. Pertenece a la psicología de lo que yo llamo —no sé si soy yo quien le ha dado ese nombre — una ciudad científica: la ciudad científica en nuestras sociedades actuales.- (BACHELARD, 2005 [1950], p. 51-52[12])

A cidade científica, enquanto corpo de especialistas, detentores e desenvolvedores de um conhecimento especializado, é uma característica das ciências da contemporaneidade. Há um *ruptura* entre esse conhecimento e o senso comum (que é, também, uma ruptura entre os *iniciados* e os *leigos*), mas para que tal cisão seja possível, foi necessária a própria constituição da ciência como *campo*, ou seja, na forma de um microcosmo social relativamente autônomo, com suas próprias estruturas e normas.

Neste microcosmo, como veremos oportunamente, os agentes concorrem pelos capitais em jogo, o *capital científico institucionalizado*, de caráter burocrático, acumulável com a participação em eventos, participação em bancas etc.; e o *capital científico* "*puro*", adquirido através das contribuições reconhecidas como sendo relevantes para o progresso da ciência. Na perspectiva da cidade científica de Bachelard, e quando falamos em vigilância epistemológica, estamos interessados sobretudo no *capital científico* "*puro*", produzido no diálogo e na crítica mútua no campo científico.

Dissemos que a ruptura entre o senso comum e o conhecimento propriamente científico está relacionada à própria constituição dos campos científicos como *microcosmos relativamente autônomos*. Essa constituição fica evidente quando se comparam a forma, o funcionamento e os usos atuais da ciência com concepções anteriores, as quais parecem, *hoje*, extremamente *anticientíficas*.[13]

12 *Tradução nossa*: "Mas então, para pertencer à ciência de sua época é preciso lidar com as relações sociais da ciência. Não se faz ciência pura tão facilmente como se diz em certas exposições! A ciência pura é uma ciência que, mesmo sendo pura, é socializada. Pertence à psicologia do que eu chamo — não sei se fui eu quem lhe deu esse nome — uma cidade científica: a cidade científica de nossas sociedades atuais."

13 Não se trata, evidentemente, de construir uma *evolução histórica* da ideia de ciência, o que já criticamos no passado (GONÇALVES; TEIXEIRA, 2015), nem de criticar o passado a partir de uma concepção atual de ciência. Trata-se tão somente de perceber que, na época em questão, ainda não existiam as condições sociais necessárias à consolidação dos campos científicos.

Não se admite mais, por exemplo, o que havia no século XVIII, quando um dos usos da *ciência* era ser algo exótico e fascinante a ser debatido nos salões da sociedade, quando um cavalheiro, além de ter *voz agradável e belo porte*, precisava ter *alguma noção sobre Réaumur, Newton e Descartes* para ser *apreciado pelas senhoras*.[14] Num contexto como esse, dificilmente haveria espaço para o diálogo crítico capaz de efetivamente fazer avançar uma ciência como a compreendemos hoje.

Nesse processo de ruptura em relação ao senso comum e a ideais anteriores, a ciência se constitui, portanto, como microcosmo social relativamente autônomo, com suas próprias estruturas e normas, surgem os corpos de especialistas, entre eles surgem relações hierárquicas (ainda que simbólicas), conflitos em relação à própria ciência e seus objetos etc. *Das* relações e *nas* relações dessa socialização especializada entre os *sábios*, surge a cidade científica onde é construído o próprio conhecimento científico:

> Se, por outro lado, se tomar o conhecimento científico no seu aspecto moderno levando à perfeição toda a sua *actualidade*, não pode deixar de valorizar-se o seu carácter social bem definido. Conjuntamente, os sábios unem-se numa célula da cidade científica, não apenas para compreenderem, mas ainda para se diversificarem, para activarem todas as dialécticas que vão dos problemas precisos às soluções originais. A própria diversificação, como deve fazer prova socialmente do seu valor, não é totalmente individualista. Esta socialização intensa, claramente coerente, segura das suas bases, ardente nas suas diferenças, é ainda um *facto*, um facto de uma singular actualidade. Não respeitá-lo seria cair numa utopia gnoseológica, a utopia do individualismo do saber. (BACHELARD, 1990 [1953], p. 10)

14 "No século XVIII, a ciência interessa a todos os homens cultos. A idéia geral é que um gabinete de história natural e um laboratório são montados como uma biblioteca, pouco a pouco; todos confiam: esperam que o acaso estabeleça as ligações entre os achados individuais. A Natureza não é coerente e homogênea? Um autor anônimo, provavelmente o abbé de Mangin, apresenta sua *Histoire générale et particulière de l'électricité* com este sintomático subtítulo: 'Ou o que sobre ela disseram de curioso, engraçado, útil, interessante, alegre e jocoso alguns físicos da Europa'. Ele destaca o interesse mundano da obra porque, ao estudioso de suas teorias, será possível dizer algo nítido e preciso a respeito das diversas contestações que aparecem cada dia nos salões, e sobre as quais até as senhoras são as primeiras a fazer perguntas... Se, outrora, bastava a um cavalheiro ter voz agradável e belo porte para ser apreciado nos salões, hoje vê-se ele obrigado a ter alguma noção sobre Réaumur, Newton, Descartes." (BACHELARD, 1996 [1938], p. 40-41)

É nesse contexto de uma *cidade científica*, portanto, que é realizada a objetivação de forma coletiva, uma socialização intensa, coerente mas ardente nas suas diferenças. São passagens como essa, nas quais Bachelard leva aspectos do conhecimento científico *à perfeição* — condizentes, aliás, com seu projeto de *dar à ciência a filosofia que ela merece* (LECOURT, 1987) — que fazem que ele seja mal interpretado, que seja rotulado de *idealista* por aqueles que não conhecem bem sua obra. Como vimos na citação anterior, essa acusação não é precisa, se não há em Bachelard uma *antropologia reflexiva* da ciência, também não parece correto acusá-lo de idealista, uma acusação que, segundo Canguilhem, o próprio Bachelard provavelmente desconsideraria:

> (…) pouco importa a Bachelard a etiqueta que os amadores de classificações escolares ou os censores de ideologias heterodoxas procuram colar sobre o que não é seu sistema, mas somente sua linha de pensamento. Se se o chama de idealista quando êle aborda a ciência pela via real da física matemática, êle responde: *Idealismo discursivo*, isto é, laborioso na sua dialética e jamais triunfante sem desvio de fortuna. Se se o chama de materialista quando êle penetra no laboratório do químico, êle responde: *Materialismo racional*, isto é instruído e não ingênuo, operante e não dócil, em poucas palavras materialismo que não recebe sua matéria mas se a dá, que "pensa e trabalha a partir de um mundo recomeçado". (CANGUILHEM, 1973 [1967], p. 52)

Essa questão é importante porquanto na epistemologia bachelardiana o idealismo é *discursivo*. Na realidade, uma análise mais cuidadosa mostra que Bachelard é um crítico tanto do idealismo quanto do realismo ingênuo. Como ele observa, o idealismo é incapaz por princípio de acompanhar o progresso do conhecimento científico (BACHELARD, 2004 [1927]).[15] A construção de uma filosofia adequada para a ciência da contemporaneidade compreende a superação de oposições e dualismos tradicionais, como teoria *versus* prática, empirismo *versus* racionalismo, e, claro, idealismo *versus* realismo etc. E no que se refere às ciências

15 "O idealismo, por princípio, não consegue seguir e explicar o aspecto contínuo e progressivo do conhecimento científico. Os sistemas aos quais ele se entrega não podem evoluir numa lenta deformação. É possível alterar-lhes as formas por motivos de comodidade, de clareza, de racionalidade etc, mas ninguém é forçado a curvar-se ao peso de uma matéria rebelde. No idealismo, o conhecimento será afinal sempre inteiro, mas fechado a qualquer acréscimo. Só se moverá diante de cataclismos." (BACHELARD, 2004 [1927], p. 16)

sociais, especificamente, veremos que determinadas oposições, como *objetivismo* e *subjetivismo*, *quantitativo* e *qualitativo*, etc., são nocivas ao próprio desenvolvimento da ciência.

Em Bachelard, mais das vezes, as disputas e tomadas de posição no campo científico só aparecem de forma sutil, quase nas entrelinhas, implícitas naquela socialização intensa a que ele se refere, ou quando deixa claro que *a liberdade racional é uma liberdade difícil de precisar e não temos uma liberdade absoluta na criação de axiomáticas e de teorias* (BACHELARD, 2005 [1950], p. 55); por outro lado, a própria razão, para Bachelard, deve ser uma *razão polêmica*, a ciência é construída através de retificações sucessivas.

O conhecimento coerente e rigoroso não é produto, de uma *razão arquitetônica*, de uma acumulação contínua de teses; mas de uma *razão polêmica*. O conhecimento coerente é construído através da acumulação de críticas (BACHELARD, 1972 [1940], p. 195). É através de dialéticas e críticas que o *surrationalisme* determina, de certa forma, um *surobjet*.[16] Como diz Bachelard:

16 O termo *surrationalisme* merece, desde já, uma digressão um pouco maior, inclusive no que concerne à sua possibilidade de tradução. *Surrationalisme* é uma das terminologias que Bachelard usa em relação a esse *racionalismo aplicado* que é uma filosofia adequada à ciência da contemporaneidade, uma *filosofia do não*, da descontinuidade. E é uma ótima terminologia quando pensamos na alusão que *surrationatisme* pode fazer à antropologia completa a que nos referimos anteriormente. Como lembra Elyana Barbosa (1996, p. 147), "O surracionalismo surge relacionado com o surrealismo na arte, que muito influenciou Bachelard no âmbito da sua linha do devaneio."

Surrationalisme alude, portanto, a uma maneira *surracional* de organizar o real, assim como a arte pode organizar de um modo *surreal* a liberdade poética. E, nessa perspectiva, poderia ser traduzido como *surracionalismo*, escolha feita por Elyana Barbosa na citação acima e que certamente é a mais satisfatória, as traduções para o espanhol, entretanto, têm empregado *superracionalismo*, o que é compreensível já que a Real Academia Española recomenda *superrealismo* em vez de surrealismo [*http://lema.rae.es/drae/?val=surrealismo*], já que o prefixo *sur* não existe no idioma espanhol.

A opção pelo *superracionalismo*, entretanto, se revelou problemática nas ocasiões em que foi mencionado nos debates dos resultados preliminares da pesquisa (*e.g.* GONÇALVES, 2013; GONÇALVES; TEIXEIRA, 2014), a palavra parece evocar na mente das pessoas uma espécie de fé excessiva no *racionalismo cartesiano*, e era necessário desfazer o mal-entendido antes de prosseguir no debate.

Ainda mais problemática é a opção feita em algumas traduções para o português lusitano, que interpretam, *surrationalisme* como *ultra-racionalismo*, o que pode aludir, na arte, ao *hiper-realismo*, tendência da pintura realista (espécie de desenvolvimento do *fotorrealismo*) que tenta *reproduzir* o real com igual ou maior fidelidade que nas fotografias de alta definição.

Por conta desses mal-entendidos, e diante da eventual necessidade de recorrer às traduções em espanhol ou português, optamos por manter os neologismos bachelardianos em francês

> Creo que se instruye *contra algo*, quizás incluso *contra alguien* y desde ya *contra si mismo*. Es lo que da, a mi modo de ver, tanta importancia a la razón polémica. No debemos, pues, temer explorar todos los pasos de la racionalización y multiplicar los puntos de vista. (BACHELARD, 2005 [1938], p. 34[17])

Trata-se, portanto, de abandonar uma razão fechada e adotar uma razão aberta e questionadora. Para (re)construir o próprio objeto de pesquisa a partir de uma realidade em constante transformação — e, como veremos, o cientista social (re)constrói o próprio real enquanto objeto de pesquisa — é necessário adotar uma razão apta a criticar a si mesma, o que certamente é mais facilmente realizável em um trabalho coletivo e polêmico a partir das críticas mútuas e retificações dos erros realizadas pelos pesquisadores de uma determinada área, o que não significa, é necessário advertir, que seja fácil instaurar a razão polêmica em oposição à razão arquitetônica.[18]

(*surrationalisme*, *surobjet* etc.), traduzindo quando necessário, ou fazendo a explicação e a inclusão entre colchetes quando se trata de uma citação de uma obra em espanhol ou português lusitano.

17 *Tradução nossa*: “Creio que se instrui *contra algo*, talvez inclusive *contra alguém*, e desde o início *contra si mesmo*. É o que dá, a meu ver, tanta importância à razão polêmica. Não devemos, portanto, temer explorar todos os passos da racionalização e multiplicar os pontos de vista.”

18 Estamos simplificando diversas implicações relacionadas à razão polêmica e à razão arquitetônica, acreditando que os capítulos seguintes apresentarão com mais clareza os pressupostos epistemológicos que adotamos e permitindo, com isso, uma adequada compreensão do que estamos antecipando aqui. De qualquer forma, ainda a propósito da *razão polêmica*, as passagens de Bachelard que se seguem são bastante esclarecedoras:

“Antes de chegar ao período de discórdia, lembremos primeiro a longa unidade do pensamento geométrico: a partir de Euclides e durante dois mil anos, a geometria recebe, sem dúvida, acréscimos numerosos, mas o pensamento fundamental permanece o mesmo e pode-se crer que este pensamento geométrico fundamental é o fundo da razão humana. É sobre o caráter imutável da arquitetura da geometria que Kant funda a arquitetônica da razão. Se a geometria se divide, o kantismo não pode ser salvo senão inscrevendo os princípios da divisão na própria razão, senão *abrindo* o racionalismo. Sem dúvida, um hegelianismo matemático seria um contra-senso histórico; não se pode entretanto deixar de ficar surpreso pelo fato de que as tendências dialéticas apareçam quase ao mesmo tempo na filosofia e na ciência.” (BACHELARD, 1968 [1934], p. 26)

“(…) hay lugar para una tesis intermedia que desearía exponer. Esta tesis restablece *la razón en la crisis*, prueba que la función de la razón es *provocar crisis* y que la *razón polémica*, situada por Kant en un papel subalterno, no puede dejar durante mucho tiempo a la *razón arquitectónica* entregada a sus contemplaciones. Deberemos entonces acceder a un kantismo abierto, a un *kantismo funcional*, a un *no kantismo*, haciendo uso del mismo estilo que se utiliza para hablar de una geometría no euclidiana.” (BACHELARD, 2005 [1938] p. 28, *tradução nossa*: “(…) há lugar para uma tese intermediária que desejaria expor. Essa tese restabelece a *razão na crise*, prova que a função da razão é *provocar crises* e que a *razão polêmica*, situada por Kant em um papel

> Agora uma palavra sobre o tom deste livro. Como pretendemos, em suma, retraçar a luta contra alguns preconceitos, os argumentos polêmicos ocupam muitas vezes o primeiro plano. Aliás, é bem mais difícil do que parece separar a razão arquitetônica e a razão polêmica, porque a crítica racional da experiência forma um todo com a organização teórica da experiência: todas as objeções da razão são pretextos para experiências. Já foi dito muitas vezes que uma hipótese científica que não esbarra em nenhuma contradição tem tudo para ser uma hipótese inútil. Do mesmo modo, a experiência que não retifica nenhum erro, que é monotonamente verdadeira, sem discussão, para que serve? A experiência *científica* é portanto uma experiência que *contradiz* a experiência *comum*. Aliás, a experiência imediata e usual sempre guarda uma espécie de caráter tautológico, desenvolve-se no reino das palavras e das definições; falta-lhe precisamente esta perspectiva de *erros retificados* que caracteriza, a nosso ver, o pensamento científico. (BACHELARD, 1996 [1938], p. 13-14)

Necessário observar que essa passagem, além de mostrar a dificuldade de separar a razão arquitetônica da razão polêmica, antecipa diversas questões que serão abordadas nos capítulos seguintes, tais como o fato de que o erro é o motor do conhecimento científico, que tal conhecimentos adquire seu rigor a partir de retificações sucessivas, a descontinuidade entre o conhecimento científico e o senso comum, a própria questão da construção do objeto etc. Cientes de que tais questões serão abordadas oportunamente, convém atentar para o caráter polêmico e coletivo da ciência contemporânea, construída, como lembra Bachelard, em uma *cité scientifique*.

A cidade científica realiza, portanto, a objetivação enquanto exercício coletivo. Mas, como dissemos anteriormente, não há em Bachelard uma *antropologia reflexiva* que dê conta de explicar plenamente como acontece essa objetivação a partir das lutas simbólicas entre os agentes. Para isso precisamos aludir à ideia de *campo científico* em Bourdieu, que como dissemos guarda alguma homologia em relação à noção de cidade científica. Mais uma vez correndo o risco de antecipar, de forma arriscada e superficial, questões que serão problematizadas

---

subalterno, não pode deixar durante muito tempo a *razão arquitetônica* entregue às suas contemplações. Devemos, então, aceder a um kantismo aberto, a um *kantismo funcional*, a um *não-kantismo*, fazendo uso do mesmo estilo que se utiliza para falar de uma geometria não-euclidiana.)

posteriormente, vamos adotar, provisoriamente, uma noção de campo dada pelo próprio Bourdieu:

> A noção de campo está aí para designar esse espaço relativamente autônomo, esse microcosmo dotado de suas leis próprias. Se, como o macrocosmo, ele é submetido a leis sociais, essas não são as mesmas. Se jamais escapa às imposições do macrocosmo, ele dispõe, com relação a este, de uma autonomia parcial mais ou menos acentuada. (BOURDIEU, 2004 [1997], p. 20-21)

De tudo o que a noção de campo fornece para uma investigação antropológica, nesse momento estamos interessados especialmente no fato de que essa concepção tende a evitar uma análise unicamente *internalista* ou *externalista* do fenômeno estudado. Uma leitura *internalista* é reducionista porque analisa o campo (científico, acadêmico, jurídico etc.) apenas a partir de suas próprias normas internas — e talvez seja possível acusar Bachelard de fazer essa leitura parcial em diversas passagens de sua obra — e uma leitura *externalista*, por outro lado, incorre no erro inverso, tenta estabelecer ligações e relações de causa e efeito entre coisas que, na realidade, estão bem distantes — é o que Bourdieu chama de erro do curto-circuito (*e.g.* BOURDIEU, 2012 [1989], p. 13; BOURDIEU, 1992a, p. 49; BOURDIEU, 2004 [1997], p. 20).[19]

Uma análise *internalista* tende a fazer uma hagiografia ingênua e considerar que a ciência, por exemplo, não é nada além da concorrência perfeita de ideias, o que certamente é uma ilusão. Uma análise *externalista*, por outro lado, poderia a ver a ciência como um mero reflexo das relações econômicas, o que também não é inteiramente verdadeiro. A questão aqui é compreender que fatos externos ao campo interferem mais ou menos nele (a depender do seu nível de autonomia), mas há sempre uma refração dessa influência.

Apenas para exemplificar, adoção do campo como *estenografia conceitual* — ou seja, como um conceito que orienta a própria construção do objeto e a prática

19 Esse tipo de análise *parcial* e *reducionista* também pode ser projetada — e mais das vezes se projeta — sobre outros objetos, como o próprio direito, conforme veremos oportunamente.

da pesquisa — faz com que percebamos mais claramente a agenda dos cientistas, se por um lado os interesses econômicos interferem na ciência, por outro, essa agenda não é totalmente determinada pelos referidos interesses, cujos efeitos serão mais fracos quanto maior for a autonomia do campo.

Pensar a *cidade científica* como *campo* permite, portanto, compreender que as disputas que ocorrem dentro das regras — não estamos abordando, ainda, as disputas para mudar as regras — do campo científico geralmente contribuem para o avanço da ciência, o que aliás é um tanto óbvio; mas permite também compreender como até mesmo situações que a sociologia tradicional trataria como anômicas também podem contribuir para o referido desenvolvimento do campo, afinal é notório que existem "os plágios, o roubo de idéias, as querelas de prioridades e tantas outras práticas que são tão antigas quanto a própria ciência. Os eruditos são interessados, têm vontade de chegar primeiro, de serem os melhores, de brilhar" (BOURDIEU, 2004 [1997], p. 31).

Como exemplo de polêmica ocasionando desenvolvimento, é possível pensar na famosa disputa entre Newton e Leibniz e seus impactos no campo da matemática, sobretudo no que concerne ao cálculo (não estamos falando apenas avanços teóricos em si, mas também do interesse que essa disputa atraiu para a matéria); e na ciência como um todo. Por outro lado, na trajetória do próprio Newton também é possível encontrar exemplos de disputas prejudiciais ao campo, suas diferenças com outros membros da *Royal Society* — em especial com Robert Hooke — fizeram com que retardasse a publicação de suas teorias sobre a óptica, e consequentemente a própria física, em pelo menos três décadas. E não deixa de ser curioso que um dos pais do projeto racional da modernidade fosse, ele mesmo, tão passional.[20]

Pensar a cidade científica como microcosmo social relativamente autônomo,

20 Há vários autores que abordam a vida de Newton e suas rivalidades, em especial com Leibniz, tanto em teses e dissertações (*cf*. CONTIERI, 2006; MOREIRA, 2014), como em livros de divulgação científica (*cf*. HELLMAN, 2008 [1998]; WHITE, 2003 [2001]), o uso desses últimos, num trabalho científico, poderia ser criticável para alguns, no presente trabalho, entretanto, elas não são tomadas como obras científicas (o que não são nem pretendem ser) mas como meros exemplos para ilustrar o que foi dito sobre o funcionamento do campo.

com seus standards, suas disputas — dentro e fora das regras — permite, portanto, compreender o papel dos demais cientistas na *objetivação*. Claro que não se trata de transformar as disputas em intrigas pessoais, como Newton (embora seja antropologicamente explicável que quem tem essa vontade de estar no jogo, e acredita que ele merece ser jogado, possa tomar tais questões como pessoais), assim como também não se trata de render homenagens — vide o reverencialismo exagerado entre os juristas —, o que a objetivação enquanto trabalho coletivo exige é que os cientistas conheçam e critiquem as pesquisas uns dos outros. Que trabalhem coletivamente visando a produção de um conhecimento rigoroso, anda que tal trabalho seja motivado e orientado pelas lutas do campo e não por *idealismo* ou *amor à ciência*.

> Grâce à la dialogique du débat public et de la critique mutuelle, le travail d'objectivation du sujet objectivant est effectué, non pas par son seul auteur, mais par les occupants de toutes les positions antagonistes et complémentaires qui constituent le champ scientifique. Pour être en mesure de produire et de favoriser des habitus scientifiques réflexifs, ce champ doit em effet institutionnaliser la réflexivité dans des mécanismes de formation, de dialogue et d'évaluation critique. C'est donc l'organisation sociale de la science sociale, en tant qu'institution inscrite dans des mécanismes à la fois objectifs et mentaux, qui doit devenir la cible d'une pratique transformatrice. (WACQUANT, 1992, p. 35-36[21])

A objetivação é, portanto, um trabalho coletivo. A existência de posições antagônicas no campo inclusive pode contribuir para a sua realização, na medida em que estimula os concorrentes a realizar a vigilância intelectual de si — a fim de tentar evitar as críticas dos demais — e dos outros. Interessante perceber que essas críticas acabam projetando tanto quem criticou quanto quem é criticado, e que contribuem para o acúmulo do capital científico “puro” e para o avanço da própria ciência.

21 *Tradução nossa*: “Graças à dialética do debate público e à crítica mútua, o trabalho de objetivação do sujeito objetivante é realizado não apenas por seu autor, mas pelos ocupantes das posições antagônicas e complementares que constituem o campo científico. Se esse trabalho consiste em produzir e recompensar os habitus científicos reflexivos, deve efetivamente institucionalizar a reflexividade em mecanismos de treinamento, diálogo e avaliação crítica. Consequentemente, é a organização social da ciência social, como instituição inscrita tanto nos mecanismos objetivos como nos mentais, a que se converte no alvo da prática transformadora.”

2.4 MAIS UMA PALAVRA SOBRE A OBJETIVAÇÃO

Neste capítulo inicial, abordamos a questão da objetivação do sujeito objetivante, que se insere na forma como compreendemos a prática de uma ciência rigorosa, e também apresentamos alguns dos pressupostos teóricos e epistemológicos que fundamentam a forma como pesquisamos e, em alguma medida, como percebemos, compreendemos e agimos no próprio mundo.

O próximo capítulo seguirá abordando esses pressupostos epistemológicos que entendemos necessários para a construção de uma ciência rigorosa, e se no presente capítulo abordamos principalmente Bachelard e Bourdieu, mencionando Cassirer apenas de passagem, no próximo, desenvolvermos uma crítica do pensamento substancialista, que pode ser pensado como uma forma de construir conceitos, mas também como uma forma mais ampla de pensar e agir no mundo, que consiste em um verdadeiro obstáculo epistemológico, um obstáculo que, ao longo da nossa formação, se revelou especialmente difícil de superar, e contra o qual precisamos estar sempre vigilantes.

Se precisamos, portanto, desenvolver uma reflexão — e uma objetivação — mais longa sobre o substancialismo, é porque ele é um obstáculo difícil de ser vencido, e o pensamento relacional, que abordaremos oportunamente, e que orienta toda a pesquisa, desde a escolha do referencial e do arcabouço conceitual, utilizando o *campo* como estenografia conceitual, passando pela *metodologia*, com a adoção e forma de utilização da Análise de Conteúdo, até a construção final do trabalho, nas relações entre agentes e instituições no campo.

Diante disso, a abordagem que faremos do substancialismo e do pensamento relacional, em certos aspectos, se reveste de originalidade, já que acreditamos ter captado algumas nuances que os estudiosos de Cassirer negligenciam, sobretudo quando não dão a devida atenção a *Kant, vida y doctrina* (CASSIRER, 1993 [1918]), obra importante para compreender a ontologia ingênua do pensamento substancialista e os fundamentos do próprio pensamento relacional.

Toda essa problematização da objetivação do sujeito objetivante, ainda que tenha o problema de antecipar sem aprofundar questões que serão retomadas no decorrer do trabalho, é necessária em virtude das seções que se seguem. Por um lado, consiste num esforço de objetivação da própria fundamentação filosófica de quem realizou a pesquisa, aí compreendido que já possuíamos ao enveredar pela antropologia reflexiva, e o que precisamos buscar para se apropriar dessa antropologia; e, por outro lado, deixa um convite ao interlocutor para a crítica ao trabalho em todos os seus aspectos.

Essa digressão, em suma, é necessária. E precisamos atentar para todos esses aspectos, individuais e coletivos, porque a objetivação do sujeito objetivante é uma condição para a própria prática de uma ciência rigorosa. Tudo o que dissemos sobre a vigilância orientou a realização da pesquisa e deve ser projetado nos capítulos que se seguem, inclusive como parâmetro de crítica, o que, como já sabemos, é uma condição para a construção de um conhecimento rigoroso.

3 O PROBLEMA DO PENSAMENTO SUBSTANCIALISTA

> (...) o que acredito ser o essencial do meu trabalho, indo ao que é elementar e fundamental nele e que, sem dúvida, por falha minha, frequentemente escapa a leitores e comentaristas, mesmo os mais bem-intencionados.
> Em primeiro lugar, uma filosofia da ciência que se poderia chamar de *relacional*, já que atribui primazia às relações; ainda que, a crer em autores tão diversos como Cassirer ou Bachelard, ela seja parte de toda a ciência moderna, tal filosofia só raramente é posta em prática nas ciências sociais, sem dúvida, porque se opõe diretamente às rotinas do pensamento corrente (ou senso comum esclarecido) no mundo social, vinculada que está a "realidades" substanciais, indivíduos, grupos etc. mais do que às *relações objetivas* que não podemos mostrar ou tocar e que precisamos conquistar, construir e validar por meio do trabalho científico. (BOURDIEU, 2011 [1994], p. 9)

> O modo de pensar substancialista, que é o do senso comum — e do racismo — e que leva a tratar as atividades ou preferências próprias a certos indivíduos ou a certos grupos de uma certa sociedade, em um determinado momento, como propriedades substanciais, inscritas de uma vez por todas em uma espécie de *essência* biológica ou — o que não é melhor — cultural, leva aos mesmos erros de comparação — não mais entre sociedades diferentes, mas entre períodos sucessivos da mesma sociedade. (BOURDIEU, 2011 [1994], p. 17)

3.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS: UMA PRIMEIRA APROXIMAÇÃO AO PENSAMENTO RELACIONAL

"O real é relacional", essa frase que Bourdieu fez questão de registrar em mais de uma ocasião (*cf*. BOURDIEU, 1994, p. 17; BOURDIEU, 1992, p. 72; BOURDIEU, 2012 [1989], p. 28), e que seus comentadores fazem questão de repetir, caracteriza diversos aspectos da ciência social (re)construída por Bourdieu, desde a forma como teoria e prática são articuladas, até a forma como os conceitos-chave que ele emprega — *habitus*, *campo*, *capital* — só podem ser pensados em relação uns aos outros.

Essa concepção relacional de ciência não é uma invenção bourdieusiana, sua origem remete diretamente à filosofia de Cassirer — frequentemente citado por Bourdieu quando fala do pensamento relacional — e, de forma mais indireta, ao *giro*

copernicano ou *revolução copernicana* de Kant, que será brevemente contextualizada. Vale frisar, entretanto, que a finalidade das obras que serão apresentadas não é a sua abordagem e problematização filosófica, nem o seu uso como argumento de autoridade, mas uma reconstrução e objetivação dos elementos necessários à *(re)construção teórica do objeto da pesquisa* — com isso antecipamos desde já que Bourdieu segue Bachelard na compreensão de que o *fato científico* é conquistado, construído, constatado contra as ilusões do saber imediato (*cf*. BOURDIEU; CHAMBOREDON; PASSERON, 2013 [1968]).

Claro que não se pode exigir do leitor que não veja alguma autoridade nos autores citados, assim como não é possível a quem cita se livrar de sua própria formação escolástica e da inculcação da relevância de determinados autores e teorias, em detrimento de outras. Mesmo que fosse possível deixar de sentir a autoridade, que é reconhecida mesmo quando se critica, não se pode fugir do próprio processo social de construção da relevância de determinados autores em detrimento de outros; apenas a título de exemplo, muita gente reconhece a relevância de Copérnico mas poucas pessoas ouviram falar de Nicole d'Oresme,[1] é praticamente impossível uma abordagem epistemológica sem fazer alguma alusão direta ou indireta a Descartes, mas quem sequer sabe da existência de Francisco Sanches?

De qualquer forma, a questão é que o presente trabalho não é, nem pretende ser um estudo tipicamente filosófico, o recurso às leituras e interpretações dos filósofos citados, sejam elas dominantes ou marginais, se justifica apenas na medida em que tal recurso se revelou necessário à compreensão de uma determinada forma de fazer ciência social e adequado à construção teórica do objeto. Embora não seja possível fugir de um pensar escolástico ou de uma escrita escolástica, se esses recursos à filosofia — Kant, Cassirer, Bachelard etc. — puderem ser vistos como uma forma de objetivação da construção do objeto, o presente trabalho se tornará, ao mesmo tempo, melhor compreendido e mais aberto às críticas, e é isso o que desejamos.

1 Intelectual que viveu entre os anos 1323 e 1382 e que antecipou as ideias de Copérnico quanto ao fato de que era a terra que se movimentava e não os outros astros.

O pensamento relacional, embora surja a partir do desenvolvimento das ciências da natureza, tem, em seu desenvolvimento na epistemologia de Cassirer, um débito considerável com Kant. O *Sábio de Königsberg*, despertado de seu sono dogmático por Hume, rejeitou a investigação sobre as coisas em benefício de uma investigação sobre o próprio entendimento, constituindo assim a sua *filosofia transcendental*, comprometida com o conhecimento que recai, não sobre os objetos, mas sobre o *modo de conhecê-los*, sempre e quando esse conhecimento seja possível *a priori*.[2]

Essa filosofia transcendental fornece as bases para a epistemologia histórica e para a filosofia da cultura de Cassirer, a qual, por sua vez, permite que percebamos com clareza a passagem do pensamento substancial para o pensamento relacional. Essas questões serão devidamente abordadas no próximo capítulo; sentimos a necessidade, entretanto, de mencioná-las desde já, a fim de contextualizar adequadamente o problema do pensamento substancialista que, como veremos, é um verdadeiro obstáculo epistemológico, capaz de inviabilizar a construção de uma ciência rigorosa.

3.2 ARISTÓTELES E O PENSAMENTO SUBSTANCIALISTA

Desde Aristóteles (384 a.C.-322 a.C.), existe a teorização de que os conceitos são formados a partir de um processo homólogo ao de *classificação*. Diante da multiplicidade de coisas no mundo, o sujeito as conceitua a partir das características que lhes parecem comuns. O pensamento substancialista se traduz,

2 “E aqui faço uma observação cujo efeito se estende a todas as considerações a seguir, e que se deve ter bem em vista, qual seja: que nem todo conhecimento *a priori* tem de ser denominado transcendental, mas apenas aquele por meio do qual nós sabemos que e como certas representações (intuições ou conceitos) são aplicáveis ou possíveis inteiramente *a priori* (i. e., a possibilidade do conhecimento ou do uso das mesmas *a priori*). Por isso nem o espaço nem qualquer determinação geométrica *a priori* do mesmo são representações transcendentais; isto sim, o conhecimento de que estas representações certamente não têm origem empírica e a possibilidade de que elas ainda assim se referirem *a priori* a objetos da experiência. Do mesmo modo, também seria transcendental o emprego do espaço com relação aos objetos em geral; se ele se limita aos objetos dos sentidos, no entanto, então ele se denomina empírico. A distinção de transcendental e empírico, portanto, pertence apenas à crítica dos conhecimentos e não diz respeito à relação dos mesmos com seu objeto. (KANT, 2015, p. 99-100 [B81])

portanto, na tradicional construção de conceitos por indução e abstração; basicamente, a partir da observação de diversas coisas que possuem características em comum (e consequentemente possuiriam uma *essência* em comum), surgiria na mente da *pessoa cognoscente*, a partir de um processo de abstração das características heterogêneas e retenção das características comuns aos objetos:

> Der Begriff, so pflegt die Logik zu lehre, entsteht dadurch, daß mehrere Objekte, die in bestimmten Merkmalen und somit in einem Teil ihres Inhalts übereinstimmen, im Denke zusammengefaßt werden, daß von den ungleichartigen Merkmalen abstrahiert, die gleichartigen aber festgehalten werden und auf sie reflektiert wird, woraus im Bewußtsein die allgemeine Vorstellung von diese Klasse von Objekten entstehe. (CASSIRER, 1965, p. 94[3])

Como vemos, a nossa mente identificaria objetos que possuem características em comum, faria uma seleção dessas semelhanças ao mesmo tempo em que desconsideraria as diferenças — e.g. as cerejas são vermelhas, mas pode haver alguma variação na sua tonalidade de vermelho, na forma e no tamanho — e a partir daí nominaria, a partir dessa essência supostamente comum, tais objetos em uma determinada classe.

Aristóteles foi, muito provavelmente, o primeiro a teorizar sobre essa forma substancialista de conceituar, e dizemos provavelmente porque um dos méritos dessa forma de conceituar consiste justamente em ser condizente com o senso comum,[4] mas é possível que tenham havido outras, José Carreira de Oliveira (2011, p. 15), por exemplo, diz que o interesse dos gregos pela questão da substância

3 Tradução nossa: “O conceito, segundo ensinava a lógica, decorre do fato de que vários objetos que possuem certas características em comum, e, portanto, possuem um conteúdo comum, são reunidos no pensamento, que abstrai as características heterogêneas e retém as características em comum, e como resultado, surge na consciência ideia geral desta classe de objetos. ”

4 Cassirer diz que “The chief features of this doctrine are well-known and do not need detailed exposition. Its presuppositions are simple and clear; and they agree so largely with the fundamental conceptions, which the ordinary view of the world consistently uses and applies, that they seem to offer no foothold for criticism.” (CASSIRER, 1923 [1910], p. 4, *tradução nossa*: “As principais características desta doutrina são bem conhecidas e não precisam de exposição detalhada. Seus pressupostos são simples e claros; E eles concordam tão amplamente com as concepções fundamentais, que a visão comum do mundo consistentemente usa e aplica, que eles parecem não oferecer nenhuma posição para a crítica.”)

remete aos pré-socráticos e à busca da causa da constituição do mundo.

De fato, se considerarmos que a passagem *do mito ao logos* pressupõe uma nova forma de compreender as coisas, explicando suas causas em termos *naturais* e não mais *sobrenaturais* — e tendo em mente que não sabemos tanto dos pré-socráticos quanto gostaríamos —, parece razoável supor que isso pode ter conduzido à necessidade de buscar *causas primeiras*, o que, por sua vez originou explicações *metafísicas mas não teológicas*, por assim dizer. A ideia de *arqué* enquanto elemento primordial, presente já em Tales de Mileto, parece precursora do substancialismo que se desenvolveria posteriormente.[5]

De qualquer forma, é em Aristóteles que encontramos esse pensamento substancialista devidamente teorizado, a própria definição de metafísica enquanto *filosofia das causas primeiras ou doutrina do ser enquanto ser* (*cf*. OLIVEIRA, 2011) parece sugerir isso. Claudio Ferreira Costa lembra que Aristóteles sugeriu vários conceitos de substância mas não esclareceu as relações entre os mesmos, e aponta os conceitos principais: “1) aquilo que não é predicável; 2) aquilo que existe independentemente; 3) aquilo que permanece através da mudança; 4) a união da matéria e da forma essencial.” Como analisar esses conceitos, que podem ser interpretados de forma complementar ou contraditória, fugiria aos propósitos do presente estudo, adotaremos, *aristotelicamente*, uma síntese do que parece ser essencial a eles: a perspectiva de que a substância é a *real essência das coisas*.

Para Aristóteles, como já sabemos, essa essência poderia ser identificada a partir de um processo de indução e abstração. A experiência sensorial apreenderia as coisas particulares, o que permitiria a abstração e a concepção dos *universais*,[6]

5 Sobre os pré-socráticos, *cf*. MARCONDES, 2007; RUSSELL, 2011 [1919]; MARÍAS, 2012 [1941]

6 “It is also clear that the loss of any one of the senses entails the loss of a corresponding portion of knowledge, and that, since we learn either by induction or by demonstration, this knowledge cannot be acquired. Thus demonstration develops from universals, induction from particulars; but since it is possible to familiarize the pupil with even the so-called mathematical abstractions only through induction-i.e. only because each subject genus possesses, in virtue of a determinate mathematical character, certain properties which can be treated as separate even though they do not exist in isolation-it is consequently impossible to come to grasp universals except through induction. But induction is impossible for those who have not sense-perception. For it is sense-perception alone which is adequate for grasping the particulars: they cannot be objects of scientific knowledge, because neither can universals give us knowledge of them without induction, nor can we get it through induction without sense-perception.” (ARISTOTLE, 2015, *tradução nossa*:

isso pressupõe a existência das coisas, e da sua essência, que podem ser conhecidas. Essa *ontologia*, ainda que nem sempre fique explícita (pode ser mascarada, por exemplo, na doutrina do silogismo), está fortemente presente no processo de conhecimento e consequente conceituação. Se pensarmos bem, há até uma certa passividade da pessoa que conhece, já que, como observa Cassirer, para Aristóteles conceituar não é criar um esquema subjetivo, mas a forma de atingir a real essência das coisas:

> For Aristotle, at least, the concept is no mere subjective schema in which we collect the common elements of an arbitrary group of things. The selection of what is common remains an empty play of ideas if it is not assumed that what is thus gained is, at the same time, the real *Form* [*eidos*] which guarantees the causal and teleological connection of particular things. The real and ultimate similarities of things are also the creative forces from which they spring and according to which they are formed. **The process of comparing things and of grouping them together according to similar properties, as it is expressed first of all in language, does not lead to what is indefinite, but if rightly conducted, ends in the discovery of the real essences of things**. Thought only isolates the specific type; this latter is contained as an active factor in the individual concrete reality and gives the general pattern to the manifold special forms. (CASSIRER, 1923 [1910], p. 7, **grifamos**[7])

"Também é claro que a perda de qualquer um dos sentidos implica a perda de uma parte correspondente do conhecimento, e que, uma vez que aprendemos por indução ou por demonstração, esse conhecimento não pode ser adquirido. Assim, a demonstração se desenvolve a partir de universais, a indução a partir de particulares; Mas uma vez que é possível familiarizar o pupilo com as chamadas abstrações matemáticas somente através da indução — isto é, só porque cada sujeito possui, em virtude de um determinado caráter matemático, certas propriedades que podem ser tratadas como separadas, embora elas não existam isoladamente —, é consequentemente impossível chegar a compreender universais, exceto por indução. Mas a indução é impossível para aqueles que não têm percepção sensorial. Pois só a percepção sensorial é adequada para compreender os particulares: eles não podem ser objetos do conhecimento científico, porque nem os universais podem nos dar conhecimento deles sem indução, nem podemos fazê-lo através da indução sem a percepção dos sentidos.")

7 Tradução nossa: "Para Aristóteles, afinal, o conceito não é um mero esquema subjetivo no qual coletamos os elementos comuns de um grupo arbitrário de coisas. A seleção dos elementos comuns resulta em um jogo vazio de ideias, se não se assumir que o que é obtido nesse processo é, ao mesmo tempo, a Forma real que garante a ligação causal e teleológica das coisas particulares. As reais e definitivas semelhanças das coisas são, também, as forças criativas das quais elas surgem e de acordo com o que elas são formadas. **O processo de comparar coisas e de agrupá-las em conjunto de acordo com propriedades semelhantes, como é expresso primeiramente na linguagem, não leva ao que é indefinido, mas, se corretamente conduzida, resulta na descoberta das reais essências das coisas**. O pensamento só isola o tipo específico; este último está contido como um fator ativo na realidade concreta individual e dá o padrão geral para as formas especiais múltiplas."

Cassirer confirma o que dissemos sobre o pressuposto de que o objeto existe e pode ser conhecido. Vale observar, entretanto, que embora Aristóteles tenha dado atenção a esse processo indutivo de apreensão das coisas, e sua teoria dos conceitos traduza o substancialismo que predominou no senso comum e nas ciências, por milênios, a apropriação da obra dele foi seletiva, a teorização sobre os raciocínios analíticos, por exemplo, foi priorizada em detrimento dos dialéticos.[8]

A ênfase parece ter sido dada na abstração em detrimento da indução que fornece os dados que são abstraídos, de fato; apenas com o *Novum Organum* de Bacon, a indução viria a ser defendida por um *autor consagrado*.[9] Essa ênfase nos raciocínios, na lógica, conserva a ontologia implícita. A lógica desenvolve fórmulas e formas mas não examina conteúdos e origens, as premissas são aceitas mas não são questionadas:

> Acepta, por tanto, como dadas las premisas generales de que parte para llegar a una determinada conclusión, sin seguir indagando el fundamento de su vigencia. Pone de manifiesto que si todos los A son *b*, deberá serlo también necesariamente un *determinado* A; pero el problema de **si y por qué** rige la norma hipotética que sirve de premisa se sale completamente del marco de su interés. Por consiguiente, en el fondo, **la lógica general no hace otra cosa que desintegrar de nuevo en sus partes, volviendo atrás, determinados complejos de conceptos que previamente ha formado ella misma por la vía sintética. Lo que hace es "definir" un concepto mediante la indicación de determinadas "características" de su contenido**, destacando luego del conjunto lógico así formado un aspecto concreto que lo distingue de los demás, para "predicarlo" del todo. Como fácilmente se comprende, este "predicado" no crea ningún nuevo conocimiento, sino que se limita a analizar el que ya poseíamos previamente, para explicarlo y esclarecerlo. Sirve para "analizar los conceptos que tenemos ya de los objetos", sin que se pare a investigar de qué fuente de conocimiento se derivan estos conceptos para nosotros. (CASSIRER, 1993 [1918], p. 192, **grifamos**[10])

8 Que só seriam resgatados com a *Nova Retórica* de Perelman.

9 Convém observar que a *consagração* de Bacon — independentemente do prestígio que ele porventura tenha gozado em sua época —, é uma construção em grande medida posterior, já que hoje atribuímos a ele — e com isso o consagramos — a defesa da indução.

10 *Tradução nossa*: "Aceita, portanto, como dadas as premissas gerais das quais parte para chegar a uma determinada conclusão, sem seguir indagando o fundamento de sua vigência. Põe de manifesto que si todos os A são *b*, necessariamente um determinado A também deverá sê-lo; mas o problema do **se e por quê** rege a norma hipotética que serve de premissa fica completamente fora do seu marco de interesse. Por conseguinte, no fundo, **a lógica geral não faz outra coisa além de desintegrar novamente em suas partes, retroagindo determinados grupos de conceitos que previamente ela mesma formou pela via sintética. O que faz é 'definir' um**

Inicialmente, convém perceber que ao falar em predicado que não cria novo conhecimento, Cassirer está fazendo referência aos *juízos analíticos* kantianos, os quais serão abordados oportunamente. Por hora, é importante perceber que existe, também na lógica, a presença de uma ontologia ingênua,[11] essa ontologia pode atingir, por um lado, a coisa que está sendo subsumida nas premissas, e por outro, incide na afirmação — ainda que implícita — de uma noção de espírito que realiza a referida subsunção e consequente indicação das características da coisa.

Para encerrar essa breve exposição do substancialismo aristotélico, vale lembrar, ainda com Cassirer, que essa forma substancialista de formular conceitos é o vínculo entre a metafísica e a lógica do Estagirita:

> The Aristotelian logic, in its general principles, is a true expression and mirror of the Aristotelian metaphysics. Only in connection with the belief upon which the latter rests, can it be understood in its peculiar motives. The conception of the nature and divisions of being predetermines the conception of the fundamental forms of thought. (CASSIRER, 1923 [1910], p. 4[12])

---

conceito mediante a indicação de determinadas características' de seu conteúdo, destacando logo do conjunto lógico assim formado, um aspecto concreto que o distingue dos demais, para 'predicá-lo' do todo. Como facilmente se compreende, este 'predicado' não cria nenhum conhecimento novo, mas se limita a analisar o que já possuíamos previamente, para explicá-lo e esclarecê-lo. Serve para 'analisar os conceitos que já temos dos objetos', sem que se pare para investigar de que fonte de conhecimento estes conceitos surgem para nós."

11 Ainda a propósito da lógica, na *Filosofia do Direito*, encontramos um entendimento interessante de Nelson Saldanha: "No problema da conceituação do direito (como em todo problema de conceituação nas ciências sociais), caberá distinguir dois aspectos, o lógico e o ontológico. Toda lógica tem sentido basicamente instrumental: o que ela delineia, ou articula, com o fim de tornar inteligível ou mesmo convincente o que se formula, é realmente algo já *pensado* por um pensamento que sabe, antes de expressá-lo, o que vem a ser o objeto conceituado. Na medida, porém, em que se confere à lógica um sentido ontológico, atribuindo ao 'ser' contido nas proposições uma ressonância relativa ao *real* (os homens que habitam o silogismo clássico equivalem aos que moram aqui ao lado), **o conceito concernente a tal ou qual objeto alude de alguma forma à substância deste objeto. Sua substância ou (no caso dos objetos sociais) sua condição existencial**." (SALDANHA, 2008, p.56-57, **grifamos**)

12 *Tradução nossa*: "A lógica aristotélica, em seus princípios gerais, é uma verdadeira expressão e o espelho da metafísica aristotélica. Somente em conexão com a crença sobre a qual esta última repousa, pode ser entendida em seus motivos peculiares. A concepção da natureza e das divisões do ser predetermina a concepção das formas fundamentais do pensamento."

3.3 O SUBSTANCIALISMO NA FILOSOFIA MODERNA

O pensamento substancialista na formação de conceitos permaneceu dominante até mesmo depois do advento da modernidade. Conforme veremos, a nova passagem do mito ao logos, representada pela secularização, a tomada de consciência do Ocidente, ambas relacionadas a uma perspectiva epistemológica, não foram o suficiente para que o substancialismo e suas lacunas fossem supridas. Como bem percebe Cassirer, esse substancialismo é um aspecto comum a racionalistas e empiristas:

> La metafísica antigua era *ontología*: partía de ciertas aseveraciones generales sobre el "ser" puro y simple, intentando penetrar luego en el conocimiento de las funciones especiales de las cosas. Y esto es aplicable, en el fondo, tanto a aquellos sistemas que se presentaban con la etiqueta de doctrinas 'empíricas' como a los que abrazaban el punto de vista del 'racionalismo'. En efecto, aunque el "empirismo" y el "racionalismo" se diferencien en cuanto a su modo de concebir los *medios de conocimiento* específicos con que nos apropiamos el ser, ambos profesan la concepción fundamental común de que semejante ser "existe", de que existe una realidad de las cosas que el espíritu tiene que asimilarse y reflejar dentro de sí. Por tanto, de cualquier modo que enfoquemos esto en lo particular, quedará siempre en pie una cosa, a saber: que ambas concepciones arrancan de una determinada afirmación acerca de la realidad, acerca de la naturaleza de las cosas o del alma, de la que luego derivan todas las demás tesis como conclusiones. (CASSIRER, 1993, p. 176[13])

Como vemos, o substancialismo, que pode ser pensado como uma ontologia ingênua, acaba perpassado toda a filosofia moderna, mesmo filósofos que pretenderam justamente romper com as filosofias anteriores o conservam explícita ou implicitamente, é o caso de Francis Bacon com seu *Novum Organum* e de

13 *Tradução nossa*: "A metafísica antiga era ontologia: partia de certas afirmações gerais sobre o 'ser' puro e simples, e em seguida tentava penetrar no conhecimento das funções especiais das coisas. E, no fundo, isso se aplica tanto aos sistemas que se apresentavam com o rótulo de doutrinas 'empíricas' como aquelas que abraçaram o ponto de vista do 'racionalismo'. De fato, embora o 'empirismo' e o 'racionalismo' se diferenciem no seu modo de conceber os meios de conhecimento específicos com que nos apropriamos do ser, ambos professam a concepção fundamental comum de que tal ser 'existe', de que existe uma realidade das coisas que o espírito tem de assimilar e refletir dentro de si. Por isso, de qualquer maneira que nos aproximemos dessa questão, sempre haverá o fato de que ambas as concepções partem de uma certa afirmação sobre a realidade, sobre a natureza das coisas ou da alma, a partir da qual derivam todas as teses como conclusões."

Descartes com suas *Regulae*.

3.3.1 O substancialismo no racionalismo

René Descartes (1596-1650) costuma ser considerado o fundador do *racionalismo continental* — embora Francisco Sanches, por exemplo, tenha antecipado muitos elementos do cartesianismo, foi Descartes quem foi consagrado como o pai do racionalismo (e para muitos, pai da própria modernidade) — sobretudo graças às suas *Meditationes de prima philosophia* (*Meditações sobre a filosofia primeira* ou *Meditações metafísicas*, dependendo da tradução), que pode ser considerada a obra prima de Descartes. O projeto cartesiano, desde as *Regulae*, passando pelo *Discurso do Método* e culminando nas *Meditações*, pode ser pensado tanto como uma defesa de um novo modelo de ciência em oposição ao conhecimento antigo e medieval — e, nesse sentido, parecido com o de Bacon, portanto.

Embora funde seu método na dúvida radical — ele cogita que seus sentidos podem enganá-lo, que pode estar sonhando, e até que pode estar sendo enganado por um gênio maligno —, o que lhe proporciona uma certeza, a de que ele próprio existe: *cogito ergo sum*. Essa certeza, entretanto, deixa Descartes preso em um solipsismo — como saber que qualquer outra coisa existe? —, cuja saída se dá através de Deus,[14] que afinal deve existir e que possibilita a afirmação da existência do mundo externo (criado por Deus).

O substancialismo aparece na crença de Descartes na existência de três

14 Alain Badiou lembra que, para Descartes, Deus é necessário como garantia da verdade e por isso justifica a própria ciência, numa perspectiva lacaniana, seria possível dizer que o Deus de Descartes é o Deus do sujeito da ciência: “Para Descartes, Dios es necesario como garantía de la verdad. Por eso la certeza de la ciencia encuentra su justificación en Él. Por lo tanto, será lícito decir, en la lengua de Lacan, que el Dios de Descartes es el Dios del sujeto de la ciencia: lo que constituye un nudo entre el hombre y Dios no es otra cosa que la verdad tal como, bajo las especies de la certeza, se propone a un sujeto.” (BADIOU, 2005. p. 209, *tradução nossa*: “Para Descartes, Deus é necessário como garantia da verdade. Por isso a certeza da ciência encontra a sua justificação Nele. Portanto, seria lícito dizer, na perspectiva de Lacan, que o Deus de Descartes é o Deus do sujeito da ciência: o que constitui um vínculo entre o homem e Deus não é outra coisa senão a verdade tal qual, sob as espécies da certeza, se propõe a um sujeito.”)

substâncias: a *res cogitans* (a consciência), a *res extensa* (os objetos do mundo) e a *res infinita* (Deus). O conhecimento é possível porque pode existir a *correspondência* entre os objetos e as ideias que são "são como imagens das coisas".[15] Embora seu critério racionalista de verdade seja baseado na razão (que as ideias verdadeiras são aquelas concebidas com clareza e distinção), Descartes reconhece características essenciais aos objetos, seu exemplo do triângulo parece ilustrar bem isso quando ele diz que a figura geométrica em questão tem propriedades que lhes são essenciais. Existe, segundo ele:

> (…) uma certa natureza, ou forma, ou **essência determinada** dessa figura, a qual é imutável e eterna, que eu não inventei e que não depende de forma alguma de meu espírito; como é aparente do fato de se poder demonstrar diversas propriedades desse triângulo, a saber, que seus três ângulos são iguais a dois retos, que o ângulo maior é sustentado pelo lado maior, e outras semelhantes, (…). (DESCARTES, 2005 [1641], p. 98, **grifamos**.)

Essa passagem é interessante, ademais, por sugerir que certos conhecimentos teriam um caráter inato, certas propriedades do triângulo lhe seriam *essenciais*, independentemente dos triângulos que vemos e independentemente de quem vê o triângulo. Embora o próprio Descartes rejeite a possibilidade de que esses conhecimentos sejam empíricos (já que, para ele, o espírito poderia demonstrar a propriedade das figuras geométricas independentemente de elas terem sido experienciadas), ele reconhece uma *essência determinada* da figura.

Descartes valoriza, portanto, a razão em detrimento da experiência sensível, seria a razão que possuiria os critérios que permitiriam verificar a verdade, mas isso não é suficiente para romper com o substancialismo, que permanece, afinal de contas, nas características essenciais do triângulo.

O substancialismo permeia, também, a filosofia de Nicolas Malebranche (1638-1715) que problematiza a questão da comunicabilidade entre a *res cogitans* e

15 "Entre meus pensamentos, alguns são como as imagens das coisas, e é apenas a estes que convém propriamente o nome de idéia (...)" (DESCARTES, 2005 [1641], p. 60)

a *res extensa*, um dualismo que recolocava um problema que vinha desde *filosofia antiga*, o da (in)comunicabilidade entre alma e corpo. A solução dada por Descartes, de que essa comunicabilidade se dava através da glândula pineal, "*the only organ in the area of the brain which occurs singly and furthermore one whose function is unknown*" (MARÍAS, 2012 [1941][16]) era no mínimo precária, e Malebranche, em seu esforço para conciliar o cristianismo e o cartesianismo, propõe que a comunicabilidade entre a *res cogitans* e a *res extensa* era mediada pelo próprio Deus.

Para Malebranche, a alma está isolada tanto dos objetos do mundo quanto das outras almas, mas ela possui uma *união direta e imediata com Deus*, que, por sua vez, atua no mundo. Seríamos capazes de conhecer as coisas através de Deus. Como observam Reale e Antiseri, a solução de Malebranche remete a Agostinho e ao neoplatonismo:

> Ma, allora, come si spiega la conoscenza e come è possibile raggiungere la verità? Ciascuna anima resta isolata sia a) dalle altre anime; sia b) dal mondo fisico. Da questo isolamento, che parrebbe veramente assoluto, come si può uscire?
>
> La soluzione di Malebranche si ispira ad Agostino (il quale a sua volta si ispirava al neoplatonismo, sia pure con una serie di mutamenti e riforme): l'anima, che è separata da tutte le altre cose, *ha una unione diretta e immediata con Dio, e quindi conosce tutte le cose mediante la visione in Dio*. (REALE; ANTISERI, 2014 [1983])[17]

16 "In man, the pineal body — **the only organ in the area of the brain which occurs singly and furthermore one whose function is unknown** — is the point at which the soul and the body can affect one another. From the pineal body the soul directs the activity of the animal spirits, and vice versa. Later Descartes realized the impossibility of explaining the communication which obviously takes place." (MARÍAS, 2012 [1941], tradução nossa: "No homem, a glândula pineal — o único órgão na área do cérebro que ocorre de forma singular e, além disso, cuja função é desconhecida — é o ponto em que a alma e o corpo podem afetar um ao outro. Da glândula pineal a alma dirige a atividade dos espíritos animais, e vice-versa. Mais tarde, Descartes percebeu a impossibilidade de explicar a comunicação que obviamente ocorreria.")

17 *Tradução nossa*: "Mas, então, como se explica o conhecimento e como se pode chegar à verdade? Cada alma permanece isolado: a) das outras almas; e, b) do mundo físico. Diante deste isolamento, que parece realmente parece absoluto, como se pode sair?

A solução de Malebranche é inspirada em Agostinho (que por sua vez se inspirou no neoplatonismo, ainda que com uma série de mudanças e adaptações): a alma, que é separada de todas as outras coisas, *tem uma união direta e imediata com Deus, e, portanto, conhece todas as coisas através da visão em Deus*."

Diante dos atos de vontade de cada um, Deus age no mundo — *e.g.* movimentando as mãos da pessoa que lê, e consequente as páginas do presente trabalho. Pela mesma razão, o conhecimento direto do mundo seria, nessa perspectiva, impossível, mas Deus forneceria as ideias das entidades que existem para a alma. Vontade e pensamento, em suma, não atuariam sobre os objetos, mas seriam *ocasiões*, nas quais Deus atuaria. Embora não tenha sido o primeiro a propor esta solução *ocasionalista*,[18] Malebranche é quem lhe dá a formulação mais sistemática.

Benedictus (Baruch) de Spinoza (1632-1677) propôs uma tese mais ambiciosa, a qual talvez possa ser sintetizada na célebre máxima *Deus sive Natura* (Deus, ou natureza). Enquanto Descartes parte da consciência da existência de si (*cogito*), Spinoza parte da consciência de Deus. Para Spinoza, Deus e Natureza são uma mesma realidade, a substância que constitui o universo e todas as coisas que nele estão, entre as quais a *res extensa* e a *res cogitans*:

> (…) también el *Breve tratado* distingue los dos atributos del pensamiento y la extension; pero esta diferencia pasa a segundo plano ante el rasgo común que los une por el hecho de ser calificados y explicados ambos como *fuerzas*. Son, simplesmente, dos formas o manifestaciones distintas del mismo poder de la naturaleza del que emanan, y esto explica por qué pueden influir la una sobre la otra y determinarse mutuamente. Así como el cuerpo se ofrece al espíritu y provoca en él, de este modo, el acto de la sensación, así también el alma, a su vez, aunque no pueda crear nuevos movimientos corporales, puede, indudablemete, desviar con arreglo a sus decisiones la dirección del movimiento existente. (CASSIRER, 1993 [1907], p. 11[19])

18 Malebranche foi precedido, dentre outros, por Arnold Geulincx (1624-1669) e esta solução estaria subjacente no próprio Descartes, seria quase uma solução óbvia, se não fosse a tese da glândula pineal.

19 *Tradução nossa*: “(…) também o *Breve tratado* distingue os atributos do pensamento e da extensão; mas essa diferença fica em segundo plano diante do aspecto comum que os une pelo fato de serem, ambos, qualificados e explicados como *forças*. São, simplesmente, duas formas ou manifestações distintas do mesmo poder da natureza de que emanam, e isso explica por que podem influir uma sobre a outra e se determinarem mutuamente. Assim como o corpo se oferece ao espírito e provoca nele, deste modo, o ato da sensação, assim também a alma, por sua vez, ainda que não possa criar novos movimentos corporais, pode, indubitavelmente, desviar, de acordo com suas decisões, a direção do movimento existente.”

Spinoza radicaliza, portanto, a noção de substância de forma que só pode existir uma: Deus, ou natureza. Há portanto, esse distanciamento entre Spinoza e Descartes, já que para Spinoza, a *res cogitans* e a *res extensa* são manifestações de uma substância única que é Deus. O fundamento do conhecimento estaria, desta forma, em Deus e não na subjetividade do *cogito*, mas o substancialismo permanece. Se o racionalismo cartesiano precisa de Deus como *ponto externo* que garanta a correspondência entre as ideias da *res cogitans* e os objetos no mundo; "Na linguagem de Espinosa, as coisas e os intelectos humanos não são substâncias independentes. Só Deus é a única substância; as coisas e o os intelectos humanos são tão-somente modos dessa substância única." (WEISCHEDEL, 2006, p. 159)

3.3.2 O substancialismo no empirismo

O substancialismo também perpassa o empirismo. Francis Bacon (1561-1626), na opinião de muitos, o pai da ciência moderna — uma paternidade que também é disputada, dentre outros, por Galileu, Descartes e Mersenne[20] —, escreve o *Novum Organum* (BACON, 2014 [1620]) com um objetivo pretensioso, fundar as bases de uma nova ciência, em oposição aos modelos precedentes.

Bacon propõe a indução em vez da dedução que, já vimos, era valorizada desde Aristóteles, mas ele conserva, contudo, como um pressuposto do seu modelo de ciência, uma certa fé no fato de que o objeto existe e pode ser conhecido, daí sua célebre advertência sobre os ídolos (*idola*) e falsas noções que são obstáculos para

20 Dos autores mencionados, o menos conhecido é Marin Mersenne (1588-1648), como lembra Ivan Domingues, Lenoble alude a "Mersenne, em quem ele vê o pai da ciência moderna e não propriamente em Descartes" (DOMINGUES, 1999, p. 56).

Essa questão da identificação de um pai (e a própria metáfora do *pai*) da modernidade, da ciência moderna (etc.), além de estar relacionada à posição dos *advogados* de cada um dos pais possíveis nos campos intelectuais e acadêmicos, se relaciona também ao habitus escolástico que tende a ver a teoria e os teóricos como produtores da realidade, desconsiderando que, mais que isso, eles são um produto, parafraseando muito livremente Araripe Júnior (que se referia à crítica literária e não à vinculação do autor ao seu tempo), não se pode saltar por cima da própria sombra (*cf*. ARARIPE JÚNIOR, 1958 [1882], p. 273).

que a mente humana alcance a verdade.[21]

O que Bacon reprova, em toda a filosofia e ciência anteriores — daí o seu *Novum Organum* —, é que toda a tradição, desde a antiguidade, ao refinar e estender a trama conceitual, apenas reforçou as barreiras que nos separam do *verdadeiro ser* dos objetos (CASSIRER, 1993 [1907], p. 141). Ainda que, para Bacon, a relação entre razão e experiência seja *conflituosa*, e ele considere a realidade como um *poder estranho* que só pode ser dominado *por meio das torturas do experimento*, o que faz Cassirer comparar a sua postura a de um investigador criminal,[22] e nos mostra que Bacon mantém aquela ontologia implícita que se traduz na crença de que a coisa existe e pode ser conhecida.

O substancialismo também marca a obra de John Locke (1632-1704) — para muitos, um dos filósofos mais importantes do século XVII[23] —, cuja obra tem

21 "The idols and false notions which are now in possession of the human understanding, and have taken deep root therein, not only so beset men's minds that truth can hardly find entrance, but even after entrance is obtained, they will again in the very instauration of the sciences meet and trouble us, unless men being forewarned of the danger fortify themselves as far as may be against their assaults." (BACON, 2014 [1620], *tradução nossa*: "Os ídolos e noções falsas que agora estão em posse do entendimento humano, e que têm raízes profundas nele, não só tão assediaram as mentes dos homens que a verdade dificilmente pode encontrar entrada, mas mesmo após a entrada é obtida, eles vão novamente na própria instauração de As ciências se encontram e nos perturbam, a menos que os homens que estão prevenidos do perigo se fortaleçam tanto quanto possam estar contra os seus assaltos.")

22 "Para un Leonardo o para un Képler, la naturaleza misma no es otra cosa que un orden armónico siempre propicio a la 'razón'. El experimento científico materializa esta consonancia entre la razón y la naturaleza, convertiéndose con ello en auténtico 'mediador entre el sujeto y el objeto'. (...)

Para Bacon, por el contrario, la realidad objetiva es un poder extraño que trata de sustraerse a nuestra acción y a la que sólo por medio de las 'torturas' del experimento podemos domeñar, obligándola a rendirnos cuentas. Nos parece estar oyendo a un criminalista, preocupado por arrancar a un delincuente la confesión de su delito. En vano intentaremos penetrar en la totalidad de la naturaleza mediante una concepción de conjunto de ella, abarcándola espiritualmente con la mirada; lo más que podremos lograr es arrancarle, trozo a trozo, su secreto con ayuda de los instrumentos y las armas de la técnica." (CASSIRER, 1993 [1907], p. 140-141, *tradução nossa*: "Para um Leonardo ou um Kepler, a natureza mesma não é outra coisa senão uma ordem harmônica sempre propícia à 'razão'. O experimento científico materializa essa concordância entre a razão e a natureza, convertendo-se, assim, em um autêntico 'mediador entre o sujeito e o objeto'. (…)

Para Bacon, por outro lado, a realidade objetiva é um estranho poder que tenta escapar da nossa ação e que só através das 'torturas' do experimento podemos domá-la, forçando-lhe a nos prestar contas. Parece que estamos ouvindo um investigador criminal, comprometido em retirar de um criminoso a confissão de seu crime. Em vão tentamos penetrar na totalidade da natureza através de uma concepção integral dela, abarcando-a espiritualmente com nossa observação; o máximo que podemos conseguir é arrancar, pedaço por pedaço, o seu segredo com a ajuda dos instrumentos e das armas da técnica.")

23 "Locke is the most fortunate of all philosophers. He completed work in theoretical philosophy just

como uma de suas preocupações centrais saber como a mente é provida de seus conteúdos e, claro, o que ela faz com esses conteúdos. Locke coloca o *conhecimento* no foco da investigação, realizando, como diz Cassirer, uma verdadeira *mudança de princípio* em relação a seus antecessores e contemporâneos:

> De aquí que la teoría de Locke represente, en realidad, un virage de principio en la trayectoria de la filosofía *inglesa*. El problema que esta doctrina coloca a la cabeza tenía necesariamente que aparecer como un problema totalmente nuevo dentro del medio histórico más cercano y en medio de las especulaciones metafísicas y filosófico-naturales de la época. No se trata de investigar las cosas del mundo sensible o suprasensible, sino el origen y el alcance de nuestro *conocimiento*; no se trata de buscar una teoría científico-natural del 'alma' y de sus diferentes 'potencias', sino una pauta para la seguridad de nuestro saber y para los fundamentos de nuestra convicción. (CASSIRER, 1993 [1907], p. 172[24])

Essa *mudança de princípio* é, provavelmente, o que faz com que alguns comentadores situem o começo do empirismo em Locke e não propriamente em Bacon. Locke nega a possibilidade de existência de ideias inatas; como sabemos, a defesa dessa tese era recorrente nos racionalistas, e Locke é enfático em sua

at the moment when the government of his country fell into the hands of men who shared his political opinions. Both in practice and in theory, the views which he advocated were held, for many years to come, by the most vigorous and influential politicians and philosophers. His political doctrines, with the developments due to Montesquieu, are embedded in the American Constitution, and are to be seen at work whenever there is a dispute between President and Congress. The British Constitution was based upon his doctrines until about fifty years ago, and so was that which the French adopted in 1871." (RUSSELL, 2011 [1919], *tradução nossa*: "Locke é o mais afortunado de todos os filósofos. Completou seu trabalho de filosofia teórica no momento em que o governo de seu país caiu nas mãos de homens que compartilhavam suas opiniões políticas. Na prática e na teoria, os pontos de vista que ele defendeu foram mantidos, durante muitos anos, pelos políticos e filósofos mais vigorosos e influentes. Suas ideias políticas, com os desenvolvimentos realizados por Montesquieu, estão embutidas na Constituição Americana e devem ser vistas no trabalho sempre que houver uma disputa entre o Presidente e o Congresso. A Constituição britânica foi baseada em suas doutrinas até cerca de cinquenta anos atrás, e também foram adotadas pelos franceses em 1871.")

24 *Tradução nossa*: "Daí que a teoria de Locke representa, na realidade, uma mudança de princípio na trajetória da filosofia inglesa. O problema que encabeça esta doutrina coloca tinha necessariamente que aparecer como um problema inteiramente novo no ambiente histórico mais próximo e em meio a especulações metafísicas e filosófico-naturais da época. Não se trata de investigar as coisas do mundo sensível ou suprassensível, mas a origem e o alcance do nosso conhecimento; não se trata de buscar uma teoria científico-natural da 'alma' e de suas diferentes potências, mas uma diretriz para a segurança de nosso saber e para os fundamentos da nossa convicção."

negação: o título do primeiro livro do *Essay* é “Neither Principles nor Ideas are Innate”.[25] Para ele, todo o conhecimento se origina, direta ou indiretamente, da experiência.[26]

Segundo Locke, nem mesmo as verdades matemáticas podem ser consideradas ideias inatas, para ele, a afirmação de que a soma dos ângulos internos do triângulo é igual a dois ângulos retos (cento e oitenta graus) é *uma verdade tão certa quanto qualquer coisa pode ser*, mas isso não significa que esta seja uma ideia inata. Podem existir milhões de pessoas que não sabem disso, simplesmente porque nunca refletiram sobre os ângulos de um triângulo. Por outro lado, quem conhecer essa *verdade* referente aos triângulos, possivelmente ignorará outras verdades matemáticas igualmente *certas*.

Ele faz, entretanto, algumas concessões aos processos racionais; encontramos isso na sua classificação das ideias em *simples* e *complexas*. Sobre as ideias *simples*, Locke diz que as qualidades que impressionam os sentidos estão unidas e misturadas nas próprias coisas, mas as captamos de forma simples e separadas, a frieza e a dureza de um pedaço de gelo, por exemplo. As ideias simples não seriam decorrentes apenas da *sensação*, ele lembra que também existem ideias *simples* decorrentes da *reflexão*, (ele exemplifica com: percepção, vontade, lembrança, discernimento, raciocínio, julgamento, conhecimento, fé etc.[27]).

---

25 *Tradução nossa*: “Nem princípios nem ideias são inatos”

26 Sempre é válido lembrar que a tese das ideias inatas possui uma longa tradição que remonta a filósofos como Platão (o célebre diálogo do *Ménon*), Sto. Agostinho (*De magistro*) e, claro, Descartes que compreendia a existência de ideias fictícias, adventícias (empíricas) e inatas, destas últimas merecendo lembrança o célebre exemplo do triângulo que, para Descartes, mesmo que não exista fora de sua mente, possui uma essência eterna e imutável e propriedades que não foram colocadas pelo sujeito que o imagina (a soma dos ângulos ser igual a 180 graus, por exemplo). Locke insurge, portanto, contra toda uma série de posições inatistas, que inclusive contava com representantes dentro da Inglaterra (*e.g.* os platônicos de Cambridge).

27 “1. Simple ideas are the operations of mind about its other ideas. The mind receiving the ideas mentioned in the foregoing chapters from without, when it turns its view inward upon itself, and observes its own actions about those ideas it has, takes from thence other ideas, which are as capable to be the objects of its contemplation as any of those it received from foreign things.

2. The idea of perception, and idea of willing, we have from reflection. The two great and principal actions of the mind, which are most frequently considered, and which are so frequent that every one that pleases may take notice of them in himself, are these two:â [*sic*] Perception, or Thinking; and Volition, or Willing.

The power of thinking is called the Understanding, and the power of volition is called the Will; and these two powers or abilities in the mind are denominated faculties.

Partindo dessas ideias simples, o entendimento pode fazer as *ideias complexas*, que seriam formadas por *combinação*, *comparação* e *abstração*.

> That the mind, in respect of its simple ideas, is wholly passive, and receives them all from the existence and operations of things, such as sensation or reflection offers them, without being able to make any one idea, experience shows us. But if we attentively consider these ideas I call mixed modes, we are now speaking of, we shall find their original quite different. The mind often exercises an active power in making these several combinations. For, it being once furnished with simple ideas, it can put them together in several compositions, and so make variety of complex ideas, without examining whether they exist so together in nature. And hence I think it is that these ideas are called notions: as if they had their original, and constant existence, more in the thoughts of men, than in the reality of things; (...).
>
> Every mixed mode consisting of many distinct simple ideas, it seems reasonable to inquire, Whence it has its unity; and how such a precise multitude comes to make but one idea; since that combination does not always exist together in nature? To which I answer, it is plain it has its unity from an act of the mind, combining those several simple ideas together, and considering them as one complex one, consisting of those parts; and the mark of this union, or that which is looked on generally to complete it, is one name given to that combination. (LOCKE, 2014 [1690])[28]

Of some of the modes of these simple ideas of reflection, such as are remembrance, discerning, reasoning, judging, knowledge, faith, &c., I shall have occasion to speak hereafter." (LOCKE, 2014 [1690], *tradução nossa*: "1. Ideias simples são operações da mente sobre suas outras ideias. A mente que recebe as ideias mencionadas nos capítulos precedentes de fora, quando gira sua visão para dentro de si mesma e observa suas próprias ações sobre as ideias que tem, extrai daí outras ideias que são tão capazes de ser os objetos de sua contemplação como qualquer uma das que recebeu de coisas externas.

2. A ideia de percepção, e a ideia de querer, retiramos da reflexão. As duas grandes e principais ações da mente, que são mais frequentemente consideradas, e que são tão frequentes que todo aquele que gosta [de algo] pode percebê-las em si mesmo, são estes dois: Percepção ou Pensamento; e Volição ou Querer.

O poder do pensamento é chamado de Entendimento, e o poder da volição é chamado de Vontade; e esses dois poderes ou habilidades na mente são denominados faculdades.

De alguns dos modos dessas ideias simples de reflexão, como são a lembrança, o discernimento, o raciocínio, o julgamento, o conhecimento, a fé, etc., terei oportunidade de falar oportunamente."

28 *Tradução nossa*: "Que a mente, no que concerne às suas ideias simples, é inteiramente passiva e as recebe todas da existência e das operações das coisas, como a sensação ou a reflexão as oferece, sem ser capaz de fazer qualquer ideia, a experiência nos mostra. Mas se considerarmos atentamente essas ideias que chamo de modos mistos, das quais estamos falando agora, encontraremos seu original bastante diferente. A mente muitas vezes exerce um poder ativo em fazer essas várias combinações. Para isso, uma vez provida de ideias simples, pode combiná-las em várias composições, e assim fazer uma variedade de ideias complexas, sem examinar se elas existem dessa forma na natureza. E, portanto, penso que essas ideias são chamadas de noções: como se tivessem sua existência original e constante, mais nos pensamentos dos homens do que na realidade das coisas; (...).

Cada modo misto consistindo de muitas ideias simples distintas, parece razoável inquirir: De onde

Como veremos, é precisamente sobre essa ideia de *notions* cuja consistência *existe mais na razão do que na realidade das coisas*, que Berkeley lança uma crítica a partir da qual é possível antever uma saída do substancialismo, por enquanto, convém observar como Locke faz essas concessões à razão. Outro exemplo pode ser encontrado na própria valorização da *abstração*, que para ele é o que diferencia os seres humanos dos animais.[29] Conforme Locke, se cada ideia particular devesse ter um nome distinto, infinitos nomes seriam necessários, esse problema é contornado através da *abstração*, a transformação de ideias particulares em representações gerais, e o uso de palavras como rótulos para essas representações.

> 13. They are the workmanship of the understanding, but have their foundation in the similitude of things. I would not here be thought to forget, much less to deny, that Nature, in the production of things, makes several of them alike: there is nothing more obvious, especially in the race of animals, and all things propagated by seed. But yet I think we may say, the sorting of them under names is the workmanship of the understanding, taking occasion, from the similitude it observes amongst them, to make abstract general ideas, and set them up in the mind, with names annexed to them, as patterns or forms, (for, in that sense, the word form has a very proper signification,) to which as particular things existing are found to agree, so they come to be of that species, have that denomination, or are put into that

vem sua unidade; e como uma multitude determinada vem se reunir em apenas uma ideia; uma vez que essa combinação nem sempre existe em conjunto na natureza? Ao que eu respondo, é claro que ela retira a sua unidade de um ato da mente, combinando essas várias ideias simples juntas, e considerando-as como uma [ideia] complexa, composta por essas partes; e a marca dessa união, ou o que geralmente a torna completa, é um nome dado a essa combinação."

29 "10. Brutes abstract not. If it may be doubted whether beasts compound and enlarge their ideas that way to any degree; this, I think, I may be positive in,— that the power of abstracting is not at all in them; and that the having of general ideas is that which puts a perfect distinction betwixt man and brutes, and is an excellency which the faculties of brutes do by no means attain to. For it is evident we observe no footsteps in them of making use of general signs for universal ideas; from which we have reason to imagine that they have not the faculty of abstracting, or making general ideas, since they have no use of words, or any other general signs." (LOCKE, 2014 [1690], *tradução nossa*: "10. Animais não abstraem. Se puder se duvidar que os animais possam compor e ampliar suas ideias dessa maneira a qualquer grau; isso, penso eu, e posso ser categórico --- que o poder de abstrair não está neles de fato; e que ter ideias gerais é o que faz uma distinção perfeita entre o homem e os animais, e é uma excelência que as faculdades dos animais não conseguem de modo algum alcançar. Pois é evidente que não observamos nenhuma evidência de que eles façam uso de sinais gerais para ideias universais; daí termos razão para imaginar que não têm a faculdade de abstrair, ou fazer ideias gerais, uma vez que não fazem uso de palavras ou quaisquer outros sinais gerais.")

> classis. For when we say this is a man, that a horse; this justice, that cruelty; this a watch, that a jack; what do we else but rank things under different specific names, as agreeing to those abstract ideas, of which we have made those names the signs? And what are the essences of those species set out and marked by names, but those abstract ideas in the mind; which are, as it were, the bonds between particular things that exist, and the names they are to be ranked under? And when general names have any connexion with particular beings, these abstract ideas are the medium that unites them: so that the essences of species, as distinguished and denominated by us, neither are nor can be anything but those precise abstract ideas we have in our minds. And therefore the supposed real essences of substances, if different from our abstract ideas, cannot be the essences of the species we rank things into. (Locke, 2014 [1690])[30]

Locke adota, portanto, uma forma *substancialista* de construir conceitos, isso fica especialmente claro quando ele afirma que cada ideia abstrata corresponde a uma *essência*.[31]

O *substancialismo* ou ontologia ingênua implícita na construção de conceitos também ficam evidentes, de certa forma, na tese das qualidades *primárias* e *secundárias*, a qual, segundo Silvio Chibeni, "permeia todo o pano de fundo metafísico do *Essay* e de toda a ciência moderna" (CHIBENI, 1995). Quando consideramos que existem qualidades dos objetos estamos, ainda que

30 *Tradução nossa*: "13. Eles são obra do entendimento, mas têm seu fundamento na semelhança das coisas. Eu não pensaria em esquecer, muito menos em negar, que a natureza, na produção das coisas, faz com que várias delas pareçam iguais: não há nada mais óbvio, especialmente na raça dos animais e todas as coisas propagadas pela semente. Mas, ainda assim, penso que podemos dizer que a classificação delas sob [o rótulo de] nomes [conceitos] é a obra do entendimento, tomando ocasião, a partir da similitude que observa entre eles, para fazer ideias gerais abstratas, e organizá-las na mente, com nomes anexados a elas, como padrões ou formas (pois, nesse sentido, a palavra forma tem uma significação muito própria), as quais, como coisas particulares existentes, concordam, então elas vêm a ser dessa espécie, têm essa denominação ou são colocadas em uma classe. Pois quando dizemos que isto é um homem, aquilo é um cavalo; isto é justiça, aquilo é crueldade; este é um relógio, aquilo é um macaco; o que mais fazemos além de classificar as coisas sob diferentes nomes [conceitos] específicos, concordando com essas ideias abstratas, das quais nós fizemos esses nomes e signos [conceitos]? E quais são as essências dessas espécies expostas e marcadas por nomes, mas essas ideias abstratas na mente; que são, por assim dizer, os laços entre as coisas particulares que existem, e os nomes sob as quais elas devem ser classificadas? E quando os nomes gerais [conceitos] têm qualquer ligação com seres particulares, essas ideias abstratas são o meio que as une: de modo que as essências das espécies, tão distintas e denominadas por nós, nem são nem podem ser nada mais que as ideias abstratas precisas que temos em nossa mentes e, portanto, as supostas essências reais de substâncias, se forem diferentes de nossas ideias abstratas, não podem ser as essências das espécies em que classificamos as coisas." (LOCKE, 2014 [1690])

31 "Each distinct abstract idea is a distinct essence" (LOCKE, 2014 [1690], *tradução nossa*: "Cada ideia abstrata distinta é uma essência distinta.").

indiretamente, reconhecendo que essas qualidades lhes são essenciais.

Nem mesmo a filosofia psicológica e imaterialista de George Berkeley (1685-1753) consegue escapar ao substancialismo. Berkeley se mantêm fiel à tradição de que o conhecimento provém da experiência, mas radicaliza esse pressuposto e ataca concepções tipicamente lockeanas sobre a abstração e sobre a existência de *características primárias* inerentes ao objeto (e a própria existência do objeto independente da percepção).

Se Locke começa o *Ensaio* criticando o inatismo, Berkeley, já na introdução do *Tratado* critica justamente a abstração, que Locke valorizava.[32] Berkeley concorda que as faculdades dos animais não alcançam a abstração, mas é enfático ao dizer que se for a abstração o que diferencia humanos de animais, um grande número dos que se passam por humanos deve ser incluído na classe dos animais.[33]

---

32 “13. Para dar ao leitor uma visão ainda mais clara sobre a natureza das ideias abstratas e dos usos para os quais são consideradas necessárias, acrescento mais uma passagem do *Ensaio sobre o entendimento humano*: “*As ideias abstratas* não são tão óbvias ou fáceis para as crianças ou para as mentes ainda não exercitadas como as ideias particulares. Se parecem sê-lo para os homens adultos, é só devido ao uso constante e familiar que fazem delas, pois, se refletirmos atentamente sobre as ideias gerais, descobriremos que são ficções ou artifícios mentais | *contrivances of the mind*| que comportam dificuldades e não se nos apresentam tão facilmente como estamos dispostos a imaginar. Por exemplo, não são porventura necessários certos esforço e habilidade para formar a ideia geral de um triângulo (que não é, no entanto, uma das mais abstratas, abrangentes e difíceis), pois não deve ser obliquângulo, nem retângulo, nem equilátero, isósceles ou escaleno, mas *todos e nenhum deles* ao mesmo tempo? Com efeito, trata-se de algo imperfeito que não pode existir, uma ideia em que algumas partes de várias ideias distintas e *incompatíveis entre si* são colocadas juntas. É verdade que nesse estado imperfeito a mente tem necessidade de ideias assim e emprega toda a sua diligência para possuí-las, tanto para favorecer a comunicação como para aumentar o conhecimento, o que para ambas as coisas ela é naturalmente muito inclinada. Mas, apesar disso, temos motivos para suspeitar que essas ideias são sinais de nossa imperfeição. Pelo menos, isso é suficiente para mostrar que as ideias mais abstratas e gerais não são aquelas com as quais a mente está primeira e mais facilmente familiarizada, nem aquelas sobre as quais seu conhecimento // inicial diz respeito |*is conversant about*|” (Livro 4, Cap. 7, parágrafo 9). Se algum homem possui a faculdade de formar na mente uma ideia de triângulo tal como a que foi aqui descrita, é inútil tentar contestá-la, nem eu pretendo fazer isso. Tudo o que desejo é que o leitor se certifique de forma completa e segura se tem ou não ideia semelhante. E essa tarefa, parece-me, não deve ser difícil para ninguém. O que pode haver de mais fácil do que examinar um pouco os próprios pensamentos e ver se tem, ou se pode vir a ter, uma ideia que corresponda à descrição aqui dada da ideia geral de um triângulo que não é *nem obliquângulo, nem retângulo, nem equilátero, nem isósceles, nem escaleno, mas todos e nenhum deles ao mesmo tempo*?” (BERKELEY, 2010 [1710])

33 “Passo a examinar agora o que pode ser alegado em defesa da doutrina da abstração, e tentarei descobrir o que leva os homens de especulação a adotar uma opinião como essa, a qual parece estar tão distante do senso comum. Houve nos últimos tempos um filósofo [John Locke] merecidamente estimado que, sem dúvida, deu grande apoio a essa doutrina ao sugerir que ter ideias gerais abstratas estabelece a maior diferença, no que se refere ao entendimento, entre os

Um exemplo recorrente na crítica de Berkeley à abstração é justamente o conceito de triângulo que Locke utiliza, já que a imagem geral e abstrata de um triângulo que não seja acutângulo ou retângulo, que não seja equilátero, isósceles ou escaleno, mas todos eles e nenhum deles é, segundo Berkeley, uma imagem formada por *óbvias e flagrantes contradições*.[34]

Para tentar demonstrar seus argumentos, Berkeley dialoga com o leitor,

---

seres humanos e os animais. “Ter ideias gerais”, diz ele, “estabelece uma perfeita distinção entre os seres humanos e os animais, e essa é uma superioridade que as faculdades dos animais de modo algum alcançam, pois é evidente que não observamos neles nenhum indício de que utilizam signos gerais para ideias universais. Portanto, temos razão de imaginar que não têm a faculdade de *abstrair* ou de formar ideias gerais, visto que não usam palavras ou quaisquer outros signos gerais”. E um pouco mais adiante: “Assim, penso que podemos supor que é nisso que as espécies de animais se distinguem dos seres humanos, e é essa diferença que os separa completamente e que por fim estabelece entre eles uma distância tão grande, pois se os animais têm algumas ideias e não são simples máquinas (como alguns pensaram), não podemos negar que possuem alguma razão. Parece-me tão evidente que em certos casos alguns animais raciocinam, como que têm senso; mas isso só em ideias particulares, tal como as recebem de seus sentidos. Os mais desenvolvidos dentre eles estão encerrados nesses estreitos limites e não têm (segundo penso) a faculdade de ampliá-los mediante qualquer tipo de abstração” (*Ensaio sobre o entendimento humano*, Livro 2, Cap. 11, parágrafos 10 e 11). Concordo prontamente com este douto autor que as faculdades // dos animais não podem de modo algum atingir a *abstração*. Mas, então, se esta constitui a propriedade distintiva dessa espécie de animais, receio que muitos dos que passam por seres humanos devam ser incluídos entre eles. A razão que se dá aqui para mostrar que não temos nenhum fundamento para pensar que os animais têm ideias gerais abstratas é que não observamos neles nenhum uso de palavras ou de quaisquer outros signos gerais; uma razão que, por sua vez, se baseia nessa suposição, a saber, de que fazer uso de palavras implica ter ideias gerais. Disso se deduz que os seres humanos, porque usam linguagem, são capazes de abstrair ou de generalizar suas ideias. Que esse é o sentido e o raciocínio do autor tornar-se-á evidente em seguida, na resposta que oferece à pergunta que ele próprio coloca em outra passagem: ‘Se todas as coisas que existem são somente particulares, como chegamos aos termos gerais?’. *Sua resposta é*: ‘As palavras tornam-se gerais ao ser convertidas em signos de ideias gerais’ (*Ensaio sobre o entendimento humano*, Livro 3, Cap. 3, parágrafo 6). Parece, porém, que uma palavra se torna geral ao ser convertida em sinal, não de uma ideia geral abstrata, mas de várias ideias particulares, qualquer uma das que ela indiferentemente sugere à mente. Por exemplo, quando se diz que *a mudança de movimento é proporcional à força aplicada*, ou que *tudo que tem extensão é divisível*, essas proposições devem ser entendidas em relação ao movimento e à extensão em geral, e, não obstante, não se seguirá que elas sugerem aos meus pensamentos uma ideia de movimento sem um corpo que se move, ou sem nenhuma direção ou velocidade determinadas, ou que eu deva conceber uma ideia geral abstrata de extensão que não seja nem linha, nem superfície, nem sólida, nem grande, nem pequena, nem preta, branca ou vermelha, nem de qualquer outra cor determinada. A única coisa implícita é que, seja qual for o movimento que eu considere, rápido ou lento, perpendicular, horizontal ou oblíquo, e seja qual for o objeto, o axioma a seu respeito mantém-se igualmente verdadeiro. Outro tanto se pode dizer de cada extensão particular, não importando se ela é linha, superfície ou sólida, se desta ou daquela grandeza ou figura.” (BERKELEY, 2010 [1710])

34 Além da crítica já transcrita presente no *Tratado sobre os princípios do entendimento humano*, o *Ensaio para uma nova teoria da visão* tem uma crítica ainda mais incisiva ao triângulo abstrato que Locke propõe: “CXXV. After reiterated Endeavours to apprehend the general Idea of a Triangle, I have found it altogether incomprehensible. And surely if any one were able to introduce

pedindo que ele reflita sobre as ideias que ele apresenta; ele convida o leitor a imaginar detalhadamente um triângulo sem particularizá-lo (*e.g.* sem ser equilátero, isósceles ou escaleno). Outro exemplo desses argumentos psicológicos de Berkeley é a dificuldade de se imaginar detalhadamente uma mão ou um olho sem particularizá-los (forma, cor), ou a dificuldade de imaginar uma pessoa de forma genérica, sem pensar características particulares como a cor da pele e dos cabelos, a estatura etc.[35] Daí a sua célebre máxima *esse est percipi* (ser é ser percebido), e é

that Idea into my Mind, it must be the Author of the Essay concerning Humane Understanding; He, who has so far distinguished himself from the generality of Writers, by the Clearness and Significancy of what he says. Let us therefore see how this celebrated Author describes the general, or abstract Idea of a Triangle. 'It must be' (says he) 'neither Oblique, nor Rectangular, neither Equilateral, Equicrural, nor Scalenum; but all and none of these at once. In effect it is somewhat imperfect that cannot exist; an Idea, wherein some Parts of several different and inconsistent Ideas are put together.' Essay on Hum. Understand. B. iv. C. 7. S. 9. This is the Idea, which he thinks needful, for the Enlargement of Knowledge, which is the Subject of Mathematical Demonstration, and without which we could never come to know any general Proposition concerning Triangles. That Author acknowledges it doth 'require some Pains and Skill to form this general Idea of a Triangle.' Ibid. But had he called to mind what he says in another Place, to wit, 'That Ideas of mixed Modes wherein any inconsistent Ideas are put together, cannot so much as exist in the Mind, i. e. be conceived.' Vid. B. iii. C. 10. S. 33. Ibid. I say, had this occurred to his Thoughts, it is not improbable he would have owned it above all the Pains and Skill he was master of, to form the above-mentioned Idea of a Triangle, which is made up of manifest, staring Contradictions." (BERKELEY, 2014 [1709], *tradução nossa*: "Depois de reiterados empreendimentos para apreender a ideia geral de um triângulo, eu achei isso completamente incompreensível. E certamente se alguém pudesse introduzir essa ideia em minha Mente, deve ser o Autor do Ensaio sobre o entendimento humano; Ele, que até agora se distinguiu dos demais escritores, pela claridade e importância do que diz. Vejamos, pois, como esse célebre autor descreve a idéia geral ou abstrata de um triângulo. 'Deve ser' (ele diz) 'nem oblíquo, nem retangular, nem equilátero, equicrural, nem escaleno; Mas todos e nenhum deles ao mesmo tempo. De fato, é algo imperfeito que não pode existir; uma ideia, em que algumas partes de várias ideias diferentes e inconsistentes são reunidas.' Ensaio sobre o entendimento humano. B. iv. C. 7. S. 9. Esta é a Ideia que ele julga necessária para a ampliação do conhecimento, que é o objeto da demonstração matemática, e sem o qual nunca poderíamos conhecer nenhuma regra geral sobre aos triângulos. O autor [Locke] reconhece que 'exige algumas dores e habilidade para formar esta ideia geral de um triângulo'. Ibid. Mas ele tinha chamado a atenção para o que ele diz em outro lugar, a saber, que ideias de modos mistos onde todas as ideias inconsistentes são reunidas, não pode tanto existir na mente, i. e. ser concebido.' Vid. B. iii. C. 10. S. 33. Ibid. Eu digo, se isso tivesse ocorrido com seus pensamentos, não é improvável que ele tivesse dominado todas as dores e habilidades de que era mestre, para formar a ideia de um Triângulo acima mencionada, que é composta de contradições manifestas.")

35 "Se outros têm essa maravilhosa faculdade de *abstrair suas ideias*, é algo que poderão dizer melhor do que ninguém. Quanto a mim, posso dizer, certamente, que tenho a faculdade de imaginar ou de representar para mim as ideias daquelas coisas particulares que percebi e de combiná-las e dividi-las das mais variadas maneiras. Posso imaginar um homem de duas cabeças, ou a parte superior de um homem unida ao corpo de um cavalo. Posso considerar a mão, o olho e o nariz, cada qual isoladamente, abstraídos ou separados do resto do corpo. Mas, nesse caso, seja qual for a mão ou o olho que eu imagine, eles deverão ter alguma forma e cor particulares. Do mesmo modo, a ideia de homem que formo para mim deve ser de um homem branco, negro ou mulato; ereto ou curvado; alto, baixo ou de estatura mediana. Não consigo, por nenhum esforço do pensamento, conceber a ideia abstrata que acabo de descrever. E me é

aí que Berkeley se prende ao substancialismo.

Embora mantenha a perspectiva radical de que, fora da experiência sensível não temos acesso às coisas, “em relação a tradicional doutrina aristotélica há apenas uma substituição de objetos externos por suas imagens mentais, e isso, não leva à solução do problema.” (OLIVEIRA, 2011, p. 27). Há um deslocamento da questão do plano ontológico para o psicológico, mas não há exatamente uma solução pois, como observa Cassirer, “The difference between the ontological and psychological views is merely that the ‘things’ of scholasticism were the beings copied in thought, while here the objects are meant to be nothing more than the contents of perception.” (CASSIRER, 1923 [1910], p. 11[36])

Os conceitos permanecem, portanto, como conteúdos da percepção, e a maneira como eles são construídos não é atacada. Essa crítica, que Cassirer faz a Berkeley, é aplicável também a David Hume[37] (1711-1776), que muitos consideram o

---

igualmente impossível formar a ideia abstrata de movimento diferente da de um corpo que se move e que não seja nem rápido nem lento, nem curvilíneo nem retilíneo. E o mesmo poderia ser dito de todas as demais ideias gerais abstratas, quaisquer que sejam. Para ser sincero, reconheço que sou capaz de abstrair num sentido, como quando considero algumas partes ou qualidades particulares separadas de outras, as quais, embora sejam unidas em algum objeto, podem, contudo, realmente existir // sem ele. Mas nego que possa abstrair algumas qualidades de outras, ou conceber separadamente as que não existem assim separadas, ou que possa formar uma noção geral mediante a abstração dos particulares segundo a maneira já mencionada. E estas duas últimas são as próprias acepções de *abstração*. E há razões para pensarmos que a maior parte dos homens reconhecerá que se encontra na mesma situação em que me encontro. A maioria dos homens, os quais são simples e ignorantes, jamais pretende *abstrair noções*. Diz-se que isso é difícil e que elas não podem ser obtidas sem esforço e estudo. Podemos concluir, portanto, com razão, que, se elas existem, estão reservadas somente aos sábios.” (BERKELEY, 2010 [1710])

36 *Tradução nossa*: “A diferença entre as perspectivas ontológica e psicológica são, meramente, que as ‘coisas’ da escolástica eram os seres copiados no pensamento, enquanto aqui os objetos significam nada mais que conteúdos da percepção”

37 Hume sempre é muito valorizado pelos comentadores, em detrimento de Berkeley. Há, contudo, uma passagem de Cassirer, com a qual concordamos plenamente, na qual ele sugere que as bases de Hume estão em Berkeley e que se Deus for retirado da filosofia de Berkeley, teremos o caminho livre para os umbrais da filosofia de Hume: “Cierto es que en Berkeley no llega a desarrollarse con toda nitidez y claridad el problema que aquí se plantea, pues la certeza que la *lógica* no acierta a conferirle se la procura su concepción religiosa: la acción divina de la que brotan las cosas concretas es, al mismo tiempo, la garantía de su conexión interior por medio de la razón. En un mundo que es obra de la más alta inteligencia tiene necesariamente que reinar un orden metódico. La referencia a la causa primaria inteligible y común asegura a los fenómenos aquella afinidad y aquella analogía que es la condición de su conocimiento científico. Suprimamos esta unidad esencial de las cosas y el ser empírico se disolverá de nuevo en el caos. Si nos fijamos en la experiencia atendiendo solamente a su propio contenido vemos que no nos brinda ninguna prueba de la existencia de leyes permanentes que presidan los fenómenos y los hagan

desenvolvedor do empirismo que o conduziu aos seus limites lógicos. Os aspectos mais radicais do empirismo de Hume são, certamente, a negação do *eu* (*self*) e da relação de *causa e efeito*.

Sobre o *eu*, o raciocínio tanto é simples quanto convincente: se todos os conteúdos da mente são provenientes das experiências sensíveis, não faz sentido acreditar que existe um eu além da percepção, ou seja, somos nossas impressões e ideias e se ambas têm sua origem última na experiência sensível, somos o que percebemos. O que poderia garantir alguma continuidade a esse eu seria a memória, mas, para Hume, ela é tênue e fugaz, a memória (e as *ideias* em geral) varia ao longo do tempo, o que leva Hume a concluir que não é possível, portanto, que exista um *eu* contínuo:

> There are some philosophers who imagine we are every moment intimately conscious of what we call our SELF; that we feel its existence and its continuance in existence; and are certain, beyond the evidence of a demonstration, both o its perfect identity and simplicity. (...)
>
> Unluckily all these positive assertions are contrary to that very experience, which is pleaded for them, nor have we any idea of self, after the manner it is here explained. For from what impression coued [*sic*] this idea be derived? (...) If any impression gives rise to the idea of self, that impression must continue invariably the same, through the whole course of

asequibles a los postulados de la razón.

Por tanto, el simple esclarecimiento de las condiciones sobre las que descansa la doctrina de Berkeley nos lleva ya directamente hasta los mismos umbrales de la filosofía de Hume." (CASSIRER, 1993 [1907], p. 290, *tradução nossa*: "É verdade que em Berkeley não se desenvolve com toda nitidez e clareza o problema que aqui se coloca, pois a certeza que ele não encontra na lógica, busca na sua concepção religiosa: a ação divina da qual brotam as coisas concretas é, ao mesmo tempo, a garantia da sua conexão interior por intermédio da razão. Em um mundo que é obra da mais alta inteligência tem necessariamente que reinar uma ordem metódica. A referência à causa primária inteligível e comum assegura aos fenômenos aquela afinidade e aquela analogia que é a condição de seu conhecimento científico. Se suprimirmos essa unidade essencial das coisas, o ser empírico será dissolvido novamente no caos. Se nos fixamos na experiência atendendo somente ao seu próprio conteúdo, vemos que não somos brindados com nenhuma prova da da existência de leis permanentes que presidem os fenômenos e os façam acessíveis aos postulados da razão.

Portanto, o simples esclarecimento das condições sobre as quais repousa a doutrina de Berkeley nos leva diretamente ao próprio umbral da filosofia de Hume.")

De fato, se Deus for retirado da filosofia de Berkeley (algo impossível na obra de um bispo anglicano), o caminho parece livre para considerar que o que existe é apenas um feixe de percepções, e não podemos experienciar algo como causa e efeito. Essa é a leitura que fazemos da obra de Hume, que embora tenha pretensões originais (e tem a sua originalidade), pode ser lida como uma continuação de Locke e, sobretudo de Berkeley.

> our lives; since self is supposed to exist after that manner. But there is no impression constant and invariable. Pain and pleasure, grief and joy, passions and sensations succeed each other, and never all exist at the same time. It cannot, therefore, be from any of these impressions, or from any other, that the idea of self is derived; and consequently there is no such idea. (HUME, 2015 [1739][38])

Dentro do seu sistema conceitual, e considerando os filósofos — não nomeados — a quem ele diz fazer sua crítica, a tese de Hume faz sentido, se todo o conhecimento provém da experiência sensível e assume a forma de *percepções* (que Hume subdivide, de acordo com o seu grau de *imediatez*, em *impressões* e *ideias*), realmente não parece existir uma percepção invariável, da qual estaríamos conscientes em todos os momentos, que possa ser chamada de um *eu* (*self*).

> For my part, when I enter most intimately into what I call myself, I always stumble on some particular perception or other, of heat or cold, light or shade, love or hatred, pain or pleasure. I never can catch myself at any time without a perception, and never can observe any thing but the perception. When my perceptions are removed for any time, as by sound sleep; so long am I insensible of myself, and may truly be said not to exist. And were all my perceptions removed by death, and coued [*sic*] I neither think, nor feel, nor see, nor love, nor hate after the dissolution of my body, I should be entirely annihilated, nor do I conceive what is farther requisite to make me a perfect non-entity. If any one, upon serious and unprejudiced reflection thinks he has a different notion of himself, I must confess I call reason no longer with him. All I can allow him is, that he may be in the right as well as I, and that we are essentially different in this particular. He may, perhaps, perceive something simple and continued, which he calls himself; though I am certain there is no such principle in me. (HUME, 2015 [1739][39])

---

38 *Tradução nossa*: “Há alguns filósofos que imaginam que estamos a cada momento intimamente conscientes do que chamamos de nosso eu [self]; Que sentimos a sua existência e a sua continuidade na existência; E estão certos, além da evidência de uma demonstração, tanto da sua perfeita identidade quanto simplicidade. (...)

Infelizmente, todas essas afirmações positivas são contrárias à própria experiência que é defendida por eles, e não temos nenhuma ideia do nosso eu [self], da maneira como aqui é explicado. De qual impressão essa ideia poderia ser deduzida? (...) Se alguma impressão dá origem à ideia de um eu [self], essa impressão deve continuar invariavelmente a mesma, por todo o curso de nossas vidas; Já que o eu [self] supostamente existe dessa maneira. Mas não há impressão constante e invariável. Dor e prazer, tristeza e alegria, paixões e sensações sucedem-se, e nunca existem todas ao mesmo tempo. Não é possível, portanto, ser de nenhuma dessas impressões, ou de qualquer outra, que a ideia do eu [self] seja derivada; E consequentemente tal ideia não existe.”

39 *Tradução nossa*: “De minha parte, quando entro mais intimamente no que eu chamo de meu eu [myself], eu sempre tropeço em alguma percepção particular ou outra, de calor ou frio, luz ou sombra, amor ou ódio, dor ou prazer. Eu nunca posso me apegar a qualquer momento sem uma

Percebemos aí a célebre tese de Hume de que somos apenas um feixe de percepções. Seríamos, a cada momento, o que os sentidos nos passam na forma de *impressões*, e as *ideias* (*reflexão*, *memória*, *imaginação*) que temos. Descartes falou na *res cogitans*, Leibniz falou no *intelecto mesmo*, mas o que seria esse pensamento puro que não se refere a nenhum conteúdo?[40] Podemos conceber um pensamento assim? Hume certamente diria que não.

Mas ao negar o *self*, Hume acaba mantendo, implicitamente, o substancialismo. Mais uma vez os conceitos substanciais permanecem como percepções. Como lembra Claudio Costa, para Hume, "substâncias nada mais são do que os próprios feixes de entidades insubstanciais. Hume dá a entender essa última versão ao considerar que a idéia da substância é apenas a de uma coleção de idéias simples, unidas pela imaginação." (COSTA, *s/d*)

Como vemos, o substancialismo, cuja teorização inicial se encontra na antiguidade, se projeta na modernidade e, podemos adiantar, chega aos nossos dias. Mesmo na obra de filósofos que criticam o processo de formação de conceitos — vide a crítica de Berkeley às *notions* de Locke — acaba persistindo uma perspectiva substancialista que, como já sabemos, é um aspecto comum a racionalistas e empiristas.

Diante de tudo o que foi visto até agora, aquela relacionalidade que mencionamos no início do capítulo parece um tanto distante e ficamos com duas perguntas não resolvidas: quais os problemas dessa forma substancial afinal? Existe

---

percepção, e nunca posso observar nada além da percepção. Quando minhas percepções são removidas por algum, como durante o sono profundo; em todo esse tempo eu sou insensível a mim mesmo, e pode realmente ser dito que eu não existo. E se todas as minhas percepções forem removidas pela morte, e eu não possa pensar, nem sentir, nem ver, nem amar, nem odiar após a dissolução do meu corpo, eu deverei estar totalmente aniquilado, nem eu concebo o que é mais necessário para me fazer uma perfeita não-entidade. Se alguém, por reflexão séria e sem preconceitos, pensa que tem uma noção diferente de si mesmo, devo confessar que sou incapaz de debater com essa pessoa. Tudo o que posso conceder é que ele esteja tão certo quanto eu, e que somos essencialmente diferentes neste particular. Ele pode, talvez, perceber algo simples e contínuo, que ele chama de si mesmo [himself]; embora eu esteja certo de que não existe tal princípio em mim."

40 "Não há como nos representarmos o pensamento puro, independente de qualquer conteúdo." (MARCONDES, 2007)

mesmo alguma alternativa para ele? Tais perguntas serão respondidas nos próximos capítulos, por enquanto, é preciso mencionar, ainda que *en passant* como o substancialismo permeia o que usualmente se chama de *ciência do direito*.

3.4 Uma nota sobre o substancialismo na dogmática jurídica brasileira

O pensamento substancialista subjaz à toda a dogmática jurídica. O que se relaciona, por um lado, à própria colonização europeia — germânica, sobretudo — do direito brasileiro, mas tem a ver também com a própria estrutura do campo jurídico, como lugar de disputa pela competência de dizer o direito — relacionada ou mascarada pela necessidade de *segurança jurídica* —, e os próprios interesses e demandas sociais e econômicas que se projetam nesse campo.

Por um lado, temos o pensamento substancialista, que além de permear o senso comum, subjaz à nossa formação europeizada. Como lembra Bertalanffy, a visão do mundo da pessoa comum que anda na rua é produto da obra de diversos autores que sintetizaram e ajudaram a criar a cultura ocidental, ainda que a pessoa em questão nunca tenha ouvido falar dos referidos autores:

> La Weltanschauung, el concepto que tiene de la vida y del mundo el hombre de la calle (el que nos arregla el coche y nos vende pólizas de seguros) es obra de Lucrecio Caro, Newton, Locke, Darwin, Adam Smith, Ricardo, Freud y Watson, aunque se puede apostar sin riesgo que el bachiller (y aun el licenciado) jamás ha oído hablar de ellos o conoce a Freud solamente por lo que de él ha leído en las columnas de los consultorios sentimentales del periódico que compra corrientemente. Somos nosotros [profesores] quienes verdaderamente *fabricamos las gafas* a través de cuyos cristales la gente ve el mundo y se ve a sí misma, sin saber y sin darse cuenta de quiénes fueron los que se las calaron sobre su metafórica o metafísica nariz. (Bertalanffy, 1971 [1967], p. 86-87[41])

41 *Tradução nossa*: “A Weltanschauung, o conceito que tem da vida e do mundo aquele homem que anda na rua (aquele que conserta o nosso carro e nos vende apólices de seguro) é trabalho de Lucrécio Caro, Newton, Locke, Darwin, Adam Smith, Ricardo, Freud e Watson, embora você pode apostar sem risco que o bacharel (e até mesmo o advogado) nunca ouviu falar deles ou conhece Freud apenas pelo que leu dele nas colunas de conselhos sentimentais da revista que comora eventualmente. Somos nós [professores] que realmente produzimos os óculos que possuem as lentes através das quais as pessoas veem o mundo e veem a si mesmas, sem saber e sem perceber quem foi que colocou tais óculos sobre seus narizes metafóricos ou metafísicos.”

Há um claro exagero e um deficit antropológico nas palavras de Bertalanffy, que superestima os papeis dos professores e das teorias, como se estas fossem apenas produtoras — e são, também produtos — da realidade social, mas ele não deixa de ter razão quando diz que, direta ou indiretamente, tais autores contribuem para a construção do nosso senso comum.

E podemos acrescentar que essa visão de mundo (Weltanschauung) é, em grande parte, uma visão substancialista, e assim como a pessoa comum, a visão de mundo douta e *escolasticizada* dos juristas, sua doxa e seu senso comum erudito, são permeados pelo substancialismo que subjaz à obra desses e de tantos outros autores, o que, por si só, contribui para uma dominância do pensamento substancialista no direito.

Temos, além disso, a questão da concorrência pela competência de dizer o direito — *juris dictio* — e simbolicamente essa competência se materializa nas conceituações e classificações, presentes em todos os ramos do direito e cobradas nas avaliações acadêmicas, bem como na *construção de verdades*, como por exemplo, sobre a *natureza jurídica* ou *essência* dos institutos jurídicos, o que fica especialmente claro nos ramos mais dogmáticos. Um bom exemplo disso são os debates como o da natureza tributária das *contribuições sociais*,[42] que envolvem o que *é* tributo (quais suas características) e o que é a contribuição previdenciária (que características ela tem em comum com o tributo), são lutas simbólicas pela competência de dizer o direito, e os debatedores muitas vezes obtém consagração quando veem suas teses sendo adotadas nas leis e nos precedentes judiciais — o que, adiantamos desde já, é um indício da baixa autonomia do campo da dogmática, que depende de reconhecimento externo e não apenas do próprio campo.

Esses debates se relacionam — e algumas vezes incorporam — interesses e demandas sociais e econômicas, aproveitando ainda o exemplo das contribuições

42 Tema que já foi abordado em incontáveis trabalhos jurídicos, inclusive Dissertações de Mestrado, como a de Roselí Silma Scheffel, intitulada *Natureza jurídica das contribuições sociais* e a de Ernesto José Pereira dos Reis, intitulada Natureza jurídica das contribuições sociais na Constituição Federal de 1988, ambas defendidas em 1996 na PUC-SP.

e sua natureza, temos a questão dos efeitos dessa *ontologização tributária* para os devedores das referidas contribuições, que tendo *essência* de tributo, prescreveriam em cinco anos, e para o Estado credor, que não irá mais recebê-las.

Este é um exemplo pontual, para o qual atentamos a partir de uma conversa informal com uma das pessoas entrevistadas para a presente pesquisa, mas seria possível encontrar muitos outros, na forma como os conceitos são construídos, em todas as frequentes discussões relacionadas à *natureza jurídica* de qualquer instituto jurídico, as quais invariavelmente acabam tangenciando o substancialismo. Como exemplo, agora em outro ramo do direito, podemos citar o entendimento de Maurício Delgado sobre o que seria a própria natureza jurídica:

> A pesquisa acerca da natureza de um fenômeno supõe a sua precisa *definição* — como declaração de sua essência e composição — seguida de sua *classificação*, como fenômeno passível de enquadramento em um conjunto próximo de fenômenos correlatos. Definição (busca da essência) e classificação (busca do posicionamento comparativo), eis a equação básica da ideia de natureza. (DELGADO, 2012, p. 71)

O caráter substancial fica, portanto, evidente, já que para o autor, *definir é buscar a essência*. Necessário observar que esse tipo de perspectiva substancialista não fica restrita aos manuais, ela perpassa a própria *ciência do direito*, vide as incontáveis teses e dissertações tentando identificar a natureza jurídica ou a essência de um determinado instituto,[43] havendo, explícita ou implicitamente, a perspectiva de que “encontrar a natureza jurídica de um ramo do Direito consiste em determinar sua essência para classificá-lo dentro do universo de figuras existentes no Direito.” (FARIA, 2012, p. 12)

O substancialismo é tão presente no direito que alguns autores identificam e

43 A busca da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações [bdtd.ibict.br] em 23/09/2016, retornava 98 (noventa e oito) trabalhos com a expressão *natureza jurídica* no título. Vale observar que existem dissertações e teses que não estão cadastradas, e que restringimos nossa busca exclusivamente ao título, certamente há várias outras teses e dissertações que abordam a questão da natureza jurídica de alguma coisa em seus capítulos, sem no entanto incluir a expressão no título do trabalho.

insurgem contra uma coincidência entre a ontologia e a própria filosofia.[44] Adeodato, por exemplo, identifica uma “pretensão de estender a todos os Estados o modelo jurídico de *Estado Moderno* eurocentrado.” E, ainda de acordo com ele, “Para isso parte-se de uma espécie de *epistemologia ontológica*, isto é, a crença de que é possível uma teoria universal, de que *há uma essência* do direito, da política, das relações sociais e esta é o que nos apresenta o paradigma europeu” (1996, p. 8). Sobre essa perspectiva europeia de universalização, Saldanha diz que:

> De certo modo, o conceito de direito, convertido no oitocentos em “centro” do edifício social, traduziu uma atitude ideológica — mais do que utópica — atitude que se desdobrou depois numa consciência explicitadora, quando do surgimento da axiologia jurídica a partir sobretudo da década vinte no nosso século. Mas por trás das diversas pautas axiológicas, enfatizadas por certas correntes e recusadas por outras, acha-se sempre uma cosmovisão, que coloca a idéia de direito como um dado, dentro da imagem da vida social: o direito “reflexo” das classes, ou o direito realização da justiça, o direito projeção do poder, o direito criação imanente do conviver. Em algumas destas colocações, ainda permanece um traço dos prestigiosos ontologismos e essencialismos, que fazem admitir o direito quase como um “transcendental” ou como um “universal”, inerente ao mundo independentemente do homem ou inerente ao homem independentemente do mundo. (SALDANHA, 2005 [1977], p. 267-268)

Mesmo desconsiderando a questão do argumento de autoridade, e o fato de que tais obras foram publicadas e — até onde sabemos — não foram contestadas, e se tomarmos o que foi dito apenas como um *depoimento pessoal* dos autores, ainda assim é significativo que eles identifiquem esses *ontologismos*. Não se trata, enfim, de querer que os filósofos citados subscrevam o *pensamento relacional*, mas de perceber que o pensamento substancialista permeia o próprio pensamento jurídico, o que é uma herança europeia e, em alguma medida, pode estar relacionado à

44 Encontramos exemplos disso em Alexandre da Maia e João Maurício Adeodato, ambos defendendo uma perspectiva retórica não-ontológica — mas, na nossa opinião, também não-relacional. Maia observa que “A ontologia, pois, para alguns, seria a própria filosofia (...)” (1999, p. 339); e João Maurício Adeodato é ainda mais enfático ao dizer que “Os ontológicos apossaram-se da filosofia a tal ponto que os próprios retóricos passaram a acreditar que não faziam filosofia, pois esta consistiria na busca da verdade.” (2011, p. 2).

Na filosofia, conforme citamos anteriormente, Cassirer observa que *a* metafísica antiga era ontologia e isso se aplica tanto aos sistemas que se apresentam com a etiqueta de *empirismo* quanto aos que são conhecidos como *racionalismo*.

pretensão de universalidade do direito, uma pretensão que, como veremos oportunamente, mascara o arbitrário que existe em sua origem.

4 O PENSAMENTO RELACIONAL

> O interesse apaixonado dos pesquisadores em ciências sociais pelas ciências da natureza não poderia ser compreendido de outro modo: a definição dos princípios de avaliação de sua prática é que está em jogo na pretensão de impor, em nome da epistemologia ou sociologia da ciência, a definição legítima da sua forma mais legítima — a ciência da natureza. (BOURDIEU, 2013 [1989], p. 119)

4.1 AINDA SOBRE O SUBSTANCIALISMO: UMA PALAVRA SOBRE BERKELEY

No capítulo anterior vimos como a *ontologia ingênua* do pensamento substancialista perpassa a forma como compreendemos os conceitos. Veremos agora como essa perspectiva equivocada pode ser substituída por uma *perspectiva relacional*, muito mais adequada, para isso, apresentaremos agora o próprio desenvolvimento dessa perspectiva.

Importante esclarecer novamente que este capítulo não pretende construir retoricamente uma narração articulada na forma de um evolucionismo histórico, mas tão somente relatar parte da investigação teórica — um tanto escolástica, ainda que construída em face de uma prática de pesquisa — que realizamos para compreender e aplicar o pensamento relacional. Para que isso fique claro, precisamos retomar as questões que o próprio Cassirer coloca em face da insuficiência da noção tradicional de conceito:

> Der Begriff (notio, conceptus) ist somit diejenige Vorstellung, in welcher die Gesamtheit der wesentlichen Merkmale, d.i. das Wesen der betreffenden Objekte/vorgestellt wird. Bei dieser scheinbar so einfachen und einleuchtenden Erklärung kommt alles darauf an, was man hier unter „Merkmal“ versteht und wie man die Merkmale entstanden sein läßt. Die Bildung des Allgemeinbegriffs setzt die Bestimmtheit der Merkmale voraus: nur wenn gewisse Kennzeichen bestehen, durch die sich die Dinge als ähnlich oder unähnlich, als übereinstimmend oder nichtübereinstimmend erkennen lassen, ist die Zusammenfassung des Gleichartigen in eine Gattung möglich. Wie aber — so muß nun notwendig weiter gefragt werden —: bestehen derartige Kennzeichen schon vor der Sprache, vor dem Akt der

> Benennung oder werden sie nicht vielmehr erst mittels der Sprache, erst in diesem Akt des Benennens selbst erfaßt? Und wenn das letztere der Fall ist: nach welchen Regeln, nach welchen Kriterien verfährt dieser Akt? Was ist es, das die Sprache veranlaßt oder nötigt, gerade diese Vorstellungen zu einer Einheit zusammenzunehmen und sie mit einem bestimmten Wort zu bezeichnen; was veranlaßt sie, in der fließend immer gleichen Reihe der Eindrücke, die unsere Sinne treffen oder die der inneren Selbsttätigkeit des Geistes entstammen, bestimmte Gestalten herauszulösen, bei ihnen zu verweilen und ihnen eine bestimmte „Bedeutung“ aufzuprägen? (CASSIRER, 1965, p. 94[1])

Como vemos, se adotássemos a perspectiva tradicional sobre os conceitos, qualquer critério que selecionássemos para verificar as características em comum das coisas a serem conceituadas só existiria através da linguagem, diante disso, não há como definir o que *obrigaria* (*nötigt*) a linguagem a reunir ideias ou sensações sob o rótulo de um conceito, simplesmente porque não há nada que determine isso, não temos nenhuma garantia efetiva de que esse processo aconteceria corretamente.

Como bem observa Cassirer, precisarímos de um *indicador* ou *princípio de diferenciação* prévio — a priori — a partir do qual pudéssemos identificar as características que as coisas têm em comum, e como tal indicador poderia existir antes ou fora da linguagem? Como podemos, então, falar em conceitos que reunem características essenciais?

Em certo sentido, essa inexistência de um *identificador* ou *princípio de diferenciação* que existisse antes da linguagem e que permitisse a própria identificação das características essenciais do objeto se relaciona também à própria

1 *Tradução nossa*: “O conceito (*notio, conceptus*) é, portanto, essa ideia que contém a totalidade das características essenciais, ou seja, a essência dos objetos é identificada. Nesta explicação aparentemente simples e óbvia, tudo depende do que se entenda por ‘características’, e de como pode ser desenvolvida a caracterização [ou identificação] das referidas características em comum: apenas quando tivermos um determinado identificador [ou princípio de diferenciação] que permita identificar o que é similar ou não, o que as coisas têm ou não em comum, é que será possível agrupar as coisas que possuem características comuns em uma determinada classe. Mas — não podemos deixar de questionar —: é possível que esse indicador possa existir antes da linguagem, ou ele e as características são apreendidas através da linguagem e do próprio ato de sua nominação [definição]? E se este é o caso: quais as regras que regem os critérios do ato de nominá-las? O que impeliria ou obrigaria a linguagem a reunir essas ideias em uma unidade para nominá-las com uma palavra; o que selecionaria, em todo o fluxo, nem sempre uniforme, de sensações produzidas por nossos sentidos, ou nos processos autônomos da mente, determinadas características para as quais seria atribuído um significado?”

impossibilidade de as palavras terem significados intrínsecos, e aqui entram questões como a *vaguidade* e a *textura aberta* da linguagem, já que, na vida real, podemos estar sempre nos deparando com situações que coloquem em cheque o significado de uma determinada palavra ou expressão — e o exemplo dos cisnes negros que mencionaremos no final do presente capítulo exemplifica bem isso.

Uma outra questão — em certo sentido análoga ao problema da linguagem — que pode e deve ser feita é se é mesmo possível encontrar características que seriam essenciais aos objetos englobados pelo conceito e apenas a eles. No capítulo anterior, exemplificamos com as cerejas que têm como uma de suas características serem vermelhas, e poderíamos acrescentar que são gostosas, mas, nesse caso, o que diferenciaria a cereja da carne? Esse exemplo, um tanto lúdico, não foi escolhido por acaso, ele é problematizado pelo próprio Cassirer:

> We may borrow a drastic example from Lotze: If we group cherries and meat together under the attributes red, juicy and edible, we do not thereby attam a valid logical concept but a meaningless combination of words, quite useless for the comprehension of the particular cases. (CASSIRER, 1923 [1910], p. 7[2])

Claro que seria possível escolher outra característica, acrescentar mais alguma coisa ao predicado a fim de diferenciar a cereja da carne. Cerejas seriam, portanto, *frutas* gostosas e vermelhas. Conseguimos diferenciar da carne. Mas isso não nos livra do problema em si, já que framboesas e groselhas, por exemplo, também são frutas gostosas e vermelhas.

De toda forma, compreendidos os problemas, fica claro que esta forma *classificatória* de conceituar na verdade é um ato de quem conceitua. Como diz Agustín Gordillo, possivelmente não existem duas coisas no universo que sejam totalmente iguais ou totalmente diferentes entre si, então, dependendo do critério

2 *Tradução nossa*: “Nós podemos pegar um exemplo drástico de Lotze: Se agruparmos cerejas e carne juntas sob os atributos vermelho, suculento e comestível, não atribuiremos um conceito lógico válido, mas uma combinação de palavras sem sentido, inútil para a compreensão dos casos particulares.”

adotado, é possível estabelecer uma classe para cada objeto, ou agrupá-los todos em uma única classe. Isso tudo dependendo dos interesses de quem classifica (GORDILLO, 2000).

Ou, como lembra Genaro Carrió, “Las clasificaciones no son ni verdaderas ni falsas, son serviciales o inútiles” (CARRIÓ, 1986 [1965], p. 99[3]). E não poderia ser de outra forma, pois como lembra o mesmo autor, as próprias palavras não possuem nenhum significado além do que lhes é dado.[4] Retomando a problematização feita por Cassirer, em *Substance and function*, ele questiona, além disso, a própria compatibilidade da teoria dos conceitos com as ciências da contemporaneidade:

> Is the theory of the concept, as here developed, an adequate and faithful picture of the procedure of the concrete sciences? Does it include and characterize all the special features of this procedure; and is it able to represent them in all their mutual connections and specific characters? (CASSIRER, 1923 [1910], p. 11-12[5])

A resposta é negativa. A perspectiva substancialista não atende à realidade das ciências na contemporaneidade e, se empregada na prática científica, é um verdadeiro obstáculo epistemológico. Desenvolveremos isso ao longo do presente capítulo, mas para que isso comece a ficar claro desde já, devemos fazer uma breve investigação de como se deu a ruptura para com o pensamento substancial dentro da filosofia ocidental, e para isso começaremos com Berkeley.

A crítica de Berkeley à abstração, seu argumento sobre a impossibilidade de

3 *Tradução nossa*: “As classificações não são verdadeiras ou falsas, são úteis ou inúteis”

4 “Las palabras no tienen otro significado que el que se les da (por quien las usa, o por las convenciones lingüísticas de la comunidad). No hay, por lo tanto, significados ‘intrínsecos’, ‘verdaderos’ o ‘reales’, al margen de toda estipulación expresa o uso lingüístico aceptado.” (CARRIÓ, 1986 [1965], p. 94, *tradução nossa*: “As palavras não têm outro significado além daquele que lhes é dado (por que as usa, ou pelas convenções linguísticas da comunidade). Não existe, portanto, significados ‘intrínsecos’, ‘verdadeiros’ ou ‘reais’, à margem de tudo o que foi expressamente estipulado ou aceito pelos usos linguísticos.”)

Necessário salientar que uma adequada análise da questão precisaria considerar também as relações de poder que se realizam *na* e *pela* linguagem, o que não temos como realizar agora.

5 *Tradução nossa*: “A teoria do conceito, como aqui desenvolvida, é uma imagem adequada e fiel do procedimento das ciências concretas? Inclui e caracteriza todas as características especiais deste procedimento; E é capaz de representá-las em todas as suas conexões mútuas e características específicas?”

um triângulo geral e abstrato — que não seja equilátero, isósceles ou escaleno, mas todos eles e nenhum deles — nos faz perceber que os conceitos tradicionais sempre desprezam algo. E embora substitua o objeto externo por uma imagem mental, o que é criticado por Cassirer, já que substitui o objeto externo por uma imagem mental mas mantém uma perspectiva substancialista,[6] a crítica de Berkeley a Locke nos ajuda a encontrar a saída do substancialismo.

Vimos, no capítulo anterior, como Locke constrói uma concepção de ideias complexas (*notions*) a partir da combinação de ideias simples e como a consistência de tais ideias, ainda segundo Locke, *existiria mais na razão do que na realidade das coisas*. Berkeley percebe a fragilidade da tese de Locke e faz uma crítica que compromete fundamentalmente sua consistência e coerência. Conforme Cassirer:

> Ese reconocimiento del concepto en el sistema empirista de Locke lo coloca ciertamente en una base tan estrecha e insegura que basta un solo ataque para quebrantar su ser y su validez. Berkeley procede con mayor agudeza y congruencia al retirar esa relativa concesión de Locke y ver en el concepto no una fuente de conocimiento independiente, sino más bien la fuente de todos los engaños y errores. Si el fundamento de toda verdad reside en los simples datos sensibles, entonces sólo pueden surgir meras seudoconfiguraciones si se abandona ese fundamento. Ese veredicto que pronuncia Berkeley sobre el concepto en cuanto tal inincluye los

6 “In the case of Berkeley, we can follow in detail how his skepticism as to the worth and fruitfulness of the abstract concept implied, at the same time, a dogmatic belief in the ordinary definition of the concept. That the true scientific concept, that in particular the concepts of mathematics and physics, might have another purpose to fulfill than is ascribed to them in this scholastic definition, —this thought was not comprehended. In fact, in the psychological deduction of the concept, the traditional schema is not so m u c h changed as carried over to another field. While formerly it had been outer things that were compared and out of which a c o m m o n element was selected, here the same process is merely transferred to presentations as psychical correlates of things. The process is only, as it were, removed to another dimension, in that it is taken out of the field of the physical into that of the psychical, while its general course and structure remain the same.” (CASSIRER, 1923 [1910], p. 9-10, *tradução nossa*: “No caso de Berkeley, podemos seguir em detalhes como seu ceticismo quanto ao valor e frutificação do conceito abstrato implicava, ao mesmo tempo, uma crença dogmática na definição comum de conceito. Que o verdadeiro conceito científico, em particular os conceitos da matemática e da física, poderiam ter outro propósito a cumprir além do que lhes é atribuído nesta definição escolástica — este pensamento não foi compreendido. De fato, na dedução psicológica do conceito, o esquema tradicional não é tão mudado, mas transferido para outro campo. Enquanto antigamente eram coisas externas que foram comparadas e das quais o elemento [essencial] foi selecionado, aqui o mesmo processo é simplesmente transferido para representações como correlatos psíquicos das coisas. O processo é apenas, por assim dizer, transferido para outra dimensão, na medida em que são retirados do campo do físico para o do psíquico, enquanto seu curso geral e sua estrutura permanecem os mesmos.”)

> conceptos de todo tipo y rango lógico; más aún, tal veredicto se dirige en primer término contra los conceptos aparentemente más “exactos”, esto es, los conceptos de la matemática y de la física matemática. Todos ellos no son caminos que conduzcan a la realidad, a la verdad ni a la esencia de las cosas, sino desviaciones de ella; todos ellos no afinan el espíritu, sino que lo embotan con relación a la única y verdadera realidad que nos es dada en las percepciones inmediatas.
>
> No obstante, en ese rechazo radical del concepto se gesta histórica y sistemáticamente un viraje peculiar, una verdadera peripecia del pensamiento. Berkeley cree haber afectado con su critica las raices mismas del concepto. Sin embargo, si extraemos las consecuencias últimas de esa crítica, encontramos un factor positivo altamente fructífero para entenderla y valorizarla, ya que no es al concepto a quien se le corta aqui el hilo de la vida. Lo que se corta aquí es más bien el vínculo que hasta ahora lo había unido con la “idea general” (general idea) en virtud de una tradición lógica y psicológica secular. La “idea general” es identificada como algo en si contradictorio y eliminada decididamente. La idea “general” del triángulo, esto es, la imagen de un triángulo que no es ni rectángulo, ni isósceles, ni escaleno pero que al mismo tiempo ha de ser todo ello, es una mera ficción. Con todo, al rechazar esa ficción, contra su propia intención prepara Berkeley el terreno para otra concepción más profunda del concepto, ya que, aunque combate la representación general, deja incólume la generalidad de la función representativa. Una sola configuración intuitiva concreta, un triángulo con una cierta longitud de lados y una cierta apertura angular puede muy bien representar para el geómetra todos los demás triángulos. Partiendo de la representación intuitiva de un triángulo el “concepto” del mismo no surge al cancelar nosotros simplemente ciertas determinaciones que contiene la representación, sino al colocarlas como variables. Consiguientemente, lo que vincula a las diversas configuraciones que consideramos como “casos” de un mismo concepto no es la unidad de una imagen genérica, sino la unidad de una regla de transformación en virtud de la cual es posible derivar un caso a partir del otro y, finalmente, la totalidad de los casos “posibles”. (CASSIRER, 1998 [1929], p. 340-341[7])

---

7 *Tradução nossa*: “Este reconhecimento do conceito no sistema empirista de Locke certamente o coloca em uma base tão estreita e insegura que basta um único ataque para quebrar seu ser e sua validez. Berkeley procede com maior agudeza e congruência ao retirar essa relativa concessão de Locke e ver no conceito não uma fonte de conhecimento independente, mas sim a fonte de todos os enganos e erros. Se o fundamento de toda a verdade reside nos dados sensíveis simples, então só podem surgir meras pseudoconfigurações quando se abandona esse fundamento. Esse veredicto que Berkeley pronuncia sobre o conceito enquanto tal inclui os conceitos de todo tipo e alcance lógico; mais ainda, tal veredicto se dirige principalmente contra os conceitos aparentemente mais ‘exatos’, isto é, os conceitos da matemática e da física matemática. Todos eles não são caminhos que conduzem à realidade, à verdade ou à essência das coisas, mas desvios dela; todos eles não esclarecem o espírito, mas o entorpecem em relação à única verdadeira realidade que nos é dada nas percepções imediatas.

Nada obstante, nesse rechaço radical do conceito germina histórica e sistematicamente uma transformação peculiar, uma verdadeira peripécia do pensamento. Berkeley acredita ter afetado as próprias raízes do conceito com sua crítica. No entanto, se extrairmos as últimas consequências de tais críticas, encontramos um fator positivo altamente frutífero para entendê-lo e valorizá-lo, já que não é ao conceito a quem se corta aqui o fio da vida. O que é cortado aqui é muito mais o vínculo que até agora lhe havia unido com a ‘ideia geral’ (general idea) em decorrência de uma tradição lógica e psicológica secular. A ‘ideia geral’ é identificada como algo contraditório em si mesmo e é decididamente eliminada. A ideia ‘geral’ do triângulo, ou seja, a imagem de um triângulo que não é nem retângulo, nem isósceles, nem escaleno, mas que ao

Como vemos, ainda que não realize a ruptura efetiva com o substancialismo e não chegue à concepção dos conceitos propriamente relacionais, subjaz em Berkeley uma ideia de conceito como imagem propositiva na qual podemos enquadrar os triângulos, que poderiam ser compreendidos como variáveis de uma concepção prévia — *e.g.* figura geométrica com três ângulos — e é precisamente esse caráter *prévio* do conceito enquanto algo *construído* que fornece uma base importante para o pensamento relacional e para a nossa perspectiva epistemológica.

4.2 KANT E AS BASES DO PENSAMENTO RELACIONAL CASSIRERIANO

Dissemos anteriormente que a concepção relacional de ciência tem um débito considerável com Kant. Embora não tenhamos a pretensão ou a possibilidade de fazer uma investigação aprofundada da filosofia kantiana, temos o dever de advertir que, diferentemente do que possa ser sugerido pelos manuais que lhe dedicam um breve capítulo, a filosofia kantiana não é tão simples de ser compreendida, inicialmente porque, como lembra Cassirer, nenhum autor, na história da literatura e da filosofia, teve uma mudança de estilo mais profunda e substancial que Kant entre 1770 e 1780. Trata-se de uma obra escrita de uma forma que faz a maioria dos leitores pensar que o estilo kantiano se destina a mais a dificultar o entendimento do que expressar adequada e claramente suas ideias (CASSIRER, 1993 [1918], p. 169).

Por fim, e ainda segundo Cassirer (1993 [1918], p. 173-174), há conceitos

---

mesmo tempo deve ser tudo isso, é mera ficção. Contudo, ao rejeitar esta ficção, contra sua própria intenção Berkeley acaba preparando o terreno para outra compreensão mais profunda do conceito, já que, apesar de combater a representação geral, deixa incólume a generalidade da função representativa. Uma configuração intuitiva concreta, um triângulo com uma certa longitude de lados e uma certa abertura angular pode muito bem representar todos os demais triângulos para o geômetra. Partindo da representação intuitiva de um triângulo, o 'conceito' dele não surge simplesmente cancelar certas determinações que a representação contém, mas, ao colocá-las como variáveis. Consequentemente, o que liga as diversas configurações que consideramos como 'casos' de um mesmo conceito não é a unidade de uma imagem genérica, mas a unidade de uma regra de transformação em virtude da qual é possível derivar um caso a partir do outro e, finalmente, a totalidade dos casos 'possíveis'."

que mudam de sentido de acordo com o *lugar* que ocupam dentro da estrutura sistemática do todo da obra, e diversos alunos e comentadores de Kant, por não terem ciência disso ou não conseguirem acompanhar esse desenvolvimento, acabaram obtendo apenas meias verdades, uma compreensão parcial do que a obra tem a oferecer.

> Si acogemos la definición de los juicios analíticos y sintéticos, el concepto de la experiencia y de lo apriorístico, los conceptos de lo trascendente y de la filosofía trascendental tal y como se exponen en las primeras páginas de la *Crítica de la razón pura* con la idea de que estamos ante monedas acuñadas de valor inalterable, necesariamente nos extraviaremos a medida que nos internemos en la obra. Constantemente vemos cómo el autor aborda de nuevo investigaciones que parecían enteras y terminadas, cómo completa, amplía y a veces hace cambiar totalmente explicaciones ya dadas, cómo aparecen de pronto entrelazados, bajo un aspecto totalmente nuevo y en el que cambia también su sentido inicial, problemas que al principio se presentaron sueltos. (CASSIRER, 1993 [1918], p. 174[8])

Diante dessas dificuldades e, sobretudo, diante da possibilidade de um entendimento inadequado dos conceitos que o próprio Kant retoma e redefine, e considerando ainda o fato de que uma revisão da filosofia kantiana é necessária ao presente trabalho justamente porque ela fornece a base a partir da qual Cassirer constrói sua própria filosofia, o que parece mais adequado é fazer uma leitura de Kant guiada pelo próprio Cassirer. Dito de outra forma, se faremos uma apresentação assumidamente breve e parcial do pensamento kantiano, melhor que ela tenha como fio condutor a leitura do próprio Cassirer.

Como ponto de partida, vale lembrar que é comum entre os comentadores (*e.g.* MARCONDES, 2007) dizer que o criticismo kantiano pretende superar a dicotomia

8 *Tradução nossa*: “Se aceitarmos a definição de juízos analíticos e sintéticos, o conceito de experiência e do apriorístico, os conceitos do transcendente e da filosofia tal e como são descritos nas primeiras páginas da Crítica da Razão Pura com a idéia que estamos diante de moedas cunhadas e de valor inalterável, necessariamente nos perderemos na medida em que adentremos à obra. Constantemente vemos como o autor aborda novamente investigações que pareciam inteiras e terminadas, como completa, amplia e às vezes faz mudar totalmente explicações já dadas; como aparecem de repente entrelaçados, sob um aspecto totalmente novo e no qual também muda seu sentido inicial, problemas que a princípio pareciam soltos.”

entre *racionalismo* e *empirismo*, mas nem sempre as implicações disso ficam claras. Vimos que desde a antiguidade, a metafísica foi em grande parte guiada por uma espécie de perspectiva ontológica ingênua. Racionalistas e empiristas partiam da perspectiva substancialista de que o ser existe e pode ser conhecido (*cf*. CASSIRER, 1993 [1918], p. 176[9]).

Epistemologicamente, isso começa a mudar com a revolução de Kant, que no prefácio à segunda edição da sua *Crítica da razão pura* (*Kritik der reinen Vernunft*), faz alusão a Copérnico quando propõe sua mudança de perspectiva em relação ao conhecimento.[10] Sempre é válido relembrar que Hume havia conduzido o empirismo a seus limites lógicos, e a proposta de que a experiência era a base de todo o conhecimento parecia incontestável. Kant, reconhecendo que Hume o havia despertado de seu sono dogmático,[11] insurge contra a concepção dominante, segundo a qual o conhecimento era regulado pelo objeto, e propõe que as investigações sobre o conhecimento devem partir não dos objetos, mas da razão que o produz.

Assim como Copérnico havia colocado o Sol no centro do sistema, Kant colocou a razão no foco das investigações. Para Kant a razão é uma estrutura *a priori*, ela é anterior e independente da experiência, Seus conteúdos, por outro lado, são empíricos, dependem da experiência. Kant conclui que não são os sujeitos que

---

9 Passagem citada no capítulo anterior.

10 “Até hoje se assumiu que todo o nosso conhecimento teria de regular-se pelos objetos; mas todas as tentativas de descobrir algo sobre eles *a priori*, por meio de conceitos, para assim alargar nosso conhecimento, fracassaram sob essa pressuposição. É preciso verificar pelo menos uma vez, portanto, se não nos sairemos melhor, nas tarefas da metafísica, assumindo que os objetos têm de regular-se por nosso conhecimento, o que já se coaduna melhor com a possibilidade, ai visada, de um conhecimento *a priori* dos mesmos capaz de estabelecer algo sobre os objetos antes que nos sejam dados. **Isso guarda uma semelhança com os primeiros pensamentos de Copérnico, que, não conseguindo avançar muito na explicação dos movimentos celestes sob a suposição de que toda a multidão de estrelas giraria em torno do espectador, verificou se não daria mais certo fazer girar o espectador e, do outro lado, deixar as estrelas em repouso**. Pode-se agora, na metafísica, tentar algo similar no que diz respeito à intuição dos objetos. Se a intuição tivesse de regular-se pela constituição dos objetos, eu não vejo como se poderia saber algo sobre ela a priori; se, no entanto, o objeto (*Gegenstand*) (como objeto (*Object*) dos sentidos) regular-se pela constituição de nossa faculdade intuitiva, então eu posso perfeitamente me representar essa possibilidade.” (KANT, 2015 [1781/1787], p. 29-30, **grifamos**)

11 “Confesso francamente: foi a advertência de *David Hume* que, há muitos anos, interrompeu o meu sono dogmático e deu às minhas investigações no campo da filosofia especulativa uma orientação inteiramente diversa.” (KANT, 1988 [1783], p. 17)

se conformam aos objetos, mas, inversamente, são os objetos que se conformam às faculdades do sujeito (FERNANDES, 2006). Se a metafísica antiga era ontologia, e desde Bacon e Descartes — mas, sobretudo com Locke — o conhecimento passa a assumir um papel de destaque na filosofia, é depois de Kant, que "Ese orgulloso nombre de ontología, que se atreve a formular, en doctrinas sistemáticas, conocimientos necesarios y de validez absoluta acerca de las 'cosas en general' tiene que ceder el puesto al modesto título de una simple analítica del entendimiento puro." (CASSIRER, 1993 [1918], p. 176-177[12]). O giro copernicano propõe, portanto, o estudo da própria razão:

> El hacer "girar al espectador", del modo en que aquí se entiende, consistirá en que dejemos desfilar ante nosotros todas aquellas funciones de conocimiento de que dispone en general la "razón" y nos las vayamos representando una por una en cuanto a su tipo de vigencia necesario y al mismo tiempo determinado y deslindado de un modo característico. Tampoco en el cosmos del conocimiento racional podemos aferramos, rígidos e inmóviles, a un determinado punto, sino que debemos ir midiendo progresivamente toda la serie de posiciones sucesivas que podemos adoptar ante la verdad y ante el objeto. (CASSIRER, 1993 [1918], p. 180[13])

O próprio foco da epistemologia muda. Não se trata mais de discutir se a verdade está na razão ou na experiência sensível, se existem ou não ideias inatas, ou se os objetos existem além da experiência *sensível*. Esse giro copernicano, detalhado por Cassirer — e que irá influenciar profundamente a filosofia do próprio Cassirer —, é o que permite uma interpretação adequada de conceitos kantianos fundamentais, tais como *transcendental* e *subjetividade*, em sua complementaridade e determinação mútua.

---

12 *Tradução nossa*: "Este orgulhoso nome de ontologia, que se atreve a formular, em doutrinas sistemáticas, conhecimentos necessários e de validez absoluta sobre as 'coisas em geral' tem que ceder lugar ao modesto título de uma simples analítica do entendimento puro."

13 *Tradução nossa*: "O fazer girar ao espectador, do modo que aqui se entende, consistirá em que deixemos desfilar diante de nós mesmos todas aquelas funções de conhecimento de que dispõe em geral a 'razão' e vamos lhes representando uma por uma no que diz respeito a seu tipo de vigência necessária e ao mesmo tempo determinada e deslindada de um modo característico. Nem mesmo no cosmos do conhecimento racional podemos nos agarrar, rígidos e imóveis, a um determinado ponto, em vez disso, devemos ir medindo progressivamente toda a série de posições sucessivas que podemos adotar diante da verdade e diante do objeto."

Transcendental, em Kant, se refere ao conhecimento que recai não sobre os objetos, mas sobre o modo de conhecê-los, sempre e quando esse conhecimento seja possível *a priori*. Geralmente se pensa no *espaço* e *tempo* como categorias *a priori* da filosofia kantiana, mas é importante esclarecer que não é o espaço — ou determinações geométricas do espaço — que é uma representação transcendental, o que se pode chamar de transcendental é o reconhecimento da origem *não empírica* dessas representações. Nas palavras do próprio Kant:

> E aqui faço uma observação cujo efeito se estende a todas as considerações a seguir, e que se deve ter bem em vista, qual seja: que nem todo conhecimento *a priori* tem de ser denominado transcendental, mas apenas aquele por meio do qual nós sabemos que e como certas representações (intuições ou conceitos) são aplicáveis ou possíveis inteiramente *a priori* (i. e., a possibilidade do conhecimento ou do uso das mesmas *a priori*). Por isso, nem o espaço nem qualquer determinação geométrica *a priori* do mesmo são representações transcendentais; só podem ser denominados transcendentais, isto sim, o conhecimento de que essas representações certamente não têm origem empírica e a possibilidade de elas ainda assim se referirem *a priori* a objetos da experiência. Do mesmo modo, também seria transcendental o emprego do espaço com relação aos objetos em geral; se ele se limita aos objetos dos sentidos, no entanto, então ele se denomina empírico. A distinção de transcendental e empírico, portanto, pertence apenas à crítica dos conhecimentos e não diz respeito à relação dos mesmos com seu objeto. (KANT, 2015 [1781/1787], p. 99-100)

Casssirer desenvolve essa ideia e chega a conclusão que conceitos como liberdade, magnitude e número, permanência ou causalidade, também não são transcendentais em sentido estrito, “(...) esta denominación sólo puede aplicarse, en rigor, a la teoría que nos enseña que la posibilidad de cualquier conocimiento de la naturaleza descansa en ellos [nos conceitos] como en condiciones esenciales y necesarias.” (CASSIRER, 1993 [1918], p. 183[14]).

Entendido em que consiste o *transcendental*, é necessário compreender a *Subjetividade*, como atributo de conceitos fundamentais como *espaço* e *tempo*,

14 *Tradução nossa*: “(…) esta denominação só pode ser aplicada, a rigor, à teoria que nos ensina que a possibilidade de qualquer conhecimento da natureza descansa neles [nos conceitos] como condições essenciais e necessárias.”

magnitude e *número*, *substancialidade* e *causalidade* etc. Como dissemos, essa *subjetividade* está intimamente relacionada ao giro copernicano, ela indica que o ponto de partida não é o objeto, mas as leis específicas do conhecimento ou, simplesmente, a razão. (*cf*. CASSIRER, 1993 [1918], p. 183).

Subjetividade, portanto, não se refere ao que se passa no íntimo do indivíduo, a seus caprichos ou como ele sente e pensa a respeito de alguma coisa. “Con el sentido que aquí se le da, el concepto de lo subjetivo expresa siempre la fundamentación en un método necesario y en una ley general de la razón.” (CASSIRER, 1993 [1918], p. 183[15]). Esse esclarecimento, além de mostrar a necessidade dessa releitura de Kant, é importante porque a linguagem corrente contém toda uma *filosofia do senso comum* que sempre tende a funcionar como um verdadeiro obstáculo epistemológico. Compreendidos os conceitos de *transcendental* e *subjetividade*, bem como a sua relação mútua, é possível compreender os objetivos da crítica da razão:

> Es ahora, y sólo ahora, cuando se comprende en todo su alcance la frase de Kant de que la antorcha de la crítica de la razón no tiene por qué iluminar las zonas para nosotros misteriosas que quedan más allá del mundo de los sentidos, sino los rincones oscuros de nuestro propio entendimiento. Por “entendimiento” no debe entenderse aquí, en modo alguno, en sentido empírico, la capacidad psicológica de discernimiento del hombre, sino, en un sentido puramente trascendental, la totalidad de la cultura del espíritu. Significa, en primei lugar, aquel conjunto a que damos el nombre de “ciencia” y sus premisas axiomáticas, y en segundo lugar, en un sentido amplio, todas aquellas “ordenaciones” de tipo intelectual, ético o estético que pueden demostrarse y ejecutarse por medio de la razón. (CASSIRER, 1993 [1918], p. 187[16])

15 *Tradução nossa*: “Com o sentido que lhe é dado, o conceito do subjetivo expressa sempre a fundamentação em um método necessário e em uma lei geral da razão.”

16 *Tradução nossa*: “É agora, e somente agora, quando se compreende em todo o seu alcance a frase de Kant de que a tocha da crítica da razão não tem por que iluminar as zonas para nós misteriosas que ficam além do mundo dos sentidos, mas os rincões escuros do nosso próprio entendimento. Por ‘entendimento’ não deve ser compreendido aqui, de modo algum, em seu sentido empírico, a capacidade psicológica de discernimento do homem, mas, em um sentido puramente transcendental, a totalidade da cultura do espírito. Significa, em primeiro lugar, aquele conjunto a que damos o nome de ‘ciência’ e suas premissas axiomáticas, e em segundo lugar, em um sentido amplo, todas aquelas ‘ordenações’ de tipo intelectual, ético ou estético que podem ser demonstradas e executadas por meio da razão.”

Essa transcrição é importante, também, por apresentar o *entendimento* como outro conceito que assume um sentido particular e o foco do sistema kantiano na ciência, e será visto adiante como o projeto de Cassirer em grande parte consiste em ampliar esse foco para além da ciência. Aos conceitos já abordados, é necessário adicionar mais um, também relacionado a *transcendental* e *subjetividade*, o conceito de *síntese a priori*, graças ao qual a obra de Kant contém uma base filosófica importante para a ruptura com essa forma substancialista de pensar.

Já vimos que para Kant, a razão é anterior e independente da experiência. É importante ter isso em mente para que possamos compreender a teorização dos juízos em Kant. Sempre é válido lembrar que, para Kant, os juízos assumem a forma de sujeito e predicado, e para ele, os juízos se dividem em duas categorias: Os juízos *analíticos* e os *sintéticos*.

Os juízos *analíticos* são *a priori* e tipicamente *explicativos*, ou seja, eles não acrescentam nada, não ampliam o conhecimento pois o predicado está contido no sujeito. Quando dizemos, por exemplo, que *o triângulo tem três ângulos*, estamos apenas apresentando uma definição ou explicação que não amplia o conhecimento.

Os juízos *sintéticos*, por sua vez, são extensivos, ampliam o conhecimento, neles o predicado não está contido no sujeito, e eles se subdividem em *a priori* e *a posteriori*.

Os *juízos sintéticos a posteriori* dependem da experiência sensível e, como já dissemos, são extensivos, ampliam o conhecimento. Quando dizemos: *esta é uma tese de doutorado*, fazemos referência a uma experiência concreta que não é universalizável, já que não necessariamente todas as teses serão de doutorado.

Os *juízos sintéticos a priori* — ou *sínteses a priori* —, por seu turno, não estão limitados pela experiência. As leis da física ou princípios da matemática, por exemplo, podem orientar a experiência mas sua existência não está limitada à experiência em si. A melhor forma de compreendê-los é colocá-los em perspectiva com a forma como os conceitos são construídos no empirismo e na lógica formal.

Vale relembrar que, grosso modo, os empiristas achavam que os conceitos se formavam a partir da aglutinação de uma série de coisas, as quais seriam examinadas em busca de características comuns que possam ser aplicadas a todos os casos e, a partir daí, o conceito seria construído.

A lógica, por sua vez, desenvolve fórmulas e formas mas não examina conteúdos e origens, as premissas são aceitas mas não são questionadas:

> Acepta, por tanto, como dadas las premisas generales de que parte para llegar a una determinada conclusión, sin seguir indagando el fundamento de su vigencia. Pone de manifiesto que si todos los *A* son *b*, deberá serlo también necesariamente un *determinado* A; pero el problema de si y por qué rige la norma hipotética que sirve de premisa se sale completamente del marco de su interés. Por consiguiente, en el fondo, **la lógica general no hace otra cosa que desintegrar de nuevo en sus partes, volviendo atrás, determinados complejos de conceptos que previamente ha formado ella misma por la vía sintética. Lo que hace es "definir" un concepto mediante la indicación de determinadas "características" de su contenido**, destacando luego del conjunto lógico así formado un aspecto concreto que lo distingue de los demás, para "predicarlo" del todo. Como fácilmente se comprende, este "predicado" no crea ningún nuevo conocimiento, sino que se limita a analizar el que ya poseíamos previamente, para explicarlo y esclarecerlo. Sirve para "analizar los conceptos que tenemos ya de los objetos", sin que se pare a investigar de qué fuente de conocimiento se derivan estos conceptos para nosotros. (CASSIRER, 1993 [1919], p. 192,[17] **grifamos**)

Há, portanto, também na lógica uma espécie de *ontologia ingênua*, essa ontologia pode atingir, por um lado, a coisa que está sendo subsumida nas premissas, e por outro, incide na afirmação — ainda que implícita — de uma noção

17 *Tradução nossa*: "Aceita como dadas, portanto, as premissas gerais de que parte para chegar a uma determinada conclusão, sem seguir indagando o fundamento da de sua validade. Ele mostra que, se todos os A são b, deve necessariamente sê-lo também um determinado A; mas o problema do se e porque rege a norma hipotética que serve de premissa sai completamente do âmbito do seu interesse. Por conseguinte, no fundo, a lógica geral não faz outra coisa além de desintegrar de novo em suas partes, voltando atrás, determinados complexos de conceitos que previamente havia formado ela mesma pela via sintética. O que ela faz é 'definir' um conceito mediante a indicação de determinadas 'características' de seu conteúdo, destacando logo do conjunto lógico assim formado um aspecto concreto que lhe distingue dos demais, para "predicá-lo" do todo. Como facilmente se compreende, este 'predicado' não cria nenhum novo conhecimento, mas se limita a analisar o que já possuíamos previamente, para explicá-lo e esclarecê-lo. Serve para "analisar os conceitos que já temos dos objetos", sem que se pare para investigar de que fonte de conhecimento esses conceitos nos são dados."

de espírito que realiza a referida subsunção e consequente indicação das características da coisa.

A geometria, por outro lado, elabora conceitos de uma forma bem diferente. Embora tenha começado como uma arte rudimentar, ligada à prática de medir, sofre uma *revolução* (talvez com Tales de Mileto) a partir do momento em que os geômetras perceberam que não precisavam reproduzir o que viam nas figuras, mas deveriam, eles mesmos, construí-las (cf. Kant, B XII; Cassirer, 1993 [1919] p. 188-189). Como observa Cassirer, é ao se conceber e definir a parábola e a elipse que se cria a condição de sujeição nas quais se encaixam as parábolas e elipses concretas:

> Al concebir la parábola y la elipse no sólo de un modo general, *in abstracto*, sino haciendo que ambas surjan constructivamente por medio de un determinado precepto (v. gr., por medio de su definición como secciones cónicas), creamos la condición con sujeción a la cual deben ser concebidas necesariamente las distintas parábolas y elipses concretas. Ahora nos damos cuenta de hasta qué punto el concepto constructivamente geométrico no sigue a los casos concretos, sino que los *precede* y, por tanto, de hasta qué punto debe ser considerado como un verdadero *a priori* con respecto a ellos. Fácil es comprender que este término, dentro de este contexto, no se refiere en modo alguno a un sujeto psicológico-empírico, ni a la sucesión en el tiempo, al hecho de que sus ideas y conocimientos concretos vengan antes o después, sino que expresa, pura y exclusivamente, una relación dentro de lo conocido, una relación de la "cosa misma". La construcción geométrica es "anterior" a la figura geométrica concreta, porque el sentido de la figura concreta lo da la construcción y no es, a la inversa, el sentido de aquélla el que determina el de ésta.
>
> Sobre este estado de cosas descansa toda la necesidad inherente a los juicios geométricos. En el plano geométrico los casos no existen como algo aparte e independiente fuera de la ley, sino que brotan de la conciencia misma de ésta; lo "particular" no es aquí premisa de lo "general", sino que, por el contrario, sólo puede concebirse mediante la determinación y concreción de esto. Lo que de un modo general va implícito en el método de las normas espaciales o en la síntesis de la numeración no puede ser contradicho por ninguna forma o ningún número concretos, ya que sólo por medio de este método nace y se hace todo lo que participa del concepto de lo espacial y del concepto del número. En este sentido podemos decir que la geometría y la aritmética constituyen la directa confirmación de un principio que Kant proclama ahora de un modo general como norma y "piedra de toque" del "nueva método del pensamiento", a saber: "que lo único que sabemos a priori de las cosas es lo que nosotros mismos ponemos en ellas". (CASSIRER, 1993 [1919], p. 189-190[18])

18 *Tradução nossa*: "Ao conceber a parábola e a elipse não só de um modo geral, em abstrato, mas

Os conceitos geométricos, portanto, não decorrem dos casos concretos, eles precedem os referidos casos. Isso também vale para a física, que não se resume a medir e classificar, mas coloca questões para a natureza e cujos experimentos, mais das vezes, dependem de construções a priori, isso fica evidente em relação ao espaço e o tempo como condições da própria experiência sensível, e se desdobra, de certa forma, nas leis *da natureza* que só podem ser conhecidas a partir da construção das referidas leis.

> Há muitas leis da natureza que só podemos saber mediante a experiência, mas a conformidade a leis na conexão dos fenómenos, isto é, a natureza em geral, não a podemos conhecer por nenhuma experiência, porque a própria experiência precisa de tais leis, que são o fundamento *a priori* da sua possibilidade. (KANT, 1988 [1783], p. 97)

Se isso estava, de certa forma, presente na ciência antes de Kant — Galileu, para *medir* a aceleração, precisou da concepção da aceleração como instrumento de medição —, é a clareza quanto à construção teórica prévia do objeto que fornece os fundamentos epistemológicos para que essa *teoria* ou, falando de forma mais

fazendo que ambas surjam construtivamente por meio de um determinado preceito (e.g., por meio de sua definição como secções cônicas), criamos a condição a partir da qual devem ser concebidas necessariamente as distintas parábolas e elipses concretas. Agora nos damos conta de até que ponto o conceito construtivamente geométrico não decorre dos casos concretos, mas os precede e, portanto, até que ponto deve ser cnsiderado uma verdade a priori a respeito deles. É fácil entender que esse termo, dentro desse contexto, não se refere de forma alguma a um sujeito psicológico-empírico, nem à sucessão no tempo, ao fato de que suas ideias e conhecimentos concretos venham antes ou depois, mas que expressa, pura e exclusivamente, uma relação dentro do que é conhecido, uma relação da ‘coisa mesma’. A construção geométrica é ‘anterior’ à figura geométrica concreta, porque o sentido da figura concreta é dado pela construção e não é, ao contrário, o sentido daquela [da figura concreta] que determina o desta.

Sobre esse estado de coisas repousa toda a necessidade inerente aos juízos geométricos. No plano geométrico os caos não existem como algo à parte e independente da lei, mas brotam da consciência mesma desta [lei]; o ‘particular’ não é aqui premissa do ‘geral’, mas, pelo contrário, só pode ser concebido mediante a determinação e concreção dele. O que, de um modo geral, vai implícito no método das normas especiais ou na síntese da numeração não pode ser contradito por nenhuma forma ou número concretos, já que apenas por meio deste método nasce e se faz tudo o que participa do conceito do espacial e do conceito de número. Nesse sentido, podemos dizer que a geometria e a aritmética constituem a direta confirmação de um princípio que Kant proclama agora de um modo geral como norma e ‘pedra de toque’ do ‘novo método do pensamento’, a saber: ‘que a única coisa que sabemos a priori das coisas é o que nós mesmos colocamos nelas’.”

clara, para que esta *perspectiva* pudesse ser desenvolvida.

Estas ideias, que talvez pareçam muito abstratas e desvinculadas de uma investigação empírica em ciências sociais são, na verdade, necessárias para que possamos objetivar nossos pressupostos epistemológicos e, oportunamente, compreender como o objeto — o próprio *fato científico* — é teórica e materialmente construído.

A partir de Kant, aquele estatuto pomposo da ontologia cede espaço a uma modesta analítica da razão, e ao dizer que o que temos *a priori* das coisas é o que colocamos nelas, ao mostrar como o conceito precede a figura geométrica — *e.g.* entre as elipses e parábolas — e a teoria orienta o experimento, Kant formula filosoficamente as bases para que posteriormente possamos perceber que o objeto é construído e fornece, também, as bases para que, com o desenvolvimento das ciências da contemporaneidade, Cassirer possa perceber e teorizar com clareza sobre os conceitos relacionais. Abordaremos a primeira questão, sobre o objeto ser construído, em capítulo posterior; quanto à importância de Kant para a adequada compreensão dos conceitos relacionais, Cassirer diz que:

> Una de las más importantes conquistas de la *Crítica de la razón pura* consiste en haber dado al problema de la relación entre “concepto” y “objeto” una formulación enteramente nueva y un sentido metodológico fundamentalmente distinto. Ese cambio fue posible en virtud de que Kant efectuó justamente en ese punto el tránsito decisivo de la lógica “general” a la lógica “trascendental”. Este tránsito es el que libra a la teoria del conocimiento del letargo en que había venido cayendo a consecuencia del tratamiento tradicional. La función del concepto no aparece ya más como una función meramente analítica y formal sino productiva y constructiva. El concepto deja de ser una copia más o menos lejana y pálida de una realidad absoluta, existente en sí, para pasar a ser un supuesto de la experiencia y, con ello, una condición de posibilidad de sus objetos. (CASSIRER, 1998 [1929], p. 368[19])

19 *Tradução nossa*: “Uma das mais importantes conquistas da *Crítica da razão* pura consiste em ter dado ao problema da relação entre ‘conceito’ e ‘objeto’ uma formulação totalmente nova e um sentido metodológico fundamentalmente diferente. Essa mudança foi possível porque Kant efetuou justamente nesse ponto o trânsito decisivo da lógica ‘geral’ à lógica ‘transcendental’. Este trânsito é o que libera a teoria do conhecimento da letargia em que havia caído em consequência da abordagem tradicional. A função do conceito não aparece mais como uma função meramente analítica e formal, mas produtiva e construtiva. O conceito deixa de ser uma cópia mais ou menos distante e pálida de uma realidade absoluta, existente em si, para passar a ser um pressuposto

Não significa, evidentemente, atribuir essas teorizações a Kant como se ele as tivesse criado *ex nihilo*; ele próprio admite que foi Hume quem o despertou do seu sono dogmático. Hume por sua vez, enaltece Berkeley, e poderíamos seguir fazendo o que equivocadamente se chama de *evolução histórica*, uma espécie de árvore genealógica seletiva ao longo da história do pensamento ocidental, cujo propósito objetivável seria tentar legitimar a filosofia kantiana — e europeia como um todo —, mas esse não é o nosso objetivo.

A obra de Kant é possível graças ao contexto científico e cultural da época. Como Bourdieu bem observa em *Meditações pascalianas* (BOURDIEU, 2007 [1997]), a disposição escolástica depende e se relaciona a determinadas condições, uma certa liberdade das constrições mundanas, o que permite a *skholè*, esse olhar indiferente e desapegado que torna possível as divagações intelectuais abstratas.[20] Para o nosso estudo, o que vai importar diretamente é que, com a sua consagração, a obra de Kant invariavelmente integra o lastro necessário aos desenvolvimentos posteriores no campo da epistemologia e à construção do presente estudo.

---

da experiência e, com isso, uma condição de possibilidade de seus objetos."

20 "Sem dúvida, não existe nada mais difícil de apreender do que a disposição escolástica, mormente para aqueles imersos em universos onde ela parece evidente; a *skholè* é a coisa mais difícil de ser pensada pelo pensamento 'puro', sendo a primeira e a mais determinante de todas as condições sociais de possibilidade do pensamento 'puro', e também a disposição escolástica que tende a colocar em suspenso as exigências da situação, as constrições da necessidade econômica e social, e as urgências ou as finalidades daí derivadas. Austin fala, de passagem, em *Sense and Sensibilia*, de 'visão escolástica' (*scholastic view*), indicando, como exemplo, o fato de recensear e examinar todos os sentidos possíveis de um termo, a despeito de qualquer referência ao contexto imediato, em lugar de apreender ou utilizar simplesmente o sentido desse termo diretamente compatível com a situação.

Extraindo o que se encontra implícito no exemplo de Austin, aliás bem próximo ao jogo e ao 'faz-de-conta' que permite às crianças explorar mundos imaginários, pode-se dizer que a postura do 'como se' é, como mostrava Hans Vaihinger em *Die Philosophie des Als ob* (*A filosofia do como se*), o que torna possíveis todas as especulações intelectuais, hipóteses científicas, 'experiências de pensamento', 'mundos possíveis' ou 'variações imaginárias". É ela que incita a entrar no mundo lúdico da conjectura teórica e da experimentação mental, a suscitar problemas pelo prazer de resolvê-los e não porque eles se manifestem por pressão de alguma urgência, ou, então, a tratar a linguagem como um objeto de contemplação, de deleite, de pesquisa formal ou de análise, em lugar de tratá-la como um instrumento." (BOURDIEU, 2007 [1997], p. 22-23)

4.3 RELAÇÕES, FUNÇÕES E CONCEITOS RELACIONAIS

Acreditamos já ter ficado claro que a questão em relação à teoria tradicional dos conceitos, conforme enfrentada por Cassirer e no que diz respeito ao nosso trabalho, não se refere à invenção e defesa de uma nova forma de conceituar, mas à tomada de consciência de que, na ciência, os conceitos são elaborados de outra forma. Isso se aplica ao que será visto oportunamente sobre conceitos como *habitus* e *campo*, que como veremos é uma *estenografia conceitual* que orienta a construção do objeto na pesquisa e cujo mérito está justamente em romper com o substancialismo.

O que foi dito anteriormente sobre as parábolas e elipses, enquanto conceitos *gerativos*, construções teóricas que precedem — e orientam a compreensão sobre — as parábolas e elipses concretas, tanto mostra como o conceito precede experiência sensível quanto permite compreender a relação que construímos entre as figuras geométricas e as parábolas e elipses concretas. Para tornar mais clara essa questão da relacionalidade, vamos abordar a questão da *relação* na matemática, abordando brevemente os conceitos de *relação* e *função* para, oportunamente, avaliar a possibilidade de esse pensamento relacional ser empregado nas ciências sociais.

4.3.1 Sobre relações e funções

Conforme Ronald Harshbarger e James Reynolds, uma *relação* pode ser definida por uma equação, uma desigualdade, uma regra de correspondência ou, ainda, como um conjunto de pares ordenados de números reais. A equação $y = 4x - 3$, por exemplo, expressa uma relação entre as variáveis x e y e as soluções que ela comporta são pares de números (um para x, outro para y). Ainda de acordo com os autores, “Uma relação é definida por um conjunto de pares ordenados ou por uma regra que determine como os pares ordenados são encontrados. Ela pode também ser definida por uma tabela, um gráfico, uma equação ou uma desigualdade.” (HARSHBARGER; REYNOLDS, 2013 [2004], p. 73)

Há quem considere que esse tipo de raciocínio teve sua origem há milhares de anos, com os pastores que precisavam *contar* os animais, e para isso faziam cortes em um pedaço de madeira ou relacionavam cada animal do rebanho a uma pedra que guardavam no seu alforje.[21] Ainda sobre antecedentes, há quem veja nas tabelas de argila dos babilônios (nas quais para cada valor na primeira coluna havia um outro valor correspondente na segunda) algo análogo à ideia que temos hoje de relação (*cf*. JACOMINO, 2013; HISTÓRIA, *s/d*.). De qualquer forma, apenas em séculos recentes as ideias de relação e de função parecem ter atingido o nível de desenvolvimento próximo do que hoje conhecemos, e essas ideias provocaram uma verdadeira revolução no campo da matemática:

> Até o advento do cálculo, a matemática era uma ciência das quantidades. No século XVII, o trabalho sobre curvas, relacionava quantidades geométricas. Já a partir do século XVIII muitos matemáticos começaram a considerar que seu principal objeto era a função. Essa mudança foi descrita da seguinte forma por Jaques Hadamard: "O ser matemático, em uma palavra, deixou de ser o número: passou a ser a lei de variação, a função. A matemática não apenas foi enriquecida por novos métodos; foi transformada em seu objeto." (ROQUE, 2012)

De acordo com Tatiana Roque, embora matemáticos como Newton e Leibniz tenham pesquisado "inúmeras relações funcionais", Johann Bernoulli foi o primeiro a apresentar uma definição de função equivalente a que usamos hoje,[22] e a propor o uso da letra grega *phi* para representar a função, escrevendo a notação sem parênteses: φx. A notação f(x), entretanto, é atribuída ao aluno mais consagrado de

---

21 Nesse sentido, *cf*. HISTÓRIA, *s/d.*
Essa é uma interpretação do passado que certamente legitima o conhecimento matemático, e que por um lado é questionável se considerarmos que os pastores da antiguidade dificilmente teriam a propensão à reflexividade que a matemática como conhecemos pressupõe, mas, por outro, é legitimada ainda mais quando lembramos que a palavra cálculo vem de *calculus* (pedra).

22 Apesar de terem pesquisado inúmeras relações funcionais, Leibniz e Newton não explicitam o conceito de função em suas obras. A falta de um termo geral para exprimir quantidades arbitrárias, que dependem de outra quantidade variável, motivou a definição de função, expressa pela primeira vez em uma correspondência entre Leibniz e Johann Bernoulli. No final do século XVII, Bernoulli já empregava essa palavra relacionando-a indiretamente a 'quantidades formadas a partir de quantidades indeterminadas e constantes'. Tal concepção é a mesma que temos em mente quando associamos uma função à expressão f(x) = x + 2, por exemplo. Temos aí uma quantidade indeterminada x, que é suposta variável, e uma constante, no caso, 2. (ROQUE, 2012)

Bernoulli, Leonhard Euler, (*Cf*. BOYER; MERZBACH, 2011 [1968], p. 409) que teria sido pioneiro, também, situar a função "como a noção central da matemática" (ROQUE, 2012).

Atualmente, as relações e funções são frequentemente associadas aos *conjuntos*.[23] A teoria dos conjuntos é frequentemente associada a Georg Cantor (1845-1918), que ficou consagrado como o seu criador, e posteriormente foi enriquecida pelas contribuições de outros matemáticos, como Ernst Zermelo (1871-1953) e Abraham Fraenkel (1891-1965), que contribuíram para axiomatizá-la (MORAES, 2011).[24] Posteriormente Nicolas Bourbaki, pseudônimo colectivo de um grupo de matemáticos franceses, publicou uma série de livros a partir dos anos 30,[25] propondo uma abordagem *conjuntista-estrutural*[26] para a matemática moderna. É ao

23 "Em alguns livros de Matemática do ensino médio encontra-se a seguinte 'definição' de conjunto: *conjunto é uma coleção de objetos*. O problema agora é que esta 'definição' dá margem à seguinte pergunta: e o que é uma *coleção de objetos*? A resposta não poderia ser *conjunto* pois cairíamos no outro problema.

Algumas ciências, como a Matemática e a Física, necessitam considerar entes, relações ou grandezas que não são definidos, ditas então *entes primitivos*, *grandezas primitivas* ou relações estabelecidas *primitivamente*. Por exemplo, *ponto*, *reta* e *plano* são *entes primitivos* da Geometria Euclidiana enquanto que o *tempo*, a *distância* e a *massa* são *grandezas primitivas* da Mecânica Newtoniana.

Estabelecidos os entes primitivos de uma ciência, pode-se então se definir novos objetos, e a partir destes, definir-se novos outros objetos, e assim por diante. Por exemplo, a partir das grandezas físicas da Mecânica pode-se definir *velocidade* como o quociente entre a *distância* percorrida e o *tempo* gasto para percorrê-la implicando no fato de que *velocidade* não é uma grandeza primitiva. A partir da grandeza física não primitiva *velocidade* e da grandeza primitiva *tempo* pode-se definir *aceleração* como sendo a variação da velocidade na unidade de tempo.

(…)

Em Matemática, *conjunto* é um *ente primitivo* e portanto não é definido. Entendemos conjunto como uma coleção de objetos, no sentido coloquial do termo. Os objetos que compõem a coleção que está sendo considerada um conjunto são chamados *elementos* do referido conjunto. "

24 Trata-se do modelo que ficou conhecido como teoria dos conjuntos de Zermelo-Fraenkel ou ZFC. O autor menciona, entretanto, outros que contribuíram para a axiomatização Thoralf Skolem (1887-1963) e Nels Lennes (1874-1951), Dimitry Mirimanoff (1861-1945) e John von Neumann (1903-1957).

Menciona também a existência de outros modelos: "Posteriormente, foram desenvolvidas outras axiomatizações da teoria de conjuntos como, por exemplo, a de von Neumann-Bernays-Gödel (NBG); a de Kelley-Morse (KM); a de Quine-Rosser (NF), dentre outras." (MORAES, 2011, p. 22).

25 Trata-se de uma produção posterior, portanto, à publicação de *Substance and Funtion* por Cassirer, em 1923 . Nesse particular, estamos nos afastando um pouco de Cassirer para fazer uma aproximação ao pensamento relacional apropriado pela perspectiva estrutural-conjuntista de Bourbaki.

26 "*Estrutural-conjuntista*: dentro dessa visão, a noção de equação é concebida sob uma perspectiva estrutural, diretamente ligada à noção de conjunto. É vista como uma ferramenta para resolver problemas que envolvam relações entre conjuntos. Exemplo: a maneira como Bourbaki concebia a noção de equação, relacionando-a com situações que envolvem diretamente a noção de conjunto e/ou funções." (STEMPNIAK, 2010, p. 39)

coletivo Bourbaki que devemos a concepção de função que predomina em nosso sistema de ensino, conforme Tatiana Roque:

> *Definição bourbakista de função*:
>
> Sejam *E* e *F* dois conjuntos, que podem ser distintos ou não. Uma relação entre um elemento variável *x* de *E* e um elemento variável *y* de *F* é dita uma relação funcional se, para todo *x* pertencente a *E*, existe um único *y* pertencente a *F* que possui a relação dada com *x*. Damos o nome função à operação que associa, desse modo, a todo elemento *x* pertencente a *E*, o elemento *y* pertencente a *F* que possui a relação dada com *x*; *y* será dito o valor da função no elemento *x*.
>
> Em seguida, essa primeira versão será reformulada e a função será definida como um determinado subconjunto do produto cartesiano dos dois conjuntos $E \times F$. Ou seja, a função é somente um conjunto de pares ordenados. Essa abordagem conjuntista das funções elimina todas as ideias originais associadas à variação e, portanto, à noção de variável. Conjunto e variação passam a ser ideias inconciliáveis. Podemos definir variável usando a noção de conjunto, mas ao preço de conceber todos os valores possíveis da variável a um só tempo. Logo, ao invés de ser entendida como uma quantidade indeterminada, que varia, a variável passa a ser um elemento de um conjunto numérico.
>
> **A definição formal de função, que aprendemos na escola, segue o padrão bourbakista**, o que provoca uma dificuldade de conciliação em relação aos exemplos de função que são efetivamente estudados. É difícil associar a noção dinâmica de função, que aparece em situações físicas, à definição formal, de natureza estática. (ROQUE, 2012, **grifamos**)

De fato, as definições de função presentes nos livros de matemática são homólogas às de Bourbaki, como exemplo, podemos citar a de Manoel Paiva: “Sejam *A* e *B* conjuntos diferentes do vazio. Uma relação *f* de *A* em *B* é função se, e somente se, *todo* elemento de *A* estiver associado, através de *f*, a um *único* elemento de *B*.” (PAIVA, 2003, p. 59).[27] E concordamos com a crítica de Tatiana Roque, a noção dinâmica de função que aparece em problemas concretos (*e.g.* se estivermos calculando a distância em função do tempo) parece se perder quando pensamos, por exemplo, nos tradicionais diagramas de setas.

---

27 Ainda a título de comparação, vejamos a definição de Gelson Iezzi e Carlos Murakami: “Dados dois conjuntos A e B, não vazios, uma relação f de A em B recebe o nome de *aplicação de A em B* ou *função definida em A com imagens em B* se, e somente se, para todo $x \in A$ existe um só $y \in B$ tal que $(x, y) \in f$.” (IEZZI; MURAKAMI, 1977, p. 74-A)

Sendo um caso particular de *relação* (vide a definição anteriormente dada), a função também pode ser representada de várias maneiras; James Stewart menciona quatro, uma função pode ser representada: *verbalmente* (descrevendo-a com palavras), *algebricamente* (utilizando uma fórmula), *numericamente* (por meio de uma tabela de valores), e *visualmente* (através de gráficos); Sendo que cada uma dessas maneiras pode comportar suas próprias variações (palavras e gráficos diferentes).

A e B são dois conjuntos diferentes do vazio, e, na relação f de A em B, para cada elemento "x" pertencente ao conjunto A, existe um único elemento "y" em B, de tal forma que "x" e "y" pertencem ao conjunto dos números Naturais maiores que zero e "y" é sempre o dobro de "x" mais 1 (um).

Figura 1 – Possível representação de uma função em palavras

$$f(x) = 2x + 1$$

Figura 2 - Representação algébrica da função

x	$f(x) = 2x + 1$
1	3
2	5
3	7
4	9
5	11
...	...

Figura 3 - Representação da função em uma tabela

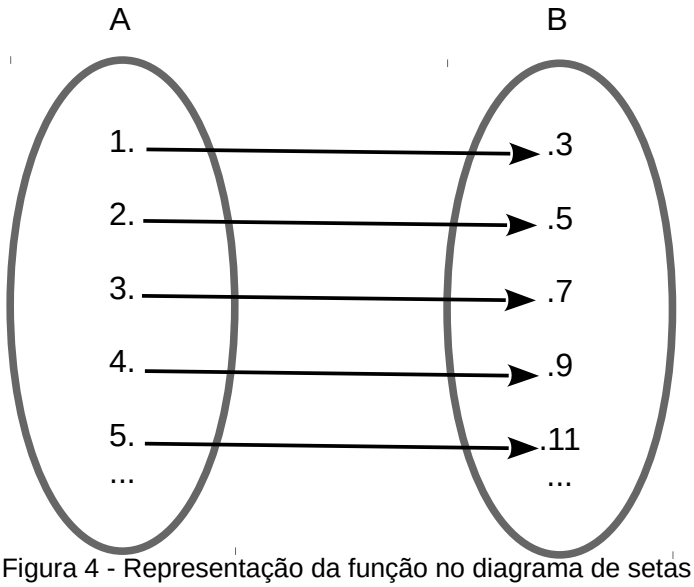

Figura 4 - Representação da função no diagrama de setas

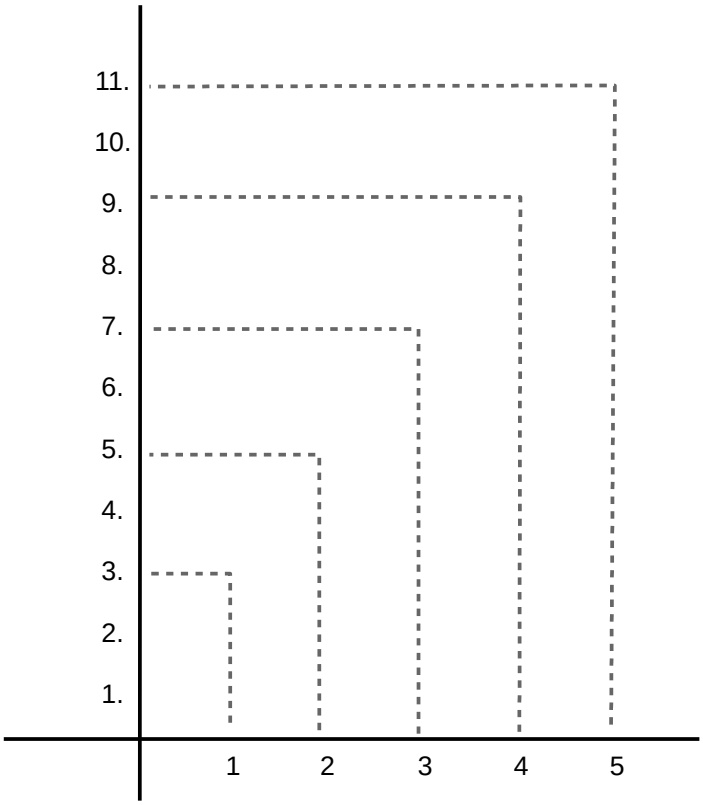

Figura 5 - Representação da função no gráfico cartesiano

Até agora seria possível — e até necessário — questionar no que exatamente essa reflexão sobre a matemática ajuda a compreender ou tem a ver com uma ciência relacional. Acreditamos que as figuras acima deixam claro, entretanto, o aspecto característico das funções que é o seu caráter dinâmico e — com o perdão da tautologia — *relacional*. uma função *f*(x) como a que esquematizamos acima, não é construída considerando as características essenciais dos números (*e.g.* 3, 5, 7, 9, 11, ...), mas estabelece uma condição que determinados números atenderão. No caso da *função proposicional*, que é a que Cassirer menciona para se referir aos conceitos, isso fica ainda mais claro, já que trata-se de "uma expressão que contém um ou mais constituintes indeterminados, tais que, quando valores são atribuídos a esses constituintes, a expressão se torna uma proposição. Em outras palavras, é uma função cujos valores são proposições" (RUSSELL, 2011 [1919][28]).

---

28 A fim de contextualizar melhor a noção de função proposicional em Russell, veja-se o contexto de onde extraímos a passagem transcrita: "Entendemos principalmente por 'proposição' uma forma de palavras que expressa o que é ou verdadeiro ou falso. Digo 'principalmente' porque não desejo excluir outros símbolos que não os verbais, ou até meros pensamentos, se tiverem um caráter simbólico. Mas penso que a palavra 'proposição' deveria ser limitada ao que pode, em algum sentido, ser chamado 'símbolos' e, ademais, a símbolos tais que dêem expressão a verdade e falsidade. Desse modo, 'dois e dois são quatro' e 'dois e dois são cinco' serão proposições, e assim também será 'Sócrates é um homem' e 'Sócrates não é um homem'. A afirmação: 'Não importa que números *a* e *b* possam ser, $(a + b)^2 = a^2 + 2ab + b^2$' é uma proposição; mas a simples fórmula '$(a + b)^2 = a^2 + 2ab + b^2$' sozinha não é, já que nada afirma de definido, a menos que, ademais, sejamos informados, ou levados a supor, que *a* e *b* devem ter todos os valores possíveis, ou devem ter tais e tais valores. A primeira dessas coisas é tacitamente admitida, em regra, na enunciação de fórmulas matemáticas, que assim se tornam proposições; mas se nenhuma admissão desse tipo fosse feita, elas seriam 'funções proposicionais'. Uma 'função proposicional', de fato, é uma expressão que contém um ou mais constituintes indeterminados, tais que, quando valores são atribuídos a esses constituintes, a expressão se torna uma proposição. Em outras palavras, é uma função cujos valores são proposições. Mas essa última definição deve ser usada com cautela. Uma função descritiva, por exemplo, 'a mais difícil proposição no tratado de matemática de A', não será uma função proposicional, embora seus valores sejam proposições. Nesse caso, porém, as proposições são apenas descritas: numa função proposicional, os valores devem realmente *enunciar* proposições.

É fácil dar exemplos de funções proposicionais: '*x* é humano' é uma função proposicional; enquanto *x* permanecer indeterminado, não é nem verdadeira nem falsa, mas quando um valor for atribuído a *x*, se tornará uma proposição verdadeira ou falsa. Toda equação matemática é uma função proposicional. Enquanto as variáveis não tiverem valor definido, a equação é meramente uma expressão à espera de determinação para se tornar uma proposição verdadeira ou falsa. Se for uma equação contendo uma variável, torna-se verdadeira quando a variável é igualada a uma raiz da equação; de outro modo torna-se falsa; mas se for uma 'identidade', será verdadeira quando a variável for qualquer número. A equação para uma curva num plano ou para uma superfície no espaço é uma função proposicional, verdadeira para valores das coordenadas que pertencem a pontos na curva ou na superfície, falsa para outros valores. Expressões de lógica tradicional como 'todo A é B' são funções proposicionais: A e B têm de ser determinados como classes definidas

Necessário advertir que essa breve incursão na matemática não tem nenhuma pretensão de *logicizar* uma ciência social ou de conferir ares de cientificidade à presente pesquisa; ela é um relato parcial da investigação que sentimos a necessidade de realizar para compreender o pensamento relacional, e isso se deve ao fato de que o próprio Cassirer recorre às funções para mostrar como os conceitos podem ser repensados a partir de uma perspectiva funcional ou relacional. Como ele diz: “La ecuación de una curva en el plano puede llamarse el ‘concepto’ de esa curva, puesto que ella constituye una función enunciativa que es verdadera con referencia a todos los valores de las coordenadas de los puntos que integran la curva, pero falsa con referencia a otros valores.” (CASSIRER, 1998 [1929], p. 355[29])

4.3.2 Pensando os conceitos como funções proposicionais

Os conceitos deixam de ser teorizados como uma reunião de características que supostamente seriam essenciais e comuns às coisas do mundo e passam a ser pensados como *funções proposicionais*. O que permite a construção de conceitos não é a *ontologia ingênua* que tenta separar as coisas em classes a partir de características que supostamente lhes seriam comuns. O processo de conceituação tem algo de *gerativo* e *proposicional*, o conceito é construído e permite pensar as coisas que ele denomina como se fossem variáveis em uma função proposicional; os objetos aparecem, relacionados entre si, pelo fato de satisfazer uma determinada

---

antes que tais expressões se tornem verdadeiras ou falsas.”

No mesmo sentido: “A noção de função na lógica foi apresentada de início (cf. Frege, *Grundgesetze*, I; Whitehead e Russell, *Principia Mathematica*, I) sob o conceito de função preposicional. Segundo Russell, uma função proposicional é uma é uma função na qual os valores são proposições. Devem-se distinguir então funções descritivas e funções proposicionais. Uma função descritiva tal como *a proposição mais ampla deste livro* não é uma função proposicional, mesmo que seu valor também seja uma proposição. Em uma função proposicional os valores devem ser enunciados e não descritos. Exemplo de função proposicional é *x é humano*. Só podemos dizer se essa função é verdadeira ou falsa quando atribuímos um valor a *x*. Assim, uma função proposicional é ‘algo que contém uma variável *x*, e que expressa uma proposição assim que se atribui um valor a *x*’.” (MORA; TERRICABRAS, 2005 [1994], p. 1158)

29 *Tradução nossa*: “Como ele diz: A equação de uma curva em um plano pode ser chamada de ‘conceito’ dessa curva, uma vez que ela constitui uma função enunciativa que é verdadeira com referência a todos os valores das coordenadas dos pontos que integram a curva, mas falsa com referência a outros valores.”

condição, nas palavras de Cassirer:

> Los miembros unidos en la clase aparecen vinculados entre sí por el hecho de satisfacer una determinada condición formulable en términos generales. La totalidad misma no aparece ahora como mera suma de individuos, sino como totalidad definida justamente por esa condíción, cuyo significado puede aprehenderse y formularse por sí mismo sin tener que preguntar cuántos individuos la satisfacen si es que existe acaso algún individuo que la satisfaga. “Si pronuncio una oración con el sujeto gramatical ‘todos los hombres’ —hace notar Frege contra Schroder— no quiero decir con ello nada acerca de un cacique en el interior de África enteramente desconocido para mí. Así pues, es enteramente equivocado decir que yo denoto de algún modo a ese cacique con la palabra ‘hombre’.” En el mismo sentido subraya Russell mismo expresamente en los *Principia Mathematica* que una extensión es un símbolo incompleto cuyo uso recién cobra sentido en relación con una intención. Lo que da unidad a la clase de acuerdo con la teoría aquí desarrollada, es la circunstancia de que todos los elementos unidos en ella deben ser concebido como variables de una cierta función enunciativa (propositional function); esta última y no la mera idea de conjunto como agregado parece ser el meollo del concepto. (CASSIRER, 1998 [1929], p. 346[30])

Existem, portanto, dois caminhos para se explicar a definição de uma classe; o primeiro é exibir individualmente seus elementos e agregá-los a partir da simples conjunção aditiva “*e*”, tomando como pressuposto, declarado ou não, características que supostamente lhes seriam essenciais; ou, o segundo, definir uma condição que têm que satisfazer todos os membros da classe. Agora fica mais claro que, ao conceituar, podemos proceder como se estivéssemos enunciando uma função proposicional, estabelecendo as condições que os elementos devem atender para pertencer à *classe* que o conceito *enuncia*.

30 *Tradução nossa*: “Os elementos unidos na classe aparecem vinculados entre si pelo fato de satisfazer uma determinada condição formulável em termos gerais. A totalidade mesma não aparece agora como mera soma de indivíduos, mas omo totalidade definida justamente por essa condição, cujo significado pode ser apreendido e formulado por si mesmo sem ter que perguntar quantos indivíduos a satisfazem, se é que por acaso existe algum indivíduo que a satisfaça. ‘Se pronuncio uma oração com o sujeito gramatical ‘todos os homens’ — observa Frege contra Schroder — não quero dizer com ela nada sobre um cacique no interior da África a quem desconheço totalmente, Assim, pois, é totalmente equivocado dizer que eu denoto de algum modo a esse cacique com a palavra ‘homem’.’ No mesmo sentido Russell observa expressamente nos *Principia Mathematica* que uma extensão é um símbolo incompleto cujo uso novo cobra sentido em relação com uma intenção. O que dá unidade à classe de acordo com a teoria aqui desenvolvida é a circunstância de que todos os elementos unidos nela devem ser concebidos como variáveis de uma certa função enunciativa (propositional function); esta última e não a mera ideia de conjunto como agregado é que parece ser o miolo do conceito.”

Como dissemos, nossa interpretação da filosofia *cassireriana* no que concerne aos conceitos é no sentido de que, muitas vezes, é assim que procedemos ao conceituar algo. Ainda que não necessariamente tenhamos consciência disso, estamos efetivamente *construindo* o conceito. Em certo sentido é possível pensar, portanto, que o que estava errada era a explicação ou teorização sobre a forma como os conceitos é construída e não *a construção* ou *os conceitos* em si.[31]

31 “La función enunciativa en cuanto tal debe distinguirse estrictamente de un determinado enunciado, de un juicio en el sentido lógico usual. Lo que ella nos da es en principio sólo un esquema de juicios, sin ser ella misma un juicio, ya que le falta el rasgo característico de todo juicio, puesto que no es ni verdadera ni falsa. Verdad y falsedad atañen siempre sólo al juicio, en el cual se refiere un predicado determinado a un sujeto determinado, mientras que la función enunciativa carece de tal determinación y establece sólo un esquema general qué necesita ser llenado con valores determinados para adquirir el carácter de enunciado. ‘Una función enunciativa (propositional function) —define Russell— es de hecho una expresión que contiene uno o más elementos constitutivos indeterminados, de tal modo que la expresión se convierte en un enunciado (proposition) cuando se asignan valores a tales elementos. En otras palabras, es una función cuyos valores son enunciados’. En este sentido toda ecuación matemática es un ejemplo de una función enunciativa. Consideremos la ecuación X - 2X - 8 = 0. Este enunciado es verdadero si sustituimos el valor enteramente indeterminado X por las dos raíces de la ecuación, siendo falso para todos los otros valores de X. Si nos basamos en essas definiciones podemos ofrecer ahora una definición general, puramente ‘intencional’ del concepto de clase. Si consideramos todas las X que tienen la propiedad necesaria para pertenecer al tipo de una cierta función enunciativa determinada φ (X) y juntamos los valores de X que resulten ser valores ‘verdaderos’ de esa función, habremos definido así una cierta clase por medio de la función φ (X). En ese sentido cada función enunciativa genera una clase: la clase de tales X que son determinadas φ (X). Ese ‘tales que’ no es reductible a otras determinaciones, sino que es aceptado como un significado sui generis, como un ‘indefinible lógico’. Toda clase se hace definible por medio de una función enunciativa que resulta verdadera por los miembros de esa clase y falsa para todas las otras cosas. Sin embargo, con ello no se ha logrado el propósito de reducir a un conjunto lo que la lógica llama ‘concepto’, sino antes bien lo contrario: se ha fundado nuevamente el conjunto en el concepto. El mero cálculo lógico, por tanto, no nos ha hecho adelantar mucho, ya que no es capaz de sustituir al análisis conceptual, sino sólo de reducirlo a una fórmula más rigurosa y sencilla.” (CASSIRER, 1998 [1929], p. 346-347, *tradução nossa*: “A função enunciativa, enquanto tal, deve se diferenciar estritamente de um determinado enunciado, de um juízo no sentido lógico usual. O que ela nos dá é, a princípio, apenas um esquema de juízos, sem ser ela mesma um juízo, já que lhe falta a característica de todo juízo, já que não é verdadeira nem falsa. Verdade e falsidade dizem respeito apenas ao juízo, ao qual se refere um predicado determinado a um sujeito determinado, enquanto que a função enunciativa carece dessa determinação e estabelece apenas um esquema geral que necessita ser preenchido com valores determinados para adquirir o caráter de enunciado. ‘Uma função ennciativa (propositional function) — define Russell — é de fato uma expressão que contém um ou mais elementos constitutivos indeterminados, de tal modo que a expressão se converte em enunciado (proposition) quando são atribuídos valores a tais elementos. Em outras palavras, é uma função cujos valores são enunciados’, Nesse sentido, toda equação matemática é um exemplo de uma função enunciativa. Consideremos a equação X - 2X - 8 = 0. Este enunciado é verdadeiro se substituirmos o valor indeterminado X pelas duas raízes da equação, sendo falso para todos os outros valores de X. Se nos baseamos nessas definições podemos oferecer agora uma definição geral, puramente ‘intencional’ do conceito de classe. Se consideramos todos os X que têm a propriedade necessária para pertencer ao tipo de uma certa função enunciativa φ (X) e juntamos

Essa tomada de perspectiva, que escapa a muitos comentadores de Cassirer, nos permite contornar um problema grave: se todos os conceitos elaborados a partir da perspectiva substancialista estivessem errados, como pudemos viver em sociedade até hoje? O problema não necessariamente está, portanto, nos conceitos existentes, mas na *teoria* que pretendia explicar sua formação. Aproveitando o exemplo que anteriormente citado, o problema não está em uma palavra como "*cereja*", está em achar que esse rótulo (palavra) se desenvolveu para nomear características que supostamente seriam essenciais a todas as cerejas. É muito mais adequado considerar que tal conceito foi construído *a priori* — até mesmo porque é impossível avaliar todas as cerejas do mundo para fazer a adequada construção *a posteriori* —, estabelecendo o que caracterizaria a cereja e, a partir daí, temos o conceito que permite relacionar todas as cerejas em uma determinada categoria.

Sempre é válido lembrar que, em termos de ciência, é muito mais frutífero pensar os conceitos numa perspectiva relacional do que com base em uma ontologia ingênua. Dando um exemplo mais concreto, podemos lembrar da descoberta dos cisnes negros na Austrália, e como isso gerou o debate se as aves em questão seriam ou não cisnes:

> If someone says that all swans are white, is she giving us (part of) the meaning of the word "swan" or informing us of a fact about the *thing*, swan? People came to dispute about this when black swans were discovered in Australia. Biologists called them swans because they were just like the other swans except for their color. Some insisted, however, that if it isn't white it isn't a swan (that is, being white is a defining feature of swans), so the black creatures in Australia therefore aren't swans.
>
> How could this dispute be resolved? It could have been resolved

os valores de X que resultem ser valores verdadeiros dessa função, teremos definido assim uma certa classe por meio da função φ (X). Nesse sentido, cada função enunciativa gera uma classe: a classe dos tais X que são determinados φ (X). Esses 'tais que' não são redutíveis a outras determinações, mas são aceitos como significado sui generis, como um 'indefinível lógico'. Toda classe se faz definível por uma função enunciativa que resulta verdadeira para os membros da classe e falsa para todas as outras coisas. Sem embargo, com isso não se logrou o propósito de reduzir a um conjunto o que a lógica chama de 'conceito', mas, pelo contrário: foi fundado novamente o conjunto no conceito. O mero cálculo lógico, portanto, não nos fez avançar muito, já que não é capaz de substituir a análise conceitual, mas apenas de reduzi-la a uma fórmula mais rigorosa e singela.")

> either way, by a fiat about whether being white was or was not defining of swans. It was quickly settled, however, in the biologists' favor: since color is traditionally a variable, it had not been used as defining of any species. Being white is therefore an *accompanying* feature of most swans, although not of all swans. (HOSPERS, 1997 [1956][32])

Como vemos, não se trata de reunir todos os cisnes e verificar quais as características essenciais a todos eles, o que aliás seria um exercício inconclusivo — já que a classificação depende da perspectiva de quem classifica —, mas de verificar se o conceito de cisne proposicionalmente estabelecia a cor branca como uma característica definidora (*defining*) dos cisnes. A solução, pelo que Hospers nos conta, ficou especialmente fácil quando se comparou esse conceito com os das demais espécies, que não propunham a cor como uma variável capaz de excluir os animais do conceito. Diante disso tudo, as belas aves negras australianas passam a estar relacionadas aos demais cisnes pelo fato de atender aos requisitos que o conceito de cisne *propõe*.[33]

O que foi dito anteriormente sobre as parábolas e elipses, enquanto conceitos *gerativos*, construções teóricas que precedem — e orientam a compreensão sobre — as parábolas e elipses concretas, tanto mostra como o conceito pode preceder a experiência sensível quanto permite compreender a relação que construímos entre as figuras geométricas. Para tornar mais clara essa questão da relacionalidade, vamos avaliar agora algumas possibilidades desse pensamento relacional ser empregado nas ciências sociais.

---

32 *Tradução nossa*: "Se alguém diz que todos os cisnes são brancos, esta pessoa está nos dando (parte) do significado da palavra 'cisne' ou informando-nos de um fato sobre a *coisa*, cisne? As pessoas entraram em uma disputa sobre isso quando os cisnes negros foram descobertos na Austrália. Os biólogos chamaram os mesmos de cisnes porque eles eram como os outros cisnes, exceto para sua cor. Alguns insistiram, no entanto, que se não é branco não é um cisne (isto é, ser branco é uma característica definidora de cisnes), de modo que as criaturas pretas na Austrália, portanto, não seriam cisnes.

Como esta disputa poderia ser resolvida? Poderia ter sido resolvida de qualquer forma, por um fiat [faça-se] sobre se ser branco é ou não algo definidor dos cisnes. Isso foi rapidamente resolvido, no entanto, em favor dos biólogos: uma vez que a cor é, tradicionalmente, uma variável, ela não tinha sido utilizada como a definição de qualquer espécie. Ser branco é, portanto, uma característica que *acompanha* a maioria dos cisnes, embora não de todos os cisnes."

33 Estamos recorrendo unicamente ao exemplo, sem estudar o caso em si, que demandaria inclusive uma investigação do poder simbólico de decidir se as belas aves negras são ou não cisnes.

4.4 SOBRE O PENSAMENTO RELACIONAL NAS CIÊNCIAS SOCIAIS

Sabemos que Bourdieu adota o pensamento relacional como um dos fundamentos da sua prática científica, chegando a dizer inclusive que se trata de um aspecto essencial da sua obra:

> Peut-être la situation où je m'étais mis en entreprenant de démontrer,devant de publics étrangers, la validité universelle de modèles construits à propos du cas particulier de France, m'a-t-elle permis d'aller, dans ces conférences, à ce que je crois être l'essentiel de mon travail, et qui, sans doute par ma faute, échappe souvent aux lecteurs et aux commentateurs, même les mieux intentionnés, c'est-à-dire au plus élémentaire et au plus fondamental.
>
> D'abord une philosophie de la science que l'on peut dire *relationnelle*, en ce qu'elle accorde le primat aux relations : bien que, si l'on en croit des auteurs aussi différents que Cassirer ou Bachelard, elle soit celle de toute la science moderne, cette philosophie n'est que trop rarement mise en œuvre dans les sciences sociales, sans doute parce qu'elle s'oppose, très directement, aux routines de la pensée ordinaire (ou demi-savante) du monde social, qui s'attache à des « réalités » substantielles, individus, groupes, etc plus volontiers qu'a des *relations objectives* que l'on ne peut ni montrer ni toucher du doigt et qu'il faut conquérir, construire et valider par le travail scientifique.
>
> Ensuite, une philosophie de l'action désignée parfois comme *dispositionnelle* qui prend acte des potentialités inscrites dans le corps des agents et dans la structure des situations où ils agissent ou, plus exactement, dans leur relation. Cette philosophie, qui se trouve condensée dans un petit nombre de concepts fondamentaux, *habitus*, champ, capital, et qui a pour clé de voûte la relation à double sens entre les structures objectives (celles des champs sociaux) et les structures incorporées (celles de *l'habitus*), (…). (BOURDIEU, 1994, p. 9[34])

34 *Tradução nossa*: "Talvez a situação em que me tinha posto no compromisso de demonstrar diante de audiências estrangeiras, a validade universal dos modelos construídos sobre o caso particular da França, tenha me permitido ir nestas conferências com o que eu acredito ser a essência do meu trabalho, e que, sem dúvidas por minha culpa, muitas vezes escapa a leitores e comentadores, mesmo os mais bem-intencionados, que é o mais básico e fundamental.

Primeiro, uma filosofia da ciência que poderia ser chamada de relacional, na medida em que dá primazia às relações: ainda que, caso se acredite em autores tão diferentes como Cassirer ou Bachelard, ela é a base de toda a ciência moderna [contemporânea], tal filosofia é muito raramente implementada nas ciências sociais, sem dúvida porque ela se opõe, muito diretamente, às rotinas do senso comum (ou senso comum erudito) sobre o mundo social, que atribui às 'realidades' substanciais, indivíduos, grupos, etc., mais do que às relações objetivas que não se pode nem mostrar nem tocar com o dedo e devem ser conquistadas, construídas e validadas pelo trabalho científico.

Em seguida, uma filosofia da ação por vezes chamada de disposicional que reconhece o potencial inscrito no corpo e agentes e na estrutura das situações nas quais eles atuam ou, mais

Uma primeira consequência, talvez um tanto óbvia, desse pensamento relacional na obra de Bourdieu está na formulação e funcionamento dos conceitos fundamentais que ele articula. A teoria para a prática de Bourdieu resulta numa ciência social que, além de reflexiva, é duplamente relacional; primeiro porque entende que a sociedade é feita de relações, e segundo porque seus conceitos são relacionais entre si. O *habitus*, enquanto conjunto de esquemas duradouros de percepção, apreciação e ação, só pode ser adequadamente pensado em uma via de mão dupla (*à double sens*) em relação a um *campo*, compreendido como um microcosmo social relativamente autônomo, com suas próprias normas e estruturas.

Existem, entretanto, alguns aspectos mais profundos que nem sempre são percebidos pelos comentadores de Bourdieu. Um deles, e que é a própria razão de tais conceitos serem construídos dessa forma, é que pensar de forma relacional modifica a própria forma como vemos o mundo — o *real* passa a ser visto como realmente é: *relacional* — e, consequentemente, como construímos nossos objetos de pesquisa, o que, no direito, não é exatamente fácil, já que, como vimos, o pensamento substancial ainda predomina, por isso, já dissemos, sentimos a necessidade de fazer um esforço maior para compreender a filosofia de Cassirer.

A relacionalidade entre as estruturas objetivas e subjetivas é o que permite uma ruptura com o senso comum — inclusive o senso comum douto — pautado por dicotomias perniciosas à prática científica, tais como *objetivismo versus subjetivismo*, já que permite compreender a dupla existência do social. Nas coisas e nos corpos. Abordaremos essas questões oportunamente, por enquanto, é necessário atentar para o fato de que os conceitos, além de serem relacionais entre si, são também *intrinsecamente relacionais*, na medida em que toda a teoria foi construída *pela* e *para* a prática da pesquisa que se realiza sobre uma sociedade que, como já dissemos, é composta por relações. O próprio Bourdieu observa, aliás, que a noção de *campo* orienta a construção do objeto de forma relacional:

---

precisamente, em suas relações. Essa filosofia, que é condensado em um pequeno número de conceitos básicos, habitus, campo, capital e tem como pedra angular a relação bidirecional entre as estruturas objetivas (os campos sociais) e as estruturas incorporadas (os habitus).”

> A noção de campo é, em certo sentido, uma estenografia conceptual de um modo de construção do objecto que vai comandar — ou orientar — todas as opções práticas da pesquisa. Ela funciona como um sinal que lembra o que há que fazer, a saber, verificar que o objecto em questão não está isolado de um conjunto de relações de que retira o essencial das suas propriedades. Por meio dela, torna-se presente o primeiro preceito do método, que impõe que se lute por todos os meios contra a inclinação primária para pensar o mundo social de maneira realista ou, para dizer como Cassirer, *substancialista*: é preciso pensar relacionalmente. Com efeito, poder-se-ia dizer, deformando a expressão de Hegel: *o real é relacional*. (BOURDIEU, 2012 [1989], p. 27-28).

Essa citação é oportuna também porque nos lembra de outro aspecto importante, e que consiste no fato de que esta perspectiva relacional ou *epistemologia relacional* — se é que podemos chamá-la assim — também se relaciona ao fato de que o objeto de pesquisa é teoricamente construído numa perspectiva voltada para a prática. Se os conceitos são como funções proposicionais, quando conceituamos estamos, em verdade, propondo as condições nas quais os objetos reais serão enquadráveis ou não — o vetor epistemológico, como veremos, vai do racional ao real —, um enquadramento que nunca é exato, já que o conhecimento é sempre aproximado.

Essas questões serão aprofundadas nos capítulos subsequentes, e a noção de campo enquanto estenografia conceitual será devidamente retomada e desenvolvida no capítulo oitavo, destinado à gênese do campo do ensino superior no Brasil, por hora, podemos mencionar brevemente como esse pensamento relacional guiou a prática da presente pesquisa.

Se, por um lado, já está evidente que a fundamentação teórica da presente pesquisa provém de uma ciência social relacional, cuja base epistemológica é uma filosofia relacional; por outro lado, esse pensamento relacional, devemos acrescentar, orienta a própria escolha e aplicação dos procedimentos metodológicos para a construção da pesquisa, inclusive na própria adoção da Análise de Conteúdo, um *ensemble disparate* de técnicas ao mesmo tempo maduras e flexíveis que nos permite trabalhar os dados relacionalmente.

5 SURRACIONALISMO

> O pensamento só adquire rigor quando se regulariza e burila a própria forma. O rigor, a nosso ver, é essencialmente discursivo, essencialmente reflexivo. No mínimo, o conhecimento rigoroso é resultado de um duplo movimento; ele agrega ao juízo positivo e central uma série de juízos de validação que expõem as condições do rigor. Mesmo esse rigor só fica de fato garantido quando é conquistado a partir de um verdadeiro erro. (BACHELARD, 2004 [1927], p. 171-172)

Os capítulos anteriores abordaram o problema do substancialismo e introduziram o pensamento relacional. Vimos como uma abordagem substancialista privilegia coisas em detrimento das relações de que o mundo efetivamente é construído, neles já ficou claro como os conceitos são construídos, o que remete, de certa forma, às próprias condições de possibilidade do conhecimento e como o objeto do conhecimento científico é construído. No presente capítulo concluiremos a abordagem propriamente epistemológica, dialogando mais diretamente com a epistemologia bachelardiana e retomando, eventualmente, algumas questões da obra de Cassirer.

A digressão que será realizada, um tanto *escolástica*, pode levar a uma primeira impressão enganosa de que estaríamos nos afastando um pouco de Cassirer — por exemplo quando estivermos falando dos movimentos de *vanguarda* — mas acreditamos que ao final ficará claro que Bachelard e Cassirer, mesmo nunca tendo dialogado diretamente, construíram filosofias em certos aspectos homólogas, o que em parte pode ser explicado pelo fato de que ambos foram impactados pelo *novo espírito científico*.[1] Como disse Bourdieu, na passagem que transcrevemos no capítulo anterior, é possível falar em uma filosofia da ciência relacional, presente em autores tão diferentes como Bachelard ou Cassirer.

1 Conforme mencionado anteriormente, trata-se do impacto provocado pelas geometrias não-euclidianas, pela mecânica quântica, mecânica ondulatória, física das matrizes de Heisenberg, a física teórica de Dirac, bem como a Teoria da Relatividade. É significativo, aliás, que ambos os autores — Cassirer e Bachelard — tenham dedicado livros ào estudo da Teoria da Relatividade.

Assim como em Cassirer, percebemos em Bachelard uma preocupação com a história das ciências e o compromisso com uma epistemologia muito mais compreensiva do que prescritiva, ambos os autores foram profundamente impactados pelas transformações científicas do séc. XX, e o que aparece em suas obras é muito mais um esforço para compreender as transformações do que propriamente de prescrever um *Novum Organum* ou discursos, *de la méthode* ou *sur l'esprit positif*. Não se trata, portanto, de descrever as *regulae* que a ciência *deveria* seguir, mas de tentar entender como ela efetivamente funciona, uma decorrência das análises das transformações científicas de seu tempo, transformações que reclamavam uma *nova racionalidade*.[2] Isso opõe Bachelard aos epistemólogos que o antecederam e fornece o que talvez seja o principal fator que torna possível pensar uma ciência social que se baseie no pensamento relacional e no *surracionalismo* bachelardiano.

5.1 Surrealismo e Surracionalismo

A epistemologia de Bachelard é histórica, comprometida com as transformações da ciência e isso fica claro no título de um dos seus livros mais conhecidos: *O novo espírito científico* (Bachelard, 1968 [1934]). Bachelard percebe que muitas vezes os cientistas ignoram a teoria que subjaz em suas práticas, não

2 Bachelard demonstra isso com o conceito de massa, que em Newton é definida como o quociente da força pela aceleração (e o racionalismo newtoniano dirigiu toda a Física matemática do século XIX), posteriormente a relatividade descobre que a massa não é absoluta no tempo e no espaço, mas é relativa ao deslocamento do objeto. Por fim, com a física téorica de Dirac, percebe-se que é possível desenvolver um cálculo que fornece uma a noção de massa estranhamente dialetizada: “O cálculo fornece-nos esta noção juntamente com outras, com os momentos magnéticos e eléctricos, com os *spins*, respeitando até ao fim o sincretismo fundamental tão característico de um racionalismo completo. Mas eis a surpresa, eis a descoberta: No final do cálculo, a noção de massa é-nos fornecida estranhamente dialectizada. Nós tínhamos apenas necessidade de uma massa; o cálculo dá-no duas, duas massas para um só objecto. Uma destas massas resume perfeitamente tudo o que se sabia da massa nas quatro filosofias precedentes: realismo ingénuo, empirismo claro, racionalismo newtoniano, racionalismo completo einsteiniano. Mas a outra massa, dialéctica da primeira, é uma *massa negativa*. Trata-se de um conceito inteiramente inadmissível nas quatro filosofias antecedentes. Por conseguinte, uma metade da mecânica de Dirac reencontra e continua a mecânica clássica e a mecânica relativista; a outra metade diverge numa noção fundamental; dá origem a algo de diferente; suscita uma dialéctica externa, uma dialéctica que nunca teria sido encontrada meditando sobre a essência do conceito de massa, aprofundando a noção newtoniana e relativista de massa.” (Bachelard, 1972 [1940], p. 47-48)

consideram que sempre permanece algo de subjetivo mesmo no método mais severo (*cf*. BACHELARD, 1972 [1940], p. 17), e percebe, por outro lado, que os filósofos são ignorantes em relação a como a ciência efetivamente se realiza. Ele constata, em suma, que "A ciência não tem a filosofia que merece" (BACHELARD, 1990 [1953], p. 30). Bachelard assume, portanto, o projeto de construir essa filosofia (*cf.* LECOURT, 1987 [1972], p. 9).

Esta filosofia comprometida com a realidade da ciência e a história do pensamento científico poderia receber vários nomes, poderia ser chamada de *racionalismo aplicado*, de *materialismo racional*, de *novo espírito científico*, de *epistemologia concordatária* etc., e todas essas denominações, com a devida contextualização que permitisse compreender sua *intencionalidade*, poderiam ser tomadas como corretas, mas adotaremos, em vez delas, um conceito empregado em um breve ensaio de Bachelard, que nos parece especialmente apropriado por relacionar toda a complexidade das ciências contemporâneas: *surracionalismo*.

Surracionalismo, por um lado, remete a algo diferente do grande número de filosofias que agrupamos sob o rótulo genérico de *empirismo*, e por outro, sugere que também não estamos falando daquelas outras filosofias que costumamos agrupar sob o rótulo de *racionalismo*.[3] *Surracionalismo* remete, ademais, ao

3 Sobre racionalismos, SALDANHA diz que "O pensamento ocidental, sobretudo a partir dos inícios da época chamada moderna, vem periodicamente elaborando revisões históricas, que são (ou que envolvem) classificações e tipificações. Daí os grande e simplificadores rótulos, como racionalismo, romantismo, modernismo e tantos outros. Tais rótulos são válidos como recortes de períodos, nos quais se destacam características fundamentais, mas devem ser utilizados com certa reserva, para que não ocorram reducionismos: o racionalismo não significou a onipresença da razão, o romantismo não excluiu a razão nem a ciência. O que temos, com isto, é a filosofia moderna se autointitulando de racionalista, sobretudo a partir de Kant, ou já de Descartes; e com isso a idéia de progresso, entronizada no século dezoito, corroborava a imagem da racionalidade moderna, condicionando revisões históricas em que a experiência do século dezesseis em diante aparecia como definitiva produção do humano.

Na verdade houve racionalismos diversos, inclusive o grego e o romano: não faltam observações, em diversos autores, traçando um paralelo entre a 'fundação' do racionalismo ocidental moderno por Descartes e a do grego (antigo) por Sócrates. Trata-se sempre de um correlato do processo de *secularização*, realmente central na história das grandes culturas, presente na antigüidade clássica desde quatrocentos ou trezentos anos antes de Cristo, tanto como no Ocidente pós-medieval a partir do nominalismo, de Maquiavel e de Occam." (SALDANHA, 1999, p. 203-204, *itálicos do original*)

Além de também afirmar a existência de *racionalismos diversos*, a citação é interessante por correlacionar as revisões e classificações (que aliás são tipicamente *racionais*) à modernidade.

surrealismo, movimento artístico que insurge contra a racionalidade instrumental, a racionalidade fechada tipicamente moderna.[4] É contra essa mesma racionalidade que Bachelard subleva-se após constatar as rupturas que a ciência da contemporaneidade realizou em relação à ciência tipicamente moderna e perceber que as teorias do conhecimento então vigentes, pautadas no continuísmo e imobilismo, eram incapazes de explicar satisfatoriamente o atual estado das ciências.

> (…) il faut, par des tentatives subtiles, amener la raison, non seulement à douter de son œuvre, mais encore à se diviser systématiquement dans chacune de ses activités. Bref, il *faut rendre à la raison humaine sa fonction de turbulence et d'agressivité.* On contribuera ainsi à fonder un surrationalisme qui multipliera les occasions de penser. Quand ce surrationalisme aura trouvé sa doctrine, il pourra être mis en rapport avec le surréalisme, car la sensibilité et la raison seront rendues, l'une et l'autre, ensemble, à leur fluidité. Le monde physique sera expérimenté dans des voies nouvelles. On comprendra autrement et l'on sentira autrement. On établira une *raison expérimentale* susceptible d'organiser surrationnellement le réel comme le *rêve expérimental* de Tristan Tzara organise surréalistiquement la liberté poétique. (BACHELARD, 1972 [1936], p. 7-8[5])

A razão do *surracionalismo* duvida, portanto, da sua obra, ela se divide em suas atividades. Trata-se de uma razão *não-baconiana* e *não-cartesiana*, uma razão turbulenta e agressiva que não se submete ao real, mas o organiza, constrói como objeto científico. A menção de Bachelard a Tristan Tzara é emblemática do novo espírito científico, ao referenciar — e reverenciar — um nome fundamental dos

4 “Todavia, a luta surrealista contra o racionalismo instrumental característico da modernidade não implica a adesão a qualquer forma de irracionalismo. Desde o primeiro manifesto, os surrealistas anunciavam a necessidade de se realizar uma constante operação dialética entre o ‘racional’ e o ‘irracional’, atribuindo-lhes outras relações e possibilidades.” (QUERIDO, 2011, p. 89)

5 *Tradução nossa*: “(...) é necessário, por meio de tentativas sutis, levar a razão não apenas a duvidar de sua obra, mas também a se dividir sistematicamente em cada uma de suas atividades. É necessário, em suma, *devolver à razão humana sua função turbulenta e agressiva*. Isso ajudará a estabelecer um surracionalismo que multiplicará as possibilidades do pensar. Quando esse surracionalismo tiver encontrado sua doutrina, poderá se relacionar com o surrealismo, pois a sensibilidade e a razão serão restituídas, uma e outra, em sua fluidez. O mundo físico será experimentado de novas formas. Compreenderemos de outra forma e sentiremos de outra forma. Será estabelecida uma *razão experimental* susceptível de organizar surracionalmente o real como o *sonho experimental* de Tristan Tzara organiza surrealmente a liberdade poética.”

movimentos de *vanguarda*,[6] e nos convida a refletir o que foram esses movimentos e como eles podem ser pensados dentro da modernidade, mas, ao mesmo tempo, como uma descontinuidade em relação ao moderno.

Como lembra Anderson, “No começo do século XX, vanguardas revolucionárias como o surrealismo tentaram demolir a divisão resultante entre arte e vida através de atos espetaculares de vontade estética.” (ANDERSON, 2013 [1998]). Essas vanguardas se referem, claro, a movimentos como Expressionismo, Cubismo, Futurismo, Dadaísmo e Surrealismo — especialmente aos dois últimos — que embora se situem dentro da modernidade em um sentido amplo, representam uma profunda rejeição a valores e ideais tipicamente modernos, o que torna legítimo pensar as vanguardas como uma *descontinuidade* ou *ruptura* em relação à modernidade.

Assim como a modernidade, a Vanguarda se constrói em oposição ao passado, mas, como observa Thiago Jerônimo, ela se mostra mais radical em todos os seus aspectos. Dadaísmo e Surrealismo, em especial, assumiram uma postura mais radical e violenta, no ataque à arte acadêmica e principalmente empreendendo uma união entre arte revolucionária e engajamento político (JERÔNIMO, 2014). Essa postura se manifesta não apenas nas obras de arte em si, mas nos manifestos dadaístas e surrealistas, em seu ataque ao estado da arte na sociedade burguesa, rejeitando a adoção de questões técnicas e estéticas que eram priorizadas em detrimento do ser humano (e da arte em si), Dadaísmo e Surrealismo atacam a própria *razão instrumental*,[7] insurgem contra a razão fechada dos racionalistas.

O dadaísmo e o surrealismo não são, portanto, um mero sintoma da crise da

6 É uma referência que pode ser problematizada, entretanto, se pensarmos que Tristan Tzara foi o fundador do Dadaísmo, quem funda o surrealismo é André Breton e embora Tzara tenha aderido ao Surrealismo, essa adesão nunca foi completa, essa ruptura inclusive se dá através da propositura do *sonho experimental*, em oposição à escrita livre do Surrealismo.

7 Que também era criticada pela *Teoria Crítica*, mas, curiosamente, os teóricos críticos não simpatizaram com os vanguardistas, segundo Perry Anderson: “(...), a arte revolucionária gerou sua próprias definições do presente e insinuações do futuro, enquanto seus praticantes eram na maioria vistos de maneira cética ou, no máximo, seletiva pelos pensadores políticos e filosóficos de esquerda. A frieza de Trotsky com o futurismo, a resistência de Lukács ao *Verfremdung* [distanciamento] brechtiano, a aversão de Adorno ao surrealismo foram características dessa conjuntura.” (ANDERSON, 2013 [1998])

modernidade na Europa, são movimentos que insurgem contra os valores vigentes, contra a própria estabilidade e certeza que, afinal, eram valorizadas na arte moderna, as formas rígidas perdem espaço, a experimentação e a liberdade criativa ganham um fôlego imenso, por mais que isso choque ou escandalize os valores e a estrutura social vigente — e em muitos aspectos o objetivo era chocar e escandalizar mesmo. O célebre poema/manifesto de Tzara, sobre fazer poesia a partir da seleção aleatória de palavras recortadas dos jornais é emblemático disso:

> Pour faire un poème dadaiste.
>
> Prenez un journal.
>
> Prenez des ciseaux.
>
> Choisissez dans ce journal un article ayant la longueur que vous comptez donner à votre poème.
>
> Découpez l'article.
>
> Découpez ensuite avec soin chacun des mots qui forment cet article
>
> et mettez-les dans un sac.
>
> Agitez doucement.
>
> Sortez ensuite chaque coupure l'une après l'autre.
>
> Copiez consciencieusement
>
> dans l'ordre où elles ont quitté le sac.
>
> Le poème vous ressemblera.
>
> Et vous voilà un écrivain infiniment original et d'une sensibilité charmante, encore qu'incomprise du vulgaire. (Tzara *apud* JERÔNIMO, 2014, p. 11[8])

8 *Tradução do próprio Jerônimo* (2014 p. 99): “Para fazer um poema dadaísta.

Pegue um jornal.

Pegue tesouras

Escolha no jornal um artigo com a extensão que você queira dar ao seu poema.

Recorte o artigo.

Recorte em seguida com cuidado cada uma das palavras que formam o artigo e coloque-as em um saco.

Agite suavemente.

Tire em seguida cada recorte um após o outro.

Copie conscienciosamente

na ordem em que elas saem do saco.

Ainda que Tzara, até onde sabemos, nunca tenha colocado esse método em prática, fica evidente que a sua simples propositura é uma ruptura com a técnica e a estética que o parnasianismo tanto valorizava. As revoluções científicas que, como vimos, impactaram Bachelard e Cassirer, guardam uma certa homologia com as vanguardas. Tanto o novo espírito científico quanto as vanguardas, cada qual a seu modo, afrontam a razão fechada moderna e instituem novas formas de pensar. Além disso, surrealismo e surracionalismo não representam uma ruptura com a razão rumo a um irracionalismo, mas instauram razões abertas, polêmicas, dialéticas.

> (…) talvez não seja inútil esclarecer uma questão sobre a qual não faltam os equívocos, confusões e falsas interpretações: o pretenso irracionalismo do surrealismo. A esse respeito, o surrealista argentino Aldo Pellegrini esclarece que “deve ser evitado o termo *irracional* por ser equivocado”, substituindo-o por não-racional. Quanto ao surrealista Jean Schuster, fornece uma explicação que me parece definitiva: o que existe é a recusa surrealista em “privilegiar certas funções do espírito em detrimento de outras”. Schuster exemplifica da seguinte maneira:
>
> (...) quando dizem que o surrealismo é contra a razão, é um erro: ele é contra a razão estreita dos racionalistas, isto é, contra a razão que se erige como única faculdade (ou no melhor dos casos, a faculdade que decide em última instância) apta a resolver todos os problemas que se colocam para o homem. Ao contrário, o surrealismo está a favor da razão que *joga* dialeticamente com a paixão ou a desrazão, que sabe dar passagem a uma ou a outra; está a favor da razão quem perde o juízo diante do amor e que é, talvez, o que Apollinaire chamava “razão ardente”. Igualmente, o surrealismo não está, como pretendem, contra o consciente, o que não significa absolutamente nada, mas contra o dogma que o institui como instância superior do psiquismo. Finalmente, não está contra o real, mas contra o realismo, que, do real, não dá senão uma imagem falsa, representações lineares e sem revelo, das quais estão excluídos o imaginário e o simbólico que, entretanto, o rela contém. Quando Breton redigia a *Introdução ao discurso sobre o pouco de realidade*, o que incriminava era o realismo que nos restitui apenas *bem pouco* de realidade e não a própria realidade. [Aqui se encerra a citação de Schuster]
>
> Em suma, é ao racionalismo “fechado” (o termo foi usado por Breton), estreito, positivista que se opõe o surrealismo, propugnando um racionalismo dialético, ou melhor, uma síntese dialética total (nos termos de Aldo Pellegrini). (PONGE, 2002, p. 307-308.)

O poema te assemelhará.

E eis um escritor infinitamente original e de uma sensibilidade encantadora, ainda que incompreendido pelo vulgo.”

Como dissemos, trata-se de um ataque à razão estreita que pode ser identificada com a razão instrumental, não uma rejeição a todas as possibilidades de razão. O *sonho experimental* de Tzara (elogiado por Bachelard) pode ser pensado, em grande medida, como uma perspectiva de ampliação do processo criativo para além da razão estreita do racionalismo, e como uma alternativa para a *escrita automática*,[9] que muitos consideram característica do surrealismo.[10] Tzara parte da

9 A escrita automática é uma técnica para dar vazão ao fluxo do inconsciente, evitando os pensamentos conscientes do autor. Conforme André Bréton:

"Faites-vous apporter de quoi écrire, après vous être établi en un lieu aussi favorable que possible à la concentration de votre esprit sur lui-même. Placez-vous dans l'état le plus passif, ou réceptif, que vous pourrez. Faites abstraction de votre génie, de vos talents et de ceux de tous les autres. Dites-vous bien que la littérature est un des plus tristes chemins qui mènent à tout. Écrivez vite sans sujet préconçu, assez vite pour ne pas retenir et ne pas être tenté de vous relire. La première phrase viendra toute seule, tant il est vrai qu'à chaque seconde il est une phrase, étrangère à notre pensée consciente, qui ne demande qu'à s'extérioriser. Il est assez difficile de se prononcer sur le cas de la phrase suivante ; elle participe sans doute à la fois de notre activité consciente et de l'autre, si l'on admet que le fait d'avoir écrit la première entraîne un minimum de perception. Peu doit vous importer, d'ailleurs ; c'est en cela que réside, pour la plus grande part, l'intérêt du jeu surréaliste. Toujours est-il que la ponctuation s'oppose sans doute à la continuité absolue de la coulée qui nous occupe, bien qu'elle paraisse aussi nécessaire que la distribution des nœuds sur une corde vibrante Continuez autant qu'il vous plaira. Fiez-vous au caractère inépuisable du murmure. Si le silence menace de s'établir pour peu que vous ayez commis une faute : une faute, peut-on dire, d'inattention, rompez sans hésiter avec une ligne trop claire. À la suite du mot dont l'origine vous semble suspecte, posez une lettre quelconque, la lettre *l* par exemple, toujours la lettre *l*, et ramenez l'arbitraire en imposant cette lettre pour initiale au mot qui suivra." (BRÉTON, 1924)

Na edição em língua portuguesa: "Instale-se confortavelmente no lugar mais favorável à concentração de sua mente e faça com que lhe tragam material de escrita. Ponha-se no estado mais passivo ou receptível possível. Abstraia de seu gênio, de seu talento, e também do gênio e do talento dos outros. Diga a si mesmo que a literatura é um dos mais tristes caminhos que levam a tudo. Escreva rápido, sem qualquer assunto pré-concebido, rápido bastante para não reter na memória o que está escrevendo e para não se reler. A primeira frase surgirá por si mesma, a tal ponto é verdade que, a cada segundo, ocorre uma frase estranha ao nosso pensamento consciente, que mais não quer do que se exteriorizar. É muito difícil pronunciar-se sobre o caso da frase seguinte; ao que tudo indica, ela participa, ao mesmo tempo, de nossa atividade consciente e da outra, se admitirmos que o fato de ter escrito a primeira implica um mínimo de percepção. Isto, aliás, deve importar-lhe pouco: é nessas coisas que reside a maior parte do interesse suscitado pelo jogo surrealista. É sempre verdade que a pontuação certamente se opõe à continuidade absoluta do fluxo de que nos ocupamos, embora ela pareça tão necessária quanto a distribuição de nós numa corda em vibração. Prossiga enquanto sentir vontade de fazê-lo. Confie no caráter inesgotável do murmúrio. Se o silêncio ameaça estabelecer-se em virtude de um erro seu, minúsculo que seja – um erro, por exemplo, de desatenção –interrompa, sem hesitar, uma linha demasiado clara. Logo depois da palavra cuja origem lhe pareça suspeita escreva uma letra qualquer, a letra l, por exemplo, sempre a letra l, e traga de volta o arbitrário impondo esta letra como inicial à palavra seguinte." (BRETON, 2001. p.44)

10 Essa parece ser a interpretação de Thiago Jerônimo (*cf*. 2014, p. 56): Vide o que dissemos anteriormente sobre o sonho experimental como alternativa à escrita automática. "Afastando-se um pouco do modo surrealista de conduzir a questão do sonho, Tzara prefere as visões ditas

concepção *junguiana* de pensamento para propor uma alternativa criativa própria: o *sonho experimental*.

Jung concebe duas formas de pensamento: o *pensamento dirigido*, que seria uma forma mais rigorosa de pensar, *lógica e produtiva*, caracterizada pelo uso consciente da linguagem e dos conceitos, e talvez possamos compreendê-lo melhor numa homologia com a concepção de razão instrumental; o *pensamento não-dirigido* — ou em termos junguianos, o *sonhar* ou *fantasiar* — por sua vez, seria em regra pré-consciente ou inconsciente, *associativo e não-produtivo*, trata-se de um pensar por imagens.[11] "Tzara's dialectic of literary production is at the same time a dialectic of knowledge and of life itself. The 'rational plot' corresponds to the rational approach to the world and to the waking state, while the 'lyrical residue' corresponds

---

hipnagógicas (visões surgidas em estado de semissono e que suscitam uma sensação de realidade, sendo por vezes confundida com ela), que surgem no momento em que se entra no estado de sonolência, mas que ainda se ligam à realidade. Assim, associando as limitações do discurso à exploração das visões de semissono, Tzara cria uma alternativa à conhecida escrita automática, bem mais controlada do que se supõe." (JERÔNIMO, 2014, p. 56)

Essa interpretação não nos parece, entretanto, inteiramente precisa, a associação da escrita automática aos surrealistas não é incorreta, mas eles não se restringiram ao automatismo: "O automatismo tornou-se — sob formas e procedimentos variados e diferenciados — uma das práticas fundamentais do surrealismo, tanto na expressão escrita quanto nas artes plásticas, a tal ponto que parece ter se estabelecido uma identidade entre ambos. Esta não é ilegítima, pelo contrário, desde que não seja absolutizada e transformada em fetiche. Em primeiro lugar, porque os surrealistas não se restringiram a produzir apenas em condições de automatismo (o escritor Éluard e o pintor Magritte são duas das mais notáveis exceções). Em segundo lugar, porque o surrealismo não pode ser definido com base em técnicas ou procedimentos (estes são por demais variados e diferenciados — até aparentemente contraditórios), mas somente em função de certos objetivos, como explica Breton: 'A unidade de concepção surrealista, que assume valor de critério, não pode ser procurada nos 'caminhos' seguidos, os quais podem variar totalmente. Ela reside na profunda unidade de alvo:a lançar as terras do desejo, que tudo, em nosso tempo, conspira para encobrir, e percorrê-las em todos os sentidos até que revelem o segredo para mudar a vida.'" (PONGE, 2002, p. 306)

11 "Percebemos quase todos os dias como, ao adormecer, nossas fantasias se entrelaçam com os sonhos, de modo que entre os sonhos do dia e da noite a diferença não é tão grande. Temos portanto duas formas de pensar: o pensar dirigido e o sonhar ou fantasiar. O primeiro trabalha para a comunicação, com elementos linguísticos, é trabalhoso e cansativo; o segundo trabalha sem esforço, por assim dizer espontaneamente, com conteúdos encontrados prontos, e é dirigido por motivos inconscientes. O primeiro produz aquisições novas, adaptação, imita a realidade e procura agir sobre ela. O último afasta-se da realidade, liberta tendências subjetivas e é improdutivo com relação à adaptação.

Mencionei há pouco que a história mostra que o pensamento dirigido nem sempre esteve tão desenvolvido quanto agora. Hoje em dia as expressões mais nítidas do pensamento dirigido são ciência e a técnica por ela alimentada. Ambas devem sua experiência apenas a uma disciplina enérgica do pensamento dirigido." (JUNG, 2012 [1912], p. 39)

Para uma análise da forma como Tzara se apropria da concepção junguiana de pensamento, veja-se JERÔNIMO, 2014.

to the non-rational approach and to sleep." (CHIMISSO, 2013 [2001], p. 192[12]) Essa dialética entre o pensamento dirigido e o sonhar se dá, segundo Jerônimo, através das *visões hipnagógicas*[13] que Tzara parece preferir usar e que são *mais controladas do que se supõe*.[14]

Cristina Chimisso observa que a semelhança estrutural entre a razão experimental e o sonho experimental é extremamente complexa; para ela — praticamente a única comentadora de Bachelard a explorar a questão — Bachelard desejava mostrar como seu projeto era antipositivista e antinaturalista, mas, ainda de acordo com ela, esta semelhança esconderia diferenças essenciais, tanto no que se refere ao que seria o conhecimento quanto na forma como ambos, Bachelard e Tzara, recorrem aos sonhos e à psicanálise:

---

12 *Tradução nossa*: "A dialética da produção literária de Tzara é, ao mesmo tempo, uma dialética do conhecimento e da vida. A trama racional corresponde à abordagem consciente do mundo enquanto se está acordado, enquanto o resíduo lírico corresponde à abordagem não-racional e ao sonho."

13 As visões hipnagógicas, também chamadas de alucinações hipnagógicas (e seriam alucinações porquanto são percepções de objetos que não existem) ocorrem na transição para o sono e possivelmente durante o próprio sono, nos chamados sonhos lúcidos.

Segundo Freud, "A principal prova em favor do poder de instigação de sonhos das excitações sensoriais subjetivas é fornecida pelo que se conhece como 'alucinações hipnagógicas', ou, para empregar a expressão de Johannes Müller (1826), 'fenômenos visuais imaginativos'. Estes **consistem em imagens, com freqüência muito nítidas e rapidamente mutáveis, que tendem a surgir — de forma bastante habitual em algumas pessoas — durante o período do adormecimento; e também podem persistir por algum tempo depois de os olhos se abrirem**." (FREUD, 2001 [1899], p. 50, **grifamos**).

Em sentido análogo, Jung diz que: "O poder do discernimento que desaparece com o adormecer deixa campo livre à fantasia de modo que esta pode chegar a uma criação de formas bem vivas. Ao invés das manchas de luz, nevoeiro e cores mutantes no campo visual escuro, começam a aparecer os contornos de determinados objetos. É dessa forma que nasce a alucinação hipnagógica. Naturalmente, a parte principal cabe à fantasia, razão por que estão sujeitas a alucinações hipnagógicas sobretudo as pessoas com maior capacidade de fantasia. As alucinações hopnopômpicas (Myers) [que precedem o despertar] devem ser naturalmente igualadas às hipnagógicas.

É provável que as imagens hipnagógicas sejam idênticas às imagens oníricas do sono normal, ou seja, elas formam a base visual delas. " (JUNG, 2012 [1902-1905], p. 71)

14 Vide o que dissemos anteriormente sobre o sonho experimental como alternativa à escrita automática. "Afastando-se um pouco do modo surrealista de conduzir a questão do sonho, Tzara prefere as visões ditas hipnagógicas (visões surgidas em estado de semissono e que suscitam uma sensação de realidade, sendo por vezes confundida com ela), que surgem no momento em que se entra no estado de sonolência, mas que ainda se ligam à realidade. Assim, associando as limitações do discurso à exploração das visões de semissono, Tzara cria uma alternativa à conhecida escrita automática, bem mais controlada do que se supõe." (JERÔNIMO, 2014, p. 56)

> An interest in dreams and psychoanalysis was at the core of the project for both Bachelard and the Surrealist movement. As mentioned above, in 'Le surrationalisme,' Bachelard connected his 'experimental reason' with Tzara's 'experimental dream.' This reference is, I think, extremely complex. Bachelard was highlighting a similarity in structure between experimental reason and the experimental dream. He intended to stress the anti-naturalism and anti-positivism of his project. However, that similarity hides a very different use of dreams and psychoanalysis, and a different conception of knowledge. Bachelard did not accept Tzara's theory for what it was, as a theory about poetry and imagination. Rather he saw a resemblance between the dialectical structure of Tzara's experimental dream and the dialectical structure of his own theory of scientific knowledge. The similarity lay in the structure of knowledge and not in the faculties by which such knowledge is achieved. For Bachelard knowledge belongs to the domain of rationality, and dreams and imagination are only the negative term of its dialectics, which hence tends to be eliminated or transformed.
>
> By contrast Tzara intended to return to the dream the cognitive role which he believed it played in primitive societies. His theory of experimental dream was therefore at the same time a theory of knowledge and of poetry writing. Unlike most Surrealists, Tzara did not think that poetry should be the immediate expression of the unconscious. For him, poetry should be the result of a dialectical play between rational and non-rational faculties. In this regard, following Jungian terminology, he distinguished between directed thought and non-directed thought. Directed thought is logical and productive, while non-directed thought is associative and unproductive. (CHIMISSO, 2013 [2001], p. 191-192[15])

Existe, portanto, essa homologia entre as dialéticas de Tzara e Bachelard. A própria *antropologia completa* bachelardiana, como perspectiva de compreender o

15 *Tradução nossa*: “Um interesse em sonhos e psicanálise estava no cerne do projeto de ambos, tanto de Bachelard quanto do movimento surrealista. Como mencionado acima, em ‘Le surrationalisme’, Bachelard conecta a sua ‘razão experimental’ com o ‘sonho experimental’ de Tzara. Essa referência é, em minha opinião, extremamente complexa. Bachelard estava destacando uma similaridade estrutural entre a razão experimental e o sonho experimental. Ele desejava destacar o antinaturalismo e antipositivismo de seu próprio projeto. Essa semelhança esconde, no entanto, um uso muito diferente dos sonhos e da psicanálise, e uma concepção diferente de conhecimento. Bachelard não aceitou a teoria de Tzara da forma como o que ela era, uma teoria sobre a poesia e imaginação. Ao contrário, ele viu uma semelhança entre a estrutura dialética do sonho experimental de Tzara e a estrutura dialética de sua própria teoria do conhecimento científico. A semelhança reside na estrutura do conhecimento e não nas faculdades através das quais tal conhecimento é alcançado. Para Bachelard, o conhecimento pertence ao domínio da racionalidade, os sonhos e a imaginação são apenas o termo negativo de sua dialética, e que, portanto, tendem a ser eliminadas ou transformadas.

Tzara, por outro lado, pretendia resgatar para o sonho o papel cognitivo que acreditava que ele havia tido nas sociedades primitivas. Sua teoria do sonho experimental foi, portanto, ao mesmo tempo uma teoria do conhecimento e da produção poética. Diferentemente da maioria dos surrealistas, Tzara não acha que a poesia deve ser a expressão imediata do inconsciente. Para ele, a poesia deve ser o resultado de um jogo dialético entre faculdades racionais e não racionais. A este respeito, seguindo terminologia junguiana, ele distingue entre o pensamento dirigido e pensamento não-dirigido. O pensamento dirigido é lógico e produtivo, enquanto o pensamento não-dirigido é associativo e improdutivo.”

processo criativo nas vinte e quatro horas do dia, concebendo tanto a atividade diurna (*racional*) quanto a noturna (*sonho* e *devaneio*), guarda uma certa homologia com os pensamentos *dirigido* e *não-dirigido* de Jung, e é notório que Bachelard era estudioso da psicanálise, especialemente das obras de Jung e Freud, já que as referências aos referidos psicanalistas se fazem presentes tanto em sua obra *diurna* quanto em sua obra *noturna*.

Vale lembrar que a própria noção de *vigilância intelectual de si* proposta por Bachelard já dialoga com a psicanálise, não por acaso, conforme vimos no primeiro capítulo, ele recorre à noção de superego. A própria noção de "(vigilância)[4]", como vimos, já flerta com o *campo poético* e talvez com as práticas dos movimentos de vanguarda, já que, ela se manifestaria nos momentos em que *o ser pensante se espanta de repente de pensar*, são questões demasiado complexas que não temos como abordar no momento — aliás, não sabemos sequer se podem ser adequadamente abordadas.

A diferença que Cristina Chimisso aponta entre Bachelard e Tzara, entretanto, não nos parece inteiramente precisa. Ela aponta como diferença o fato de que Bachelard prima pela razão enquanto Tzara subverte a razão, mas os sonhos só precisam ser evitados se estivermos considerando a obra diurna de Bachelard, se estivermos falando do conhecimento científico. Quando penamos na sua vertente noturna, pautada precisamente no sonho e no devaneio (*songe* e *reverie*), temos uma liberdade maior que permitiria, em tese, uma maior proximidade com o sonho experimental de Tzara.

Dito de outra forma, qualquer diferença ou contradição pode ser apenas aparente, a própria objetivação científica só seria possível para o homem diurno, no exercício do pensamento dirigido. Não nos parece claro que Bachelard tenha tentado depurar a criação noturna da racionalidade assim como tenta depurar a criação diurna da fantasia. No presente trabalho não temos, por razões óbvias, condições de desenvolver uma análise mais profunda nesse sentido, estabelecendo os dialogismos possíveis entre a obra noturna de Bachelard e o sonho experimental de Tzara — o que daria ensejo a uma tese à parte — de qualquer forma, mesmo que

concordemos as objeções feitas por Chimisso, já podemos perceber o caráter diferente do racionalismo bachelardiano, ele se refere a uma razão criadora, polêmica, dialética, antipositivista.

Enquanto o *racionalismo* — por assim dizer — *tradicional* esquecia os infortúnios da razão, se assentava em bases simples, se fundamentava em *quadros* (teorias, referenciais teóricos, epistemológicos, metodológicos etc.) pretensamente indestrutíveis que desde cedo eram passados aos pesquisadores, tais quadros, no âmbito do referido racionalismo, longe de serem contrariados deveriam ser compreendidos e, quando muito, ampliados. Como diz Bachelard, o tempo dessa razão tradicional acabou:

> En effet, nous avions pris trop vite nos premières expériences comme des expériences fondamentales. Nous avions organisé un esprit scientifique sur des bases simples, sur des bases historiques, oubliant que l'histoire scientifique est, comme toute l'histoire, le récit des malheurs de la raison, des luttes illusoires contre des illusions. Pour avancer, il a fallu quitter les expériences acquises, aller contre les idées régnantes. Parti de cette conception d'un développement historique continu, on présentait la culture scientifique individuelle comme essentiellement capitalisante : tout jeune, on recevait des cadres généraux et indestructibles, un patrimoine intellectuel à enrichir. Le reste des études se passait à emplir ces cadres, à enrichir collections et herbiers, à déduire de temps en temps des théorèmes annexes. Le pluralisme expérimental respectait l'unité des principes de raison. *La raison était une tradition.*
>
> Le temps de cet enrichissement monotone paraît fini. On a moins besoin maintenant de découvrir des choses que des idées. L'expérience se divise. La simplicité change de camp. Ce qui est simple, c'est le massif, c'est l'informe. Ce qui est composé, c'est l'élément. La forme élémentaire se révèle polymorphe et chatoyante dans le moment même où la forme massive tend à l'amorphe. Soudain, l'unité scintille. (BACHELARD, 1972 [1936], p. 10-11[16])

16 *Tradução nossa*: “De fato, muito apressadamente havíamos considerado nossas primeiras experiências como experiências fundamentais. Tínhamos organizado um espírito científico sobre bases simples, sobre bases históricas, esquecendo que a história científica é, como toda a história, a história dos infortúnios da razão, das lutas ilusórias contra as ilusões. Para avançar, tivemos de deixar as experiências consolidadas, tivemos de ir contra as ideias dominantes. Partindo dessa concepção de um desenvolvimento histórico contínuo, a cultura científica individual se apresentava como essencialmente capitalizante: ainda jovens, recebíamos quadros gerais e indestrutíveis, um patrimônio intelectual que se devia enriquecer. O resto dos estudos era dedicado ao preenchimento desses quadros, enriquecer as coleções e herbários, a deduzir, de tempos em tempos, teoremas anexos. O pluralismo experimental respeitava a unidade dos princípios da razão. A razão era uma tradição.

O tempo desse enriquecimento monótono parece ter chegado ao fim. Agora temos menos

Embora esteja se referindo à Física, é interessante perceber que as palavras de Bachelard são plenamente aplicáveis a outras ciências, inclusive sociais. Essas reflexões são especialmente úteis porque nos permitem perceber como o racionalismo bachelardiano se distancia da razão fechada das filosofias usualmente agrupadas sob os rótulos de *racionalismo*, *empirismo* e *positivismo*, sem cair, entretanto, no campo do irracionalismo. Trata-se ainda de uma razão, mas uma *razão apta a* organizar surracionalmente o real, o cientista não é mais um mero catalogador ou classificador das coisas do mundo, ele agora constrói o objeto científico, mas essa construção não é arbitrária ou totalmente livre (como no surrealismo), é uma construção controlada pelo esforço de objetivação que, como já vimos, é um trabalho de todos os pesquisadores do campo.

Esta criação, como já vimos, é relacional, vimos no capítulo anterior que Bourdieu percebe esse aspecto comum entre Cassirer e Bachelard, o fato de que ambos consideram que a perspectiva relacional seja parte de toda a ciência moderna. O real é inesgotável e o objetivo da ciência deixa de ser descrevê-lo e catalogá-lo plenamente — o que não é possível — e passa a ser o de (re)criar *surracionalmente* os objetos científicos. Vimos, no capítulo anterior, que é a concepção e definição matemática da parábola e da elipse que cria as condições de sujeição nas quais as parábolas e elipses concretas se encaixam. Vimos também que este *conceito* construído *a priori* relaciona as coisas que atendem às condições que ele propõe.

Esse aspecto criativo e proposicional é uma característica marcante das ciências contemporâneas que é percebido com clareza também por Bachelard — embora ele trate isso de uma forma diversa da de Cassirer — e isso fica claro já em um de seus primeiros livros, quando ele observa que “L’existence même de l’objet, et non pas seulement la preuve de cette existence, apparaît ainsi indissolublement

---

necessidade de descobrir as coisas do que idéias. A experiência se divide. A simplicidade muda de lado. O que é simples é enorme, ele informa. O que é composto é o elemento. A forma básica se revela polimorfa e reluzente e ao mesmo tempo em que a forma maciça tende ao amorfo. De repente, a unidade cintila.”

impliquée dans des conditions logiques qui la dominent entièrement." (BACHELARD, 2004 [1929], p. 226[17]). E adiante, no mesmo livro, observa que a Relatividade einsteiniana "ne trouve pas d'abord un réel qu'elle s'appliquerait ensuite à étudier, en suivant la pente de tout réalisme, mais qu'elle organise des entités, avant de poser — nous verrons dans quelle direction — le problème essentiellement secondaire de leur réalité." (BACHELARD, 2004 [1929], p. 226[18]).

5.2 CIÊNCIA, CONSTRUÇÃO E APROXIMAÇÃO

Nas linhas anteriores fizemos uma breve digressão sobre o surracionalismo bachelardiano, avaliando as implicações da homologia feita pelo próprio Bachelard entre sua epistemologia e o sonho experimental de Tzara, e a citação de Bachelard sobre como a Relatividade *organiza as entidades antes de problematizar sua realidade* já nos dá o mote necessário para considerar como o *surracionalismo* reorganiza — e portanto reconstrói — o real de forma homóloga à do *surrealismo* ao reorganizar a liberdade poética. Abordaremos agora alguns aspectos desse processo de reorganização e reconstrução.

Um primeiro aspecto se refere justamente ao fato de que o objeto científico é construído, *conquistado contra a ilusão do saber imediato* (BOURDIEU; CHAMBOREDON; PASSERON, 2013 [1968]). Essa afirmação de que o objeto é construído pode causar algum estranhamento a quem não tem familiaridade com os desdobramentos epistemológicos posteriores ao positivismo, uma falta de familiaridade que aliás é muito comum no Direito, onde criticamos o positivismo e o dogmatismo, mas ainda mantemos práticas positivistas e dogmáticas. De qualquer forma, uma breve reflexão nos permite compreender e aceitar sem maiores dificuldades que o objeto de fato é construído.

---

17 *Tradução nossa*: "A própria existência do objeto, e não apenas a prova desta a existência, aparece intimamente envolvida com as condições lógicas que a dominam completamente."

18 *Tradução nossa*: "a relatividade não encontra inicialmente um real [uma realidade] a cujo estudo seria aplicada, seguindo assim a orientação de qualquer realismo, em vez disso, ela organiza as entidades antes de colocar — nós veremos em que direção — o problema essencialmente secundário da sua realidade [existência]."

A questão aqui é que o real é inesgotável e qualquer texto — passagem sonora ou visual — que possamos construir em relação a ele sempre será *nosso* e sempre será *parcial*. Colocar isso dessa forma, por um lado, é perfeitamente crível, diante do que já vimos sobre o surracionalismo, mas também gera uma circularidade estranha e nos deixa quase diante de uma petição de princípio, já que também seria possível dizer que se nossos relatos são parciais o real é inesgotável. De qualquer forma, deixaremos as coisas nesses termos por enquanto, e no capítulo seguinte aprofundaremos como essa construção efetivamente ocorre.

Parece razoável supor que se tomarmos qualquer coisa do mundo e nos dispusermos a analisá-la, descobriremos que ela, por menor que seja, é inesgotável. Se analisarmos, por exemplo, um grão de areia, desde como ele foi formado, nas propriedades dos elementos que o constituem, nas semelhanças e diferenças com outros grãos etc., ou mesmo se fôssemos capazes de reconstruir tal grão, em seus átomos e cada átomo em suas partículas subatômicas — e talvez pudéssemos aprofundar nossa análise até o nível dos *quarks*[19] — ainda assim parece razoável admitir que sempre haverá algo a ser investigado, testado, experimentado. Sempre haverá, portanto, algo mais a ser dito sobre o grão em questão. Mesmo que assim não fosse, ainda que conseguíssemos criar um relatório completo sobre a coisa em questão (compreendendo tal coisa em todas as suas particularidades e potencialidades), tal relatório não seria a coisa em si, mas algo que construímos a partir dela.

Dessa breve digressão, extraímos dois problemas que parecem acometer a qualquer pesquisa sobre qualquer coisa: a primeira é que o *real* — se é que podemos chamar assim as coisas do mundo — é inesgotável e; a segunda, relacionada à primeira e igualmente importante, é que o conhecimento que temos das coisas é sempre aproximado, nunca completo. Sobre a primeira, Bachelard diz que “A nosso ver, essa realidade, cujo conhecimento não pode ser esgotado, suscita uma pesquisa sem fim. A essência da realidade reside na resistência ao conhecimento. Vamos pois adotar como postulado da epistemologia o caráter

19 Os *quarks* e os *léptons* são os dois elementos básicos constituintes da matéria. Quarks se combinam para formar *hádrons*, dentre os quais merecem destaque os *prótons* e os *nêutrons*.

sempre inacabado do conhecimento.” (BACHELARD, 2004 [1927], p. 16-17).

A inesgotabilidade do real, e o consequente caráter inacabado do conhecimento não significam que não devamos pesquisar. Ainda que a realidade resista ao conhecimento, isso não impede a busca de um conhecimento rigoroso, construído a partir de aproximações sucessivas, de novas verificações, que se tornam os instantes decisivos do conhecimento:

> A verificação é, em todos os níveis, o instante decisivo do conhecimento da realidade. Não é uma informação posterior, suplementar, que vem consagrar uma certeza; é um elemento da representação, é até seu elemento orgânico; ou seja, pela verificação é que a “apresentação” torna-se uma “representação”. O mundo é “*minha verificação*”, é feito de idéias verificadas, em oposição ao espírito, que é feito de idéias tentativas. Ou, em outras palavras, nossa única definição possível do Real tem de ser feita na linguagem da Verificação. Sob essa forma, a definição do Real nunca será perfeita, nunca estará concluída. Mas será tanto melhor quanto mais diversas e minuciosas forem as verificações. (BACHELARD, 2004 [1927], p. 273)

Ainda que o trabalho de definir o real nunca esteja concluído, isso não significa que o pesquisador possa construir o objeto a seu bel prazer: as verificações sucessivas, a dialética entre o racional e o real, as discussões com os demais pesquisadores (etc.) proporcionam que o objeto possua certa homologia com o real, que o conhecimento seja rigoroso e apresente algo além de um mero conjunto de ideias amparadas em argumentos de autoridade.

A ciência contemporânea é relacional e trabalha com conceitos proposicionais (Cassirer) e teorias de valor indutivo (Bachelard). Não se trata, portanto, de teorias do conhecimento que hoje são consideradas ingênuas, como o racionalismo cartesiano, o empirismo baconiano ou o positivismo comteano. Não há a crença numa *verdade* que seria atingida, graças a Deus, nas ideias que seriam *como imagens das coisas*;[20] ou através de procedimentos indutivos capazes de

20 “Entre meus pensamentos, alguns são como as imagens das coisas, e é apenas a estes que convém propriamente o nome de idéia (...)” (DESCARTES, 2005 [1641], p. 60)

Vale lembrar que Descartes, depois de levar o ceticismo ao extremo e construir o argumento do *cogito*, precisa de uma *ponte* entre o sujeito que pensa (*res cogitans*) e as coisas do mundo (*res*

afastar e repelir os idola;[21] ou, ainda, um método *positivo* pautado na observação e experiência como critério da verdade.

Essa perspectiva de um conhecimento como reprodução fiel do real é impensável na epistemologia bachelardiana; como diz o próprio Bachelard, um conhecimento exato, no sentido de uma coincidência plena entre pensamento e realidade, é um verdadeiro "monstro epistemológico" (BACHELARD, 2004 [1927], p. 46). O real, como já vimos, é inesgotável, e acrescentamos por nossa conta, que mesmo que essa verdade como *coincidência* fosse atingida, simplesmente não teríamos um *Ponto de Arquimedes* que pudesse garantir sua existência.

A epistemologia de Bachelard pode ser pensada, em suma, como uma *ruptura* com as teorias dos conhecimentos anteriores. Com o que já vimos do surracionalismo, percebemos que se trata de uma filosofia não-cartesiana e não-positivista.[22] Dito isso, e tendo ficado claro que o surracionalismo bachelardiano, independentemente do nome que lhe seja dado (*e.g.* racionalismo aplicado, materialismo racional ou mesmo filosofia do não) definitivamente não se confunde com as epistemologias anteriores, parece oportuno acentuar mais algumas dessas diferenças, a fim de que possamos nos situar ainda melhor dentro dessa nova

---

extensa), de algo que proporcione não apenas a possibilidade de acessar tais coisas mas de produzir um conhecimento verdadeiro, e, para, Descartes, Deus faz essa ligação. Já vimos que Alain Badiou (2005. p. 209) observa que Deus é necessário para Descartes como garantia da própria verdade.

21 "The formation of ideas and axioms by true induction is no doubt the proper remedy to be applied for the keeping off and clearing away of idols." (BACON, 2014 [1620], *tradução nossa*: "A formação de ideias e axiomas pela verdadeira indução é sem dúvidas o remédio ideal a ser aplicado para afastar e repelir os *idola*".)

22 O próprio Bachelard aponta as inadequações das epistemologias anteriores, e poderíamos citar qualquer uma de suas obras diurnas para demonstrar isso. *O nôvo espírito científico*, por exemplo (e), contém o célebre capítulo intitulado "epistemologia não-cartesiana" (*cf*. BACHELARD, 1968 [1934], p. 111 e seguintes), também fala na realização do racional na experiência física "um dos traços distintivos do espírito científico contemporâneo, bem diferente a este respeito do espírito científico dos últimos séculos, bem afastado em particular do agnosticismo positivista ou das tolerâncias pragmáticas, sem relação enfim com o realismo filosófico tradicional." (BACHELARD, 1968 [1934], p. 14).

Praticamente todos os comentadores de Bachelard ressaltam esses aspectos da obra dele, Lecourt (*cf*. 1987 [1972], p. 10-11 *et passim*), por exemplo, diz que trata-se de um *não-positivismo radical e deliberado que é inaugurado por Bachelard e forma a argamassa de uma tradição que une autores díspares como Canguilhem e Foucault*, e, acrescentamos, que essa *argamassa* é essencial à construção da obra de outros como Althusser, Bourdieu, Passeron, o próprio Lecourt etc.

epistemologia.

5.3 Rupturas, Cortes e Descontinuidades

Dissemos anteriormente que Bachelard, assim como outros filósofos de sua geração e das gerações posteriores, foi profundamente influenciado pelas revolução científica iniciada ainda no século XIX, com o surgimento das geometrias não-euclidianas, e concretizada sobretudo no início do século XX, com a relatividade, a mecânica quântica, a mecânica ondulatória, a física das matrizes de Heisenberg, a física teórica de Dirac que revoluciona a noção de massa etc. Inovações que caracterizam o que Bachelard chama de era do novo espírito científico:

> Entretanto, para obter uma clareza provisória, se fôssemos forçados a rotular de modo grosseiro as diferentes etapas históricas do pensamento científico, seríamos levados a distinguir três grandes períodos:
>
> O primeiro período, que representa o *estado pré-científico*, compreenderia tanto a Antigüidade clássica quanto os séculos de renascimento e de novas buscas, como os séculos XVI, XVII e até XVIII.
>
> O segundo período, que representa o *estado científico*, em preparação no fim do século XVIII, se estenderia por todo o século XIX e início do século XX.
>
> Em terceiro lugar, consideraríamos o ano de 1905 como o início da era do *novo espírito científico*, momento em que a Relatividade de Einstein deforma conceitos primordiais que eram tidos como fixados para sempre. A partir dessa data, a razão multiplica suas objeções, dissocia e religa as noções fundamentais, propõe as abstrações mais audaciosas. Idéias, das quais uma única bastaria para tornar célebre um século, aparecem em apenas vinte e cinco anos, sinal de espantosa maturidade espiritual. Como, por exemplo, a mecânica quântica, a mecânica ondulatória de Louis de Broglie, a física das matrizes de Heisenberg, a mecânica de Dirac, as mecânicas abstratas e, em breve, as físicas abstratas que ordenarão todas as possibilidades de experiência. (Bachelard, 1996 [1936], p. 9-10)

Convém perceber que, com essa passagem, extraída de *A formação do espírito científico*, Bachelard, ao situar o momento inicial do novo espírito científico

em 1905, parece contrariar o que dissemos anteriormente sobre o início da revolução científica ter acontecido no século XIX, mas em outra obra, o próprio Bachelard registra expressamente que foi Lobatchewsky quem promoveu "*la raison polémique au rang de raison constituante* ; il a fondé la liberté de la raison à l'égard d'elle-même en assouplissant l'application du principe de contradiction." (BACHELARD, 1972 [1936], p. 9[23]).

Se, para a filosofia de Kant, a física de Newton, com suas leis, sua perspectiva de certeza e previsibilidade, era o modelo de ciência; para filósofos como Cassirer e Bachelard, foi a relatividade einsteiniana que forneceu a inspiração questionadora para repensar a epistemologia. Esse plano de fundo comum é o que torna possível uma *epistemologia relacional*, que atribui primazia às relações e que perpassa a obra de autores tão diversos como Cassirer e Bachelard.

Ainda que epistemólogos como Meyerson tenham feito um esforço considerável tentando mostrar que as teorias do *Novo espírito científico* eram um desenvolvimento ou continuação da ciência dos séculos anteriores, estava claro que, em muitos aspectos fundamentais, o que havia na verdade era uma descontinuidade para com a referida ciência anterior, o que de certa forma já fica evidente no *não* das novas geometrias. Sendo *não*-euclidianas, elas deixam claro que estão rompendo com pressupostos consagrados desde Euclides.

Bachelard certamente não foi o único único epistemólogo a se dar conta disso, mas sua percepção, além de pioneira, foi especialmente precisa. Consideramos o *aproximacionalismo* bachelardiano, presente em suas teses pioneiras de 1927 (*Essai sur la connaissance approchée* e *Étude sur l'évolution d'un problème de physique: La propagation thermique dans les solides*) especialmente preciso e adequado à ciência contemporânea — mais do que alternativas compreensivas posteriores como a refutabilidade, a ideia de revoluções científicas etc. — e em particular à presente pesquisa, que realiza uma primeira aproximação a fim de construir um objeto, mas sem a pretensão de exaurir coisa alguma.

---

23 *Tradução nossa*: "(...) promoveu a razão polêmica em lugar da razão constituinte; fundou a liberdade da razão em relação a si mesma, suavizando a aplicação do princípio de contradição."

Bachelard percebe que o conhecimento científico é construído em *aproximações* e *retificações* progressivas ao real, essa construção se opõe às epistemologias ontologistas anteriores que consideravam que o objeto existe e pode ser conhecido, as quais — como já sabemos, foram criticadas por outros autores, como Cassirer mas — permaneceram dominantes até a obra de Meyerson e, em certo sentido, mesmo depois dele, já que muitos continuam adotando essa postura, declaradamente ou não. Elyana Barbosa e Marly Bulcão apontam as divergências fundamentais entre Meyerson e Bachelard:

> Toda a obra meyersoniana tem como intuito demonstrar que a ciência é, em última instância, ontologia e, nesse sentido, sua preocupação primordial é expressar de forma absoluta a natureza. Para Bachelard, ao contrário, a ciência é construção e tem como finalidade concretizar fenômenos que são pensados teoricamente. Assim, segundo a epistemologia bachelardiana, não há um real que anteceda ao ato mesmo de conhecer, pois a ciência constitui seu próprio objeto ao longo do ato cognoscente.
>
> Um outro ponto de divergência profunda entre os dois pensadores diz respeito à concepção de razão. Para Meyerson, a razão se desenvolve a partir de categorias absolutas, presentes em toda atividade cognitiva, enquanto para Bachelard a razão é fundamentalmente descontínua retificando-se a si mesma, a seus métodos e a seus próprios princípios, o que a torna dinâmica e inconstante. Enfatizando a ruptura que aparece na obra bachelardiana como mola propulsora do progresso do conhecimento científico, Bachelard recusa os pressupostos da filosofia das ciências meyersoniana, acabando com os absolutos da razão, mostrando-a instável e sempre aberta. A categoria de ruptura está, mais uma vez, presente na análise bachelardiana, quando Bachelard aponta a descontinuidade existente entre o conhecimento científico e o conhecimento comum, pois a ciência não procede deste último, mas, ao contrário, se constrói através da negação da experiência primeira. Para Meyerson, há continuidade entre senso comum e ciência, como muito bem denotam as afirmações presentes em sua obra que mostram que os relativistas obedecem ao cânone eterno do intelecto humano que, também , está presente no senso comum. (BARBOSA; BULCÃO, 2004).

Quando consideramos que, para Meyerson, havia uma caráter fixo e estável na mente, e *não havia diferença entre a mentalidade primitiva e a mentalidade científica*, não haveria qualquer razão para existir, também, uma diferença entre o senso comum e o conhecimento científico. Bachelard, como bem observam as

autoras na passagem que transcrevemos acima, insurge contra essa concepção, para ele há uma *ruptura* entre o senso comum e o conhecimento científico.

Sobre isso, a propósito, cabe uma advertência importante. As expressões *ruptura epistemológica* e *corte epistemológico*, são frequentemente atribuídas a Bachelard (*e.g.* FERRATER-MORA, 2004; JAPIASSÚ; MARCONDES, 2006), e são empregadas ora significando a mesma coisa, ora significando coisas diferentes. Para uns autores, a *ruptura epistemológica* seria entre o conhecimento científico e o senso comum, enquanto o *corte epistemológico* aconteceria quando uma ciência supera os conhecimentos anteriores.

Estudos sobre a obra de Bachelard apontam, entretanto, que embora a ideia da descontinuidade e da ruptura sejam aspectos originais de sua epistemologia, ele não teria utilizado as expressões em questão. Martín, citando Balibar, diz que "Bachelard, es cierto, habla de «ruptura», de «revolución», de «separación neta» o de «profunda discontinuidad» al hablar del espíritu científico; pero nunca de «ruptura epistemológica» ni de «corte epistemológico»" (MARTÍN, 2007, p. 170) Em sentido análogo, Elyana Barbosa observa:

> É comum a confusão entre os conceitos de *corte epistemológico* e *ruptura epistemológica*. Não podemos dizer que Bachelard, em algum momento, tenha empregado a palavra *coupure*; contudo, a idéia de uma História das ciências que faz um *esforço de novidade total*, ou mesmo de liquidação de um passado, levou Althusser a transpor para a História do marxismo este conceito. O conceito de "rupture", em Bachelard, refere-se a um instante metodológico no qual o sujeito precisa romper com o conhecimento imediato, com a realidade dada, para construir o objeto científico. (BARBOSA, 1996, p. 131)

Ao que tudo indica a expressão *ruptura epistemológica* foi popularizada, portanto, a partir dos trabalhos de Althusser — sempre lembrado por seus trabalhos relacionados ao conceito de ideologia, foi profundamente influenciado por Marx e por Bachelard — e ele atribui expressamente o conceito a Bachelard, quando fala em "la transformación de una generalidad ideológica en una generalidad científica

(mutación que se piensa bajo la forma que Bachelard, por ejemplo, llama 'ruptura epistemológica')" (ALTHUSSER, 2004 [1965], p. 153,[24] *ver tb*. p. 23.). Em outros trabalhos ele volta a usar a expressão, se referindo à *ruptura epistemológica que separa a obra de Marx dos economistas clássicos* (ALTHUSSER, 2004 [1967]a, p. 100) e à "'ruptura epistemológica' que inaugura toda ciência" (ALTHUSSER, 2004 [1967]b, p. 52.).

A perspectiva de que a ciência se desenvolve de forma *descontínua* e *rompe* com estágios anteriores, entretanto, nos parece compatível com a obra de Bachelard. Isso se daria através das retificações, das novas formas de construir objetos antigos e da construção de novos objetos. Um bom exemplo de corte entre a ciência atual e a anterior pode ser observado, por exemplo, na relação entre as geometrias euclidianas e não-euclidianas e na relação entre a física newtoniana e a einsteiniana.

> As Ciências Físicas e Químicas, em seu desenvolvimento contemporâneo, podem ser caracterizadas epistemologicamente como domínios de pensamentos que **rompem nitidamente com o conhecimento vulgar**. O que contraria a verificação dessa profunda **descontinuidade epistemológica** é que a "educação científica" que se acredita suficiente para a "cultura geral" tem em vista apenas a Física e a Química "mortas", no sentido em que se diz que o latim é uma língua "morta". Nada há de pejorativo nisso, se pretendermos apenas observar que existe uma ciência viva. O próprio Emile Borel mostrou que a Mecânica clássica, a "Mecânica morta" era uma cultura indispensável para o estudo das Mecânicas contemporâneas (relativista, quântica, ondulatória). Mas os rudimentos não são mais suficientes para determinar os caracteres filosóficos fundamentais da ciência. O filósofo deve tomar consciência dos novos aspectos da ciência nova.
>
> Acreditamos, pois, que devido às revoluções científicas contemporâneas se possa falar, no estilo da filosofia comtiana, de uma quarta idade, correspondendo, as três primeiras, à Antigüidade, à Idade Média e aos Tempos Modernos. A quarta idade, Época Contemporânea, realiza, precisamente a **ruptura entre conhecimento vulgar e conhecimento científico**." (BACHELARD, 1977, p. 121, **grifamos**)

24 *Tradução nossa*: "a transformação de uma generalidade ideológica em uma generalidade científica (mutação que se pensa sob a forma do que Bachelard, por exemplo, chama de 'ruptura epistemológica')"

O *corte* ou *ruptura* entre o estado da arte da ciência contemporânea e os estágios antecedentes se deveriam, portanto, ao fato de que tais estágios ainda se encontravam impregnados pelo senso comum, e é possível que, no futuro, os avanços tornem possível falar de um novo *corte* para com a ciência atual, que inclusive poderá adentrar o senso comum, assim como noções que hoje são senso comum — *e.g.* a terra orbitando o sol — já foram teorias científicas restritas.

De qualquer forma, para os fins do presente estudo, o que importa é perceber que a ciência não se constitui por meio de continuidades e acréscimos sucessivos, como pensavam epistemólogos anteriores a Bachelard (Meyerson, dentre tantos outros) e continuaram pensando alguns relevantes epistemólogos posteriores — um bom exemplo parece ser Popper[25]). A ciência é construída com descontinuidades, retificações e aproximações sucessivas.

Necessário perceber, também que, diferentemente do Dilthey imaginava, pode não existir uma profunda cisão entre as *ciências da natureza* e as *ciências do espírito*, mas é inegável que estas últimas, e sobretudo as *ciências sociais* não foram exatamente bem sucedidas em realizar essa ruptura com o *senso comum*, que continua sendo o *obstáculo epistemológico por excelência* de tais ciências. É o que abordaremos na seção que se segue.

---

25 “(...) Karl Popper deu as conferências James, acho que foram as Conferências James, em Harvard. Eu tinha razões para achar que fosse gostar delas, e estava claramente interessado por elas. Fui apresentado a Popper logo no início, e ele e eu nos encontramos algumas vezes. Popper ficava constantemente falando de como as teorias posteriores *englobam* as anteriores, e eu pensava que as coisas não funcionavam exatamente daquele jeito; soava muito positivista pra mim. Mas Poppe me fez um imenso favor. Esse é outro exemplo de obter livros que significaram alguma coisa para mim por meio de pessoas de quem eu não teria esperado. Ele me levou ao Identity and Reality [Identidade e Realidade] de Émile Meyerson. Não gostei de mdo algum da filosofia dele. Mas, puxa! Como gostei do tipo de coisas que ele via no material histórico. Ele excursionou brevemente nesse material, quer dizer, não como historiador, mas ele estava entendendo bem as coisas, de modo diferente daquele em que a história da ciência estava sendo escrita.” (KUHN, 2006 [2000], p. 346).

Interessante observar que a ideia de que as teorias posteriores englobam as anteriores é uma das bases da epistemologia de Meyerson, que aparentemente teve algum impacto sobre Popper e sobre o próprio Kuhn.

Certamente não pretendemos fazer um estudo comparativo profundo entre Bachelard e Popper, mas acreditamos que a epistemologia bachelardiana é mais apropriada ao atual estado das ciências que de fato se desenvolvem através de aproximações sucessivas e eventuais retificações, e não por refutações. A diferença é sutil mas existe.

5.4 RUPTURAS EPISTEMOLÓGICAS E CIÊNCIA SOCIAL ESPONTÂNEA

A expressão obstáculo epistemológico é empregada por Bachelard para se referir aos entraves ao conhecimento, aos fatores que provocam a estagnação do pensamento científico. Trata-se de uma noção que se relaciona diretamente à questão da ruptura com o senso comum e demonstra uma oposição à tradição positivista.

> Quando se procuram as condições psicológicas do progresso da ciência, logo se chega à convicção de que *é em termos de obstáculos que o problema do conhecimento científico deve ser colocado*. E não se trata de considerar obstáculos externos, como a complexidade e a fugacidade dos fenômenos, nem de incriminar a fragilidade dos sentidos e do espírito humano: é no âmago do próprio ato de conhecer que aparecem, por uma espécie de imperativo funcional, lentidões e conflitos. É aí que mostraremos causas de estagnação e até de regressão, detectaremos causas de inércia às quais daremos o nome de obstáculos epistemológicos. O conhecimento do real é luz que sempre projeta algumas sombras. Nunca é imediato e pleno. As revelações do real são recorrentes. O real nunca é "o que se poderia achar" mas é sempre o que se deveria ter pensado. O pensamento empírico torna-se claro *depois*, quando o conjunto de argumentos fica estabelecido. Ao retomar um passado cheio de erros, encontra-se a verdade num autêntico arrependimento intelectual. No fundo, o ato de conhecer dá-se *contra* um conhecimento anterior, destruindo conhecimentos mal estabelecidos, superando o que, no próprio espírito, é obstáculo à espiritualização. (BACHELARD, 1996 [1938], p. 17)

Como vemos, o conhecimento se forma contra um conhecimento anterior, que, conforme entendemos, pode ser o senso comum ou um estágio anterior da ciência. Os obstáculos epistemológicos, nesse processo, são fatores internos que surgem no próprio ato de conhecer. Em *A formação do espírito científico*, Bachelard aponta vários obstáculos epistemológicos[26] e não iremos discorrer sobre cada um deles, o que representaria uma exposição extensa e que, fugiria do objeto do nosso estudo, em vez disso, preferimos atentar para a conclusão de Marly Bulcão:

---

26 A experiência primeira, o conhecimento geral (fenômenos diversos explicados em observações gerais e imprecisas), o obstáculo verbal (o uso de um único conceito para referir aos fatos, desconsiderando os novos sentidos dados ao conceito), o conhecimento unitário e pragmático, o obstáculo substancialista, o realismo ingênuo, o animismo, o mito da digestão, a libido, o conhecimento quantitativo etc.

> (...) a Epistemologia de Bachelard constitui uma uma forte oposição à corrente positivista e, na discussão dos obstáculos epistemológicos, está mais uma vez a crítica a essa filosofia que considerava a experiência como única fonte do saber e critério de verdade, afirmando que o conhecimento científico devia partir da experiência. **Analisando cada um dos obstáculos apresentados por Bachelard, concluímos que todos eles podem ser reduzidos a um único: o conhecimento comum ou experiência básica**." (BULCÃO, 1981, p. 59)

Quando consideramos que os obstáculos epistemológicos são justamente os entraves que provocam a estagnação do pensamento científico, essa concepção de que o senso comum — e estágios iniciais e ultrapassados da ciência — compreende todos os obstáculos epistemológicos parece razoável. Uma percepção não muito diversa pode ser encontrada em Bourdieu, Chamboredon e Passeron, quando eles dizem que o principal obstáculo epistemológico do cientista social é a familiaridade com o universo social no qual ele fatalmente estará inserido, já que tal universo tanto fornece tanto as representações simbólicas do real quanto as próprias condições que tornam tais representações, oriundas do senso comum, plenamente acreditáveis.

> A vigilância epistemológica impõe-se, particularmente, no caso das ciências do homem nas quais a separação entre a opinião comum e o discurso científico é mais imprecisa do que alhures. Ao concedermos, com demasiada facilidade, que a preocupação com uma reforma política e moral da sociedade levou os sociólogos do século XIX a abandonar, muitas vezes, a neutralidade científica e, até mesmo, que a sociologia do século XX renunciou, eventualmente, às ambições da filosofia social sem ter ficado isenta de contaminações ideológicas de outra natureza, dispensamo-nos quase sempre de reconhecer, para tirar daí todas as conseqüências, que **a familiaridade com o universo social constitui, para o sociólogo, o obstáculo epistemológico por excelência porque ela produz continuamente concepções ou sistematizações fictícias ao mesmo tempo que as condições de sua credibilidade. O sociólogo nunca conseguirá acabar com a sociologia espontânea e deve se impor uma polêmica incessante contra as evidências ofuscantes que proporcionam, sem grandes esforços, a ilusão do saber imediato e de sua riqueza insuperável.** Sua dificuldade em estabelecer, entre a percepção e a ciência, a separação que, para o físico, exprime-se por uma oposição nítida entre o laboratório e a vida cotidiana, é tanto maior pelo fato de não conseguir encontrar, em sua herança teórica, os instrumentos que

> lhe permitiriam recusar radicalmente a linguagem corrente e as noções comuns. (BOURDIEU; CHAMBOREDON; PASSERON, 2015 [1968], p. 23)

As passagens que grifamos confirmam o que já havia sido dito antes sobre o senso comum, sobre a própria familiaridade com o universo social ser o principal obstáculo epistemológico para o cientista social. Esse é um problema especialmente frequente no *dogmática jurídica* — mas não só no Direito — onde as *pesquisas* muitas vezes se resumem à busca de argumentos de autoridade que fundamentem as opiniões do autor — voltaremos a isso oportunamente.

A citação remete, também a um conceito interessante que está diretamente relacionado a esse obstáculo do senso comum, o de *sociologia espontânea*, que remete aos estudos sobre a sociedade que fazem uso do *socioleto* e das técnicas das ciências sociais apenas para reafirmar o saber imediato. Tais estudos, que podem ser elaborados por cientistas sociais ou não, consistem em verdadeiras sabotagens às ciências sociais, em vez de realizarem *aproximações* ao real e *retificações* de erros anteriores, apenas contribuem para que a ciência permaneça como está, ou, pior, se afaste de um conhecimento rigoroso.

Não se trata, evidentemente, de achar que é possível produzir um conhecimento plenamente verdadeiro, no sentido de pensamento que coincidisse plenamente com o real, já que, como vimos, tal conhecimento seria um *monstro epistemológico*. Mas isso, longe de eximir o pesquisador da construção de um conhecimento rigoroso, apenas reafirma a necessidade de tal construção. Uma construção que, como vimos, é um trabalho coletivo, produto da dinâmica do campo científico, e falaremos um pouco mais da construção do objeto no capítulo que se segue.

6 O OBJETO É TEÓRICA E MATERIALMENTE CONSTRUÍDO

> Para saber construir o objeto e conhecer o objeto que é construído, é necessário ter consciência de que todo objeto propriamente científico é consciente e metodicamente construído, e é necessário conhecer tudo isso para nos interrogarmos sobre as técnicas de construção das perguntas formuladas ao objeto. (BOURDIEU; CHAMBOREDON; PASSERON, 2015 [1968], p. 64)

O capítulo anterior permitiu compreender como o surracionalismo bachelardiano se refere a uma filosofia das ciências contemporâneas que deve *devolver à razão humana sua função turbulenta e agressiva*. Uma *razão experimental* apta a (re)organizar *surracionalmente* o real, trata-se, já vimos, de um surracionalismo que multiplicará as possibilidades do pensar. Antes disso, já havíamos feito uma abordagem *en passant* do substancialismo nas filosofias que são agrupadas sobre os rótulos de racionalismo e empirismo, e já mencionamos que não há uma separação estanque entre eles. Precisamos, agora, retomar essa (falsa) dicotomia a fim de traduzir parte do processo de objetivação que realizamos a fim de superá-la como obstáculo epistemológico capaz de comprometer a nossa própria pesquisa.

6.1 RAZÃO VERSUS EXPERIÊNCIA E A CONSTRUÇÃO DO OBJETO

Um aspecto interessante e inovador na epistemologia bachelardiana é a proposta de superação da dicotomia entre racionalismo e empirismo e a cisão algo homóloga entre teoria e prática.[1] Não vamos nos deter nos pormenores, e nas problematizações, lembraremos apenas da interpretação dominante — apenas

1 Embora Bachelard esteja mais interessado em abordar a relação entre teoria e prática existente na ciência do que propriamente na querela entre *racionalismo(s)* e *empirismo(s)*.

parcialmente verdadeira — sobre haver uma separação entre o *empirismo britânico* (de Bacon, Hobbes, Locke, Berkeley e Hume) e o *racionalismo continental* (de Descartes, Spinosa, Malebranche e Leibniz), desconsiderando, portanto o fato de que não há um único racionalismo; existem passagens que valorizam a razão na obra dos empiristas e é possível encontrar defesas continentais do empirismo (*e.g.* a obra de Gassendi) etc.

Considerando, portanto, o que parece ser o senso comum, a dicotomia entre o empirismo e o racionalismo; o primeiro defendendo que todo o conhecimento verdadeiro provém dos sentidos, e o segundo afirmando a existência das ideias inatas e que a verdade provém da razão; é lugar comum dizer que Hume havia levado o empirismo aos seus limites possíveis e coube a Kant, com sua filosofia transcendental, reconstruir a metafísica, a partir da percepção da existência das categorias *a priori* do tempo e do espaço, as quais seriam condições para o próprio conhecimento.[2]

Praticamente em paralelo à obra de Kant (e aparentemente sem conexão ou influência recíproca), Comte desenvolveu na França a doutrina do positivismo, que pode ser interpretada como uma alternativa — não necessariamente declarada — de avanço e talvez de síntese em relação ao empirismo e ao racionalismo, na medida em que o positivismo pode ser pensado como uma filosofia prescritiva do conhecimento, não tão preocupada com a forma como o conhecimento acontece (ainda que haja uma análise subjacente na classificação dos três estados: teológico, metafísico e positivo), mas com a forma como o conhecimento científico deve acontecer.

De qualquer forma, a dicotomia entre *racionalismo* e *empirismo* se manteve vigente, ela aparece nos manuais, nas aulas, permeia o imaginário dos intelectuais, uma *doxa* que guarda certa homologia com a oposição entre teóricos e práticos presente em diversos ramos das ciências, ainda que tal oposição não seja absoluta e não necessariamente tenha sua origem naquela dicotomia. Parece haver, inclusive, um status maior no *teoricismo* em detrimento da prática, o que seria

2 Vide a abreve abordagem que fizemos sobre Kant no capítulo 3.

observável nas ciências da natureza,[3] e, sobretudo, nas ciências sociais, nas quais muitos se recusam a *sujar as mãos nas cozinhas da pesquisa*[4] — essas questões todas serão retomadas oportunamente.

A epistemologia de Bachelard consiste num avanço original no sentido de superar essas dicotomias porque, diferentemente de outros estudiosos, ele parte de *como a ciência efetivamente acontece*. Bachelard percebe que enquanto na filosofia as duas correntes não conseguem dialogar, nas ciências naturais há uma troca franca de informações,[5] e é essa conjunção entre teoria e prática, o que ele chama de *mentalidade abstrato-concreta* é o que dá o vigor máximo de tais ciências.

> Acompanhando a atividade da Física contemporânea com atenção, ou melhor, com interesse apaixonado, vemos entabolar-se um diálogo filosófico que tem o mérito de excepcional precisão: o diálogo entre o experimentador dotado de instrumentos rigorosos e o matemático que ambiciona informar de perto a experiência. Enquanto nas polêmicas filosóficas, no mais das vezes, o realista e o racionalista não conseguem falar de uma *mesma coisa*, tem-se a nítida e consoladora impressão de que, no diálogo científico, os dois interlocutores falam do *mesmo problema*. Enquanto nos congressos de Filosofia se vêem os filósofos trocar *argumentos*, nos congressos de Física vêem-se os experimentadores e os teóricos trocar *informações*. Será preciso que o experimentador se informe sobre o aspecto teórico dos dados que o matemático julga bem coordenados, para que não seja vítima de preconceitos pessoais em suas interpretações? E não será também necessário que o teórico se informe sobre todas as circunstâncias da experimentação, para que suas sínteses não continuem parciais ou simplesmente abstratas? A Física, portanto, tem dois pólos filosóficos. Ela é um verdadeiro *campo de pensamento* que se especializa em Matemáticas e na experimentação, ganhando o máximo de vigor na conjunção de ambas. A Física determina uma mentalidade *abstrato-concreta* como notável síntese. (BACHELARD, 1977 [1949], p. 7)

3 Seria preciso fazer uma investigação extensa para afirmar algo com precisão, mas quando comparamos, por exemplo, a notoriedade que Einstein alcançou *fora do campo científico*, tornando-se um *ícone pop comparável a Elvis Presley e Marilyn Monroe* (palavras do biógrafo Denis Brian, citado por Michio Kaku), em oposição ao relativo esquecimento de Arthur Eddington, que foi quem conduziu os experimentos, na ilha de Príncipe, no golfo da Guiné, e em Sobral no Ceará, que efetivamente confirmaram a *relatividade geral* (sobre isso, cf. KAKU, 2004; PERUZZO, 2013).

4 A expressão é de Bourdieu, e foi proferida em entrevista concedida a Axel Honneth. Estamos cientes de que *sujar as mãos na cozinha*, no Brasil — e seria o caso de considerar inclusive a questão da depreciação do trabalho manual que abordaremos oportunamente —, pode assumir um sentido ainda mais depreciativo do que no contexto original. Considerando, entretanto, a aversão que vemos em relação à pesquisa empírica — algo homóloga à aversão ao trabalho manual —, a frase ainda parece apropriada.

5 Vide o exemplo já dado sobre Einstein e Eddington. Ainda que, como dissemos, fora do campo científico, Einstein teve uma consagração muito maior que a de Eddington.

Como vemos, Bachelard observa que, enquanto na Filosofia os adeptos de uma e outra corrente não conseguem se entender, na prática das ciências naturais ocorre não apenas o diálogo, mas uma verdadeira troca entre teóricos e práticos. E é interessante, aliás, que ele use a expressão *campo de pensamento*, já que isso nos dá o mote para acrescentar — por nossa conta, e adiantando algo da abordagem que faremos sobre os campos científicos — que esse espírito de cooperação se relaciona à maior autonomia dos *campos das ciências da natureza*, nas quais o capital científico "puro", enquanto reconhecimento atribuído pelos *pares-concorrentes* que ocupam posições complementares e antagônicas no campo, tende a ter um peso maior do que em *ciências* como o Direito, muito mais vulneráveis às pressões externas — da economia, da política etc.

Em outra passagem, Bachelard torna a abordar a questão da complementaridade entre teoria é prática, na já mencionada *mentalidade abstrato-concreta*, na qual a teoria deve ser construída *pela* e *para* a prática, dando-nos, de forma sutil, o mote para pensar a questão do objeto científico como objeto construído:

> A cooperação filosófica dos dois aspectos da Ciência Física — aspecto racional e aspecto técnico — pode resumir-se nesta dupla questão:
>
> Em que condições se pode *dar razão* de um fenômeno *rigoroso*? A palavra *rigoroso* é, aliás, essencial, porque é pelo rigor que a razão envereda.
>
> Em que condições se pode trazer provas *reais* da validade de uma organização matemática da experiência física?
>
> Já passou o tempo da epistemologia que considerava as Matemáticas como simples meio de expressão das leis físicas. As matemáticas da Física são mais "comprometidas". Não se pode *fundamentar* as Ciências Físicas sem entrar no diálogo filosófico do racionalista e do experimentador, sem responder às duas questões de algum modo *recíprocas* que acabamos de levantar. Em outras palavras, o físico moderno tem necessidade de dupla certeza:
>
> 1º A certeza de que o real está em conexão direta com a racionalidade, merecendo, por isso mesmo, o nome de *real científico*.

> 2º A certeza de que os argumentos racionais referentes à experiência constituem já momentos dessa experiência.
>
> Numa palavra, nada de racionalidade no vazio; nada de empirismo desconexo: eis as duas obrigações filosóficas que fundamentam a estreita e rigorosa síntese da teoria com a experiência na Física contemporânea. (BACHELARD, 1977 [1949], p. 9-10)

Sobre a passagem transcrita, como já dissemos, fica implícita a construção — *surracional* — do objeto, que é teoricamente concebido pela razão e empiricamente verificado na experiência, os dados da experiência, por sua vez, permitem que aquela construção teórica inicial seja refeita. Isso gera a necessidade de aplicar a razão e de racionalizar os dados da experiência, ou, dito de outra forma e ainda numa perspectiva bachelardiana, racionalismo e empirismo se complementam numa dialética constante.

Essa dialética tem algumas consequências interessantes, pois nem o empirismo ingênuo nem o racionalismo teoricista podem ser considerados ciência, já que nenhum dos dois rompe com a *experiência primeira*, mas não significa, evidentemente, que o discurso metateórico deva ser proibido, não se trata de uma proibição ou mesmo uma condenação ao teoricismo — tão presente na *dogmática jurídica* —, mas de termos a consciência de que isso não é ciência, já que, mais das vezes o debate (meta)teórico apenas coloca de forma rebuscada os pressupostos do senso comum ou do senso comum erudito.[6] A ciência é construída, como vimos,

6 E, correndo o risco de antecipar demais o que abordaremos em capítulo próprio, podemos observar que muitas vezes certas noções do senso comum douto podem estar totalmente desvinculadas da realidade empírica, e constituir o que Artur Stamford chama de *fofocas jurídicas*, quando propõe "desmistificar afirmativas fundadas em argumentos de autoridade, sem o mínimo de constatação científica, tais como: "*o juiz primeiro julga, depois procura um texto legislativo para justificar sua escolha arbitrária*"; "*negar a única decisão correta é admitir inexistência de limite à decisão*" e tantos outros mitos dogmáticos ou não dogmáticos. Com isso apenas pretendemos insistir na necessidade e importância de se construir o abandono da crença, da reprodutividade irreflexiva do argumento de autoridade no âmbito do direito, ou seja, evitar a continuidade das 'fofocas' jurídicas." (STAMFORD, 2007, p, 337)

Vale observar que Stamford faz essa crítica em um trabalho onde propõe a análise de decisões judiciais, para ele, uma forma de evitar a ideologia do pesquisador é analisar todas as decisões encontradas sobre o tema pesquisado, o que, por um lado, nos parece insuficiente tanto para evitar a ideologia quanto em termos de objetivação do sujeito objetivante, e, por outro, mostra que nem mesmo um *Sociólogo do Direito* está livre dos *temas relevantes* dentro das regras do jogo — no caso, as decisões judiciais — que mostram, nesse caso, a subserviência do campo da ciência do direito em relação ao campo judiciário. Dito de outra forma, esse *interesse* pelas decisões judiciais, ainda que proponha um critério de análise mais rigoroso, continua preso à doxa do

a partir de uma ruptura com o *senso comum*. Como diz Bachelard, o empirismo precisa ser compreendido e o racionalismo precisa ser aplicado.

> *Se pudéssemos então traduzir filosòficamente o duplo movimento que actualmente anima o pensamento científico, aperceber-nos-íamos de que a alternância do* a priori *e do* a posteriori *é obrigatória, que o empirismo e o racionalismo estão ligados, no pensamento científico, por um estranho laço, tão forte como o que une o prazer à dor. Com efeito,* um deles triunfa dando razão ao outro: *o empirismo precisa de ser compreendido; o racionalismo precisa de ser aplicado. Um empirismo sem leis claras, sem leis coordenadas, sem leis dedutivas não pode ser pensado nem ensinado; um racionalismo sem provas palpáveis, sem aplicação à realidade imediata não pode convencer plenamente. O valor de uma lei empírica prova-se fazendo dela a base de um raciocínio. Legitima-se um raciocínio fazendo dele a base de uma experiência. A ciência, soma de provas e de experiências, soma de regras e de leis, soma de evidências e de factos, tem pois necessidade de uma filosofia com dois pólos. Mais exactamente ela tem necessidade de um desenvolvimento dialéctico, porque cada noção se esclarece de uma forma complementar segundo dois pontos de vista filosóficos diferentes.*
>
> *Compreender-nos-iam mal se vissem nisto um simples reconhecimento do dualismo. Pelo contrário, a polaridade epistemológica é para nós a prova de que cada uma das doutrinas filosóficas que esquematizámos pelos nomes de empirismo e racionalismo é o complemento efectivo da outra. Uma acaba a outra. Pensar cientificamente é colocar-se no campo epistemológico intermediário entre teoria e prática, entre matemática e experiência. Conhecer cientificamente uma lei natural, é conhecê-la simultaneamente como fenómeno e como número*. (BACHELARD, 1972 [1940], p. 11-12)

Como vemos, a dialética existe entre razão e experiência, entre teoria e prática, a experiência precisa ser compreendida e a razão precisa ser aplicada. Como dissemos, nas ciências da natureza, a especialização de determinadas áreas provocou uma certa dualidade entre teoria e prática — *e.g.* a divisão da física em ramos teórico e experimental e a possibilidade do pesquisador de ter uma trajetória vinculada a uma delas — mas a partir de Bachelard, percebemos que nas ciências da natureza a relação pode ser muito mais de complementaridade do que propriamente de oposição, e investir na oposição em detrimento da

---

campo, e, nesse sentido, não difere muito do que propõe Streck — que nos últimos anos se tornou uma espécie de intelectual jurídico total — quando defende que a função da ciência jurídica é a produção de constrangimentos epistemológicos às decisões judiciais.

complementaridade seria correr o risco de criar teorias que não pudessem ser razoavelmente experimentadas, um teoricismo que, como dissemos, não rompe com a experiência primeira e não é ciência.

O enredamento entre teoria e prática se relaciona à ideia de *fenomenotécnica*, outro conceito importante da epistemologia bachelardiana, que se relaciona, por sua vez com a construção do objeto. Vimos anteriormente que o conhecimento científico é *aproximado*, construído por aproximações sucessivas, num processo sempre polêmico, já que cada procedimento de aproximação confirma ou infirma os anteriores e confronta a razão e a experiência. Entre o *noumène* (o objeto do pensamento) e o *phénomène* (objeto da percepção), existe uma dialética intensa.

> Já a observação tem necessidade de um *corpo* de precauções que levam a refletir antes de olhar, que reformam pelo menos a primeira visão, de maneira que nunca é a primeira observação que é a boa. A observação científica é sempre uma observação polêmica; ela confirma ou infirma uma tese anterior, um esquema prévio, um plano de observação; ela mostra, demonstrando; ela hierarquiza as aparências; ela transcende o imediato; ela reconstrói o real após ter reconstruído seus esquemas. Naturalmente, desde que se passe da observação à experimentação, o caráter polêmico do conhecimento torna-se mais claro ainda. Então, é preciso que o fenômeno seja escolhido, filtrado, depurado, vazado no molde dos instrumentos, produzido no plano dos instrumentos. Ora, os instrumentos não são senão teorias materializadas. Deles saem fenômenos que trazem por todos os lados a marca teórica.
>
> Entre o fenômeno científico e o noumeno [*noumène*] científico, não se trata mais portanto de uma dialética longínqua e ociosa, mas de um movimento alternado que, após algumas retificações dos projetos, tende sempre a uma realização efetiva do noumeno [*noumène*]. A verdadeira fenomenologia científica é pois essencialmente uma fenomenotécnica. Ela reforça o que transparece sob o que aparece. Ela se instrui pelo que ela constrói. A razão taumaturga traça seus quadros sobre o esquema de seus milagres. A ciência suscita um mundo, não mais por um impulso mágico, imanente à realidade, mas antes por um impulso racional, imanente ao espírito. Após ter formado, nos primeiros esforços do espírito científico, uma razão à imagem do mundo, a atividade espiritual da ciência moderna dedica-se a construir um mundo à imagem da razão. A atividade científica realiza, em toda a força do termo, conjuntos racionais. (BACHELARD, 1968 [1934], p. 18-19)

Teoria e prática estão tão enredadas que os próprios instrumentos da pesquisa são teorias materializadas. A fenomenotécnica se refere, portanto, a esse processo de materialização das teorias e, consequentemente de construção do objeto e isso fica especialmente claro quando pensamos na produção de novos elementos, os quais não necessariamente existem na natureza.

> No que se refere ao espectroscópio de massa, estamos em plena *epistemologia discursiva*. É necessário longo circuito na ciência teórica para compreender-lhe os *dados*. De fato, os dados são, no caso, *resultados*.
>
> Haverá quem nos objete que propomos uma distinção muito sutil para separar o conhecimento vulgar do conhecimento científico. Mas é necessário compreender que os matizes, no caso, são filosoficamente decisivos. Trata-se nada menos que do primado da reflexão sobre a apercepção, nada menos que da preparação nomenal dos fenômenos tecnicamente constituídos. As trajetórias que permitem separar os isotopos no espectroscópio de massa não *existem* na natureza; é preciso produzi-las tecnicamente. Elas são teoremas reificados. Deveremos mostrar que aquilo que o homem faz numa técnica científica do quarto período não existe na natureza, e nem é uma seqüência *natural* dos fenômenos *naturais*." (BACHELARD, 1977 [1949], p. 122-123)

Se quisermos um exemplo contemporâneo, basta tentar imaginar todo o lastro teórico necessário para a concepção e construção de algo como o *Grande Colisor de Hádrons*, o maior acelerador de partículas do mundo, nas técnicas para a sua construção e utilização, e na racionalidade necessária para organizar os dados obtidos. Trata-se de um avançadíssimo estágio da aplicação da razão e da compreensão dos dados obtidos.

A própria dificuldade de se conceber algo assim já mostra como de fato existe uma profunda ruptura entre a ciência e o senso comum de cada época, já que conhecimentos outrora avançados e exóticos podem, hoje, integrar o senso comum. A ruptura se relaciona, além disso, à própria autonomia e diferenciação dos campos, e a oposição observável entre os *iniciados* — agentes dotados dos esquemas mentais de percepção, compreensão e ação e do capital cultural necessário à atuação no campo — e os *leigos*.

6.2 O VETOR EPISTEMOLÓGICO VAI DO RACIONAL AO REAL

Embora Bachelard se refira às ciências da natureza, ter consciência de que o objeto é construído também é especialmente importante nas ciências do homem, observações participantes, questionários, entrevistas e instrumentos de coletas de dados em geral são *teorias materializadas*, quer o pesquisador tenha consciência disso, ou não. Estar ciente disso, para além do mero procedimento metodológico (*e.g.* como construir e conduzir a entrevista), fornece ao pesquisador possibilidades de uma melhor construção do objeto da pesquisa, uma construção *relacional*. Esta construção, evidentemente, segue o sentido do *vetor epistemológico* que vai do racional ao real:

> Se soubéssemos, a propósito da psicologia do espírito científico, colocar-nos precisamente na fronteira do conhecimento científico, veríamos que é de uma verdadeira síntese das contradições metafísicas que se ocupa a ciência contemporânea. Todavia o sentido do *vetor* epistemológico parece-nos bem claro. Êle [*sic*] vai seguramente do racional ao real e de nenhum modo, ao contrário, da realidade ao geral como o professavam todos os filósofos, desde Aristóteles até Bacon. Noutras palavras, a aplicação do pensamento científico parece-nos essencialmente realizante. (BACHELARD, 1968 [1934], p. 13)

Ter consciência disso nos faz perceber com clareza que sempre que nos colocamos diante de um objeto de pesquisa, nós (re)construímos e (re)organizamos o real a partir de nossa perspectiva teórica — vale lembrar que o sentido original de *teoria* era o de visão de mundo.

Essa é uma questão recorrente, aliás, em tradições de pesquisa díspares, tais como a sociologia estadunidense e a francesa, o que se deve, evidentemente, ao próprio estágio de desenvolvimento das ciências contemporâneas, que permite o desenvolvimento de concepções homólogas por pesquisadores teórica e geograficamente tão distantes entre si. Se bem que, nesse caso, a recorrência pode se dever, em parte, a uma influência não percebida de Bachelard. Sobre isso, no

mundo anglófono é muito comum que se diga que os fatos são permeados pela teoria ou carregados de teoria (*theory laden*), muitas vezes aludindo a Kuhn, cuja obra epistemológica pode ter uma dívida não reconhecida com a obra de Bachelard.[7]

A questão da construção teórica do real se faz presente, portanto, em obras teórica e geograficamente distantes, o que é compreensível, já que não temos como pesquisar senão a partir de pressupostos teóricos, implícitos ou explícitos. Nesse sentido, é necessário lembrar — *ad nauseam* — que os presentes capítulos não se destinam apenas a dar ao presente relatório de pesquisa a *densidade* e *maturidade* que se espera de uma tese, mas sobretudo deixar claro o trabalho de objetivação que realizamos sobre os nossos próprios pressupostos teóricos, o que por si só os justificaria, além, claro, de eles terem o mérito de deixar clara a nossa própria

---

7 Howard Becker, por exemplo, diz: "Thomas Kuhn persuadiu-me há muito tempo de que fatos nunca são apenas fatos, mas antes, como disse ele, estão 'carregados de teoria'." (BECKER, 2011 [2007])

Fazer um paralelo entre os dois autores demandaria um estudo à parte. Há quem reconheça a influência de Bachelard em Kuhn e há quem sugira que é possível fazer um paralelo entre os dois autores, nesse sentido, Elyana Barbosa (1996, p. 86-87), por exemplo, faz um breve comentário sobre a ideia de cidade científica (*cité scientifique*, que abordamos anteriormente) de Bachelard e comunidade científica (*scientific community*) em Kuhn, observando que este último refere-se à reunião de especialistas que usam um mesmo paradigma, enquanto Bachelard fala em cidade científica num sentido mais amplo, para se referir não apenas a uma história ou mommento da ciência mas à organização de uma cultura científica. Conclui a autora dizendo que "É possível estabelecer uma relação entre Bachelard e Kuhn."

O próprio Kuhn não menciona Bachelard uma única vez em seu célebre *The structure of scientific revolutions*, mas reconhece que autores como Alexandre Koyré e Hélène Metzger, que conheceram e certamente foram influenciados por Bachelard, foram "*Particularly influential*" para suas reflexões, reconhece também que conhecia o trabalho de Meyerson, que como sabemos, é anterior ao de Bachelard. Kuhn diz ter se encontrado com Bachelard uma única vez e parece que a experiência não foi exatamente profícua: "Em alguma ocasião anterior, eu já havia conhecido Koyré — acho que ele estivera nos Estados Unidos. Meu francês não era bom, os franceses não eram acolhedores, mas [Koyré] me deu uma carta de apresentação para Bachelard, e disse que eu definitivamente deveria me encontrar com Bachelard. Entreguei a carta, fui convidado a ir até lá, subi as escadas. A única coisa dele que eu tinha lido era seu *Esquisse d'une probléme physique* [Esboço de um problema de física], acho que é esse o título. Mas eu tinha ouvido falar que ele fizeram um trabalho brilhante sobre literatura americana , sobre Blake e outras coisas assim; supus que me receberia e que estaria disposto a conversar em inglês. Um sujeito bem corpulento, de camiseta, veio até a porta e me convidou para entrar; eu disse 'Meu francês é ruim, podemos falar em inglês?'. Não, ele me fez falar em francês. Bem, a coisa toda não durou muito." (KUHN, 2006 [2000], p. 344)

De qualquer forma, parece razoável supor que Kuhn possa não tenha sido influenciado pelo trabalho de Bachelard diretamente (já que este demorou a ser conhecido fora da França), mas tenha tido alguma influência através de Koyré.

A exemplo do que dissemos sobre Popper, consideramos que, no geral, a epistemologia de Bachelard é mais apropriada à ciência contemporânea do que a de Kuhn.

disposição escolástica, aqui materializada na propensão ao teoricismo. Conforme adverte Howard Becker, “So we all have to be epistemological theorists, know it or not, because we couldn’t work at all if we didn’t have at least an implicit theory of knowledge, wouldn't know what to do first. In that sense, theory is necessary.” (BECKER, 1993[8]).

O simples ato de observar, aliás, é permeado pela teoria (aqui no sentido de *visão de mundo*), já que apreendemos o mundo a partir de esquemas de percepção, apreciação e ação previamente estruturados. Isso vale inclusive para o senso comum, como diz Bertalanffy, a *Weltanschauung*, a visão de mundo do homem comum é obra de autores como Newton, Locke, Darwin, Adam Smith, Freud, mesmo que o referido homem nunca tenha ouvido falar de nenhum deles. Da mesma forma, a visão de mundo do homem da ciência é permeada pelas teorias. “Desde William James, tem-se repetido freqüentemente que todo homem culto segue fatalmente uma metafísica.” (BACHELARD, 1968 [1934], p. 11)

No que se refere ao cientista, especificamente, a vigilância epistemológica, o esforço — individual e coletivo — de objetivação permite que as *aproximações sucessivas* afastem as experiências primeiras, a *doxa* que insiste em permear os processos científicos, e com isso é possível produzir um conhecimento cada vez mais *aproximado*. A construção da ciência, entretanto, acontece na fronteira entre o racionalismo e o empirismo, se realiza justamente a partir da aplicação da razão.

Trata-se, como já vimos, da percepção de que o objeto é teórica e tecnicamente construído. Bachelard dá um ótimo exemplo disso quando diz que “As trajetórias que permitem separar os isotopos no espectroscópio de massa não existem na natureza; é preciso produzi-las tecnicamente. Elas são teoremas reificados.” (BACHELARD, 1977 [1949], p. 13) Claro, para todo experimento físico ou químico, sempre é possível especular que pode existir algum lugar no universo onde eles acontecem espontaneamente, mas isso não muda o fato de que, aqui, eles foram teorizados e construídos.

8 *Tradução nossa*: “Assim, todos temos que ser epistemólogos, sabendo disso ou não, porque não teríamos como trabalhar se não tivéssemos pelo menos uma teoria implícita do conhecimento, não saberíamos o que fazer primeiro. Nesse sentido, a teoria é necessária.”

Parece tranquilo afirmar, com Bachelard, que o objeto das ciências da natureza é construído, mas o que se pode dizer do objeto das ciências do homem? Será possível dizer que *classes sociais* (Marx), *ações sociais* (Weber) ou *fatos sociais* (Durkheim) são construídos? Existe algo homólogo ao espectroscópio de massa nas ciências do homem? Responder a essas perguntas pressupõe relembrar que o real é inesgotável e que o conhecimento que temos das coisas é sempre aproximado, e, nessa perspectiva, também nas ciências humanas o objeto é teoricamente construído.

6.3 A CONSTRUÇÃO DO OBJETO NAS CIÊNCIAS DO HOMEM

Como sabemos, toda observação é feita a partir de um ponto de vista, de uma *Weltanschauung*, de uma teoria. Isso se aplica perfeitamente às ciências do homem, talvez até mais que às da natureza, já que tendemos não apenas a perceber, mas também julgar os fatos sociais a partir de nossos (pré)conceitos. Essa compreensão de que o vetor epistemológico vai do racional ao real é um aspecto essencial da reflexividade e da relacionalidade da ciência social reflexiva que Bourdieu propõe; já que impõe uma vigilância epistemológica constante, sobre os pressupostos empregados, temas, procedimentos e sobre o próprio pesquisador (seu posicionamento no campo, relação com o objeto etc.); e, ao mesmo tempo, põe em cheque o teoricismo. Toda a construção teórica é, como veremos, uma construção do trabalho empírico e para o trabalho empírico (racionalismo aplicado).

Assim como os procedimentos das ciências da natureza, vide exemplo de Bachelard sobre a separação dos isótopos no espectroscópio de massa, os procedimentos das ciências do homem também são produzidos tecnicamente. Uma observação participante, a formulação e aplicação de uma entrevista ou de um questionário — e a própria análise das respostas obtidas —, ou mesmo a análise de um texto, são atividades realizadas a partir de um ponto de vista teórico, quer o pesquisador saiba ou não. As ciências da natureza, entretanto, têm uma facilidade óbvia, os isótopos no espectroscópio podem até apresentar resultados

surpreendentes e difíceis de serem interpretados, mas a rigor eles não mentem, não se esquecem, não se enganam, não mudam de opinião, não se sentem compelidos a dar uma determinada resposta politicamente correta por conta da pessoa do pesquisador — e da posição que ocupa no campo — etc. Todos esses obstáculos apenas mostram como o objeto científico é, na realidade, uma construção.

Sabemos que uma das eternas questões da observação participante reside no fato de que a presença do pesquisador tende a criar um ambiente artificial, sempre há a questão de que as pessoas observadas eventualmente não se comportariam daquela forma se o pesquisador não estivesse presente. A realização de uma entrevista (ou aplicação de um questionário), por outro lado, coloca para a pessoa que responde questões sobre as quais ela não necessariamente refletiria, ou ao menos não refletiria naquele dado momento. Nesse sentido, a crítica de Bourdieu às pesquisas de opinião se aplica, em grande parte, às pesquisas empíricas nas ciências humanas:

> Uno de los efectos más perniciosos de la encuesta de opinión consiste precisamente en conminar a las personas a responder a preguntas que no se han planteado. Así, por ejemplo, las preguntas que giran en torno a problemas de moral, ya se trate de preguntas sobre la severidad de los padres, las relaciones entre profesores y alumnos, la pedagogía directiva o no directiva, etc., problemas cuya percepción como problemas éticos aumenta a medida que se desciende en la jerarquía social, al tiempo que pueden ser problemas políticos para las clases superiores: uno de los efectos de la encuesta consiste en transformar respuestas éticas en respuestas políticas por el simple efecto de imposición de problemática. (BOURDIEU, 2011 [1984], p. 224[9])

A esta artificialidade das perguntas sobre as quais as pessoas não refletiriam podem ser somados os demais fatores que mencionamos anteriormente (enganos,

9 *Tradução nossa*: “Um dos efeitos mais perniciosos de pesquisa de opinião pública consiste precisamente em induzir as pessoas a responder a perguntas que não haviam colocado parasi mesmas. Assim, por exemplo, as perguntas que giram em torno de questões morais, sejam perguntas sobre a severidade dos pais, as relações entre professores e alunos, pedagogia diretiva ou não-diretiva, etc., problemas cuja percepção como problemas éticos aumenta à medida em que se desce na hierarquia social, enquanto podem ser problemas políticos para as classes mais altas: um dos objetivos da pesquisa é transformar respostas éticas em respostas políticas pelo simples efeito de imposição de uma problemática.”

esquecimentos, inverdades, se sentir compelido a responder de determinada forma etc.), e, claro, a própria presença do gravador ou o fato de o entrevistador tomar notas. Quem trabalha com entrevistas livres e até com narrativas e história de vida (a exemplo do excelente trabalho feito por historiadores orais), eventualmente se depara com essa *artificialidade* provocada pela interação, no sentido de que o objeto não é algo natural mas algo construído.

Apesar das dificuldades, pesquisar dessa forma sempre tende a ser mais engrandecedor do que o mero teoricismo, as histórias de vida e os relatos, por exemplo, em que pese a *ilusão biográfica*,[10] tendem a suscitar novas questões, problemas e reflexões que o pesquisador dificilmente encontraria dialogando apenas consigo mesmo e com os livros. Voltaremos a essas questões oportunamente, por enquanto queremos atentar apenas para a questão de que, independentemente do método e instrumento de coleta de dados empregado, é necessário compreender que "o real nunca toma a iniciativa já que só dá resposta quando é questionado." (BOURDIEU; CHAMBOREDON; PASSERON, 2015 [1968], p. 48)

Com isso, acreditamos ter deixado razoavelmente claro que, também nas ciências do homem, o objeto é *surracionalmente* construído. Por mais que a problemática e os instrumentos de coleta de dados pareçam neutros ou desinteressados, quer o pesquisador saiba ou não, a teoria permeia todo o seu trabalho, que se vincula a uma determinada filosofia do conhecimento — pouco importando se ele sabe disso, ou não. Nesse sentido, além de só responder quando é questionado, o real só tende a responder ao que foi questionado. A passagem que se segue, de Bourdieu, Chamboredon e Passeron, deixa isso bastante claro:

> Se é necessário lembrar que "a teoria domina o trabalho experimental desde sua concepção até as últimas manipulações de laboratório", ou ainda que "sem teoria, não é possível regular um único instrumento, interpretar uma única leitura" é porque a representação da experiência como protocolo de uma constatação isenta de qualquer implicação teórica transparece em mil indícios, por exemplo, na convicção, ainda bastante comum, de que existem fatos que poderiam sobreviver tais

10 Com isso queremos nos referir à (re)construção de uma linearidade artificial na história da vida do entrevistado.

> quais à teoria para a qual e pela qual tinham sido feitos. No entanto, o destino infeliz da noção de totemismo (que o próprio Lévi-Strauss aproxima do destino da histeria) bastaria para destruir a crença na imortalidade científica dos fatos: uma vez abandonada a teoria que os reunia, os fatos de totemismo voltam ao estado de poeira de dados de onde tinham sido tirados, durante algum tempo, por uma teoria e de onde poderiam ser tirados por outra teoria com a condição de lhes conferir outro sentido.
>
> Basta ter tentado uma vez submeter à análise secundária o material coletado em função de outra problemática, por mais neutra que esta possa ser na aparência, para saber que os *data* mais ricos nunca estariam em condições de responder completa e adequadamente a questões para as quais e pelas quais não foram construídos. Não se trata de contestar, por princípio, a validade da utilização de um material já usado, mas sim lembrar as condições epistemológicas desse trabalho de retradução que incide sempre sobre fatos construídos (bem ou mal) e não sobre dados. Semelhante trabalho de interpretação, cujo exemplo já era dado por Durkheim em sua obra *O suicídio*, poderia até mesmo constituir o melhor treino para a vigilância epistemológica na medida em que exige a explicitação metódica das problemáticas e princípios de construção do objeto que são investidos tanto no material, quanto no novo tratamento que lhe é aplicado. (BOURDIEU; CHAMBOREDON; PASSERON, 2015 [1968], p 48-49)[11]

Estamos certos, portanto, de que o objeto é teoricamente construído, e esse exercício — ou eventual necessidade — de submeter os dados coletados em função de uma problemática a questões outras, para as quais e pelas quais não foi construído,[12] confirmam isso. Conforme ficou registrado, já na epígrafe do presente capítulo, precisamos ter a consciência de que os objetos científicos são consciente e metodicamente construídos.

Em se tratando de pesquisa em *ciências* sociais, é necessário advertir, entretanto, que esta consciência de que o objeto é teoricamente construído não pode jamais ser confundida com o teoricismo ou conduzir o pesquisador ao teoricismo. Nesse sentido, concordamos com Howard Becker de que a teoria é um *mal necessário*, precisamos fazer o trabalho teórico, mas não devemos ser seduzidos por ele a fim de torná-lo um fim em si mesmo, possibilitando que isso

11 Os trechos aspeados referem-se a citações de K. Popper e P. Duhem feitas pelos autores.

12 Enfrentamos esse problema no trabalho intitulado “O habitus jurídico-acadêmico: uma leitura a partir dos depoimentos de professores de direito” apresentado no IX Encontro de História Oral do Nordeste. Naquela ocasião, estávamos prestes a redefinir o tema do projeto de pesquisa para o que veio a ser a presente pesquisa, e utilizávamos entrevistas gerais sobre as trajetórias profissionais de professores para tentar identificar aspectos específicos de como o *habitus* é formado (*cf*. GONÇALVES, 2013).

paralise nossa própria capacidade de pesquisa, nesse sentido, a teoria é, ainda de acordo com Becker, um animal perigoso e ganancioso que deve ser mantido sempre em sua jaula, e em relação ao qual precisamos estar sempre em estado de alerta.[13]

Concordamos, ainda, com Bourdieu, que a teoria não é um discurso profético ou programático criado a partir da articulação de outras teorias, mas um esquema de percepção, apreciação e ação voltado para a pesquisa, uma construção que toma forma pelo trabalho empírico e para o trabalho empírico. Dito de outra forma, trata-se da realização, nas ciências sociais, do que Bachelard identificava como sendo a necessidade de aplicar o racionalismo e de compreender o empirismo:

> La théorie n'est pas une sorte de discours prophétique ou programmatique, né de la dissection ou de l'amalgame de théories (dont le meilleur exemple reste le schème AGIL de Parsons que certains tentent de ressusciter aujourd'hui). La théorie scientifique telle que je la conçois se présente comme un programme de perception et d'action, un habitus scientifique, si vous préférez, qui se dévoile seulement dans le travail empirique où elle se réalise. [It is a *temporary construct which takes shape for and by empirical work*. (BOURDIEU, 1992b, p. 161[14])] En conséquence, on a plus à gagner en s'affrontant à de nouveaux objets qu'en s'engageant dans des polémiques théoriques qui ne font que nourrir un métadiscours auto-engendré et trop souvent vide à propos de concepts traités comme des totems intellectuels.
>
> Traiter la théorie comme un *modus operandi* qui guide et structure pratiquement la pratique scientifique implique évidemment que l'on abandonne la complaisance un peu fétichiste que les théoriciens théoricistes

13 “(...) some researchers — most especially graduate students — are especially vulnerable to the questioning doubts that paralyze thought and will and work. For them the evil is serious. To repeat, we still have to do the theoretical work, but we needn't think we are being especially virtuous when we do. Theory is a dangerous, greedy animal, and we need to be alert to keep it in its cage.” (BECKER, 1993, *tradução nossa*: “(…) alguns pesquisadores — especialmente estudantes de graduação — são especialmente vulneráveis às dúvidas que paralisam o pensamento, a vontade e o trabalho. Para eles o mal é sério. Para repetir, ainda temos que fazer o trabalho teórico, mas não precisamos pensar que estamos sendo especialmente virtuosos quando o fazemos. A teoria é um animal perigoso, ganancioso, e precisamos estar alerta para mantê-lo em sua jaula.”)

Esta passagem, longe de ser uma simples crítica ao teoricismo, orientou a presente pesquisa, mas mesmo assim tivemos que dedicar um tempo precioso estudando e escrevendo, num esforço de compreensão de teorias que a rigor não foram diretamente úteis ao presente trabalho.

14 Esta passagem, ausente da edição francesa, consta na edição inglesa (de onde foi extraída) e na edição em espanhol, nos seguintes termos: “Es una construcción temporal que toma forma por y para el trabajo empírico.”

Como a passagem em questão reforça este aspecto fundamental da ciência reflexiva bourdieusiana, o de que a teoria é construída *pela* e *para* a prática da pesquisa, preferiu-se incluí-la dessa forma.

> lui accordent. C'est pourquoi je n'ai jamais éprouvé le besoin de retracer la généalogie des concepts que j'ai forgés ou réactivés, comme ceux d'habitus, de champ ou de capital symbolique. N'étant pas issus d'une parthénogenèse théorique, ces concepts ne gagnent pas beaucoup à être resitués par rapport aux usages antérieurs. C'est dans la pratique de la recherche que ces concepts nés des difficultés pratiques de l'entreprise de recherche doivent être évalués. La fonction des concepts que j'emploie est d'abord et avant tout de désigner, de manière sténographique, une prise de position théorique, un principe de choix méthodologique, négatif autant que positif. La systématisation vient nécessairement *ex post*, à mesure que des analogies fécondes émergent, à mesure que les propriétés utiles du concept sont énoncées et mises à l'épreuve.
>
> Je pourrais, paraphrasant Kant, dire que la recherche sans théorie est aveugle et que la théorie sans recherche est vide. (…) (BOURDIEU, 1992a, p. 136-137[15])

Para Bourdieu, é muito mais proveitoso, portanto, construir novos objetos, *efetivamente pesquisar*, do que investir em debates teóricos que apenas alimentam um metadiscurso perpétuo, o que alás é plenamente condizente com o que Bachelard dizia sobre até mesmo um método excelente perder a fecundidade se o seu objeto não é renovado.

Essa forma de trabalhar a teoria, voltando à para a prática, faz com que se rompa com o fetichismo com a teoria, um fetichismo especialmente presente no

---

15 *Tradução livre*: “A teoria não é um tipo de discurso profético ou programático, nascido do desmembramento ou do amálgama de outras teorias (o melhor exemplo é o esquema AGIL de Parsons que alguns tentam ressuscitar hoje em dia). A teoria científica, tal como eu a concebo, se apresenta como um programa de percepção e ação, um habitus científico, se vocês preferirem, que se revela apenas no trabalho empírico onde ela se realiza. [É uma construção temporária que toma forma para e pelo trabalho empírico.] Consequentemente, pode-se ganhar muito mais confrontando novos objetos do que se envolvendo em controvérsias teóricas que só alimentam um metadiscurso autoengendrado, mais das vezes vazio, tratando os conceitos como totens intelectuais.

Tratar a teoria como um modus operandi que guia e estrutura a prática científica implica, evidentemente, abandonar a complacência um tanto fetichista que os teóricos teoricistas costumam ter com ela. É por isso que eu nunca senti a necessidade de traçar a genealogia de conceitos que eu forjei ou reativei, como o de habitus, de campo ou de capital simbólico. Não sendo produto de uma partenogênese teórica, estes conceitos não ganham muito ao serem resituados em relação aos seus usos anteriores. É na prática da pesquisa que estes conceitos --- nascidos das dificuldades práticas do mpreendimento da pesquisa --- devem ser avaliados. A função dos conceitos que eu utilizo é, antes de tudo, uma forma de designar, de uma forma estenográfica, uma tomada de posição teórica, um princípio de escolha metodológica, tanto negativo quanto positivo. A sistematização vem necessariamente ex post, na forma de analogias férteis emergindo pouco a pouco na medida em que as as propriedades úteis do conceito são definidas e testadas.

Eu poderia, parafraseando Kant, dizer que a investigação sem teoria é cega e que a teoria sem pesquisa é vazia. (...)”

Direito, onde se produzem estudos e mais estudos cujo propósito é unicamente teórico. Teorias são dissecadas, articuladas e reconstruídas *ad nauseam*, sem nenhum propósito com a pesquisa empírica. Claro que não há, a priori, nenhum pecado nesta forma abstrata — filosófica, poderíamos dizer — de trabalhar as teorias. Não é crime dedicar-se à abstração pela abstração. Apenas não pode ser considerada uma prática científica de acordo com o *Novo espírito científico*.

A própria recusa de Bourdieu em realizar a genealogia dos conceitos de habitus e campo, confrontando-os com seus usos prévios pode ser melhor compreendida quando se tem em mente que tais conceitos são destinados à prática da pesquisa e através dela são ressignificados, eles relacionam teoria e prática e relacionam os próprios objetos a que se referem, e é nessa perspectiva que eles são instrumentalizados na presente pesquisa.

Ainda sobre a passagem transcrita, ao mesmo tempo em que ela retoma a epistemologia bachelardiana, com a noção de que o objeto é teórica e materialmente construído, retoma também a epistemologia de Cassirer, na qual os conceitos são *proposicionais*, o que fica especialmente claro em *Substance and Function*, no qual ele estuda os conceitos relacionais e *testa* a própria ideia de conceito, aplicando-a ao conceito de espaço, por exemplo. É principalmente a partir desses dois autores — embora não apenas deles — que a obra de Bourdieu (re)constrói a filosofia da ciência que aplica aos objetos que estuda, e, sempre é necessário deixar claro para fins de objetivação, que é a partir da forma como a presente pesquisa reconstrói a referida filosofia que é construída a filosofia da ciência que será aplicada aos objetos estudados.[16]

6.4 Ruptura epistemológica e Teoria Crítica?

As linhas anteriores apresentaram — e objetivaram —, como foi dito, a filosofia da ciência que orienta a presente pesquisa. Ainda no sentido de objetivar o

16 Uma imersão desta natureza acaba se convertendo em um verdadeiro programa de pesquisa que acompanhará o pesquisador nas pesquisas subsequentes.

marco teórico, será feito um breve paralelo entre as filosofias da ciência já referidas e outro modelo epistemológico que será empregado no presente trabalho: a Teoria Crítica.[17] Necessário advertir, entretanto, que esta é uma questão espinhosa, que não tem como ser resolvida aqui — porque demandaria uma tese só para isso e porque talvez não seja possível construir uma resposta definitiva.

Situar o marco teórico em relação à Teoria Crítica é importante, não por uma questão puramente teoricista, ou seja, não se trata de identificar filiações teóricas, nem de dissecar e amalgamar teorias, ou de confrontá-las a fim de escolher a *melhor*, trata-se de localizar o marco teórico a fim de evitar alguns mal-entendidos frequentes, como o de que a ciência proposta por Bourdieu seria positivista, determinista e a crítica ao fato de que ele não construiu uma teoria emancipatória. E, para isso, situar sua teoria da prática em relação a outras referências que serão instrumentalizadas na pesquisa — vide o recurso a Pollock que será feito no oitavo capítulo — parece ser uma estratégia didaticamente eficiente e válida.

De qualquer forma, apesar da falta de diálogo entre Bourdieu e a Teoria Crítica, é necessário traçar o paralelo anteriormente mencionado, a fim de compreender adequadamente a ciência proposta por Bourdieu, e para isso convém retomar a própria noção de *ruptura epistemológica*, que Althusser constrói em referência a Bachelard, para compará-la com a própria proposição de uma *Teoria Crítica*, o que, como foi dito, se faz necessário por, pelo menos, duas razões; para objetivar a forma como a presente pesquisa se apropria do referencial teórico de que ela se apropria, e para tentar evitar erros mal-entendidos em relação aos autores estudados.[18]

17 Dentre as tentativas, declaradas ou não, de superar o positivismo, existe pelo menos três que tiveram um desenvolvimento notável e foram mencionadas aqui: a epistemologia bachelardiana que influenciou autores do estruturalismo e pós-estruturalismo; a *Teoria Crítica* proposta a partir dos ensaios de Horkheimer; e, por fim, a teoria dos sistemas de Bertalanffy que, combinada com a cibernética de Norbert Wiener, produziu o pensamento sistêmico.

Tem-se, portanto, a Teoria Crítica, que como o próprio nome diz, é crítica; o pensamento sistêmico, que tanto na sua origem (Wiener e Bertalanffy) quanto em suas versões mais avançadas (Parsons e Luhmann) são claramente *teorias tradicionais*; e, por fim, os autores influenciados por Bachelard, destes, a obra de Bourdieu será analisada a fim de ser situada em relação à teoria crítica.

18 Como exemplo desses erros e mal-entendidos, é possível mencionar Maria da Graça Jacintho Setton, que divagando sobre a *indústria cultural* em autores como Horkheimer, Adorno e até Morin, considera que “a sociologia da mídia concebida por Bourdieu é tributária desses autores”

A *ruptura epistemológica*, *corte epistemológico* ou simplesmente *descontinuidade* — dependendo do autor que emprega o termo —, como já foi visto, pode estar relacionada a uma descontinuidade entre o conhecimento científico e o senso comum e/ou a uma descontinuidade entre uma teoria e um modelo teórico anterior, como por exemplo a relatividade em relação à física newtoniana. Também foi visto que Althusser, ao seu modo um bachelardiano e marxista, considera que existe uma *ruptura epistemológica* que separa a obra de Marx em relação aos economistas clássicos (*cf*. ALTHUSSER, 2004 [1967]a), e essa é uma perspectiva em certo sentido semelhante a que Max Horkheimer desenvolve ao contrapor a *teoria tradicional* de matiz cartesiana à *teoria crítica* proposta a partir de Marx:

> Em meu ensaio “Teoria Tradicional e Teoria Crítica” apontei a diferença entre dois métodos gnosiológicos. Um foi fundamentado no *Discours de la Méthode*, cujo jubileu de publicação se comemorou neste ano, e o outro, na crítica da economia política. A teoria em sentido tradicional, cartesiano, como a que se encontra em vigor em todas as ciências especializadas, organiza a experiência à base da formulação de questões que surgem em conexão com a reprodução da vida dentro da sociedade atual. Os sistemas das disciplinas contêm os conhecimentos de tal forma que, sob circunstâncias dadas, são aplicáveis ao maior número possível de ocasiões. A gênese social dos problemas, as situações reais, nas quais a ciência é empregada e os fins perseguidos em sua aplicação, são por ela mesma consideradas exteriores. — A teoria crítica da sociedade, ao contrário, tem como objeto os homens como produtores de todas as suas formas históricas de vida. As situações efetivas, nas quais a ciência se baseia, não é para ela uma coisa dada, cujo único problema estaria na mera constatação e previsão segundo as leis da probabilidade. O que é dado não depende apenas da natureza, mas também do poder do homem sobre ela. Os objetos e a espécie de percepção, a formulação de questões e o sentido da resposta dão provas da atividade humana e do grau de seu poder.
>
> A teoria crítica da sociedade está de acordo com o idealismo alemão no que diz respeito à relação da produção humana com o material dos fatos aparentemente últimos, aos quais o especialista tem que se ater. Desde Kant, o idealismo tem contraposto este momento dinâmico à veneração dos fatos e ao conformismo social subseqüente. “O mesmo que sucede na matemática, diz Fichte, ocorre na totalidade da cosmovisão; a diferença consiste somente no fato de que, ao construir o mundo, não se está consciente do próprio construir, pois isso é feito sempre pela necessidade e nunca livremente”. Esse pensamento que considera como

---

(2001, p. 26) e o livro *Sobre a televisão* (BOURDIEU, 1997 [1996]) “é um resgate das leituras teóricas destes autores” (SETTON, 2001, p. 36); afirmações que não se sustentam.

Outro exemplo está em Marcos Nobre (2012) quando ele rotula a obra de Bourdieu como pertencendo à *Teoria Tradicional*.

> espiritual a atividade materialmente dada, situando-a na consciência supra-empírica em si, no Eu absoluto, no Espírito, é geral no idealismo alemão. A superação deste seu aspecto apático, inconsciente e irracional fica, por princípio, a cargo do interior da pessoa, isto é, da convicção moral. Para a concepção materialista, ao contrário, esta atividade fundamental consiste no trabalho social, cujo caráter de classe imprime sua forma em todos os modos do reagir humano, inclusive na teoria. A penetração racional do processo, no qual a gnose e o seu objeto se constituem, sua subordinação ao controle da consciência, não transcorre por isso num terreno exclusivamente espiritual, mas coincide com a luta por determinadas formas de vida na realidade efetiva. A formulação de teorias em sentido tradicional constitui uma profissão na sociedade dada, delimitada por outras atividades científicas e demais, e não precisa se preocupar em saber nem das tendências nem das metas históricas com as quais essas teorias estão entrelaçadas. A teoria crítica, ao contrário, na formação de suas categorias e em todas as fases de seu desenvolvimento, segue conscientemente o interesse por uma organização racional da atividade humana: clarificar e legitimar esse interesse é a tarefa que ela confere a si própria. Pois para a teoria crítica não se trata apenas dos fins tais como são apresentados pelas formas de vida vigentes, mas dos homens com todas as suas possibilidades. É nesse sentido que a teoria crítica preserva a herança não só do idealismo alemão, mas da própria filosofia. Ela não é uma hipótese de trabalho qualquer que se mostra útil para o funcionamento do sistema dominante, mas sim um momento inseparável do esforço histórico de criar um mundo que satisfaça às necessidades e forças humanas. Por maior que seja a ação recíproca entre teoria crítica e ciências especializadas, em cujo progresso aquela teoria tem que se orientar constantemente e sobre o qual ela exerce uma influência liberadora e impulsionadora há setenta anos, a teoria crítica não almeja de forma alguma apenas uma mera ampliação do saber, ela intenciona emancipar o homem de uma situação escravizadora. (…) (HORKHEIMER, Max. 1975 [1937]a, p. 163-164)

O projeto original de Horkheimer compreende, portanto, que existe uma descontinuidade ou ruptura entre a *teoria tradicional* e a *teoria crítica*. A *teoria tradicional* é representada, na passagem transcrita, pelo racionalismo cartesianismo; mas também poderia ser pelos racionalismos posteriores, ou pelos empirismos, ou pelo positivismo comteano com seu *saber para prever*, *prever para poder* ou todas as teorias que de alguma forma estão relacionadas ao que se poderia chamar de razão instrumental ocidental moderna e estão descomprometidas com uma perspectiva crítica e emancipatória do ser humano.

A *teoria crítica*, por sua vez, ao considerar o ser humano como produtores efetivos das suas formas históricas de vida, ao se fundamentar na crítica da economia política e assumir o compromisso de emancipar as pessoas de uma situação escravizadora, rompe com a *teoria tradicional*, ainda que não rejeite seus

avanços, que podem ser incorporados à teoria crítica, desde que eles não sejam em si mesmos obstáculos à emancipação — a *indústria*, por exemplo.

Evidentemente, não cabe à presente pesquisa traçar um paralelo entre Althusser e a *Kritische Theorie* que foi desenvolvida a partir do que usualmente se chama de *Escola de Frankfurt* — muito mais uma *escola de atividade* do que propriamente uma *escola de pensamento*[19] —, até porque, apesar da eventual proximidade dos temas tratados,[20] são desenvolvimentos teóricos realizados em locais distantes, com pouco contato entre si.[21] Trata-se de objetivar — em virtude da eventual influência sobre o pesquisador e das demandas e chamados à ordem provenientes do campo ao qual à pesquisa se destina — em que medida as teorias que são aqui (re)produzidas podem ser enquadradas na perspectiva horkheimeana de teoria crítica como teoria comprometida com a *orientação para a emancipação* (*cf*. NOBRE, 2008, p. 18 e 45) ou sanar as *patologias da razão* desenvolvidas em uma sociedade capitalista (*cf*. HONNETH, 2008 [2004]).[22]

Nesse sentido, as epistemologias de Cassirer e Bachelard podem ser consideradas *teorias tradicionais*, ainda que tenham havido esforços no sentido de aproximá-los de uma perspectiva crítica. Quanto a Cassirer, há quem identifique

---

19 Howard Becker, falando da *Escola de Chicago* (de sociologia), faz referência a *escolas de pensamento* e *escolas de atividade*; as primeiras seriam as que são marcadas pelo desenvolvimento de uma corrente de pensamento mais ou menos uniforme; as últimas, por sua vez, se referem a grupos heterogêneos que têm, em comum, o fato de trabalharem juntos, em uma determinada instituição ou sob um determinado rótulo, mas podendo ter divergências entre si.

20 Ainda que tal paralelo pudesse ser construído, por exemplo, a partir do foco na superestrutura: a crítica da cultura e os *aparelhos ideológicos* althusserianos.

21 De forma geral, o contato efetivo de Althusser com a Teoria Crítica não parece ter sido frequente nem totalmente amigável, vide a *querela do humanismo*, quando Erich Fromm pediu a Althusser que escrevesse um artigo sobre *marxismo e humanismo* para uma coletânea e, posteriormente, por discordar do ter do referido artigo se recusou a publicá-lo (*cf*. ALTHUSSER, 2008 [1967]).

22 “Por sua vez, a Teoria Crítica insiste, de um modo singular, em uma mediação entre a teoria e a história por meio de um conceito de uma racionalidade socialmente eficaz. Ou seja, o passado histórico deveria ser, de um ponto de vista prático, entendido como um processo de desenvolvimento cuja deformação patológica pelo capitalismo somente pode ser superada por meio da instauração de um processo de esclarecimento entre aqueles que estão envolvidos. É esse modelo de relação entre teoria e história que fundamenta a unidade da Teoria Crítica, não obstante suas diversas vozes. Seja em sua forma positiva, com o jovem Horkheimer, e com Marcuse ou Habermas, seja em sua forma negativa, com Adorno ou Benjamim, encontra-se a mesma idéia que constitui o pano de fundo de cada um dos diferentes projetos: que as relações sociais deformam de tal modo o processo de desenvolvimento histórico que somente de modo prático isso poderia ser reparado.” (HONNETH, 2008 [2004], p. 391)

algumas proximidades nas reflexões sobre a razão ocidental, a cultura, o totalitarismo etc.[23] E quanto a Bachelard, além de Althusser, que à sua maneira era bachelardiano e marxista, há o esforço de Dominique Lecourt de aproximar a epistemologia bachelardiana ao materialismo histórico.[24] Apesar de tais esforços, que têm algo de teoricismo, de fato não há maiores dificuldades em compreender as referidas teorias como *tradicionais*, a dificuldade maior estará em localizar a ciência social reflexiva de Bourdieu diante da perspectiva horkheimeana.

Diante disso, convém iniciar registrando que, apesar da proposta de trabalho inicial da Teoria Crítica, dos temas em comum e até mesmo de algumas conclusões semelhantes, nunca houve um diálogo entre a ciência social reflexiva de Bourdieu e a Teoria Crítica, e dentre as poucas menções feitas por Bourdieu, duas merecem lembrança. Uma é a menção, um tanto elogiosa, ao fato de que:

---

23 O melhor paralelo parece ser o realizado por Tobias Bevc (*cf*. 2006). Edward Skidelsky (2008) também aponta algumas proximidades e distanciamentos.

24 “Unos dirán: ‘¡Usted quiere reducir la filosofía de Marx, el ‘materialismo dialéctico’, a una epistemología bachelardíana retrabajada, usted traiciona a Marx!’; otros: ‘¡Su Bachelard no es el nuestro; usted quiere apoderarse de Bachelard para sus propios fines; traiciona a Bachelard!’

A los primeros, es fácil responder que la filosofía de Marx que invocan no debe series muy familiar si rechazan, por principio, toda lectura de un filósofo idealista que no sea pura y simple destrucción. Precisamente Marx, y después Lenin, nos enseñaron qué era la *lectura materialista* de un filósofo idealista. Si se relee los *Cahiers sur la dialectique* se verá cómo procede un materialista cuando lee la filosofía por excelencia, la de Hegel. Yo quisiera intentar aquí esse tipo de lectura con respecto a Bachelard.

Con los otros, convendremos que nuestro Bachelard no es el de ellos. Agregaremos, sin embargo, esta precisión: a nuestro juicio una lectura materialista de Bachelard tiene la ventaja de dar toda su actualidad a la epistemología bachelardiana. La preserva de todos esos vampiros filosóficos — espiritualistas y positivistas— contra los cuales se constituyó laboriosamente. Por ende es posible que el mismo Bachelard habría aceptado nuestro Bachelard con más facilidad que el de ellos.” (LECOURT, 1987 [1972], p. 23-24, *tradução nossa*: “Alguns dirão: ‘Você quer reduzir a filosofia de Marx, o ‘materialismo dialético’ à uma epistemologia de Bachelard reformulada, você trai Marx!’; outros: ‘Seu Bachelard não é o nosso; você quer apoderar-se de Bachelard para seus próprios fins; você trai Bachelard!’

Aos primeiros, é fácil de responder que a filosofia de Marx que [pretensamente] invocam não lhes deve ser muito familiar, já que rechaçam, por princípio, toda análise de um filósofo idealista do que não seja pura simples destruição. Precisamente Marx, e depois Lênin, nos ensinaram o que era leitura materialista de um filósofo idealista. A releitura dos *Cahiers sur la dialectique* mostrará como procede um materialista quando lê a filosofia por excelência, a de Hegel. Eu pretendo tentar aqui esse tipo de leitura sobre Bachelard.

Com os outros, vamos concordar que nosso Bachelard não é o deles. Acrescentaremos, no entanto, esta precisão: em nossa opinião uma leitura materialista de Bachelard tem a vantagem de dar toda a sua atualidade para a epistemologia bachelardiana. Preservando-lhe de todos esses vampiros filosóficos — espiritualistas e positivistas — contra os quais se constituiu laboriosamente. Assim, é possível que o próprio Bachelard teria aceitado nosso Bachelard com mais facilmente do que o deles.”)

> (…) el arma más eficaz contra esta forma de *fetichismo* que es el nacionalismo es la historia, pero una *historia crítica* —tomando la noción de crítica en el sentido de la Escuela de Frankfurt, pero además en el sentido kantiano—, es decir, una historia reflexiva que se toma a sí misma como objeto y somete a anamnesis histórica la historia celebradora y constructora de *fetiches* (…) (BOURDIEU, 2014 [1992])

A passagem acima é, talvez, a única passagem verdadeiramente elogiosa de Bourdieu à Teoria Crítica, ainda mais considerando que ele aproxima a ideia de *crítica* à ideia de *reflexividade*, uma das noções mais importantes de sua ciência social. De resto, as raras menções no restante de sua obra costumam ser breves observações críticas, como por exemplo as feitas em relação a Habermas (BOURDIEU, Pierre. 2001 [1997]; BOURDIEU, 2011 [1994]), que não convém reproduzir aqui.

A segunda menção digna de nota, e que talvez seja a que melhor posiciona a obra de Bourdieu em relação à Teoria Crítica, já que se trata de uma análise do próprio Bourdieu, é uma passagem extraída da entrevista concedida a Honneth, Kocyba e Schwibs em 1986:

> (…) sempre mantive uma relação bastante ambivalente com a escola de Frankfurt: as afinidades são evidentes, e, no entanto, eu experimentava uma certa irritação diante do aristocratismo dessa critica globalizante que conservava todos os traços da grande teoria, provavelmente pela preocupação de não sujar as mãos nas cozinhas da pesquisa empírica. Isso acontecia também em relação aos althusserianos, e a essas intervenções ao mesmo tempo simplistas e peremptórias que a excelência filosófica autoriza. (BOURDIEU, 2004 [1987], p. 32)

Sobre a passagem citada é necessário fazer duas observações, a primeira é que o distanciamento entre Bourdieu e a Teoria Crítica é compreensível quando se considera que, apesar das afinidades, em sua preocupação com a pesquisa empírica e desinteresse por questões puramente abstratas Bourdieu acabou ignorando boa parte dos intelectuais e filósofos que lhe foram contemporâneos —

inclusive franceses —, e priorizou o debate com pesquisadores como Aaron Cicourel e Abdelmalek Sayad, que compartilhavam o mesmo compromisso com as ciências sociais. Então, é compreensível que sua própria trajetória de pesquisa não tenha promovido um encontro com a Teoria Crítica.

A segunda observação é que embora o projeto inicial de Horkheimer para a Teoria Crítica compreendesse pelo menos dois elementos comuns à ciência social reflexiva, a saber, uma interdisciplinaridade radical — um verdadeiro desprezo as fronteiras disciplinares — e o compromisso com a pesquisa empírica, apenas o primeiro elemento se concretizou. Talvez por conta das adversidades enfrentadas — o nazismo, a necessidade de se mudar para os EUA — ou talvez em virtude das estratégias intelectuais e administrativas,[25] relacionadas à altivez filosófica e ao próprio ambiente intelectual alemão.

De qualquer forma, aos poucos a Teoria Crítica abandona o compromisso com a pesquisa empírica — o que permitiria um diálogo maior com as ciências sociais — e, em vez disso, investe em reflexões filosóficas amplas e abstratas, cujo apogeu se dará possivelmente com Habermas e o *déficit sociológico*[26] da teoria da

25 É o que sugere, por exemplo, Rolf Wiggershaus, que menciona as pesquisas empíricas e as *oportunidades perdidas* pela Teoria Crítica, tanto no direcionamento das pesquisas como no aproveitamento precário de pesquisadores como Franz Neumann e Otto Kirchheimer, que nunca foram efetivados, o que, segundo ele, representava a possibilidade de "un trabajo de investigación interdisciplinario más intenso" (Wiggershaus, 2015 [1986]).

Martin Jay também aborda as pesquisas epíricas realizadas no âmbito da Teoria Crítica, e menciona que sempre houve uma crítica ao que se identificava como sendo uma tendência reducionista presente nas ciências sociais empíricas, ao mesmo tempo em que havia uma ânsia em empregar métodos empíricos para modificar e respaldar as hipóteses especulativas (*cf*. JAY, 2008 [1973], p. 284).

O que se pode perceber a partir do estudo da história da Teoria Crítica, é que as ambições teóricas e especulativas de uma parte da *Escola* — sobretudo Horkheimer e Adorno — prevaleceram, em detrimento da vocação empírica, relegada a segundo plano. E que apesar das oportunidades perdidas, como por exemplo na tentativa de colaboração entre Lazarsfeld e Adorno — sobretudo porque este último rejeitava a possibilidade de tentar apreender fenômenos culturais quantitativamente —, ainda assim, foram produzidos trabalhos empíricos notáveis, inclusive metodologicamente, como na pesquisa sobre o antissemitismo, que empregou *entrevistas indiretas* realizadas por operários, em vez de questionários ou entrevistas diretas aplicadas por *pesquisadores profissionais*.

26 A expressão é de Axel Honneth, que identifica um *déficit sociológico* em todos os modelos precedentes de *teoria crítica:* "Minha crítica de que os projetos clássicos da Teoria Crítica, chegando a Foucault, apresentam um déficit sociológico, possui uma rota de choque diferente em cada caso. Em relação a Adorno e Horkheimer, continuo convencido de que suas teorias da sociedade subestimam o sentido próprio do mundo da vida social. Eles não atribuem às normas morais nem às operações interpretativas dos sujeitos papel essencial na reprodução da

ação comunicativa, o que contrasta com a ciência social reflexiva bourdieusiana na qual todos os conceitos são construídos pela e para a prática da pesquisa.

Diante do posicionamento de Bourdieu em relação à Teoria Crítica, resta saber se sua ciência social reflexiva pode ser considerada *uma teoria crítica*. Para isso é necessário identificar se, afinal de contas, sua obra é ou não determinista, uma acusação bastante comum, vide, por exemplo, o ataque de Luc Ferry e Alain Renaut que acusam Bourdieu de ser determinista justamente por ser marxista.[27]

---

sociedade. Ambos tendem a um funcionalismo marxista: a socialização, a integração cultural e o controle jurídico possuem meras funções para a imposição do imperativo capitalista da valorização.

Em Habermas isso é diferente. Ele parte justamente da racionalidade comunicativa do mundo da vida social. Por isso eu vejo o seu déficit sociológico inscrito na tendência a subestimar em todas as ordens sociais o seu caráter determinado por conflitos e negociações. Foucault, finalmente, tende a um déficit sociológico porque ele abandona a intuição central de Durkheim, segundo a qual toda ordem de poder carece do assentimento normativo dos membros da sociedade na forma de um consenso. Essas distintas versões de um déficit sociológico na tradição da Teoria Crítica da sociedade só podem ser superadas quando se coloca no centro da vida social um conflito insolúvel por reconhecimento. Assim, o consenso moral e a luta social podem ser considerados estágios diferentes no processo de reprodução dos mundos da vida sociais." (HONNETH, 2003)

27 Uma questão controvertida é se Bourdieu seria ou não marxista. Ele sempre recusou os rótulos, conforme fica claro nesta resposta a Honneth, Kocyba e Schwibs:

"P. — O senhor fez um *report* da sociogênese de seus conceitos, e isso nos deu uma visão global do desenvolvimento da teoria que tenta estudar as lutas simbólicas na sociedade, desde as sociedades arcaicas até as nossas sociedades. Agora, o senhor poderia dizer qual foi o papel desempenhado por Marx, por Weber, na gênese intelectual de seus conceitos? O senhor se considera marxista quando fala de luta simbólica, ou se considera weberiano?

R. — Nunca pensei nesses termos. E costumo não responder a essas perguntas. Primeiro, porque, em geral, elas quase sempre são feitas — sei que não é o seu caso — com uma intenção polêmica, classificatória, para catalogar, *kathegoresthai*, acusar publicamente: 'Bourdieu, no fundo, é durkheimiano'. O que, do ponto de vista de quem diz isso, é pejorativo; significa: ele não é marxista, e isso é mau. Ou então: 'Bourdieu é marxista', e isso é mau. Trata-se quase sempre de reduzir, ou de destruir. Como quando me perguntam hoje sobre minha relação com Gramsci — em quem encontram, com certeza porque me leram, muitas coisas que só pude encontrar *porque* não o tinha lido... (O mais interessante em Gramsci, que de fato li muito recentemente, são os elementos que ele fornece para uma sociologia do homem de aparelho de partido e do campo dos dirigentes comunistas de sua época — e tudo isso está muito longe da ideologia do 'intelectual orgânico' pela qual ele é mais conhecido.) De todo modo, a resposta à pergunta de saber se um autor é marxista, durkheimiano ou weberiano não acrescenta praticamente nenhuma informação sobre esse autor.

Acho inclusive que um dos obstáculos ao progresso da pesquisa é esse funcionamento classificatório do pensamento acadêmico — e político —, que muitas vezes embaraça a invenção intelectual, impedindo a superação de falsas antinomias e de falsas divisões. A lógica do rótulo classificatório é exatamente a mesma do racismo, que estigmatiza, aprisionando numa essência negativa. Em todo caso, ela constitui, a meu ver, o principal obstáculo ao que me parece ser a relação adequada com os textos e pensadores do passado. De minha parte, mantenho com os autores uma relação muito pragmática: recorro a eles como 'companheiros', no sentido da tradição artesanal, como alguém a quem se pode pedir uma mão nas situações difíceis." (Bourdieu, BOURDIEU, 2004 [1987], p. 40-41).

Jacques Bouveresse diz, entretanto, que Bourdieu se declarava marxista em conversas particulares,

No Brasil ocorreu um fenômeno homólogo, pois a obra de Bourdieu foi recepcionada — sobretudo no campo das ciências da educação — como uma obra determinista e reprodutivista, o que ocasionou muitas críticas, sobretudo por parte dos partidários das teorias voltadas à *educação libertadora* — teorias que exercem um claro efeito de sociodiceia. Autores como Cipriano Luckesi e Dermeval Saviani rotularam a obra de Bourdieu como sendo *reprodutivista* (LUCKESI, 1994, p. 41) e *crítico-reprodutivista* (SAVIANI, 1999, p. 28), respectivamente. O próprio Bourdieu dá uma resposta interessante em relação a essas críticas na entrevista concedida a Maria Andréa Loyola. Uma pergunta e uma resposta longa, mas que precisam, ambas, serem transcritas na íntegra:

> *Maria Andréa Loyola - Quando li seu livro A reprodução pela primeira vez, no início dos anos 70, eu o considerei um trabalho sociológico verdadeiramente político. E lembro ainda de minha frustração quando meus alunos da PUC de São Paulo se recusaram a lê-lo, assim como alguns outros trabalhos de sua autoria, sob o pretexto de que sua obra era conservadora, contra as mudanças e anti-revolucionária. Não conheço a opinião deles hoje em dia, mas, mesmo considerando que seu trabalho tenha sempre sido político, alguma coisa em sua posição ou no senhor mudou em relação à política. O que mudou?*
>
> *Pierre Bourdieu* - Com relação ao primeiro ponto, seus estudantes não eram os únicos a pensar dessa maneira. Muitos sociólogos bem informados, profissionais, tinham a mesma opinião. Penso em Nicholas Graham, sociólogo inglês que, juntamente com Raymond Williams, contribuiu de forma importante para introduzir minha sociologia nos países anglo-saxões. Ele escreveu um artigo, apresentado num colóquio sobre o meu trabalho ocorrido em Chicago cerca de dez anos atrás, para mostrar que minha sociologia era conservadora. Para mim, ainda hoje é surpreendente, como foi naquela época, que o fato de dizer que uma instância como o sistema de ensino contribui para conservar as estruturas sociais, ou dizer que as estruturas tendem a se conservar ou se manter — o

---

o que fazia como forma de criticar os althusserianos: “Sempre ouvi Bourdieu declarar (principalmente quando criticava o modo de pensamento e o comportamento dos discípulos de Louis Althusser), em um tom meio gozador meio sério, que ele era o único intelectual francês realmente marxista da época. Com isso, queria dizer que era o único a fazer o trabalho de análise e de pesquisa empírica sobre a realidade social que um marxista de hoje deveria considerar obrigatório fazer.” (BOUVERESSE, 2004).

Talvez o mais acertado seja concordar com Frédéric Vandenberghe: “Bourdieu não é um pensador sincrético, mas sintético e herético. Ele se apoia em Durkheim, Marx, Weber e outros, mas, na medida em que os corrige criticamente, poderíamos descrevê-lo também como um durkheimiano antidurkheimiano, um weberiano antiweberiano ou um marxista antimarxista. Poderíamos até dizer que ele pensa com Althusser contra Althusser e contra Habermas com Habermas, mas não — e essa é provavelmente a única exceção — que ele pensa com Bachelard contra Bachelard.” (VANDENBERGHE, 2010, p. 279)

> que é uma constatação —, é surpreendente que essa constatação seja percebida como uma declaração conservadora. Basta pensarmos um pouco para percebermos que o mesmo enunciado sobre a existência de mecanismos de conservação pode ter um caráter revolucionário. Acho que esse erro de percepção de seus alunos é muito significativo, porque evidencia a dificuldade de se transmitir um discurso científico sobre o mundo social. Quando você diz *as coisas são assim*, pensam que você está dizendo *as coisas devem ser assim*, ou *é bom que as coisas sejam dessa forma*, ou ainda o contrário, *as coisas não devem mais ser assim*. Em outras palavras, a maior parte dos discursos sobre o mundo social, não só o dos políticos mas também o dos intelectuais, dos religiosos (padres, pastores), é um discurso normativo. Na maior parte do tempo, fala-se do mundo social para se dizer se ele vai bem ou mal, se deve ser conservado ou se deve mudar. Quando o sociólogo diz que tal instituição contribui para conservar, imediatamente se atribui um juízo de valor ao seu enunciado: contribui para conservar *e isso é bom e eu concordo*, ou contribui para conservar *e isso é ruim e temos de fazer uma revolução*.
>
> A segunda pergunta: será que mudei? Não. Continuo a pensar que o sistema de ensino contribui para conservar. Insisto sobre o *contribui*, o que é muito importante aqui. Não digo *conserva*, *reproduz*; digo *contribui para conservar*. O sistema de ensino é um dos mecanismos pelos quais as estruturas sociais são perpetuadas. Existem outros: o sistema sucessório, o sistema econômico, a lógica da velha fórmula marxista segundo a qual o "capital vai ao capital". Mas, nas sociedades modernas, o sistema de ensino tem um peso maior, contribuindo com parte importante daquilo que se perpetua entre as gerações. Uma parte importante da transmissão do poder e dos privilégios se faz por intermédio do sistema escolar, que serve ainda para subsumir outros mecanismos de transmissão, em particular os que operam no interior da família. A família é uma instância de transmissão muito importante, e o sistema escolar a substitui, ratificando a transmissão familiar. O sistema escolar vai dizer que tal criança é dotada para a matemática, sem ver que existem cinco matemáticos em sua árvore genealógica. Ou vai dizer que uma outra criança não é dotada para a língua portuguesa ou francesa, sem ver que ela vem de um meio de imigrantes etc. O sistema escolar contribui, então, para ratificar, sancionar, transformar em mérito escolar heranças culturais que passam pela família. Desenvolvi tudo isso em meus trabalhos anteriores. Mas a percepção do que fiz mudou. Parte dos estudantes que se recusavam a ler meus trabalhos nos anos 70 converteram-se ao neoliberalismo e ao que chamam de globalização; estes devem pensar que sou revolucionário. Entretanto, sobre esses problemas como sobre muitos outros, digo quase a mesma coisa que antigamente. A conclusão para mim e muito clara: não fui eu que mudei; os intelectuais é que mudaram e passaram, em massa, da extrema esquerda para uma direita mais ou menos temperada tanto na Europa como na América do Sul. (BOURDIEU, 2002, p. 13-15)

Diante dessa resposta, seria possível, de forma um tanto capciosa e *escolástica*, questionar se, afinal de contas, sua obra diz como as coisas são, em vez de como deveriam ser, ela não estaria compactuando com o status quo? A resposta dessa pergunta certamente não é simples. Primeiro é preciso ter em mente

que o ofício do cientista social não é ser um profeta de dias melhores. “Se, como afirma Bachelard, ‘todo químico deve combater em si o alquimista’, assim também todo sociólogo deve combater em si próprio o profeta social que, segundo as exigências de seu público, é obrigado a encarnar.” (BOURDIEU; CHAMBOREDON; PASSERON, 2015 [1968], p. 37).

Mas a pergunta permanece: o pesquisador não está sendo um agente do *status quo*? E certamente existem teóricos que assumem abertamente tal compromisso, como por exemplo Luhmann ao confessar que lhe preocupa mais a estabilidade do sistema financeiro internacional do que saber quem detém os meios de produção,[28] mas, a despeito disso, quando uma pesquisa expõe e objetiva como as coisas são, ela fornece ferramentas para que elas possam ser de outra forma, e isso pode ter um poder *emancipador* maior que uma teoria que prescreve a emancipação sem se preocupar com as condições sociais de tal emancipação. Como diz o próprio Bourdieu, *uma compreensão rigorosa do mundo é um dos instrumentos de libertação mais poderosos que existe*, *conhecer os determinismos permite uma libertação dos próprios determinismos*. (*cf*. BOURDIEU, 2011 [1994]).[29]

---

28 Claro que é complicado rotular uma obra ampla como a de Luhmann em poucas palavras, mas ele próprio sugere, em algumas passagens, que não está nem um pouco comprometido com uma *teoria crítica*: “A possibilidade de uma queda do sistema econômico monetário, que não tem substituto, é um problema extremamente urgente, levando-me a considerar as queixas ao capitalismo como totalmente inadequadas. Diante desse tipo de problemas, a questão de quem é o dono dos meios de produção passa a um segundo plano.” (LUHMANN, 2011 [1995], p. 33-34).

A ideia de que o pensamento sistêmico luhmanniano é uma teoria tradicional é defendida também por Bárbara Freitag: “a teoria sistêmica de Luhmann não deixa de ser uma reformulação modernizada da ‘teoria tradicional’, criticada por Horkheimer, ou do positivismo popperiano, contestado por Adorno.” (FREITAG, 1993 [1986]. p.58). Seria o caso de considerar, inclusive, se a grande aceitação de Luhmann no Direito não se deveria, em parte, ao fato de ele ser um *teórico tradicional*.

29 Trata-se de uma paráfrase livre de duas passagens de Razões Práticas, sendo a primeira do prefácio à edição brasileira: e a segunda do prefácio à edição francesa:

“Se posso fazer um voto, é o de que meus leitores, especialmente os mais jovens, que começam a se envolver em pesquisas, não leiam este livro como um simples instrumento de reflexão, um simples suporte da especulação teórica e da discussão abstrata, mas como uma espécie de manual de ginástica intelectual, um guia prático que é preciso aplicar a uma prática, isto é, a uma pesquisa prazenteira, liberta de proibições e de divisões e desejosa de trazer a todos esta compreensão rigorosa do mundo que, estou convencido, é um dos instrumentos de liberação mais poderosos com que contamos.” (BOURDIEU, 2011 [1994], p. 8)

Bourdieu reconhece: “É verdade que a análise sociológica não faz qualquer concessão ao narcisismo e que opera uma ruptura radical com a imagem profundamente complacente da existência humana defendida por aqueles que, a qualquer preço, desejam pensar-se como ‘os mais insubstituíveis dos seres’. Mas não é menos verdade que ela é um dos instrumentos mais poderosos de conhecimento de si, como ser social, isto é, como ser singular. Se ela põe em

A título de exemplo, a objetivação da precarização das relações trabalhistas, possui um potencial muito mais revolucionário do que o eufemismo de que o trabalho dignifica o homem. Quando se pensa, além disso, que a ciência social reflexiva bourdieusiana busca não apenas a objetivação do objeto, mas do próprio pesquisador e do campo em si, compreende-se que ela é *crítica* em sua própria reflexividade. Respondida a questão, e situado o marco teórico, é necessário reforçar que esse tipo de crítica tende a ser capciosa e, de acordo com Jessé Souza, infantil:

> Existe um certo tipo de crítica, que se passa por científica, que imagina poder legitimamente desvalorizar o trabalho de autor a partir do fato de que existem questões não respondidas adequadamente na sua obra. Assim, Bourdieu é sistematicamente criticado por ter apenas visto a "reprodução e não a mudança" na sociedade. O problema com este tipo de crítica não é simplesmente não perceber que a "reprodução" perfaz 99% da vida social cotidiana e permite desvelar precisamente o que a mantém enquanto realidade que se reproduz cotidianamente de modo opaco para seus membros. O problema é o desejo "infantil" (afinal, é da relação paterna arcaica que se constroem essas fantasias) de imaginar obter todas as respostas que a realidade nos apresenta a partir de um único autor. (SOUZA, 2007, p. 56)

Seria necessário, por fim, lembrar dos últimos trabalhos de Bourdieu, nos quais ele defende abertamente um movimento social europeu, contra a precarização dos direitos sociais decorrente do neoliberalismo e da globalização, e atentar para o fato de que esse tipo de engajamento político já estava, de certa forma, presente em seu trabalho desde o início, o que pode ser percebido, por exemplo, nas pesquisas etnológicas na sociedade argelina.

Se toda pesquisa compreende também escolhas, um cientista que dedicou parte considerável de sua vida à objetivação do arbitrário que existe nas relações de dominação, violência e poder simbólicos — os mais difíceis de enfrentar, justamente

---

questão as liberdades ilusórias que se dão aqueles que vêem nessa forma de conhecimento de si uma 'descida aos infernos' e que periodicamente aclamam o último grito da moda como 'sociologia da liberdade' — defendida com esse nome por um autor há bem uns trinta anos —, ela oferece alguns dos meios mais eficazes de acesso à liberdade que o conhecimento dos determinismos sociais permite conquistar contra os determinismos." (BOURDIEU, 2011 [1994], p. 11-12)

por serem reconhecidos como legítimos pelas pessoas sobre quem são exercidas —, vide a citação feita anteriormente, na qual ele menciona como o ensino formal contribui para ratificar e legitimar o capital cultural recebido da família, o que *rompe* com o senso comum que costuma ver a educação como uma instância libertadora por si só.

De fato, uma pesquisa que demonstre como a educação contribui para legitimar as desigualdades, e é possível empregar o exemplo dado pelo próprio Bourdieu, da *criança que o sistema educacional considera que não é dotada para a língua portuguesa sem considerar que ela vem de um meio de imigrantes*, e supor que para tal criança a referida pesquisa terá um potencial muito mais libertador do que um discurso que apenas prescreva a educação como meio de libertação, na medida em que tal discurso tende a legitimar o sistema de ensino que legitima a desigualdade.

Em suma, se, como foi visto, a ruptura epistemológica é precisamente a ruptura com o senso comum, parece razoável entender que ela acontece com a reflexividade e o rigor da pesquisa que desvela desigualdades ocultas, tal pesquisa seria muito mais crítica que a construção de um discurso pretensamente emancipatório mas descomprometido com a realidade.

6.5 Breve repasse da *tese epistemológica*

Este é o capítulo final do que poderia ser pensado como a abordagem epistemológica ou *tese epistemológica* da presente pesquisa. No presente capítulo e nos anteriores, tratou-se da questão da objetivação do sujeito objetivante, que pressupõe um esforço e uma vigilância individual, mas também uma vigilância coletiva, já que, como foi visto no primeiro capítulo, a objetivação deve ser realizada também pelos demais pesquisadores, que ocupam posições antagônicas e complementares no campo.

Em seguida foi abordada a problemática do substancialismo na filosofia — e,

seria possível dizer, na própria cultura — ocidental. A referida problemática foi trabalhada sobretudo a partir da perspectiva da construção dos conceitos, mas percebeu-se que ela vai muito além disso, de forma que esse é um obstáculo epistemológico que é difícil de ser superado, já que é uma forma de pensar e agir condizente com o próprio senso comum.

Essa dificuldade de superação torna necessário compreender o referido obstáculo adequadamente, a fim de manter a vigilância para não incorrer nele. Trata-se de uma tarefa especialmente árdua, mas sobretudo necessária, já que a ciência se constrói em *descontinuidade* com o senso comum. Claro que não existe um ponto de Arquimedes epistemológico que assegure que o pesquisador esteja pensando e/ou articulando seu discurso de forma substancial, mas é aí que entra a importância da objetivação ser realizada coletivamente, da mesma forma como um pesquisador pode perceber e eventualmente criticar o substancialismo dos outros pesquisadores,[30] os outros também devem fazê-lo.

O capítulo seguinte, diretamente relacionado à questão do substancialismo, foi dedicado ao pensamento relacional que é inerente às ciências da contemporaneidade. Tal pensamento fica claro a partir do desenvolvimento da matemática, sobretudo com a ideia de função proposicional, o que permitiu compreender como os conceitos na realidade são formados *a priori* e propõem condições a partir das quais as coisas podem ser compreendidas relacionalmente. Um aspecto extremamente importante do pensamento relacional diz respeito ao fato de que ele muda a forma como se pensa e age no mundo, não mais buscando ingenuamente uma essência nas coisas, mas as compreendendo nas relações que são estabelecidas entre elas, o que é especialmente válido para as ciências sociais.

O quarto capítulo, por sua vez, foi dedicado à epistemologia bachelardiana, sem deixar de dialogar com Cassirer, que havia sido estudado nos capítulos anteriores. Foi apresentado o *surracionalismo bachelardiano*, colocando-o em perspectiva com os movimentos de vanguarda — e o surrealismo, em particular — com os quais o próprio Bachelard também dialoga. Procurou-se tomar o cuidado de,

30 E muitos *bourdieusianos* incorrem nesse erro.

na medida do possível, colocar todas essas ideias em uma perspectiva apta a se aproximar da proposta da presente pesquisa e com as estruturas e valores do campo no qual ela se insere e é realizada.

Este quinto capítulo, por fim, abordou a construção teórica e material do objeto de pesquisa nas ciências naturais e sociais, situando, ao final, o marco teórico empregado em relação à *teoria crítica* a fim de, sempre mantendo o compromisso com a objetivação do sujeito objetivante, evitar eventuais mal-entendidos e equívocos frequentes em relação aos autores estudados.

Esses capítulos epistemológicos, ao mesmo tempo em que permitem uma objetivação da filosofia que conduz a prática da presente pesquisa, também objetivam a forma como ela é escrita, um eventual *penchant* escolástico — presente no excesso de citações, por exemplo — e, em grande medida, a própria posição que o pesquisador ocupa no campo.

Ainda que tais capítulos possam ser considerados como uma tese epistemológica, na medida em que se vinculam — e portanto defendem — um determinado modelo de ciência, eles não devem ser vistos de forma isolada, em relação às abordagens metodológicas e ao relato da pesquisa empírica que se seguem. Toda a investigação epistemológica decorreu da necessidade de pesquisar, e a pesquisa, como não poderia deixar de ser, foi construída, também, a partir da filosofia da ciência que incorporada aos esquemas de compreensão e ação do pesquisador.

7 DISCIPLINAS E JARDINS: A CONSTRUÇÃO DO OBJETO EM UMA PESQUISA FRONTEIRIÇA

> Bref, la recherche est une chose trop sérieuse et trop difficile pour que l'on puisse se permettre de confondre la rigidité, qui est le contraire de l'intelligence et de l'invention, avec la rigueur, et se priver de telle ou telle des ressources que peuvent offrir l'ensemble des traditions intellectuelles de la discipline — et des disciplines voisines, ethnologie, économie, histoire. J'aurais envie de dire : « il est interdit d'interdire », ou gardez-vous des chiens de garde méthodologiques. Évidemment, la liberté extrême que je prêche, et qui me paraît être de bon sens, a pour contrepartie une vigilance extrême sur les conditions de l'utilisation des techniques, de leur adéquation au problème posé et aux conditions de leur mise en œuvre. Il m'arrive souvent de trouver que nos pères-la-rigueur-méthodologique se montrent bien laxistes, voire relâchés, dans l'utilisation même des méthodes dont ils se font les zélateurs... (BOURDIEU, 1992, p. 199[1])

> Sí. Me he pasado toda la vida combatiendo fronteras arbitrarias que son el resultado de la reproducción académica y que no tienen ningún fundamento epistemológico entre la sociología y la antropología, la sociología y la historia, la sociología y la lingüística, la sociología del arte y la sociología de la educación, la sociología del deporte y la sociología de la política. Aquí una vez más tenemos una situación en la que la transgresión de las fronteras disciplinarias es prerrequisito del avance científico. (BOURDIEU, 2012 [1992], p. 191[2])

7.1 SOBRE DISCIPLINAS E JARDINS: A CONSTRUÇÃO DO OBJETO EM UMA PESQUISA

1 *Tradução nossa*: “Em suma, a pesquisa é uma coisa muito séria e muito difícil para ser possível se dar ao luxo de confundir rigidez, que é o oposto da inteligência e da invenção, com o rigor, e se privar de algum dos recursos que podem ser oferecidos oferecer o conjunto das tradições intelectuais da disciplina — e de disciplinas vizinhas, ethnologia, economia, história. Eu gostaria de dizer: ‘É proibido proibir’, ou proteja-se dos cães de guarda metodológicos. Obviamente, a liberdade extrema que eu defendo, e que me parece ser o bom senso, tem em contrapartida uma vigilância extrema sobre as condições da utilização de técnicas, sobre a sua adequação para o problema posto, e as condições da sua aplicação. Eu frequentemente descubro que nossos pais-do-rigor-metodológico se mostravam bem comparência bem descuidados, até mesmo relaxados, na utilização dos métodos de que eram zeladores.”

2 *Tradução nossa*: “Sim. Passei a vida toda combatendo fronteiras arbitrárias que são o resultado da reprodução acadêmica, e que não têm nenhum fundamento epistemológico, entre a sociologia e a antropologia, a sociologia e a história, a história e a linguística, a sociologia da arte e a sociologia da educação, a sociologia do esporte a sociologia da política. Aqui, uma vez mais temos uma situação em que a transgressão das fronteiras disciplinares é prerrequisito do avanço científico.”

Esta é uma pesquisa cujos dados mais importantes foram coletados *predominantemente* em procedimentos usualmente rotulados como sendo de *pesquisa qualitativa*, falando com mais clareza, podemos dizer que apesar do recurso aos dados quantitativos — certamente muito importantes para o desenvolvimento da tese — e do recurso às tabelas e gráficos, os principais dados foram obtidos, sobretudo, a partir da realização de entrevistas semiestruturadas. Em outras áreas dizer apenas isso talvez fosse suficiente; no Direito, entretanto, como não temos afinidade com a pesquisa empírica propriamente dita, com o que usualmente se chama de *pesquisa de campo*,[3] as incursões empíricas mais audaciosas costumam se resumir à pesquisa documental, em regra sobre textos legais e jurisprudenciais. Percebemos inclusive, no decorrer da pesquisa, algumas reações interessantes das pessoas convidadas a participar das entrevistas, reações como curiosidade, estranhamento, desdém e até mesmo rejeição e antipatia.

Diante disso, sentimos a necessidade de retomar o próprio projeto de pesquisa, que já havia sido repensado e reescrito algumas vezes ao longo da pesquisa, e apresentar brevemente em que consistem os procedimentos metodológicos utilizados, como eles foram empregados, e eventuais dificuldades enfrentadas. Não se trata, evidentemente, de transformar este relatório de pesquisa em um manual de metodologia, mas sim de esclarecer o que foi feito e como foi feito.

Por mais criticáveis e perniciosos que os *metodologismos* possam ser, a verdade é que a omissão dos procedimentos metodológicos, mesmo quando feita

---

3 A definição de *pesquisa de campo* não é exatamente uniforme, havendo quem prefira falar em *campo* apenas quando estamos realizando uma observação (participante ou não), e havendo quem compreenda que a aplicação de entrevistas e questionários também se enquadre na categoria pesquisa de campo, o que parece ser razoável:

“As técnicas mais usadas pelas pesquisas de campo das ciências da educação são a observação e a entrevista. A técnica da observação tem variações segundo o grau de participação do pesquisador no campo observado, podendo assumir dois tipos: observação ou observação participante. Do mesmo modo, a entrevista pode também ser pensada como entrevista estruturada ou semiestruturada, segundo o grau de sistematização delas. O questionário, instrumento muito usado na pesquisa de campo, é o máximo da estruturação possível para uma entrevista.” (TOZONI-REIS, 2009, p. 29)

por pesquisadores bem-intencionados, mais das vezes apenas oculta o desconhecimento dos procedimentos de pesquisa ou uma coleta e análise de dados fundada em uma sociologia espontânea. Isso não significa, evidentemente, que sejamos reféns do método, mas que estamos realizando uma pesquisa rigorosa, sempre com atenção à objetivação das técnicas utilizadas e do próprio sujeito objetivante.

Nessa perspectiva de objetivação, é necessário dizer também que esta é uma pesquisa construída entre fronteiras ilusórias. Por conta do seu método, do seu referencial e das trajetórias (e posição no campo) dos pesquisadores envolvidos, esta é uma pesquisa que flerta com a Sociologia, com a Antropologia, com a História, com a Psicologia social (etc.) e, claro, é uma pesquisa produzida por pessoas que atuam no *campo das faculdades de direito*, desenvolvida especificamente no contexto de um Programa de Pós-Graduação em Direito, o que deixa diversas marcas no objeto — nem todas sob o controle da vontade ou consciência dos pesquisadores.

As fronteiras simbólicas entre as ciências do homem (e entre as ciências em geral) são, em grande parte, ilusórias, e a melhor coisa que se pode fazer com elas é destruí-las, mas, elas existem, elas permeiam os esquemas de percepção e compreensão dos pesquisadores, definem suas *estratégias*, como produto do sentido prático do jogo,[4] e despertam sua *illusio*, sua vontade de estar no jogo e achar que ele vale a pena ser jogado. Então, ainda que Kluckhohn tenha razão, e *as fronteiras sejam como jardins que a todo tempo precisam ser saltados*.

4 “A noção de estratégia é o instrumento de uma ruptura com o ponto de vista objetivista e com a ação sem agente que o estruturalismo supõe (recorrendo, por exemplo, à noção de inconsciente). Mas pode-se recusar a ver a estratégia como o produto de um programa inconsciente, sem fazer dela o produto de um cálculo consciente e racional. Ela é produto do senso prático como sentido do jogo, de um jogo social particular, historicamente definido, que se adquire desde a infância, participando das atividades sociais, em particular no caso de Cabília, e outros lugares com certeza, dos jogos infantis. O bom jogador, que é de algum modo o jogo feito homem, faz a todo instante o que deve ser feito, o que o jogo demanda e exige. Isso supõe uma invenção permanente, indispensável para se adaptar às situações indefinidamente variadas, nunca perfeitamente idênticas. O que não garante a obediência mecânica à regra explícita, codificada (quando ela existe). Descrevi, por exemplo, as estratégias de jogo duplo que consistem em ‘legalizar a situação’, em colocar-se ao lado do direito, em agir de acordo com interesses, mas mantendo as aparências de obediência às regras. O sentido do jogo não é infalível; ele se distribui de maneira desigual, tanto numa sociedade quanto numa equipe.” (BOURDIEU, 2004 [1987], p. 81).

> Para certas pessoas de espírito acadêmico, os campos de conhecimento que tratam dos sêres humanos são distribuídos como uma série de jardins formais, separados por muros. Segundo um recente artigo numa revista profissional, os territórios cultivados pelas várias ciências seriam os seguintes:
>
> sociologia: a relação entre os sêres humanos
>
> psicologia: o comportamento humano em condições controladas
>
> psicologia social: o comportamento humano nas condições reais de vida
>
> história: acontecimentos singulares e suas conexões através do tempo
>
> economia: comportamento de subsistência, suas formas e processos
>
> ciência política: comportamento de contrôle, suas formas e processos
>
> antropologia: semelhanças e diferenças culturais e anatômicas fundamentais
>
> Semelhante mapa dos jardins do saber é útil para a descrição do traçado teórico pelo seu desenvolvimento histórico. Na verdade, certos estudiosos visualizam êsses altos e grossos muros como se realmente existissem e defendem as suas fronteiras contra quaisquer invasores. Todavia, na prática, nunca se construíram certos muros, ou foram construídos tão baixos que os estudiosos mais intrépidos os saltaram; outros desmoronaram há uma ou duas décadas. Contudo, justamente porque alguns estudiosos do homem acreditaram na realidade daqueles muros, algumas das flôres mais preciosas no jardim deixaram de dar frutos. Ademais, nunca se cercaram certas terras férteis, porque a sua propriedade era objeto de contestação. Por isso, foram pouco cultivadas, pois o estudioso ousado que se atreveu a acompanhar seu problema fora dos muros do seu território foi castigado pela suspeita e pela indignação de seus colegas mais conservadores. Por isso, entre as fronteiras das várias ciências sociais e para além delas, existe uma vasta terra-de-ninguém. (KLUCKHOHN, 1963 [1949], p. 279-280)

Esta passagem — aliada às epígrafes — mostra como as fronteiras disciplinares podem ser um verdadeiro *obstáculo epistemológico* na medida em que condicionam a própria forma de pensar dos pesquisadores, e no caso da presente pesquisa, que ao mesmo tempo em que flerta com outras ciências coloca questões que problematizam o próprio status de uma ciência do direito ou *dogmática jurídica*, inclusive na filosofia da ciência que lhe é implícita.

Toda ciência se apropria de um objeto no que poderia ser chamado de um *golpe de Estado teórico*,[5] contra o senso comum mas também contra outras ciências. Há também o fato de que sociólogos, antropólogos e outros cientistas sociais provavelmente não aceitariam de bom grado que pesquisadores cujos diplomas estão ligados ao direito pulassem a grade e começassem a escavar seu precioso jardim com a presente pesquisa.

Se a própria construção de um objeto verdadeiramente científico pressupõe uma crítica do objeto pré-construído que se assemelha a *coup de force*,[6] ela já tem

5 “Temos o direito de ver no princípio durkheimiano segundo o qual 'é necessário tratar os fatos sociais como coisas’ (a ênfase deve ser colocada em ‘tratar como’) o equivalente específico do golpe de estado teórico pelo qual Galileu constitui o objeto da física moderna como sistema de relações quantificáveis, ou da decisão de método pela qual Saussure cria a lingüística e seu objeto estabelecendo a distinção entre língua e palavra: é, com efeito, uma distinção semelhante que Durkheim formula quando, explicitando completamente a significação epistemológica da regra cardial de seu método, afirma que nenhuma das regras implícitas que se impõem aos sujeitos sociais ‘volta a se encontrar inteiramente nas aplicações levadas a efeito pelos particulares, já que podem até mesmo existir sem serem realmente aplicadas’. O segundo prefácio de sua obra *As regras do método sociológico* diz com suficiente clareza, que se trata de definir uma atitude mental, e não de atribuir ao objeto um estatuto ontológico (É Durkheim, texto n° 22). E se essa espécie de tautologia pela qual a ciência se constitui ao construir seu objeto contra o senso comum, em conformidade com os princípios de construção que a definem, não se impõe unicamente pela evidência, é porque nada se opõe mais às evidências do senso comum do que a distinção entre o objeto ‘real’, pré-construído pela percepção, e o objeto da ciência, como sistema de relações construídas propositalmente.”

6 “Ayant une conscience très aiguë des contradictions proprement sociales de l'entreprise scientifique que j'ai essayé de décrire, je suis souvent obligé de me demander, devant un travail soumis à mon jugement, si je dois tenter d'imposer **la vision critique qui me paraît la condition de la construction d'un véritable objet scientifique, en me livrant à une critique de l'objet préconstruit qui risque toujours d'apparaître comme un coup de force, une sorte d'annexion**. La difficulté est d'autant plus grande qu'en sciences sociales, le principe de l'erreur réside presque toujours, au moins d'après mon expérience, dans des dispositions socialement constituées, et aussi dans des peurs sociales, des phantasmes sociaux ; si bien qu'il est souvent difficile d'énoncer publiquement un jugement critique qui, à travers les pratiques savantes, touche en fait les dispositions les plus profondes, qui sont très étroitement liées à l'origine sociale, au sexe, et aussi au degré de consécration scolaire antérieure : je pense, par exemple, à l'humilité excessive (plus probable chez les filles que chez les garçons, chez les chercheurs d'origine « modeste » — comme on dit parfois — et les moins consacrés scolairement, etc.), qui est à peine moins funeste que l'arrogance (la posture juste, à mon sens, supposant une combinaison, très improbable, d'une certaine ambition, qui porte à voir grand, et d'une très grande modestie, qui est indispensable pour s'enfoncer dans le détail de l'objet). Et le directeur de recherche, s'il voulait remplir vraiment sa fonction, devrait entrer parfois dans un rôle tout à fait dangereux, et en tout cas injustifiable, de « directeur de conscience ».” (BOURDIEU, 1992, p. 222-223, **grifamos**, *tradução nossa*: “Tenho uma consciência muito clara das contradições propriamente sociais do empreendimento científico que eu tentei descrever, muitas vezes eu tenho que me perguntar, diante de um trabalho submetido ao meu julgamento, se eu devo tentar impor a visão crítica que me parece ser a condição de construção de um verdadeiro objeto científico, entregando-me a uma crítica do objeto pré-construído que corre o risco de parecer como um golpe violento, uma espécie de anexação. A dificuldade é ainda maior nas ciências sociais, onde o princípio do erro

uma certa propensão a provocar estranhamento e rejeição no senso comum, aí incluído o senso comum douto, e uma pesquisa que, além de realizar uma ruptura com tal senso comum, ainda coloque questionamentos epistemológicos e metodológicos para o campo no qual é desenvolvida, parece propensa a provocar um estranhamento ainda maior. É necessário lembrar, entretanto, que o questionamento da própria ciência — ou a ciência que toma a própria ciência por objeto — é uma condição para a construção de um conhecimento rigoroso.

De qualquer forma, tendo em mente a advertência de Kluckhohn, o pesquisador que não respeitar a fronteiras simbólicas da sua disciplina tende a ser castigado pela suspeita e indignação de seus colegas mais conservadores, e os juristas, em especial, costumam sentir um grande estranhamento diante de pesquisas que fogem ao *senso comum jurídico*. Sua própria altivez estatutária faz com que não sejam exatamente receptivos a métodos e pesquisadores de outras áreas.[7] De qualquer forma, é preciso ter em mente que para *as terras férteis serem de fato cultivadas* e para *algumas das flores mais preciosas* possam *dar frutos*, é necessário romper as fronteiras disciplinares.

A necessidade de transpor as cercas simbólicas construídas em torno das disciplinas foi, inclusive, uma das razões que levou a presente pesquisa a adotar a ciência social reflexiva de Bourdieu como marco teórico, já que se trata de uma ciência que ignora solenemente as fronteiras disciplinares, e, nesse sentido, sua

---

quase sempre é, pelo menos na minha experiência, em disposições socialmente constituídas, e também em medos sociais, fantasmas sociais; por isso muitas vezes é difícil afirmar publicamente um julgamento crítico que, através das práticas acadêmicas toque de fato as disposições mais profundas, as quais estão intimamente ligados à origem social, ao gênero e também ao grau de consagração acadêmica anteriores: eu acho que, por exemplo, a humildade excessiva (mais provável em meninas do que em meninos, e em pesquisadores de origem 'humilde' --- como às vezes se diz --- e os menos consagrados academicamente etc.), que é quase tão funesta quanto à arrogância (a postura correta, a meu ver, supõe uma uma combinação, muito improvável,de alguma ambição, que leve a ver grande [pensar grande], e uma grande modéstia, que é indispensável para chegar ao detalhe do objeto). E um diretor de pesquisa, se ele realmente queria cumprir a sua função, deveria assumir um papel bastante perigoso, e em todo caso injustificável, de ser um 'diretor de consciência'.")

7 Tivemos a oportunidade de verificar isso ao longo da nossa pesquisa, analisando editais de *Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu*, enquanto outras áreas são receptivas a candidatos que pretendem ter uma formação mais interdisciplinar (e vemos, por exemplo, juristas fazendo mestrado ou doutorado em Serviço Social, Sociologia, Ciência Política etc.), no Direito os próprios editais costumam vedar a participação de candidatos que não sejam bacharéis em direito.

adoção como *fundamentação* da presente pesquisa permite não apenas transpor, mas verdadeiramente superar o obstáculo epistemológico que é a limitação ao campo de uma determinada disciplina.

> Le travail produit par Pierre Bourdieu au fil des trois dernières décennies s'est affirmé comme l'un des corpus de théorie et de recherche sociologiques les plus imaginatifs et les plus fertiles de l'après-guerre. Après une longue phase d'incubation, son influence s'est rapidement accrue et s'est continûment étendue tant à travers les disciplines de l'anthropologie et de la sociologie de l'éducation à l'histoire, la linguistique, la science politique, la philosophie, l'esthétique et les études littéraires qu'à travers les pays européens de l'Ouest et de l'Est, la Scandinavie, l'Amérique latine, l'Asie et les États-Unis.
>
> Du fait de son profond irrespect pour les frontières disciplinaires, de la gamme fort variée des domaines de recherche spécialisés qu'elle traverse (de l'étude des paysans, de l'art, du chômage, de l'école, du droit, de la science et de la littérature à l'analyse de la parenté, des classes, de la religion, de la politique, du sport, du langage, du logement, des intellectuels et de l'État), et en raison de sa diversité stylistique — de la description ethnographique pointilliste aux arguments théoriques et philosophiques les plus abstraits en passant par les modèles statistiques —, l'œuvre de Bourdieu constitue un défi aux divisions actuelles et aux modes de pensée établis de la science sociale.
>
> Ce qui dérange le plus dans cette œuvre, c'est qu'elle s'emploie avec obstination à transcender plusieurs des antinomies pérennes qui minent la science sociale de l'intérieur : en l'occurrence, l'antagonisme apparemment insurmontable entre les modes de connaissance subjectiviste et objectiviste, la séparation de l'analyse du symbolique et du matériel, enfin le divorce persistant de la théorie et de la recherche empirique. Ce faisant, Pierre Bourdieu a été amené à se défaire de deux autres dichotomies qui se sont récemment portées au-devant de la scène théorique, celle de la structure et de l'agent d'un côté, et celle de la micro et de la macro-analyse de l'autre, en élaborant un ensemble de concepts et d'approches méthodologiques capables de dissoudre ces distinctions. Sourd aux sirènes de la mode intellectuelle, Bourdieu n'a cessé d'affirmer la possibilité d'une *économie unifiée des pratiques*, et notamment du pouvoir symbolique, capable de souder approche phénoménologique et approche structurale en un mode de recherche intégré, épistémologiquement cohérent et de validité universelle : une *anthropologie* au sens kantien du terme, mais qui a ceci de distinct qu 'elle englobe explicitement les activités de l'analyste lui-même. (WACQUANT, 1992, p. 13-14[8])

8 *Tradução nossa*: "O trabalho produzido por Pierre Bourdieu ao longo das últimas três décadas exsurge como um dos corpus de teoria e pesquisa sociológica mais imaginativos e fértil do período pós-guerra. Depois de um longo período de incubação, sua influência tem crescido rapidamente e tem se ampliado continuamente tanto através das disciplinas — da antropologia e da sociologia da educação à história, linguística, ciência política, filosofia, estética e estudos literários — e através dos países da Europa Ocidental e Oriental, da Escandinávia, da América Latina, da Ásia e dos Estados Unidos.

Devido ao seu profundo desdém pelos limites das disciplinas, e à ampla gama de áreas de

A passagem acima, ao mesmo tempo em que retoma e esclarece algumas questões que já foram abordadas — *e.g.* a preocupação com a objetivação do sujeito objetivante, na forma da *abordagem explícita das atividades do próprio analista* — e antecipa outras que serão desenvolvidas posteriormente, como por exemplo a dicotomia entre objetivismo e subjetivismo.

Para o momento, mesmo adotando a postura de ruptura para com as fronteiras disciplinares, como no direito sempre há a necessidade — nem sempre consciente — de classificar, definir, conceituar — numa perspectiva substancialista, inclusive —, registramos, não tanto como uma submissão às constrições do campo mas como uma forma de esclarecer o que fazemos, que a presente pesquisa poderia ser *rotulada* como sendo de sociologia jurídica ou, mais provavelmente, antropologia jurídica; considerando, nesse sentido, que a sociologia parece menos propensa à pesquisa empírica do que a antropologia — e que a sociologia do direito, em especial, parece estar enredada em um teoricismo autopoiético[9] —; mas advertindo que, dentro da *fundamentação teórica* que orienta a presente pesquisa,

---

investigação especializados abordadas (o estudo dos camponeses, arte, do desemprego, a escola, o direito, da ciência e literatura à análise de parentesco, as classes, a religião, a política, o esporte, a língua, a moradia, os intelectuais e o Estado), e por conta da sua diversidade estilística [metodológica] — da descrição etnográfica pontilhista aos argumentos teóricos e filosóficos mais abstratos, passando por modelos estatísticos — a obra de Bourdieu é um desafio para as divisões atuais e formas estabelecidas de pensar na ciência social.

O que mais incomoda nesse empreendimento [de pesquisa] é que ele se dedica arduamente a superar muitas das contradições perenes que fragilizam as ciências sociais a partir do seu interior: dentre as quais, o antagonismo aparentemente intransponível entre os modos conhecimento subjetivista e objetivista, a separação das análises do simbólico e do material, e finalmente o divórcio persistente entre teoria e pesquisa empírica. Ao fazê-lo, Bourdieu teve de se desfazer de duas outras dicotomias que recentemente assumiram destaque no debate teórico, a da estrutura e do agente, por um lado, e a da micro e macroanálise do outro; o que se deu com a construção de um conjunto de conceitos e abordagens metodológicas capazes de dissolver as referidas distinções. Indiferente às seduções da moda intelectual, Bourdieu tem afirmado constantemente a possibilidade de uma *economia unificada das práticas*, notadamente do poder simbólico, capaz de unir a abordagem fenomenológica à abordagem estrutural em um modo integrado de investigação, epistemologicamente coerente e de validade universal: uma *antropologia* no sentido kantiano, mas desta se distinguindo por englobar explicitamente as atividades do próprio analista [pesquisador]."

9 Como exemplo disso, é possível citar o artigo relativamente recente de um jurista consagrado — considerado um dos maiores nomes da sociologia do Direito na contemporaneidade — intitulado *Epistemologia do Direito: revisitando as três matrizes jurídicas* (ROCHA, 2013), cujo objetivo primordial é apontar as limitações de teorias do Direito para as sociedades complexas e propor uma perspectiva pragmático-sistêmica para a reflexão jurídica.

não há fronteira ou diferenciação entre sociologia e antropologia, o que é necessário ter em mente, porquanto no direito existe, também, todo um debate em torno da legitimação e oficialização dos estatutos da sociologia e antropologia jurídicas.

A sociologia jurídica, iniciada a partir dos esforços de Cláudio Souto e Joaquim Falcão no Recife, embora tenha enfrentado um período de marginalização acabou consolidada nos currículos dos cursos jurídicos; a antropologia jurídica, por sua vez, tendo continuado à margem, conta com toda uma série de interesses para a sua oficialização, como por exemplo o dos profissionais ligados a ela, aí incluídos os idealistas que acham que ela terá um papel importantíssimo na formação ética dos bacharéis, e o próprio mercado editorial que lucrará com esse *nicho antropológico* no direito. O debate e os interesses em torno da antropologia jurídica, acabam revelando, como não poderia deixar de ser, a questão da fronteira entre sociologia e antropologia, uma fronteira simbólica que, afinal de contas, precisa ser inventada para que a necessidade da disciplina seja justificável.[10]

Ainda sobre fronteiras disciplinares, sempre é válido lembrar que Bourdieu, filósofo de formação, se fez *cientista social*, e o *desdém total pelas fronteiras disciplinares* que marcaria sua obra se manifesta já nos seus trabalhos iniciais, baseados na *pesquisa etnológica* que ele realizou na sociedade cabila quando estava na Argélia. Sobre isso, diz Bourdieu:

> (…) pude empreender a escrita de um livrinho (um volume da coleção Que Sais Je?) em que tentaria dizer aos franceses, sobretudo aos de esquerda, o que de fato ocorria num país do qual eles ignoravam quase tudo — tudo isso, ainda outra vez, para servir a alguma coisa, e talvez

10 Essas questões foram tangenciadas na Conferência Inaugural do IX Congresso Nacional da Associação Brasileira de Ensino do Direito – ABEDi. A referida Conferência, intitulada “A necessária e inconclusa reforma da Educação Jurídica no Brasil” (VERONESE; *et al.*, 2016) foi presidida por Alexandre Veronese, teve Maria Vital da Rocha como mediadora e os debatedores foram Horácio Wanderlei Rodrigues e Paulo Monteiro Vieira Braga Barone.

Na ocasião, os conferencistas abordaram o papel das disciplinas propedêuticas, houve a defesa de uma importância da presença da antropologia jurídica nos currículos, e Horácio Rodrigues foi o único conferencista que se posicionou contra a inclusão da disciplina em questão, embora seus argumentos fossem mais voltados para a questão da extensão do currículo e eventual utilidade das disciplinas.

Embora não tenham aprofundado as questões que tratamos aqui, foi o fato de termos assistido a Conferência em questão foi o que permitiu objetivar muitas das questões do presente capítulo.

> também para esconjurar a má consciência de testemunho impotente de uma guerra atroz. Por mais que dissesse a mim mesmo que apelava à etnologia e à sociologia, nesse começo, apenas a título provisório e que, uma vez encerrado esse trabalho de pedagogia política, retornaria à filosofia (aliás, durante o tempo em que escrevia *Sociologie de l'Algérie* e no qual conduzia minhas primeiras pesquisas etnológicas, eu continuava a escrever toda noite a respeito da estrutura da experiência temporal segundo Husserl), engajava-me totalmente, de corpo inteiro, sem temor do cansaço ou do perigo, num empreendimento cujo móvel não era apenas intelectual. (Decerto a transição acabou sendo facilitada pelo prestígio extraordinário que tal disciplina havia adquirido, junto aos próprios filósofos, graças à obra de Lévi-Strauss, que contribuíra para esse enobrecimento ao substituir a designação tradicional da disciplina pela denominação inglesa de antropologia, reunindo assim os prestígios do sentido alemão — Foucault traduzia naquele momento A *antropologia* de Kant — e a modernidade do sentido anglo-saxão.) (BOURDIEU, 2005 [2004], p. 70-71)

Interessante observar que embora tenha começado com uma *pesquisa etnológica*, Bourdieu não adotou, entretanto, a *Etnologia* ou a *Antropologia*, mas, em vez disso, a *Sociologia*. Como observa Wacquant, “Treinado para juntar-se à alta casta dos filósofos, a espécie intelectual suprema na França do pós-Segunda Guerra,” Bourdieu acabou abraçando, “ao contrário, a Sociologia, uma disciplina então inferior e moribunda, ajudando a revitalizá-la e a renová-la, e cuja influência na esfera pública ele propagou como ninguém.” (WACQUANT, 2002).

O próprio Bourdieu dá a entender que se tornou cientista social em virtude da “vontade quase sacrifical de repudiar as grandezas enganosas da filosofia”, e da “recusa profunda do ponto de vista escolástico, princípio de uma altivez, de uma distância social”, e observa que “a etnologia, ou ao menos a maneira particular de concebê-la encarnada por Lévi-Strauss, tão bem condensada na metáfora do ‘olhar distanciado’, também permite, de modo bastante paradoxal, manter o mundo social à distância, até o ‘denegar’, no sentido de Freud, e, por aí, submetê-lo à esteti zação” (BOURDIEU, 2005 [2004], p. 71-72). A antropologia — ainda segundo Bourdieu — disciplina dominada por Lévi-Strauss, era mais propensa ao ponto de vista escolástico e às “posturas estetizantes”; não era compatível, portanto, com o caráter de *esporte de combate* que Bourdieu identificava e conferia à sociologia. (BOURDIEU, 2005 [2004], p. 73-74).

Necessário advertir que o que estamos dizendo pretende compreender a relação entre antropologia e sociologia, e é só por isso que falamos nas escolhas e estratégias adotadas por Bourdieu. E temos consciência que para abordar adequadamente as estratégias em questão, seria necessário investigar as próprias condições de ingresso na entnologia/antropologia, dominada por Lévi-Strauss na França. O que, entretanto, é necessário frisar — e que vale não apenas para Bourdieu, mas para a presente pesquisa ou qualquer outra — é que em uma perspectiva de campo, tais escolhas não são livres e desapegadas como se costuma pensar:

> Pelo fato de que todas as práticas estão orientadas para a aquisição de autoridade científica (prestígio, reconhecimento, celebridade), o que chamamos comumente de "interesse" por uma atividade cientifica (uma disciplina, um setor dessa disciplina, um método) tem sempre dupla face. O mesmo acontece com as estratégias que tendem a assegurar a satisfação desse interesse. (BOURDIEU, 2013 [1976], p. 116)

> O campo científico (lugar de luta política pela dominação científica) é que designa a cada pesquisador, em função da sua posição, seus problemas político-científicos, bem como seus métodos e estratégias que por se definirem expressa ou objetivamente na referência ao sistema de posições políticas e científicas que formam o campo científico são ao mesmo tempo estratégias políticas. Não há "escolha" científica do campo da pesquisa, métodos empregados, lugar de publicação; ou entre uma publicação imediata de resultados parcialmente verificados e uma publicação tardia de resultados plenamente controlados que não seja uma estratégia política de investimento objetivamente orientada para a maximização do lucro científico, a obtenção do reconhecimento dos pares concorrentes. (BOURDIEU, 2013 [1976], p. 116)

Voltando ao que efetivamente diz respeito à presente pesquisa, para além da relação com Lévi-Strauss,[11] a ambiguidade — ou, melhor dizendo, a inexistência de fronteira — entre antropologia e sociologia na obra de Bourdieu, se manifesta, principalmente na liberdade extrema em termos de métodos (BOURDIEU, 2012 [1989], p. 26) que ele empregava, combinando, por exemplo, a análise estatística com as entrevistas e a *observação participante* — não confundir com *objetivação*

11

participante — e por vezes aparece no próprio título e se projeta nas traduções de suas obras. A mesma obra foi publicada paralelamente na França como *Réponses: pour une anthropologie réflexive* e nos EUA como *An invitation to reflexive sociology*, este livro, fundamental para compreender a obra de Bourdieu, foi vertido no mesmo ano para o italiano como *Risposte: per un'antropologia riflessiva*. A versão alemã, por sua vez, se chama *Reflexive Anthropologie* (BOURDIEU; WACQUANT, 1996 [1992]), e em espanhol há as duas versões: *Respuestas: por una antropología reflexiva* (BOURDIEU; WACQUANT, 1995 [1992]) e Una invitación a sociología reflexiva (BOURDIEU; WACQUANT, 2012 [1992]). Mas a confirmação definitiva que tal fronteira inexiste é dada pelo próprio Bourdieu, quando ele diz que:

> So if I have always worked to reconcile anthropology and sociology, it is because I am profoundly convinced that this scientifically damaging division must be overthrown and abolished; but also, as you will have seen, because it was a way of exorcising the painful schism, never entirely overcome, between two parts of myself, and the contradictions or tensions that it introduces into my scientific practice and perhaps into my whole life. I used to see a strategic 'coup', which greatly contributed to the social (or salon) success of Lévi-Strauss's Structural anthropology (1968), in the fact that it replaced the French word 'ethnologie', presumably too narrow, with the word 'anthropologie', which, for an educated French reader, evokes both the profundity of the German 'Anthropologie' and the modernity of the English 'anthropology'. But I can none the less not prevent myself from wishing to see the unity of the sciences of man asserted under the banner of an Anthropology designating, in all the languages of the world, what we understand today by ethnology and sociology. (BOURDIEU, 2003, p. 292[12])

A passagem acima deixa claro que, embora tenha realizado um esforço considerável para resgatar a sociologia — que, já vimos, na França era uma

12 *Tradução nossa*: "Assim, se eu sempre trabalhei para reconciliar a antropologia e a sociologia, é porque eu estou profundamente convencido que esta divisão cientificamente perniciosa deve ser derrubada e abolida; mas também, como vocês verão, porque é uma forma de exorcizar a dolorosa cisma, nunca inteiramente superada, entre duas partes de mim mesmo, e as contradições ou tensões que isso introduz na minha prática científica e talvez na minha vida inteira. Eu costumava ver um 'golpe' estratégico que contribuiu muito para o sucesso social (ou nos salões) da antropologia estrutural de Lévi-Strauss, no fato de que ela substituiu a palavra francesa 'etnologia', supostamente muito restrita, pela palavra 'antropologia', que, para um leitor francês bem-educado, evoca tanto a profundidade da 'Anthropologie' alemã quanto a modernidade da 'anthropology'. Mas eu não posso me impedir de desejar ver a unidade das ciências do homem afirmada sob a bandeira de uma antropologia, designando, em todas as línguas do mundo, o que nós entendemos hoje por etnologia e sociologia."

disciplina moribunda —, o objetivo maior de Bourdieu não está na defesa do rótulo sociologia, mas na construção da unidade das ciências do homem, ainda que com o nome de antropologia.

As fronteiras disciplinares são um verdadeiro obstáculo epistemológico na medida em que limitam e condicionam o pesquisador desde sua formação, impondo *leituras canônicas*, direcionamentos temáticos, chamados à ordem, esquemas de percepção, compreensão e ação etc. Exemplificando com a presente pesquisa, temos os chamados à ordem na forma de censura aos trabalhos que *não são jurídicos*, críticas aos trabalhos sobre um tema específico que não citam um determinado autor, ou críticas genéricas às bibliografias que não possuem determinados autores — *e.g.* Kelsen — etc.

Tais chamados à ordem são um excelente exemplo de violência simbólica, na medida em que são exercidos — e só podem funcionar — sobre um agente porque contam com a sua cumplicidade. Trata-se, portanto, de um reconhecimento baseado na desistoricização e no desconhecimento quanto ao arbitrário da sua origem. Esse tipo de censura, chamando o orientando a uma ordem que parece *normal* ou até *natural*, quando, na realidade, trata-se apenas de um “caso particular do possível” (BACHELARD, 1968 [1934], p. 55; BOURDIEU, 2011 [1994], p. 27).

Uma ciência rigorosa do direito, ao tomar como objeto o que usualmente se compreende como ciência jurídica, poderia problematizar justamente o que é ser um *trabalho jurídico* — é citar a lei? A jurisprudência? Por quê? —; ou como a importância e desimportância de determinados temas atende a demandas exteriores ao campo; como ocorre o processo de consagração de determinados autores em detrimento de outros — *e.g.* Kelsen e não Cossio, Pontes de Miranda ou Hart? —, o que se relaciona à própria gênese, história, estrutura e autonomia do campo. Falamos em chamados à ordem e isso certamente pode ser exemplificado com as citações e as escolhas de determinados autores em detrimento de outros, mas o próprio ato de citar ou não, como citar, e quem citar são também variáveis históricas:

> Na verdade o uso das citações (bem como o modo de fazê-las) é também uma variável histórica. Tem havido épocas em que se cita mais, outras em que se cita menos; na Idade Média, juristas e filósofos políticos possuíam repertórios com os *lugares* que deviam ser mencionados, e até o tempo de Locke as obras de teoria política exibiam muitas citações teológicas. Os ensaios de Montaigne (os de Bacon também) eram todos cheios de citações gregas e latinas. No século XIX, a erudição universitária consagrou um tipo sóbrio e seletivo, mas não parco nem dispensável, de citações. A técnica de referências em nosso século vem padronizando o modo de citar. Aliás, a própria arte, e igualmente a poesia, vêm no século XX usando de citações, como ocorreu em Pound e em Elliot. (SALDANHA, 2003, p. 21-22)

Em certo sentido, os *lugares* que devem ser citados ainda existem, os *repertórios* apenas não são mais tão evidentes, mas o acadêmico — ou mesmo o operador do direito — devidamente munido das estruturas de compreensão e ação e do capital cultural jurídico saberá quem citar. Mesmo porque o que predomina na dogmática jurídica é o *modelo de parecer*.

Ainda a propósito de fronteiras e obstáculos epistemológicos, e também relacionado à questão das próprias fronteiras disciplinares, temos a questão das dicotomias e oposições que permeiam a própria estruturação das ciências humanas, dentre as quais se destaca a dicotomia entre objetivismo e subjetivismo, que abordaremos nas linhas que se seguem.

7.2 A DICOTOMIA OBJETIVISMO VS. SUBJETIVISMO E O QUANTITATIVO EM OPOSIÇÃO AO QUALITATIVO

A divisão entre *objetivismo* e *subjetivismo* permeia e em certa medida fundamenta as demais dicotomias e fronteiras existentes nas ciências sociais. Por *objetivismo*, podemos compreender a maneira de pensar que estabelece estruturas, regularidades, leis, sistemas de relações (etc.) *independentes* das consciências e vontades dos agentes; e, por *subjetivismo*, a maneira de pensar que considera as percepções, representações e o sentido *vivido* das práticas, mas sem considerar as condições sociais e econômicas que fundamentam tais experiências.

Vale lembrar que a dicotomia entre objetivismo e subjetivismo está na base da origem de diversas teorias e *escolas de pensamento*, e é uma divisão especialmente difícil de ser contornada ou desconstruída porquanto, como lembra Bourdieu, guarda uma forte homologia com outras divisões que organizam a percepção do mundo social e político:

> Quiero volver ahora sobre la más profunda antinomia, en la que todas las divisiones del campo científico-social están fundadas en última instancia, a saber, la oposición entre *objetivismo* y *subjetivismo*. Esta dicotomía básica corre pareja a series enteras de otras oposiciones como materialismo *versus* idealismo, economicismo *versus* culturalismo, mecanicismo versus finalismo, explicación causal *versus* comprensión interpretativa. Como un sistema mitológico en el que cada oposición, alto/bajo, macho/hembra, seco/húmedo, está sobredeterminada y mantiene relaciones homólogas con todas las demás, así también estás oposiciones científicas contaminan y refuerzan cada una de las demás para moldear las prácticas y los productos de la ciencia social. Su poder estructurante es el más grande toda vez que mantienen una fuerte afinidad con las oposiciones fundamentales que organizan la percepción ordinaria del mundo social y político, tales como individuo versus sociedad (o individualismo versus socialismo). En efecto, tales parejas de conceptos (*paired concepts*) están tan profundamente arraigadas en el sentido común tanto científico como profano, que solamente mediante un extraordinario y constante esfuerzo de vigilancia epistemológica, el sociólogo puede tener esperanzas de escapar a esas falsas alternativas. (BOURDIEU, 2000[13])

Trata-se, portando, de uma dicotomia em relação à qual devemos estar sempre vigilantes, a fim de que ela não comprometa a construção do objeto da pesquisa até porque, embora esteja profundamente enraizada no senso comum — inclusive no senso comum douto — ela é na realidade uma falsa dicotomia, pois

13 “Eu quero voltar agora à antinomia mais profunda, na qual todas as divisões do campo das ciências sociais são fundadas, em última análise, ou seja, a oposição entre objetivismo e subjetivismo. Essa dicotomia básica corre ao lado de séries inteiras de outras oposições, como o materialismo versus idealismo, economicismo versus o culturalismo, mecanicismo versus finalismo, explicação causal versus compreensão interpretativa. Como um sistema mitológico em que cada oposição, alto/baixo, masculino/feminino, seco/molhado, está sobredeterminada e mantém relações homólogas com todas as demais, assim também estas oposições científicas contaminam e reforçam cada uma das demais para moldar as práticas e os produtos da ciência social. Seu poder estruturante é o maior sempre que mantem uma forte afinidade com as oposições fundamentais que organizam a percepção comum do mundo social e político, como indivíduo versus sociedade (ou individualismo versus socialismo). De fato, tais pares de conceitos (*paired concepts*) estão tão profundamente enraizados no senso comum, tanto científico quanto leigo, que somente através de um esforço extraordinário e constante de vigilância epistemológica, o sociólogo pode ter esperança de escapar dessas falsas alternativas.”

como lembra Alicia Gutiérrez, o social tem *dupla* existência, nas *coisas* e nos *corpos*, e uma ciência social rigorosa deve dar conta tanto dos aspectos objetivos quanto dos subjetivos:

> En su momento objetivista — objetivismo provisorio —, la Sociología analiza campos de posiciones relativas y de relaciones objetivas entre esas posiciones; en su momento subjetivista, analiza las perspectivas, los puntos de vista que los agentes tienen sobre la realidad, en función de su posición en el espacio social objetivo. (GUTIÉRREZ, 2012[14])

Objetivismo e *subjetivismo* não devem ser pensados, portanto, como alternativas que se excluem, mas como momentos ou etapas de uma mesma investigação científica. É necessário, inclusive, que a relação entre os momentos objetivo e subjetivo seja dialógica a fim de se promover uma aproximação adequada ao objeto. Na presente pesquisa, por exemplo, é possível perceber aspectos objetivistas na construção do campo das instituições, a partir do *que é o quadro dos caracteres pertinentes*, na forma como o habitus é construído — a alusão à metáfora da pinguinização de Warat é válida — e em certo sentido, indiretamente, na própria Análise de Conteúdo, que tem origens *objetivistas*, embora sendo apropriada pelas abordagens subjetivistas e, na presente pesquisa, tenha sido aplicada sobre entrevistas semiestruturadas, nas quais aparecem precisamente os aspectos *subjetivistas* relacionados à trajetória de cada entrevistado.

Mencionamos anteriormente como a adoção da ciência social reflexiva de Bourdieu é um convite a *ignorar solenemente* as fronteiras disciplinares, e é essa mesma ciência social que permite contornar a dicotomia entre objetivismo e subjetivismo a partir de um dos seus conceitos fundamentais, o *habitus*, que é o instrumento de pensamento adequado para compreender como o social tem a dupla existência anteriormente mencionada. Por enquanto precisamos retomar o que dissemos anteriormente sobre esta ser uma pesquisa cuja coleta principal dos dados

14 *Tradução nossa*: “Em seu momento objetivista — objetivismo provisório —, a sociologia analisa campos de posições relativas e de relações objetivas entre essas posições; em seu momento subjetivista, analisa as perspectivas, os pontos de vista que os agentes têm sobre a realidade, em função de sua posição no espaço social objetivo.”

foi realizada predominantemente dentro do que usualmente se chama de pesquisa qualitativa, outra questão relacionada ao objetivismo e ao subjetivismo.

> Esta posición objetivista está representada hoy en la ciencia social americana por el funcionalismo, las aproximaciones evolutiva y ecológica, o la teoría de las redes, y domina la mayoría de los subcampos especializados tratando las instituciones (tales como organizaciones formales o estratificación) desde un punto de vista externo. **En un nivel más "metodológico", este punto de vista estructuralista está orientado al estudio de mecanismos objetivos o estructuras latentes profundas y de los procesos que las producen y reproducen. Este acercamiento se apoya en técnicas de investigación objetivistas (por ejemplo, encuestas, cuestionarios estandarizados)** e incorpora lo que yo denomino una visión tecnocrática o *epistemocrática* en la que sólo el académico puede captar una imagen completa del mundo social, que los agentes individuales sólo aprehenden parcialmente. (...)
>
> Por otro lado, la sociología puede reducir el mundo social a las meras representaciones que los agentes tienen de él; la tarea de la ciencia se convierte entonces en producción de un meta-discurso, un "informe de informes", como la planteó Garfinkel, dado por agentes sociales en el curso de sus actividades cotidianas. Hoy día esta posición subjetivista está representada principalmente por la antropología simbólica, la sociología fenomenológica y hermenéutica, el interaccionismo y la etnometodología. (Es verdad que estas dos perspectivas opuestas sólo en raras ocasiones se presentan de la forma pura que estoy describiendo). **En términos de método, este punto de vista está generalmente asociado con los denominados métodos "cualitativos" o naturalistas, tales como la observación participante, la etnografía, el análisis del discurso, o el auto-análisis.** A los ojos de los científicos sociales objetivistas o "duros", ello representa la expresión quintaesencial de una sociología "*fuzzywuzzy*". Irónicamente, sin embargo, esta forma académicamente despreciada de observar el mundo social está generalmente más cerca de la realidad, más atenta a los aspectos concretos y detallados de las instituciones que en la aproximación objetivista. Por otra parte, esta sociología "blanda" es a menundo más ingeniosa, imaginativa y creativa en sus investigaciones que la ardua maquinaria de esas burocracias encuestadoras que, en nombre de una división del trabajo que otorga el cuestionario a los profesores y relega la labor de encuestado a estudiantes o a entrevistadores profesionales, impide el contacto directo entre el investigador y esa realidad que él o ella pretende describir empíricamente. Adoptar el punto de vista del agente hace al sociólogo subjetivistamente-tendencioso menos propenso a la indulgencia con esas visiones de la vida social arrogantes y omniabarcantes, que ponen al científico en el lugar de la divinidad. (BOURDIEU, 2000, **grifamos**[15])

15 *Tradução nossa*: "Esta posição objetivista está representada hoje na ciência social americana pelo funcionalismo, as aproximações evolutiva e ecológica, ou a teoria das redes, e domina a maioria dos subcampos especializados tratando as instituições (tais como organizações formais ou estratificação) de um ponto de vista externo. Em um nível mais 'metodológico', esse ponto de vista estruturalista está orientado ao estudo de mecanismos objetivos ou estruturas latentes profundas e dos processos que as produzem e reproduzem. Esta abordagem se baseia em técnicas de investigação objetivistas (por exemplo, pesquisas [de opinião], questionários

Como vemos, objetivismo e subjetivismo se manifestam na escolha de técnicas de coletas de dados e na própria adoção de métodos quantitativos ou qualitativos — e, eventualmente, dependendo do lugar, no enredamento em uma determinada disciplina: uma antropologia subjetivista ou uma sociologia objetivista.

Se por um lado já sabemos que essa dicotomia é falsa e uma ciência rigorosa deve compreender as duas abordagens — objetivista e subjetivista —, por outro lado, é preciso observar, com o próprio Bourdieu, que embora seja criticada pelos objetivistas e não goze do mesmo prestígio das abordagens quantitativas em geral, a perspectiva que usualmente se chama de qualitativa tende a se aproximar mais da realidade e a ser mais atenta aos detalhes e aspectos concretos das instituições.

Nesse sentido, confrontar a dicotomia objetivismo versus subjetivismo e objetivar a valorização do quantitativo — associado ao objetivismo — é um exercício necessário porque somos constantemente expostos a dados pretensamente quantitativos incluídos em discursos que tentam legitimar determinadas informações

---

padronizados) e incorpora o que eu denomino uma visão tecnocrática ou *epistemocrática* na qual apenas o acadêmico pode captar uma imagem completa do mundo social, que os agentes individuais só apreendem parcialmente. (…)

Por outro lado, a sociologia pode reduzir o mundo social às meras representações que os agentes possuem dele; a tarefa da ciência se converte então na produção de um metadiscurso, um 'informe de informes', como proposto por Garfinkel, dado por agentes sociais no curso de suas atividades cotidianas. Hoje em dia essa posição subjetivista está representada principalmente pela antropologia simbólica, pela sociologia fenomenológica e hermenêutica, o interacionismo e a etnometodologia. (É verdade que estas duas perspectivas opostas só se apresentam da forma pura que estou descrevendo em raras ocasiões). Em termos de método, este ponto de vista está geralmente associado com os denominados métodos 'qualitativos' ou naturalistas, tais como a observação participante, a etnografia, a análise de discurso, ou a autoanálise. Aos olhos dos cientistas sociais 'duros', ele [o ponto de vista subjetivista] representa a expressão quintessencial de uma sociologia ' *fuzzywuzzy*' [fofinha]. Ironicamente, entretanto, esta forma academicamente desprestigiada de observar o mundo social está geralmente mais próxima da realidade, mais atenta aos aspectos concretos e detalhados das instituições que a aproximação objetivista. Além disso, esta sociologia 'branda' é mais engenhosa, imaginativa e criativa em suas investigações que o pesado maquinário dessas burocracias quantitativas [encuestadoras] que, em nome de uma divisão do trabalho que outorga o questionário aos professores e relega o trabalho de pesquisa aos estudantes ou a entrevistadores profissionais, impede o contato direto entre o investigador e essa realidade que ele ou ela pretende descrever empiricamente. Adotar o ponto de vista do agente faz ao sociólogo subjetivamente-tendencioso menos propenso à indulgencia com essas visões da vida social arrogantes e omniabarcantes, que colocam o cientista no lugar de uma divindade."

e concepções de mundo. Podemos citar exemplos disso no censo, na audiência dos programas de TV, nas informações mais variadas de jornais e revistas — *e.g. informações como houve um aumento de tantos pontos percentuais em relação ao ano passado...*, ou *tantos porcento dos leitores dizem que…* —, enquetes em *sites* na *internet*, pesquisas eleitorais etc. Esta problematização se torna especialmente necessária diante do uso que faremos dos dados relacionados ao ensino superior no Brasil e em Pernambuco, os dados devem ser tomados — e eventualmente criticados — como algo útil à pesquisa, e não como a legitimação de uma suposta *verdade objetivista*.

Ainda que nem sempre se tenha consciência disso, todos esses apelos à quantidade legitimam abordagens quantitativas na medida em que se pretendem legítimos, ou seja, (re)constroem uma legitimidade dos procedimentos quantitativos ao evocar esquemas de percepção, compreensão e ação, e ao produzir uma noção de *objetividade quantitativa* que, embora seja questionável, raramente é questionada. Na maioria das vezes aceita-se esse apelo ao quantitativo sem uma reflexão mais profunda, quando se questiona a legitimidade da instituição — *e.g.* frases como *este instituto sempre dá vantagem aos candidatos do partido…* — mas nunca ao método em si, e é por isso que é necessário fazer uma *objetivação*, mais longa do que se gostaria, sobre o quantitativo, sua relação com o qualitativo, e questões conexas.

Além disso, é preciso mencionar a homologia entre as abordagens quantitativas — e o próprio objetivismo — e o modelo tipicamente moderno de racionalidade instrumental — que, como já ficou claro, não se confunde com o *surracionalismo* que adotamos —, pois conforme Maria Cecília Minayo (2013 [1993]), “os cientistas sociais que trabalham com estatística visam a criar modelos abstratos ou a descrever e explicar fenômenos que produzem regularidades”, e essa busca por regularidades, por padrões, por leis, se relaciona à pretensão de controlar a vida social como as ciências da natureza permitiram controlar a própria natureza, praticamente uma máxima de Comte, *savoir pour prévoir, prévoir pour pouvoir*.[16]

16 *Tradução nossa*: “saber para prever, prever para poder”.
Sobre Comte, “Do ponto de vista das relações sociais, todas as relações particulares de estabelecem,

O fato de que, por muito tempo, as ciências estiveram ligadas a um modelo quantitativo ou numérico se relaciona, portanto, à própria pretensão de descobrir um conhecimento *verdadeiro* (racional ou empiricamente *comprovado*, por dedução ou indução), já que um conhecimento *verdadeiro* seria, em última análise, aplicável a todos os casos. Daí não seria difícil se pressupor, implícita ou explicitamente, que a maneira mais segura de se atingir essa verdade seria analisar todos os casos existentes ou, pelo menos, todos os casos a que se tem acesso. Pensar dessa forma é um erro, como lembra Miriam Goldenberg, mesmo nas pesquisas quantitativas, a subjetividade também está presente:

> Anteriormente as ciências se pautavam em um modelo quantitativo de pesquisa, em que a veracidade de um estudo era verificada pela quantidade de entrevistados. Muitos pesquisadores, no entanto, questionam a representatividade e o caráter de objetividade de que a pesquisa quantitativa se revestia. É preciso encarar o fato de que, mesmo nas pesquisas quantitativas, a subjetividade do pesquisador está presente. Na escolha do tema, dos entrevistados, no roteiro de perguntas, na bibliografia consultada e na análise do material coletado, existe um autor, um sujeito que decide os passos a serem dados. Na pesquisa qualitativa a preocupação do pesquisador não é com a representatividade numérica do grupo pesquisado, mas com o aprofundamento da compreensão de um grupo social, de uma organização, de uma instituição, de uma trajetória etc. (GOLDENBERG, 2011)

Como já foi dito, a realização de uma entrevista ou a aplicação de um questionário coloca para a pessoa que responde questões sobre as quais ela não necessariamente refletiria. Tais questões são parte da construção do objeto pelo

---

pouco a pouco, sobre bases industriais e a atividade da produção torna-se o único e permanente objetivo. É essa idade instaurada pelo positivismo, idade 'pacífica e industrial', idade em que a ciência, com a descoberta das leis naturais, se empenha em realizar a total submissão da natureza ao homem: *saber para prever, prever para poder*.

Isto é, segundo Comte, o conhecimento das relações constantes entre os fenômenos torna possível determinar o seu futuro desenvolvimento. A previsibilidade científica permite o desenvolvimento. A previsibilidade científica permite o desenvolvimento das técnicas, e assim o estado positivo corresponde à indústria, no sentido da exploração da natureza pelo homem.

Pode-se notar que a lei dos três estados de Comte revela o caráter de sua utopia, isto é, a sociedade capitalista idealizada à qual ele procura conferir as virtudes de uma sociedade orgânica, historicamente necessária, estágio final da evolução progressiva da humanidade em direção ao espírito positivo. Progresso, como em Condorcet, que é uma lei necessária da história humana e, enquanto tal, legitimadora da ordem burguesa de seu tempo." (SIMON, 1986, p. 69-70)

pesquisador, assim como todo o processo que envolve a interpretação das respostas obtidas. Essa adesão aos modos quantitativos em detrimento dos qualitativos, na realidade, é uma crença ingênua numa verdade como correspondência plena do objeto cientificamente construído com o real, que seria, em última análise, um *monstro epistemológico*. Como já se sabe, o erro é o motor do conhecimento, e um conhecimento rigoroso é um conhecimento retificado, construído em aproximações sucessivas.

Necessário relembrar, entretanto, que esse senso comum de apego à quantidade como verdade permeou as ciências do homem durante muito tempo. Na sociologia, por exemplo, temos a importância atribuída a Parsons, Merton e Lazarsfeld, os dois primeiros teóricos por excelência[17] e Lazarsfeld cuja formação estava ligada às ciências exatas (tinha inclusive um doutorado em Matemática), foi o principal responsável pela adoção do *survey* como método por excelência da pesquisa empírica em sociologia.[18]

> Por intermédio da tríade capitolina de Parsons, Merton e Lazarsfeld, a sociologia norte-americana impunha à ciência social um

17 Segundo Becker, embora poucas pessoas tenham estudado a obra de Parsons, foi ele quem estabeleceu a teoria como especialidade: “Parsons leu e digeriu Durkheim, Weber, Pareto, Alfred Marshall, o economista, e escreveu um gigantesco livro teórico, publicado no final dos anos 30, que muito pouca gente leu. Acho que de certa forma ele prestou um grande desserviço, porque se concentrou nos elementos abstratos que havia no trabalho desses autores. Ele prestou um outro grande desserviço, na minha opinião, quando tomou possível para as pessoas terem a teoria como especialidade. Antes dele, acho que ninguém era teórico como especialidade. As pessoas trabalhavam e pensavam sobre os assuntos, pesquisavam e tinham idéias gerais. Isso são coisas conjuntas. Com Parsons a teoria passou a ser um campo específico.

Na realidade, nem a história das idéias nem a filosofia de Parsons foram relevantes para as pesquisas que as pessoas faziam. O que senti, quando chamei para trabalhar comigo pessoas que haviam sido alunos de Parsons, foi que depois de terem aprendido as idéias de Parsons eles ainda precisavam aprender algo mais para poderem se dedicar à pesquisa. As idéias que tinham eram tão abstratas tão gerais que não forneciam nenhuma pista para eles lidar com qualquer estudo de fenômenos sociais concretos.” (BECKER, 2003 [1990], p. 96)

Na mesma entrevista, Becker fala sobre a colaboração entre Lazarsfeld e Merton, o primeiro desenvolvendo métodos do tipo *survey*, e o segundo fazendo a articulação teórica desse trabalho, conferindo-lhe respeitabilidade acadêmica. Becker observa, ainda, que Samuel Stouffer e Parsons tentaram trabalhar juntos, mas a excessiva abstração das ideias de Parsons inviabilizou a colaboração: “Harvard, com Parsons, tomou-se importante. Stouffer também estava lá, era o pesquisador. Parsons e Stouffer nunca tiveram uma colaboração estreita como Lazarsfeld e Merton. Até que tentaram, mas as idéias de Parsons eram tão abstratas que não foi possível.” (BECKER, 2003 [1990], p. 98)

18 Lazarsfeld possuía doutorado em matemática e era um entusiasta dos modelos quantitativos.

> conjunto azeitado de mutilações das quais me parecia indispensável liberá-la, pelo caminho de um retorno aos textos de Durkheim e de Max Weber, ambos anexados, e desfigurados, por Parsons (a obra de Weber devendo ser ademais repensada de cabo a rabo, com vistas a desprendê-la do revestimento neokantiano com que tinha sido embalada por Aron, seu introdutor na França). Todavia, para combater essa ortodoxia planetária, era preciso desde logo se engajar em pesquisas empíricas teoricamente inspiradas, rechaçando tanto a submissão pura e simples à definição dominante da ciência como a recusa obscurantista de tudo o que pudesse estar ou parecer associado aos Estados Unidos, a começar pelos métodos estatísticos. (BOURDIEU, 2005 [2004])

A própria ascensão e domínio da referida *tríade capitolina*, aliás, parece ser emblemática do *penchant* pela teoria e pela pesquisa quantitativa que durante tanto tempo prevaleceu nas ciências sociais, sobretudo quando consideramos que a sociologia estadunidense havia nascido em Chicago, desde cedo comprometida com a pesquisa empírica e utilizando métodos qualitativos (em alguns estudos, em associação com os quantitativos), e, conforme Bourdieu, é justamente nesses trabalhos empíricos que está a grandeza da ciência social estadunidense:

> Aunque la grandeza de la ciencia social americana descansa, al menos desde mi punto de vista, en aquellos admirables trabajos empíricos que incluyen su propia teoría producidos sobre todo en Chicago en los años cuarenta y cincuenta, pero también en otros lados, como la avalancha de notables estudios procedentes de la generación más joven de científicos sociales y sociólogos historiadores, el universo intelectual continúa estando dominado por teorías académicas concebidas como simple compilación escolástica de teorías canónicas. Y uno no puede resistirse a la tentación de aplicar a los neo-funcionalistas que intentan hoy día un revival paródico de la empresa parsoniana, las palabras de Marx según las cuales los sucesos y los personajes históricos se repiten, por así decirlo, dos veces, “la primera vez, como tragedia, la segunda como comedia”. (BOURDIEU, 2000[19])

19 *Tradução nossa*: “Ainda que a grandeza da ciência social americana esteja, ao menos na minha opinião, naqueles admiráveis trabalhos empíricos que incluem sua própria teoria produzidos sobretudo em Chicago nos anos quarenta e cinquenta, mas também em outros lados, como a avalanche de notáveis estudos produzida da geração mais jovem de cientistas sociais e sociólogos historiadores, o universo intelectual continua estando dominado por teorias acadêmicas concebidas como simples compilação escolástica de teorias canônicas. E não se pode resistir a tentação de aplicar aos neofuncionalistas que tentam hoje em dia um revival periódico da empresa parsoniana, as palavras de Marx, segundo as quais os sucessos e os personagens históricos se repetem, por assim dizer, duas vezes, ‘a primeira vez, como tragédia, a segunda como comédia’.

Cabe aqui um parêntese abordando questões tratadas em outros capítulos sobre o teoricismo que marca as ciências sociais — aí incluído o Direito. Embora tenha nascido com esse compromisso empírico, a sociologia estadunidense assume feições objetivistas, sobretudo no teoricismo de Parsons e na adoção do *survey* como método padrão de pesquisa, e é assim que ela ganha projeção ao redor do mundo, em parte porque o *bias* escolástico é mais afeito ao teoricismo do que ao diálogo com estudos empíricos. Dito de outra forma, traduzir e comentar uma construção teórica como o esquema AGIL de Parsons é mais palatável, e de certa forma produz mais dividendos (o capital simbólico de *conhecer* a obra e a facilidade de apenas ficar em casa comentando) se comparado ao estudo de um trabalho grandioso como *Black Metropolis*, de St. Clair Drake e Horace Cayton, por exemplo, que sugere um estudo das nossas próprias relações étnicas e raciais.

No Direito, já sabemos, não é possível dizer que chegamos sequer a uma valorização mínima da pesquisa empírica. Como veremos oportunamente, a concepção dominante de ciência está intimamente ligada ao *teoricismo* e à abstração, essa concepção se mostrou inclusive no estranhamento que provocamos nos entrevistados — ainda que eventualmente acompanhado de interesse e curiosidade — que, no momento em que eram convidados, ou após a realização da entrevista, geralmente faziam diversas perguntas sobre como era a pesquisa, quais os critérios de amostragem, como a amostragem conferia alguma representatividade em relação ao número total de professores do campo etc.

Questões dessa natureza, feitas muitas por mestres e doutores — possuidores do certificado de cientista, portanto — mostram um desconhecimento grave em matéria de pesquisa. Tais perguntas, que em alguns casos, pareciam carregadas de alguma desconfiança, e geralmente eram acompanhadas de outras perguntas relacionadas à conservação dos dados, quem teria acesso às gravações etc. Algumas pessoas entrevistadas, entretanto, mostraram curiosidade — talvez, em parte, por cortesia — sobre como se faz uma pesquisa empírica, disseram que haviam gostado de refletir sobre as questões, elogiaram a pesquisa e lamentaram a ausência de mais pesquisas assim no Direito.

Voltando à questão da dicotomia entre qualitativo e quantitativo, já demonstramos que mesmo uma pesquisa quantitativa possui aspectos subjetivos (definição do tema, análise dos dados etc.) e vimos que as abordagens qualitativas, em sua dimensão subjetiva, tendem a realizar uma melhor aproximação da realidade, inclusive por estimular o contato direto entre o pesquisador e a realidade sobre a qual ele realiza sua pesquisa. A abordagem qualitativa, como lembra Minayo (2013 [1993]), “responde a questões muito particulares. Ela se ocupa, nas Ciências Sociais, com um nível de realidade que não pode ou não deveria ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes.”

7.3 Uma palavra sobre as técnicas de coletas de dados

Como lembra Maria Cecília Minayo, a observação participante e a entrevista são as duas técnicas por excelência na coleta de dados num trabalho de campo.[20] É interessante observar que nem sempre existe uma fronteira clara entre a observação e a entrevista, seja porque ambas podem ser empregadas conjuntamente, seja porque o pesquisador que faz observação muitas vezes faz entrevistas, ainda que informais, e o pesquisador que trabalha com entrevistas invariavelmente acaba observando o contexto do entrevistado.

Uma pesquisa que pretende estudar, dentre outras coisas, como se constroem os *habitus* de docentes de direito, certamente pode se valer de ambos os métodos; numa observação participante o pesquisador realizaria uma imersão no campo e poderia fazer uma (auto)análise de como suas disposições vão sendo modificadas. Existem inúmeros trabalhos nesse sentido, mas podemos exemplificar com o que foi feito por Wacquant (2002 [2001]) em sua pesquisa sobre o boxe, já que ele também usa um referencial bourdieusiano, para a presente pesquisa,

20 Embora hajam muitas formas e técnicas de realizar o trabalho de campo, dois são os instrumentos principais desse tipo de trabalho: a observação e a entrevista. Enquanto a primeira é feita sobre tudo aquilo que não é dito mas pode ser visto e captado por um observador atento e persistente, a segunda tem como matéria-prima a fala de alguns interlocutores. (Minayo, 2013 [1993])

entretanto, a observação por si só não era viável já que estaríamos limitados às instituições que temos acesso mais diretamente e o *habitus* de um jurista oriundo de uma *Grande Escola*[21] não necessariamente é o mesmo de um oriundo de uma faculdade pequena.

Diante disso, empregamos uma liberdade considerável no que concerne às técnicas e procedimentos para coleta dos dados da presente pesquisa. Recorremos, basicamente, a todos os dados a que tivemos acesso, desde documentos e dados governamentais, passando pelo levantamento de obras sobre o ensino jurídico, realizamos observação participante na Faculdade de Direito do Recife etc., mas a principal fonte dos dados foi, sem sombra de dúvidas, o corpus constituído a partir da realização de trinta entrevistas que realizamos com docentes que atuam no campo das faculdades de direito em Recife.

O uso de fontes orais é algo antigo, e com o avanço nas tecnologias de gravação e comunicação, as entrevistas se tornaram um procedimento recorrente nas ciências sociais. A entrevista é usada na antropologia, história oral, sociologia, ciências da educação, psicologia social (etc.) — por essa razão, também, essa é uma pesquisa sobre fronteiras simbólicas —, cada disciplina com suas particularidades, na Educação, por exemplo, é recomendável prezar pelo sigilo das fontes, na História oral, por outro lado, há o costume de se identificar e inclusive disponibilizar as fontes para pesquisa. Ainda na história oral há um interessante debate sobre o uso do relato como sendo uma fonte preferível à entrevista. O Direito, por seu turno, salvo raras exceções, permanece distante de todas essas questões.

Dissemos que, apesar de termos recorrido a todos os dados a que tivemos acesso, a principal técnica de coleta de dados foi a entrevista. Diante disso,

21 A terminologia *Grandes Escolas* é uma inspiração direta nas *Grandes Écoles* francesas, estabelecimentos de educação superior, altamente seletivos e prestigiosos, os quais são capazes de assegurar capitais — social, simbólico e cultural — em um grau diferenciado em relação às demais instituições. Isso não significa dizer, evidentemente, que os egressos das *Escolas* e das *Écoles* serão igualmente bem sucedidos e gozarão do mesmo prestígio, mas quando consideramos outros fatores, como a altivez e o orgulho — às vezes mal disfarçado — de integrar a instituição, manifestado por docentes e discentes, a tradução da expressão francófona parece adequada.

sentimos a necessidade de objetivar um pouco mais o uso da referida técnica, tanto no que concerne ao seu funcionamento, como interação construída, quanto no que diz respeito às escolhas que precisam ser feitas — e obstáculos que precisam ser enfrentados — na fase de transcrrição e análise dos dados. Ainda para fins de objetivação, é necessário esclarecer que o que apresentaremos nas linhas que se seguem, detalhando a entrevista, certamente decorre da nossa afinidade ao procedimento em questão (que estudamos há alguns anos, já empregamos em outras pesquisas, e é utilizado por pessoas com quem temos afinidade pessoal), mas não sentiríamos a necessidade de discorrer longamente sobre as entrevistas se as pessoas que entrevistamos não fizessem tantas perguntas sobre a entrevista em si, muitas vezes, antes ou depois de ligar o gravador, sentimos como se estivéssemos sendo *entrevistados sobre a entrevista* (o que é, como funciona, como a confidencialidade é assegurada etc.).

De acordo com Franco Ferrarotti, podemos pensar a entrevista como "*un incontro fra due o più persone, nel corso del quale una persona (l'intervistatore) interroga l'altra, o le altre persone (gli intervistati), allo scopo di conoscere le loro opinioni su alcuni punti, o fatti, che la interessano.*" (FERRAROTTI, 1985, p. 210[22]). Adotando esta definição, ainda que provisoriamente, é válido lembrar que as entrevistas costumam ser classificadas de acordo com o grau de diretividade e liberdade que ela apresenta no que concerne à formulação de perguntas e respostas:

> • Entrevista pessoal/formal/estruturada
>
> Esquema de entrevista estruturada (padronizada) quando o entrevistador usa um esquema de questões sobre um determinado tema, a partir de um roteiro (pauta), previamente preparado.
>
> • Entrevista semi-estruturada
>
> O pesquisador organiza um conjunto de questões sobre o tema que está sendo estudado, mas permite, e às vezes até incentiva, que o entrevistado fale livremente sobre assuntos que vão surgindo como

22 *Tradução nossa*: "um encontro entre duas ou mais pessoas, no curso do qual uma pessoa (o entrevistador) interroga a outra, ou as outras pessoas (os entrevistados), a fim de conhecer as suas opiniões sobre alguns pontos, ou fatos, nos quais está interessado."

> desdobramentos do tema principal.
>
> • Entrevista livre-narrativa
>
> Também denominada não-diretiva; o entrevistado é solicitado a falar livremente a respeito do tema pesquisado.
>
> • Entrevista orientada
>
> O entrevistador focaliza sua atenção sobre uma experiência dada e os seus efeitos — isto quer dizer que sabe por antecipação os tópicos ou informações que deseja obter com a entrevista.
>
> • Entrevista de grupo
>
> Pequenos grupos de entrevistados respondem simultaneamente as questões, de maneira informal. As respostas são organizadas posteriormente pelo entrevistador, numa avaliação global.
>
> • Entrevista informal
>
> É geralmente utilizada em estudos exploratórios, a fim de possibilitar ao pesquisador um conhecimento mais aprofundado da temática que está sendo investigada. Pode fornecer pistas para o encaminhamento da pesquisa, seleção de outros informantes, ou mesmo a revisão das hipóteses inicialmente levantadas. (PÁDUA, 2004, p. 70-71)

Como toda classificação, a que acabamos de apresentar não é *certa* ou *errada*; porque outras classificações são possíveis, porque é possível utilizar mais de um tipo de entrevista em uma pesquisa, e porque existem entrevistas que se situam entre um e outro dos tipos mencionados. De qualquer forma, consideramos a classificação acima *útil* por permitir ilustrar o que fizemos.

Sem esquecer que a dicotomia entre quantitativo e qualitativo é falsa e nociva, vale lembrar também que não apenas a *quantidade*, mas também a *diretividade* é um critério que distingue a entrevista, que, como sabemos, é usualmente associada à pesquisa qualitativa, e que, além disso, é usualmente contraposta ao questionário, este compreendido como um formulário padronizado com resposta preestabelecidas que é muito utilizado nas pesquisas ditas quantitativas.

Podemos explicar a diferença entre questionário e entrevista a partir de um exemplo singelo. Grosso modo, um questionário vai perguntar o que o informante acha do ensino jurídico e apresentará alternativas como “bom”, “regular”, “ruim” e

“não sabe/não quer opinar”. Ao final da pesquisa, o pesquisador poderá tabular os dados com argumentos do tipo: “X% informantes responderam que o ensino jurídico é bom, Y% que é ruim” etc. Em uma entrevista, diferentemente, o pesquisador poderá formular perguntas como “o que você pode dizer sobre o ensino jurídico” ou “como você avalia o ensino jurídico” e a pessoa que responde ficará à vontade para falar abertamente sobre o tema.

O senso comum, talvez seduzido pela adesão — nem sempre consciente — a modelos ainda positivistas de ciência e pelos efeitos retóricos dos gráficos e tabelas, costuma considerar que pesquisas quantitativas têm mais *objetividade*, mas isso nem sempre é verdade, pois muitas vezes uma pesquisa qualitativa permite uma *objetivação* maior. Já vimos que pesquisas quantitativas também possuem aspectos subjetivos (escolha do tema, formulação das questões, análise dos dados etc.) e que tais pesquisas podem levar o pesquisador a um distanciamento do objeto (*e.g.* através da terceirização da coleta dos dados) que pode ser prejudicial à prática científica, o que por si só já é capaz de fazer com que desconfiemos de um modelo quantitativo de ciência.

Podemos acrescentar, além disso, que as pesquisas quantitativas podem ser problemáticas por vários outros motivos, como, por exemplo, os problemas de compreensão das perguntas pelo informante. Mesmo uma pergunta simples e aparentemente objetiva como “na sua opinião o ensino jurídico é: a) bom; b) regular; c) ruim” na realidade pode ser extremamente vaga. Por exemplo: quando o entrevistado assinala a alternativa, o que ele tem em mente? Estrutura física da instituição? Titulação ou didática dos professores? Ele está se referindo apenas às instituições que tem acesso direto ou ao geral? A resposta se refere apenas à graduação, ou também à pós? Está considerando apenas faculdades, ou também cursinhos?

Mesmo assumindo que todos os informantes serão capazes de entender e se referir *exatamente* ao que o pesquisador está perguntando, ainda há a possibilidade de que parte deles vá mentir ou responder qualquer coisa a fim de se livrar daquela situação que pode considerar incômoda. E mesmo que consideremos

um *informante ideal*, que vai entender e gostar de responder, há, ainda, a tendência de que ele seja influenciado pelo pesquisador:

> A questão relativa aos dados de trabalho de campo tem sido freqüentemente levantada, mas ganhou nova força por causa dos estudos que demonstram o efeito dos *biases* do investigador em situações muito mais controladas. Estudos feitos pela equipe do NORC [National Opinion Research Ccnter] e por outras instituições demonstraram que as características e *biases* dos entrevistadores em "surveys" exercem um efeito considerável sobre as respostas que eles recebem dos informantes. Ainda mais chocantes, os estudos de Rosenthal sobre os *biases* do experimentador demonstraram que o conhecimento do experimentador em relação à hipótese que está testando e à conclusão a que ele espera chegar afeta as respostas dos sujeitos-objeto de experimentos sócio-psicológicos. (BECKER, 1993, p. 69)

> De modo semelhante, os pesquisadores que fazem "surveys" descobriram que os atributos sociais, assim como as atitudes e crenças dos entrevistadores de "surveys", afetam as respostas que seus informantes dão. As pessoas respondem a perguntas sobre raça de maneira diferente quando os entrevistadores são de uma cor ou de outra, e, da mesma forma, respondem de forma diferente a perguntas sobre sexo e doença mental em função da idade e do sexo do entrevistador. Os entrevistadores obtêm as respostas que esperam obter, do mesmo modo que os experimentadores obtêm as reações que esperavam obter. (BECKER, 1993, p. 73)

É importante ter em mente que esse é um aspecto que tende a independer do controle do pesquisador, já que dificilmente ele conseguirá camuflar a sua hexis corporal e o seu habitus linguístico durante a aplicação do questionário. Trata-se de um problema que embora possa acometer as entrevistas mais livres (*e.g.* semiestruturadas), parece ser menos presente, já que é mais fácil falsear sem cair em contradições uma resposta a ser assinalada do que uma entrevista mais longa e que pode demandar várias horas.

Outro problema frequente referente aos questionários está na falsificação dos dados por parte de quem os aplica. Como, via de regra, o pesquisador vai se valer de terceiros para aplicar os questionários a fim de ampliar o número de informantes, ele se deparará com o problema endêmico da falsificação dos questionários:

> As fraudes cometidas por entrevistadores sempre foram um problema sério para diretores de organizações de pesquisa que produzem "surveys". A análise lógica que se segue a um "survey" simplesmente pressupõe como verdadeiro que as entrevistas especificadas no desenho amostral serão realizadas, e que seus resultados serão enviados de volta à organização. Sabe-se, todavia, que um certo número de entrevistadores falsificará suas entrevistas, preenchendo horários e guias de entrevista com respostas imaginárias para entrevistas que nunca foram realizadas. (BECKER, 1993, p. 28)

Esses e outros problemas podem comprometer, portanto, a pesquisa quantitativa realizada com a aplicação de questionários, o que demonstra que o senso comum relacionado à sua objetividade pode estar mais das vezes errado. Isso não significa, evidentemente, que as entrevistas são imunes a tais problemas, mas, sempre é válido lembrar, as chances de evitar mal-entendidos, identificar inverdades e identificar o que o informante realmente acha são consideravelmente maiores na entrevista, não apenas porque é mais difícil fingir numa interação mais longa mas porque as entrevistas estão aptas a trazer pontos de vista diversos e detalhados que serão ser analisados em profundidade. Uma das vantagens da entrevista consiste em, precisamente, permitir uma certa flexibilidade, recolocando perguntas, esclarecendo dúvidas etc.

Não significa que devemos abandonar os questionários e usar apenas entrevistas. Inclusive cogitamos inicialmente aplicar questionários na comunidade docente em Recife, como forma de ampliar o escopo da análise e permitir uma *triangulação* com os dados qualitativos.[23] Tal ideia não pôde ser colocada em prática,

23 Isso foi feito pela antropóloga Mirian Goldenberg: "Outro exemplo de integração de dados qualitativos e quantitativos é a minha pesquisa sobre amantes de homens casados. Fiz entrevistas em profundidade com oito mulheres que viveram a situação de amantes, em um primeiro estudo. Em seguida, entrevistei nove homens casados que refletiram sobre as suas experiências extraconjugais. Por fim, realizei um estudo de caso, em que entrevistei o homem casado, sua amante e toda a sua família (pai, mãe, duas irmãs e um irmão). Além destes dados qualitativos, foram fundamentais para as minhas conclusões as análises demográficas feitas por Elza Berquó, a partir dos dados do censo de 1980.

Berquó percebeu que, entre a população com mais de 65 anos, somente 32% das mulheres estavam casadas enquanto 76% dos homens estavam casados. A maior mortalidade dos homens — e também o fato do homem brasileiro casar com mulheres mais jovens que ele — gera este desequilíbrio. 'As mulheres têm até os 30 anos, no máximo, chances iguais às dos homens.' Berquó levanta a hipótese de que no Brasil esteja existindo uma poligamia disfarçada, já que as

entretanto, por duas razões: a falta de recursos para cobrir todas as instituições e, principalmente, a rejeição que tivemos. Já nas abordagens iniciais, os coordenadores — talvez com receio de expor a instituição ou de se expor, ou talvez com uma certa desconfiança em relação aos pesquisadores (que afinal se vinculam a outras instituições) — se mostraram desconfortáveis ou proibiram a aplicação dos questionários no âmbito das instituições.

---

mulheres sem possibilidades de casamento acabam se unindo a homens casados.

Neste caso, apenas para ilustrar, os dados quantitativos revelam uma realidade demográfica e as entrevistas em profundidade retratam como cada mulher vivencia esta situação. É interessante como minhas entrevistadas se queixam que 'falta homem no mercado', constatação que pode ser facilmente verificada pelos dados do censo.

Os dados do IBGE sobre idade, sexo e estado civil foram usados para pensar situações complexas, não-quantificáveis, como a situação de ser amante de um homem casado. Estes dados ajudaram a interpretar o discurso e a compreender a situação de uma forma mais ampla. Interpretados à luz da minha questão, concluo que as mulheres têm menos chances de casar e esta pode ser uma possível explicação para a situação da amante. Sem os dados do IBGE, poderia me restringir às explicações dos pesquisados: a idéia de que o fato de ser amante deve corresponder a um tipo determinado de personalidade de mulher 'que não se valoriza' ou que 'não quer compromisso'. A integração dos dados quantitativos e qualitativos permite verificar a tensão existente entre a 'escolha individual' e o 'campo de possibilidades' das mulheres que são amantes de homens casados.

Creio que demonstro, através de uma análise concreta, que a integração de dados quantitativos e qualitativos pode proporcionar uma melhor compreensão do problema estudado. Na verdade, o conflito entre pesquisa qualitativa e quantitativa é muito artificial. Arrisco afirmar que cada vez mais os pesquisadores estão descobrindo que o bom pesquisador deve lançar mão de todos os recursos disponíveis que possam auxiliar à compreensão do problema estudado." (GOLDENBERG, 2011).

8 COISAS DITAS E COISAS ESCRITAS: OS PERCURSOS E PERCALÇOS DE UMA PESQUISA EMPÍRICA

> Tentar saber o que se faz quando se inicia uma relação de entrevista é em primeiro lugar tentar conhecer os efeitos que se podem produzir sem o saber por esta espécie de *intrusão* sempre um pouco arbitrária que está no princípio da troca (especialmente pela maneira de se apresentar a pesquisa, pelos estímulos dados ou ou recusados, etc.) é tentar esclarecer o sentido que o pesquisado se faz da situação, da pesquisa em geral, da relação particular na qual ela se estabelece, dos fins que ela busca e explicar as razões que o levaram a aceitar participar da troca. (BOURDIEU, 2012 [1993], p. 695)

> A mesma disposição está em ação no trabalho de construção ao qual submete-se a entrevista gravada — o que permitirá andar mais depressa na análise dos procedimentos de transcrição e análise. Pois é claro que a transcrição muito literal (a simples pontuação, o lugar de uma vírgula, por exemplo, podem comandar todo o sentido de uma frase) já é uma verdadeira *tradução* ou até uma interpretação. (BOURDIEU, 2012 [1993], p. 709)

8.1 DA PREPARAÇÃO DA ENTREVISTA À REALIZAÇÃO

Nas linhas anteriores procuramos mostrar em que consiste a entrevista e apresentamos a classificação de Elisabete Pádua dos tipos de entrevista existentes. Nessa perspectiva, as entrevistas que foram realizadas para a presente pesquisa podem ser definidas como sendo semiestruturadas, ou seja, tínhamos um conjunto de perguntas previamente formuladas — e as categorias a partir das quais elas seriam analisadas de acordo com a Análise de Conteúdo - AC — mas deixávamos os informantes livres para falar sobre os assuntos que julgassem relacionados ao tema principal.

Essa escolha decorreu do fato de já termos um certo conhecimento do objeto decorrente da nossa própria inserção no campo das faculdades de direito em

Recife, o que — precisamos sempre ter em mente para fins de objetivação — por um lado facilita o acesso a determinadas instituições e pessoas, criando, por vezes, um ar de cumplicidade e informalidade que permite o acesso a informações que não seriam obtidas por pesquisadores alheios ao campo; mas, por outro lado, tende a fazer com que internalizemos a própria ordem das coisas, que paulatinamente vai se tornando o *normal* e, consequentemente, deixariam de ser percebidas sem uma perspectiva epistemológica adequada. Além da nossa própria inserção no campo em questão, temos as investigações anteriores,[1] algumas inclusive anteriores à presente pesquisa, as quais certamente contribuíram para a construção do presente trabalho.

Diante da nossa própria posição no campo, achamos oportuno recorrer às entrevistas semiestruturadas que permitem aprofundar o tema, mas dando um certo direcionamento no que concerne às informações obtidas, no que diz respeito à sua realização, entretanto, evitamos ao máximo interferir nas respostas das pessoas entrevistadas, assim, se formulávamos uma pergunta e a pessoa entrevistada fazia uma digressão que fugia do tema, deixávamos que ela concluísse e só depois recolocávamos a pergunta quando fosse oportuno.

Também evitamos interromper a pessoa entrevistada, optamos por utilizar o smartphone para a gravação, por ser um objeto mais comum do que o gravador, que poderia inibir o entrevistado, e, além disso, evitamos ficar olhando para o smartphone ou tomando notas. Embora estivéssemos com papel — o roteiro da entrevista — e caneta à mão, evitamos, na medida do possível, desviar o olhar da pessoa entrevistada para o papel, a fim de evitar que ela quebrasse o raciocínio olhando para o que escrevíamos. Em algumas ocasiões, quando realmente tivemos que anotar algo, notamos que a pessoa entrevistada desviou os olhos para o papel e seu semblante ficou menos relaxado.

As entrevistas foram, além disso, individuais, realizadas em restaurantes, livrarias, cafés, residências dos entrevistados e outros locais que permitiam um nível de discrição adequada. Basicamente fazíamos o convite e, quando a pessoa

1 Dentre os trabalhos anteriores que de alguma forma influíram na presente pesquisa, merecem destaque: GONÇALVES, 2013; GONÇALVES; ALBUQUERQUE FILHO; MARINHO, 2014; GONÇALVES; TEIXEIRA, 2014; GONÇALVES; TEIXEIRA, 2015; GONÇALVES, 2015.

aceitava, nos encontrávamos, explicávamos as questões relacionadas à confidencialidade, garantindo o anonimato, explicando que tão logo chegássemos em casa seria feita a transferência da gravação para o computador pessoal do pesquisador em uma pasta criptografada, e mesmo que, por azar, o smartphone fosse perdido no caminho, tínhamos softwares que impediam que terceiros tivessem acesso aos dados e ainda permitiam que os mesmos fossem apagados a partir de outro telefone ou do computador do pesquisador. Esclarecíamos isso tudo e combinávamos com o entrevistado que se fôssemos interrompidos por alguém, apenas suspenderíamos a entrevista.

Foram poucos os casos em que houve interrupção e, no geral, esses momentos foram aproveitados para deixar a pessoa entrevistada ainda mais confortável. Nesse sentido, a interrupção mais inusitada se deu em uma entrevista realizada em um café. A pessoa entrevistada era alguém que conhecíamos apenas superficialmente — inclusive foi uma surpresa ela ter aceitado o convite para a entrevista — e se comportava de maneira muito formal, e a tratávamos por *senhora* e não *você*, o que achamos que inclusive seria apropriado para evocar as disposições de docente, e repentinamente uma senhora já idosa e muito amável que estava na mesa ao lado, pediu licença e sugeriu que chamássemos a entrevistada de você, conversou brevemente, desejou feliz Natal e se despediu. Esta interrupção, um tanto inusitada, longe de causar constrangimento, ajudou a *quebrar o gelo* e a partir daí a entrevista fluiu bem melhor.[2]

Voltando ao procedimento das entrevistas, após esclarecer sobre o sigilo

2 Lamentavelmente, na gravação esta passagem ficou praticamente inaudível, o que conseguimos traduzir com precisão foi apenas o que se segue:

"**Pablo**: Retomando um pouco a questão dos alunos, as turmas são homogêneas? Como é que a senhora descreve o perfil dos alunos, a senhora já falou mais cedo que há diferenças de turma para turma, mas...
Senhora: Com licença...
Pablo: Por favor...
Senhora: [inaudível] chamando ela de senhora... eu vi o pezinho dela tão nervosinho, essa menina tá muito nervosa, porque ela é jovem, você é jovem, então... [inaudível] em respeito a você, meu filho! [risos]
Pablo: muito obrigado! [risos]
Senhora: Um feliz natal pra vocês [inaudível]
Pablo: Feliz natal! Um, ótimo ano novo para a senhora!
Pessoa entrevistada: Feliz natal! [risos]
[inaudível]"

dos dados e que a entrevista seria como uma conversa normal, inclusive em relação a alguma eventual interrupção. Em seguida explicávamos a situação de entrevista e que a pessoa entrevistada poderia deixar de responder a qualquer pergunta, poderia pedir esclarecimentos e retirar seu consentimento, no todo ou em parte, a qualquer tempo, e fazíamos um breve *rapport* explicando a pesquisa em si para então iniciar a entrevista quando sentíamos que a pessoa estava suficientemente confortável.

O objetivo, evidentemente, era deixar a pessoa entrevistada tão confortável quanto possível, o que certamente visava à realização de entrevistas que ocorressem de forma mais tranquila e eficiente, mas, sobretudo, para tentar evitar qualquer dissabor para a pessoa entrevistada, que ali estava, generosamente abdicando do seu tempo para colaborar com a nossa pesquisa.

8.2 O QUE PERGUNTAR, COMO E POR QUÊ?

A presente pesquisa poderia ser resumida em uma única pergunta: Como você se tornou professor de direito? E a ênfase deve ser dada ao "*como*", já que queríamos que a pessoa entrevistada nos contasse a sua trajetória, e não que construísse uma justificativa para sua escolha profissional:

> Todo mundo conhece este truque. Mas, como muitas outras coisas que todo mundo conhece, quem o conhece nem sempre o utiliza quando deveria, não segue a prescrição de perguntar como as coisas aconteceram, em vez de por que aconteceram. A razão disso é um problema interessante, embora eu suponha que esta frase contém a resposta: parece mais natural perguntar por quê, como acabo de fazer. De alguma maneira, "por quê?" parece mais significativo, mais intelectual, como se estivéssemos perguntando pelo significado mais profundo das coisas, em contraposição à narrativa simples que o "como?" provavelmente evocaria. Este preconceito está incorporado na velha e falsa distinção, invariavelmente usada de maneira pejorativa, entre explicação e "mera" descrição.
>
> Compreendi pela primeira vez que "como?" era melhor que "por quê?" como resultado de minha prática em pesquisa de campo. Quando entrevistava pessoas, se lhes perguntava por que haviam feito algo, provocava inevitavelmente uma resposta defensiva. Se perguntava a alguém por que havia feito certa coisa em que eu estava interessado — "Por que você se tornou um médico?" "Por que você escolheu aquela escola para lecionar?" —, o pobre e indefeso entrevistado compreendia minha

pergunta como um pedido de justificação, de uma razão boa, suficiente para a ação sobre a qual eu estava indagando. Respondia aos meus “por quês?” de maneira breve, cautelosa, pugnaz, como se para dizer: “Certo, meu chapa, isto é bom o bastante para você?”

Quando, por outro lado, eu perguntava como alguma coisa havia acontecido — “Como você foi parar nessa linha de trabalho?” “Como acabou lecionando naquela escola?” —, minhas perguntas “funcionavam” bem. As pessoas davam-me respostas longas, contavam-me histórias cheias de detalhes, forneciam-me explicações que incluíam não só suas razões para o que quer que tivessem feito, mas também as ações de outros que haviam contribuído para o resultado em que eu estava interessado. E, quando entrevistei usuários de maconha para desenvolver uma teoria da gênese dessa atividade, “Como foi que você começou a puxar fumo?” não suscitava nenhuma das reações defensivas, culpadas, evocadas (como se eu os tivesse acusado de alguma coisa) por “Por que você fuma baseado?”

Por que “como?” funciona tão melhor que “por quê?” como pergunta numa entrevista? Mesmo entrevistados cooperativos, não defensivos, davam respostas curtas para “por quê?” Na compreensão deles, a pergunta pedia uma causa, talvez mesmo algumas causas, mas, de todo modo, algo que pudesse ser resumido brevemente em algumas palavras. E não apenas qualquer causa antiga, mas a causa contida nas intenções da vítima. Se você fez tal coisa, fez por alguma razão. Certo, qual é sua razão? Além disso, “por quê?” pedia uma “boa” resposta, uma resposta que fizesse sentido e pudesse ser defendida. Deveria ser tanto social quanto logicamente defensável; isto é, a resposta deveria expressar um dos motivos convencionalmente aceitos como adequados naquele mundo. Em outras palavras, perguntar “por quê?” pede ao entrevistado uma razão que o absolva de qualquer responsabilidade por qualquer ocorrência de coisa negativa que se oculte por trás da pergunta. “Por que chegou atrasado ao trabalho?” pede claramente uma “boa” razão; “Tive vontade de dormir até mais tarde hoje” não é uma resposta, mesmo que seja verdadeira, porque expressa uma intenção ilegítima. “Os trens pararam” poderia ser uma boa resposta, pois sugere que as intenções eram boas e a culpa estava em outro lugar (a menos que “Você deveria ter levantado cedo o suficiente para contar com essa possibilidade” esteja à espera como réplica). “Estava previsto em meu horóscopo” não funcionará em muitas ocasiões.

Perguntas “como?”, quando eu as fazia, davam mais liberdade às pessoas, eram menos restritivas, convidavam-nas a responder de qualquer maneira que lhes conviesse, a contar uma história que incluísse qualquer coisa que pensassem que ela devia incluir para fazer sentido. Essas perguntas não pediam uma resposta “certa”, não pareciam estar tentando atribuir responsabilidade por más ações ou resultados a quem quer que fosse. Transmitiam uma curiosidade gratuita ou desinteressada: “Poxa! O que aconteceu na vinda para o trabalho que o fez chegar tão tarde?” Não davam a entender a forma que a resposta deveria assumir (no caso do “por quê”, uma razão contida numa intenção). Em consequência, convidavam as pessoas a incluir o que lhes parecia importante para a história, quer eu tivesse pensado naquilo ou não.

Se você estiver fazendo certo tipo de pesquisa, talvez não lhe agrade que um entrevistado tenha esse tipo de liberdade. Se você quisesse fazer com que todas as pessoas escolhessem respostas para suas perguntas a partir de um mesmo pequeno número de opções (como é por vezes, mas não necessariamente, o objetivo em pesquisas de survey), de

> modo que fosse possível contar quantos haviam escolhido qual delas, você não quereria ouvir sobre possibilidades não contidas em sua lista; estas teriam de ser incluídas sob o tópico “outras” e não poderiam ser usadas para nada que você pretendesse fazer.
>
> Mas o tipo de pesquisa que fazia então, e ainda faço, buscava algo diferente. Eu queria conhecer todas as circunstâncias de um evento, tudo que se passava em torno dele, todos os envolvidos. (“Todos” e “tudo” aqui são hiperbólicos; eu não quereria realmente tudo isso, mas certamente queria muito mais do que cientistas sociais muitas vezes querem.) Queria saber as sequências das coisas, como uma levava a outra, como tal coisa não acontecia até que tal outra acontecesse. Além disso, eu tinha certeza de que não conhecia todas as pessoas, eventos e circunstâncias envolvidos na história. Esperava continuar acrescentando a essa coleção e tornando minha compreensão, minha análise, mais complexa, à medida que aprendia com as pessoas com quem conversava. Eu queria maximizar a liberdade delas de me contar coisas, em especial coisas em que eu não tinha pensado.
>
> Há uma exceção importante à minha condenação das perguntas “por quê”. Às vezes os pesquisadores querem saber, exatamente, que tipos de razões as pessoas dão para o que fizeram ou pensam que poderiam fazer. Quando Blanche Geer e eu entrevistamos estudantes de medicina sobre as especializações médicas que pretendiam escolher — como ainda estavam na graduação, essas escolhas eram todas hipotéticas —, o que queríamos saber era, precisamente, os tipos de razões que dariam para suas escolhas. Queríamos mapear a estrutura das razões aceitáveis para a escolha e o modo como essas escolhas se situavam no âmbito das especialidades disponíveis. Queríamos saber suas razões como parte de nossa descrição da perspectiva que guiava seu pensamento enquanto estavam na faculdade.
>
> Assim, no campo, aprendemos mais com perguntas de entrevistas formuladas em termos de “como” do que em termos de “por quê”. A eficácia como estratégia de entrevista não assegura a utilidade teórica de uma ideia. Mesmo assim, é uma pista. (BECKER, 2008 [1998]).

Esta citação — incomodamente longa — é importantíssima por demonstrar como o objeto é construído, e aqui podemos retomar o que dissemos antes sobre o pesquisador colocar para os agentes questões sobre as quais eles não necessariamente refletiriam — ou não refletiriam naquele momento —, e podemos perceber que *a própria maneira como a pergunta é formulada é determinante para a construção do objeto*. Isso não significa, claro, que perguntas com “*por quê*” estejam banidas das pesquisas, como Becker bem observa, tais perguntas teriam lugar em determinados tipos de *survey*, e pesquisas que buscam mapear as justificativas que os agentes encontram para suas escolhas, o que não é o caso da presente pesquisa, nosso interesse era compreender *como* os habitus dos docentes se

formam, e não que justificativas eles dão para as suas escolhas — *e.g.* por que começou a lecionar determinada disciplina.

Convém observar, além disso, que perguntar "*como*" também nos permite descobrir o "*porque* de as pessoas se tornaram docentes" — *e.g.* influência de familiares ou amigos, foi convidado por um amigo para lecionar etc. —, e em regra com muito mais precisão, identificando os acidentes na trajetória, dúvidas, momentos em que pensou em desistir, como ela passou a lecionar em determinada faculdade etc. Como Becker diz, na passagem que citamos, "aprendemos mais com perguntas de entrevistas formuladas em termos de 'como' do que em termos de 'por quê'".

Aquela pergunta que resume a pesquisa — como você se tornou professor ou professora — era, evidentemente, contextualizada, pedíamos à pessoa que nos contasse como foi a sua formação, desde antes de ingressar na faculdade, até o início da docência. Em regra obtivemos longas e ricas narrativas, algumas pessoas indicaram a influência de algum familiar como determinante para a escolha do curso, outras consideram a escolha do direito como sendo um tanto acidental — *e.g.* queria medicina mas passou em direito — e o mesmo se dá em relação à docência. Aqui percebemos a importância de utilizar o "*como*" em vez do porquê, que parece ter estimulado os entrevistados a contar, também, sobre as dúvidas e inseguranças que enfrentaram em suas trajetórias, em vez de apenas justificar suas escolhas.

Interessante observar também que perguntas com "*como*" podem ser o melhor caminho para descobrir o que as pessoas entendem por determinada coisa. Uma das coisas que a presente pesquisa tentava identificar era o que a pessoa entrevistada entende por *Ciência do Direito*. Perguntar isso a um professor dessa forma, entretanto, poderia comprometer a interação na medida em que a pessoa entrevistada se sentisse *avaliada* ou que parecesse que estávamos duvidando da sua capacidade de definir *o que é ciência*, ou, ainda, se sentisse compelida a dar uma resposta *certa* em vez de dizer o que ela realmente entende por ciência. Perguntar *como* a pessoa avalia a ciência do direito, entretanto, mantém a interação em um clima mais agradável e a pessoa entrevistada se sente mais estimulada a

falar.

A escolha dos entrevistados seguiu um critério bastante simples. Basicamente abordamos docentes com quem convivemos, pessoalmente, via e-mail e redes sociais. Essa abordagem inicial trouxe algumas surpresas, como por exemplo a receptividade de algumas pessoas que não eram tão próximas e na rejeição de outras que julgávamos próximas. Essa rejeição, entretanto, surpreende mas não deixa nenhuma mágoa; a pessoa entrevistada pode ter inúmeras razões — problemas pessoais, profissionais, falta de tempo etc. — que inviabilizem a entrevista. A única reação que nos sentimos autorizados a ter é reavaliar a forma como abordamos potenciais informantes a fim de tentar evitar outras rejeições futuras.

Como já dissemos, o fato de os pesquisadores envolvidos estarem efetivamente inseridos no campo estudado é algo que pode ter facilitado e ao mesmo tempo dificultado a pesquisa, em níveis que não temos como objetivar com precisão. O orientando fez mestrado e trabalhou em faculdades de Recife o que certamente facilitou o acesso aos agentes do campo, e o fato de estar residindo e lecionando no interior, embora tenha gerado a dificuldade das viagens semanais a Recife, criou um *distanciamento* que favoreceu a pesquisa. Como foi confidenciado ao final de uma entrevista, se alguém que você não conhece — ou conhece pouco — vai te entrevistar, você tende a ficar mais à vontade por alguém que você sabe que não é seu colega de trabalho, que não vai concorrer às mesmas disciplinas que você ou pode vir um dia a ser seu coordenador etc. O orientador, por sua vez, tem uma trajetória acadêmica consolidada, é professor de dois Programas de Pós-Graduação em Direito, tendo exercido cargos de coordenação etc., o que por um lado confere maior legitimidade à pesquisa, mas por outro pode inibir, ainda que inconscientemente, os entrevistados.

8.3 DO ORAL AO ESCRITO: *TRADUTTORE TRADITORE*?

A transcrição das entrevistas costuma acontecer paralelamente à própria

realização das gravações. O ideal é que, realizada a entrevista, a transcrição ocorra o quanto antes, quando a memória da interação está mais viva na memória do entrevistador. Esta recomendação, evidentemente, nem sempre pode ser seguida à risca, circunstâncias como trabalho, doenças e problemas pessoais variados podem retardar o trabalho de transcrição. A própria realização das entrevistas, aliás, pode ser um obstáculo à transcrição imediata, já que geralmente nos adequamos à agenda da pessoa entrevistada e não o inverso, e às vezes é necessário realizar entrevistas com um lapso temporal pequeno entre elas, assim, considerando a estimativa de que "a transcrição requer pelo menos cinco vezes mais tempo do que a gravação" (TOURTIER-BONAZZI, 2012 [1990]), e considerando que o tempo necessário pode ser aumentado, ainda, em virtude de questões como a qualidade das gravações, problemas com o equipamento etc., uma entrevista de três horas que fosse realizada à noite, dificilmente seria traduzida antes da realização de outra entrevista com outra pessoa que só tinha disponibilidade para receber o entrevistador na manhã do dia seguinte.[3]

Outro dilema a ser enfrentado diz respeito à eventual literalidade, já que o trabalho de transcrição é sempre um trabalho de tradução e paráfrase. Vale lembrar que o que a pessoa pensa nem sempre é o que ela diz, e o que ela diz nem sempre condiz exatamente com o real (e já mencionamos o quão cômodo para o físico que os isótopos no espectroscópio de massa a que Bachelard se refere não se enganem, não se esqueçam e não mintam). Além dessas complicações, há o fato de que se da interação à gravação, muita coisa já se perde, da gravação à transcrição os dados podem ser verdadeiramente mutilados.

Se por um lado, é praticamente impossível traduzir fielmente, numa espécie de *esperanto*, tudo o que a pessoa entrevistada diz, pensemos, por exemplo no sotaque pernambucano, o chiado característico da troca do *s* pelo *sh* (possivelmente herança portuguesa), as emoções, entonações, todas as pausas etc. Por outro lado, não dá para transcrever fielmente todas as imprecisões e variações, sinalizando, por exemplo, cada silêncio (alguns brevíssimos) enquanto a pessoa que está sendo

3 Vivenciamos todas essas situações ao longo da pesquisa.

entrevistada busca uma palavra na memória ou apenas toma um gole de café, já que qualquer codificação que pretendesse dar conta de cada detalhe, por menor que fosse, invariavelmente levaria o pesquisador a incorrer em certos riscos e erros imperdoáveis, piores do que falhas de interpretação, como dificultar a compreensão do leitor e, principalmente, ferir a subjetividade da pessoa entrevistada que porventura venha a se reconhecer na leitura do trabalho final.

Há, ainda, as variações linguísticas, os regionalismos e coloquialismos, o fato de que na linguagem coloquial, na fluidez da comunicação oral, falamos "*pra*" em vez de "*para*", "*tão*" em vez de "*estão*", "*vambora*" em vez de "*vamos embora*", e até aglutinações como "*taisquecenduque*" em vez de "*estás esquecendo o que*" e, claro, "*né*" em vez de "*não é*". E em termos do que se espera de uma entrevista, é muito mais preocupante quando a pessoa entrevistada está se comportando como se atuasse, se esforçando para falar o mais corretamente possível, do que quando ela está falando à vontade, inclusive, se for o caso, usando gírias, palavrões etc.

De qualquer forma, o transcritor precisa fazer uma série de escolhas que o situam entre a transcrição totalmente fiel (impossível de ser alcançada) e a paráfrase absoluta. Tais escolhas estão condicionadas inclusive pelo campo no qual a pesquisa de insere:

> Alguns entrevistadores fazem um verdadeiro trabalho de escritor, elaborando, a partir da gravação, um relato literário, tentando restabelecer o ritmo da palavra e as impressões recebidas na entrevista.
>
> Linguistas e sociólogos, ao contrário, publicam in extenso a transcrição, tentando reproduzir as palavras o mais fielmente possível. Entre essas duas posições, há uma intermediária, que parece a mais conveniente a um historiador. Perguntas e respostas devem aparecer claramente, mas pode-se suprimir as repetições ou dar à entrevista uma ordem cronológica. O texto pode perder assim sua originalidade, mas ganha em legibilidade. É o método empregado por Laurence Bertrand-Dorléac, que usa as entrevistas como peças justificativas de seu trabalho, incluindo-as no final. Outros, contudo, as utilizam como peça central do livro, como o autor de uma pesquisa sobre o forte de Portalet (Pireneus Atlânticos), onde foram confinados os acusados do processo de Riom em 1941/42 e, posteriormente, o marechal Pétain em 1945; há nesse caso maior aproximação à linguagem falada e cada testemunha é apresentada com algumas linhas no início de cada entrevista. Outros, ainda, por considerarem as entrevistas longas demais para transcrevê-las por inteiro, decidem fazer

> um relato na primeira pessoa, como Harry Roderick Kedward, que descreve dessa forma o perfil de 18 entrevistados.
>
> Como em todo trabalho de edição, o historiador deve encontrar um meio-termo entre duas exigências: a máxima fidelidade ao discurso e a necessidade de torná-lo acessível ao leitor.
>
> É preciso não esquecer que é mais delicado publicar um documento sonoro que um escrito. (TOURTIER-BONAZZI, 2012 [1990])

De acordo com Chantal de Tourtier-Bonazzi, portanto, na História parece haver uma aceitação maior da paráfrase e reorganização da narrativa — talvez porque cientistas da área, habituados com a interpretação e reconstrução constante, estejam mais conscientes de que o objeto é de fato construído — ao passo em que na Antropologia e na Sociologia usa-se mais uma transcrição mais literal.

No presente estudo, embora entendamos que o objeto é construído, e que, nessa perspectiva, *recontar a história* não seria exatamente um erro, preferimos procurar um equilíbrio entre uma transcrição mais fiel e uma que fosse inteligível e agradável à leitura, assim, para usar os exemplos que já foram dados, uma fala rápida e aglutinadora como "*taisquecenduque*" foi traduzida como "está esquecendo o que" mas o "*né*" por outro lado, não foi convertido em "*não é*",[4] a fim de respeitar a fala da pessoa e o próprio uso da partícula *né*, embora *instaure uma negociação entre os ocupantes de ugares discursivos* (ORTIZ, 1995), nem sempre significa exatamente a mesma coisa que o *não é*.[5]

---

4 O inverso, por razões óbvias, não ocorreu, se a pessoa entrevistada falava pausadamente "não é?", transcrevemos literalmente.

5 Nesse sentido, Elsa Ortiz (1995) observa que "através da forma *né*, instaura-se uma negociação entre os ocupantes de lugares discursivos sejam eles de uma mesma formação discursiva (FD) ou de formações discursivas diferentes para que uma presumível não-coincidência seja eliminada ou, pelo menos, atenuada."

A mesma autora identifica, dentre outras, as seguintes negociações: "Não-coincidência quanto ao conhecimento da informação veiculada pela asserção em que se insere o né"; o "Temor de não-coincidência de um elemento do saber entre os interlocutores pertencentes a uma mesma FD"; "Não-coincidência no próprio discurso"; "Não-coincidência no próprio discurso: recusa de um elemento do saber da FD". E, no mesmo trabalho, conclui que:

"Os efeitos de sentido da estrutura *não é?* podem ser considerados semelhantes aos obtidos por *né*, com uma pequena diferença: *não é?* parece manter o significado implícito original 'não é verdade que você adere à asserção que acabei de enunciar?', o que é comprovado até mesmo pela pausa que geralmente se segue, como que à espera de uma resposta.

(...)

Através do emprego de *não é?* o sujeito quer enfatizar a coincidência discursiva entre ele e seu interlocutor. Parece procurar uma *perfeita sintonia* discursiva capaz de referendar o que foi dito."

8.4 A OPÇÃO PELA ANÁLISE DE CONTEÚDO

Concluída a etapa das transcrições, passamos à análise de conteúdo do corpus. Como sabemos, existem diversas propostas de análise de discurso — Rosalind Gil, em 2000, identificou, ao menos 57 variedades[6] —, e dentre todas as opções possíveis, a análise de conteúdo pareceu a mais adequada ao tratamento dos dados da pesquisa, por, pelo menos, duas razões: a primeira é que a Análise de Conteúdo é um *ensemble disparate* de técnicas ao mesmo tempo maduras, no sentido de que já foram aplicadas com sucesso em várias pesquisas, e flexíveis, no sentido de que, a depender do esforço e da criatividade do pesquisador, podem ser adaptadas e aplicadas a toda uma gama de objetos e pesquisas, qualitativas e quantitativas.

A *Análise de Conteúdo* é, provavelmente, uma das metodologias de análise de dados com maior prestígio nas ciências sociais, e permanece relativamente desconhecida no Direito.[7] Esse prestígio se deve, certamente, ao fato de que ela pode ser empregada tanto em objetos quantitativos quanto qualitativos, mas também se deve à utilidade da Análise de Conteúdo fora do campo da ciência, como, por exemplo, o uso pelos militares em época de guerra para analisar comunicações inimigas, o uso pelas agências de mídia e publicidade para tentar prever o efeito de estratégias de marketing etc.

Cumprindo o nosso compromisso com a *objetivação*, ao mesmo tempo em que precisamos registrar essas questões — que se não fossem mencionadas poderiam produzir adesão a partir da evocação dessa legitimação externa —, problematizamos a adoção dessa forma de análise, que não pretende se vincular a nenhuma legitimidade externa ou apelo à tradição. Escolhemos a Análise de

---

6 “Para afirmar que determinado enfoque é um discurso analítico, alguém deve necessariamente dizer algo mais; não e apenas uma questão de definição, mas implica assumir urna posição dentro de um conjunto de argumentos muito questionado —, mas importante. Embora existam provavelmente ao menos 57 variedades de análise de discurso, um modo de conseguir dar conta das diferenças entre elas é pensar em tradições teóricas amplas.” (GIL, 2015 [2000], p. 245-246)

7 Menos conhecida, inclusive, que agendas de análise mais recentes, como a Análise de Discurso (AD) e Análise Crítica do Discurso (ADC).

Conteúdo por duas razões, a primeira é o fato de que ela é compatível com a ciência social reflexiva que adotamos; a segunda, tão ou mais importante, é o fato de que a Análise de Conteúdo se refere a um conjunto de técnicas que permite uma construção rigorosa, indo além da superfície do texto, rompendo com a sociologia espontânea do pesquisador e dos entrevistados.

Além dessas razões, que por si só justificam a escolha, é válido lembrar que o próprio Bourdieu empregou a Análise de Conteúdo nas pesquisas que deram origem a alguns de seus maiores trabalhos, e o melhor exemplo talvez seja *La noblesse d'État* (*cf*. FOWLER, 1997, p. 36; SUSEN; TURNER, 2013, p. 43). Além disso, Bourdieu, Chamboredon e Passeron atribuem um certo valor à Análise de Conteúdo ao dizer que:

> Para escapar desse etnocentrismo lingüístico, não basta, como já vimos, submeter as afirmações coletadas pela entrevista não-diretiva à análise de conteúdo, correndo o risco de nos deixarmos influenciar pelas noções e categorias da língua utilizada pelos sujeitos: só é possível nos libertarmos das pré-construções da linguagem, quer se trate da linguagem do cientista ou da linguagem de seu objeto, ao instaurarmos a dialética que leva às construções adequadas pelo confronto metódico de dois sistemas de pré-construções.
>
> (...)
>
> Assim, a entrevista não-diretiva e a análise de conteúdo não poderiam ser utilizadas como uma espécie de padrão absoluto, mas devem fornecer um meio de controlar, continuamente, tanto o sentido das perguntas formuladas, quanto as categorias segundo as quais as respostas são analisadas e interpretadas. (BOURDIEU; CHAMBOREDON; PASSERON, 2015 [1968], p. 57-58)

As passagens acima certamente não podem ser tomadas como uma defesa incondicional da AC, mas ao menos são um sinal claro de que este é um grupo de técnicas de análise que os autores aprovam, na medida em que, como eles próprios dizem, pode fornecer um meio de controlar o sentido das perguntas, a categorização das respostas, sua análise, inferências e interpretações.

No que tange à obra de Bourdieu, há uma passagem de *Homo academicus*

que contribuiu significativamente para a escolha da Análise de Conteúdo: trata-se de um capítulo no qual ele apresenta detalhadamente *as fontes utilizadas* na pesquisa e menciona que, no que diz respeito aos universitários que haviam escrito para o Le Monde, era necessário não apenas levantar os dados brutos das entrevistas, mas realizar *Análise de Conteúdo*, *com seus refinamentos*, sobre o material em questão:

> On avait envisagé également de recenser les universitaires qui avaient écrit dans le journal *Le Monde* des mois de mai, juin, et juillet de l'année 1968, ou publié un livre sur les événements de 1968. Mais le relevé brut ne donnait dans ce cas qu'une information indifférenciée sur le simple fait de la prise de parole ; il aurait fallu préciser à chaque fois le contenu de l'intervention pour pouvoir caractériser les positions prises, et ceci relevait plus de l'analyse de contenu, avec ses raffinements, que d'un codage forcément simplifié. (BOURDIEU, 1984, p. 265[8])

Se isso é válido para as intervenções em um jornal — *Le Monde* —, não vemos por que razão não seria também para as entrevistas, no caso da presente pesquisa, portanto, entendemos que o que diferenciaria o simples acúmulo bruto de dados (por mais ricos que fossem), e permitiria precisar o conteúdo da intervenção, estabelecendo as *inferências* necessárias, era precisamente a Análise de Conteúdo. Ainda que ela não seja uma garantia de ruptura com a sociologia espontânea — até porque não existe método ou técnica que garanta isso —, se propõe a ser justamente um caminho para tal ruptura, uma abordagem que permite o controle da categorização dos dados, sua análise e interpretação, e nesse sentido ela se mostra inclusive mais fértil que outras propostas de análise que são mais festejadas.

Dissemos anteriormente que a pesquisa com entrevistas tem o mérito de acrescentar outras visões e perspectivas às que o pesquisador possui. Quem pesquisa sozinho — o que, já sabemos, é muito comum no direito — só conta com

---

8 *Tradução nossa*: “Também foi estudada a possibilidade de recensear os acadêmicos que escreveram no jornal *Le Monde* dos meses de maio, junho e julho de 1968, ou publicaram livros sobre os acontecimentos de 1968. Mas o levantamento bruto deu, nesse caso, apenas uma informação diferenciada do simples fato de tomar a palavra; era necessário precisar todas as vezes o conteúdo da intervenção, a fim de caracterizar as tomadas de posição, e essa foi mais uma questão de análise de conteúdo, com seus refinamentos, do que uma codificação forçadamente simplificada.”

sua própria capacidade de compreensão e, eventualmente, com a sorte de encontrar um colega jurista que saiba algo sobre o tema é lhe dê alguma indicação relevante. Quem trabalha com entrevistas, por outro lado, conta com as opiniões dos entrevistados, que possuirão alguma vivência e conhecimento em relação ao tema pesquisado.

Esta pluralidade de opiniões, embora ajude significativamente o pesquisador, não garante necessariamente que ele irá efetivamente realizar um trabalho de pesquisa rigoroso, até mesmo porque existe o risco de substituir sua própria sociologia espontânea pela sociologia espontânea dos entrevistados:

> A sociologia seria menos vulnerável às tentações do empirismo se fosse suficiente lembrar-lhe, com Poincaré, que “os fatos não falam”. A maldição das ciências humanas, talvez, seja o fato de abordarem *um objeto que fala*. Com efeito, quando o sociólogo pretende tirar dos fatos a problemática e os conceitos teóricos que lhe permitam construir e analisar tais fatos, corre sempre o risco de se limitar ao que é afirmado por seus informadores. Não basta que o sociólogo esteja à escuta dos sujeitos, faça a gravação fiel das informações e razões fornecidas por estes, para justificar a conduta deles e, até mesmo, as razões que propõem: ao proceder dessa forma, corre o risco de substituir pura e simplesmente suas próprias prenoções pelas prenoções dos que ele estuda, ou por um misto falsamente erudito e falsamente objetivo da sociologia espontânea do “cientista” e da sociologia espontânea de seu objeto. (BOURDIEU; CHAMBOREDON; PASSERON, 2015 [1968], p. 50)

Apenas a título de exemplo, e mencionando antecipadamente algo que efetivamente descobrimos na prática da pesquisa, é comum vermos os agentes adotando explicações simplistas para a realidade que eles próprios vivenciam (formas de sociologia espontânea), assim, um(a) agente que esteja se referindo à sua prática docente pode muito bem revelar um discurso apaixonado, acreditando que exerce um papel transformador, formando profissionais mais éticos e capazes, e, da mesma forma, um(a) agente que acusa os discentes de não terem nenhum compromisso, podem, ambos, estar dando explicações superficiais e simplistas.

Outra pessoa, se referindo à sua época de estudante, pode mencionar como os professores eram descompromissados e tinham uma péssima didática e como

isso quase fez com que ele desistisse da graduação, o que também está longe de dar conta da complexidade de uma faculdade e do ensino jurídico como um todo.

Todas essas explicações, parciais e espontâneas, se tomadas como verdade, podem afastar o pesquisador de uma aproximação realmente rigorosa na construção do objeto de pesquisa, dito de outra forma, ainda que não estejam erradas em si mesmas, tais explicações não dão conta da complexidade das i/relações/i que efetivamente estão envolvidas nas realidades que espontaneamente descrevem.

Tais explicações não consideram, por exemplo, o capital cultural e os habitus que os próprios discentes possuem; também não consideram o papel dos *juristas-professores* como espíritos de Estado, e ignoram o deficit pedagógico que marca a nossa formação (ainda) coimbrã bem como nossa arrogância estatutária em rejeitar a necessidade de uma formação para a docência; nós docentes tendemos a esquecer que em muitos momentos da nossa época de graduação estivemos desmotivados e descompromissados, o que não necessariamente tinha a ver com o esforço que os então professores faziam, mas com o hiato que tende a existir entre o escolasticismo acadêmico e a realidade dos estudantes, ou mesmo com as incertezas relacionadas às perspectivas da carreira de jurista.

E todas essas explicações, manifestações da sociologia espontânea, desconsideram, ainda, o papel da faculdade como pessoa jurídica, muitas vezes mais comprometida com o lucro do que com a educação em si, o que por sua vez se relaciona ao próprio papel da empresa em uma sociedade capitalista — produzir lucro — e como tal papel às vezes cria condições que, de forma absolutamente impessoal e não-planejada, prejudicam a qualidade do serviço prestado — imaginemos, por exemplo, uma S/A e a tendência de o CEO ser alguém que vai administrar de forma a reduzir os custos (inclusive com salários, o que faz com que docentes precisem assumir uma carga horária maior) e maximizar os lucros, adotando medidas tendentes a fidelizar os discentes, que não necessariamente estarão munidos do capital cultural que se espera do *bacharelando ideal*.

Todas essas questões — que foram ou serão abordadas oportunamente — mostram como o conhecimento rigoroso está além da sociologia espontânea do entrevistador e do entrevistado, e a Análise de Conteúdo é *um* caminho que, como já dissemos, embora não garanta a ruptura com o senso comum, ao menos facilita o caminho do pesquisador nesse sentido, já que procura justamente ir além da superfície do texto, o qual, ao mesmo tempo em que é um ponto de partida, também é apenas como um aspecto parcial e imediatamente visível de uma realidade muito mais ampla e complexa.

> Apelar para esses instrumentos de investigação laboriosa de documentos é situar-se ao lado daqueles que, de Durkheim a P. Bourdieu passando por Bachelard, querem dizer não "à ilusão da transparência" dos fatos sociais, recusando ou tentando afastar os perigos da compreensão espontânea. É igualmente "tornar-se desconfiado" relativamente aos pressupostos, lutar contra a evidência do saber subjetivo, destruir a intuição em proveito do "construído", rejeitar a tentação da sociologia ingênua, que acredita poder apreender intuitivamente as significações dos protagonistas sociais, mas que somente atinge a projeção da sua própria subjetividade. Esta atitude de "vigilância crítica" exige o desvio metodológico e o emprego de "técnicas de ruptura" e afigura-se tanto mais útil para o especialista das ciências humanas quanto mais ele tenha sempre uma impressão de familiaridade face ao seu objeto de análise, É ainda dizer não "à leitura simples do real", sempre sedutora, forjar conceitos operatórios, aceitar o caráter provisório de hipóteses, definir planos experimentais ou de investigação (a fim de despistar as primeiras impressões, como diria P. H. Lazarsfeld).
>
> Isto, sem que se caia na armadilha (do jogo): construir por construir, aplicar a técnica para se afirmar de boa consciência, sucumbir à magia dos instrumentos metodológicos, esquecendo a razão do seu uso. Com efeito, da necessidade pertinente do utensílio à justificação de prestígio do *instrumento-gadget* medeia apenas um passo… Daí esta "falsa segurança dos números" que Pierre Bourdieu estigmatiza, a propósito das estatísticas. (BARDIN, 2011 [1977], p. 34)

Trata-se, portanto, do compromisso com a prática científica rigorosa, o que nada tem a ver com a crença ingênua na possibilidade de descoberta do que seria *a verdade* no sentido de construir um objeto de pesquisa que fosse totalmente correspondente ao real — o que, já vimos, seria um *monstro epistemológico* —, mas de saber que podemos realizar um conhecimento aproximado e rigoroso. "O rigor, portanto, é o fundamento das contribuições oferecidas pela Análise de Conteúdo,

uma vez que, por intermédio dessa característica, afirma-se a possibilidade de ultrapassar as ‘aparências’, os níveis mais superficiais do texto” (ROCHA; DEUSDARÁ, 2005).

Ainda a propósito da citação anterior de Bardin, na qual ela menciona expressamente Bourdieu, vale lembrar que embora seja relativamente pouco conhecida pelos juristas, e que também seja muito utilizada sem associação direta à ciência social reflexiva de Bourdieu, a Análise de Conteúdo já foi mencionada como possibilidade de construção de uma ciência rigorosa do direito, capaz de romper com a sociologia espontânea e o reverencialismo (*cf*. GONÇALVES, 2016;), da mesma forma, há quem a utilize como técnica em combinação com a ciência social de Bourdieu. Os bons resultados que a AC produziu nas pesquisas em questão certamente nos motivaram a adotá-la na nossa própria pesquisa.[9]

8.5 SOBRE COMO UTILIZAMOS A ANÁLISE DE CONTEÚDO

Desde a sua origem, ainda ligada a uma concepção quantitativa e positivista de ciência, a Análise de Conteúdo sofreu uma série de transformações e redefinições, relacionadas inclusive à própria concepção de ciência, e hoje se apresenta de forma multifacetada, como dizem Paul Henry e Serge Moscovici (1968, p. 36): “L'analyse de contenu est un ensemble disparate de techniques utilisées pour traiter des matériaux linguistiques.” E é este caráter de miscelânea, praticamente uma colcha de retalhos de técnicas utilizadas para analisar comunicações que fornece à Análise de Conteúdo a flexibilidade necessária que a torna adequada ao estudo de praticamente quaisquer passagens sonoras ou visuais dotadas de significado.

No nosso estudo, partimos da proposta de Laurence Bardin, que propõe a realização da análise em três fases: *pré-análise*, *exploração do material* e *tratamento dos resultados, inferência e interpretações* (Bardin, p. 125), cada uma

9 E temos consciência que isso tanto pode ser visto como algo elogiável por demonstrar um compromisso com técnicas e métodos rigorosos e frutíferos, quanto algo criticável pela eventual falta de arrojo em utilizar técnicas e métodos mais *exóticos*.

delas composta por outras tarefas. Apresentamos, a seguir, o conhecido esquema de desenvolvimento de análise proposto por Bardin, seguido de um breve comentário de como realizamos cada uma das principais tarefas:

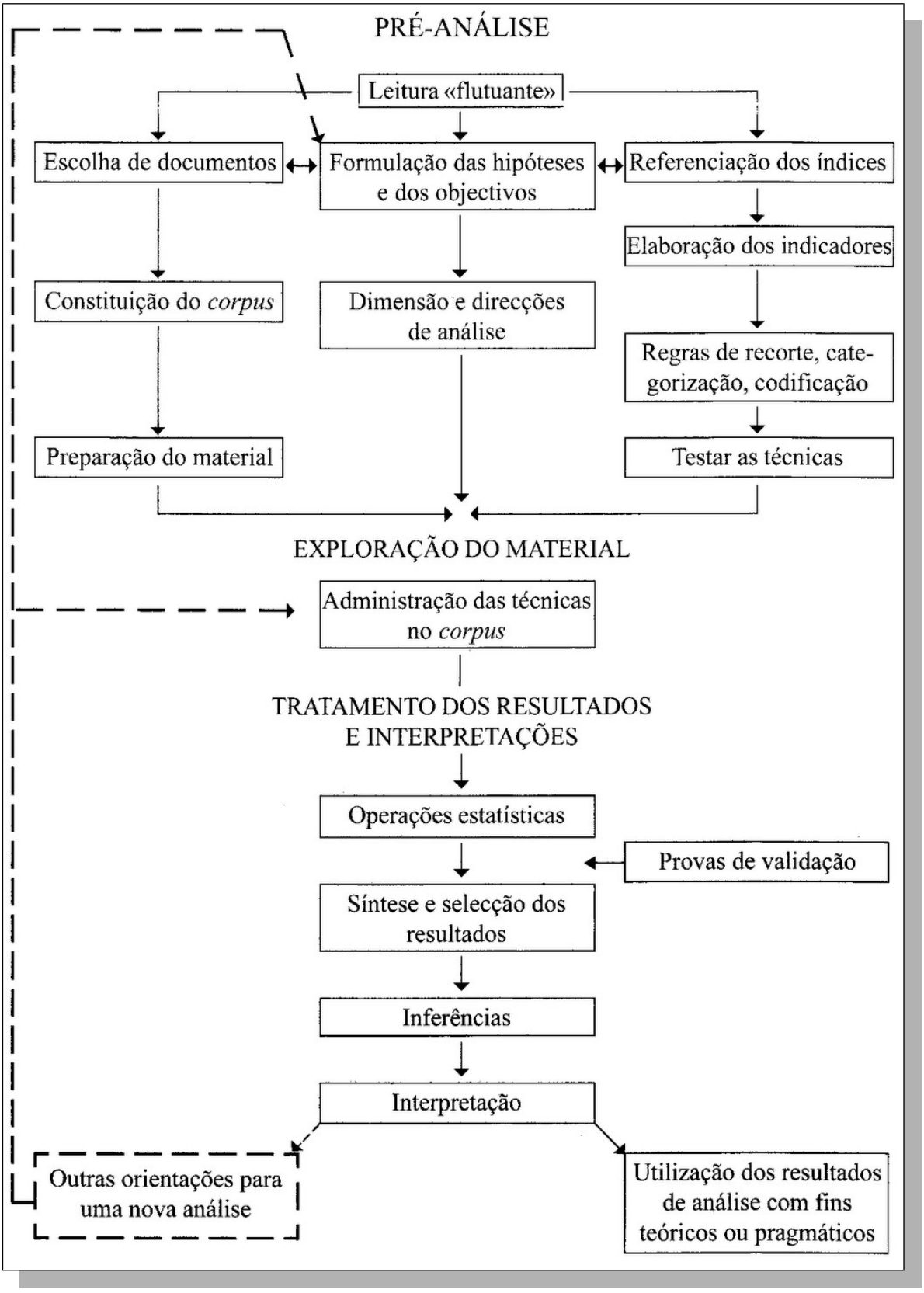

(Desenvolvimento de uma análise. Fonte: BARDIN, 2011 [1977], p. 132)

Convém observar que as fases acima se referem a uma análise genérica (sobre textos cujo conteúdo inclusive pode ser desconhecido para o pesquisador), e elas não são nem uma *fórmula obrigatória* a serem aplicadas a todos os casos.[10] Assim, diante da opção pelo procedimento, fizemos as devidas adaptações às características da nossa pesquisa.

O primeiro momento da pré-análise costuma ser a *leitura flutuante*, ou seja, "estabelecer contato com os documentos a analisar e em conhecer o texto deixando-se invadir por impressões e orientações. Esta fase é chamada de leitura 'flutuante':

---

10 Até mesmo porque existem propostas diferentes, apenas para exemplificar, Uwe Flick (2009 [1995], p. 291-292) seguindo Philipp Mayring (2000), apresenta as seguintes etapas: "Para Mayring, a primeira etapa diz respeito a definir o material e selecionar as entrevistas ou aquelas partes que sejam relevantes na solução da questão de pesquisa. A segunda etapa consiste em analisar a situação da coleta de dados (Como foi elaborado o material? Quem participou desse processo? Quem esteve presente na situação de entrevista? Qual a origem dos documentos a serem analisados? etc). Na terceira etapa, há uma caracterização formal do material (o material foi documentado por meio de gravação ou de um protocolo? Houve alguma influência na transcrição do texto ao ser editado? etc.). Na quarta etapa, Mayring define a direção da análise para os textos selecionados e "o que de fato se quer interpretar a partir eles" (1983, p. 45). Na próxima etapa, a questão de pesquisa deve ser ainda mais diferenciada, com base em teorias. Para Mayring, é importante, nesse contexto, que "a questão de pesquisa da análise seja previamente definida com clareza, devendo estar teoricamente associada à pesquisa anterior quanto ao assunto e ser, geralmente, diferencia da, em subquestões (1983, p. 47).

Marying sugere a definição concreta da técnica analítica como uma de suas três técnicas (ver abaixo). Por fim, definem-se as unidades analíticas. Aqui, Mayring faz a seguinte diferenciação para as unidades: a 'unidade de codificação' define qual é 'o menor elemento de material que pode ser analisado, a parte mínima do texto que pode ser enquadrada em uma categoria'. A 'unidade contextual' define qual é o maior elemento no texto que pode ser enquadrado em uma categoria. A 'unidade analítica' define quais trechos 'são analisados um após o outro'. Na penúltima etapa, conduzem-se as análises efetivas antes da interpretação final de seus resultados no que diz respeito à questão de pesquisa, sendo também aqui levantadas e solucionadas as questões de validade."

Romeu Gomes (2013 [1993]), por sua vez, diz que "Dentre os procedimentos metodológicos da análise de conteúdo utilizados a partir da perspectiva qualitativa (de forma exclusiva ou não), destacamos os seguintes: categorização, inferência, descrição e interpretação. Esses procedimentos necessariamente não ocorrem de forma sequencial. Entretanto, em geral, costumamos, por exemplo: (a) decompor o material a ser analisado em partes (o que é parte vai depender da unidade de registro e da unidade de contexto que escolhemos); (b) distribuir as partes em categorias; (c) fazer uma descrição do resultado da categorização (expondo os achados encontrados na análise); (d) fazer inferências dos resultados (lançando-se mão de premissas aceitas pelos pesquisadores); (e) interpretar os resultados obtidos com auxílio da fundamentação teórica adotada. Observamos que nem toda análise de conteúdo segue essa trajetória. O caminho a ser seguido pelo pesquisador vai depender dos propósitos da pesquisa, do objeto de estudo, da natureza do material disponível e da perspectiva teórica por ele adotada."

por analogia com a atitude do psicanalista" (BARDIN, 2011 [1977], p. 126). É a leitura flutuante que permite, portanto, que o pesquisador, diante de *corpora* desconhecidos, possa conceber as hipóteses iniciais provisórias, esboçar as possibilidades de análise e articular as teorias a partir das quais os textos serão analisados.

Na presente pesquisa, como já havíamos realizado as entrevistas — inclusive com as categorias de análise previamente definidas — e transcrições, tínhamos um conhecimento já bastante amplo do conteúdo, o que tornava questionável a necessidade e a própria possibilidade de uma leitura flutuante, já que nossa leitura já seria enviesada pelo contato anterior. Diante disso, optamos por uma abordagem diferente, submetemos as entrevistas à análise através do software de código aberto (*open source*) e gratuito *RQDA*, o que fez emergir, novas ideias e temas a partir da nuvem de palavras formada, ampliando e problematizando a nossa compreensão do corpus a ser analisado.

Em seguida, realizamos uma nova *leitura flutuante* (acompanhada dos áudios) de todas as entrevistas, buscando o que havia de efetivamente pertinente à presente pesquisa, e fizemos uma revisão das hipóteses e objetivos presentes no projeto de pesquisa, em diálogo com os três passos que Bourdieu considera como sendo os necessários para uma investigação em termos de campo — *a*) a análise do campo em relação ao Campo do poder; *b*) o delineamento do mapa da estrutura objetiva dos agentes e instituições que competem no campo; *c*) a análise dos habitus dos agentes.

Como já dissemos, recorremos a todos os dados que pudemos ter acesso, mas o *corpus* em si foi construído a partir da realização das entrevistas, ficamos, basicamente, diante de apenas dois caminhos possíveis: realizar a análise sobre todo o corpus ou sobre uma amostra (a partir de uma seleção das entrevistas que julgássemos mais significativas). Optamos pelo primeiro caminho, o que tornou a pesquisa mais demorada e árdua, mas permitiu uma construção melhor do objeto.

Concluída esta etapa, passamos à *referenciação dos índices* e à *elaboração*

dos indicadores.[11] Como lembra Maria Laura Franco, “O *índice* pode ser a menção explícita, ou subjacente, de um tema em uma mensagem” (FRANCO, 2005, p. 54, *grifamos*). E nesse sentido, podemos considerar que a identificação e explicitação desses índices — em face das hipóteses e das teorias — é um dos objetivos da análise em si. O *indicador*, por sua vez, provavelmente “será a frequência deste tema de maneira relativa ou absoluta, relativo a outros” (BARDIN, 2011 [1977], p. 130).

Esta é, portanto, uma etapa da maior importância, já que é nela que definimos e organizamos inicialmente quais os elementos relevantes para a pesquisa, bem como identificamos sua presença ou ausência no *corpus*. Fica evidente o caráter de construção do objeto, já que é o pesquisador que define os *índices*, e a melhor forma de realizar uma pesquisa rigorosa é justamente submeter o trabalho feito aos demais pesquisadores que ocupam posições complementares e opostas no campo. Na presente pesquisa, construímos os índices e as próprias *categorias de análise* a partir dos pressupostos da ciência social reflexiva de Bourdieu, complementando e articulando, quando cabível, com índices decorrentes da leitura flutuante.

A *exploração do material*, momento seguinte da análise, está diretamente

11 “Ainda na pré-análise deve ser feita também a escolha dos índices e indicadores. Essa é uma tarefa particularmente importante, que será responsável por grande parte da objetivação na etapa de exploração do material. Trata-se, em termos simples, da definição tão precisa quanto possível de que elementos no texto serão indícios importantes para o pesquisador, e como esses indícios devem ser sistematicamente organizados para a análise. Os índices são os indícios, as características específicas que quando encontradas no texto serão registradas pelo pesquisador, por exemplo, a definição de palavras chaves, de certas construções gramaticais, de certos assuntos a serem mencionados, etc. O indicador associado a cada um desses índices, na situação mais trivial, será apenas a presença ou ausência do índice no texto. Porém, dependendo das características da pesquisa, podem ser interessantes para o investigador outros indicadores mais sofisticados, como a frequência de ocorrência dos índices, a porcentagem em relação ao resto do texto, a correlação entre a ocorrência de índices em uma mesma fala, etc. Por estar estreitamente relacionada à natureza do texto, a definição de índices e indicadores depende inevitavelmente das impressões obtidas da leitura flutuante, e está sujeita à revisão à medida que se conheça mais sobre o texto no processo de exploração do material. Porem é imprescindível que se tenha uma primeira definição para iniciar a análise, e que a mesma definição seja aplicada a todo o material. Ou seja, em caso de necessidade de revisão ao longo da exploração do material, deve-se reiniciar a análise com a nova definição. Por fim, devem ser executados também na pré-análise os procedimentos de preparação do material, isto é, todas as tarefas que são necessárias para por o material bruto em condições de ser submetido à análise: edição, transcrição, tabulação de fichas, impressão em formatação que facilite a análise, etc.” (PINHEIRO, 2011, p. 91)

relacionada com a pré-análise e se traduz em duas etapas principais, a definição das *unidades de registro* e a definição das *categorias de análise*. Como as categorias de análise foram definidas a priori, escolhemos o *tema*, como unidade de registro com a qual trabalharíamos. O tema é um fragmento textual, uma asserção sobre um determinado assunto:

> O *tema*: a noção de tema, largamente utilizada em análise temática, é característica da análise de conteúdo. Berelson definia o tema como:
>
> Uma afirmação acerca de um assunto. Quer dizer, uma frase, ou uma frase composta, habitualmente um resumo ou uma frase condensada, por influência da qual pode será afetado um vasto conjunto de formulações singulares.
>
> Na verdade, o tema é a unidade de significação que se liberta naturalmente de um texto analisado segundo certos critérios relativos à teoria que serve de guia à leitura. O texto pode ser recortado em ideias constituintes, em enunciados e em proposições portadores de significações isoláveis. O tema é, conforme M.C. d'Unrug':
>
> (...) uma unidade de significação complexa, de comprimento variável; a sua validade não é de ordem linguística, mas antes de ordem psicológica: podem constituir um tema tanto uma afirmação como uma alusão; inversamente, um tema pode ser desenvolvido em várias afirmações (ou proposições). Enfim, qualquer fragmento pode remeter (e remete geralmente) para diversos temas...
>
> Fazer um [*sic*] análise temática consiste em descobrir os "núcleos de sentido" que compõem a comunicação e cuja presença, ou frequência de aparição, podem significar alguma coisa para o objetivo analítico escolhido. O tema, enquanto unidade de registro, corresponde a uma regra de recorte (do sentido e não da forma) que não é fornecida, visto que o recorte depende do nível de análise e não de manifestações formais reguladas. Não é possível existir uma definição de análise temática, da mesma maneira que existe uma definição de unidades linguísticas.
>
> O tema é geralmente utilizado como unidade de registro para estudar motivações de opiniões, de atitudes, de valores, de crenças, de tendências etc. As respostas a questões abertas, as entrevistas (não diretivas ou mais estruturadas) individuais ou de grupo, de inquérito ou de psicoterapia, os protocolos de testes, as reuniões de grupo, os psicodramas, as comunicações de massa etc., podem ser, e frequentemente são, analisados tendo o tema por base. (BARDIN, 2011 [1977], p. 135)

A escolha das *categorias de análise*, por sua vez, foi uma decorrência da própria teoria que orientou toda a construção do objeto, desde sua definição,

passando pelos procedimentos de pesquisa etc. Como optamos por utilizar os *instrumentos de pensamento* da sociologia reflexiva de Bourdieu, adotamos os próprios conceitos bourdieusianos como categorias, subdividindo-os, quando necessário, em subcategorias, a fim de facilitar o tratamento dos dados. Foi o que aconteceu, por exemplo, com a categoria *habitus*, subdividida em *ethos*, *eidos* e *hexis* para fins de tratamento dos dados, resultando na seguinte tabela:

CATEGORIAS DE ANÁLISE		
Coluna 1: Categoria		**Coluna 2: Extratos das entrevistas**
Capital	Econômico	⇨
	Social	⇨
	Cultural *Incorporado*	⇨
	Cultural *Objetivado*	⇨
	Cultural *Institucionalizado*	⇨
	Simbólico	⇨
— //—		
Habitus	Ethos	⇨
	Eidos	⇨
	Hexis	⇨
— //—		
Campo	Das faculdades de Direito	⇨
	Jurídico	⇨
	Judiciário	⇨
	Outros	⇨

Selecionadas as categorias, passamos à leitura exploratória, retomando a preparação do material para análise, fichando os conteúdos mais relevantes, os quais foram devidamente categorizados. Uma advertência um tanto óbvia, mas que precisa ser feita, é que, diferentemente do que a imagem da tabela pudesse evocar

— e isso fez com que hesitássemos em incluí-la —, esse procedimento classificatório não significa tratar os dados de forma isolada; trata-se, ao contrário, de construir relações entre eles. Em certo sentido, é um procedimento homólogo à construção de conceitos na perspectiva relacional *cassireriana*, pois cada categoria vai colocar em relação os dados que atendem às condições preestabelecidas. A subcategoria *hexis* corporal, por exemplo, vai colocar em relação todos os dados que se refiram a ela, ainda que tais dados sejam, em alguns aspectos conflitantes.[12]

É precisamente esse caráter relacional que a categorização permite a realização de inferências, o que possibilita ir além da superfície do texto e, sobretudo, além das perspectivas parciais das pessoas entrevistadas e do próprio pesquisador. Conforme Bardin, é o aspecto inferencial que confere unidade e especificidade à Análise de Conteúdo, que, como já vimos, pode ser considerada uma miscelânea de técnicas:

> Recapitulemos: a análise de conteúdo aparece como um *conjunto de técnicas de análise das comunicações que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens*. Mas isso não é suficiente para definir a especificidade da análise de conteúdo.
>
> (…)
>
> A intenção da análise de conteúdo é *a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção (ou, eventualmente, de recepção), inferência esta que recorre a indicadores (quantitativos ou não)*.
>
> O analista é como um arqueólogo. Trabalha com *vestígios*: os "documentos" que pode descobrir ou suscitar. Mas os vestígios são a manifestação de estados, de dados e de fenômenos. Há qualquer coisa para descobrir por e graças a eles. Tal como a etnografia necessita da etnologia para interpretar as suas descrições minuciosas, o analista tira partido do tratamento das mensagens que manipula para *inferir* (deduzir de maneira lógica) conhecimentos sobre o emissor da mensagem ou sobre o seu meio, por exemplo. Tal como um detetive, o analista trabalha com *índices* cuidadosamente postos em evidência por procedimentos mais ou menos complexos. Se a *descrição* (a enumeração das características do texto, resumida após tratamento) é a primeira etapa necessária e se a *interpretação* (a significação concedida a estas características) é a última fase, a inferência é o procedimento intermediário, que vem permitir a passagem, explícita e controlada, de uma à outra. (BARDIN, 2011 [1977], p. 44-45)

12 O que evidentemente é o inverso de tentar, em uma perspectiva substancialista, identificar o que seria uma possível essência da hexis corporal.

Interessante observar que a Análise de Conteúdo se presta a analisar tanto documentos *descobertos*, ou seja, produzidos independentemente da vontade, do interesse e até mesmo do conhecimento do pesquisador (*e.g.* doutrinas, leis, decisões judiciais); quanto documentos *suscitados* pelo próprio pesquisador (*e.g.* entrevistas, questionários etc.). E é a partir do tratamento e análise desses documentos que as inferências são construídas.

Necessário frisar também que o texto é analisado como o que ele efetivamente é, uma passagem visual ou sonora que faz referência a *estados*, *dados* e *fenômenos*. É a partir da superfície do texto que podemos deduzir logicamente alguma coisa sobre quem o produziu ou sobre o seu meio, trata-se, portanto, de uma proposta de construção rigorosa da análise e do objeto em si:

> Ou, por outras palavras, o que se procura estabelecer quando se realiza uma análise conscientemente ou não é uma correspondência entre as estruturas semânticas ou linguísticas e as estruturas psicológicas ou sociológicas (por exemplo: condutas, ideologias e atitudes) dos enunciados. De maneira bastante metafórica, falar-se-á de um plano sincrônico ou plano "horizontal" para designar o texto e a sua análise descritiva, e de um plano diacrônico ou plano "vertical", que remete para as variáveis inferidas.
>
> Na realidade, este processo dedutivo ou inferencial a partir de índices ou indicadores não é raro na prática científica. O médico faz deduções sobre a saúde do seu cliente graças aos sintomas, do mesmo modo que o grafólogo que pretende proceder com seriedade infere dados sobre a personalidade do seu cliente a partir de índices que se manifestam com frequência suficiente, ou em associação significativa com outros índices, na grafia do escritor. O mesmo se passa com a análise de conteúdo, mas a superficialidade do procedimento analítico está estreitamente relacionada com a diligência normal, habitual, de leitura e de compreensão da mensagem. O grafólogo pode tirar as suas conclusões sem se preocupar com o sentido do manuscrito que tem diante de si. O arqueólogo pode completar conhecimentos históricos por meio da análise de uma ânfora, sem que seja obrigado a servir-se dela. Pelo contrário, a tentativa do analista é dupla: compreender o sentido da comunicação (como se fosse o receptor normal), mas também, e principalmente, *desviar* o olhar para outra significação, outra mensagem entrevista por meio ou ao lado da mensagem primeira. A leitura efetuada pelo analista, do conteúdo das comunicações, não é, ou não é unicamente, uma leitura "à letra", mas antes o realçar de um sentido que figura em segundo plano. Não se trata de atravessar significantes, para atingir significados, à semelhança da decifração normal, mas atingir através de significantes, ou de significados

> (manipulados), outros “significados” de natureza psicológica, sociológica, política, histórica etc. (BARDIN, 2011 [1977], p. 47-48)

A passagem acima é valiosa porque mostra que realizar uma Análise de Conteúdo não significa, evidentemente, que a pesquisa se torne isenta de subjetividades. “Qualquer análise objetiva procura fundamentar impressões e juízos intuitivos, por meio de operações conducentes a resultados de confiança” (BARDIN, 2011 [1977], p. 49). Também não quer dizer que a Análise de Conteúdo seja capaz de descobrir uma espécie de verdade ontológica sobre o autor ou o texto ou qualquer coisa do tipo. Assim como o médico e o arqueólogo podem, eventualmente, fazer análises erradas, o analista de conteúdo também pode, daí a importância de estar munido dos instrumentos de pensamento adequados para a pesquisa, além, claro, da verdadeira necessidade de atentar para a vigilância epistemológica e de realizarmos a ciência como uma construção coletiva.

Trabalhar com a Análise de Conteúdo significa tão somente — e isso não é pouco — que temos critérios *surracionais* e objetiváveis para a realização das inferências, o que certamente representa uma perspectiva muito mais fértil e uma possibilidade muito maior de ruptura com o senso comum do que a simples leitura ou especulação sobre o texto em si. A vantagem da Análise de Conteúdo reside, portanto, no fato de que ela compreende um conjunto de técnicas que, se bem utilizadas, permite uma construção rigorosa do objeto, rompendo com a sociologia espontânea do pesquisador e dos entrevistados.

8.6 SOBRE O USO DAS ENTREVISTAS NA TESE

Concluída a etapa da análise, que acabou se revelando a mais longa e árdua da pesquisa, pudemos retomar o que já havia sido escrito (basicamente parte dos capítulos epistemológicos) e passar à escrita dos demais capítulos. Para isso, fizemos o registro das questões relacionadas ao método e identificamos as relações entre as inferências e interpretações da Análise e passamos efetivamente à escrita.

Nessa fase, como a pesquisa em si já havia sido concluída, veio a sensação de que a tese praticamente se escrevia sozinha, e todo o trabalho árduo anterior, sobretudo no que se refere à pesquisa empírica, havia valido a pena. Nesse momento surgiu, entretanto, mais uma questão que tivemos que enfrentar. Ao mesmo tempo em que a análise em si facilitava a escrita, surgiu a necessidade de usar fragmentos das entrevistas transcritas como forma de desenvolver os raciocínios, tornar o texto final aprazível, e atender ao que se espera de um trabalho decorrente de uma pesquisa que se baseou em entrevistas.[13]

Diante disso, temos os dois extremos, apresentar as entrevistas na íntegra ou não apresentar nada. Considerando as próprias normas do campo, ambos os extremos eram impraticáveis, se por um lado há a demanda pelas entrevistas, por outro, apresentá-las na íntegra seria desrespeitar totalmente o sigilo e confidencialidade que prometemos às pessoas entrevistadas.

Como o nosso compromisso maior é com o respeito aos entrevistados, recorremos, sempre que necessário, às entrevistas em si, mas sempre omitindo nomes de pessoas e instituições. Reconhecemos que em alguns casos, inclusive, isso pode ter sacrificado o relatório final. Se estamos, por exemplo, explicando o que são os chamados à ordem que contribuem para disciplinar os juristas, fica mais fácil fazê-lo apresentando exemplos, mas evitando ao máximo quando há a possibilidade (ainda que remota) de tais exemplos identificarem as pessoas envolvidas.

Existe ainda a possibilidade de a transcrição do relato na tese ser tomada como uma a ofensa as pessoas entrevistadas que porventura se reconhecessem. Dito de outra forma, fazer uma crítica, por exemplo, ao formalismo dos juristas e exemplificar com uma passagem de uma entrevista poderia ofender a pessoa entrevistada, uma pessoa que, nunca é demais lembrar, gentilmente se disponibilizou a colaborar com a presente pesquisa. O melhor exemplo disso será visto no capítulo que analisa o habitus dos juristas, no qual recorreremos à literatura

13 E ainda que essas *necessidades* (sobretudo tornar o texto interessante e atender ao padrão dos trabalhos que contém entrevistas), não sejam exatamente científicas, não pudemos negligenciar as demandas e os chamados à ordem inerentes ao campo, os quais, quando acatados, inclusive contribuem para o reconhecimento e legitimidade do trabalho.

— a Lima Barreto, mais precisamente — a fim de ilustrar o que precisa ser dito.

8.7 OS USO DOS DADOS QUANTITATIVOS NA TESE

Quanto aos dados quantitativos, tanto criticados nas páginas anteriores quanto presentes nas que se seguem, não há dúvida de que foram parte importante da pesquisa. Como dissemos, inicialmente havíamos considerado a possibilidade de aplicar questionários para os docentes em Direito em Recife, mas isso acabou não sendo possível, principalmente porque os coordenadores sondados se mostraram muito reticentes quanto a isso, o que é compreensível quando se considera o fato de que pela sua própria formação de juristas provavelmente não possuem os habitus adequados à devida compreensão e valorização da pesquisa empírica, e, além disso, é compreensível que se sintam receosos de que a pesquisa pudesse expor as fragilidades das suas gestões. Esta e outras dificuldades também foram enfrentadas por Maria Letícia Cavalcanti, que nos dá um valioso relato:

> Realizamos, em um primeiro momento, o levantamento de dados de caráter mais quantitativo sobre a educação superior. Neste sentido, selecionamos, para melhor compreensão e construção das condições necessárias ao processo de análise, os dados relativos ao Nacional (Brasil), ao Regional (Nordeste) e ao Estadual ou local (Pernambuco), envolvendo: o número de instituições de ensino superior, o crescimento das matrículas nessa modalidade de ensino, o número de docentes envolvidos e a ampliação do número de cursos de graduação, dentre outros. Os dados correspondem aos anos de 1996, 1998, 2002, 2006 e foram coletados no site do INEP (www.inep.gov.br).
>
> (…)
>
> Os participantes entrevistados na pesquisa constituíram-se de um grupo formado por sete professores das IES pesquisadas que atuavam em cargos de coordenação acadêmica (três) e coordenação de curso (três), mais um diretor-presidente de uma das IES.
>
> Vale salientar que só conseguimos entrevistar todos os sujeitos planejados na IES privada 1, a qual se mostrou empenhada em fornecer todos os dados solicitados, assim como colocou todos os professores-coordenadores à disposição para serem entrevistados. Nas IES privadas “2” e “3” não obtivemos o mesmo êxito. A IES privada 2 estava passando por um período de rompimento de contrato com alguns coordenadores acadêmicos e de curso, que estavam à frente da direção desde sua criação e, neste caso, o que se observou foi muita desconfiança e pouca

cordialidade. Por esta razão, só tivemos acesso ao coordenador acadêmico que não permitiu que a entrevista fosse gravada e respondeu ao roteiro da entrevista semi-estruturada, escrevendo de próprio punho, além de solicitar à pesquisadora que, após transcrita, a entrevista lhe fosse enviada por e-mail, para observações e correções.

A IES privada 3 não permitiu que fosse realizada entrevista sob a alegação que seu "dono" (por tratar-se da única instituição privada com fins lucrativos), que era "Fundador-presidente", não dispunha de tempo livre para contribuir com a pesquisa, pois acumulava várias funções, tais como: Procurador Regional do Ministério Público do Trabalho, Professor efetivo da cadeira de Processo Civil e Trabalhista na Faculdade de Direito do Recife (UFPE), Fundador do Complexo Educacional Bureau Jurídico, embrião da IES 3, nascida em 2003. Atualmente, atua também como presidente do Sindicato das Faculdades Particulares de Pernambuco (Siespe) e da Associação Brasileira de Faculdades Isoladas e Integradas (Abrafi). Estas funções de "sumária" importância, que tomavam todo o seu tempo, o tornavam indisponível, e por este motivo ele entraria em contato quando encontrasse um tempo disponível em sua agenda.

Após a insistência da pesquisadora (durante quatro meses consecutivos, correspondentes ao período de dezembro de 2007 a março de 2008), telefonando quase que diariamente para a secretária particular do mesmo e para o coordenador acadêmico da IES 3, recebemos resposta solicitando o e-mail da pesquisadora, no qual se afirmava que o "Fundador-presidente" iria enviar, por endereço eletrônico, suas respostas ao roteiro da entrevista semi-estruturada, como o fez. No referido contato via telefone, a pesquisadora solicitou autorização para realizar entrevistas com os coordenadores de curso; a resposta que obteve foi que as perguntas da entrevista (o roteiro havia sido enviado a todas as IES privadas pesquisadas) estavam mais direcionadas à Direção Geral da instituição e que não existiria pessoa mais adequada para responder que o "Presidente-fundador". No entanto, é importante salientar que no primeiro contato realizado diretamente com o coordenador acadêmico da IES privada 3 foram prestados esclarecimentos sobre a natureza da pesquisa, mediante a entrega do roteiro e resumo do projeto de pesquisa, além de declaração do Programa de Pós-Graduação em Educação, visando garantir, perante a direção da IES privada, permissão para se realizar entrevistas com os coordenadores de curso e com o próprio coordenador acadêmico. Porém, a instituição negou nosso pedido.

Realizamos entrevista com o coordenador acadêmico da IES privada 3. Porém, ao término, o mesmo solicitou que após transcrição a mesma deveria ser-lhe enviada via email, para que o mesmo pudesse autorizar a sua "divulgação". Encaminhamos a entrevista transcrita, como combinado, e para nossa surpresa, o coordenador acadêmico nos respondeu que não permitiria que utilizássemos seu conteúdo na pesquisa, repassando assim o telefone da secretária particular do Presidente-fundador para que um horário fosse agendado com o mesmo posteriormente.

Face aos limites impostos ao levantamento de dados por parte dos sujeitos destas duas IES privadas, passamos então a recorrer com mais freqüência à reunião de dados em jornais e nos sites das IES privadas no sentido de ampliar o volume e a diversidade de material a ser analisado. (CAVALCANTI, 2008, p. 19-21).

O relato da pesquisadora é especialmente valioso tanto por explicitar os obstáculos de ordem prática para a construção do objeto em uma pesquisa empírica, quanto por mostrar a criatividade necessária para contornar essas dificuldades e construir um bom trabalho de pesquisa, o que só é possível quando se consegue uma certa liberdade das *regras metodológicas* — que nada mais são do que um caso particular do possível — na medida em que a prática da pesquisa assim o determina, mas compensando tal liberdade com a vigilância epistemológica e o compromisso com a objetivação do sujeito objetivante. E um trabalho como o presente, que defende a prática da pesquisa, não poderia ser completo se não abordasse também esses obstáculos práticos e a forma de contorná-los.

Voltando à questão dos dados quantitativos, diante da impossibilidade de aplicar questionários em todas IES de Recife, recorremos aos dados oficiais do Ministério da Educação, o que apresenta tanto vantagens quanto desvantagens; por um lado, trata-se de uma base de dados ampla, que fornece um panorama valioso da expansão do ensino superior no Brasil, no Nordeste, e em Pernambuco. Por outro lado, são dados que, embora carregados da aura de oficialidade e legitimidade de um órgão estatal, por isso mesmo não tivemos nenhum controle sobre o rigor da sua produção, e consequentemente não podemos atestar o quão aproximados eles estão do real.

De qualquer forma, como será visto, tais dados parecem atestar o caráter historicamente elitista do ensino superior brasileiro — e do ensino jurídico em particular — e fornecem elementos importantes para compreender o modelo de expansão com foco no ensino privado, característico do capitalismo de Estado à brasileira, que estudaremos oportunamente.

Tais dados quantitativos, em suma, não devem servir para produzir uma aparência de legitimidade para o trabalho — e é por isso que dedicamos tanto tempo à objetivação do apelo à quantidade —, mas para permitir a construção de um *esboço à carvão* com o qual possamos efetivamente construir o objeto.

9 SOBRE A GÊNESE DO CAMPO DO ENSINO SUPERIOR BRASILEIRO: UM ESBOÇO A CARVÃO

> Debemos proseguir y generalizar el trabajo de anamnesis histórica. Para evitar ser marionetas del pasado, es decir, del inconsciente (Durkheim decía que "el inconsciente es la historia"), debemos reapropiarnos de ese pasado. (BOURDIEU, 2014 [1992][1])

9.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE UMA PESQUISA EM TERMOS DE CAMPO

Construir um objeto de pesquisa em termos de campo não é uma tarefa fácil. Se por um lado o próprio Bourdieu diz quais são as três etapas necessárias para uma investigação em termos de campo; quais sejam: *a*) a análise do campo em relação ao Campo do poder; *b*) o delineamento do mapa da estrutura objetiva dos agentes e instituições que competem no campo; *c*) a análise dos habitus dos agentes; por outro lado, isso não significa que tais etapas sejam fáceis de serem cumpridas.

Inicialmente, é necessário compreender em que consiste o *campo* enquanto conceito relacional e diretriz para a construção do objeto em termos relacionais, e a investigação epistemológica que fizemos certamente nos ajuda muito nesse sentido, sem ela teríamos imensa dificuldade de fazer a devida *aproximação* ao real — que, já vimos, é inesgotável —, em sua dinâmica e relacionalidade, compreendendo e (re)construindo adequadamente o espaço de relações objetivas que é o campo.

Esta (re)construção pressupõe, como não poderia deixar de ser, uma ruptura com o senso comum — inclusive o senso comum douto — o que de certa forma é dificultado pela nossa própria posição no campo. A dupla existência do social, nas

1 *Tradução nossa*: "Devemos prosseguir e generalizar o trabalho de anamnese histórica. Para evitar ser marionetes do passado, é dizer, do inconsciente (Durkheim dizia que 'o inconsciente é a história'), devemos nos reapropriar desse passado."

coisas e nos corpos, faz com que tenhamos esse ajuste ao campo e tendamos a ver as coisas como algo *natural*, algo que *deveria ser assim mesmo*, o que, evidentemente, é um obstáculo epistemológico que precisa ser superado, e para isso, não há instrumento mais poderoso do que a reconstrução da própria gênese do campo, conforme Bourdieu:

> Dado que ela é resultado de um processo que a institui, ao mesmo tempo, nas estruturas sociais e nas estruturas mentais adaptadas a essas estruturas, a instituição instituída faz cora que se esqueça que resulta de uma longa série de atos de instituição e apresenta-se com toda a aparência do *natural*.
>
> Eis por que, sem dúvida, não há instrumento de ruptura mais poderoso do que a reconstrução da gênese: ao fazer com que ressurjam os conflitos e os confrontos dos primeiros momentos e, concomitantemente, os possíveis excluídos, ela reatualiza a possibilidade de que houvesse sido (e de que seja) de outro modo e, por meio dessa utopia prática, recoloca em questão o possível que se concretizou entre todos os outros. (BOURDIEU, 2011 [1994], p. 98)

O que faremos no presente capítulo pretende ser, portanto, um resumo da investigação que foi realizada a fim de compreender a formação do campo do ensino superior brasileiro, condição necessária para compreender o campo das faculdades em Recife em particular. Necessário advertir, entretanto, que esta primeira aproximação ao objeto não consiste no cerne da pesquisa em si, ela é, muito mais um *esboço a carvão*, trata-se, portanto do esforço de compreensão do espaço social mais amplo a partir do qual um objeto científico é construído:

> (...) o proveito científico que se retira de se conhecer o espaço em cujo interior se isolou o objecto estudado (por exemplo, uma dada escola) e que se deve tentar apreender, mesmo grosseiramente, ou ainda, à falta de melhor, com dados de segunda mão, consiste em que, sabendo-se como é a realidade de que se *abstraiu* um fragmento e o que dela se faz, se podem pelo menos desenhar as grandes linhas de força do espaço cuja pressão se exerce sobre o ponto considerado (um pouco à maneira dos arquitectos do século XIX, que faziam admiráveis esboços a carvão do conjunto do edifício no interior do qual estava situada a parte que eles queriam figurar em pormenor). E, sobretudo, não se corre o risco de procurar (e de «encontrar») no fragmento estudado mecanismos ou princípios que, de

> facto, lhe são exteriores, nas suas relações com outros objectos. (BOURDIEU, 2012 [1989], p. 31-32)

Sendo uma espécie de esboço a carvão, o presente capítulo não pretende — e nem seria possível — apresentar um histórico rigoroso da gênese e formação do campo do ensino superior brasileiro, trata-se de, como já dissemos, reconstruir a gênese a fim de permitir a ruptura com a *aparência do natural*.

Nas linhas que se seguem será apresentada, portanto, uma breve revisão da noção de campo como *estenografia conceitual* que orienta a construção do objeto, para em seguida tratar da gênese do campo do ensino superior brasileiro em si, que se confunde com a gênese do campo do ensino superior em Recife.

Uma última advertência necessária é que esta (re)construção não deve ser tomada como as *evoluções históricas* — tentativas de legitimar noções oriundas do *senso comum teórico dos juristas* — tão presentes na dogmática jurídica, as quais já criticamos no passado (*cf*. GONÇALVES; TEIXEIRA, 2015). De fato, não se trata sequer de fazer uma história do ensino superior no Brasil, pois já existem bons trabalhos sobre isso. Trata-se tão somente de uma reconstrução da gênese e as menções aos desenvolvimentos e transformações posteriores devem ser vistas apenas como uma contribuição para uma melhor compreensão da referida gênese.

9.2 O CAMPO COMO ESTENOGRAFIA CONCEITUAL

O *campo*, é um dos conceitos fundamentais da ciência reflexiva bourdieusiana, e, mais que isso, é uma diretriz epistemológica e metodológica e uma agenda de pesquisa que orienta a construção do objeto de forma relacional. Dissemos anteriormente que o campo é um microcosmo relativamente autônomo, inserido no espaço social mais amplo.

O campo se refere, portanto, a um “espace de relations objectives entre des positions, définies par leur rang dans la distribution des pouvoirs ou des espèces de

capital" (BOURDIEU, 1992a, p. 89[2]). O campo é, consequentemente, possuidor de uma lógica própria — irredutível à lógica que rege outros campos —, é relativamente autônomo e em seu interior ocorrem disputas pela apropriação de diferentes bens.[3] E o campo é, além disso, um *instrumento teórico* que orienta a construção do objeto da pesquisa de forma relacional, pois, como já foi visto no terceiro capítulo, em passagem que transcrevemos e agora retomamos parafraseando livremente, a noção de campo é, de certa forma, uma estenografia conceitual de uma forma de construção do objeto, forma esta que dirige todas as opções práticas da pesquisa e orienta quanto ao que fazer e lembra que o objeto que é (re)construído na pesquisa está envolto em um conjunto de relações. (*cf*. BOURDIEU, 2012 [1989], p. 27-28) A noção de campo é, portanto, essa estenografia conceitual que nos leva a combater o modo de pensar substancialista, que é o modo de pensar do senso comum e do racismo.

Em certo sentido, tudo o que precisamos abordar nos capítulos anteriores, sobre o *pensamento relacional*, sobre o *objeto ser construído surracionalmente*, *ruptura epistemológica*, escolha de procedimentos de coleta e análise de dados (etc.) *conflui para* e *decorre do* que faremos a partir do presente momento: a efetiva construção do objeto em termos de campo. Conflui porque, de certa forma, o presente capítulo é um resultado e da aplicação — racionalismo aplicado e fenomenotécnica — do que foi anteriormente estudado e objetivado, e, é uma decorrência pois todo aquele estudo e objetivação foi necessário justamente para que empregássemos adequadamente o campo como estenografia conceitual que orienta a construção do objeto.

---

2 *Tradução nossa*: "espaço de relações objetivas entre as posições definidas pela sua posição na distribuição dos poderes ou das espécies de capital"

3 "A noção de campo está aí para designar esse espaço relativamente autônomo, esse microcosmo dotado de suas leis próprias." (BOURDIEU, 2004 [1997], p. 20)
"É isso que acredito expressar quando descrevo o espaço social global como um *campo*, isto é, ao mesmo tempo, como um campo de forças, cuja necessidade se impõe aos agentes que nele se encontram envolvidos, e como um campo de lutas, no interior do qual os agentes se enfrentam, com meios e fins diferenciados conforme sua posição na estrutura do campo de forças, contribuindo assim para a conservação ou a transformação de sua estrutura. (BOURDIEU, 2011b, p. 50)

> O pensamento em termos de campo demanda uma conversão de toda a visão ordinária do mundo social, que se ocupa exclusivamente das coisas visíveis: do indivíduo, *ens realissimum*, ao qual nos liga uma espécie de interesse ideológico primordial; do grupo, que só aparentemente é definido exclusivamente pelas relações, temporárias ou duradouras, informais ou institucionais, entre seus membros; enfim, das relações entendidas como *interações*, ou seja, como relações intersubjetivas realmente efetuadas. De fato, assim como a teoria newtoniana da gravitação só pôde construir-se rompendo com o realismo cartesiano que não queria reconhecer nenhum outro modo de ação física que não fosse o choque, o contato direto, da mesma forma a noção de campo supõe uma ruptura com a representação realista que tende a reduzir o efeito do *meio* ao efeito da ação direta que se efetua numa interação.
>
> A atenção ao espaço de relações no qual se movimentam os agentes implica uma ruptura radical com a filosofia da História que está inscrita seja no uso ordinário ou semi-refletido da linguagem ordinária, seja nos hábitos de pensamento associados às polêmicas da política, onde é preciso encontrar responsáveis, tanto para o melhor como para o pior, a qualquer preço. (BOURDIEU, 2001 [1982], p. 45-46)

Como vemos, pensar em termos de campo pressupõe uma ruptura com o senso comum substancialista, o próprio conceito de campo, como espaço de relações objetivas entre as posições sociais já é um conceito que nos leva a construir o objeto de forma relacional, e quando tomamos consciência de que as referidas posições sociais são definidas de acordo com a distribuição dos poderes e dos capitais em jogo, fica claro que tais posições só podem ser compreendidas umas em relação às outras.

9.3 SOBRE O ESTADO E AS FACULDADES DE DIREITO

Quando o Estado é pensado, ainda que de forma provisória, a partir da máxima weberiana reformulada por Bourdieu: como detentor do monopólio do exercício da violência física e simbólica legítima,[4] e quando se considera que a

4 “Esses dois temas [o espaço público e o desinteresse] são extremamente importantes, porque creio que mostram que, antes de chegarmos a um pensamento correto — se é que ele é possível —, devemos furar uma série de telas, de representações, sendo o Estado — se é que ele tem uma existência — um princípio de produção, de representação legítima do mundo social. Se eu tivesse de dar uma definição provisória do que se chama ‘o Estado’, diria que o setor do campo do poder, que se pode chamar de ‘campo administrativo’ ou ‘campo da função pública’, esse setor em que se pensa particularmente quando se fala de Estado sem outra precisão, define-se pela possessão do monopólio da violência física e simbólica legítima. Já há alguns anos, fiz um acréscimo à definição famosa de Max Weber, que diz ser o Estado o ‘monopólio da violência

violência simbólica é justamente uma *violência que não é reconhecida como tal* e que só pode ser exercida porque conta com a cumplicidade daqueles em quem é exercida,[5] é possível ter uma compreensão mais adequada de como o Estado assume o monopólio da regulação e estruturação do sistema de ensino, assumindo, assim, um papel de garantidor da competência atestada pelo diploma escolar, diploma que, via de regra, é a credencial inicial e necessária que assegura o direito de exercer em uma profissão e ingressar em um campo.

---

legítima', e que eu corrijo acrescentando: "monopólio da violência física e *simbólica*'; poderia até mesmo dizer: 'monopólio da violência simbólica legítima', na medida em que o monopólio da violência simbólica é a condição da posse do exercício do monopólio da própria violência física. Em outras palavras, essa definição, parece-me, fundamenta a definição weberiana. Mas ela ainda permanece abstrata, sobretudo se vocês não têm o contexto no qual a elaborei. São definições provisórias para tentarmos chegar, ao menos, a uma espécie de acordo provisório sobre isso de que falo, porque é muito difícil falar de alguma coisa sem esclarecer ao menos do que se fala. São definições provisórias destinadas a ser arrumadas e corrigidas." (Bourdieu, 2014 [2012])

5 "La violence symbolique est, pour parler aussi simplement que possible, cette forme de violence qui s'exerce sur un agent social avec sa complicité. Cela dit, cette formulation est dangereuse parce qu'elle peut ouvrir la porte à des discussions scolastiques sur la question de savoir si le pouvoir vient d'en bas et si le dominé désire la condition qui lui est imposée, etc. Pour dire cela plus rigoureusement, les agents sociaux sont des agents connaissants qui, même quand ils sont soumis à des déterminismes, contribuent à produire l'efficacité de ce qui les détermine dans la mesure où ils structurent ce qui les détermine. Et c'est presque toujours dans les ajustements entre les déterminants et les catégories de perception qui les constituent comme tels que l'effet de domination surgit. (Cela montre, incidemment, que, si l'on essaie de penser la domination dans les termes de l'alternative scolaire de la liberté et du déterminisme, du choix et de la contrainte, on n'en sort pas --- cf. 1982a, p. 36.) J'appelle méconnaissance le fait de reconnaître une violence qui s'exerce précisément dans la mesure où on la méconnaît comme violence ; c'est le fait d'accepter cet ensemble de présupposés fondamentaux, pré-réflexifs, que les agents sociaux engagent par le simple fait de prendre le monde comme allant de soi, c'est-à-dire comme il est, et de le trouver naturel parce qu'ils lui appliquent des structures cognitives qui sont issues des structures mêmes de ce monde. Du fait que nous sommes nés dans un monde social, nous acceptons un certain nombre de postulats, d'axiomes, qui vont sans dire et qui ne requièrent pas d'inculcation. C'est pourquoi l'analyse de l'acceptation doxique du monde, en raison de l'accord immédiat des structures objectives et des structures cognitives, est le véritable fondement d'une théorie réaliste de la domination et de la politique. De toutes les formes de « persuasion clandestine », la plus implacable est celle qui est exercée tout simplement par l'ordre des choses." (BOURDIEU, 1992, p. 142-143, *tradução nossa*: "A violência simbólica é, para falar de forma tão simples quanto possível, esta forma de violência que é exercida sobre um agente social com a sua cumplicidade. Dito isto, esta formulação é perigosa porque pode abrir a porta para discussões escolásticas sobre a questão de saber se o poder vem de baixo e se o dominado deseja a condição que lhe é imposta, etc. Para colocar em termos mais rigorosos, os agentes sociais são agentes cognoscentes que, mesmo quando eles estão submetidos aos determinismos, contribuem para produzir eficácia daquilo que lhes que determina na medida em que estruturam o que lhes determina. E é quase sempre no ajuste entre os determinantes e as categorias de percepção que os constituem como tais que surge o efeito de dominação surge. (Isso mostra, aliás, que tentar pensar de dominação nos termos das alternativas acadêmicas de liberdade e determinismo, escolha e coerção, não leva a lugar nenhum — ver 1982a, pp. 36.). Eu chamo desconhecimento ao fato de [alguém] reconhecer a violência exercida precisamente na medida em que se ignora que ela é uma violência; é o fato de aceitar esse conjunto de pressupostos fundamentais, pré-reflexivos, com os quais os agentes sociais se envolvem simplesmente por tomar o mundo como

> El Estado es, en último análisis, la gran fuente de poder simbólico que realiza actos de consagración, tales como el otorgamiento de un grado, una tarjeta de identidad o un certificado (actos a través de los cuales quienes están autorizados para detentar una autoridad declaran que una persona es lo que es, establecen públicamente lo que es y lo que tiene que hacer). Es el Estado, como el banco de reserva de la consagración, el garante de estos actos oficiales y de los agentes que los efectúan, como así también, en cierto sentido, quien los lleva adelante por mediación de sus legítimos representantes. Ésta es la razón de que haya distorsionado y generalizado las famosas palabras de Max Weber para decir que *el Estado es el detentor de un monopolio, no sólo sobre la violencia física legítima, sino* también *sobre la violencia simbólica legítima*. (BOURDIEU; WACQUANT *apud* BOURDIEU, 2012 [1992], p. 151[6]).

> El título escolar es una certificación pública y oficial, otorgada por una autoridad colectivamente reconocida, de una competencia de la cual jamás es posible discernir y calcular en qué medida y en cuáles proporciones es técnica o social, pero que siempre es independiente de las apreciaciones subjetivas y parciales (la del portador mismo o de sus parientes, por ejemplo). Las atribuciones (en el sentido de poderes, de prerrogativas o de privilegios), y los atributos estatutarios (“inteligencia”, “cultura”, etc.) que asigna a su portador están dotados, en virtud misma de la trascendencia de lo social, de una objetividad y de una universalidad que se imponen a la percepción de todos, y del portador mismo, como inscritos en una naturaleza o en una esencia socialmente garantizada que implica derechos y deberes. La institución escolar es así una de las instancias por cuyo intermedio el Estado ejerce su monopolio de la violencia simbólica legítima: imponiendo, a través del acto que lo consagra (como *polytechnicien*, *agrégé*, etc.) o lo condena (como excluido de la clase de los titulares), la perspectiva legítima sobre cada agente, el *veredicto escolar* reconcilia (al menos parcialmente) a los agentes, y, sin poner fin definitivamente a la lucha de todos contra todos por el monopolio del punto de vista legítimo, instituye un punto de vista eminente, con el cual todos los

---

algo diante de si, ou seja, como ele é, e de tomá-lo como algo natural, porque eles aplicam suas estruturas cognitivas que são derivadas das mesmas estruturas deste mundo. Porque nós nascemos em um mundo social, aceitamos uma série de pressupostos, axiomas, que não são declarados e não requerem inculcação. É por isso que a análise de aceitação dóxica do mundo, decorrente do acordo imediato de estruturas objetivas e estruturas cognitivas, é o verdadeiro fundamento de uma teoria realista de dominação e política. De todas as formas de ‘persuasões ocultas’, a mais implacável é a que é simplesmente exercida pela ordem das coisas.”

6 *Tradução nossa*: “O Estado é, em última análise, a grade fonte de poder simbólico que realiza atos de consagração, tais como a outorga de um grau, uma cédula de identidade ou um certificado (atos através doas quais aqueles que estão autorizados a deter uma autoridade declaram que uma pessoa é o que é, estabelecem publicamente o que é e o que tem que fazer). É o Estado, como o banco central da consagração, quem dá a garantia desses atos oficiais e dos agentes que os efetuam, como também, em certo sentido, quem lhes leva adiante por mediação de seus legítimos representantes. Esta é a razão pela qual distorci e generalizei as palavras de Max Weber para dizer que *o Estado é o dententor de um monopólio, não apenas sobre a violência física legítima, mas também sobre a violência simbólica legítima*.”

> otros deben contar, aunque fuese para impugnado. (BOURDIEU, 2013 [1976], p. 530-531[7])

Tendo essa função de "banco central de capital simbólico"[8] (BOURDIEU, 2014 [2012]), o fato de que o Estado possui essa função de fundamento último, de garantidor dos diplomas, tanto serve para que possamos compreender a importância do próprio Estado — inclusive no que concerne ao seu poder de nos fornecer categorias de percepção, compreensão e ação no mundo — como para compreender como esses monopólios são necessários para a constituição e existência do próprio Estado.

> O Estado é essa ilusão bem fundamentada, esse lugar que existe essencialmente porque se acredita que ele existe. Essa realidade ilusória, mas coletivamente validada pelo consenso, é o lugar para o qual somos remetidos quando regredimos a partir de certo número de fenômenos — diplomas escolares, títulos profissionais ou calendário. De regressão em regressão, chegamos a um lugar que é fundador de tudo isso. Essa realidade misteriosa existe por seus efeitos e pela crença coletiva em sua existência, que é o princípio desses efeitos. É alguma coisa que não se pode tocar com o dedo, ou tratar como o faz um agente vindo da tradição marxista que diz: "O Estado faz isso", "o Estado faz aquilo". Eu poderia citar-lhes quilômetros de textos com a palavra "Estado" como sujeito de ações, de proposições. É uma ficção absolutamente perigosa, que nos impede de pensar o Estado. Portanto, como preâmbulo gostaria de dizer: cuidado,

7 *Tradução nossa*: "O título escolar é uma certificação pública e oficial, outorgada por uma autoridade coletivamente reconhecida, de uma competência da qual jamais é possível discernir e calcular em que medida e em quais proporções é técnica ou social, mas é sempre independente das apreciações subjetivas e parciais (a do próprio portador ou de seus familiares, por exemplo). As atribuições (no sentido de poderes, de prerrogativas ou de privilégios), e os atributos estatutários ('inteligência', 'cultura', etc.) que atribui ao seu portador estão dotados, em virtude da transcendência do social, de uma objetividade e de uma universalidade que se impõem à percepção de todos, e do próprio portador, como inscritos em uma natureza ou em uma essência socialmente garantida que implica direitos e deveres. A instituição escolar é, assim, uma das instâncias através das quais o Estado exerce seu monopólio da violência simbólica legítima: impondo, através do ato que o consagra (como *polytechnicien*, *agrégé*, etc.) ou o condena como excluído da classe dos titulares), a perspectiva legítima sobre cada agente, o *veredicto escolar* reconcilia (ao menos parcialmente) aos agentes, e, sem finalizar definitivamente a luta de todos contra todos pelo monopólio do ponto de vista legítimo, institui um ponto de vista eminente, com o qual todos os outros devem contar, ainda que seja para impugná-lo."

8 "O que quero fazer é tentar mostrar como se constituiu essa espécie de grande fetiche que é o Estado ou, para empregar uma metáfora sobre a qual eu poderia me explicar, esse 'banco central de capital simbólico', essa espécie de local onde se geram e se garantem todas as moedas fiduciárias que circulam no mundo social e todas as realidades que podemos designar como fetiches, quer se trate de um diploma escolar, da cultura legítima, da nação, da noção de fronteira ou da ortografia." (BOURDIEU, 2014 [2012])

> todas as frases que têm como sujeito o Estado são frases teológicas — o que não quer dizer que sejam falsas, na medida em que o Estado é uma entidade teológica, isto é, uma entidade que existe pela crença. (BOURDIEU, 2014 [2012])

Esta última citação é importante porque, além de complementar e em alguma medida corrigir a definição provisória do Estado como detentor do monopólio do exercício da violência física e simbólica legítima, é uma censura às frases que empregamos — pela própria impossibilidade de transmitir o que precisamos sem colocar o Estado como sujeito da oração — e um lembrete de que estamos falando de algo muito complexo para definir em poucas linhas. A passagem transcrita reforça, também, o que foi dito sobre o Estado ser o fundamento dos títulos escolares e, ao mesmo tempo, só existe pela crença coletiva na sua existência, uma crença que em parte é reforçada também pelos referidos títulos.

Como sabemos, desde sua origem, os cursos jurídicos se destinaram a formar os quadros estatais. Antes da independência, os bacharéis que atuavam no Brasil, em funções políticas e burocráticas, eram formados em Coimbra, o que era uma forma de a metrópole assegurar um certo controle simbólico e material sobre a colônia, já que tanto a formação *ideológica* — por assim dizer — dos bacharéis quanto o próprio acesso à faculdade ficavam na metrópole.

Após se tornar independente, o Brasil demandava a criação de faculdades tanto para a formação dos seus quadros políticos e burocráticos quanto da sua intelectualidade como um todo. A opção por faculdades de direito se relaciona, por um lado, à própria proximidade do Direito ao poder temporal — posição do campo jurídico em relação ao campo do poder —, e, por outro lado, à herança bacharelesca coimbrã e à aversão ibérica ao trabalho manual, considerado indigno. Nesse sentido, Paulo Martin Souto Maior (2005) observa que:

> A formação de engenheiros e técnicos no Brasil foi, até o início do século passado, incipiente, mas não inócua. Isto porque, no século anterior, as atividades relacionadas aos trabalhos manuais estiveram relegadas a um segundo plano, diante do prestígio de que, na época, desfrutavam

> advogados e juristas. Percebe-se bem esse desprezo, que se transferiu de Portugal, nos séculos XVI e XVII, com as Ordenações Filipinas, segundo as quais para alguém ser membro de uma Câmara Municipal havia antes que ser homem-bom. Enquadrar-se nesse perfil significava possuir pureza de sangue, ser proprietário de grandes extensões de terra e, especialmente, não ter defeitos mecânicos. Isto remontava a até quatro gerações anteriores, desde quando os antepassados de um almotacé, oficial da Câmara ou vereador não poderiam ter exercido nenhuma atividade manual. Era como se esses trabalhos, atividades associadas aos escravos, fossem uma doença contagiosa e, de fato, eram considerados indignos. Como reflexo dessa mentalidade, os primeiros cursos fundados no Brasil foram os de Direito, como o que se instalou, inicialmente, no Mosteiro de São Bento, em Olinda, em 1828, mais tarde transferido para o Recife.
>
> (…)
>
> O desprezo pelas chamadas artes mecânicas está registrado em muitos relatos pessoais. O barão de Mangaratiba, por exemplo, latifundiário do café na Província do Rio de Janeiro, lamentava ter um filho engenheiro, pois o filho de um barão do Império deveria estudar Direito para vir a ser ministro, senador ou, quem sabe, presidente do Conselho. (MAIOR, 2015)

Como dissemos, os cursos jurídicos se destinavam a compor os quadros políticos e burocráticos e da sua intelectualidade como um todo. É significativo, aliás, que os egressos da Faculdade de Direito do Recife tenham se destacado fora do campo propriamente jurídico, como políticos, escritores etc. E é igualmente significativo que o próprio estatuto para dos cursos jurídicos, elaborado pelo Visconde da Cachoeira já em seu início reconhecesse expressamente esta necessidade:

> Tendo-se decretado que houve, nesta Côrte, um Curso Juridico para nelle se ensinarem as doutrinas de jurisprudencia em geral, a fim de se cultivar este ramo da instrucção publica, e se formarem homem habeis para serem um dia sabios Magistrados, e peritos Advogados, de que tanto se carece; e outros que possam vir a ser dignos Deputados, e Senadores, e aptos para occuparem os lugares diplomatico, e mais emprego do Estado, por se deverem comprehender nos estudos do referido Curso Juridicos os principios elementares de direito natural, publico, das gentes, commercial, politico e diplomatico, é de forçosa, e evidente necessidade, e utilidade formar o plano dos mencionados estudos; regular a sua marcha, e methodo; declarar os annos do mesmo Curso; especificar as doutrinas que se devem ensinar em cada um delles; dar competentes instrucções, porque se devam reger os Professores, e finalmente formalisar estatutos proprios, e solido a aproveitamento dos que se destinarem a esta carreira.
>
> Sem estatutos, em que exponham, e se acautelem todas estas

> circumstancias, não se poderá conseguir o fim util de tal estabelecimento. De que serviriam Bachareis formado, dizendo-se homens jurisconsultos na extensão da palavra, se o fossem só o nome? Não tendo conseguido boa, e pura cópia de doutrinas de sã jurisprudencia em geral, por maneira que utilmente para si, e para o Estado podessem vir a desempenhar os empregos, para que são necessarios os conhecimentos desta sciencia, que sob os principios da moral publica, e particular, e de justiça universal, regula, e preserve regras praticas para todas as acções da vida social, haveria em grande abundancia homens habilitados com a carta somente, sem serem pelo merecimento, que pretenderiam os empregos para os servirem mal, e com prejuizo publico, e particular, tornando-se uma classe improductiva com damno de outros misteres, a que se poderiam applicar com mais proveito da sociedade, e verificar-se-hia deste modo o que receiava um sabio da França, da nimia facilidade, e gratuito estabelecimento de muitos lyceus naquelle paiz. (BRASIL, 1827)

Como vemos, a justificativa dos cursos consistia expressamente na formação de magistrados, advogados, diplomatas, deputados, senadores e demais funcionários públicos, e existe, também, a preocupação declarada fornecer *doutrinas de sã jurisprudência em geral* a fim de que pudessem desempenhar os *empregos* em questão. Quando observamos a formação dos Ministros de Estado do Império, percebemos o domínio dos juristas no campo político:

FORMAÇÃO DOS MINISTROS DE ESTADO ENTRE 1822 E 1889[9]						
	1822/1831	**1831/1840**	**1840/1853**	**1853/1871**	**1871/1889**	**Total**
Jurídica	51,29%	56,67%	85,0 0%	77,09%	85,73%	72,50%
Militar	28,20%	20,01%	10,00%	18,75%	7,93%	16,50%
Engenharia	20,51%	13,33%	5,00%	2,08%	-	7,00%
Médica	-	6,66%	-	2,08%	6,34%	3,50%
Religiosa	-	3,33%	-	-	-	0,50%

Paulo M. Souto Maior (2005) observa que “nenhum engenheiro da monarquia foi agraciado com título de nobreza e que, desde sua criação em 1861 até a República, o Ministério de Obras Públicas teve apenas três ministros

9 Adaptado de Paulo M. Souto Maior (2015).
Souto Maior observa, ainda, que “nenhum engenheiro da monarquia foi agraciado com título de nobreza e que, desde sua criação em 1861 até a República, o Ministério de Obras Públicas teve apenas três ministros engenheiros, de uma lista de trinta e cinco, percebe-se, até mesmo quantitativamente, o baixo prestígio e o escasso número de gente qualificada nessas atividades, no Brasil do século XIX.” (2015)

engenheiros, de uma lista de trinta e cinco," o que nos dá uma clara imagem do domínio dos juristas no campo político, assumindo inclusive ministérios que supostamente requeriam um conhecimento mais técnico, como o referido Ministério de Obras Públicas.

Interessante observar que, desde a criação dos cursos em 1827, até 1962 o currículo era oficialmente pleno e previamente definido,[10] o que em pode ser considerado como um esforço no sentido de controlar o perfil dos egressos, o próprio modelo de ensino tipicamente coimbrão, também pode ser compreendido nesse sentido — ainda que não tenhamos como reconstruir o espaço dos possíveis da época a fim de verificar se um outro modelo de ensino era possível.

Mesmo com o aumento no número de faculdades — sempre acompanhado do discurso de perda da qualidade — e o advento da adoção do currículo mínimo, que visava justamente fornecer uma maior flexibilidade às faculdades a fim de atender às particularidades de cada local, o ensino jurídico permaneceu, segundo Horácio Rodrigues (2002), mais ou menos uniforme e distanciado da realidade social.

Em certo sentido, esta é uma crítica que é aplicável a muitas faculdades ainda hoje. Mesmo com a manutenção de um currículo mínimo, e a posterior adoção da ideia de diretrizes curriculares, o direito que se ensina nas faculdades é o direito estatal, mormente o federal, e o que se pode depreender tanto da análise das

10 "No Império o Ensino do Direito se caracterizou por: (a) ter sido totalmente controlado pelo governo central. Os cursos, embora localizados nas províncias, foram criados, mantidos e controlados de forma absolutamente centralizada. Esse controle abrangia recursos, currículo, metodologia de ensino, nomeação dos lentes e do diretor, definição dos programas de ensino e até dos compêndios adotados; (b) ter sido o jusnaturalismo a doutrina dominante, até o período em que foram introduzidos no Brasil o evolucionismo e o positivismo, em tomo de 1870; (c) ter havido, em nível de metodologia de ensino, a limitação às aulas-conferência, no estilo de Coimbra; (d) ter sido o local de comunicação das elites econômicas, onde elas formavam os seus filhos para ocuparem os primeiros escalões políticos e administrativos do país; (e) por não ter acompanhado as mudanças que ocorriam na estrutura social." (RODRIGUES, 2002, p. 19)

"Houve, em 1962, pela primeira vez na história do Ensino do Direito brasileiro, a implantação de um currículo mínimo — até aquele momento o Estado, através dos órgãos competentes, havia sempre imposto currículos plenos predeterminados —, o que, formalmente, constituiu-se em um avanço. No entanto, a alteração introduzida no conjunto normativo educacional não trouxe maiores efeitos na prática efetiva presente nos Cursos de Direito, mantendo-se os currículos plenos limitados e estanques, apesar da flexibilidade introduzida pelo novo sistema adotado." (RODRIGUES, 2002, p. 21)

grades curriculares disponibilizadas pelas faculdades em seus sítios eletrônicos quanto dos relatos das entrevistas realizadas é que há pouco espaço para a adoção de disciplinas e conteúdos relacionados à realidade local — *e.g.* trabalhar o que foi a Escola do Recife na disciplina de História do Direito.

Da mesma forma, o que dissemos sobre o objetivo dos cursos jurídicos ser o de preparar profissionais para os quadros do Estado se mantém, não no sentido de que todas as faculdades conseguem fazê-lo, ou mesmo que todos os egressos das *Grandes Écoles* se tornam funcionários públicos, mas no sentido de que este é o objetivo da grande maioria dos estudantes de Direito.

Diante dessa proximidade com o Estado, relacionada à própria posição do campo em relação ao campo do poder — que abordaremos a seguir —, é necessário mencionar os contornos que ainda hoje o Estado dá ao ensino jurídico formal, o que encontramos em um emaranhado de diplomas oficiais, entre leis e atos administrativos, dentre os quais merecem lembrança: os dispositivos constitucionais relacionados ao ensino em geral e à estruturação das carreiras jurídicas; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); a Lei que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES (Lei nº 10.861/2004); o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB (Lei nº 8.906/1994) que em seu art. 54, XV prevê que compete ao Conselho Federal da OAB “colaborar com o aperfeiçoamento dos cursos jurídicos, e opinar, previamente, nos pedidos apresentados aos órgãos competentes para criação, reconhecimento ou credenciamento desses cursos”; a Resolução CNE/CES nº 09/2004 instituindo as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito; etc.

9.4 Campo do poder e campo das faculdades de direito

O *campo do poder* é um conceito importante da ciência social reflexiva bourdieusiana que decorre diretamente do pensamento relacional — que, já sabemos, é a base da referida ciência — e foi construído na prática da pesquisa

justamente como forma de contornar o substancialismo de outros conceitos, como *classe dominante*:

> Com efeito, poder-se-ia dizer, deformando a expressão de Hegel: *o real é relacional*. Ora, é mais fácil pensar em termos de realidades que podem, por assim dizer, ser vistas claramente, grupos, indivíduos, que pensar em termos de relações. É mais fácil, por exemplo, pensar a diferenciação social como forma de grupos definidos como populações, através da noção de classe, ou mesmo de antagonismos entre esses grupos, que pensá-la como forma de um espaço de relações. Os objectos comuns da pesquisa são realidades que atraem a atenção do investigador por serem «realidades que se tornam notadas» por assim dizer, ao porem problemas — por exemplo, «as mães solteiras no gueto negro de Chicago». E, frequentemente, os investigadores tomam como objecto os problemas relativos a populações mais ou menos arbitrariamente delimitadas, obtidas por divisões sucessivas de uma categoria ela própria pré-construída, «os velhos», «os jovens», «os imigrantes», etc.: como, por exemplo, «os jovens do subúrbio oeste de Villeurbanne». (A primeira urgência, em todos estes casos, seria tomar para objecto o trabalho social de construção do objecto pré-construído: é aí que está o verdadeiro ponto de ruptura).
>
> Mas não basta empregar os termos empolados da «grande teoria» para se escapar ao modo de pensamento realista. Por exemplo, a respeito do poder, põem-se questões de localização em termos substancialistas e realistas (à maneira dos antropólogos culturalistas que se interrogavam indefinidamente sobre *the locus of culture*): alguns perguntar-se-ão *onde* está ele, *quem* o detém (*Who governs?*), outros se ele vem de cima ou de baixo, etc., do mesmo modo que certos sociolinguistas se preocupam em saber *em que lugar* se dá a mudança linguística, entre os pequenos burgueses ou entre os burgueses, etc. E para romper com este modo de pensamento — e não pelo prazer de colar um novo rótulo em velhos frascos teóricos — que empregarei o termo *campo de poder* (de preferência a *classe dominante*, conceito realista que designa uma população verdadeiramente real de detentores dessa realidade tangível que se chama poder), entendendo por tal as relações de forças entre as posições sociais que garantem aos seus ocupantes um *quantum* suficiente de força social — ou de capital — de modo a que estes tenham a possibilidade de entrar nas lutas pelo monopólio do poder, entre as quais possuem uma dimensão capital as que têm por finalidade a definição da forma legítima do poder (penso, por exemplo, nos confrontos entre «artistas» e «burgueses» no século XIX). (BOURDIEU, 2012 [1989])

A construção do objeto pressupõe, como já vimos anteriormente e Bourdieu enfatiza na passagem acima, uma ruptura com o objeto pré-construído da sociologia espontânea, e, nesse caso, o campo do poder nos permite pensar e construir adequadamente o objeto em termos relacionais, permite compreender o

funcionamento da dinâmica do objeto pesquisado.[11]

Se tomarmos como exemplo o campo que estamos estudando e considerarmos os docentes das faculdades de direito em Recife, veremos que eles — ou pelo menos a maioria deles — não pode ser enquadrada como classe dominante no sentido de detentores dos meios de produção, de fato, muitos estão numa condição oposta à dos donos das faculdades, dando conta de uma carga de trabalho exaustiva e recebendo apenas uma pequena parcela do valor que o seu trabalho produz; mas, ao mesmo tempo, tais docentes se encontram em uma situação muito diferente de outros trabalhadores, se comparados, por exemplo, com empregadas domésticas — para fazer referência a pessoas que podem estar próximas geograficamente mas muito distante socialmente —, veremos que os docentes estão muito mais próximos da referida classe dominante, inclusive nos seus discursos e práticas para com suas próprias funcionárias e funcionários — e é emblemático que algo como a aprovação da *PEC das domésticas*[12] tenha sido fortemente criticada por docentes, de direito do trabalho, inclusive, nas conversas informais nas salas dos professores — e este é mais um caso de dados obtidos na pesquisa, mas que se referem a uma passagem de uma entrevista que não podemos transcrever fielmente sem correr o risco de expor a pessoa entrevistada.

Quando consideramos que docentes e intelectuais em geral integram a fração dominada da classe dominante, ou o polo dominado do campo do poder, compreendemos inclusive mais adequadamente a ambiguidade da sua posição[13] e a

11 Interessante observar, entretanto, que Bourdieu empregou a expressão *classe dominante* em outros trabalhos: “A classe dominante é o lugar de uma luta pela hierarquia dos princípios de hierarquização: as fracções dominantes, cujo poder assenta no capital económico/ têm em vista impor a legitimidade da sua dominação quer por meio da própria produção simbólica, quer por intermédio dos ideólogos conservadores os quais só verdadeiramente servem os interesses dos dominantes *por acréscimo*, ameaçando sempre desviar em seu proveito o poder de definição do mundo social que detêm por delegação; a fracção dominada (letrados ou «intelectuais» e «artistas», segundo a época) tende sempre a colocar o capital específico a que ela deve a sua posição, no topo da hierarquia dos princípios de hierarquização.” (BOURDIEU, 2012 [1989], p. 12)

12 Trata-se do apelido da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que resultou na Emenda Constitucional nº 72, que reformou o parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal, ampliando consideravelmente o rol de direitos dos empregados domésticos.

13 O que Bourdieu diz a respeito dos escritores e artistas é válido em relação aos intelectuais em geral e aos docentes em particular: “(...) os escritores e artistas constituem, pelo menos desde a época romântica, uma *fração dominada da classe dominante*, que, em virtude da ambigüidade estrutural de sua posição na estrutura da classe dominante, vê-se forçada a manter uma relação

adoção e reprodução de discursos progressistas e emancipatórios, ainda que tais pessoas estejam muito longe, socialmente falando, dos trabalhadores braçais e possam inclusive conservar algo do ideário de que o trabalho braçal é indigno.[14]

O *campo do poder* é, em suma, um campo de forças cuja estrutura é dada pela relação de forças entre os vários tipos de poder e de capital, pensemos, por exemplo, nas relações entre os capitais econômico e cultural. Nesse sentido, é

---

ambivalente tanto com as frações dominantes da classe dominante (‘os burgueses’) como com as classes dominadas (‘o povo’), e a compor uma imagem ambígua de sua posição na sociedade e de sua função social.” (BOURDIEU, 2011 [1971], p. 192)

14 Trata-se de uma concepção que costuma ser relacionada à formação predominantemente católica quanto à adoção do escravagismo, em ambos os casos — e por razões diferentes — o trabalho braçal, como já foi visto, era considerado algo indigno.

Paulo Martín Souto Maior (2015), por sua vez, aduz: “Esse ideal, pretensamente intelectual, não se restringia a uma elite. Grassava, também, entre a grande maioria analfabeta e ignorante da população. Assim aconteceu com James W. Well, inglês de espírito pragmático que, como engenheiro civil durante a construção da Ferrovia Pedro II, decidiu tirar o paletó e arregaçar as mangas para ensinar a um grupo de peões a maneira correta de fabricar tijolos, e acabou descobrindo que, para seus assistentes, engenheiros brasileiros recém-formados, havia deixado de ser doutor. Passara a ser simplesmente Sr. Well, pois não se compreendia um *doutor* de mangas arregaçadas, sujando as mãos com barro e metido entre operários, como se fosse um deles. Engenheiro, para ser respeitado, assim como os bacharéis, não podia se misturar com o grosso da mão-de-obra.

Outro exemplo do desprezo pelo trabalho manual se observa nos comentários do barão Eschwege, de origem alemã, ao descrever sua experiência na fundição de Congonhas do Campo, em Minas Gerais. Registrou então que o branco, mesmo quando pobre, não movia uma palha, pois até na vadiagem encontrava com que viver. Muitos chegavam, acrescenta ele, a possuir um escravo, que se encarregaria de sustentá-lo. A mesma regra se aplicava a mulatos livres que conhecera, pois alguns viviam de braços cruzados e consideravam o trabalho braçal indigno.

Os dois exemplos, de um inglês e de um alemão, são de homens oriundos de países com crenças e valores protestantes, para os quais o trabalho manual e a riqueza não eram vergonha nem pecado. Representam, portanto, o contraste e o impacto social que enfrentaram alguns dos primeiros engenheiros chegados ao Brasil.

(...)

O desprezo pelas atividades manuais manteve-se durante a maior parte do século XIX, pois pesava, àquela época, a influência humanista. Foi, aliás, na França que dom Pedro II, talvez deslumbrado pela cultura e ciência do país, escolheu exilar-se. São justamente francesas algumas máximas, como a do milionário Rothschild, que demonstram desprezo pelas atividades manuais. Para ele, podia-se perder dinheiro com as mulheres, com o jogo e com os engenheiros. As duas primeiras eram as mais agradáveis; a última, a mais segura.

Desde os tempos coloniais, conservando-se durante o Império e com reflexos até no início do século passado, a formação no Brasil era, como registrou Fernando de Azevedo, quase exclusivamente literária, livresca e retórica. Era uma cultura demasiadamente verbal, afastada do concreto e das humildes realidades terrestres. Personagens como Rui Barbosa chegaram a declarar, na Câmara dos Deputados, que se formavam no país pessoas incapazes de entender ‘*a natureza presente*’ e preocupadas com hipóteses inverificáveis sobre a ‘*existência do incognoscível*’. Em Pernambuco a situação não era diferente e, por vezes, até mais grave. Em meados do século XIX, o conde de Baependi, então presidente da província, já alertava sobre ‘*a inércia da ineptidão vaidosa de gente que só desperta ao aceno de uma condecoração ou de um título; só se agita quando se trata de suplentes de juízes municipais, de cargos de polícia e postos da Guarda Nacional; só se*

necessário perceber que o *campo do poder* não está exatamente no mesmo nível que os demais campos, ele é, como observa Wacquant, uma espécide de *metacampo*.[15]

Neste *metacampo do poder*, os agentes e instituições que ocupam posições de domínio nos seus respectivos campos — *e.g.* campo econômico, campo jurídico, campo religioso, campo político etc. — competem pela imposição do que Bourdieu chama de *princípio de dominação dominante*:

> El campo del poder es un campo de fuerzas definido en su estructura por el estado de la relación de fuerzas entre formas de poder o distintos tipos de capital. Es también, inseparablemente, un campo de luchas por el poder entre portadores de poderes diferentes, un espacio de juego donde agentes e instituciones que tienen en común poseer una cantidad de capital específico (económico o cultural, especialmente), y suficiente para ocupar posiciones dominantes en el seno de sus respectivos campos, se enfrentan en estrategias destinadas a preservar o a transformar esa relación de fuerzas. Las fuerzas que. pueden estar comprometidas en esas luchas y la orientación que se les aplica (conservadora o subversiva) dependen de lo que podemos denominar "tasa de cambio" (o de conversión) establecida entre los diferentes tipos de capital, esto es: de aquello mismo que dichas estrategias pretenden preservar o transformar (en especial mediante la defensa o la crítica de las representaciones de los diferentes tipos de capital y de su legitimidad).
>
> Los distintos tipos de capital son poderes específicos y accionan en uno u otro de los campos (de fuerzas y de luchas) surgidos de los procesos de diferenciación y autonomización. En esos diferentes espacios de juego se engendram y se realizan ciertos tipos de capital que funcionan a la vez como cartas ganadoras y apuestas características de cada uno de ellos. Esos distintos tipos son en sí mismos lo que está en juego en las luchas que tienen por objetivo, ya no la acumulación —ni siquiera el monopolio de un tipo específico de capital (o de poder), económico, religioso, artístico, etc., como los desenvueltos en el seno de cada campo— sino la determinación del valor y la fuerza relativos de los diferentes poderes capaces de ejercerse en los diferentes campos o, si se prefiere, del poder sobre los diferentes poderes o el capital que confiere un poder sobre el capital.

---

afervora por criações de comarcas, divisões e desmembramentos de freguesias com vistas puramente eleitorais, sem atenção à comodidade dos povos e a despeito do senso comum'."

15 "Nótese que el campo del poder (...) no está en el mismo nivel que otros campos (el literario, económico, científico, el de la burocracia del Estado, etc.) desde el momento en que en parte los abarca. Debería pensárselo más bien como una especie de 'meta-campo' con una cantidad de propiedades emergentes y específicas." (WACQUANT, 2012 [1992], p. 43, *tradução nossa*: "Perceba-se que o campo do poder (…) não está no mesmo nível que outros campos (literário, econômico, científico, da burocracia do Estado, etc.) já que em parte os abarca. Ele deve ser pensado como uma espécie de 'metacampo' com uma quantidade de propriedades emergentes específicas.")

> Esta lucha por la imposición del principio de dominación dominante que cada vez desemboca en un estado de equilibrio en el reparto de poderes, vale decir, en una división del trabajo de dominación (a veces deseada y pensada como tal, y explícitamente negociada), es también una lucha por el principio legítimo de legitimación e, inseparablemente, por el modo de reproducción legítimo de los fundamentos de la dominación. Puede tomar la forma de enfrentamientos reales (con las "guerras palaciegas" o los combates armados entre poderes temporales y poderes espirituales) o de confrontaciones simbólicas (tales como aquellas que en la Edad Media tienen por objeto la prioridad de los oratores sobre los bellatores o, durante todo el siglo XIX e incluso en la actualidad, la preminencia del mérito sobre la herencia o el don). (BOURDIEU, 2013 [1989], p. 369-370[16])

Uma vez que compreendemos em que consiste o campo do poder, e que já vimos como as faculdades de direito historicamente ocuparam uma posição de domínio e se relacionavam à própria (re)produção dos quadros de diversos campos — jurídico, político etc. —, podemos observar que, embora não detenha mais o mesmo domínio e prestígio de outrora, no Brasil atual, a exemplo da França, as

16 *Tradução nossa*: "O campo do poder é um campo de forças definido em sua estrutura pelo estado da relação de forças entre formas de poder ou diferentes tipos de capital. É também, inseparavelmente, um campo de lutas pelo poder entre portadores de poderes diferentes, um espaço de jogo onde agentes e instituições que têm em comum possuir uma quantidade de capital específico (econômico ou cultural, especialmente), e suficiente para ocupar posições dominantes no seio de seus respectivos campos, se enfrentam em estratégias destinadas a preservar ou a transformar essa relação de forças. As forças que podem estar comprometidas nessas lutas e a orientação que se lhes aplica (conservadora ou subversiva) dependem do que podemos denominar 'taxa de câmbio' (ou de conversão) estabelecida entre os diferentes tipos de capital, ou seja: daquilo mesmo que ditas estratégias pretendem preservar ou transformar (em especial mediante a defesa ou a crítica das representações dos diferentes tipos de capital e de sua legitimidade).

Os distintos tipos de capital são poderes específicos e acionam um ou outro dos campos (de forças e de lutas) surgidos dos processos de diferenciação e autonomização. Nesses diferentes espaços de jogo se engendram e se realizam certos tipos de capital que funcionam tanto como cartas vencedoras e apostas características de cada um deles. Esses distintos tipos são em si mesmos o que está em jogo nas lutas que têm por objetivo, não mais a acumulação — nem sequer o monopólio de um tipo específico de capital (ou de poder), econômico, religioso, artístico, etc., como os desenvoltos no seio de cada campo — mas a determinação do valor e da força relativa dos diferentes poderes capazes de ser exercidos nos diferentes campos ou, caso se prefira, do poder sobre os diferentes poderes ou o capital que confere um poder sobre o capital.

Esta luta pela imposição do princípio de dominação dominante que sempre leva a um estado de equilíbrio na repartição dos poderes, vale dizer, em uma divisão do trabalho de dominação (as vezes desejada e pensada como tal, e explicitamente negociada), é também uma luta pelo princípio legítimo de dominação e, inseparavelmente, pelo modo de reprodução legítimo dos fundamentos da dominação. Pode tomar a forma de enfrentamentos reais (com as 'guerras palacianas' ou os combates armados entre poderes temporais e poderes espirituais) ou de confrontações simbólicas (tais como aquelas que na Idade Média têm por objeto a predominância dos oratores [além do óbvio oradores, a palavra pode significar diplomatas, políticos etc.] sobre os bellatores [guerreiros] ou, durante todo o século XIX e inclusive na atualidade, a proeminência do mérito sobre a herança ou o dom).

faculdades de direito e medicina ocupam uma posição dominante no campo das faculdades em geral:

> O campo universitário reproduz na sua estrutura o campo do poder cuja ação própria de seleção e de inculcação contribui para reproduzir a estrutura. É na verdade no e por seu funcionamento como espaço de diferenças entre posições (e, da mesma maneira, entre as disposições de seus ocupantes) que se realiza, fora de toda intervenção das consciências e das vontades individuais ou coletivas, a reprodução do espaço das posições diferentes que são constitutivas do campo do poder. Como mostra claramente o diagrama da análise das correspondências, as diferenças que separam as faculdades e as disciplinas, tal como se pode apreendê-las por meio das propriedades dos professores, apresentam uma estrutura homóloga à do campo do poder em seu conjunto: as faculdades temporalmente dominadas, faculdade de ciências e, em menor grau, faculdade de letras, se opõem às faculdades socialmente dominantes, nesse sentido praticamente confundidas, faculdade de direito e faculdade de medicina, por todo um conjunto de diferenças econômicas, culturais e sociais, no qual se reconhece o essencial do que faz a oposição, no interior do campo do poder, entre a fração dominada e a fração dominante. (BOURDIEU, 2013 [1984], p. 70-71)

A despeito das diferenças entre Brasil e França e entre os sistemas escolares brasileiro e francês,[17] é possível observar que também o campo universitário brasileiro — aí compreendidas todas as faculdades — também é homólogo ao campo do poder, e as faculdades socialmente dominantes, no nosso caso, nos chamados *cursos de elite*, dentre os quais historicamente se destacam direito e medicina, ainda que, no caso do direito a inflação dos diplomas esteja mudando isso.

Conforme citado anteriormente, na época do Império, o barão de Mangaratiba lamentava ter um filho com diploma de engenheiro e não de jurista, já que este — associado ao capital social da família — daria acesso a cargos como o de ministro ou senador. Trata-se de um lamento que não faz mais tanto sentido nos dias atuais, excetuando os cargos privativos de bacharéis em direito, não parece haver maiores razões para crer que um engenheiro devidamente munido do capital

17 Para um quadro comparativo entre os sistemas francês e brasileiro, ver Nogueira; Catani (2011, p. 249).

político necessário tenha qualquer dificuldade de se tornar ministro ou senador apenas por não ser bacharel em direito.

Podemos acrescentar, também, toda uma série de discursos — que não são tão recentes quanto se costuma pensar — relacionados à desvalorização do bacharel, uma desvalorização que estaria ligada ao grande número de faculdades e à qualidade do ensino. E é significativo que ao longo das entrevistas tenhamos nos deparado com tantos docentes que prestaram vestibular para medicina e, não passando, cursaram direito como uma *segunda opção*. Assim, embora o título de bacharel em direito ainda forneça ao seu portador uma série de *oportunidades*, como o direito de prestar o exame de ordem e diversos concursos públicos, o simples fato de ser bacharel, por si só, não fornece uma boa posição no campo ao agente.

Por outro lado — e ainda comparando nossa realidade com os resultados de Bourdieu no campo universitário francês — se o título de bacharel não fornece capital simbólico suficiente, ainda existem as faculdades de elite, consideradas centros de excelência, que são capazes de fornecer aos agentes os capitais necessários para um posicionamento dominante, tanto no campo específico quanto no campo do poder. O indicativo mais óbvio desses centros, no caso do campo das faculdades de direito, é o resultado no exame de ordem, mas é possível ir além, avaliando, por exemplo, o seu histórico — e *capacidade* atual — de preparar juristas para atuar nos estratos superiores da burocracia estatal e/ou da iniciativa privada.

Nesse sentido, as faculdades dominantes seriam aquelas que estão aptas a conferir aos bacharéis não apenas os capitais cultural e simbólico, mas também o capital social necessário à ascensão a estratos superiores. O estudo de Almeida sobre o perfil da magistratura brasileira fornece um panorama interessante de quais seriam esses cursos que nos permite avaliar a relação entre o subcampo universitário jurídico e o campo do poder:

> A análise de currículos e biografias de membros de diferentes grupos e

> hierarquias das elites jurídicas, feita no Capítulo 3, permitiu identificar um campo de instituições de ensino superior de elite — as fundadas no Império, as primeiras escolas livres da República e as confessionais católicas, seguidas de poucos cursos privados laicos surgidos antes da massificação do ensino jurídico da década de 1990 —, cujo diploma confere a seus egressos um acesso privilegiado ao campo político da justiça. (ALMEIDA, 2010, p. 289)

Com isso percebemos não apenas a homologia do campo das faculdades de direito ao campo do poder como temos um indicativo do posicionamento das instituições na estrutura do subcampo. Ainda como indicativo da homologia entre o campo universitário e o campo do poder no Brasil, podemos pensar na tradição de cooptação dos intelectuais pelo Estado, identificada por Miceli (*cf*. 2001), e, no que concerne ao campo jurídico especificamente, mencionamos a nossa primeira república, não por acaso apelidada de república dos bacharéis, e os estudos mais recentes sobre o perfil da magistratura brasileira.[18] Além disso, os mecanismos atuais através dos quais os juristas mais proeminentes no Brasil conseguem reconverter o capital jurídico em capital político e econômico seria merecedor de uma investigação específica. As faculdades de direito ocupam, em suma, uma posição de proximidade em relação ao poder temporal ao mesmo tempo em que se distanciam de uma maior autonomia científica.

Retomando a questão das diferenças, no caso do Brasil, e fazendo

18 Sobre o perfil da magistratura brasileira, o melhor estudo que conhecemos é a tese de doutorado de Almeida (2010). É curioso e um tanto sugestivo, aliás, que o estudo sobre o perfil dos magistrados (e os capitais mobilizados para a pertença à magistratura), esteja numa tese de doutorado em Ciência Política e não em Direito.
Sobre o perfil da magistratura numa perspectiva mais ampla, Bourdieu nos diz que “A pertença dos magistrados à classe dominante está atestada em toda a parte. Assim, Mario Sbriccoli mostra que nas pequenas comunidades da Itália da Idade Média, a posse desta espécie particularmente rara de capital cultural que é o capital jurídico bastava para garantir posições de poder. Do mesmo modo, em França, durante o Antigo Regime, a nobreza de toga, embora menos prestigiosa do que a nobreza de espada, pertencia, frequentemente por nascimento, à aristocracia. Do mesmo modo ainda, o inquérito de Sauvageot sobre a origem social dos magistrados que entraram para o corpo antes de 1959 estabelece que os magistrados, em forte proporção, saíram das profissões judiciais e, de modo mais lato, da burguesia. Como mostra bem Jean-Pierre Mounier, o facto de, pelo menos até um período recente, a fortuna garantida por uma origem rica ser a condição da independência económica e mesmo do *etos* ascético que são constituídos, de certo modo, pelos atributos estatutários de uma profissão consagrada ao serviço do Estado, contribui para explicar, com os efeitos próprios da formação profissional, que a neutralidade proclamada e a aversão altamente professada a respeito da política não excluam, pelo contrário, a adesão à ordem estabelecida.” (BOURDIEU, 2012 [1989], p. 242)

referência específica ao nosso objeto de estudo, temos o grande número de faculdades, para todos os públicos e com todos os níveis de qualidade — abordaremos isso oportunamente —, o que certamente produziu uma certa inflação dos títulos de bacharel em direito considerados em si mesmos, desvinculados dos capitais social, simbólico e cultural de seus detentores.

Com isso podemos considerar que nem todas as faculdades de direito de Recife, por exemplo, ocupam a mesma posição no campo do poder, mas, quando o curso de Direito é considerado em relação aos demais cursos, embora o diploma de direito de uma pequena faculdade possa, em certos contextos, não ser tão valorizado quanto o diploma de *ciências* ou *letras*[19] de uma *Grande École*, o curso de direito ainda está entre os mais valorizados na faculdade pequena considerada em si mesma. Além disso, não são raros os casos de egressos dos cursos de *ciências* ou *letras* das Grandes Écoles que buscam direito nas faculdades privadas como sua segunda formação.

Além disso, as faculdades, consideradas em si mesmas — com suas estruturas curriculares, normas expressas e tácitas, agentes e disputas internas, poder temporal em oposição ao capital propriamente científico — possuem uma estrutura homóloga à do campo do poder, conforme verificou Bourdieu:

> Mas a oposição entre as duas *faculdades*, entre as competências científicas e a competência social, encontra-se também no centro de cada uma das faculdades temporalmente dominantes (e mesmo no centro da faculdade de letras e de ciências humanas que, desse ponto de vista, ocupa uma posição intermediária). E por isso que a faculdade de medicina explicita de alguma maneira por si só a totalidade do espaço das faculdades (e mesmo do campo do poder): ainda que não seja possível atingir em algumas frases todos os aspectos, a oposição complexa e muitidimensional entre os clínicos e os biólogos das faculdades de medicina (de resto tão diferentes, no seu passado social e escolar, dos biólogos das faculdades de ciências) pode ser descrita como a da *arte* orientada por uma "experiência" sustentada pelo exemplo dos antigos que se adquire com o tempo, na atenção a casos particulares, e pela *ciência*, que não se contenta com sinais

19 E aqui estamos fazendo referência à passagem de Bourdieu anteriormente transcrita, mas para adequá-la melhor ao contexto brasileiro, poderíamos pensar, por exemplo, no curso de *ciências sociais*, que não está tão próximo do poder temporal quanto o curso de direito, mas, cientificamente, possui uma autonomia e desenvolvimento muito maior. O mesmo vale para o curso de letras.

> exteriores servindo de base para um diagnóstico, mas quer apreender causas gerais. (BOURDIEU, 2013 [1984], p. 91-92)

Esta oposição também se faz presente no direito, cuja estrutura também é homóloga à do campo do poder, e podemos observar diversas oposições, de um lado, entre o que poderíamos chamar de *operadores* e *acadêmicos*, definição que talvez seja mais adequada do que *práticos* e *teóricos* — termos que usamos com outros sentidos nos capítulos anteriores —, e compreendendo, dentre os *operadores*, todos aqueles que fazem da atividade forense o seu principal ofício, e relegam a Academia ao segundo plano; compreendidos, dentre os *acadêmicos*, por seu turno, aqueles que, evidentemente, se dedicam predominantemente à Academia, alguns inclusive se desvinculando da vida forense.

Vale lembrar que a estratégia dos acadêmicos é sempre vista com uma grande dose de desconfiança, já que docentes e discentes tendem a encampar o senso comum de que para ser um bom professor ou pesquisador é necessário ser um bom operador do direito, o que parece não se sustentar, até porque, a despeito do acesso que isso possa oportunizar a documentos e pessoas, as constrições da vida forense — como por exemplo os prazos a cumprir, a necessidade de policiar o discurso para não se indispor, o próprio *penchant* que a atividade tende a provocar no agente etc. — tendem a ser obstáculos para a construção de um conhecimento rigoroso.

E é curioso, ademais, que, via de regra, não se exige de outros pesquisadores que efetivamente se tornem o objeto que estudam. Os próprios juristas se arvoram na autoridade de falar e escrever, páginas e mais páginas, sobre política sem serem políticos, sobre o crime sem serem criminosos, sobre deficiência sem serem pessoas com deficiência, sobre empresas sem serem empresários — e a lista poderia seguir indefinidamente — e tudo isso passa sem maiores questionamentos, mas tão logo alguém se disponha a tecer um comentário crítico sobre o direito, não é raro que se questione se a pessoa em questão é jurista e se exerce alguma atividade prática.

Uma evidência do domínio dos operadores sobre os acadêmicos reside na própria possibilidade do uso da competência social, aliada ao capital social e simbólico, para conquistar posições de domínio no campo das faculdades — em detrimento da qualidade da produção do agente —, inclusive posições relacionadas ao próprio poder de reprodução do corpo docente. Seria possível falar, ainda, em todas as tentativas de colocar a ciência do direito a serviço da análise e/ou crítica das decisões judiciais; é significativo, nesse sentido, que um típico jurista consagrado, como Streck, defenda que é função da Academia provocar "constrangimenos epistemológicos" ("sic") (*cf*. STRECK, 2012; STRECK; LEPPER; BARBA, 2013) nas decisões judiciais.

Outra evidência da posição de domínio dos operadores em relação aos acadêmicos está no conhecido estigma — e voltaremos a isso oportunamente — que se traduz na pergunta, quase sempre colocada pelos alunos: "você é só professor?" Tal pergunta, muitas vezes colocada sem malícia ou maldade, separa os que detêm o poder temporal, a competência social de serem operadores do direito — competência tanto maior quando mais elevado for o cargo ou renome do profissional — dos "só professores", que nesse caso seria como uma espécie de classe subalterna, como se fossem os que fracassaram em se tornar advogados de sucesso, promotores ou magistrados.

Ainda a propósito da relação entre faculdades cientificamente mais autônomas e faculdades socialmente dominantes, e a relação homóloga dentro de uma mesma faculdade entre as diferentes disciplinas — e, acrescentamos, pode haver algo correlato entre os assuntos de uma mesma disciplina —, é interessante trazer mais uma citação de Bourdieu:

> Poderemos reconhecer, nas diferentes formas da oposição entre as faculdades (ou as disciplinas) temporalmente dominantes e as faculdades (ou as disciplinas) mais voltadas à pesquisa científica, a distinção que Kant fazia entre dois tipos de faculdades: de um lado, as três "faculdades superiores" (temporalmente), isto é, a faculdade de teologia, a faculdade de direito e a faculdade de medicina, que, sendo capazes de proporcionar ao governo "a mais forte e mais durável influência sobre o povo", são as mais diretamente controladas por ele, as menos autônomas

> nesse sentido ao mesmo tempo que as mais diretamente encarregadas de formar e de controlar os usos práticos e os usuários comuns do saber, padres, juízes, médicos; do outro, a "faculdade inferior" que, não tendo nenhuma eficácia temporal, está abandonada "à própria razão do povo erudito", isto é, às suas próprias leis, quer se trate de ciência histórica e empírica (história, geografia, gramática, etc.) ou de ciência racional pura (matemática pura ou filosofia pura). Do lado do que, sempre segundo Kant, constitui "de alguma maneira a direita do parlamento da ciência", a autoridade; do lado da esquerda, a liberdade de examinar e objetar: as faculdades dominantes na ordem política têm por função formar agentes de execução capazes de aplicar sem discutir nem questionar, nos limites das leis de uma ordem social determinada, as técnicas e as receitas de uma ciência que não pretendem nem produzir nem transformar; no lado oposto, as faculdades dominantes na ordem cultural estão destinadas a atribuir-se, dada a necessidade da construção dos fundamentos racionais da ciência que as outras faculdades se contentam em inculcar e aplicar, uma liberdade que é proibida às atividades de execução, ainda que sejam tão respeitáveis na ordem temporal da prática.
>
> A competência do médico ou do jurista é uma competência técnica juridicamente garantida, que dá autoridade e autorização para se servir de saberes mais ou menos científicos: a subordinação dos fundamentalistas [detentores da competência científica] aos clínicos [detentores do poder temporal] exprime esta subordinação da ciência a um poder social, que lhe atribui suas funções e limites. (BOURDIEU, 2013 [1984], p. 95)

Colocando esta citação em diálogo com nossa pesquisa somos conduzidos a duas questões cujo debate é necessário, uma é a própria posição do campo das faculdades de direito em relação ao campo do poder e a outra a oposição entre as disciplinas. Começaremos pela segunda. É interessante observar que, dentro do Direito, a oposição homóloga entre as disciplinas mencionada por Bourdieu separa as disciplinas dogmáticas das propedêuticas; claro que isso pode variar muito de faculdade para faculdade; havendo desde faculdades em que o docente tem total liberdade com relação aos planos de ensino — estas, cada vez mais raras — até faculdades que fornecem o plano de cada aula,[20] nestas o docente assume o papel de uma espécie de ator ou animador diante da turma; mas o que se pode observar é que as disciplinas propedêuticas dão uma dose de liberdade relativamente maior aos docentes, na seleção e forma de abordagem dos conteúdos em relação às dogmáticas.

Nas disciplinas dogmáticas, em regra, a autonomia do docente com relação

20 E para garantir que tais planos serão seguidos, a verificação de aprendizagem — prova — também é fornecida pela instituição.

aos temas trabalhados e até mesmo a forma de abordar o tema tende a sofrer maiores constrições decorrentes do disciplinamento normativo dos temas das referidas disciplinas. Se pegarmos, por exemplo, os programas de uma disciplina dogmática típica como direito tributário — que permitiria um diálogo intenso com a economia e a política — veremos, em regra, uma forte influência do sistema tributário na Constituição e do Código Tributário Nacional — e de fato seria extremamente difícil de justificar a existência dessas disciplinas sem aulas que fizessem referência direta às normas em questão.

Em outras áreas, como o Direito Civil ou Penal, a própria ordem das disciplinas costuma ser dada pelos respectivos Códigos, e, dentro de uma determinada disciplina — *e.g.* Direito Penal III — os assuntos das aulas são definidos pela sequência dos artigos e a própria aula em si, muitas vezes, nada mais é do que um *comentário ao código*, traduzindo-o para os alunos— *e.g.* defeso significa proibido —, mencionando divergências doutrinárias e jurisprudenciais sobre o artigo que está sendo comentado etc. Tratar sobre esse tema e dizer a um jurista que *isto é assim* não causa nenhum estranhamento, pelo contrário, deve causar até uma sensação de que *deve ser assim mesmo*, e é *natural* lecionar desta forma; e talvez algum eventual estranhamento que surja, decorra é do fato de mencionarmos isso — por que, afinal, falar em algo tão óbvio?

Este é um exemplo típico de violência simbólica e de como pensamos o direito — e o próprio Estado — a partir de categorias e esquemas que nos são dados pelo Estado, e, enquanto juristas, só conseguimos mitigar minimamente esta sensação quando tomamos consciência de que, via de regra, nenhuma outra área se comporta dessa forma,[21] e quando pensamos que, sem abandonar a lei a doutrina e a jurisprudência, é possível abordar os mesmos conteúdos de forma muito mais produtiva para os discentes, utilizando, por exemplo, metodologias ativas, como estudos de caso, que permitem que mais conhecimento seja construído e apreendido pelos discentes. E se uma metodologia ativa é mais produtiva, a aula

21 A exceção seria justamente as disciplinas relacionadas ao direito que se fazem presentes nos outros cursos, por exemplo as de legislação específica nos cursos de ciências contábeis ou serviço social que *podem* assumir este aspecto de comentário à lei, sobretudo quando ministradas por juristas.

expositiva que apenas comenta a lei não é tão *natural* assim, afinal de contas.

Mesmo dentro de uma determinada disciplina, ou conjunto de disciplinas, vão existir assuntos que serão considerados mais ou menos *interessantes* dependendo do estado de coisas fora do campo. Em direito constitucional, por exemplo, os temas relacionados à jurisdição constitucional certamente gozam de muito mais prestígio do que os relacionados à ordem econômica e social na Constituição, ou, para mencionar temas que já estiveram em alta mas perderam prestígio, o poder constituinte ou as limitações ao poder de reforma constitucional.

Voltando à citação de Bourdieu, podemos retomar a função das faculdades de direito, e ao mesmo tempo em que percebemos o seu estatuto de *faculdade superior*, encarregada de formar juristas, os donos do poder de dizer o direito — *aplicar sem discutir nem questionar*, *nos limites de uma determinada ordem social*, como disse Bourdieu —, percebemos que é precisamente o fato de que a faculdade de direito é temporalmente dominante, o que faz com que ela permaneça sendo um espaço cientificamente precário.

É precisamente a baixa autonomia do campo das faculdades de direito, decorrente do controle exercido pela ordem social vigente sobre tais faculdades — e seria possível falar em necessidade de controle —, que faz com que o direito tenha um estatuto científico tão precário, e é o que precariza, em certo sentido, condena ao fracasso as iniciativas de construção de uma razão crítica no Direito. Fazendo uma analogia com Horkheimer e Adorno, podemos dizer que as condições que precarizam a crítica — como a razão instrumental e o próprio capitalismo administrado — se fazem tão presentes e estruturadoras do direito, que as próprias condições da crítica no Direito se tornam extremamente precárias.[22]

9.5 Gênese do campo do ensino superior no Brasil

A gênese do campo do ensino superior brasileiro se confunde com a própria

22 O que precariza a crítica no direito não é, portanto, uma questão interna, não é a falta de um Wittgenstein, de um novo paradigma teórico, ou algo assim; é a própria autonomia precária do campo jurídico e dos demais campos que lhes são conexos.

gênese do Estado brasileiro e suas demandas, bem como se confunde, quase em igual escala, com o surgimento das primeiras faculdades de Direito. As primeiras tentativas de criação de instituições de ensino homólogas ao que compreendemos como ensino superior remontam aos jesuítas, como observa Fávero:

> A história da criação de universidade no Brasil revela, inicialmente, considerável resistência, seja de Portugal, como reflexo de sua política de colonização, seja da parte de brasileiros, que não viam justificativa para a criação de uma instituição desse gênero na Colônia, considerando mais adequado que as elites da época procurassem a Europa para realizar seus estudos superiores (Moacyr, 1937, p. 580-581). Desde logo, negou-a a Coroa portuguesa aos jesuítas que, ainda no século XVI, tentaram criá-la na Colônia. Em decorrência, os alunos graduados nos colégios jesuítas iam para a Universidade de Coimbra ou para outras universidades européias, a fim de completar seus estudos. (FÁVERO, 2006, p. 20)

É significativo que não apenas Portugal não demonstrou nenhum interesse em criar universidades no Brasil, se esforçando, pelo contrário, em evitar o seu surgimento, diferentemente da Espanha que desde cedo instituiu universidades em suas colônias.[23] Sérgio Buarque de Holanda observa que a própria colonização portuguesa tinha por objetivo principal explorar o maior lucro possível, ficando em segundo plano a questão do povoamento dos territórios conquistados, diferentemente dos espanhóis que construíam cidades organizadas e que, segundo ele, tentavam fazer das suas colônias um verdadeiro *prolongamento orgânico* da metrópole:

> Comparado ao dos castelhanos em suas conquistas, o esforço dos portugueses distingue-se principalmente pela predominância de seu caráter de exploração comercial, repetindo assim o exemplo da colonização na Antiguidade, sobretudo da fenícia e da grega; os castelhanos, ao

23 "A Espanha não obstaculizou a fundação de universidades nos territórios coloniais de seu mando, embora as instituições fossem basicamente presididas por organizações religiosas. Nosso país, ao invés, conheceu todos os obstáculos para a entronização de escolas de ensino superior, inclusive por parte dos pontífices papais. E 1592, o Papa negou à Companhia de Jesus o pedido de instalação de uma universidade e, em 1675, até mesmo a equiparação dos estudos do Colégio da Bahia com os de Évora foi negada pelos agentes da metrópole. A possibilidade de uma formação superior ficava, então, contingenciada por idas dos filhos das elites aos países da Europa, máxime em Portugal." (Cury *apud* CAVALCANTI, 2008, p. 26)

> contrário, querem fazer do país ocupado um prolongamento orgânico do seu. Se não é tão verdadeiro dizer-se que Castela seguiu até ao fim semelhante rota, o indiscutível é que ao menos a intenção e a direção inicial foram essas. O afã de fazer das novas terras mais do que simples feitorias comerciais levou os castelhanos, algumas vezes, a começar pela cúpula a construção do edifício colonial. Já em 1538, cria-se a Universidade de São Domingos. A de São Marcos, em Lima, com os privilégios, isenções e limitações da de Salamanca, é fundada por cédula real de 1551, vinte anos apenas depois de iniciada a conquista do Peru por Francisco Pizarro. Também de 1551 é a da Cidade do México, que em 1553 inaugura seus cursos. (HOLANDA, 2016 [1936])

Em sentido análogo, Raymundo Faoro, citando Manuel Nunes Dias, vai falar expressamente em *capitalismo monárquico português* para se referir ao modelo de colonização exploradora de Portugal, que é a base do *capitalismo de Estado* peculiarmente desenvolvido no Brasil (FAORO, 2012 [1957]).[24] A preocupação com a instituição de universidades teria relação, portanto, com o próprio modelo de colonização, e com a forma como os portugueses viam a Colônia. Sérgio Buarque

---

24 “Este o talhe, o perfil do capitalismo monárquico português, politicamente orientado. ‘A Coroa, só ela e mais ninguém, dirige a empresa que é seu monopólio inalienável. As terras descobertas, como se fossem conquistadas, pertenciam, de direito e de fato, à monarquia. Senhora das terras e dos homens, é-o, também, das rotas e do tráfico. Do exclusivo domínio sobre as descobertas e conquistas decorre, naturalmente, o monopólio do comércio, que leva ao capitalismo monárquico, sistema experimental de exploração econômica ultramarina.

‘Do novo patrimônio advém nova riqueza, geradora de força política e econômica. Os novos homens e as novas terras, com as suas mercadorias altamente comerciáveis, amealhadas pelo monarca, aumentam, consideravelmente, a padronádiga da Coroa. A soberania da realeza não só é mantida mas largamente dilatada.

‘Outrossim, como sucedia na reconquista, o monarca pode fazer concessões dos novos domínios, sem, contudo, abdicar do mando. A Coroa não delega a soberania, mas apenas o governo de forma a podê-lo retomar a qualquer instante. Do mesmo modo pode, se lhe convém, delegar a exploração do comércio mediante concessão graciosa (caso da concessão ao infante dom Henrique) ou arrendamento oneroso (pau-brasil a Fernão de Noronha), sem, contudo, perder o monopólio que decorre da propriedade dele, podendo também retomá-la quando entender.

‘A realeza, para garantir a posse da conquista, constrói, como o fez nos primeiros tempos da formação nacional, fortalezas militares destinadas a garantir a posse efetiva das novas terras e assegurar a regularidade dos resgates. No ultramar voltam a encontrar-se o colono, o militar, o mercador e o missionário. Ao lado do forte crescem, paralelas, a feitoria comercial e a igreja. Portugal crescia, assim, pela ocupação militar, pela exploração mercantil e pela evangelização — constantes da história ultramarina. Como atributo da sua soberania conserva o ‘quinto’ de caráter militar.’

Importa assinalar, sem extravio no pormenor da expansão marítima, o rumo da formação política, urgida pelas conquistas. O Estado se incha de servidores, que engrossam o estamento, ramificado na África, Ásia e América, mas sobretudo concentrado no reino, com a multidão de ‘pensionistas’ e dependentes, fidalgos e funcionários, todos sôfregos de ordenados, tenças e favores — o rei paga tudo, abusos e roubos, infortúnios comerciais e contratos fraudados. Ia-se à Índia, diz uma testemunha do tempo, como quem vai vindimar a sua vinha. No país, os cargos são para os homens e não os homens para os cargos.” (FAORO, 2012 [1957])

de Holanda quem diz, em outra passagem, que “Mesmo em seus melhores momentos, a obra realizada no Brasil pelos portugueses teve um caráter mais acentuado de feitorização do que de colonização.” (HOLANDA, 2016 [1936])

Quando se considera que o social possui dupla existência, nas coisas e nos corpos, e levando em conta ainda a dificuldade de reconstruir adequadamente o contexto da época, parece razoável supor que essa desvalorização do Brasil — um local a partir do qual se construía a riqueza que seria desfrutada em Portugal — tenha permeado as estruturas de compreensão e ação dos próprios brasileiros,[25] que, como foi visto, não viam justificativa para a criação de instituições de ensino superior na Colônia (*cf*. FÁVERO, 2006, p. 20).

De qualquer forma, fica evidente o controle simbólico e potencialmente ideológico que a Metrópole exercia ao monopolizar a formação superior, e o caráter seletivo e elitista da educação da época, já que apenas uma pequena parcela da população tinha condições de estudar na Metrópole. É necessário observar, desde já, que é praticamente um consenso entre os estudiosos da educação que a orientação fechada e elitista do ensino, em suas linhas gerais, permaneceu desde a Colônia, passando pelo Império e chegando à República, nesse sentido, Florestan Fernandes observa que:

25 É o que se depreende dos dados da época, vide as cartas citadas por Sérgio Buarque de Holanda: “A fisionomia mercantil, quase semita, dessa colonização exprime-se tão sensivelmente no sistema de povoação litorânea ao alcance dos portos de embarque, quanto no fenômeno, já aqui abordado, do desequilíbrio entre o esplendor rural e a miséria urbana. Justamente essas duas manifestações são de particular significação pela luz que projetam sobre as fases ulteriores de nosso desenvolvimento social. O padre Manuel da Nóbrega, em carta de 1552, exclamava: ‘[…] de quantos lá vieram, nenhum tem amor a esta terra […] todos querem fazer em seu proveito, ainda que seja a custa da terra, porque esperam de se ir’. Em outra carta, do mesmo ano, repisa o assunto, queixando-se dos que preferem ver sair do Brasil muitos navios carregados de ouro do que muitas almas para o Céu. E acrescenta: ‘Não querem bem à terra, pois têm sua afeição em Portugal; nem trabalham tanto para a favorecer, como por se aproveitarem de qualquer maneira que puderem; isto é geral, posto que entre eles haverá alguns fora desta regra’.XX E frei Vicente do Salvador, escrevendo no século seguinte, ainda poderá queixar-se de terem vivido os portugueses até então ‘arranhando as costas como caranguejos’ e lamentará que os povoadores, por mais arraigados que à terra estejam e mais ricos, tudo pretendam levar a Portugal, e ‘se as fazendas e bens que possuem souberam falar, também lhes houveram de ensinar a dizer como papagaios, aos quais a primeira cousa que ensinam é: papagaio real para Portugal, porque tudo querem para lá’.”

> (…) é sabido que a orientação mais ou menos fechada, que prevaleceu no período colonial em relação à cultura e à educação, ela não foi desagregada com a Independência nem com a proclamação da República. Mesmo as reformas pombalinas de instrução pública tiveram repercussões modestas no Brasil. Não se chegou a transferir para o Brasil o conjunto de transformações que ocorreram na sociedade portuguesa, e isto porque Portugal entravava o processo de crescimento cultural da colônia, e a aristocracia senhorial, posteriormente, tratou o Brasil como a antiga Coroa: fechou os horizontes. De modo que a grande tradição cultural brasileira é de um elitismo cultural fechado, cerrado, numa sociedade na qual se cultivou, sempre, o conhecimento, o livro e até a filosofia da ilustração. (FERNANDES, 2010 [1986], p. 120-121).

Trata-se, portanto, de uma tradição cultural elitista, que em certo sentido permanece até os dias atuais. Como se sabe, atualmente o sistema de ensino formal tem a capacidade de ao mesmo tempo mascarar e legitimar as diferenças, na medida em que conserva uma aparência de acesso democrático quando na realidade apenas os detentores do capital cultural tendem a ser realmente bem-sucedidos no referido sistema.

Dito de outra forma, são as pessoas que recebem da família os esquemas de percepção, compreensão e ação adequados à educação formal, e, ao mesmo tempo, têm acesso aos bens culturais, que possuem maiores chances de serem aprovadas em seleções e avaliações posteriores, que de democráticas só possuem a aparência. Mas nem sempre parece ter sido dessa forma, durante muito tempo vigorou um modelo de ensino *abertamente excludente*, segundo Nelson Saldanha:

> Manteve-se no Brasil, durante séculos, um padrão semi-feudal na dominação de classes no campo. E isto não poderia deixar de influir sobre a educação. Tanto na fase inicial, com o predomínio dos jesuítas, quanto depois de Pombal e do afastamento deles, tivemos no Brasil uma educação que nem sempre preparava para a vida prática. Inclusive, o Brasil herdou da Península Ibérica o preconceito senhorial contra o trabalho manual, que era deixado aos escravos. Cultivou-se sempre no país uma educação intelectual, às vezes útil e oportuna doutrinariamente, mas que denotava o predomínio da mentalidade aristocrática. Algumas famílias mandavam os filhos estudar em Portugal, mas estas eram poucas.
>
> Os filhos das grandes famílias tinham sua profissão preestabelecida: os pais destinavam um ao clero, outro às armas, outro à advocacia e assim por diante. A “formatura” era o coroamento de estudos que poucos podiam fazer. E se o filho de algum pobre, ou da classe média,

> conseguia colocar o anel no dedo, estava feito: *subia* na vida, subia de classe. Isso ocorreu inclusive com homens de cor, que no Brasil imperial ascenderam na sociedade por força do diploma e do estudo.
>
> Depois dos anos 20 e dos anos 30, em nosso século, começou a generalizar-se o acesso dos filhos de classes pobres aos estudos. Naturalmente que o nível universitário seguiu sendo mais difícil, pois o proletário se acha assoberbado com a luta pela vida e raramente poderia conduzir seus estudos até os superiores. (SALDANHA, 1980, p. 63)

A passagem transcrita traz uma série de informações relevantes, que serão retomadas oportunamente, como o mote para debater a questão do bacharelismo a partir dessa educação livresca que não preparava — e em muitos casos ainda hoje não prepara — para a vida prática; o preconceito com o trabalho manual, que ainda hoje existe; o fato de que mesmo com a ampliação do acesso ao ensino para o proletariado, este continua enfrentando uma série de obstáculos de ordem prática que muitas vezes impedem, o sucesso nos estudos ou, pelo menos, tornam desleal a concorrência com aqueles que não estão sujeitos às constrições e vicissitudes da vida.

É interessante antecipar também que essa concepção de que quem consegue *colocar o anel no dedo sobe na vida*, embora não tão justificável quanto na época, ainda existe e é alimentada por toda uma série de discursos em torno da educação formal, que se legitima como meio de ascensão social ao mesmo tempo em que escamoteia o fato de que tende a eleger apenas os previamente eleitos — detentores do capital cultural.

Como foi visto já no quinto capítulo — resposta de Bourdieu a Maria Andréa Loyola — o sistema de ensino contribui para perpetuar as estruturas sociais, e é um fator importante na transmissão dos privilégios e do poder. A educação formal tende a ratificar e sancionar as heranças culturais, na medida em que as reconhecem como mérito escolar (*cf*. BOURDIEU, 2002).

Certamente não se vive mais a época — não tão distante — em que apenas saber ler e escrever já dava aos agentes consideráveis possibilidades de emprego, ou que um concurso público poderia consistir num simples ditado, e, da mesma

forma, o anel do bacharel não garante mais ascensão social. Por outro lado, é inegável que parte disso se conserva no imaginário coletivo e nas relações sociais, vide o costume de se chamar o bacharel de doutor; nas leis, e um bom exemplo é a prisão especial para quem tem nível superior; e, se quisermos uma aproximação propriamente científica sobre o tema, temos o estudo de Enge que indica que os jovens veem o diploma como uma espécie de seguro contra o desemprego.[26]

Voltando à questão da formação do campo do ensino superior brasileiro, e dos esforços da Metrópole em cercear a criação de faculdades no Brasil, é interessante observar que tais esforços parecem estar diretamente relacionados à tentativa de manutenção do controle da Colônia, conforme mencionamos anteriormente. Maria de Lourdes de Albuquerque Fávero nos dá um breve panorama das lutas para a instituição do ensino superior no Brasil, que, segundo diz, duraram mais de um século:

> Entre as tentativas de criação de universidade no Brasil, ao longo dos anos, registra-se, no nível das intenções, a que constava da agenda da Inconfidência Mineira. Tentativas, sem êxito, continuam por mais de um século. Uma delas coincide com a transferência da sede da Monarquia para o Brasil. Portanto, não seria exagero inferir que Portugal exerceu, até o final do Primeiro Reinado, grande influência na formação de nossas elites. Todos os esforços de criação de universidades, nos períodos colonial e monárquico, foram malogrados, o que denota uma política de controle por parte da Metrópole de qualquer iniciativa que vislumbrasse sinais de

26 “No entanto, apesar da satisfação pessoal ser apontada como fator preponderante da escolha do curso superior, de um modo geral parece que os licenciados se preocuparam, sim, com o ingresso no mercado de trabalho quando ingressaram na Universidade. Mesmo entre os que afirmaram a inexistência de qualquer vínculo entre a preferência por um curso universitário e a perspectiva de profissionalização, as entrevistas revelam que essa preocupação existiu, embora não estivesse direcionada para uma área de atuação específica. Ao ingressar no ensino superior, os jovens não costumam ter um objetivo claro e bem definido a esse respeito, mas vêem a conquista de um diploma desse grau, na maioria das vezes, como uma espécie de ‘seguro’, o qual os ajudaria a afastar o fantasma do desemprego que assombra as sociedades contemporâneas. Em seu livro *Seu diploma, sua prancha: como escolher a profissão e surfar no mercado de trabalho*, Roberto Macedo (1998) sugere que a educação é o melhor investimento que hoje pode ser feito. Isso porque, apesar da graduação não garantir uma colocação profissional, há entre aqueles que concluem uma faculdade e que conseguem um emprego uma probabilidade maior de conseguirem bons salários, comprovada pelo índice de desemprego que é menor entre eles.” (ENGE, 2004, p. 62)

A passagem transcrita também é valiosa por trazer um claro exemplo de discurso legitimador da educação como *o melhor investimento que pode ser feito*, educação aí entendida como ensino formal, já que trata-se da certificação, do capital objetivado na forma do diploma, e não necessariamente do eventual conhecimento que o agente possua.

> independência cultural e política da Colônia (Fávero, 2000, p. 18-19). Importa lembrar ainda que, mesmo como sede da Monarquia, o Brasil consegue apenas o funcionamento de algumas escolas superiores de caráter profissionalizante. Ou seja, “o novo ensino superior nasceu sob o signo do Estado Nacional” (Cunha, 1980, p. 62). A partir de 1808, são criados cursos e academias destinados a formar, sobretudo, profissionais para o Estado, assim como especialistas na produção de bens simbólicos, e num plano, talvez, secundário, profissionais de nível médio (Cunha, 1980).
>
> Em 1810, por meio da Carta Régia de 4 de dezembro, é instituída a Academia Real Militar, inaugurada em abril do ano seguinte. Foi nessa Academia que se implantou o núcleo inicial da atual Escola de Engenharia da UFRJ (Villanova, 1948). Algumas modificações mais significativas parecem ocorrer com a criação dos cursos jurídicos, em 1827, instalados no ano seguinte: um em 1º de março de 1828, no Convento de São Francisco, em São Paulo, e outro no Mosteiro de São Bento, em Olinda, em 15 de maio daquele ano. Segundo João Roberto Moreira, esses dois cursos passam a ter grande influência na formação de elites e na mentalidade política do Império. Constituem, sem dúvida, centros de irradiação de novas idéias filosóficas, de movimentos literários, de debates e discussões culturais que interessavam à mentalidade da época. E mais, tornam-se provedores de quadros para as assembléias, para o governo das províncias e também para o governo central (Moreira, 1960, p.53). (FÁVERO, 2006, p. 20-21)

Sobre a passagem transcrita, é necessário observar que, pelo menos desde os jesuítas, houve tentativas de se instituir o ensino superior no Brasil. Como já sabemos, a centralização do ensino na Metrópole tinha efeitos simbólicos e ideológicos em relação à população da Colônia, o próprio acesso à metrópole certamente era um símbolo de prestígio, o que, em certo sentido, guarda alguma homologia com a valorização dos diplomas europeus que ainda existe nos dias atuais, além da valorização excessiva da cultura europeia, sobretudo da alemã.

Não significa, evidentemente, que seja exatamente o mesmo fenômeno ou que o valor simbólico das obras e diplomas europeus seja uma decorrência direta do que existia na época da Colônia, da mesma forma como existem semelhanças existem também diferenças; uma diferença marcante é a valorização atual da cultura e dos diplomas estadunidenses, outra reside no fato de que a valorização da cultura tedesca vai nascer sobretudo a partir da Escola do Recife; o que estamos observando é que de fato é possível perceber e construir uma analogia, estamos fazendo um paralelo — a partir do presente, evidentemente — a fim de compreender a gênese do campo.

Sobre a citação acima, vimos que o ensino superior só foi instituído quando a família real portuguesa veio para o Brasil, com os cursos de medicina — como a faculdade de medicina da Bahia criada em 1808 — e as academias militares, ainda assim de forma incipiente e diretamente voltada às demandas imediatas do Estado, como observa Stefane Barbosa: “A criação desses cursos ligados à defesa militar e de medicina aconteceu em virtude da segurança interna e externa e da saúde serem as necessidades fundamentais naquele contexto histórico” (BARBOSA, 2013, p. 24).

As modificações mais significativas e o próprio surgimento de um microuniverso relativamente autônomo só vêm a ocorrer, entretanto, com a Independência e a criação dos cursos jurídicos. Com a independência, veio a necessidade de faculdades tanto para a formação dos quadros políticos e burocráticos e da sua intelectualidade como um todo, e os cursos jurídicos cumpriram esse papel, vide o grande número de bacharéis que se destacaram como escritores, intelectuais, políticos etc. É significativo, aliás, que a primeira faculdade tenha sido de Medicina, mas os médicos tenham ocupado relativamente poucos cargos relevantes, como o de ministros de Estado — voltaremos a todas essas questões oportunamente — e é por isso que fazemos coincidir o surgimento do campo do ensino superior brasileiro com os cursos jurídicos.

Uma vez que compreendemos o contexto do surgimento do ensino superior no Brasil e situamos a gênese do campo a partir da fundação dos cursos jurídicos, os quais, como disse Fávero na passagem anteriormente transcrita, foram centros a partir dos quais irradiaram ideias filosóficas, movimentos literários, debates culturais etc., podemos passar à abordagem de algumas das transformações do referido campo.

10 SOBRE O CAMPO DO ENSINO SUPERIOR NO BRASIL

> "Onde não se dér escola absolutamente gratuita, unica, *a todos*, as massas não se devem enganar: quer-se a continuação das injustiças sociaes" (PONTES DE MIRANDA, 1933, p. 25)

> O Estado torna-se uma empresa do príncipe, que intervém em tudo, empresário audacioso, exposto a muitos riscos por amor à riqueza e à glória: empresa de paz e empresa de guerra. Estão lançadas as bases do capitalismo de Estado, politicamente condicionado, que floresceria ideologicamente no mercantilismo, doutrina, em Portugal, só reconhecida por empréstimo, sufocada a burguesia, na sua armadura mental, pela supremacia da Coroa. A camada dirigente, com o rei no primeiro plano, o futuro régio mercador da pimenta, deverá ao comércio seu papel de comando, sua supremacia, sua grandeza. A estrutura patrimonial levará, porém, à estabilização da economia, embora com maior flexibilidade do que o feudalismo. Ela permitirá a expansão do capitalismo comercial, fará do Estado uma gigantesca empresa de tráfico, mas impedirá o capitalismo industrial. (FAORO, 2012 [1957])

O presente capítulo tem por objetivo dar continuidade aos temas já trabalhados no capítulo anterior ao mesmo tempo em que apresenta e analisa novos dados sobre o campo do ensino superior no Brasil. Se o capítulo anterior apresentou o campo como estenografia conceitual, a relação entre as faculdades de direito, o Estado e o campo do poder, concluindo com uma nota sobre a gênese do campo do ensino superior no Brasil; o presente capítulo pretende ser um *segundo esboço à carvão*, agora do campo do ensino superior no Brasil, em suas transformações e nas relações entre o público e o privado.

Nesse sentido, pensando na perspectiva de compreender a relação entre o campo do ensino superior, o Estado e o setor privado, faremos uma reflexão e ressignificação do conceito de Friedrich Pollock de capitalismo de Estado, aqui reformulado como *capitalismo de Estado à brasileira* — típico de um Estado patrimonialista, em certo sentido oposto, portanto, à formulação de Pollock —, para,

a partir daí, desenvolver a abordagem sobre a relação entre o público e o privado no campo do ensino superior brasileiro. Trata-se, portanto, de contrastar a formulação de Pollock com o capitalismo desenvolvido no Brasil, uma ideia que se deve também — é necessário registrar — à leitura de Raymundo Faoro, que coincidentemente também usa a expressão *capitalismo de Estado* (vide epígrafe), embora em um sentido bem diverso do conceito de Pollock — e não há nenhuma evidência de que um tenha conhecido a obra do outro.

Nessa perspectiva, acabamos materializando diversos aspectos já trabalhados nos capítulos anteriores. Vimos que, na perspectiva surracional de uma ciência social reflexiva, existe uma dialética intensa entre a teoria e a prática, e vimos e que os conceitos devem ser trabalhados pela e para a pesquisa empírica. Também é possível acrescentar que a partir do campo são engendradas expectativas, possibilidades e chamados à ordem sobre o que pode ser dito e como deve ser dito. Diante disso, quando analisávamos os dados disponíveis sobre a estrutura do campo do ensino superior no Brasil, sobretudo no que concerne à relação entre o público e o privado, invariavelmente lembrávamos aos estudos de Bourdieu que abordavam o campo econômico, mas também fomos remetidos à teorização de Pollock sobre o capitalismo de Estado, sobretudo no que ela contrasta com o nosso próprio modelo de capitalismo: patrimonialista e periférico.

10.1 Um *capitalismo de Estado* à brasileira?

A expressão capitalismo administrado remete à Teoria Crítica, mais especificamente à Dialética do esclarecimento de Horkheimer e Adorno e ao estudo de Friedrich Pollock sobre o capitalismo de Estado. Vale lembrar que, no ensaio de Pollock, o capitalismo de Estado é um conceito construído como uma hipótese de trabalho e uma espécie de *tipo ideal*, pois como ele mesmo diz “Whether such a thing as state capitalism exists or can exist is open to serious doubt. It refers here to a model that can be constructed from elements long visible in Europe and, to a

certain degree, even in America." (POLLOCK, 1990 [1941], p. 71[1])

Para Pollock, o capitalismo de Estado se refere a um estágio avançado do capitalismo no qual haveria uma superação do capitalismo privado ou liberal. O Estado assumiria a função de controlar a produção e a distribuição de bens que antes, no capitalismo liberal, pertencia predominantemente ao próprio mercado. Não se trata, portanto, de defender que existiu uma separação total entre Estado e economia e que tal união nasceria com o capitalismo de Estado, mas de, a partir desse *tipo ideal*, compreender a atuação do Estado contemporâneo na economia.

Seria possível dizer, em termos bourdieusianos, que a questão é perceber que o funcionamento dos campos políticos, burocráticos e econômicos se transformou, o que repercutiu na autonomia e nas regras dos referidos campos. Voltando ao estudo de Pollock, o Estado, que acabaria amalgamado ao próprio mercado, regularia a produção e o consumo dos bens, e o aproveitamento pleno e racional de todos os recursos seria a maior conquista deste capitalismo de Estado. Segundo Pollock:

> In the rapidly growing literature on the coming social order, the word "state capitalism" is eschewed by most authors and other words stand in its place. "State organized private-property monopoly capitalism," "managerial society," "administrative capitalism," "bureaucratic collectivism," "totalitarian state economy," "status capitalism," "neo-mercantilism," "economy of force," "state socialism" are a very incomplete set of labels used to identify the same phenomenon. The word state capitalism (so runs the argument) is possibly misleading insofar as it could be understood to denote a society wherein the state is the sole owner of all capital, and this is not necessarily meant by those who use it. Nevertheless, it indicates four items better than do all other suggested terms: that state capitalism is the successor of private capitalism, that the state assumes important functions of the private capitalist, that profit interests still playa significant role, and that it is not socialism. We define "state capitalism" in its two most typical varieties, its totalitarian and its democratic form, as a social order differing on the following points from "private capitalism" from which it stems historically:
>
> (1) The market is deposed from its controlling function to coordinate production and distribution. This function has been taken over by a system of direct controls. Freedom of trade, enterprise and labor are

1 *Tradução nossa*: "Se uma coisa como o capitalismo de Estado existe ou pode existir, é algo que está aberto a sérias dúvidas. O conceito se refere aqui a um modelo que pode ser construído a partir de elementos há muito visíveis na Europa e, até certo ponto, mesmo na América."

> subject to governmental interference of such a degree that they are practically abolished. With the autonomous market the so-called economic laws disappear.
>
> (2) These controls are vested in the state which uses a combination of old and new devices, including a "pseudo-market," for regulating and expanding production and coordinating it with consumption. Full employment of all resources is claimed as the main achievement in the economic field. The state transgresses all the limits drawn for peacetime state activities.
>
> (3) Under a totalitarian form of state capitalism, the state is the power instrument of a new ruling group, which has resulted from the merger of the most powerful vested interests, the top-ranking personnel in industrial and business management, the higher strata of the state bureaucracy (including the military) and the leading figures of the victorions party's bureaucracy. Everybody who does not belong to this group is a mere object of domination.
>
> Under a democratic form of state capitalism, the state has the same controlling functions but is itself controlled by the people. It is based on institutions which prevent the bureaucracy from transforming its administrative position into an instrument of power and thus laying the basis for transshaping the democratic system into a totalitarian one. (POLLOCK, 1990 [1941], p. 72-73[2])

---

2 *Tradução nossa*: “Em uma literatura que cresce rapidamente sobre a ordem social em desenvolvimento, o conceito ‘capitalismo de Estado’ é evitado pela maioria dos autores e outras definições são postas em seu lugar. ‘Estado organizado em capitalismo monopolista de propriedade privada’, ‘sociedade gerencial’, ‘capitalismo administrativo’, ‘coletivismo burocrático’, ‘economia estatal totalitária’, ‘capitalismo de status’, ‘neomercantilismo’, ‘economia de força’ ‘socialismo de Estado’ são um conjunto muito incompleto de rótulos utilizados para identificar o mesmo fenômeno. A expressão capitalismo de Estado (assim costuma-se argumentar) é possivelmente enganosa, na medida em que poderia ser entendida como uma sociedade em que o Estado é o único proprietário de todo o capital, e isso não é exatamente o que querem dizer aqueles que usam [a referida expressão]. De qualquer forma, ela indica quatro itens melhor do que todos os outros termos sugeridos: que o capitalismo de Estado é o sucessor do capitalismo privado, que o Estado assume funções importantes do capitalismo privado, que os interesses de lucro ainda representam um papel significativo, e que não é socialismo. Definimos o ‘capitalismo de Estado’ em suas duas variedades mais típicas, sua forma totalitária e sua forma democrática, como uma ordem social que se diferencia dos seguintes pontos do ‘capitalismo privado’ do qual deriva historicamente:

(1) O mercado é deposto de sua função de controle para coordenar a produção e a distribuição. Esta função foi assumida por um sistema de controles diretos. As liberdades de comércio, de empresa e de trabalho estão sujeitas a interferências governamentais em um nível tal que elas [as referidas liberdades] são praticamente abolidas. Com o mercado autônomo desaparecem as chamadas leis econômicas.

(2) Esses controles são atribuídos ao Estado que utiliza uma combinação de dispositivos antigos e novos, incluindo um ‘pseudo-mercado’, para regular e expandir a produção e coordená-la com o consumo. O pleno emprego de todos os recursos é reivindicado como a principal conquista no campo econômico. O Estado transgride todos os limites estabelecidos para as atividades do Estado em tempo de paz.

(3) Sob uma forma totalitária de capitalismo de Estado, o Estado é o instrumento de poder de um novo grupo dirigente, resultante da fusão dos mais poderosos interesses, do pessoal de topo na gestão industrial e empresarial, dos estratos mais elevados da burocracia estatal (incluindo os militares) e as principais figuras da burocracia do partido vitorioso. Todo aquele que não pertence a este grupo é um mero objeto de dominação.

Embora não tenha sido plenamente aceita no âmbito da Teoria crítica, já que Franz Neumann,[3] por exemplo, questiona a existência desse capitalismo de Estado e Horkheimer e Adorno vão se mostrar mais pessimistas em relação às possibilidades de uma *forma democrática de capitalismo de Estado*; de qualquer maneira, a formulação de Pollock tem o mérito de chamar atenção para o fato de que o capitalismo supera a sua fase liberal e entra em uma fase *administrada*, na qual o Estado participa mais diretamente na economia, regulamentando, fomentando, eventualmente agindo ele próprio como agente econômico e, mais das vezes, garantindo o empreendimento privado.

> *A regulação a longo prazo do processo econômico pela intervenção do Estado* originou-se da defesa contra as disfunções que ameaçavam o sistema de um capitalismo abandonado a si mesmo, cujo desenvolvimento efetivo contrariava tão obviamente a sua própria idéia de uma sociedade burguesa que se emancipasse da dominação e neutralizasse o poder. A ideologia básica da troca justa, que Marx conseguiu desmascarar teoricamente, fracassou na prática. A forma de valorização do capital na economia privada só podia ser mantida pelos corretivos estatais de uma política sócio-econômica que estabilizava a circulação. O quadro institucional da sociedade foi repolitizado. Ele hoje não mais coincide imediatamente com as relações de produção, ou seja, com uma ordem de direito privado que garanta a circulação da economia capitalista, e com as correspondentes garantias gerais de ordem do Estado burguês (HABERMAS, 1975 [1968], p. 318)

Este estágio tardio do capitalismo e sua capacidade de inviabilizar as condições de emancipação[4] vão influenciar, e em certo sentido motivar

Sob uma forma democrática de capitalismo de Estado, o Estado tem as mesmas funções de controle, mas é ele próprio controlado pelo povo. Baseia-se em instituições que impedem a burocracia de transformar sua posição administrativa em instrumento de poder e, assim, lançar as bases para transformar o sistema democrático em um sistema totalitário."

3 José Rodrigo Rodriguez e Fernando Rugitsky (*cf*. 2008, p. 271-276) fazem um interessante panorama da polêmica entre Pollock e Neumann.

4 Fazendo uma alusão ao ensaio seminal de Horkheimer (*cf*. 1975 [1937]b) seria como se a própria possibilidade de *crítica* ficasse inviabilizada no capitalismo de Estado:

"Historicamente, entretanto, o grande projeto de emancipação da razão humana esteve sempre colocado na determinação racional dos *fins*, ou seja, no debate e na efetivação daqueles valores julgados belos, justos e verdadeiros. No capitalismo administrado, a razão se vê reduzida a uma capacidade de adaptação a fins dados de antemão; vê-se reduzida à capacidade de calcular os melhores meios para alcançar fins que lhe são estranhos. Essa racionalidade é dominante na

consideravelmente os desdobramentos da Teoria Crítica,[5] o que certamente foge aos limites do presente estudo aprofundar.

De qualquer forma, o *tipo ideal* de Pollock é extremamente útil para ajudar a compreender a formação do Estado brasileiro, na medida em que é possível verificar um contraste e em certo sentido uma contradição entre a formulação de Pollock sobre um estágio avançado do capitalismo — após a superação do capitalismo liberal —, no qual o Estado assume o papel do mercado enquanto controlador da produção e distribuição de bens; e o que podemos chamar de capitalismo de Estado à brasileira, caracterizado sobretudo pela inexistência de um capitalismo liberal e da perpetuação, ao longo do tempo, de uma série de relações espúrias entre o público e o privado.

Antes de passar a esse capitalismo à brasileira, entretanto, é necessário ter em mente que mesmo nos Estados que de fato vivenciaram uma revolução industrial nunca existiu uma independência absoluta entre Estado e o mercado, e é igualmente necessário tomar cuidado para não reduzir o Estado a um mero órgão de coerção que refletiria os interesses do poder econômico — ainda que tal poder influa na coerção exercida pelo Estado —, e tendo em mente que o próprio Estado "é o produto da acumulação progressiva de diferentes espécies de capital, econômico, de força física, simbólica, cultural ou informacional." (BOURDIEU, 2014 [2012])

---

sociedade não apenas por moldar a economia, o sistema político ou a burocracia estatal, ela faz parte da socialização, do processo de aprendizado, da formação da personalidade." (NOBRE, 2008, p. 48)

"Traduzido nos termos do artigo "Teoria tradicional e Teoria Crítica", seria como dizer que a forma de pensamento ilusória e parcial própria da teoria tradicional é não apenas dominante, mas também a *única* forma possível de racionalidade sob o capitalismo administrado. Assim, a racionalidade como um todo reduz-se a uma função de adaptação à realidade, à produção do conformismo diante da dominação vigente. Essa sujeição ao mundo tal qual aparece já não é, portanto, uma ilusão real que pode ser superada pelo comportamento crítico e pela ação transformadora: é uma sujeição sem alternativa, porque a emancipação já não encontra ancoradouro concreto na realidade social do capitalismo administrado, porque já não são discerníveis as tendências reais que podem levar à emancipação. A dominação total e completa da racionalidade instrumental sobre o conjunto da sociedade capitalista resulta, então, no mencionado bloqueio estrutural da prática." (NOBRE, 2008, p. 50)

5 Além dos autores que já mencionamos, seria possível fazer referência também às reflexões de Marcuse sobre o *homem unidimensional*, à tentativa de Habermas de encontrar saídas para as aporias e reconstruir a Teoria Crítica, ao trabalho de Honneth que tenta resolver o deficit sociológico habermasiano etc.

> A constituição do Estado está associada com esse processo de diferenciação e, ainda aí, é algo que eu não tinha entendido até data recente, e é por isso que insisto: constrói-se o Estado como instância metacampo contribuindo para a constituição dos campos. Por exemplo, no campo econômico a finalidade está ligada à construção de um capital econômico central, de um tesouro de certa forma central que dá ao detentor desse tesouro um poder: ele tem o direito de cunhar moeda, tem o direito de fixar as cotações, tem o direito de tomar decisões econômicas etc. A constituição desse poder econômico central dá ao Estado o poder de contribuir para a construção de um espaço econômico autônomo, para a construção da nação como espaço econômico unificado. Em *The Great Transformation*, Polanyi (uma de minhas grandes admirações) mostra como o mercado não se fez sozinho, motu proprio, mas foi o produto de um trabalho, em especial do Estado, orientado muitas vezes pelas teorias mercantilistas. O Estado contribuiu voluntariamente para estruturar esse espaço que nos aparece como um dado, ao passo que é uma instituição. A gênese de um poder fiscal e de um poder econômico de base fiscal se passa junto com a unificação do espaço econômico e com a criação de um mercado nacional. (BOURDIEU, 2014 [2012])

A própria constituição dos mercados internos está associada, portanto, à constituição dos Estados que, por mais absenteístas, terão alguma atuação na economia, cunhando moedas, tributando etc. Diante disso, a formulação de Pollock é muito útil na medida em que contrasta com o *capitalismo de Estado à brasileira* e ajuda a compreender a baixa autonomia dos campos político e burocráticos, sempre sujeitos às influências externas do mercado. Trata-se, portanto, de construir um brevíssimo paralelo entre essa concepção de *capitalismo de Estado*, e o capitalismo desenvolvido no Brasil para, oportunamente, compreender seus reflexos no desenvolvimento do campo do ensino superior brasileiro.

Uma peculiaridade do capitalismo brasileiro reside precisamente no fato de que não houve o desenvolvimento de um capitalismo liberal propriamente dito, já que, aqui, o capitalismo já nasce amalgamado pelo Estado. Claro que uma afirmação dessa natureza tende a ser precária em virtude da própria dificuldade de construir análises precisas sobre um país tão grande e com tantas disparidades internas, mas, no geral, é possível dizer que a primeira forma o "capitalismo monárquico português" (FAORO, 2012 [1957]) — que, como já foi visto, preocupava-se tão somente em explorar e extrair o maior lucro possível — sofre transformações,

sobretudo a partir da independência, mas algumas de suas características vão se mantendo ao longo do tempo, vide a dependência posterior da Inglaterra e a posição ainda subalterna no plano internacional, e, claro, o fato de que o público e o privado não se separam.

Nesse contexto, como foi dito, desenvolve-se um capitalismo de Estado peculiar, que não decorre da superação e exaurimento do capitalismo liberal, mas da própria relação promíscua entre o público e o privado, na qual o Estado mais das vezes entra como uma espécie de *sócio garantidor* do empreendimento, cabendo-lhe garantir o sucesso do empreendimento e arcar com os eventuais prejuízos. Referindo-se à época de Mauá, Faoro descreve um panorama assustadoramente atual do amálgama entre Estado e mercado:

> A direta manipulação financeira no meio circulante vai além do controle formal e da fiscalização, preconizados pelo liberalismo. Mauá, o maior empresário e banqueiro do Império, via com clareza a estrutura do seu tempo. Ele sofria, como todos, o dilaceramento de tendências opostas: reclama a liberdade para a empresa, mas não dispensa, senão que reclama estímulo oficial, envolvendo o Estado nos negócios, no esquema global. O Estado, por seu lado, tutela para que o país progrida ou para evitar que, com a ilusão do desenvolvimento, se projete na aventura e na especulação. O empresário quer a indústria, mas solicita a proteção alfandegária e o crédito público. Duas etapas constituem o ideal do empresário: na cúpula, o amparo estatal; no nível da empresa, a livre-iniciativa. Daí sai o neomercantilismo, dourado pela doutrina liberal, num país em que seria necessário criar o capital e submeter-se à dependência do complexo exportador-importador, reforçado pelo sistema fiscal, dependente dos direitos de importação para sustentar o aparelhamento administrativo. O ponto fundamental da vida econômica está no regime do crédito ‘essa alavanca magna da civilização’ — segundo a palavra de Mauá —, ‘que tem a missão de desempenhar 95% das transações em que assenta a vida econômica das sociedades modernas’. No Brasil, a ‘alavanca magna’ estava entregue ao ‘regime do privilégio’ ou à força individual, esta ‘necessariamente fraca, em um país novo, que não tem tido tempo de converter em capital realizado senão uma parte mínima de seus recursos naturais’. A consequência do dilema será ‘tudo esperar-se do governo’, de sua tutela e onipotência. Para fugir do círculo de ferro, o meio preconizado pelo empresário não está na iniciativa individual, nem na importação de ouro, necessariamente efêmera. Paradoxalmente, o crédito à lavoura, fundado sobre a lei hipotecária de 1864, o mais importante estímulo à economia, só poderia vir do auxílio do Estado, na fase dos títulos hipotecários. Uma fórmula, portanto, de aproveitar a ampla força estatal em proveito do particular. Sobre esse terreno, estatizante de um lado e aberto aos particulares de outro, os bancos, organizados sem ‘intervenção governativa’, longe do ‘arbítrio governativo’, levariam a vida aos capitais

> inertes, o movimento à economia estagnada. Liberalismo sui generis, com a liberdade assentada sobre a rede oficial de favores. O resultado do esquema seria o vínculo ao governo, com a regulação material sobre a estrutura global. O Banco Mauá, Mac-Gregor & Cia., fundado em 1854, desafiadoramente alheio à tutela do governo, inclusive na sua forma legal, será, em certo momento, o agente do ministro da Fazenda para obter a baixa de câmbio, mediante missão. O chefe do gabinete, o marquês de Paraná, entra na sociedade por seu filho, genro e pai deste, ato que sugere a participação do político nos negócios.
>
> A intervenção do governo não se circunscreve às finanças e ao crédito. Ao contrário, desse centro ela se irradia sobre todas as atividades, comerciais, industriais e de melhoramentos públicos. O Estado autoriza o funcionamento das sociedades anônimas, contrata com os bancos, outorga privilégios, concede estradas de ferro e portos, assegura fornecimentos e garante juros. A soma desses favores e dessas vantagens constitui a maior parte da atividade econômica, senão a maior na soma, a mais relevante e ativa, regulada, incentivada e só possível pela vida que o cordão umbilical do oficialismo lhe transmite. (FAORO, 2012 [1957])

É significativo que Mauá queira, ao mesmo tempo, liberdade para a empresa mas financiamento do Estado que, como já foi dito, entra como uma espécie de sócio que arca apenas com o ônus do empreendimento. É igualmente significativo que o Banco Mauá, Mac-Gregor & Cia. seja fundado quase à revelia do Estado mas acabe amalgamado ao Ministério da Fazenda e que na crise de 1864 o Estado vá socorrer o referido banco.

Uma busca pela gênese desse capitalismo de Estado à brasileira remontaria à própria colonização e ao longo da história encontraria incontáveis fatos que lhes são característicos. Um exemplo típico seria o *Convênio de Taubaté*[6] e seus efeitos não apenas em termos de protecionismo da produção nacional mas de uma classe de produtores rurais em especial, favorecendo a concentração de renda. E esse, além de ser um exemplo típico, está longe de ser um caso isolado, os empréstimos, subvenções e financiamentos ao setor privado, a tributação que sempre recaiu predominantemente sobre os estratos mais baixos da população e todas as relações espúrias entre Estado e mercado que sempre aconteceram e ainda hoje acontecem são uma marcas do capitalismo de Estado à brasileira.

---

6 Acordo firmado em 1906 entre os governadores de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro visando proteger produção interna de café e que, dentre outras medidas, fixava o preço mínimo para a compra do excedente da produção. O Estado tentava assegurar, portanto a demanda para a produção das oligarquias cafeeiras.

Necessário observar que, as práticas protecionistas, a intervenção do Estado na economia como um todo ou mesmo o patrimonialismo não são exclusividades brasileiras — e seria possível encontrar exemplos análogos nos países desenvolvidos —; a questão é que, no Brasil, o capitalismo surge e se desenvolve dessa forma, amalgamado a um Estado que, pelo menos desde Faoro, se convencionou chamar de patrimonialista. É significativo, aliás, que autores como Sérgio Buarque de Holanda, Celso Furtado e o já mencionado Raymundo Faoro tenham justamente este aspecto em comum, a conclusão de que no Brasil existe um capitalismo de Estado.[7]

Tal capitalismo de Estado se projeta, como não poderia deixar de ser, no próprio desenvolvimento do campo do ensino superior brasileiro. Embora breve, esse panorama do capitalismo de Estado à brasileira é necessário para compreender o desenvolvimento do campo do ensino superior brasileiro. De fato, basta estender o que foi dito ao mercado dos bens educacionais e é possível ter uma noção do funcionamento do ensino superior no Brasil.

10.2 Sobre o público e privado no campo do ensino superior

Já foi visto que as primeiras faculdades se destinavam sobretudo a formar os herdeiros dos estratos superiores e a diplomá-los para compor os quadros estatais. Assim, embora tenha nascido com esse aspecto *público* — já que era instituída e mantida pelo Estado —, a educação formal, sobretudo o ensino superior, não se destinava ao povo, e sim à elite. Este é um cenário que se mantém ao longo do Império e permanece sem muitas alterações após a proclamação da república, como observa Stefane Barbosa:

7 “Exatamente nesse ponto furtado [*sic*] se aproxima de Faoro e Sérgio Buarque: nosso capitalismo de estado, engendrado em boa parte por um conjunto hegemônico de instituições rentistas teve sua origem numa colonização que em grande parte foi para exploração, e não ocupação. As mentalidades que brotam dessas condições materiais de produção e que lhe dão relativa organicidade correspondem a instituições formais e informais, hábitos e valores de uma economia moldada, em grande parte, para a extirpação, e não para a produção.” (Silva, 2012)

> A proclamação da República não trouxe alterações substanciais no modelo econômico e social vigente de imediato, as mudanças se concretizaram nas próximas décadas. “Assim como a Independência (1822) foi um processo que se dá sem rupturas significativas com Portugal” (VIEIRA; FARIAS, 2007, p. 49), o mesmo processo acontece com a proclamação de República, ou seja, não houve também rompimentos expressivos (…) (BARBOSA, 2013, p. 25)

Do que a pesquisa conseguiu reconstruir da época, as principais forças em disputa no campo do ensino superior brasileiro eram as *elites laicas* pautadas num “porre ideológico”[8] de liberalismo, positivismo evolucionismo (etc.) de um lado e as *elites católicas* do outro. Esse conflito entre ensino laico e ensino religioso é, em grande medida, homólogo à velha disputa entre “os interesses liberais/burgueses e os interesses tradicionais/aristocráticos” (HYPOLITO, 1997, p. 18), que em muitos aspectos, perpassa a história da educação, e a própria construção do Estado ocidental moderno.

Vale lembrar, aliás, que “a Igreja exercia um papel fundamental nessa disputa ideológica por desempenhar, dentre outros fatores, o controle sobre a educação.” (HYPOLITO, 1997, p. 18), e que é nessa época que surge e se consolida a ideia da docência como vocação ou dom. A profissão de professor, que surge vinculada à Igreja, nasce com este aspecto de sacerdócio, e essa *sociodicéia* do

8 A expressão “porre ideológico” é de Michel Zaidan, e se refere ao enredamento das doutrinas da moda na época da proclamação da república, o que inclusive se projetou nas faculdades de direito:

“Nunca será demais insistir que, no Brasil, a relação entre socialismo-anarquismo-marxismo foi precedida de uma atmosfera intelectual sem parte fruto da época cultural do fim do século XIX — onde se entrelaçavam confusamente sinais de Positivismo, Evolucionismo e Monismo e que, sem dúvida, as forças sociais que proclamaram a República brasileira em 1889 se alimentaram fartamente deste ‘porre ideológico’. Como movimentos pequeno-burgueses por excelência, o Abolicionismo e o Republicanismo encontraram neste ecletismo doutrinário o conteúdo possível do seu jacobinismo político. Daí ter sido a República o berço dos primeiros grupos e partidos socialistas do Brasil. Acrescente-se a isto a circunstância mesma de ter sido a herança da II Internacional uma obra de inegável sabor positivista e evolucionista que, onde se fez conhecida, foi responsável pela criação de partidos socialistas reformistas e pequeno-burgueses, confundindo-se, nos episódios da luta política, com o jacobinismo mais exaltado. Vem desta confusão, com certeza, a associação já no século XIX entre Republicanismo e Socialismo no Brasil. Era o segundo o modo de ser do primeiro.

Por sua vez, essa atmosfera intelectual se transferiu da cena política republicana para as cátedras das Faculdades de Direito como um sopro renovador no liberalismo jurídico então predominante. Onde houve renovação, um misto de Positivismo, Evolucionismo e Monismo esteve presente, em um meio fortemente dominado pelo liberalismo e o catolicismo social de Leão XIII.” (ZAIDAN FILHO, 1988, p. 12)

professor como um abnegado, como será visto oportunamente, sobrevive até os dias atuais.

Voltando à questão das disputas, com as elites laicas de um lado e as elites católicas do outro, vale lembrar que isso marcou, inclusive, o contexto dos debates da Assembleia Constituinte de 1891. Carlos Roberto Jamil Cury dá um panorama das disputas que à época ocorriam no campo, em torno da própria concepção de ensino a ser adotada:

> Nos debates constituintes de 1890-1891, o problema já estava claramente posto. De um lado, os católicos, atemorizados com a perda do *status* de religião oficial, defendem a manutenção da possibilidade da rede privada, a possibilidade da manutenção do ensino religioso em todas as escolas. De outro lado, os positivistas, avessos a um ensino oficial por princípio e propugnadores do ensino laico, defendem a associação entre ensino laico e livre. Segundo eles, não deveria haver ensino oficial. Liberais e constituintes de variadas posições defenderão o ensino oficial (através de escolas próprias e do diploma reconhecido), aí incluído o ensino laico, mas com a alternativa do ensino livre sem caráter oficial.
>
> Desse modo, a Constituição de 1891 incorporará o ensino laico (art. 72, par. 65) nos estabelecimentos públicos de ensino, os quais expediriam diplomas oficiais (isto é, reconhecidos pelo Estado); resguardará também no ensino a correlação liberdade/propriedade (art. 72, par. 24), mas não encerrará dentro de si, ao contrário da Constituição Imperial, o princípio da gratuidade, sequer em escolas primárias (Cury, 1991).
>
> Esta tensão entre o público/oficial, como parâmetro para a equiparação, e o privado como livre (mas sem reconhecimento estatal, a menos que se equiparasse) atravessará toda a 1 a República como uma polarização entre liberais, positivistas e intervencionistas (Marques Jr., 1967).
>
> Ainda na Velha República, quando da revisão constitucional de 1926, a Igreja Católica mobilizará sua capacidade de pressão em torno do ensino religioso, como matéria obrigatória e de matrícula facultativa, nos estabelecimentos públicos. Só não conseguiu seu intento porque o quorum exigido para a emenda constitucional era muito alto e faltaram poucos votos para tal. (CURY, 1992 p. 34)

As lutas simbólicas como as narradas na passagem acima, entre as elites laicas e religiosas, são, na realidade, *lutas simbólicas pelo poder de produzir e determinar a visão legítima do mundo social* (*cf*.BOURDIEU, 2004 [1987], p. 161), no caso, através do ensino formal. O que está em jogo, portanto, é algo extremamente

valioso, já que “O mandatário do Estado é o depositário do senso comum: as nominações oficiais e os certificados escolares tendem a ter um valor universal em todos os mercados.” (BOURDIEU, 2004 [1987], p. 165).

A luta entre a elite laica e os católicos no campo do ensino já foi considerada homóloga à própria disputa entre o público e o privado na educação,[9] o que não parece inteiramente preciso, seja porque o ensino confessional pode não ter os mesmos interesses privatísticos do ensino privado propriamente dito, seja porque o ensino público da época, como já foi dito, estava a serviço de interesses privatísticos.

A hegemonia deste ensino público voltado aos interesses privados das elites permanece até meados dos anos 1930, quando o campo começa a sofrer uma série de transformações e o setor privado começa a ganhar espaço. O entendimento corrente é o de que não houve transformações profundas no campo do ensino superior brasileiro até a década de 1930 e o surgimento das Universidades,[10] mas o que aconteceu a partir da década em questão é, na realidade, consequência de processos e lutas que acabaram por reconfigurar o campo do ensino jurídico, o próprio contexto republicano, as disputas em torno da laicidade do ensino e a possibilidade de criação de novos cursos provocou um aumento considerável no número de *faculdades*, segundo Eunice Durham:

> Ao longo do século XIX, a Coroa manteve a tradição portuguesa do monopólio do ensino superior, resistindo à pressão da Igreja para a criação de estabelecimentos católicos. O sistema expandiu-se muito lentamente e, no final desse período, que termina com a Proclamação da República, em 1889, não havia mais de 24 dessas escolas de formação profissional (Teixeira, 1969), todas de iniciativa da Coroa e independentes

9 Maria Letícia Leocádio Cavalcanti observa que “numa primeira fase da história da educação, o embate entre o público e privado era sinônimo da defesa da laicidade do ensino em oposição aos defensores da educação confessional,” (CAVALCANTI, 2008, p. 47) e, em sentido análogo, Stefane Barbosa citando Cury entende que os debates da Constituinte de 1890-1891 entre católicos e positivistas “expressa o conflito da questão do público e do privado” (BARBOSA, 2013, p. 26)

10 “Há uma certa disputa sobre qual teria sido a primeira universidade brasileira. A primeira universidade federal, no entanto, foi certamente a Universidade do Rio de Janeiro, criada na década de 1920 como uma federação de estabelecimentos isolados, com o único propósito, diz a lenda, de outorgar o título de doutor *honoris causa* ao rei Alberto da Bélgica, em visita oficial ao Brasil.” (DURHAM, 2005, p. 195)

> da Igreja. Foi a disseminação das idéias positivistas entre as lideranças republicanas que, no final do século, contribuiu para abrir o sistema a outras iniciativas que não as do governo central, inclusive ainda dentro do modelo de escolas, isoladas com base, destinadas à formação de profissionais liberais.
>
> De fato, com a proclamação da República, a nova Constituição descentralizou o ensino superior e permitiu a criação de novas instituições tanto pelas demais instâncias do poder público (estaduais e municipais), como pela iniciativa privada, o que, pela primeira vez, permitiu a criação de estabelecimentos confessionais no país. Entre 1889 e 1918, foram criadas 56 novas escolas superiores, em sua maioria privadas. Havia, de um lado, instituições católicas, empenhadas em oferecer uma alternativa confessional ao ensino público e, de outro, iniciativas de elites locais que buscavam dotar seus estados de estabelecimentos de ensino superior. Destes, alguns contaram com o apoio dos governos estaduais ou foram encampados por eles, outros permaneceram essencialmente privados.
>
> Data dessa época, portanto, a diversificação do sistema que marca até hoje o ensino superior brasileiro: instituições públicas e leigas, federais ou estaduais, ao lado de instituições privadas, confessionais ou não.
>
> Durante toda a Primeira República (1889-1930), continuou a prevalecer o modelo de escolas autônomas para a formação de profissionais liberais. As tentativas de criação de universidades foram raras e nenhuma delas se consolidou. (DURHAM, 2005, p. 195)

Vale observar o aumento no número de *faculdades*, cerca de 24 ao final do Império e a criação de 56 apenas durante a *República velha*, ainda a propósito da citação acima, interessante atentar para o fato de que eram *escolas superiores isoladas*, destinadas sobretudo a formar profissionais liberais, e que é a partir daí que começa a ser estruturado o modelo de instituições que permanece — com as devidas alterações — até tempos recentes, com instituições públicas — federais, estaduais e, é possível acrescentar, municipais — e instituições privadas confessionais e laicas ou privadas propriamente ditas.

Ainda a propósito das transformações no *campo do ensino* a partir da República Velha, é necessário relembrar que a proclamação da República em si não modificou substancialmente a orientação fechada que era mantida desde a Colônia em relação à cultura e à educação, assim como também é preciso fazer referência à forte presença das ideologias liberal e positivista que, dentre outras, permeavam a formação das elites intelectuais da época, além das tentativas de reforma, como a

Reforma Benjamin Constant de 1890,[11] e a *Reforma Rivadávia*,[12] e o próprio contexto de modernização e industrialização — um contexto um tanto superestimado por alguns autores, já que não foi propriamente uma revolução industrial e não contemplou o país como um todo — e, claro, à emergência dos primeiros movimentos operários, ainda nas primeiras décadas do século XX. E se a presente pesquisa não tem condições de reconstruir todo o contexto das lutas da época e seus reflexos no campo do ensino superior — o que ensejaria uma tese à parte —, é necessário ao menos mencionar estes fatos relevantes da época.

A partir da década de 1930, no que concerne às ideias sobre a educação, começam a ganhar espaço concepções de caráter mais progressista em relação às ideias anteriores, em muitos casos inspiradas pela *Escola Nova*,[13] e que são encampadas inclusive por juristas consagrados, vide Pontes de Miranda que em seu *Direito á Educação* de 1933 — com suas 120 páginas é um opúsculo se comparado a outras obras de Pontes — defende pioneiramente a educação como direito público

---

11 A Reforma Benjamin Constant já pode ser pensada como uma tentativa de desoficialização do ensino, embora restrita ao Distrito Federal e enfocando o ensino primário. Sobre a reforma em questão, Solange Aparecida Zotti diz:

"De acordo com a Reforma Benjamin Constant, a escola primária ficaria organizada em duas categorias, isto é, de 1º grau para crianças de 7 a 13 anos e de 2º grau para crianças de 13 a 15 anos, sendo que, outra vez, não passou da escrita da lei (Ribeiro, 1998; Chagas, 1980). Com influência positivista, essa reforma tinha a intenção de romper com a tradição humanística clássica, prevalecendo a formação científica, e para isso foram introduzidas disciplinas científicas na matriz curricular." (ZOTTI, 2004, p. 71)

"Praticamente nada se cumpriu do plano de benjamin Constant, e o ensino primário, durante toda a Primeira República, continuou esquecido, tanto tem relação à previsão legal, nas demais reformas que se seguiram, quanto na prática." (ZOTTI, 2004, p. 72)

12 Conforme Carlos Roberto Jamil Cury a "Reforma Rivadávia, [aconteceu entre] entre os anos de 1911-1915, levada a termo pelo Governo Federal. Por meio dela, o governo do presidente Hermes da Fonseca, tendo como seu ministro da Justiça o jurista Rivadávia Corrêa, ambos seguidores da doutrina positivista, buscaram o fim do status oficial do ensino. Baseando-se em uma interpretação discutível de um artigo da Constituição de 1891, o governo, por meio de um decreto presidencial, apoiado pelos parlamentares, determinou que as escolas de ensino secundário e de ensino superior perderiam os seus status de oficial e passariam a ser entidades corporativas autônomas. Com isso, o Estado perde a titularidade do monopólio da validade oficial dos diplomas e certificados e tal prerrogativa passa a ser dessas entidades." (CURY, 2009, p. 717)

13 "'Pedagogia escolanovista' ou 'pedagogia da Escola Nova' é uma denominação referida ao amplo movimento de contraposição à pedagogia tradicional que se desenvolveu a partir do final do século XIX e se estendeu ao longo do século XX. Situa-se, portanto, no âmbito da 'concepção pedagógica nova ou moderna', constituindo-se na sua mais difundida manifestação. Abarca um conjunto grande de autores e correntes que têm em comum a idéia de que a criança, e não o professor, é o centro do processo educativo, devendo, pois, o ensino ter como móvel principal a atividade e os interesses das crianças, vistas como sujeitos da sua própria aprendizagem." (SAVIANI, 2008, p. 179)

subjetivo,[14] o que só viria a se realizar com a Constituição de 1988,[15] e, com suas *frases marteladas* e *estilo peremptório*,[16] faz afirmações como a de que é diferente afirmar que "haverá escolas públicas e outra que *todos* terão escola pública" (PONTES DE MIRANDA, 1933, p. 7); e que "Onde não se dér escola absolutamente gratuita, unica, *a todos*, as massas não se devem enganar: quer-se a continuação das injustiças sociaes" (PONTES DE MIRANDA, 1933, p. 25); e, ainda, que "*Só o Estado socialista pode resolver o problema educacional do Brasil*." (PONTES DE MIRANDA, 1933, p. 107).

Se por um lado a defesa *pontesiana* de um *socialismo democrático*[17] está mais para uma exceção do que uma regra no campo jurídico, onde predominavam ideias conservadoras ou liberais, por outro, é significativo que um jurista renomado publicasse uma defesa do socialismo na época, algo que certamente seria impossível depois de 1964.

Quanto ao intervalo entre os anos 1930 e 1960, período de grandes transformações, Stefane Barbosa constrói um panorama dos principais fatos relacionados ao campo do ensino superior brasileiro que marcaram o período:

> As principais políticas entre as décadas de 1930 e 1960 tiveram influência do ideário escolanovista e destacamos, na sequência, alguns

14 "Pontes de Miranda foi o primeiro jurista a discutir, a defender e a definir o direito à educação como um direito público subjetivo" (JOAQUIM, 2005)

15 Maria Cristina de Brito Lima registra que "(…) foi a Carta Magna Brasileira de 1988 que finalmente estruturou a educação como um *direito fundamental*, ou melhor, como um direito público subjetivo" (LIMA, 2003, p. 2)

16 Característica do seu "estilo enfático e afirmativo", marcado pelas "frases marteladas, expressões peculiares, neologismos sugestivos e ênfases peremptórias" (SALDANHA, 1994, p. 23)

17 Este é, aliás, um aspecto omitido — talvez intencionalmente — pela maioria dos comentadores da obra de Pontes, ele defendia uma espécie peculiar de socialismo. Nas palavras dele: "Desde já vejamos a differença entre a solução que propomos e as duas outras, a *alemã* e a *russa*. A russa cria a situação decorrente do fim único do Estado, sem o direito subjectivo: a imperfeição dos dirigentes poderia não realizar o plano educacional. A alemã adopta o direito publico subjectivo, porém sem a perfeita 'educação de plano' ligada á 'economia de plano'. combinamos os dois elementos, pela natureza do Estado socialista que pregamos, sem exclusão das liberdades e dos direitos publicos subjectivos." (PONTES DE MIRANDA, 1933, p. 48-49)

Sobre o *socialismo* de Pontes, Pinto Ferreira diz que "Pontes de Miranda é um dos pioneiros do socialismo democrático, que corresponde ao Estado social de direito, ao Estado de direito compreendidona sua visão humanista, como um Estado de participação e justiça social, de liberdade política e segurança econômica." (FERREIRA, 1982, p. 49)

> documentos importantes dessa época, pois desempenharam um papel preponderante no contexto da educação republicana em seu projeto de reconstrução da nação brasileira: a Reforma Francisco Campos, o Manifesto dos Pioneiros da Escola Nova de 1932, a Constituição Federal de 1934, a elaboração do primeiro Plano Nacional de Educação, a Reforma Capanema, a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Manifesto dos Pioneiros — outra vez convocados (1959). (BARBOSA, 2013, p. 28)

No que concerne ao ensino superior, especificamente, Maria Letícia Leocádio Silva Cavalcanti lembra que “a igreja católica exercia forte pressão para ter o controle sobre esta modalidade de ensino, porém, o que conseguiu foram concessões consideráveis, dentre elas, o direcionamento de recursos públicos para instituições confessionais” (CAVALCANTI, 2008, p. 31). Ainda de acordo com a autora, o período da Segunda República — entre 1945 e 1964 — também foi marcado pela expansão e consolidação do sistema federal de ensino superior, com a União *federalizando* instituições públicas e privadas. “Na época, era comum as elites locais criarem instituições de ensino superior e por meio dos políticos locais que possuíam influência no Congresso as mesmas passavam à tutela do Estado mediante o expediente da federalização.” (CAVALCANTI, 2008, p. 31).

Lamentavelmente não existem dados suficientes para a construção de um panorama preciso desse processo de financiamento público das faculdades privadas e da própria transferência — certamente com a devida indenização — das faculdades privadas ao poder público, sobretudo no que se refere aos municípios e estados-membros. Mesmo em relação à federalização, os dados mais das vezes são incompletos ou contraditórios. De qualquer forma, a tabela a seguir dá uma noção do processo de federalização das instituições municipais, estaduais e privadas:

CRIAÇÃO DE UNIVERSIDADES FEDERAIS NO BRASIL[18]				
ANO	**PRESIDENTE RESPONSÁVEL**	**CONDIÇÃO ANTERIOR**	**TIPO DE FEDERALIZAÇÃO**	**CONDIÇÃO ATUAL**
1920	Epitácio Pessoa	-	4	Universidade Federal do Rio de Janeiro
1949	Eurico Gaspar Dutra	Universidade de Minas Gerais (1927)	3	Universidade Federal de Minas Gerais
1950		Universidade do Rio Grande do Sul (1947)	3	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
		Universidade da Bahia (1946)	3	Universidade Federal da Bahia
		Universidade do Paraná (1892)	3	Universidade Federal do Paraná
1954	João Café Filho	União de Escolas Existentes	3	Universidade Federal do Ceará
1995	Carlos Coimbra da Luz	Escola Superior de Agricultura e Escola Superior de Medicina e Veterinária	3	Universidade Federal Rural de Pernambuco
1960	Juscelino Kubitscheck	União de 5 Escolas Superiores	3	Universidade Federal de Goiás
		-	4	Universidade Federal de Juiz de Fora

18 A tabela reproduz, com adaptações e correções, o levantamento feito por VASCONCELOS, 2007, p. 50-52 e p. 97, a estrutura e a legenda da autora foram aproveitadas, mas como ela apresentava os dados apenas até o ano de 2006, os anos posteriores foram complementados com dados obtidos junto ao sítio eletrônico do MEC [http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/linhatempo-ifes.pdf] e aos sítios eletrônicos das próprias Universidades.

É necessário advertir, entretanto, que nem sempre os dados presentes na coluna sobre o *Tipo de federalização* serão inteiramente precisos, sobretudo quando se trata da *Transformação de instituição federal em universidade federal*, já que, em alguns casos, a instituição que deu origem à universidade já havia sido anteriormente uma IES particular, estadual ou municipal que foi federalizada e só depois foi transformada em universidade federal — vide o caso da FUNREI —, e nem sempre é possível reconstruir com precisão o histórico das referidas instituições.

Outra dificuldade que talvez resulte em imprecisões se refere às universidades que foram criadas a partir do desmembramento de outras universidades, já que nem sempre foi possível verificar quando a nova universidade *herdava* algum patrimônio de uma IES anterior e, em alguns casos, a própria expansão da universidade original já parecia ter o objetivo de criar uma nova universidade, caso da UFC que quando criou os campi no *Cariri*, há muitos anos já existia a demanda regional pela criação de uma nova universidade federal, tendo-se cogitado inclusive a federalização da Universidade Regional do Cariri (URCA) que é uma universidade estadual.

		Congregou 7 faculdades: federais, estaduais e privadas de Belém	2	Universidade Federal do Pará
		Universidade da Paraíba	3	Universidade Federal da Paraíba
		-	4	Universidade Federal de Santa Maria
		-	4	Universidade Federal Fluminense
		Universidade do Rio Grande do Norte (1958)	3	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
		Faculdade de Direito	3	Universidade Federal de Santa Catarina
1961		-	4	Universidade Federal do Espírito Santo
		-	4	Universidade Federal de Alagoas
1962	João Goulart	Escola Universitária Livre de Manáos (1909)	3	F. Universidade Federal do Amazonas
		-	4	F. Universidade de Brasília
1963		Universidade Rural do Brasil (1943)	1	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
1965	Castello Branco	Universidade do Recife (1946)	3	Universidade Federal de Pernambuco
1966		Faculdade de Filosofia de São Luís do Maranhão (1953)	1	F. Universidade do Maranhão
1967	Costa e Silva	Junção de Faculdades e Escolas Estaduais (1950)	3	F. Universidade Federal do Sergipe
1968		Faculdade de Direito (1945)	3	F. Universidade Federal do Piauí
		Universidade Federal de São Paulo (1960)	1	F. Universidade Federal de São Carlos
1969		Universidade Estadual Rural de Minas Gerais	3	F. Universidade Federal de Viçosa

		(UREMG 1948)		
		Instituída com a incorporação de escolas superiores	3	F. Universidade Federal de Ouro Preto
		Fundação cidade do Rio Grande (1953)	1	F. Universidade Federal do Rio Grande
		Univ. Federal rural do Rio Grande do Sul (1960)	1	F. Universidade Federal de Pelotas
		-	4	F. Universidade Federal de Uberlândia
1970	Emílio Médici	Fac. Federal de Direito (1934) e Instituto de Ciências e Letras de Cuiabá	1	F. Universidade Federal de Mato Grosso
1974		Centro Universitário do Acre (1971)	1	F. Universidade Federal do Acre
1979	Ernesto Geisel	Universidade Federal do Mato Grosso (1969)	3	F. Universidade Federal do Mato Grosso do Sul
		-	4	Universidade Fed. Do Estado do Rio de Janeiro
1982	João Figueiredo	-	4	F. Universidade Federal de Rondônia
1985	José Sarney	-	4	F. Universidade Federal de Roraima
1986		-	4	F. Universidade Federal do Amapá
1994	Itamar Franco	Escola Superior de Agricultura de Lavras (1963)	1	F. Universidade Federal de Lavras
		Escola Paulista de Medicina (1993)	1	Universidade Federal de São Paulo
2000	Fernando Henrique Cardoso	-	4	F. Universidade Federal do Tocantins
2002		Escola Federal de Engenharia de Itajubá (1956)	1	Universidade Federal de Itajubá
		Faculdade de Ciências Agrárias do Pará (1945)	1	Universidade Federal Rural do Amazonas
		FUNREI (1986)	2[19]	F. Universidade Federal de São João Del-Rei

19 No presente trabalho a Universidade Federal de São João Del-Rei é considerada como sendo produto de uma *transformação mista* porque a Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei (FUNREI) foi resultado da reunião e federalização da Faculdade Dom Bosco de Filosofia, Ciências e Letras (privada) com as faculdades mantidas pela Fundação Municipal de São João del-Rei.

		Desmembramento da UFPB (1960)	1	Universidade Federal de Campina Grande
		-	4	F. Universidade Federal do Vale do São Francisco
2005	Luiz Inácio Lula da Silva	Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas (1914)	1	Universidade Federal de Alfenas
		Escola Federal em 60, Autarquia em 72 e Centro Universitário Federal em 2001	1	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
		Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro (1953)	1	Universidade Federal do Triângulo Mineiro
		Escola Superior de Administração de Mossoró (1967)	3[20]	Universidade Federal Rural do Semi-Árido
		Escolas de Aprendizes Artífices (1909)	1	Universidade Tecnológica Federal do Paraná
		-	4	Universidade Federal do ABC
		Desmembramento da UFMG (1949)	1	Universidade Federal da Grande Dourados
		Desmembramento da UFBA (1950)	1	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
2006		-	4	F. Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre
		-	4	Universidade Federal do Pampa
2008		-	1	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre
2010		-	4	Universidade Federal da Integração Latino-Americana
		-	4	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
2013	Dilma Rousseff	-	4	A Universidade Federal do Sul da Bahia
		Desmembramento da UFPA (1960)	1	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

20 No presente trabalho a Universidade Federal Rural do Semi-Árido é considerada como sendo produto de uma *federalização* porquanto a Escola Superior de Agricultura de Mossoró (ESAM) foi criada pela Prefeitura Municipal de Mossoró em 1967 tendo sido federalizada em 1969.

		Desmembramento da UFBA (1950)	1	Universidade Federal do Oeste da Bahia
		Desmembramento da UFC (1954)	1	Universidade Federal do Cariri

Legenda:
1 – Transformação de instituição federal em universidade federal.
2 – Transformação mista (instituições federais, estaduais e privadas).
3 – Federalização (privada, estadual ou municipal - podendo ser escola, faculdade ou outros).
4 – Criação sem vínculos.

Tanto a destinação de recursos às instituições privadas,[21] confessionais ou não, quanto a transformação das faculdades privadas em públicas atestam o que foi dito anteriormente sobre o *capitalismo de Estado à brasileira*, no qual o Estado entra como uma espécie de sócio da iniciativa privada, mas é um modelo de sociedade no qual o setor público arca apenas com as despesas e prejuízos, ficando os lucros para o setor privado.

O processo de *federalização* foi encerrado pelo Conselho Federal de Educação (CFE), mas uma vez que tal órgão era composto sobretudo por defensores dos interesses das IES privadas, e o que se observa é que o CFE e a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) de 1961 favoreceram amplamente a iniciativa privada.[22] Maria Letícia Cavalcanti observa que:

21 O financiamento da instituições privadas era previsto na Lei 1254/1950:
"Art. 1º O sistema federal de ensino superior supletivo dos sistemas estaduais, será integrado por estabelecimentos mantidos pela União e por estabelecimentos mantidos pelos poderes públicos locais, ou por entidades de caráter privado, com economia própria, subvencionados pelo Govêrno Federal, sem prejuízo de outros auxílios que lhes sejam concedidos pelos poderes públicos.
Art. 2º Os estabelecimentos subvencionados, na forma desta Lei, pelo Govêrno Federal poderão ser, por lei, mediante mensagens do Poder Executivo, ouvido o Conselho Nacional de Educação, incluídos gradativamente na categoria de estabelecimentos mantidos pela União, atendendo-se à eficiência do seu funcionamento por prazo não menor de 20 (vinte) anos, ao número avultado de seus alunos e à sua projeção nos meios culturais, como centros unificadores do pensamento científico brasileiro." (BRASIL, 1950)

22 "A própria aprovação da LDB/61 é considerada por Saviani (2007), concordando com Martins (1989), como uma vitória para os defensores da educação privada, pois garantiu direitos iguais tanto para a escola pública quanto para a privada, no que se refere tanto à distribuição de recursos da educação, quanto à igualdade de representatividade nos órgãos de deliberação educacional, entre os quais o Conselho Federal de Educação." (BARBOSA, 2013, p. 43).

> O CFE tornou-se um “balcão de negócios”, no qual, dependendo do prestígio dos interessados junto aos seus dirigentes, ficaria fácil ou não conseguir a criação de uma instituição, a abertura de um curso para uma dada instituição ou o aumento de vagas para outra. (CAVALCANTI, 2008, p. 31)

Apesar da expansão notável do ensino público federal — observável na tabela acima — durante a ditadura militar,[23] entre os anos 1970 e 1980 a iniciativa privada supera o setor público em número de matrículas.[24] A década de 1980 foi marcada pela expansão da pós-graduação e pela redemocratização. A década seguinte é marcada pela globalização e pela ascensão do neoliberalismo como concepção econômica dominante — ainda que não hegemônica — o que, por sua vez, vai orientar as escolhas políticas dos Estados seja porque as pressões internacionais assim o exigem, seja porque a própria doxa das pessoas passa a ser pautada pelos valores neoliberais.

> Daí decorre que, entre a teoria econômica na sua forma mais pura, quer dizer, a mais formalizada, que nunca é tão neutra como quer acreditar e fazer acreditar, e as políticas que são implementadas em seu

23 Seria preciso verificar se tal expansão estaria relacionada à própria tentativa de controle ideológico da população, já que as universidades federais, ao menos em tese, seriam mais facilmente controláveis. A pesquisa encontrou apenas indícios nesse sentido, e se é notório que o regime ditatorial fiscalizava e coibia atitudes *subversivas* nos estabelecimentos de ensino, os indícios encontrados foram inconclusivos e não permitem afirmar que a expansão do ensino federal teria como um de seus objetivos o controle ideológico da população.

24 “Datam de 1933, as primeiras estatísticas do setor educacional, desde esta época até os anos 1960, havia uma predominância do setor público sobre o privado em relação às matrículas em estabelecimentos de ensino superior. A partir dos anos 1970, houve uma inversão deste quadro, que vem se aprofundando até a data de hoje. Esta inversão se deu principalmente devido à vitória das correlações de forças que apoiaram o setor privado no transcurso de discussão e aprovação da LDB de 1961

(…) em 1933, o setor privado era responsável por 43,7% das matrículas nas IES; em 1970, por 50,5% (; 2003:199) e em 2010, por 74,2% (MEC). Havendo, assim, uma inversão da predominância do setor público pelo privado.” (Barbosa, 2013 p. 117)

“(…) segundo vários estudiosos (DURHAM, 2005; CURY, 1997; MARTINS, 2000), na década de 1980, a iniciativa privada era a responsável pela matrícula da grande maioria do alunado da graduação no país.

A expansão da iniciativa privada de ensino superior continuava crescendo, desta feita motivada por vários fatores, dentre eles se destacam a demanda reprimida do ensino médio e o pouco número de vagas ofertado no setor público.” (CAVALCANTI, 2008, p. 32)

> nome ou legitimadas por seu intermédio, interpõem-se agentes e instituições que se encontram impregnadas de todos OS pressupostos herdados da imersão n u m mundo econômico particular, saído de uma história social singular. A economia neoliberal, cuja lógica tende, hoje, a impor-se a nível mundial por intermédio de instâncias internacionais como o Banco Mundial ou o FMI e os governos aos quais ditam, directa ou indirectamente, os seus princípios de "gouvernance", deve um certo número das suas características, pretensamente universais, ao facto de se encontrar imersa, *embedded*, numa sociedade particular, quer dizer, enraizada num sistema de crenças e de valores, um ethos e uma visão moral do mundo, em síntese, um *sentido comum econômico*, ligado, enquanto tal, às estruturas sociais e às estruturas cognitivas de uma ordem social particular. E é a esta economia particular que a teoria econômica neoclássica vai buscar os seus pressupostos fundamentais, que ela formaliza e racionaliza, constituindo-as assim em fundamentos de um mundo universal.
>
> Este modelo repousa sobre dois postulados (que os seus defensores consideram como propostas demonstradas): a economia é um domínio separado governado por leis naturais e universais que os governos não devem contrariar por intervenções intempestivas; o mercado é um meio óptimo para organizar a produção e as trocas de forma eficaz e equitativa nas sociedades democráticas. Ele é a universalização de um caso particular, o dos Estados Unidos da América, caracterizados, fundamentalmente, pela fraqueza do Estado que, já reduzido ao mínimo, foi sistematicamente enfraquecido pela revolução conservadora ultraliberal, que teve como conseqüência diversas características típicas: uma política orientada para o recuo ou abstenção do Estado em matéria econômica, a transferência (ou a subcontração) dos "serviços públicos" para o sector privado e a conversão dos bens públicos como a saúde, a habitação, a segurança e a cultura — livros, filmes, televisão e rádio — em bens comerciais e os utentes em clientes; a renúncia, ligada à redução da capacidade de intervenção na economia, do poder de igualizar as oportunidades e de fazer recuar as desigualdades (que tende a crescer de forma desmesurada), em nome da velha tradição liberal do *self help* (herdada da crença calvinista que Deus ajuda àqueles que se ajudam a si próprios) e da exaltação conservadora da responsabilidade individual (que leva, por exemplo, a imputar o desemprego ou o falhanço econômico primeiro aos próprios indivíduos, e não à ordem social, e que encoraja a delegação em níveis inferiores de autoridade, região, cidade, etc, as funções de assistência social); o enfraquecimento da visão hegeliana-durkheimiana do Estado como instância colectiva encarregue de agir enquanto consciência e vontade colectiva, responsável pelas escolhas conformes ao interesse geral, e de contribuir para favorecer o reforço da solidariedade. (BOURDIEU, 2006, p. 25-26)

A passagem transcrita, além de fornecer um diagnóstico preciso da ascensão do neoliberalismo, mostra mais uma redefinição do papel do Estado na economia, retraindo-se e repassando ao setor privado a prestação dos serviços públicos, esse absenteísmo estatal em matéria de direitos sociais, longe de significar

que o Estado diminui como um todo, acaba significando uma verdadeira hipertrofia em outros aspectos, já que, tal absenteísmo vem acompanhado de um custo social — e essa é uma questão que precisa ser mencionada, ainda que não possa ser aprofundada — porquanto o Estado social mínimo acaba se demandando um Estado penal máximo em matéria penal.[25]

Vale lembrar que no repasse dos serviços públicos ao setor privado, via de regra tais serviços continuam sendo custeados pelo Estado, o que, no campo do ensino superior brasileiro, não é algo exatamente novo, já que, como foi visto, o Estado sempre atuou como uma espécie de sócio que financia e dá caução ao setor privado. Tal repasse, geralmente associado a um discurso que afirma a eficiência do setor privado ao mesmo tempo e a suposta ineficiência do Estado, além de não vir acompanhado de dados objetivos que lhe deem fundamento, escamoteia de forma sub-reptícia as razões de tal ineficiência estatal — que, no caso brasileiro, parece diretamente associada ao próprio patrimonialismo.

---

25 “A política securitária dita da ‘lei e da ordem’ desenvolvida nesse período é, primeiramente, uma réplica aos movimentos sociais dos anos sessenta, notadamente, aos avanços do movimento negro. A direita americana se lança, então, a um vasto projeto de rearmamento intelectual, criando celeiros-de-idéias, esses institutos de aconselhamento em matéria de políticas públicas, rampas de lançamento ideológico da guerra contra o Estado - Providência. Uma vez ganha a batalha contra o setor assistencial do Estado, esses mesmos institutos vão se dedicar à promoção do seu setor repressivo: ao ‘Estado mínimo’ social e econômico sucede o tema do ‘Estado máximo’ policial e penal, tornado caudatário da matéria ‘justiça’.Por exemplo, em Nova York, é o Manhattan Institute que ressuscita e promove a teoria dita da ‘vidraça quebrada’ (portanto, cientificamente desacreditada) a fim de legitimar a política de 'tolerância zero" do prefeito republicano Giuliano. Esta política permite efetuar uma ‘limpeza de classe’ no espaço público, afastando os pobres ameaçadores à ordem (ou percebidos como tais) das ruas, dos parques, dos trens, etc. Para aplicá-la, o Chefe de polícia transformou sua administração em verdadeira ‘empresa de segurança’ com a contratação de 12.000 agentes a mais, atingindo um total de 48.000 empregados, cifra esta que vale comparar com a dos 13.000 empregados dos serviços sociais da cidade depois do corte de 30%.

(...)

Não é uma mera coincidência que a Grã-Bretanha exponha ao mesmo tempo o seu mercado de trabalho como o mais desregulado, o crescimento de sua população carcerária como a mais intensa dentre os grandes países da Europa (+50% em 5 anos) e a privatização do sistema penitenciário como a mais avançada. Em primeiro lugar, um Estado penal forte parece contraditório em relação ao enfraquecimento do Estado pregado pelo neo-liberalismo; mas, na realidade, ‘liberalização’ da economia e organização penal da sociedade pela precariedade estão lado a lado, uma reforçando a outra. Tanto é assim que, bem debaixo de nossos olhos, se inventa uma nova forma política, um Estado-centauro que eu chamo de 'liberal-paternalista’: de um lado, ele é liberal numa tendência ascendente, porque pratica a doutrina do ‘laissez-faire’ ao nível dos mecanismos geradores das desigualdades sociais; de outro lado, ele é paternalista e punitivo quando trata de gerar com aval as suas conseqüências, notadamente, nos bairros pobres açoitados pela des-regulação do mercado de trabalho e pelo recuo da proteção social.” (WACQUANT, 1999)

Esta ascensão do neoliberalismo tem diversos reflexos, diretos e indiretos, no campo do ensino superior brasileiro. Considerando as formas como o Estado costuma atuar no domínio econômico, é possível observar que, no que se refere à *prestação de serviços públicos*, as Universidades — sobretudo as federais — passam por um processo de sucateamento decorrente da redução dos recursos que lhes são destinados; na parte da *regulamentação*, as alterações legislativas abrem espaço para a proliferação de cursos privados; e, no que tange ao *fomento*, observa-se uma constante injeção de dinheiro no setor privado. Segundo Cristina Helena Almeida de Carvalho:

> A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), sancionada em 1996, após oito anos de longa tramitação no Congresso Nacional, foi a principal iniciativa legislativa implementada. A interação dos atores políticos e os conflitos de interesses produziram um texto que, em linhas gerais, combinava a coexistência entre instituições públicas e privadas de ensino e a manutenção da gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais.
>
> Entretanto, a política concretizou-se pelo sucateamento do segmento público, devido à redução drástica do financiamento do governo federal e à perda de docentes e de funcionários técnico-administrativos, associados à compressão de salários e orçamentos. A situação tornou-se mais crítica, pois o crescimento da produtividade ocorreu, através de abertura de turmas no período noturno e do aumento de alunos em sala de aula, sem a reposição adequada do quadro funcional.
>
> Esse cenário estimulou a privatização no interior das instituições, por meio da disseminação de parcerias entre as universidades públicas e as fundações privadas destinadas à complementação salarial docente e à oferta de cursos pagos de extensão.
>
> Na lógica do ajuste fiscal, as sucessivas mudanças na legislação previdenciária do setor público induziram a aposentadoria precoce de docentes, sendo que os mais qualificados vieram reforçar os quadros das instituições privadas, formando grupos de pesquisa e pós-graduação. (CARVALHO, 2006, p. 4)

Ocorre, portanto, um crescimento acelerado da iniciativa privada em detrimento do setor público, que inclusive acaba tendo que flertar com o setor privado — parcerias com as fundações privadas — a fim de fornecer cursos pagos e proporcionar a complementação salarial de docentes. As tabelas e o gráfico a seguir

apresentam um panorama do crescimento do ensino privado em detrimento do ensino público:

NÚMERO DE INSTITUIÇÕES POR NATUREZA E DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - BRASIL 1980 - 2007[26]

Ano	Total Geral	Universidades					Faculdades Integradas e Centros Universitários					Estabelecimentos Isolados / Faculdades, Escolas e Institutos				
		Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada
1980	882	65	34	9	2	20	20	-	1	-	19	797	22	43	89	643
1981	876	65	34	9	2	20	49	-	1	1	47	762	18	68	126	550
1982	873	67	35	10	2	20	51	-	-	2	49	755	18	70	122	545
1983	861	67	35	10	2	20	57	-	-	1	56	737	18	69	111	539
1984	847	67	35	10	2	20	59	-	-	1	58	721	18	64	108	531
1985	859	68	35	11	2	20	59	-	-	2	58	732	18	64	102	548
1986	855	76	35	11	3	27	65	-	-	-	63	714	18	79	115	502
1987	853	82	35	14	4	29	66	-	-	1	66	705	19	69	99	518
1988	871	83	35	15	2	31	67	-	-	-	66	721	19	72	89	541
1989	902	93	35	16	3	39	64	-	-	-	64	745	19	68	79	579
1990	918	95	36	16	3	40	74	-	-	3	74	749	19	67	81	582
1991	893	99	37	19	3	40	85	-	-	3	82	709	19	63	78	549
1992	893	106	37	19	4	46	84	-	-	3	81	703	20	63	81	539
1993	873	114	37	20	4	53	88	-	-	3	85	671	20	57	80	514
1994	851	127	39	25	4	59	87	-	-	3	84	637	18	48	81	490
1995	894	135	39	27	6	63	111	-	5	5	101	648	18	44	66	520
1996	922	136	39	27	6	64	143	-	4	7	132	643	18	43	67	515
1997	900	150	39	30	8	73	91	-	-	1	90	659	17	44	72	526
1998	973	153	39	30	8	76	93	-	-	-	93	727	18	44	70	595
1999	1081	155	39	30	3	83	113	-	-	2	111	813	11	36	55	711
2000	1161	156	39	30	2	85	140	-	-	3	137	865	11	23	49	782
2001	1357	156	39	30	2	85	165	1	-	3	161	1036	10	24	48	954
2002	1584	162	43	31	4	84	182	1	-	5	176	1240	7	25	48	1160
2003	1766	163	44	31	4	84	200	2	-	5	193	1321	6	26	50	1321

26 Tabela construída a partir dos dados do MEC/Inep. (BRASIL, 2000; 2015)

2004	1869	169	46	32	5	86	226	1	-	5	220	1388	6	28	52	1388
2005	1981	176	52	33	5	86	231	0	-	7	224	1574	8	26	47	1493
2006	2062	178	53	34	5	86	235	0	-	8	227	1649	5	30	47	1567
2007	2077	183	55	35	6	87	246	0	-	8	238	1648	4	28	47	1569

A tabela acima, construída a partir de dados oficiais, mostra o aumento do número de instituições de ensino, sobretudo a partir dos fatos anteriormente mencionados, como a nova LDB — lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, que entrou em vigor na data da sua publicação, mas que só pôde ter efeitos a partir de meados de 1997 — e os programas de fomento ao ensino, merecendo destaque os programas federais: o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), criado ainda durante a ditadura militar com o nome de *Crédito Educativo*,[27] reformulado no governo FHC e ampliado no governo Lula; e o Programa Universidade para Todos (Prouni), criado pela Lei nº 11096/2005.

Ainda sobre a tabela acima, é necessário advertir que as instituições de ensino técnico não foram incluídas — e mereciam uma categoria à parte — a fim de conferir maior uniformidade e organização aos dados, já que não eram discriminadas nos relatórios iniciais.

Vale observar igualmente que os novos modelos de instituições de ensino, redefinidos a partir da nova LDB[28] atenderam sobretudo à iniciativa privada — principal criadora de faculdades, faculdades integradas e coentros universitários — e, nesse sentido, uma dificuldade encontrada durante a pesquisa diz respeito à mudança de detalhamento nos dados oficiais, que a partir de 2007 passam a separar as faculdades dos centros universitários, o que tornou necessário construir

27 Seria desejável avaliar o impacto do referido programa no ensino superior privado já quando foi criado, em 1976, mas até o término da pesquisa não foram encontrados dados precisos e confiáveis.

28 Os vários Decretos que regulamentavam a LDB se repetiam ao estabelecer:

"Art 4º Quanto à sua organização acadêmica, as instituições de ensino superior do Sistema Federal de Ensino classificam-se em:

I - universidades;

II - centros universitários;

III - faculdades integradas;

IV - faculdades;

V - institutos superiores ou escolas superiores."

uma tabela à parte com os dados mais recentes:

NÚMERO DE INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR POR ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA E CATEGORIA ADMINISTRATIVA - BRASIL - 2007/2014[29]									
Ano	Total Geral	Universidades		Centros Universitários		Faculdades		IFs e Cefets	
		Públicas	Privadas	Públicos	Privados	Públicas	Privadas	Públicos	Privados
2007	2281	96	87	4	116	116	1829	33	-
2008	2252	97	86	5	119	100	1811	34	-
2009	2314	100	86	7	120	103	1863	35	-
2010	2378	101	89	7	119	133	1892	37	-
2011	2365	102	88	7	124	135	1869	40	-
2012	2416	108	85	10	129	146	1898	40	-
2013	2391	111	84	10	130	140	1876	40	-
2014	2368	111	84	11	136	136	1850	40	-

Esta segunda tabela, embora mostre que o ensino superior continua em expansão, parece sugerir uma tendência à estabilização do número de instituições[30] ou, ao menos, a um ritmo mais lento de crescimento. Seria desejável ter dados precisos sobre as fusões e aquisições entre instituições nacionais e, principalmente, sobre a formação dos grandes conglomerados educacionais e sobre o impacto da chegada dos grandes grupos estrangeiros em seu processo de incorporação das instituições brasileiras. Nesses processos, a faculdade que vai ser vendida vale de acordo com o seu patrimônio físico, mas, principalmente, de acordo com o número de alunos que possui. Nesse processo de compra e venda, a comunidade discente é negociada num processo homólogo à compra de uma fazenda *de porteira fechada*,

29 Adaptado de Paulo M. Souto Maior (2015).

Souto Maior observa, ainda, que "nenhum engenheiro da monarquia foi agraciado com título de nobreza e que, desde sua criação em 1861 até a República, o Ministério de Obras Públicas teve apenas três ministros engenheiros, de uma lista de trinta e cinco, percebe-se, até mesmo quantitativamente, o baixo prestígio e o escasso número de gente qualificada nessas atividades, no Brasil do século XIX." (2015)

30 Tabela construída a partir dos dados do MEC/Inep. (BRASIL, 2000; 2015)

ou seja, quando a fazenda é avaliada a partir das cabeças de gado que possui.

As tabelas permitem uma riqueza de informações maior, mas a simples visão dos números pode não dar a verdadeira dimensão da expansão do ensino superior no Brasil e como tal expansão se deve sobretudo ao ensino privado. O gráfico que se segue tem menos informações, já que, partindo dos dados sobre o número de instituições, apenas apresenta uma projeção da expansão do ensino superior como um todo (total geral), do ensino público e do ensino privado, mas ilustra melhor a referida expansão, colocando em relação a hipertrofia do setor privado em relação ao público:

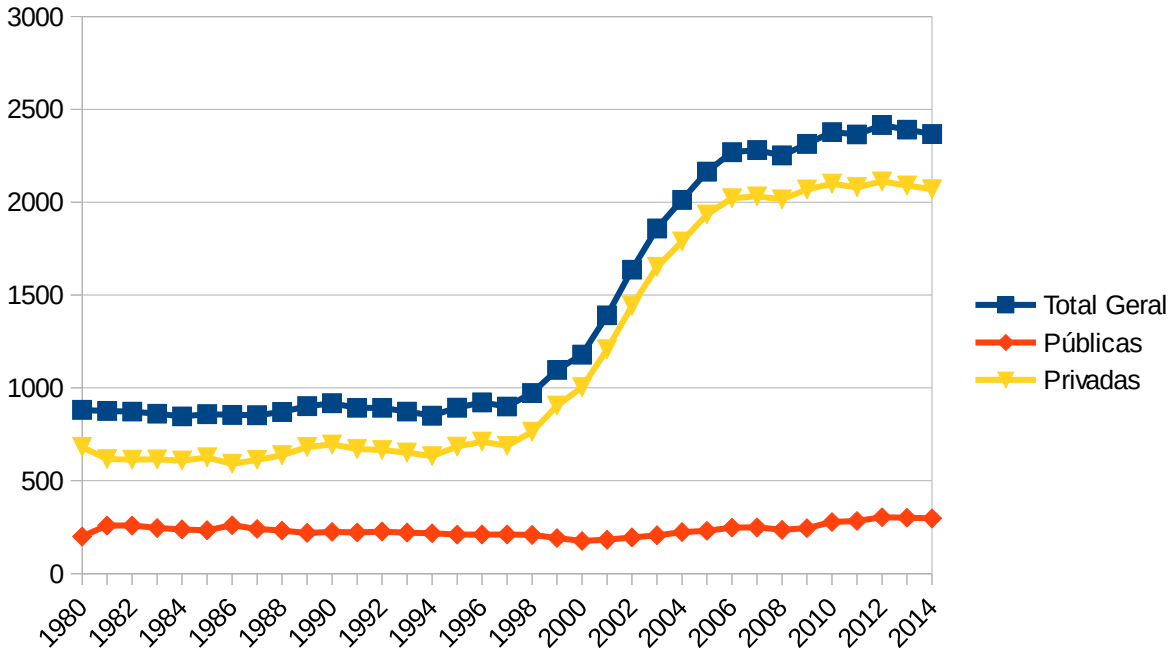

Necessário observar, que mesmo com a inclusão dos IFs e Cefets, a expansão do ensino superior público é tímida — quase uma linha reta — se comparada à do setor privado, que cresce vertiginosamente a partir de meados dos anos 1990 até a primeira década dos anos 2000. Para além do que já foi dito, o capítulo que se segue apresentará uma análise dos reflexos dessa expansão no campo das faculdades de direito.

11 O CAMPO DAS FACULDADES DE DIREITO EM RECIFE: UMA APROXIMAÇÃO

Penser en termes de champ, c'est penser relationnellement.
(BOURDIEU, 1992a, p. 72[1]*)*

11.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Já foi visto que o *campo* é uma *estenografia conceitual* que orienta a construção do objeto de forma relacional. O campo, como microcosmo relativamente autônomo, possuidor de uma lógica própria e relativamente autônomo, é o espaço onde ocorrem lutas pela apropriação de diferentes bens. É em uma perspectiva de campo que o presente capítulo abordará alguns aspectos do campo das faculdades de Direito em Recife.

Se tomarmos o campo das faculdades de direito em Recife, por exemplo, e retomarmos o exemplo dado por Cassirer em alusão a Lotze — sobre o problema de definir as cerejas de forma substancialista —, dificilmente conseguiríamos encontrar uma substância comum a fim de conceituar as faculdades ou os agentes que as compõem e, ainda que encontrássemos, tal conceito substancial em pouco ou nada nos ajudaria a realizar uma efetiva aproximação ao real. Se, por outro lado, (re)construímos a estrutura do campo de forma relacional, compreendendo as posições sociais que o compõem e as normas que regem o campo, temos um trabalho propriamente científico.

O campo, como conceito intencionalmente aberto — a exemplo dos demais conceitos bourdieusianos — é extremamente útil para a construção de objetos em referência a realidades complexas e dinâmicas. Os campos não devem ser tomados, portanto, como algo estático. O próprio campo das faculdades de direito está em

1 *Tradução nossa*: “Pensar em termos de campo é pensar relacionalmente”

constante transformação, a partir das lutas simbólicas entre os agentes e instituições que o compõem.

Algumas transformações podem ser mais perceptíveis, vide a relativamente recente multiplicação das faculdades particulares, que, como foi visto, ocorreu sobretudo a partir da segunda metade da década de 1990, principalmente com a LDB (Lei 9394/1996), que marca uma mudança no próprio papel do Estado na educação — de provedor a regulamentador e financiador — e flexibiliza o próprio ensino, criando novos modelos de IES. Outro exemplo seria o aumento do número de programas de pós-graduação stricto sensu, ou, se quisermos pensar nos agentes, o falecimento ou aposentadoria de um professor consagrado; mas a maior parte das transformações são sutis e quase imperceptíveis quando olhamos o campo como um todo: o lento acúmulo de capital simbólico por parte de determinadas instituições, resultados melhores ou piores nas avaliações oficiais, os bacharéis que se formam ano a ano e a inflação dos diplomas etc.

O campo das faculdades de direito em Recife é, portanto, uma realidade complexa e multifacetada. As linhas que se seguem pretendem apresentar um relatório da aproximação realizada sobre o referido campo.

11.2 Do campo do ensino superior ao campo das faculdades de Direito

Para mapear a estrutura objetiva dos agentes e instituições que competem no campo das faculdades de direito em Recife é necessário (re)construir, ainda que como um segundo esboço a carvão, o próprio campo do ensino superior em Recife, seja porque as faculdades de direito não se relacionam apenas entre si, mas também com as demais faculdades — inclusive disputando uma clientela em comum —, seja porque tais relações são essenciais para compreender a posição dos cursos jurídicos em relação ao *campo do poder*.

As linhas anteriores já mostraram o processo de aumento do número de instituições de ensino ao longo da história do Brasil, considerando o país como um

todo, o que torna necessário fazer, agora, um breve levantamento de como esse processo ocorreu no Nordeste e em Recife, a fim de identificar eventuais semelhanças e diferenças.

AUMENTO DO NÚMERO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO: BRASIL, NORDESTE E PERNAMBUCO

Ano	Brasil			Nordeste			Pernambuco		
	Públicos	Privados	Total	Públicos	Privados	Total	Públicos	Privados	Total
1991	2.139 *(43,58%)*	2.769 *(56,42%)*	4.908 *(100%)*	579 *(75,69%)*	186 *(24,31%)*	765 *(100%)*	103 *(60,59%)*	67 *(39,41%)*	170 *(100%)*
1996	2.978 *(44,62%)*	3.666 *(55,38%)*	6.644 *(100%)*	790 *(76,62%)*	241 *(23,38%)*	1.031 *(100%)*	130 *(63,41%)*	75 *(36,59%)*	205 *(100%)*
2001	4.401 *(36,21%)*	7.754 *(63,79%)*	12.155 *(100%)*	1.357 *(68,60%)*	621 *(31,40%)*	1.978 *(100%)*	148 *(53,43%)*	129 *(46,57%)*	277 *(100%)*
2006	6.549 *(29,63%)*	15.552 *(70,37%)*	22.101 *(100%)*	2.258 *(74,78%)*	1.686 *(25,22%)*	3.944 *(100%)*	219 *(43,03%)*	290 *(56,97%)*	509 *(100%)*
2011	9.368 *(31,89%)*	20.008 *(68,11%)*	29.376 *(100%)*	2.550 *(50,28%)*	2.522 *(49,72%)*	5.072 *(100%)*	300 *(40,48%)*	441 *(59,52%)*	741 *(100%)*
2015	10.347 *(32,31%)*	21.681 *(67,69%)*	32.028 *(100%)*	2.979 *(48,40%)*	3.176 *(51,60%)*	6.155 *(100%)*	347 *(37,51%)*	578 *(62,49%)*	925 *(100%)*

Como se pode observar, o processo de expansão do ensino superior, e do setor privado em particular, também acontece no Nordeste e em Pernambuco, mas é possível observar que, em termos percentuais, a presença do setor privado em relação ao setor público é um pouco menos acentuada que a média nacional, sendo válido observar que no ano de 1991 o percentual de cursos privados no Brasil era de

56,42%, e — desconsiderando as eventuais flutuações — apenas em 2006 surgem números equivalentes em Pernambuco (*56,97% de cursos privados*), o que se deve, dentre outros fatores, à forte presença do setor privado no Sudeste (o que impacta a média nacional) e ao fato de que o setor público pode ser considerado fortalecido em Pernambuco, que além de contar com as IES federais, conta também com IES públicas estadual e municipais.

Ainda assim, é possível observar um crescimento considerável do setor privado em Pernambuco entre 1991, ano em que havia apenas 67 cursos privados em Pernambuco; e 2015, quando existiam 578 cursos privados, o que representa um aumento de 762,69%. Nesse mesmo lapso temporal, o número de IES públicas aumenta apenas 236,89%, o que é um percentual considerável, mas irrisório se considerado ao aumento do número de cursos privados.

Nesse ponto é necessário retomar, a título de objetivação, o que foi dito nos capítulos metodológicos sobre os efeitos retóricos do apelo ao quantitativo e como dados quantitativos podem conduzir a inferências errôneas e a uma mutilação do objeto construído. A mera análise dos dados quantitativos poderia muito bem reforçar o senso comum da *grande narrativa neoliberal* de que o setor privado teria se desenvolvido com maior eficiência e qualidade do que o setor público.

Uma afirmação nesse sentido estaria errada, e é aqui que a abordagem qualitativa permite produzir a ruptura com o senso comum que o viés quantitativo não permite. A assombrosa *hiperplasia* do setor privado, contrastando com o crescimento modesto do setor público se deve, na realidade, à adoção de políticas públicas de fomento da iniciativa privada deixando a ampliação da rede pública em segundo plano. Sobre isso, é possível destacar o seguinte relato:

> Os cursos de direito no Bra... é... no Recife parece aquela moda de self-service quando criaram, né? Então, todo mundo quis abrir, todo mundo abriu porque é fácil de se fazer, não é? Quem não sabe cozinhar e aí abriu um self-service, você tem clientes, sempre você vai ter clientes, né? Agora no final das contas, sobrevivem aqueles que apresentam uma melhor condição é... para aquele determinado público, né, então isso aconteceu com os self-services e vai... e está acontecendo também com as faculdades

> privadas aqui no Recife. (ENTREVISTA 3)

Vale observar que, na medida em que o Estado permanece subsidiando as faculdades privadas, de fato, sempre haverá clientes deslumbrados pelas oportunidades que o curso supostamente oferece e pelo status de jurista. Tal crescimento é característico, portanto, de um processo de fomento estatal ao ensino superior privado, como observa Maria Cavalcanti, em uma das análises que inspirou a presente pesquisa:

> O crescimento do número de IES privadas na região Nordeste foi de 546,3% no período de 1995 a 2006, o que indica um ritmo de expansão muito próximo do ocorrido nas outras regiões do Brasil. O crescimento das IES privadas em Pernambuco, todavia, foi um pouco mais modesto (236,8%) quando comparado com o da região Nordeste e do Brasil, mas não deixa de ser expressivo. O crescimento do número de IES privadas em Pernambuco foi de 131,6% no governo FHC e no governo Lula foi de 45,45%.
>
> É possível afirmar que uma das preocupações do governo federal é massificar o ensino superior, no sentido de atender a meta de 30% de matrículas, como estabelecido no PNE (BRASIL, 2001). Todavia, não podemos deixar de observar que as estratégias empregadas para realizar tal processo ocorre mediante a mercantilização e a privatização do ensino superior, fortemente evidenciado nos dados acima, fator que interfere consideravelmente na qualidade do ensino ofertado. Neste sentido, as estratégias de crescimento utilizadas pelas IES privadas reforçam e dão materialidade à consolidação do mercado de ensino superior, particularmente quando se toma em consideração medidas que indicam formas sistemáticas de financiamento desse setor, como são os casos do FIES e do ProUni. (CAVALCANTI, 2008, p. 69-70)

A análise da autora aponta no mesmo sentido do que já havia sido abordado anteriormente na presente pesquisa, sobretudo no que se refere ao processo de expansão do ensino superior pautado pela injeção de recursos públicos no setor privado — capitalismo de Estado à brasileira —, com o Estado assumindo um papel predominantemente de financiamento e regulamentação. Esta é a lógica do que alguns autores denominam de *quasi-mercado*, ou seja, quando os bens e serviços

não são comprados pelo consumidor final, mas pelo Estado (*cf*. AMARAL, 2008, p. 563).

Na sociodiceia neoliberal, a pretexto de um suposto aumento na eficiência, o Estado — sempre associado à ineficiência e corrupção — deixa de produzir e fornecer bens e serviços, inclusive os associados aos direitos fundamentais, e passa a adquiri-los da iniciativa privada, que geralmente é retratada como um poço de virtudes. Ainda que não seja o objetivo do presente trabalho, não é possível deixar de mencionar as aporias e contradições desta *grande narrativa* neoliberal; É preciso observar, inicialmente, que a oposição entre *mercado* e *Estado* é ilusória, já foi visto que a própria existência de um *mercado*, na prática, se relaciona à existência de um Estado que lhe dá condições de existência e que, por outro lado, os interesses do mercado influem nas políticas e na própria estrutura do Estado.

É válido relembrar também o que foi visto no capítulo anterior, sobre como no Brasil a separação entre o público e o privado nunca ocorreu de fato, tendo existido, na realidade, um Estado patrimonialista herdado de Portugal.

Ainda sobre as contradições do neoliberalismo, vale lembrar que o encolhimento do Estado é paradoxal e contraditório. Sobre isso, Alberto Amaral aponta, entre as contradições do neoliberalismo o chamado *dilema do principal* (Estado) *e do agente* (iniciativa privada), que reside na dificuldade de monitorar o agente para garantir que os interesses do *principal* — que, num *quasi-mercado* é o comprador dos bens e serviços — estão sendo atendidos; esta contradição se projeta no próprio dilema de que o Estado, que supostamente deveria encolher, acabaria sendo forçado a crescer, mas não como fornecedor de serviços, e sim ajustando e regulando o funcionamento do mercado, e, claro, financiando a iniciativa privada.

Por fim, retomando o que foi dito no capítulo anterior, se o Estado deixa de fornecer bens e serviços diretamente e passa a pagar a iniciativa privada para fazê-lo, a medida mais eficiente — ao menos em alguns casos — não seria justamente eliminar o *atravessador*? Dito de outra forma, se o Estado vai pagar à iniciativa

privada, a qual, por sua vez, usará esse dinheiro para fornecer o bem ou serviço e ter a sua margem de lucro, se o Estado o fizesse diretamente, ele economizaria a referida margem de lucro.

Tudo o que foi dito é perfeitamente aplicável ao campo do ensino superior, no Brasil, no Nordeste, e em Recife em particular, e ao campo das faculdades de direito em particular. Os dados apresentados, no presente capítulo e nos precedentes, mostram como a lógica de expansão do ensino superior é pautada pela lógica neoliberal em suas contradições. A retórica do encolhimento do Estado e da dignificação do mercado aliada à adoção do modelo de financiamento do setor privado propiciaram a hipertrofia do número de cursos privados em detrimento dos públicos. A ruptura com esse senso comum permite compreender com clareza, entretanto, como as contradições já mencionadas se manifestam.

Se por um lado o Estado como provedor direto do ensino superior, pode ser considerado retraído — vide a modesta expansão dos cursos públicos —, por outro, como financiador da iniciativa privada, o Estado se faz cada vez mais presente, de forma que parte considerável das instituições privadas é mantida predominantemente graças aos repasses de dinheiro público, sem os quais a própria existência das referidas instituições seria comprometida.

Enquanto regulador e fiscalizador, o Estado tenta se fazer presente — *e.g.* ENADE, comissões de avaliação etc. — mas isso não impede que algumas instituições, pautadas pela lógica do lucro, façam o que podem para burlar as regras, seja *ocultando* os alunos considerados *fracos* para prestar os exames,[2] contratando

2 Fato que não se restringe ao campo das faculdades de direito em Recife, trata-se de uma prática antiga e que inclusive ganhou certa repercussão na mídia, vide esta notícia de 2012:

"Quarta maior universidade do País, com 200 mil estudantes, a Unip é acusada de selecionar apenas os melhores alunos para fazer o Enade: quanto menor o número de inscritos no exame, melhor é o desempenho da instituição. Com isso, pode colocar em xeque todo o sistema de avaliação do ensino superior." (POMPEU; LORDELO; SILVA, 2012).

Em 2016, as tentativas de burlar o exame continuam, segundo esta outra notícia:

"Um conjunto de vídeos, áudios e e-mails mostrou como funcionava o esquema de fraudes nas duas universidades. As manobras envolviam, basicamente, impedir a participação na prova de estudantes considerados 'fracos', para evitar, assim, que prejudicassem a média final da instituição.

Isso era feito principalmente de três formas: forçando a reprovação desses alunos ou deixando de oferecer certas disciplinas em determinados semestres, para impedir que conseguissem o número mínimo de créditos exigidos para fazer o exame (e não pudessem, assim, ser

professores doutores estrategicamente de acordo com a visita das comissões de avaliação,[3] renovando o acervo bibliográfico apenas por ocasião da avaliação ou, até mesmo, *alugando bibliotecas* a fim de enganar os avaliadores.[4]

Diretamente relacionada a isso está a questão da qualidade do material humano formado, e aqui mais uma vez a retórica neoliberal não se sustenta, já que, salvo exceções, as instituições públicas ainda formam melhores profissionais, e o

---

enquadrados como 'concluintes'); ou apressando a sua formação, mesmo que tivessem disciplinas pendentes." (LOURENÇO; PRADO; ELER, 2016)

3 Sendo que muitas vezes tais docentes são demitidos ou têm uma redução considerável nos vencimentos depois que a Comissão vai embora. Trata-se de mais um fato que acontece também no resto do Brasil, e que já ganhou relativa repercussão, vide a matéria que se segue:

"Quanto mais preparado o professor, mais risco ele tem de ser preterido. Há alguns meses, profissionais com formação de doutor vêm sendo demitidos das universidades e faculdades particulares e amargam uma quase impossível recolocação que leve em conta o seu título. O Estado ouviu dezenas de professores dispensados na capital paulista e no interior, que relatam histórias semelhantes em diferentes instituições.

(...)

'Ficou óbvio que passei a custar caro', diz I.D., demitido no fim do ano passado da Faculdade Anchieta quando estava perto de terminar o doutorado na Universidade de São Paulo (USP). 'Quando entreguei o título de mestre na faculdade, já me viraram a cara.' I.D. até agora não conseguiu um novo emprego. A faculdade informou que não está demitindo doutores. Todos os professores ouvidos pelo Estado preferiram não ter seu [*sic*] nomes publicados.

A situação de S.S. é parecida. Com título de doutora pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), ela conta que ajudou a formular o projeto pedagógico de Psicologia na Universidade Mackenzie. 'Reorganizamos o curso, que era muito ruim, o MEC fez a avaliação e depois fui dispensada.' O Mackenzie nega ter demitido qualquer funcionário em virtude da titulação e, segundo o reitor, Manassés Claudino Fonteles, novos doutores foram contratados neste ano.

O ex-ministro da Educação Paulo Renato Souza, hoje consultor, diz que tem ouvido ultimamente histórias semelhantes à contada por S.S. Nos tempos do Provão, que começou em 1996 e acabou em 2004, era liberada a cada ano a relação de mestres e doutores dos cursos participantes do exame. Na primeira divulgação de seu substituto, o Enade, não ocorreu o mesmo. 'Além disso, essa informação tinha de bater com a relação que deveria estar nas secretarias das instituições', diz. 'Havia um controle social.'"

Já o controle oficial, do Ministério da Educação (MEC), ocorria e continua ocorrendo com periodicidade que varia de um a cinco anos. Instituições que já têm reconhecimento para seus cursos passam por novas verificações quando esse reconhecimento vence. O prazo varia conforme o curso. **O ex-ministro conta o que ouviu de donos de universidades: 'Se meu curso já tem o reconhecimento e o MEC vai demorar a vir de novo, para que vou manter o doutor se o mestre é mais barato?'**" (CAFARDO, 2005, **grifamos**)

4 Trata-se de mais um fato conhecido, e que acontece há vários anos, e não é exclusivo de Pernambuco, vide a seguinte notícia:

"Faculdades de direito alugam bibliotecas apenas para enganar os fiscais do Ministério da Educação — terminada a vistoria, os livros são devolvidos. A informação sobre esse inusitado aluguel é do presidente seccional paulista da OAB (Ordem do Advogados Brasil), Luiz Flávio D'Urso, que está alarmado com a qualidade dos alunos formados em cursos de direito. 'Sabemos de faculdades que usam cinemas velhos e até plenários de Câmaras municipais', diz.

Detalhes desse tipo ajudam a explicar por que o exame exigido pela OAB para a prática profissional revela um escândalo. Neste ano, em São Paulo, o índice chegou aos 87% de reprovação. Na

fato de isso se dever, em grande parte, ao fato de que tais profissionais já chegam no ensino superior com uma quantidade global de capital — cultural, econômico, social etc. — maior que seus concorrentes da iniciativa privada, apenas serve para derrubar a narrativa neoliberal: se o ensino privado fosse melhor, ele teria sido buscado por tais profissionais.

Voltando à questão do número de cursos superiores, e focando agora em Recife, a análise da ampliação do número de cursos ocorre de forma homóloga ao que ocorre no estado de Pernambuco como um todo. No ano de 1991, dos 170 cursos de graduação existentes em Pernambuco, 101 (59,41%) estavam localizados em Recife e os 69 (40,39%) restantes nos demais municípios do Estado. Em 2015, dos 925 cursos existentes, 448 (48,43%) estavam na capital e 477 (51,57%) no interior, o que mostra que o crescimento ocorreu tanto na capital quanto no interior, com uma pequena ênfase neste último em detrimento da capital, talvez em virtude de uma eventual saturação do mercado em Recife.

Inicialmente foi considerada a possibilidade de construir uma tabela com a expansão do número de cursos especificamente em Recife, mas uma vez que a pesquisa se aproxima do objeto a ser efetivamente construído — o campo das faculdades de direito em Recife —, o que pareceu mais adequado, entretanto, foi a construção de uma tabela com o número de matrículas nos cursos de graduação presenciais, já que fatores como o número de vagas por curso e a existência de vagas ociosas pode fazer com que a análise do número de cursos por si só não reflita com precisão a participação dos setores público e privado no ensino superior. A análise do número de matrículas fornece, portanto, um panorama mais preciso, que pode ser visto na seguinte tabela:

MATRÍCULAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS EM RECIFE - 1991-2015				
	MATRÍCULAS EM CURSOS PÚBLICOS			

prática, os reprovados alugaram diplomas.” (DIMENSTEIN, 2004)

Ano	Estaduais	Federais	Total de matrículas em Cursos públicos	Matrículas em Cursos Privados	Total Geral
1991	5.381	14.274	19.655	19.129	38.784
1992	5.616	14.705	20.321	16.270	36.591
1993	5.600	16.002	21.602	16.870	38.472
1994	5.589	18.672	24.261	16.275	40.536
1995	5.084	20.785	25.869	17.273	43.142
1996	5.376	20.391	25.767	18.154	43.921
1997	5.393	20.661	26.054	17.344	43.398
1998	5.171	21.621	26.792	18.847	45.639
1999	5.387	25.171	30.558	19.673	50.231
2000	5.369	27.088	32.457	22.265	54.722
2001	5.534	25.658	31.192	25.414	56.606
2002	5.671	25.639	31.310	30.218	61.528
2003	5.606	26.689	32.295	34.264	66.559
2004	5.121	26.442	31.563	38.284	69.847
2005	5.998	27.446	33.444	43.593	77.037
2006	6.172	27.399	33.571	48.970	82.541
2007	6.409	27.679	34.088	53.145	87.233
2008	6.827	28.759	35.586	58.143	93.729
2009	6.430	31.090	37.520	61.319	98.839
2010	7.057	32.175	39.232	66.728	105.960
2011	7.541	32.285	39.826	73.840	113.666
2012	7.455	31.682	39.137	77.073	116.210
2013	7.797	32.087	39.884	80.362	120.246
2014	7.739	32.958	40.697	82.093	122.790
2015	7.078	33.714	40.792	86.521	127.313

Sobre a tabela, uma primeira questão a ser mencionada é que não existem dados precisos sobre questões que seriam essenciais para uma construção verdadeiramente rigorosa do objeto, tais como a distribuição dos discentes nos cursos de bacharelado e licenciatura, de acordo com o gênero, etnia, poder

aquisitivo e faixa etária, sequer há dados suficientes sobre o público das faculdades de direito em particular, o que permitiria compreender as transformações do campo nas últimas três décadas e verificar até que ponto o curso de direito se tornou de fato acessível.

De qualquer forma, além de atestar o vertiginoso crescimento do ensino superior privado, os dados mostram como tal crescimento é *contínuo*, diferentemente do ensino público que inclusive oscila, tendo uma pequena queda entre os anos de 2011 e 2012, o que, independentemente das razões — e.g. uma reestruturação das IES públicas —, é curioso, já que no mesmo período há um aumento de mais de três mil matrículas no setor privado.

Se há um aumento contínuo do número de matrículas no setor privado, é possível deduzir que existe uma demanda por tais cursos privados financiados com dinheiro público, e quando se considera a inadimplência dos referidos cursos,[5] é possível perceber que o que deveria ser um empréstimo para o estudante acaba se tornando uma doação para a faculdade privada, o que gera situações paradoxais, como por exemplo o fato de que acabar com tais programas excluiria automaticamente diversos discentes de um curso superior que pode ser, afinal de contas, a oportunidade de ascender socialmente, ainda que muitos desses cursos tenham qualidade duvidosa e, no caso dos cursos jurídicos, possam ser uma ilusão — essa questão será retomada oportunamente.

11.3 Os agentes e instituições no campo das faculdades de direito em Recife

11.3.1 Sobre a disposição das instituições no campo

A cidade do Recife possui, atualmente, 16 cursos de Direito,[6] o restante da região metropolitana — que compreende, além de Recife, os municípios de: Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista, Igarassu, Abreu e Lima, Camaragibe, Cabo de Santo Agostinho, São Lourenço da Mata, Araçoiaba, Ilha de Itamaracá,

5 Segundo noticiado por Saldaña (2017), a inadimplência do FIEs era de era de 47% em 2014 e de 49% em 2015, tendo chegado a 53% dos 526,2 mil contratos em setembro de 2016.

6 Dados obtidos junto ao Ministério da Educação em 02/01/2017.

Ipojuca, Moreno, Itapissuma — número que aumenta para 24 cursos quando consideramos a região metropolitana, e para 36 cursos no Estado de Pernambuco.[7] Necessário observar, entretanto, que este panorama *oficial* pode não compreender todos os cursos, as autarquias municipais, por exemplo, podem ter cursos autorizados pelo Conselho Estadual de Educação mas ainda não reconhecidos pelo MEC.

Tais instituições, delegatárias do poder estatal de diplomar e certificar oficialmente a competência dos bacharéis, são as principais responsáveis pela reprodução do próprio campo e dos campos jurídico e judiciário, na medida em que conferem aos agentes as credenciais iniciais, necessárias à participação nos certames que permitem o ingresso na advocacia e nos cargos públicos. Nesse sentido, o Direito no Brasil é um curso paradoxal, já que depois de cinco anos na faculdade o bacharel sai com um diploma que, por si só, não lhe permite exercer praticamente nenhuma profissão.[8]

Estas instituições, oficialmente categorizadas como *públicas*, *privadas com fins lucrativos* e *privadas sem fins lucrativos* (não podem distribuir lucros), competem dentro do campo e disputam uma clientela que permeia todos os estratos sociais. Entre as *públicas gratuitas*,[9] a concorrência é mais sutil, já que a gratuidade dos

7 Cenário não muito diferente de três anos atrás, quando fizemos esse mesmo levantamento:

"No que concerne às linhas gerais do campo das faculdades de direito em Recife, inicialmente podemos observar que, de acordo com o Ministério da Educação, existem 36 (trinta e seis) cursos de direito em funcionamento no Estado de Pernambuco, desses, 16 (dezesseis) situados na cidade do Recife, quando consideramos as demais cidades que compõem a Região Metropolitana do Recife, entretanto, esse número sobe para 26 (vinte e seis). Todo o restante do Estado conta, portanto, com apenas 10 (dez) outros cursos de Direito. Dentro desse campo, a FDR ocupa uma posição de destaque, já que não apenas é uma faculdade de uma Universidade federal, mas por toda a sua história e tradição." (GONÇALVES; TEIXEIRA, 2014, p. 5)

8 Dizemos "praticamente" porquanto estamos cientes das questões relacionadas à regulamentação da profissão de bacharel em Direito — *paralegal* — e do fato de que o bacharel pode, eventualmente, lecionar independentemente de inscrição na OAB. Embora o atual estado do campo torne praticamente impossível o ingresso do bacharel na docência superior sem possuir pelo menos o diploma de especialista, não é impossível lecionar fora das faculdades propriamente ditas, em cursinhos preparatórios para concursos, por exemplo.

9 Já que existem IES públicas que cobram mensalidade dos alunos, amparadas pela própria Constituição Federal.

Como sabemos, a Constituição prevê, em seu art. 206 a gratuidade do ensino público: "Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

(...)

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;"

O art. 242 da mesma Constituição prevê, entretanto, uma exceção a essa gratuidade: "Art. 242. O

cursos assegura uma maior demanda pelas vagas e, consequentemente, um padrão mais elevado no que concerne ao capital cultural dos ingressantes.

Nas faculdades privadas, por outro lado, a disputa em alguns casos pode ser um tanto *agressiva*, vide as faculdades que oferecem descontos para transferidos, descontos que inclusive podem ser progressivos de acordo com o número de pessoas, além de outras práticas para atrair a clientela:

> Eu vejo que faculdades como a […], por exemplo, são faculdades que botam o outdoor delas na frente da concorrência, né? Para fazer você mudar a qualquer custo, então, assim, a concorrência é pesada! É pesada! E oferecem facilidades… porque o interesse deles não é o de formar um jurista, mas de ter, o que, um aluno matriculado, um aluno pagante, então eu considero que a concorrência é grande, o desrespeito, a falta de ética também… infelizmente… (ENTREVISTA 4)

> Olha, eu não sei a relação de faculdade e cursinho, às vezes eu vejo uma certa parceria, mas me parecem dois universos que não se tangenciam muito… entre as faculdades existe uma concorrência muito grande, entre as faculdades existe muito… às vezes até um sistema predatório, baixando o máximo de custo para pegar o aluno, oferecendo mais vantagens… hoje, o ensino, principalmente depois do financiamento público se tornou um grande negócio, […] está aí como um dos bilionários do Brasil hoje em dia, não é à toa, e ele se tornou eu acredito que principalmente depois que o financiamento público estourou, então é uma… existe uma prática predatória entre os cursos de direito sim… (ENTREVISTA 14)

Para além da dicotomia pública *versus* privada, tais faculdades podem ser categorizadas, além disso, de acordo com as denominações oficiais em faculdades, centros universitários e universidades, uma classificação que pode não dizer muito, já que podem existir faculdades isoladas com desempenho melhor que o dos centros universitários, e é possível que um *centro universitário* tenha suas principais concorrentes nas *faculdades menores* — e não nas universidades, como o nome poderia sugerir —, e, ainda, no caso da *Faculdade de Direito do Recife*, o capital

princípio do art. 206, IV, não se aplica às instituições educacionais oficiais criadas por lei estadual ou municipal e existentes na data da promulgação desta Constituição, que não sejam total ou preponderantemente mantidas com recursos públicos."

simbólico da instituição está mais relacionado à sua própria história do que propriamente ao fato de ela integrar a estrutura de uma universidade federal.

Outra forma de classificar, é de acordo com seu público-alvo (e seus capitais econômico e cultural), havendo desde faculdades que disputam os estratos mais baixos, economicamente falando, e que são mantidas quase que exclusivamente graças às políticas públicas de financiamento do ensino superior, passando por faculdades que visam os estratos intermediários e as faculdades cuja clientela é composta predominantemente por discentes que possuem um maior capital cultural e econômico. Esta seria uma forma mais interessante de (re)construir o objeto, embora tal classificação também possa ser questionada, inclusive porque o público-alvo pode eventualmente mudar.

Uma forma homóloga — e que parece ser a mais adequada para os fins da presente pesquisa — de (re)construir o campo a partir da classificação das instituições com base no seu prestígio (capital simbólico), fornece a seguinte estrutura: duas *Grandes Escolas*,[10] (UFPE e UNICAP), faculdades menores que *parecem* prezar por uma maior qualidade no ensino, e as faculdades menos prestigiosas. Nesse caso, coloca-se a condição a ser atendida pelas instituições — *e.g.* o que caracteriza uma *Grande Escola* ou uma *faculdade menor*? — e a partir daí é possível relacionar as instituições que estão em disputa no campo.

Nessa perspectiva, serão compreendidas como *Grandes Escolas* as instituições que selecionam os discentes em um processo rigoroso e pretendem assegurar uma formação de alto nível, e aqui não se trata tanto da qualidade do ensino ofertado — que certamente é importante —, como do fato de serem instituições possuidoras de toda uma tradição e prestígio que pode ser reconhecido nacional e internacionalmente. Daí a denominação adotada, em alusão às prestigiosas instituições francesas.

As *Grandes Escolas*, além de permitirem uma ampliação do capital cultural

10 A terminologia *Grandes Escolas*, como já foi dito, é uma inspiração direta nas *Grandes Écoles* francesas, em alusão ao seu caráter diferenciado, ainda que as *Grandes Escolas* recifenses possam não *garantir* o sucesso dos seus egressos na mesma medida em que suas equivalentes francesas, a analogia é válida para os fins da presente pesquisa.

incorporado e de conferirem o capital cultural institucionalizado na forma do diploma, conferem também uma quantidade significativa de capital simbólico. Docentes e discentes gozam de prestígio significativo — e por vezes fazem questão de registrar seu orgulho — por fazerem ou terem feito parte de tais instituições. Taís instituições, pela sua mera existência, podem exercer um impacto praticamente físico nos agentes, e não nos referimos apenas a uma eventual configuração da hexis corporal, mas ao impacto que elas podem ter nos discentes ou nos jovens docentes, na forma de admiração, nervosismo etc.:

> Bem, inicialmente uma paixão de ter entrado na faculdade. Mas, assim, o entrado na faculdade uma coisa bem material. Não era ter passado no vestibular, era ter entrado pela porta. Eu tinha passado na frente várias vezes, não sabia porque “Facvldade” era escrito com “V”. E entrar por aqueles portões, ir lá dentro, foi uma coisa apaixonante. Eu entrei e me senti em casa. Existe uma certa discriminação com a minha turma porque nós fomos a primeira turma com 30 vagas a mais. Então, nós éramos os 30 que não tinham conseguido passar nas 160 vagas. Para evitar isso no primeiro período a divisão não foi feita por classificação. Historicamente na faculdade você entra pela sua classificação. Você sabe qual é a sua turma a partir da classificação. No caso da gente a divisão foi por ordem alfabética. Então, nós tínhamos pessoas que tinham ficado lá atrás como nós tínhamos pessoas que passaram na segunda entrada à noite por opção. Então, a partir dali houve uma certa discriminação para alguns alunos. Nós tínhamos uma certa cisão na turma entre alguns que eram mais abastados, outros que eram menos abastados, os que tinham mais contato, outros que tinham menos contato, mas que deve acontecer em qualquer turma. Um curso altamente tradicional. Um evento marcante para mim foi a minha primeira visita à biblioteca da faculdade porque eu lembro que o Aldemir, que era o bibliotecário, chega depois que a gente está lá dentro e você só tem a chance de ver a parte de dentro da biblioteca quando você entra no curso. Depois disso você tem que pedir no balcão. E a gente foi ver todos os livros, ele começou a mostrar livros históricos, e ao final ele chega e diz: “olha, aqui está o livro dos famosos”. O livro dos famosos nada mais é do que um livro em que todos os alunos da faculdade de Direito de Recife que estavam na faculdade, na primeira vez em que visitam a biblioteca, assinam. Então, você assina num livro em que Joaquim Nabuco assinou, o Rui Barbosa assinou, sei lá, Getúlio Vargas, por mais incrível que pareça, não foi aluno lá mas quando esteve por lá assinou. E depois fechou a faculdade. (ENTREVISTA 13)

Este relato é especialmente valioso por mostrar, além da questão do impacto que a estrutura física — e o que ela evoca — provoca, a discriminação com os trinta alunos que não teriam entrado nas cento e sessenta vagas regulares, os que não

eram bons o suficiente para estar naquele espaço consagrado, o que permite compreender porque em relação às faculdades públicas gratuitas a concorrência entre instituições seja, como dissemos, sutil. Os próprios discentes — com seus habitus e capitais — tratam de assegurar a concorrência e, de forma até agressiva, um certo nível de qualidade, nesse sentido; não são apenas os discentes que escolhem a faculdade, em certo sentido a faculdade os escolhe e cria esse sentimento de escolha e pertencimento.

Sobre isso, aliás, convém retomar a questão dos efeitos que a *Grande Escola* evoca e provoca, e aqui é possível retomar o que foi dito na entrevista anteriormente transcrita, sobre o ato de *entrar* no prédio e ser parte de uma instituição à qual é atribuída toda uma tradição, ver isso representado na arquitetura, estar diante da objetivação dessa história, vê-la sendo evocada por funcionários e docentes etc.[11] Também é possível antecipar a

Efeitos homólogos podem ser observados na outra *Grande Escola*, sobretudo no que concerne ao orgulho de integrar a instituição, manifestado por docentes e discentes, uma verdadeira altivez que não é permitida aos alunos e professores das faculdades menos prestigiosas. Com isso já antecipamos, de certa forma, questões que serão trabalhadas no próximo capítulo, relacionadas à própria construção do habitus dos juristas formados em tais instituições.

Como foi dito anteriormente, a concorrência entre as IES públicas tende a ser mais sutil do que entre as privadas e isso vale, de certa forma, para a concorrência entre as *Grandes Escolas*. Embora ambas sejam as principais responsáveis pela formação da elite jurídica local e pela reprodução do corpo professoral — por contarem com os programas de pós-graduação stricto sensu — e, consequentemente, haja uma certa disputa entre elas nesse sentido, ambas se mantêm relativamente próximas, tanto geográfica quanto socialmente, havendo professores e alunos que transitam entre as duas instituições. Ambas se colocam, em suma, degraus acima das demais instituições.

11 As impressões sobre a “FDR”, enquanto espaço diferenciado em relação às demais faculdades, já foram parcialmente registradas em outro trabalho (*cf*. GONÇALVES; TEIXEIRA, 2014) e serão retomadas no próximo capítulo.

Logo abaixo das *Grandes Escolas* estão as faculdades que *parecem* prezar por uma maior qualidade no ensino — turmas não muito numerosas, boa estrutura física, docentes qualificados etc. — e que já possuem algum capital simbólico, em alguns casos parcialmente herdado — caso dos colégios tradicionais que instituíram faculdades — e que não é tão grande quanto o das *Grandes Escolas*, mas que não pode ser desprezado.

Por fim, as faculdades menos prestigiosas, por assim dizer, as quais, independentemente da qualidade do produto que vendem, do perfil de egresso que formam ou do quão bem ou mal remuneram os docentes, não possuem ou agregam capital simbólico de forma significativa; exemplificando, discentes oriundos de tais faculdades não obtém destaque em uma seleção para estágio *pelo simples fato de serem dessas faculdades*, professores não parecem ter razões para demonstrar especial orgulho de lecionar em tais instituições etc.

Esses três grupos podem ser subdivididos em diversos outros, entre as faculdades menos prestigiosas, por exemplo, podem existir desde as faculdades que possuem algum prestígio, as que são neutras, as que, em determinados contextos, podem ter valor depreciativo etc. Nesse particular, aliás, é significativo que alunos de uma das *Grandes Escolas* possam utilizar o nome de uma faculdade menos prestigiosa como uma *ofensa*, brincando entre si de forma jocosa: “isso é coisa de aluno da...”.

Necessário relembrar que o campo é uma realidade dinâmica e relacional, uma faculdade só pode ser mais ou menos prestigiosa *em relação* a outra, e o status das faculdades pode mudar com o tempo, ganhando ou perdendo prestígio, de acordo com os resultados das lutas simbólicas no campo. Da mesma forma, a estrutura do campo nem sempre coincide com o espaço geográfico. No caso de Recife, coincidentemente, as faculdades de direito das duas *Grandes Escolas* se encontram a apenas algumas quadras uma da outra, mas é perfeitamente possível que elas estejam mais próximas de outra faculdade que se encontra do outro lado da cidade do que das demais faculdades do mesmo bairro.

11.3.2 Sobre os agentes e suas tomadas de posição no campo

Quanto aos agentes, não parece existir um padrão de trajetória que justifique, em um primeiro momento, a *decisão* de cursar direito, e, num momento posterior, a ida para a docência. Embora a pesquisa, nesse ponto, tenha sido qualitativa, seria razoável imaginar que ela poderia sugerir padrões que poderiam ser explorados em uma investigação qualitativa, como por exemplo: *a maioria dos docentes em direito vêm de famílias de docentes, ainda que de outras áreas*. Isso, entretanto, não se verificou. Embora existam docentes que apontam a influência de familiares e amigos como sendo determinante para a sua própria trajetória docente, também há quem relate ter sido influenciado pelos professores na graduação, quem buscou a docência inicialmente como uma complementação da renda e posteriormente se apaixonou pela atividade, além, claro, dos idealistas que veem na docência a possibilidade de exercer uma função transformadora etc. De forma que mesmo tentar construir hipóteses para uma investigação futura seria difícil.

O que se pode observar — e que será melhor trabalhado no capítulo posterior — é que a docência, em direito, é uma carreira paradoxal, que, por um lado, está *à margem* das demais, no sentido de não ser tão prestigiosa e pode ser um estigma, se o agente é *só professor*; mas que também é um símbolo de prestígio se o docente também tem uma outra função — advocacia, magistratura etc.

No que se refere aos capitais em jogo no campo das faculdades, é possível observar algo homólogo ao que Bourdieu observou no campo do ensino superior francês (BOURDIEU, 2013 [1984]) e nos campos científicos em geral (BOURDIEU, 2004 [1997]; BOURDIEU, 2013 [1976]), então, é possível falar em um *poder temporal*, caracterizado pela ocupação de posições de domínio relacionadas à reprodução do campo (cargos como o de docente na pós-graduação, coordenações, direções etc.), e o que seria um *capital científico*,[12] caracterizado pelo reconhecimento dos

12 Ainda que se refira a um modo questionável de se fazer ciência. A questão aqui é que se trata de uma espécie de *capital intelectual* e que consiste no reconhecimento da produção cultural do autor.

trabalhos do autor (BOURDIEU, 2013 [1984]).

Necessário observar, entretanto, que no campo do ensino superior francês, o poder temporal por vezes assume características de um poder secundário, substitutivo e menos importante do que o prestígio intelectual propriamente dito, conforme Bourdieu:

> Compreende-se que o poder universitário seja tão freqüentemente independente do capital propriamente científico e do reconhecimento que ele atrai. Poder temporal num universo que não é nem de fato nem de direito dedicado a esta espécie de poder, ele sempre tende a aparecer, talvez mesmo aos olhos de seus possuidores mais certos, como uma forma inferior de poder, como um substituto ou um prêmio de consolação. Compreende-se também a profunda ambivalência dos universitários que se devotam à administração em relação aos que se dedicam, e com sucesso, à pesquisa — sobretudo numa tradição universitária em que o patriotismo universitário é frágil e pouco recompensado.
>
> Tudo permite supor que a orientação inicial ou tardia na direção das posições de poder temporal depende das disposições do *habitus* e das chances — às quais essas mesmas disposições contribuem por meio da antecipação e do efeito de *self-fulfilling prophecy* — de conquistar as únicas fichas oficialmente reconhecidas no campo, isto é, o sucesso científico e o prestígio propriamente intelectual. (BOURDIEU, 2013 [1984], p. 135-136)

A pesquisa revelou que no campo das faculdades de direito em Recife ---e possivelmente no resto do Brasil — as coisas funcionam de forma diferente, o poder temporal por vezes assume uma importância maior do que o prestígio intelectual, o que se deve, dentre outras razões, aos seguintes fatores: a) o prestígio intelectual tende a se converter em poder temporal, não raro o referido prestígio é determinante para que docentes ocupem posições de coordenação e direção; b) o prestígio intelectual é especialmente difícil de ser acumulado em um campo de autonomia tão baixa, onde a consagração parece estar mais relacionada à apropriação da produção cultural (livros, artigos etc.) em decisões judiciais ou na sua utilidade para quem estuda para concursos públicos, do que propriamente ao reconhecimento dos demais pesquisadores no campo; c) diretamente relacionado ao anterior, o campo é marcado pelo reverencialismo aos autores estrangeiros, ou seja, se há pouco *debate* entre os pesquisadores, eles não se *reconhecem*; d) tudo isso se projeta nos

— e decorre dos — habitus dos agentes, em sua maioria preparados para serem *operadores do direito* em uma perspectiva predominantemente técnica, não tendo as disposições escolásticas necessárias aos campos intelectuais.

Um aspecto que Bourdieu observa na França, mas que parece assumir contornos próprios no Brasil, é a importância do capital social e das posições ocupadas em outros campos, como o campo judiciário, para a ocupação de posições de domínio no campo das faculdades de direito.

> Esta espécie de contaminação da autoridade propriamente científica pela autoridade estatutária fundada no arbitrário da instituição está no princípio do funcionamento das faculdades de direito e de medicina (e também, certamente, das disciplinas literárias de maior peso social). Isso se vê primeiramente no fato de que o rendimento do capital social, herdado ou adquirido nas interações universitárias, cresce à medida que se distancia do polo da pesquisa e que, por conseqüência, como atesta o fato de sempre contribuir mais para determinar as trajetórias, portanto as condições de acesso tácitas às posições dominantes, ele entra com uma parte cada vez maior na composição dessa mistura com taxa variável de justificativas técnicas e de justificativas sociais que faz a competência estatutária do professor. (BOURDIEU, 2013 [1984], p. 86)

O funcionamento do capital social é especialmente interessante na medida em que surte efeitos independentemente da vontade e da consciência dos agentes, e seu capital cultural acaba tendo efeito na medida em que se converte em capital social. Nessa perspectiva, o ingresso no stricto sensu, por exemplo, não é válido apenas pelo conhecimento e pelo título que poderá ser obtido, mas por gerar oportunidades de ingresso no mercado de trabalho, a partir do capital social que se forma entre professores e alunos, o que, como já foi dito, independe do cálculo racional dos agentes.

O relato que se segue mostra bem como os capitais cultural e de distinção podem até mesmo se reconverter independentemente do conhecimento do agente e surtem efeitos na medida em que se convertem em capital social, permitindo ao agente iniciar sua trajetória docente já em uma *Grande Escola*, o que é, para a maioria, o objetivo final da carreira:

> (…) em 99 eu entro no doutorado na UFPE, quando eu fiz a seleção do doutorado que eu entrei, aí fui convidado à… pela Católica, que eu não conhecia ninguém na Católica [ênfase], bem interessante isso, porque eu não conhecia ninguém, na verdade é… um professor, […], lá do doutorado, indicou meu nome por conta própria pra […] que é professor da Católica. […] tava dizendo no período que estava precisando de professor de processo civil, e ele indicou meu nome, e numa conversa entre […], que era meu colega de doutorado, de turma, que eu conheci lá no doutorado já, né? Quer dizer, eu não conhecia nem há três meses ele. Ele conversando com […], que era a diretora de centro na Católica, também falou meu nome, então […] [a diretora de centro] recebeu de […] [professor da UNICAP] e de […] [o colega de doutorado] o meu nome, então ela entrou em contato comigo, eu não tinha colocado currículo, não tinha nada, ela entrou em contato comigo, e eu assumi na Católica uma turma de Constitucional e uma de Processo Civil. E era interessante que, esse primeiro semestre era assim, o Processo Civil eu assumi porque eu achava que como eu tava no dia a dia, na procuradoria, trabalhando com processo, que eu ia dar conta, mas era… Era assim, eu tinha uma turma de Constitucional que eu saía feliz da aula, e uma turma de processo que eu saía deprimido da aula. Então o começo foi meio traumático assim, era de altos e baixos, duas vezes na semana subindo, e duas vezes na semana descendo o morro… (ENTREVISTA 25)

Como se pode ver, o capital social exerce seus efeitos independentemente da vontade da pessoa entrevistada. Dito de outra forma, fica claro que a pessoa em questão possuía os atributos intelectuais e a titulação, ou seja, o capital cultural incorporado e institucionalizado necessários ao cargo, o que é reconhecido pelos agentes que indicaram seu nome, mas também fica claro que tal capital cultural tem seus efeitos a partir das referidas indicações. Não houve, portanto, a necessidade de uma seleção para verificar a competência da pessoa em questão, tal competência é atestada via indicação.

Diferentemente do que talvez pudesse parecer, não se trata de *criticar* a ação do capital social ou de defender uma seleção formal, com prova escrita, análise de currículo, prova didática etc., até porque esse tipo de processo não necessariamente seleciona o melhor candidato e pode inclusive ser apenas uma forma de legitimar uma escolha que foi tomada por critérios outros. Trata-se, tão somente, de reconhecer os efeitos do capital social e até mesmo a sua eficiência para a seleção de docentes.

Ainda sobre o relato, vale observar também que foi um início em certo sentido acidentado, já que a pessoa em questão sentiu afinidade com apenas uma das disciplinas que ministrava, o que é não é exatamente incomum, muitas vezes o agente inicia a sua trajetória profissional se vinculando a disciplinas que não têm nenhum vínculo com seus temas de estudo.

Nessa perspectiva de uma *carreira docente*, a trajetória de um agente vai ser determinada de acordo com o volume total de capital que ele possui e as estratégias de reconversão, o que determinará a posição que ele ocupará no campo das faculdades. Será possível, porém bastante improvável, concluir a graduação, ingressar no mestrado e no doutorado e, na sequência, conseguir uma vaga em uma *Grande Escola*, mas esse tipo de trajetória será uma exceção em relação às trajetórias prováveis e poderá depender inclusive do fator sorte — a vaga surgir no momento certo, sobretudo na FDR, onde o ingresso é por concurso.

A trajetória mais provável compreende o início na docência em uma faculdade menor, o que pode inclusive acontecer antes do ingresso no mestrado, e dependendo da carga horária e outras constrições, poderá dificultar consideravelmente o ingresso do docente no stricto sensu, já que isso demanda, na melhor das hipóteses, um investimento considerável de *tempo* para conhecer os autores e ideias debatidos nos Programas de Pós-Graduação.

Nesse sentido, o senso comum de que para ingressar em um programa de pós-graduação em direito é necessário ter feito a graduação na própria instituição, embora não corresponda à realidade, ainda que seja inegável que os egressos de uma *Grande Escola* tenham uma probabilidade maior de ingressar no stricto sensu, já que, mesmo desconsiderando o valor simbólico do diploma, a maioria já ingressa na graduação com um capital cultural razoável, estudam em instituições que possuem pesquisa — programas de iniciação científica, possibilidade de colaborar em grupos de pesquisa do mestrado etc.[13] — e extensão, têm contato com os professores que também lecionam no stricto sensu e isso lhes dá uma certa

13 Ainda que possa se tratar basicamente de pesquisa bibliográfica e evitar alguns vícios como o reverencialismo, isso dá aos agentes uma vantagem razoável sobre os que não aprendem a fazer nem isso.

vantagem em saber como os referidos professores pensam, a que autores se filiam etc.

Os programas de pós-graduação em nível *stricto sensu*, aliás, são o espaço privilegiado de reprodução do corpo professoral, quem integra tais programas, centrados sobretudo nas Grandes Escolas,[14] possui uma posição de grande domínio no campo. Esta reprodução se deve, claro, à formação e titulação dos docentes mestres e doutores, mas não só isso, a presença em um programa de pós-graduação pode trazer oportunidades variadas, de publicação, participação em eventos, e de ampliação estratégica do capital cultural — acesso a autores e temas de vanguarda — e do capital social do agente, o convívio com colegas e professores traz informações sobre as vagas que surgem, recomendações, indicações etc.

Com relação à formação para a docência e para a pesquisa, o *stricto sensu* acaba deixando a desejar; inexiste disciplina específica voltada para as questões pedagógicas, de forma que o preparo vem de forma um tanto informal, nas interações com os colegas e professores — nas quais eventualmente se comenta algo da prática docente de cada um — e, em muitas disciplinas, na forma de seminários apresentados aos colegas; a pesquisa, por sua vez, embora conte com disciplina específica de metodologia, esta parece insuficiente para dar conta de uma efetiva formação para a pesquisa, e aqui seria o caso de comparar com programas de pós-graduação de outras áreas, que possuem disciplinas específicas para métodos quantitativos, métodos qualitativos, epistemologia etc.

Há, por fim, um último aspecto importante a ser mencionado no que se refere aos programas de pós-graduação, ao titular os docentes, eles contribuem para uma espécie de estratificação simbólica do campo, uma divisão dos docentes em castas, como bem observado no seguinte relato, que fornece, também, uma avaliação da própria questão da eventual falta de preparo dos titulados para a

14 Há que se considerar que faculdades de médio porte possuem programas em outras áreas *ou até em Direito* cujos títulos eventualmente são aproveitados no mercado, mas a participação de tais instituições pode ser considerada incipiente se comparada às das Grandes Escolas por pelo menos três razões: a) quantidade de diplomados em relação ao número total de docentes; b) capital social que o ambiente das Grandes Escolas propicia; c) valor simbólico dos diplomas das Grandes Escolas.

docência:

> (…) isso também é uma coisa que eu consigo, é… experienciar no meu dia a dia, e eu lido isso com o depoimento dos próprios alunos, você, é… os alunos relatam pra gente, né? Como professores a gente não tem oportunidade de ir em sala de aula avaliar e nem é pretensão nossa, né, avaliar o desempenho de um colega que seja doutor, mas o que a gente percebe e que… é… Os alunos relatam que muitas vezes o docente que tem essa formação em nível de doutorado, ele não consegue ter uma capacidade de transmissão, né, do ensino de uma maneira talvez mais eficiente do que se comparada a um especialista como eu, por exemplo, né, eu percebo isso e eu noto que o fato que o fato de você ser um doutor não é... é... certeza, nem vai te garantir que você seja um excelente professor, né, você pode ser um excelente pesquisador, mas em sala de aula existem outras variáveis, e somente a tua formação em nível de doutorado não é suficiente, no meu ponto de vista, para representar um desempenho eficiente como professor a ponto de gerar aprendizado dos alunos.
>
> (…)
>
> É… Isso é uma coisa que entristece a gente, sabe, Pablo, porque é… nós percebemos que existe realmente um prestígio, e uma... e se comparados aos três níveis de titulação, você percebe que o doutor ele tem vantagem e benesses que os outros profissionais não tem. Então eu tenho conhecimento de instituições que o doutor ele ministra em sala de aula muitas vezes um dia na semana, quatro horas… quatro horas-aula, e ele recebe como se recebesse um especialista trabalhando o mês inteiro, né, por todos os dias de aula, né, todos os dias em sala de aula, então é uma desproporção, né, a gente percebe inclusive até do ponto de vista financeiro o valor da hora-aula do doutor é um valor da hora-aula imensamente maior do que um especialista, e na realidade o que eu percebo no meu dia a dia, é que, todos os dias nós temos especialistas na instituição, mas os doutores você só vai perceber uma vez na semana, então isso é um demonstrativo de que efetivamente eles trabalham muito menos do que os especialistas, e no entanto têm um reconhecimento, uma valorização profissional muito maior do que nós.
>
> (…)
>
> Eu acho que isso é muito relativo, porque é… na instituição de que eu faço parte eu noto que ambiente de trabalho é um ambiente muito bom, então eu noto que os professores são bem relacionados, são inclusive amigos, não é? E isso independentemente de titulação, né, eu acho que na relação interpessoal na instituição que eu faço parte isso não é um… um elemento que venha a dificultar. No entanto tenho conhecimento de outras instituições em que realmente isso… isso é notório, assim, e o fato de uns serem doutores e outros serem especialistas ou mestres isso gera uma espécie de uma casta, né? São castas dentro da instituição, e os doutores não dialogam bem com os outros profissionais talvez por alguma arrogância, né, do ponto de vista docente e achar que por ser doutor é melhor do que os outros. (ENTREVISTA 6)

A casta mais baixa, dos docentes com especialização lato sensu, ocupa a posição dominada do campo, são a mão de obra mais barata e, em termos de titulação, mais facilmente substituível, o que os coloca em uma posição ambígua, já que as faculdades sempre mantêm essa mão de obra mais barata, algumas porque, como foi relatado pela pessoa entrevistada, só conseguem contratar doutores com uma carga horária reduzida, mas muitas outras simplesmente optam por lotar especialistas com uma carga horária maior em relação à dos mestres e doutores como forma de redução de custos.

Em termos de qualidade de ensino — didática, regência de sala etc. —, como bem observado pela pessoa entrevistada, muitas vezes os especialistas têm um desempenho muito melhor do que os professores com titulação mais elevada. Indo um pouco além do que a pessoa entrevistada relatou na passagem transcrita, é necessário considerar também os componentes — óbvios — do tempo e capitais necessários à formação de um doutor e o próprio fato de que a certificação estatal do diploma não assegura, como já sabemos, a proficiência didática.

Voltando à questão dos especialistas, vale observar que se tais docentes muitas vezes mostram — e precisam mostrar — uma proficiência didática maior do que a de mestres e doutores, quando se considera apenas a questão da titulação, especialistas são mais facilmente substituíveis, já que existe um número considerável no mercado — seria possível afalar inclusive num *exército acadêmico de reserva* — , e, diante disso, os docentes com especialização lato sensu muitas vezes precisam se submeter a práticas que não afetam mestres e doutores, como, por exemplo, *ganhar* e *perder* disciplinas, assumindo uma espécie de papel de coringa em relação às disciplinas ofertadas.

Se, por exemplo, após montado o horário do semestre, sobra uma disciplina de direito civil e ela é oferecida a um especialista que leciona direito penal, ele pode se sentir compelido a assumir a referida disciplina a fim de não comprometer seu vínculo com a instituição; no semestre seguinte, se a faculdade contrata um mestre ou doutor que leciona direito penal, é possível que o mesmo especialista perca suas disciplinas para o recém-contratado e tenha que assumir outras. Isso gera um clima

de instabilidade constante, no qual o docente com especialização precisa sempre ter uma carga horária elevada — afinal ele ganha menos — e está sempre em uma situação de instabilidade em relação às disciplinas que leciona.[15] Esta situação de instabilidade, por sua vez, pode constituir um obstáculo considerável para que o agente possa ingressar no stricto sensu, já que poderá lhe faltar tempo para estudar a bibliografia da seleção, preparar um projeto de pesquisa, estudar os idiomas para a seleção etc. Isso não significa, evidentemente, que os docentes com especialização não possam ingressar no stricto sensu — eles se fazem presentes em todas as turmas de mestrado e doutorado — mas, que eles poderão se deparar com constrições muito maiores do que quem não precisa *vender aula para viver*.

A casta intermediária, dos mestres, se encontra em uma posição mais confortável, sobretudo porque a LDB determina, em seu art. 52, II, que as universidades deverão ter, pelo menos, um terço do corpo docente composto de mestres *ou* doutores, e as faculdades, tentando cumprir com tal exigência para fins de avaliação pelos órgãos competentes, preferem investir em mestres, uma mão de obra qualificada para efeitos legais, mas mais barata em relação aos doutores.

Os doutores, por sua vez, seriam a casta privilegiada, o que inclusive faz com que alguns — e aqui mais uma vez o relato anteriormente transcrito se revela especialmente valioso — *não dialoguem bem com os outros professores, possivelmente por uma questão de arrogância estatutária*. Estes professores com doutorado, curiosamente, podem se encontrar em uma posição ambígua, já que são uma mão de obra cara, e existem relatos de demissões de doutores como forma de cortar custos, e muitas vezes as instituições contratam doutores apenas por ocasião das visitas do MEC — ainda que a Lei fale em mestres ou doutores, sempre é interessante ter doutores para causar boa impressão nos avaliadores.

A quantidade menor de doutores no mercado ainda garante, de qualquer forma, um status privilegiado para esses agentes, que, como mencionado no relato, um doutor pode trabalhar apenas quatro horas semanais e ser remunerado pelo que

15 Esta situação pode ser minimizada se o agente, possui outros capitais, como, por exemplo, se ele ocupa uma posição de domínio no campo judiciário

o especialista seria se trabalhasse o mês inteiro. Necessário mencionar ainda que o diploma de doutorado, ainda que não assegure a competência do pesquisador ou do professor — que, como já foi mencionado, pode não ter recebido a formação adequada para a pesquisa ou para a docência e pode não ter um desempenho tão bom quanto o do especialista —, assegura uma série de oportunidades profissionais, desde a possibilidade de publicar em periódicos de estrato elevado que só aceitam artigos de doutores, até a oportunidade de prestar os concursos para docência nas IES públicas, que geralmente colocam o doutorado como titulação mínima para concorrer às vagas.

Nessa perspectiva das trajetórias docentes, é possível concluir constatando que a estratificação dos agentes no campo se dá a partir dos capitais que possuem — inclusive a posição ocupada no campo jurídico — e que se reconvertem em *capital institucionalizado*, essa espécie de *poder temporal*, que é definido pelas posições ocupadas no campo.

11.3.3 Incompatibilidades de habitus e disputas no campo

As disputas no campo das faculdades de direito se referem, portanto, à ocupação dos cargos das diversas faculdades. Essas disputas muitas vezes acontecem com uma certa urbanidade e *fair play*, o que não significa que não existam intrigas, divergências, desafetos, assédio moral etc. Nas *Grandes Escolas*, onde pode estar em jogo uma posição de considerável domínio no campo como um todo, não é raro que as divergências transcendam o lado profissional e afetem a vida pessoal dos agentes. De qualquer forma, é possível observar que também existe um certo coleguismo entre os docentes, inclusive os que lecionam uma mesma disciplina, que indicam uns aos outros para os cargos que vão surgindo. Considerando a dualidade entre cumplicidade e conflito, a cumplicidade costuma prevalecer.

(…) pelo menos na minha experiência eu vou falar… veja, minha

> experiência enquanto professor é uma experiência de coleguismo, assim, dentro da universidade privada, o que eu vejo é um congraçamento, uma… uma… uma amizade que se cria muito grande entre os professores, logicamente que nem todo mundo tem o mesmo nível de amizade, né, existem níveis de amizades diferentes, mas existe um carinho muito grande entre os professores, um coleguismo muito grande entre os professores, quando eu era aluno… eu via muita concorrência entre os professores da universidade pública principalmente aqueles que eram ponta de lança, né, aqueles que eram os professores mais… afamados da faculdade, então existia sim uma concorrência entre eles… agora… não vejo isso hoje em dia na… na… hoje em dia mais… não sinto mais… pelo menos eu, na minha experiência docente, eu não sinto mais isso… talvez um professor de… da universidade federal possa lhe dizer claramente se isso existe, porque isso me parece ser um problema muito mais… voltado à universidade pública do que à universidade privada, não saberia lhe dizer o porque. (ENTREVISTA 14)

Na iniciativa privada o coleguismo se deve, em parte, à própria precariedade dos vínculos. Os docentes são horistas na maioria das faculdades, ou seja, recebem única e exclusivamente de acordo com as horas trabalhadas em sala, o que, por si só, gera uma certa instabilidade profissional, sobretudo se o docente possuir apenas um vínculo, nesse caso, qualquer redução de carga horária pode comprometer seriamente seu salário e aliado a isso, há o fato de que nas faculdades privadas os vínculos podem ser bem instáveis, e se os discentes não estão satisfeitos é grande a chance de o professor ser demitido.

Diante desse cenário de incerteza, é comum que os docentes possuam mais de um vínculo. Existe inclusive um ditado entre os docentes das faculdades privadas que parece traduzir bem o clima de incerteza profissional: “quem tem duas, tem uma”. Ou seja, quem trabalha em mais de uma instituição pode contar com o fato de que mesmo que as coisas deem errado em uma delas, não ficará sem nenhuma fonte de renda.

É quase desnecessário dizer que esse cenário afeta negativamente a qualidade do ensino, já que, em regra, quanto maior for a carga horária do professor em sala de aula, menos tempo ele terá para estudar, se atualizar, preparar aulas e avaliações melhores etc., e isso sem falar nas atividades de pesquisa que podem ser totalmente inviabilizadas por uma carga horária excessiva em sala e na perda de qualidade de vida como um todo — lazer, descanso, família etc. —, já que as horas

que supostamente seriam de descanso acabam sendo dedicadas à correção de provas, trabalhos etc.

Voltando à questão das disputas entre os professores, é necessário observar que, nem sempre a urbanidade e o *fair play* prevalecem; existem casos, em que a *illusio* se manifesta com clareza, e fica claro que para alguns agentes, excepcionalmente, as disputas simbólicas do campo podem se converter em agressões reais:

> É… passei por um momento histórico na faculdade, que foi a eleição pra diretor da faculdade, onde uma determinada professora jogou um copo de água, e o copo era de vidro! Em outro professor, durante o debate… Todos os tipos de confusão que você pode imaginar que poderiam acontecer na faculdade. (ENTREVISTA 13)

Esse tipo de conduta agressiva, na mesma medida em que é uma exceção, também serve para mostrar como o jogo é levado a sério pelos agentes, e isso só pode ser perfeitamente compreendido e *sentido* por quem tenha os esquemas de percepção e ação adequados ao campo. Para quem não faça parte, pode parece incompreensível, talvez até inadmissível que em um debate de uma eleição para diretor uma pessoa jogue um copo de vidro em outra, isso parece ainda mais incompreensível quando o ensino superior é visto a partir do senso comum que vê a educação como uma atividade desapegada ou um dom e vê o docente, consequentemente, como se fosse uma espécie de sacerdote exercendo sua vocação de forma abnegada.

O que acontece é que uma das características dos campos escolásticos — aí compreendidos os campos científicos e os voltados à produção cultural — têm como característica um certo *interesse no desinteresse*, ou seja, uma subversão da lógica do campo econômico em campos onde o desinteresse é de alguma forma recompensado, como observa Bourdieu:

> Se o desinteresse é sociologicamente possível, isso só ocorre por meio do encontro entre *habitus* predispostos ao desinteresse e universos nos quais o desinteresse é recompensado. Dentre esses universos, os mais típicos são, junto com a família e toda a economia de trocas domésticas, os diversos campos de produção cultural, o campo literário, o campo artístico, o campo científico etc, microcosmos que se constituem sobre uma inversão da lei fundamental do mundo econômico e nos quais a lei do interesse econômico é suspensa. O que não quer dizer que eles não conheçam outras formas de interesse: a sociologia da arte ou da literatura desvela (ou desmascara) e analisa os interesses específicos constituídos pelo funcionamento do campo (e que puderam levar Breton a quebrar o braço de um rival em uma disputa poética) e pelos quais se está pronto a morrer. (BOURDIEU, 2011 [1994], p. 153)

Ainda que esses campos sejam marcados justamente por um aparente desapego das coisas mundanas, isso não significa que não existam *interesses* ou que não existam bens em jogo, eles existem, e ainda que uma professora jogando um copo de vidro em um colega de trabalho ou Breton quebrando o braço de outro poeta sejam exemplos extremos, eles deixam claro que os agentes estão dispostos a lutar pelos referidos bens, uma vez dotados dos esquemas de percepção compreensão e ação adequados, o jogo, para eles, *vale a pena ser jogado*.

Ainda sobre as relações no campo, é necessário mencionar as relações entre docentes e discentes, nas quais quase sempre existe um conflito latente e, mais uma vez, é possível identificar uma diferença entre as grandes escolas e as faculdades menores.

Conforme Bourdieu e Passeron, "*Toda* ação pedagógica *é objetivamente uma violência simbólica enquanto imposição, por um poder arbitrário, de um arbitrário cultural*." (2011 [1970], p. 26), sendo possível acrescentar que, como toda violência simbólica, "é uma violência que se exerce com a cumplicidade tácita dos que a sofrem e também, com freqüência, dos que a exercem, na medida em que uns e outros são inconscientes de exercê-la ou de sofrê-la" (BOURDIEU, 1997 [1996], p. 22). Para que tal *cumplicidade* exista, entretanto, é necessário que os agentes estejam dotados dos habitus adequados a tal exercício, o que é facilmente observável nas *Grandes Escolas*, onde, em regra, por mais que os discentes sejam críticos ou contestadores, não há uma rejeição à autoridade do professor em si, há o

que se costuma chamar de *respeito*, o que permite inclusive que alguns professores eventualmente ajam de forma idiossincrática sem que os alunos reajam, como pode ser exemplificado nos relatos que se seguem:

> É verdade... assim... é verdade. Ele era uma pessoa que naquele momento... não sei porque... Bom, quando ele deixou a faculdade, depois eu não tive mais contato com ele... ele era uma pessoa que se mostrava muito inábil socialmente, me parecia aquelas pessoas que tinham um... uma inteligência privilegiada e uma inabilidade social muito grande... então é verdade que ele gritava com carro de som, é verdade que ele pediu identidade a aluno, ele me expulsou de sala de aula, é... eu me lembro que uma vez nós levamos ele pro cinema, para assistir A Lista de Schindler, e... nós fomos comprar ingresso, e eu deixei ele com minha irmã que na época era uma garota de colégio, quando nós voltamos ela olhou para mim assim: "Nunca mais me deixe sozinha com esse cara de novo!" E eu não... Eu sabia que na verdade é porque ele tava extremamente tenso de ficar com uma criança, junto a uma criança... Então, assim, é... essa parte eu posso dizer que é verdade porque eu testemunhei (ENTREVISTA 14)

> É… eu tive de professores totalmente loucos a professores sãos. De uma professora que ficava na porta da sala cobrando o Código. Uma professora de processo civil que dizia: "o que é que você veio fazer na minha aula sem Código?"; a uma professora de… processo penal que foi ensinar as meninas a como fazer… usar gelo no sexo oral… no sexo anal… certo? Então, assim, era uma diversidade, certo? (ENTREVISTA 13)

Este comportamento dos discentes, que pode ser pensado como comportamento disciplinado ou como uma forma de docilidade, eventualmente pode não ocorrer nas faculdades menores, onde os discentes não necessariamente terão a docilidade do público das Grandes Escolas. Trata-se, aqui, de uma dificuldade homóloga a que seria sentida por alguém totalmente estranho ao campo ao tentar compreender o porque de Breton quebrar o braço de um rival em uma disputa poética.

Uma característica de muitas turmas das faculdades menores é justamente a heterogeneidade do seu público, existem turmas compostas por discentes de faixa etária e nível de escolarização variado, havendo desde quem tem dificuldades básicas de leitura e escrita, quem está na segunda graduação, e até quem já cursou

stricto sensu em outra área e agora está cursando direito — porque quer mudar de área, por realização pessoal etc. —, e em um público tão heterogêneo, poderão existir discentes dispostos, por exemplo, a interpelar os docentes de forma mais desrespeitosa ou até agressiva, conforme relatado em uma entrevista:

> Eu tive um dissabor… um… eu peguei um aluno filando, tomei a prova, coloquei zero, e ele depois veio tomar satisfação comigo… num momento muito inapropriado, que ele me peg… ele me encontrou, num momento sozinho no corredor, e pediu para eu modificar a nota, eu disse que não modificava, e ele me ameaçou… era um policial militar, eu disse ele que não tinha medo dele, né, e que ele fosse reclamar ao coordenador, não tive prova, não tinha prova, não tinha testemunha, então, eu achei por bem dar o caso por encerrado, mas a nota dele eu mantive! (ENTREVISTA 11)

A passagem acima causa até um certo desconforto porquanto a pessoa que fez o relato é conhecida justamente pela sua educação e polidez, o que — e é necessário registrar isso até mesmo para fins de objetivação — invariavelmente faz com que se sinta solidariedade com a pessoa em questão e até indignação com o fato ocorrido.

Neste ponto, é necessário tomar cuidado para não reforçar a doxa — e um certo preconceito elitista — de que os alunos das Grandes Escolas são melhores e os das faculdades menores são piores. A construção de um conhecimento *retificado*, que realize aproximação adequada ao real, demanda uma análise rigorosa que investigue as condições sociais de existência desses fenômenos. Não se trata, na realidade, de alunos melhores ou piores, mas de pessoas que não estão dotadas dos esquemas de percepção, compreensão e ação adequados ao exercício da violência simbólica que é praticada na educação formal, o que certamente não exime os discentes dos eventuais desrespeitos e agressões praticados contra os professores, mas permite compreender por que razões isso acontece.

Um primeiro aspecto, que não é determinante mas que pode contribuir para uma relação conflituosa entre docentes e discentes, e que precisa necessariamente ser considerado é que os próprios *juristas-professores* podem não estar preparados

para a ação pedagógica, já que a maioria cursou graduação, especialização e eventualmente mestrado e doutorado sem cursar disciplinas pedagógicas,[16] com exceção, talvez, de um breve módulo de *docência do ensino superior* cursado na especialização.

A falta de preparo específico para a docência também é reforçada pela altivez estatutária dos juristas. Claro que isso não pode ser generalizado, mas muitos profissionais encarregados de *dizer o direito* parecem pouco inclinados a considerar que são ignorantes em relação aos conteúdos e técnicas da ciência da educação — que embora possam ser socialmente menos prestigiosas, são muito mais desenvolvidas cientificamente.

Não tendo acesso — ou interesse — de aprender conteúdos e técnicas pedagógicas, resta aos docentes reproduzir o que seus professores da época graduação faziam — geralmente aulas meramente expositivas, que as vezes se resumem a comentar artigos de lei —, e a maioria destes professores também não tiveram nenhum preparo para a docência, o que acaba por gerar uma espécie de efeito cascata de despreparo para a docência.

Como foi dito, embora grave, este não é o fator determinante para uma relação conflituosa. O problema maior está, na realidade, nas próprias práticas institucionais, ou seja, na forma como as instituições tratam docentes e discentes. Enquanto nas Grandes Escolas o papel de discente fica razoavelmente claro para os agentes que, como já foi dito, tendem a possuir os habitus adequados à relação de ensino; em muitas faculdades menores o discente se encontra em uma posição ambígua entre o *cliente* e *aluno*, enquanto o docente acaba tendo pouco ou nenhum respaldo.

> Deixa eu pensar antes de falar, no que eu acho que eu vou falar… eu acho que é uma ficção, na verdade as pessoas acham que tão

16 Neste ponto, é significativo que embora as entrevistas tenham um viés qualitativo e, consequentemente, não tenham — nem possam ter — a menor pretensão de estabelecer generalizações, apenas uma pessoa que entrevistada revelou ter cursado disciplina pedagógica no stricto sensu, e a referida pessoa deixou claro que tal curso foi realizado em outro Estado

ensinando, e os outros acham que estão aprendendo, alguns parecem mais um curso técnico, né? Você aprende a fazer as peças, a aplicar a lei, mas você não aprende a pensar, você faz isso mecânico, é… também não vejo tão difer… Em algumas instituições tem um, tem um enfoque diferente, mas no geral é basicamente isso, é… tem instituições que não fazem um mínimo de seleção, os alunos são altamente despreparados, e isso querendo ou não leva a um deficit, eu não estou dizendo que eles não podem entrar na universidade, de forma alguma, eu tô dizendo que deveria ter alguma questão de, sei lá... aula de história, português, como um extra obrigatório, pra que as pessoas conseguissem é… ter o mínimo, porque olha, você está enganando esses profissionais, que vão se formar e não vão conseguir passar num… o que eles almejam geralmente é concurso ou ser advogado, não vão passar no concurso, talvez… não vou dizer que nenhum vai conseguir passar, mas vai demorar muito mais para passar, e… ou então não vai passar para um exame da ordem, porque não tem uma base, ele não consegue escrever, não vai saber fazer uma peça porque não consegue escrever, é… e eu acho isso bem problemático, você tá vendendo uma coisa que não existe, você tá inventando aquilo, talvez fosse até melhor dizer, não, o curso de direito não é essas maravilhas, você pode fazer um curso técnico e você vai ter um emprego, às vezes melhor do que emprego de advogado, e… mas é assim, a gente tem ainda essa cultura, né? Isso da época do império, que direito e medicina são os cursos… é… os melhores cursos, ou os cursos de respeito, digamos que assim, é… mas é basicamente isso, e eu não acho que é… veja como melhorar, que as pessoas estão conduzindo da melhor maneira, na verdade, eu consegui fazer uma graduação boa aqui, mas eu tive alun… colegas que tiveram uma graduação péssima e não se… e não se vislumbra melhorar porque tem professores antigos que não querem se atualizar, tem professores que não querem mudar, e tem professor que quer ler o código e acha que isso é dar aula de direito, eu não acho que isso é dar aula de direito, e, é… claro que também depende muito da autonomia do aluno, mas se você vai pegar faculdades que o aluno não desenvolveu ainda essa autonomia, talvez por ser imaturo, ou… enfim, mas você pode também incentivar que ele desenvolva aquilo… eu sou bem pessimista com relação ao ensino jurídico, mesmo se eu fizer a minha parte, mas em geral…

(…)

E tem umas também que é como eu já falei, né, você enganou a pessoa durante cinco anos, ela tá pagando aquele dinheiro, jurando que ia conseguir entrar no mercado de trabalho, ser uma profissional, também tem muito a questão de… às vezes o professor que não cobra, às vezes o professor é desmotivado porque também não tem muitas condições de trabalho, não ganha bem, vai lá dar e simplesmente mais uma aula, e tem que dar muitas aulas para possa ganhar dinheiro… é… e também tem a questão dos alunos não tem base e não tem um desenvolvimento… uma preparação para que eles tenham base, então… são pessoas, assim, que você está enganando, né? Você finge que… e também você não pode cobrar muito, porque se você cobrar muito a faculdade vai pegar no seu pé e vai lhe demitir, se você fizer uma prova e ninguém vai saber, de A com B, assim, você não vai reprovar todo mundo da turma… você vai ter que… fazer uma prova de marcar X tranquila pro pessoal passar, ou fazer uma revisão antes da prova, dando a prova! Porque senão você vai ser avaliada como ruim e vai ser demitida, também tem essa questão! (ENTREVISTA 1)

É necessário esclarecer — para fins de objetivação — que esta é a transcrição de um daqueles momentos da entrevista que trazem tantas informações que chegam a ser difíceis de serem trabalhados na pesquisa, tanto no que se refere ao seu enquadramento na Análise de Conteúdo quanto ao uso da transcrição em si. Se por um lado foi necessário transcrever duas passagens razoavelmente longas a fim de evitar eventuais mal-entendidos quanto ao que pessoa entrevistada tem a relatar, por outro, as informações dizem respeito tanto a capítulos precedentes, por exemplo no que se refere à questão dos cursos jurídicos como cursos de elite, quanto a capítulos posteriores, como os que tratam da construção do habitus e da ciência do direito.

Diante de todas essas possibilidades, pareceu adequado transcrever aqui, considerando todas as informações trazidas sobre a prática docente, como as instituições tratam os profissionais etc. E, nesse sentido, vale chamar atenção para o que foi dito sobre o professor ter que fazer uma *prova fácil*, sob pena de colocar o seu emprego em risco desagradando o *cliente*, e sobre como isso, embora possa *favorecer* momentaneamente os clientes-alunos, pois não terão o dissabor da reprovação, acaba prejudicando-os a longo prazo, pois a sua formação deficitária tenderá a impedir qualquer perspectiva de sucesso no mercado de trabalho.

Se por um lado o cliente-aluno tem *provas tranquilas de marcar X e revisões que na realidade dão as respostas da prova*, por outro, está sempre submetido a toda uma sorte de cobranças típicas de uma relação de consumo, precisa pagar para fazer requerimentos, pedir revisão de prova, fazer prova de segunda chamada etc., o que é mais um fator que lhe convence da sua posição de cliente, como se fosse alguém que *compra um diploma a prazo*, e não alguém que está em uma *relação pedagógica* que, como já foi visto, é marcada pela violência simbólica.

Merece atenção, ainda, a forma como a pessoa entrevistada identifica o paradoxo do financiamento público ao ensino privado de má qualidade. Por um lado, essas pessoas estão tendo a oportunidade de acesso ao ensino superior, e isso é bom, por outro lado, estão adquirindo uma formação e um diploma que são, nas palavras da pessoa entrevistada, *uma ficção*. Os docentes, por sua vez, trabalham

em situação precária e nem todos são remunerados dignamente, e quem de fato ganha diante disso tudo é a iniciativa privada que, como foi visto em capítulos anteriores, historicamente se associa ao Estado em uma relação assimétrica, na qual o setor privado fica com o lucro e o setor público com os ônus da negociação. Em outra entrevista, essa questão do aluno como cliente e os paradoxos do ensino superior são abordadas também na seguinte entrevista:

> O direito era feudo, era quase uma corporação de ofício. Ainda na… na nossa fase… eu lembro que eu fiz vestibular pra FDR, eu fiz vestibular pra Católica, e eu não fiz vestibular pra […], eu não fiz vestibular pra […], e pra outras universidades… Preconceito, né? Um preconceito contra… contra essas outras faculdades, certo? Hoje, não. Hoje, você tem uma visão totalmente diferente. Uma visão bem mais mercadológica do ensino jurídico. Infelizmente, a cada dia que passa, o seu aluno vira mais seu cliente… E como cliente, ele quer exigir de você uma prestação de serviços, certo? E ele quer ser tratado como consumidor. E eu fico brincando, se você ler o código do consumidor, é, o consumidor na verdade é um tapado. E… o fornecedor tem que resolver tudo pra ele. E o aluno tem se sentido assim. Então, muito maior o grau de dificuldade de você impuser ao seu aluno, mais o seu aluno não vai gostar de você, mais o seu aluno vai tentar… é… dizer que você é ruim, ou algo desse gênero, porque você é o destruidor de sonhos! Você é que está destruindo o sonho dele de ser formado em direito, quando na verdade a visão é exatamente o contrário, ele não está fazendo por onde alcançar o sonho dele. Ele tem que ter o esforço, não só o dinheiro, certo? É… com a abertura dos financiamentos públicos isso piorou substancialmente, certo? Porque mesmo sendo uma coisa maravilhosa trazer um monte de pessoas de volta, ou melhor, trazer pela primeira vez para a faculdade, você tem pessoas que estão paradas há muito tempo. Ou pior, pessoas acostumadas com outro sistema. Quando eu terminei o segundo grau em colégio público, eu era puxado, mesmo achando que era pouco, que o que eles me exigiam, mas eu era exigido de alguma forma. Hoje, esse tipo de exigência é… diametralmente menor. Hoje, o intuito é: quantos aprovados você teve? E não qual a qualidade dos aprovados que você… e eu noto que isso está sendo passado um pouquinho para o ensino superior. A questão do: eu quero ter o maior número possível de graduados, mas isso não significa que ele tenha o conteúdo necessário, o conteúdo mínimo para aquela graduação, certo? Essa foi… essa pra mim é uma dificuldade. É… essa é uma dificuldade comigo, com o público da outra faculdade e até com… hoje, o próprio público da (…), certo? Você nota que as pessoas têm uma educação cada vez mais reduzida, um… uma fund… um fun… uma fundamentação teórica cada vez menor, certo? E o pior, algumas pessoas que não querem aumentar essa fundamentação, certo? É.. aquela pessoa que está ali efetivamente só para comprar aquele diploma, porque acha que vai melhorar no mercado de trabalho tendo aquele diploma. Ou, pensando que: “vou passar no concurso público, vou ganhar dez mil por mês e vou dar um pé na bunda de todos”, infelizmente é o padrão do aluno. (ENTREVISTA 13)

Trata-se, como bem observado pela pessoa entrevistada, de ter o maior número possível de alunos, nem que isso sacrifique a própria qualidade da faculdade. As faculdades tentam manter e ampliar o seu público pagante em um mercado extremamente competitivo, no qual as instituições concorrentes podem estar oferecendo descontos para transferidos, uma média de aprovação mais baixa, mais oportunidades de recuperação de notas baixas etc. — e é válido relembrar as passagens das entrevistas anteriormente transcritas, relatando o quão acirrada é a concorrência entre as faculdades, que inclusive chegam a colocar seus outdoors na frente das concorrentes.

E há, claro, a questão da incompatibilidade dos habitus, anteriormente trabalhada e que a pessoa entrevistada aborda bem ao falar das *pessoas que estão paradas há muito tempo ou que estão acostumadas com outro sistema*, que não é o sistema típico do ensino superior, que exige — ao menos em tese — uma criticidade maior, uma autonomia maior, tempo para estudar etc. Sobre isso, e voltando especificamente às questões do ensino privado custeado com recursos públicos e da autonomia dos docentes, a mesma pessoa entrevistada disse em um momento posterior:

> Com certeza nós tivemos uma democratização do acesso ao curso jurídico. Avalio bom ou ruim? Avalio como bom. De forma geral, bom… ter esse acesso. Mas eu tenho algumas críticas ao sistema. A primeira qu… a primeira crítica que eu faço é que o programa na forma que tem sido desenvolvido ele… e… esse é um lado meio trotskista meu, ele está fazendo com que o capital seja redistribuído do estado para as grandes in… instituições de ensino. Se você olhar hoje, no Brasil, o número de grupos de ensino tem diminuído, você tem… tá tendo cada vez mais junções. Você tem uma, uma… […] tem uma […], tem uma… […], tem, como é que se chama? A […]. Você tem grupos muito grandes que têm se apoderado de quase todas as faculdades. A… aqui, localmente, a […], certo? Então, você tem grupos… que é o Ser Educacional, que eles terminam tomando todas aquelas faculdades, então, você per… perde aquele sentido de faculdade de base. E isso te leva a um outro efeito, que é o efeito da padronização. É um efeito que a gente tem nas… nas grandes empresas. Eu fico brincando que o SAP, o S-A-P, que é o sistema base, as platafor… a plataforma das empresas, ele tá quase sendo usado na educação. Você tem cada vez menos mobilidade e hoje o professor ele é cada… mais… cada vez mais o operário. Então, ele vira o repetidor, ao invés de criador. A possibilidade de desenvolver raciocínios que demandem crítica tem diminuído nesse grande acesso que você tem. Por quê? Porque

> você tem uma efetiva… um efetivo mercado de ensino. O que já aconteceu no nível médio, que você formata um aluno para passar no vestibular, tem acontecido com o nível superior, que hoje nós temos que formatar um aluno para passar na ordem… certo? Então, você tem métodos como uma plataforma em que você tem pré-acordada qual vai ser… qual vai ser o conteúdo da sua aula. Você tem uma plataforma onde você não faz mais duas… das três provas, duas provas não são mais suas. E você tem análise em cima disso. E isso não acontece apenas em um grupo, mas na verdade todos esses grupos grandes têm padronizado esse tipo de, é… esse tipo de política. O que, para mim, é um equívoco. É um equívoco, porque impede que um professor possa desenvolver o trabalho dele da forma adequada… Acaba com esse senso crítico, acaba com a possibilidade de textos extras, ou acaba com a possibilidade de tentar mudar completamente a visão de uma disciplina. Hoje, em diversos pontos, eu sou vinculado. Eu não posso mais, é… trazer algo novo. Porque, se eu trouxer algo novo, pode ser diferente das questões [da prova do sistema], e, se for diferente das questões e meus alunos tirarem nota baixa ou algo desse gênero, volta como retroavaliação para mim. A mer… essa questão da mercantilização do ensino tá tão forte que pra você ganhar determinados benefícios você precisa ter uma boa avaliação dos seus alunos. E… se você tem uma boa avaliação com seus alunos, não necessariamente você é um bom professor. Porque você… se for muito exigente a sua avaliação cai. Se sua avaliação cair, você tem efeitos na sua vida profissional. Essa mercantilização é complicada? Muito! Então, o acesso é bom? É! Trazer mais pessoas pra… pras faculdades e pras universidades é bom? É ótimo! Mas isso precisa de uma regulamentação. Esse ensino precisa tá regulamentado, o MEC tem que agir de forma mais adequada, porque, senão, como diria […], a gente tem que começar a tomar café, porque café é o substitutivo do chicote. (ENTREVISTA 13)

Como se vê, a pessoa entrevistada é favorável à expansão do ensino jurídico, se referindo a ela inclusive como democratização, mas identifica o problema do repasse do dinheiro público para as grandes corporações, sem um efetivo controle do serviço prestado, ou seja, trata-se do que já foi visto anteriormente, o Estado se torna o comprador do serviço que será ofertado ao público — *quasi-mercado* — em vez de fornecê-lo diretamente, mas é ineficiente no que se refere ao controle da qualidade desse serviço.

O serviço ofertado, por sua vez, é um ensino padronizado, massificado, no qual o docente se torna um repetidor de um conteúdo previamente estabelecido pela instituição. Em algumas delas, o docente recebe os planos de ensino, a avaliação — e o espelho de correção — que será aplicada, e os discentes recebem o material didático — apostilas — com o conteúdo a ser trabalhado, trata-se da tão criticada *manualização* do ensino levada a um nível mais elevado.

E, como relatado pela pessoa entrevistada, o docente é avaliado em relação a esse processo, o que inclusive pode condicionar o percebimento de determinadas vantagens — ascensão profissional por mérito, remuneração variável etc. — pelos professores que serão *bem avaliados*, o que, como foi bem observado na entrevista, não significa ser um *bom profissional*, pode significar apenas que trata-se do professor que fez a revisão que entregou as respostas da prova, que foi leniente na correção etc.

Esse processo de enquadramento e normalização dos docentes não acontece apenas com a definição prévia de conteúdos, avaliações e com a avaliação dos discentes; a própria organização e estrutura institucional se articula de forma a adequar os docentes ao nível de ensino e cobrança que não desagrade os alunos, o que, por vezes, aparece na forma de *chamados à ordem* sutis, conforme revelado na entrevista que se segue:

> a única coisa que me foi observado seria que… de que o perfil discente da instituição, é… não é tão qualificado e que o aprofundamento geraria alguns… alguns problemas, tá? Mas com relação a chamada, com relação a reprovação, com relação a nota e tudo isso, tá tranquilo lá, isso é... uma instituição bem mais séria... mas na outra instituição que eu tive, isso me foi dito, é... de forma expressa, mas não tão explicita, por assim dizer, é... o coordenador na época me chamou e disse assim: "[...], vê só, tu tá entrando, substituindo um professor, a gente está a uma semana da prova, então faz o seguinte, para não ter problema nessa primeira prova, é... tu faz uma prova com consulta, e faz uma prova em dupla!" Então já foi uma posição e, enfim… eu inexperiente… e também não iria contrapor e fiz dessa forma, e… depois que passou o primeiro semestre, houve muita reprovações, aí no início do outro semestre ele chegou para mim e disse: "Ó, cuidado, que o nosso corpo discente também é um… tem um público… um público alvo especifico, são pessoas que tem um pouco mais de dificuldade, que trabalham, e tal, então pega um pouco mais leve, e tenta fazer de uma forma que se ele se esforçar um pouco eles consigam e tal, tenta diminuir essa, esse índice e tal…" Assim… foi sutil, mas passou a mensagem! E com relação a chamada, aí eu falei, olha e caderneta e tal, ele disse: "Não, é o… é no sistema, direto!" Mas assim… sempre que eu estou em sala de aula eu não tenho conexão com internet, eu posso levar ainda que formalmente um… um relatoriozinho, imprimir alguma coisa, para ir fazendo as observações de presença e falta, pra depois lançar no sistema… aí ele disse: "Não, não faça isso não, só lance quando a internet pegar! Não se preocupe com isso não!" E eu entendi o recado, então, assim… quando a internet pegava, eu fazia, quando não pegava, eu não fazia, aí… assim… eu devo ter feito chamada mesmo umas três vezes, mas é… aí assim… foi dessa forma que foi dito… foi expresso, eu diria até

> explícito também, foi até… educado, assim, por assim dizer: “Não é que eu esteja querendo dizer como fazer, mas se fizer assim seria interessante, né?” Pelo menos eu entendi dessa forma, e foi assim… (ENTREVISTA 17)

É necessário observar que esses chamados à ordem não necessariamente decorrem de uma decisão racionalmente calculada — da coordenação, da direção etc. — mas de um ambiente impessoal, no qual a estrutura e a organização institucional conflui, quase que de forma mágica, para esse contexto no qual o aluno é um cliente que precisa estar satisfeito, ainda que essa satisfação decorra de um ensino precário e uma avaliação duvidosa e essa forma de *agradar* os alunos acabe sendo uma forma de sabotar o seu próprio futuro, já que a *compra do diploma a prazo* na verdade é a compra de uma ilusão, uma vez que o título em questão não será suficiente para assegurar ao agente uma colocação no mercado de trabalho.

Convém perceber, entretanto, é que não precisa haver uma reunião do colegiado ou uma determinação expressa dos acionistas da faculdade para que não se faça chamada e se reduza a reprovação ao mínimo, basta que haja a demanda por lucro. Seria possível aludir aqui aos *grupos de ensino* organizados na forma de sociedades de capital aberto, nos quais não há um *proprietário*, mas *acionistas* que, basicamente, demandam lucro. Diante disso, o próprio contexto organizacional selecionará — quase que magicamente — os gestores que estarão dispostos a adotar as estratégias que maximizarão o lucro, aí incluída a disposição de orientar os funcionários de forma a *não desagradar* os clientes.

Como muitas informações acabam se perdendo no processo de gravação em áudio (expressões, gestos etc.) e mais ainda no processo de transcrição (entonações, ênfases etc.), repassando o áudio, sentimos a necessidade de registrar que a pessoa entrevistada não se refere ao coordenador ou à instituição com raiva ou indignação, o que talvez fosse compreensível, já que se trata de alguém que valoriza muito a profissão — como ficará claro na passagem transcrita abaixo — mas, por outro lado, esse tipo de demanda, para que os docentes *não cobrem tanto* acaba sendo tão comum, que não haveria razão para ter mágoa do coordenador.

O coordenador, por sua vez, certamente tem consciência do que faz, mas também é um funcionário, e se por acaso se recusasse a pedir para que os professores facilitassem, possivelmente ele próprio seria demitido e a faculdade encontraria um coordenador disposto a cumprir esse papel. E é aqui onde se pode perceber o efeito quase mágico anteriormente mencionado, não é necessário que diretores ou mantenedores digam expressamente aos seus coordenadores que eles devem agir dessa forma — embora isso possa acontecer —, os coordenadores que não fizessem isso, e que possivelmente seriam os que passariam pouco tempo no cargo — pois em sua gestão os índices de evasão decorrente das reprovações seriam maiores — e tenderiam a dar espaço a alguém que se submeta ao papel que a instituição necessita a fim de maximizar os lucros.

> (…) mas já quando eu entro no mercado de trabalho, e aí eu vejo… um professor, pelo menos a minha… a minha visão de mundo acerca dessa profissão, né, logo quando eu entrei… um professor muito limitado… limitação que não é de qualificação técnica, mas a limitação que eu falo dos professores é, você tem que seguir um programa, você tem conteúdos pré-determinados, o que nem sempre é ruim, é bom… é bom pra… dar um nível mínimo… mas existem instituições hoje que meio que determinam quais são os temas que tem que ser vistos e dali você não pode mexer muito… inclusive [eu] participava de reuniões acadêmicas pra tentar mudar a grade curricular, pra tentar discutir profundamente algumas outras coisas nesse sentido, mas sempre… né? É… fui rechaçado nessa parte porque… como eu via o ensino fundamental naquela época, talvez o ensino jurídico hoje ele esteja voltado, direcionado pra aprovação de OAB e pra concursos públicos, eu acho que… hoje eu tenho uma visão mais ou menos assim, acerca da… da atuação profissional de professor, e aí quando eu entrei eu tive algumas dificuldades… primeiro lugar, os alunos tinham mais autonomia e mais… e mais poder, por assim dizer, do que o próprio professor, então… a partir do momento que um grupo numa sala de aula se reúne para exigir algum tipo de comportamento, para exigir, por exemplo, já me foi passado por algumas direções, né, na verdade só uma direção porque a outra até agora eu não tive esse problema, eu tenho experiência em duas instituições, e na… na primeira eu tive experiência, na segunda… graças a Deus é melhor nesse sentido… de não fazer chamada, de, por exemplo, aliviar nas provas e nas correções, tentar passar o maior número de alunos possível, né, isso eu fui pego de surpresa com relação a isso, como eu não tinha me preparado para entrar, como eu não tinha é… é… enfim, analisado mais profundamente como a academia se comportava antes de começar, antes de entrar na academia eu meio que fui pego de surpresa em relação a essas questões, né, algumas instituições, e aí eu só posso falar na que eu tive essa experiência, e com essa coordenação específica, né? Quase que… que me impunha passar alunos que geralmente, ou, né, eventualmente não tivessem a capacidade para tanto, é… a qualidade, o nível discente dos

> alunos também me deixou perplexo porque alguns inclusive eu consegui enxergar uma certa deficiência de formação, é… eu não vou chamar de analfabetismo funcional, mas chega perto disso… não compreensão de textos, preguiça na leitura… a gente está falando de um curso de direito… onde a ferramenta básica é a linguagem, é a comunicação, então, assim… senti uma série de dificuldades com relação a isso, e sempre fui… sempre fui… sempre refleti sobre isso: e agora, eu me adéquo à instituição, ou eu tento lutar para modificar esse mundo… e no começo até tentei, né, lutar contra isso, obviamente da minha maneira de forma bem… bem tranquila, e só levantando alguns questionamentos, mas vi que… enfim, não tinha muito resultado isso, pelo menos a curto prazo, né, e fui meio que deixando de lado essa parte… e [passei a] me preocupar somente com a qualidade das minhas aulas, então… já que eu tenho um programa a seguir, já que… enfim, eu não posso, por exemplo, puxar muito nas avaliações e exigir mais compromisso dos alunos, eu vou tentar passar… é… de forma… é… da forma mais qualitativa possível, por assim dizer, esse saber… que na verdade eu não vejo muito assim, de passar conhecimento… o professor como um… como um mero instrumento de… de transposição de saber… Não! Eu comecei a construir a ideia de que precisava acender uma chama, a chama do interesse pelo estudo e pela pesquisa no aluno, e tentei buscar mecanismos que não fossem os usuais, por exemplo, exigir deles em prova, já que a… as instituições não querem, não… não defendem isso, e eu acho até que estão certas em algum momento… eu comecei a elaborar, a preparar as minhas aulas visando um aprofundamento, e talvez visando até… porque muitos alunos eu compreendi, eu consegui perceber que muitos alunos têm dificuldade, por exemplo, na compreensão, têm dificuldade de tempo, às vezes muitos trabalham, vão direto para a faculdade, não têm tempo de ler, estudar, e eu tentava aproveitar ao máximo aquele momento em sala de aula, e provocar neles até leituras em sala de aula… porque eu sabia que saindo da sala, ele ia abstrair esse assunto, nunca mais ia tocar nesse tema, então eu comecei a exigir mais leituras em sala de aula e comecei a estudar um pouco sobre didática de ensino, eu comecei a me preocupar, estudar como um docente deveria se portar ou quais seriam os melhores mecanismos de buscar isso que eu estava querendo, não… nunca tinha visto isso, é… na minha qualificação profissional, por exemplo, nunca vi isso na graduação… (ENTREVISTA 17)

Esta é mais uma passagem que tangencia questões já abordadas e que serão retomadas, como o papel dos cursos jurídicos, voltados para a OAB e os concursos públicos, além de tratar da questão dos alunos terem mais poder que os docentes, o que decorre do objetivo das faculdades de ter o maior número de alunos — e consequentemente o maior lucro — possível, provoca na pessoa que relata, não um desgosto ou uma falta de motivação, mas um esforço racional para estudar e se apropriar de técnicas pedagógicas que tornem suas aulas mais produtivas, já que, por um lado a faculdade inviabiliza um nível de cobrança mais elevado e, por outro, a pessoa entrevistada se sensibiliza com a situação de parte considerável do

corpo discente, que de fato não tem condições materiais para ter o nível de dedicação ideal ao curso.

11.4 AO QUE SE DESTINAM, AFINAL, AS FACULDADES DE DIREITO?

Compreendidas as relações do campo das faculdades de direito em Recife, e tendo em mente a questão da baixa autonomia das faculdades de direito e seu posicionamento em relação ao campo do poder, é interessante questionar ao que se destinam as faculdades de direito.

Vale relembrar que a independência e a necessidade de construção de um *Estado nacional* deu ensejo à criação dos primeiros cursos jurídicos, em Olinda (posteriormente transferido para Recife) e em São Paulo, ambos de 1827. O objetivo, claro, era formar pessoas para compor os quadros estatais, e, nesse sentido, ainda que não oferecessem um ensino de excelência, “As faculdades de São Paulo e Recife foram, assim, os centros responsáveis pela formação ideológica da elite dirigente, homogênea na medida do possível, que deverá consolidar o projeto de Estado Nacional.” (KOZIMA, 2008, p. 362).

Hoje, quase dois séculos depois, o cenário mudou consideravelmente, por exemplo, atualmente o Brasil possui, segundo estimativas, mais cursos de direito do que o resto do mundo inteiro, mas parece haver algo em comum entre todos esses cursos de hoje (ou ao menos a imensa maioria), e aqueles dois primeiros cursos de 1827, o fato de que os bacharelados em direito se destinam, prioritariamente, a formar *juristas* como *espíritos de Estado*, ou seja, agentes que pensam o Estado — e também outras coisas — a partir de categorias de pensamento produzidas pelo próprio Estado. Não se trata de recorrer à acusação — algo verdadeira — de que para toda ordem vigente haverá juristas para lhe dar fundamento, mas de compreender o que Bourdieu identificou, sobre a *nobreza togada* criar o Estado enquanto se cria enquanto corpo profissional:

> La nobleza de toga, cuyos herederos estructurales (y a veces descendientes) son los tecnócratas contenporàneos, es un cuerpo que se creó creando al Estado, que, para construirse, debió construir el Estado; es decir, entre otras cosas, una Filosofía política entera del “servicio público” como servicio al Estado, o a lo “público” —no sólo al rey, como la antígua nobleza—, y de ese servicio como actividad “desinteressada”, orientada hacia fines universales. (BOURDIEU, 2013 [1989], p. 534-535[17])

É evidente que os estudos de Bourdieu sobre a *nobreza togada* e sobre a *nobreza de Estado* fazem referência às realidades empíricas que ele estudou, mas a passagem transcrita fornece uma perspectiva interessante sobre a formação dos bacharéis, tanto os da época do império quanto os tecnocratas atuais — aí compreendidos sobretudo os grandes funcionários governamentais, em suas supostas aptidões técnicas, e como exemplo, emblemático e as vezes caricato, temos os detentores do *notório saber*.

Essa finalidade de formar o pessoal do Estado é facilmente verificável. Basta analisar a trajetória dos bacharéis das primeiras turmas de Olinda/Recife e São Paulo, ou, pelo caminho inverso, analisar o currículo dos estadistas da época, ou, ainda, atentar para os Estatutos elaborados pelo Visconde de Cachoeira que regulavam os cursos jurídicos, já no primeiro parágrafo consta como objetivo declarado a formação de *magistrados*, *advogados*, eventuais *deputados* e *senadores*, membros do *corpo diplomático*, e demais *empregos do Estado*.[18] Para verificar a homologia com a contemporaneidade, basta observar os cargos privativos

17 *Tradução nossa*: “A nobreza de toga, cujos herdeiros estruturais (e às vezes descendentes) são os tecnocratas contemporâneos, é um corpo que se criou criando ao Estado, que, para se construir, precisou construir o Estado; ou seja, entre outras coisas uma Filosofia política inteira do ‘serviço público’ como serviço para o Estado ou para o ‘público’ — não apenas ao rei, como a antiga nobreza —, e, desse serviço como atividade ‘desinteressada’, orientada a fins universais.”

18 “Tendo-se decretado que houve, nesta Côrte, um Curso Juridico para nelle se ensinarem as doutrinas de jurisprudencia em geral, a fim de se cultivar este ramo da instrucção publica, e se formarem homem habeis para serem um dia sabios Magistrados, e peritos Advogados, de que tanto se carece; e outros que possam vir a ser dignos Deputados, e Senadores, e aptos para occuparem os lugares diplomatico, e mais emprego do Estado, por se deverem comprehender nos estudos do referido Curso Juridicos os principios elementares de direito natural, publico, das gentes, commercial, politico e diplomatico, é de forçosa, e evidente necessidade, e utilidade formar o plano dos mencionados estudos; regular a sua marcha, e methodo; declarar os annos do mesmo Curso; especificar as doutrinas que se devem ensinar em cada um delles; dar competentes instrucções, porque se devam reger os Professores, e finalmente formalisar estatutos proprios, e solido a aproveitamento dos que se destinarem a esta carreira.” (BRASIL, 1825)

de bacharel em direito, a elaboração dos anteprojetos de leis por juristas, ou, talvez o mais eficaz, perguntar aos alunos de direito qual o objetivo deles com o curso.[19]

Considerar que os cursos de direito se destinam a formar *espíritos de Estado* não significa, evidentemente, que tais cursos sejam (ou algum dia tenham sido) bem-sucedidos em relação a *todos* os estudantes nem, muito menos, que todos os formados ocuparão um espaço no funcionalismo público, significa tão somente que um dos principais objetivos do curso é dotar os estudantes do conhecimento do aparato jurídico estatal.

Dito de outra forma, a função das faculdades de direito é formar os agentes que atuarão no campo jurídico, formar advogados, juízes, promotores etc. E considerando que "O campo jurídico é o lugar de concorrência pelo monopólio do direito de dizer o direito" (BOURDIEU, 2012 [1989], p. 212), isso permite compreender ainda melhor o posicionamento do campo das faculdades de direito em relação ao campo do poder e, é possível adiantar desde já, seria um erro esperar que, diante disso, as faculdades de direito tivessem como função formar pesquisadores — essa função, bem ou mal, vai ficar quase que exclusivamente restrita ao *stricto sensu*, que será abordado oportunamente.

Sendo o local de disputa pelo direito de dizer o direito — a expressão *juris*

---

19 Embora haja indícios de que o *concursismo* em si não seja um fenômeno contínuo. Ele seria, em certa medida, relativamente recente até, conforme noticiado por um hebdomadário em 2010: "Depois de quase três décadas de sucateamento, baixos salários e contínuo desprestígio, o serviço público brasileiro renasceu. Antes ignorado pela classe média, que via como sinônimo de sucesso uma vida profissional forjada na iniciativa privada, em especial em grandes multinacionais, hoje os empregos estatais transformaram-se em objeto de cobiça dos melhores cérebros do País. A razão para esse crescente interesse em trabalhar para o Estado não encontra mais explicação no velho estereótipo do Barnabé, o funcionário que pouco trabalha, muito toma da nação e por décadas foi a representação do servidor público. O que move milhões de brasileiros é a promessa de polpudos salários, uma valorização cada vez maior da carreira pública e, claro, a certeza de estabilidade e uma aposentadoria difícil de ser equiparada no setor privado.

A estimativa é de que nesse momento dez milhões de brasileiros estejam estudando para prestar algum concurso público nos próximos 12 meses. O levantamento, com base em dados da Pesquisa Nacional de Amostragem de Domicílios, o PNAD, realizada pelo IBGE, leva em conta tanto aqueles que estão matriculados nos incontáveis cursinhos preparatórios espalhados pelo País como também aqueles que se dedicam a estudar em casa. O número absoluto impressiona, mas impressiona ainda mais quando olhado em perspectiva em relação ao número de habitantes do País: na prática, 5% da população brasileira não apenas quer como também se prepara para conquistar uma vaga no serviço público." (AQUINO; NICACIO; GUEDES, 2010)

dictio mantém, portanto, uma certa atualidade —, o campo jurídico possui uma lógica que lhe é peculiar, a qual, ainda que seja homóloga a de outros campos, é diferente, por exemplo, da lógica puramente econômica, o que permite compreender, por exemplo, que um jurista realize um investimento econômico considerável em busca de reconhecimento, ou que ingresse em um cargo público — *e.g.* em um tribunal superior —, ainda que isso possa representar uma perda, financeiramente falando, e aqui é possível retomar o que foi dito anteriormente sobre a *ilusio* e sobre o *interesse no desinteresse*.

Isso não significa que tal campo é absolutamente autônomo e independente, o que pode ser sugerido por metáforas como a *Grundnorm* de Kelsen ou mesmo a *Rule of recognition* de Hart — voltaremos a isso oportunamente —, ou, ainda, nas teorizações de autores enquadrados como *pós-positivistas*, e aqui seria possível mencionar Dworkin com seu juiz Hércules insurgindo contra a discricionariedade judicial e também negligenciando as influências *extrajurídicas* — como por exemplo as relações de poder — nas decisões judiciais.

Como veremos oportunamente, a força do direito se relaciona diretamente ao fato de que o fundamento e a legitimidade das normas parece vir de uma autoridade pretensamente aistórica, transcendente e universal, essa legitimidade, entretanto, cobra um preço caro, já que os juristas são os primeiros que creem naquilo que fazem crer, ou seja, seus *habitus*, como será visto no próximo capítulo, deverão ser formados dessa forma. E a necessidade de formar os agentes que serão os *guardiães dessa hipocrisia coletiva*, irá, necessariamente, influir no ensino jurídico e na própria organização e funcionamento das faculdades de Direito e na configuração do campo em si.

O maior objetivo do curso de direito é, portanto, formar os profissionais que irão compor os quadros estatais, ou que, pelo menos, auxiliarão o Estado, e é significativo que a Constituição, em seu art. 133 diga que “O advogado é indispensável à administração da justiça”. Aqui não se trata, evidentemente, de romantizar ou defender a advocacia, mas de reconhecer que esse corpo profissional, *abraçando e contribuindo para uma filosofia do serviço público*

enquanto atividade desinteressada e orientada para fins universais se faça legalmente indispensável[20] à *administração da justiça* — que aliás é um *fim universal*.

Trata-se, portanto, de considerar que os cursos de direito se destinam à formação desses *espíritos de Estado*, e que parece improvável que quem tenha interesse, por exemplo, na docência ou na pesquisa considere o direito como sua *primeira opção*. Paralelamente, as faculdades de direito não formam pesquisadores, e, em regra, são um verdadeiro obstáculo epistemológico para uma formação posterior para a pesquisa, o que deveria acontecer no *stricto seunsu*, na medida em que preparam os bacharéis para a fundamentação de teses previamente construídas em argumentos de autoridade — isso será retomado oportunamente.

---

20 A Lei Nº 8906/1994 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil) dispõe: “Art. 1º São atividades privativas de advocacia:
I - a postulação a órgão do Poder Judiciário e aos juizados especiais;
II - as atividades de consultoria, assessoria e direção jurídicas.
§ 1º Não se inclui na atividade privativa de advocacia a impetração de habeas corpus em qualquer instância ou tribunal.
§ 2º Os atos e contratos constitutivos de pessoas jurídicas, sob pena de nulidade, só podem ser admitidos a registro, nos órgãos competentes, quando visados por advogados.
§ 3º É vedada a divulgação de advocacia em conjunto com outra atividade.
Art. 2º O advogado é indispensável à administração da justiça.
§ 1º No seu ministério privado, o advogado presta serviço público e exerce função social.
§ 2º No processo judicial, o advogado contribui, na postulação de decisão favorável ao seu constituinte, ao convencimento do julgador, e seus atos constituem múnus público.
§ 3º No exercício da profissão, o advogado é inviolável por seus atos e manifestações, nos limites desta lei.”

12 A CONSTRUÇÃO DOS HABITUS

> Parler d'habitus, c'est poser que l'individuel, et même le personnel, le subjectif, est social, collectif. L'habitus est une subjectivité socialisée. (BOURDIEU, 1992, p. 101[1])

> (...) el muro ha dejado de existir como realidad física y política, pero continúa existiendo en los cerebros como principio de visión y de división. (BOURDIEU, 2014 [1992][2])

12.1 UMA PESQUISA EM TERMOS DE HABITUS?

Este é um capítulo necessário, já que se refere a uma das etapas necessárias a uma investigação em termos de campo, mas, ao mesmo tempo, difícil de ser escrito. É extremamente difícil analisar o habitus dos juristas sem ofender involuntariamente às pessoas entrevistadas, é muito delicado falar, por exemplo, do formalismo e logo em seguida transcrever a fala de uma das pessoas entrevistadas. E não se trata apenas de tentar preservar e respeitar as pessoas que gentilmente abriram mão do seu tempo e nos receberam, as vezes em suas próprias casas, para conceder uma entrevista; trata-se, também, de manter o compromisso com a construção de um conhecimento rigoroso, que não deve ser tomado — mesmo que por engano — como uma crítica pessoal ou como uma forma de revanchismo em relação a instituições e pessoas.

Como forma de tentar evitar eventuais mal-entendidos, o presente capítulo adotará uma estratégia frequente nas ciências sociais, que é — para além das entrevistas — recorrer também à literatura como forma de ilustrar o que se quer

---

1 *Tradução livre*: “Falar de hábitus é afirmar que o individual, e mesmo o pessoal, o subjetivo, é social, coletivo. O habitus é uma subjetividade socializada.”

2 *Tradução nossa*: “(…) o muro deixou de existir como realidade física e política, mas continua existindo nos cérebros como princípio de visão e de divisão.”

dizer. Isso não significa tomar a obra literária como simples argumento de autoridade ou defender que ela possa traduzir fielmente a realidade,[3] mas de, nesse caso, tomá-la como exemplo para ilustrar o que precisa ser dito. O recurso à obra literária, aliás, muitas vezes é uma forma de ilustrar *melhor* o que precisa ser dito, justamente por permitir o recurso a passagens exageradas e caricaturais sem incorrer no risco de ofender diretamente ninguém.

O que será visto — e ilustrado a partir do recurso à literatura — nas linhas que se seguem deve ser tomado, portanto, como uma análise do que é o habitus dos juristas, e não como uma crítica ou mesmo uma defesa no sentido de que ele deveria ser de outra forma, e se, ainda assim, o teor da análise parecer excessivamente crítico, é desejável que tal análise seja pensada como uma autocrítica, como uma tentativa de (auto)objetivação do sujeito objetivante em seu próprio habitus de jurista.

Uma outra dificuldade, que precisa ser mencionada, reside no fato de que o habitus é, possivelmente, o conceito mais problemático da ciência social reflexiva e relacional de Bourdieu. É em grande parte graças ao significado de habitus, sua operacionalização na e pela prática da pesquisa, e os trabalhos daí decorrentes, que a obra de Bourdieu foi acusada de ser determinista e até conservadora. Se tais acusações já foram respondidas pelo próprio Bourdieu no quinto capítulo, resta entender agora em que consiste o habitus e as razões que levaram às referidas acusações.

A origem do termo remete ao conceito aristotélico de *hexis* — também empregado por Bourdieu —, que foi traduzido para o latim como *habitus* durante a assim chamada Idade Média. Bourdieu relata que teve contato com o termo a partir da tradução de trabalhos de Panofsky e passou a empregá-lo para evitar certos problemas das ciências sociais da época:

---

3 Seria necessário fazer uma investigação epistemológica sobre os próprios limites do texto literário em relação ao texto científico, já que este também não consegue corresponder totalmente ao real porquanto, como já foi dito, o conhecimento científico é um conhecimento aproximado e uma coincidência plena entre pensamento e realidade seria, em termos bachelardianos, um verdadeiro *monstro epistemológico*.

> Tratar da teoria como um *modus operandi* que orienta e organiza praticamente a prática científica é, evidentemente, romper com a complacência um pouco feiticista que os «teóricos» costumam ter para com ela. Assim, nunca me pareceu indispensável fazer a genealogia de conceitos que, não tendo nascido da partenogénese teórica, não ganham muito em serem re-situados em relação aos usos anteriores, tendo por função, sobretudo, **designar, de maneira estenográfica, uma postura teórica, princípio de opções metódicas, tanto negativas como positivas, na condução da pesquisa**. Neste sentido, por exemplo, a noção de *habitus* exprime sobretudo a recusa a toda uma série de alternativas nas quais a ciência social se encerrou, a da consciência (ou do sujeito) e do inconsciente, a do finalismo e do mecanicismo, etc. Quando introduzi aquela noção, por ocasião da publicação em francês de dois artigos de Panofsky que nunca tinham sido cotejados — um sobre a arquitectura gótica, no qual a palavra era empregada, a título de conceito «nativo», para dar uma explicação do efeito do pensamento escolástico no terreno da arquitectura, o outro sobre o Abade Suger em que ela podia também tornar-se útil —, tal noção permitia-me romper com o paradigma estruturalista sem cair na velha filosofia do sujeito ou da consciência, a da economia clássica e do seu *homo economicus* que regressa hoje com o nome de individualismo metodológico. Retomando a velha noção aristotélica de *hexis*, convertida pela escolástica em *habitus*, eu desejava reagir contra o estruturalismo e a sua estranha filosofia da açcão que, implícita na noção levi-straussiana de inconsciente, se exprimia com toda a clareza entre os althusserianos, com o seu agente reduzido ao papel de suporte — *Trager* — da estrutura; e fazia-o arrancando Panofsky à filosofia néo-kantiana das «formas simbólicas» em que ele ficara preso (correndo o risco, com isso, de tirar partido um tanto forçado do uso, único na sua obra, que ele fazia da noção de *habitus*). Sendo as minhas posições próximas das de Chomsky que elaborava, por então, e quase contra os mesmos adversários, a noção de *generative grammar*, eu desejava pôr em evidência as capacidades «criadoras», activas, inventivas, do *habitus* e do agente (que a palavra *hábito* não diz), embora chamando a atenção para a ideia de que este poder gerador não é o de um espírito universal, de uma natureza ou de uma razão humana, como em Chomsky — o *habitus*, como indica a palavra, é um conhecimento adquirido e também um *haver*, um capital (de um sujeito transcendental na tradição idealista) o *habitus*, a *hexis*, indica a disposição incorporada, quase postural —, mas sim o de um agente em acção: tratava-se de chamar a atenção para o «primado da razão prática» de que falava Fichte, retomando ao idealismo, como Marx sugeria nas *Teses sobre Feuerbach*, o «lado activo» do conhecimento prático que a tradição materialista, sobretudo com a teoria do «reflexo», tinha abandonado. (BOURDIEU, 2012 [1989], p. 60-61, **grifamos**)

Como se pode ver, o habitus também funciona como uma estenografia conceitual, e pode ser pensado duplamente como um modo estenográfico, já que pode se referir aos sistemas de percepção, apreciação e ação — como ele diz, *disposição incorporada* — investigados e objetivados na pesquisa, o que orienta o

pesquisador ao que fazer e ao que não fazer, e nesse sentido, assim como o campo, é um conceito que chama à prática da pesquisa. E o habitus pode se referir, também, ao habitus do próprio pesquisador, às disposições para a pesquisa e à forma como pesquisa.

Pensando na primeira perspectiva, o habitus fornece uma alternativa apropriada ao objetivismo abstrato, em sua compreensão dos agentes como meras resultantes das estruturas sociais; e ao subjetivismo idealista, em sua defesa ingênua da racionalidade, como se todos os atos fossem meticulosamente planejados. É graças ao habitus, portanto, que é possível compreender com precisão o que foi dito anteriormente sobre a dupla existência do social: nas coisas e nos corpos.

O habitus se refere, portanto, a esquemas duráveis de percepção, apreciação e ação que são socialmente inculcados nos indivíduos ao longo das suas vidas, e que lhes dão uma espécie de sentido prático em relação aos jogos sociais. Tais esquemas, como já ficou claro, não são exatamente reflexivos — e é precisamente por isso que são tão eficazes — no sentido de que o *agente* bem adaptado ao campo não precisa analisar e refletir racionalmente sobre a situação para então agir.

Usando uma metáfora, é possível exemplificar com o bom jogador de futebol que, quando seu companheiro de time dispara correndo pela lateral e cruza, ele também corre e se posiciona, antecipando tanto o local em que a bola vai cair, quanto as posições dos adversários e, com isso, consegue marcar o gol. Uma jogada dessa natureza é tão dinâmica que seria impossível de ser totalmente *reflexiva*, e se o jogador fosse, de forma consciente e racional, refletir sobre todos os aspectos da jogada, certamente a bola passaria e ele lá permaneceria calculando todos os fatores envolvidos. Outra forma de compreender claramente é pensar em um praticante dedicado de uma arte marcial e em todas as horas e nas incontáveis vezes em que um golpe ou uma sequência de golpes precisa ser repetida para que fique inscrita no corpo do agente, incorporando-se à sua inteligência cinestésica, tornando-se uma *segunda natureza*, no tempo necessário para que um bom artista

marcial seja formado.

Os exemplos são ao mesmo tempo prosaicos e um pouco extremos, já que a maioria das pessoas não são boas jogadoras ou artistas marciais, mas esse tipo de comportamento prático ou *pré-reflexivo* — por assim dizer — é inerente à maior parte das ações que as pessoas realizam. Quando, por exemplo, um docente escreve algo no quadro ou os discentes escrevem em seus cadernos, a parte reflexiva provavelmente ficará restrita às ideias, à formulação das frases e, talvez, recaia em alguma dúvida eventual sobre alguma questão gramatical ou ortográfica. As letras e a maior parte das palavras, entretanto, estão de tal forma *incorporadas* depois de anos de prática, que não é necessário refletir ou tentar lembrar da sua forma, diferentemente da criança que está aprendendo a escrever e que precisa parar, lembrar e refletir sobre cada letra.

Os exemplos prosaicos servem, portanto, para ilustrar como boa parte dos comportamentos dos agentes são, ao menos em parte, orientados pelos habitus, como esquemas de percepção, compreensão e ação que não são — nem poderiam ser — completamente reflexivos e racionais. Pense-se, por exemplo, no presente trabalho e no mal estar que ele provocaria se contivesse palavras de baixo calão ou mesmo se apenas desrespeitasse todas as normas da ABNT. Considerando como as normas do campo — expressas ou tácitas — são incorporadas pelos agentes, seria mais razoável esperar que o trabalho provocasse repulsa do que uma atitude reflexiva e racional que considerasse todos os prós e os contras da subversão das regras dos trabalhos acadêmicos ou da presença de palavras de baixo calão nos referidos trabalhos.

O habitus é o que possibilita, portanto, os agentes a atuar com desenvoltura nos campos, que possuam o *sentido do jogo*. Os habitus também engendram estratégias,[4] implicam necessidades e interesses, ainda que estes às vezes pareçam

4 “Debo insistir una vez más en el hecho de que el principio de las estrategias filosóficas (o literarias, etc.) no es el cálculo cínico, la búsqueda consciente de la maximización del beneficio específico, sino una relación inconsciente entre un hábitos y un campo. Las estrategias de que hablo son acciones objetivamente orientadas hacia fines que pueden no coincidir con los fines que se persigan subjetivamente. Y la teoría del hábitos se propone fundamentar la posibilidad de una ciencia de las prácticas que escape a la alternativa del finalismo y el mecanicismo. (La palabra interés, que he utilizado varias veces, es también muy peligrosa porque corre el riesgo de

desinteressados. O comerciante possivelmente não entende claramente e não possui a *illusio* — vontade de estar no jogo — do campo artístico, e o artista, por sua vez, não age sempre pautado pelo retorno econômico. Da mesma forma, é totalmente compreensível que um pesquisador invista seu tempo, energia intelectual e dinheiro para publicar um trabalho em um evento acadêmico ainda que isso não lhe traga retorno financeiro nenhum, isso porque a lógica do campo acadêmico não se resume à do campo econômico.

Como já deve ter ficado claro, o habitus não deve ser pensado

---

evocar un utilitarismo que es el grado cero de la sociología. Dicho esto, la sociología no puede prescindir del axioma del interés, entendido como *la inversión específica* en los objetos enjuego *[enjeux]*, que es a la vez la condición y el producto de la pertenencia a un campo.) El hábitos, sistema de disposiciones adquiridas por aprendizaje implícito o explícito que funciona como un sistema de esquemas *[schèmes]* generativos, es generador de estrategias que pueden ser objetivamente conformes con los intereses objetivos de sus autores sin haber sido expresamente concebidas con este fin. Hay que emprender toda una reeducación para escapar a la alternativa del finalismo ingenuo (que haría escribir, por ejemplo, que la «revolución» que conduce a Apollinaire a las audacias de *Lundi rue Christine* y demás poéticas *ready made* le fue inspirada por la pretensión de situarse a la cabeza del movimiento indicado por Cendrars, los futuristas o Delaunay) y de la explicación de tipo mecanicista (que consideraría esta transformación un efecto simple y directo de determinaciones sociales). Cuando las personas no tienen más que dejar actuar a su hábitos para obedecer a la necesidad inmanente del campo y satisfacer las exigencias en él inscritas (lo que constituye en todo campo la definición misma de la excelencia), no tienen, en absoluto, consciencia de sacrificarse a un deber y mucho menos de buscar la maximización del beneficio (específico). Disfrutan así del beneficio suplementario de verse y ser vistos como perfectamente desinteresados." (BOURDIEU, 2011 [1984, *tradução nossa*: "Devo insistir uma vez mais no fato de que o princípio das estratégias filosóficas (ou literárias etc.) não é o cálculo cínico, a busca consciente da maximização do benefício específico, mas uma relação inconsciente entre um habitus e um campo. As estratégias de que falo são ações objetivamente orientadas para fins que podem não coincidir com os fins que são perseguidos subjetivamente. E a teoria do habitus se propõe a fundamentar a possibilidade de uma ciência das práticas que escape à alternativa do finalismo e do mecanicismo. (A palavra interesse, que utilizei várias vezes, é também muito perigosa porque corre o risco de evocar um utilitarismo que é o grau zero da sociologia. Dito isso, a sociologia não pode prescindir do axioma do interesse, entendido como a *inversão específica* nos objetos em jogo, que é ao mesmo tempo condição e produto do pertencimento a um campo.) O habitus, sistema de disposições adquiridas por aprendizagem implícita ou explícita que funciona como um sistema de esquemas gerativos, é gerador de estratégias que podem ser objetivamente condizentes com os interesses objetivos de seus autores sem haver sido expressamente concebidas com este fim. É necessário empreender toda uma reeducação para escapar à alternativa do finalismo ingênuo (que faria escrever, por exemplo, que a «revolução» que conduz Apollinaire às audácias de *Lundi rue Christine* e demais poéticas *ready made* lhe foi inspirada pela pretensão de se situar no topo do movimento de Cendrars, dos futuristas ou Delaunay e da explicação de tipo mecanicista que consideraria essa transformação um efeito simples e direto de determinações sociais). Quando as pessoas não têm mais que deixar seu habitus agir para obedecer a necessidade imanente do campo e satisfazer as exigências nele inscritas (o que constitui em qualquer campo a própria definição da excelência), não têm, em absoluto, consciência de se sacrificar a um dever e muito menos de buscar a maximização do benefício (específico). Desfrutam assim do benefício suplementar de se verem e de serem vistas como perfeitamente desinteressadas.")

isoladamente, e sim em relação ao campo no qual o agente está inserido. Da mesma forma, aqueles que seriam os elementos constitutivos do habitus — *ethos*, *eidos* e *hexis* — não devem ser pensados isoladamente, ainda que possa ser esquematizado dessa forma para ser melhor compreendido ou, no caso da presente pesquisa, para instrumentalizar a análise dos dados:

DIMENSÕES DO HABITUS	
Habitus	*Ethos* → Sistema de esquemas práticos e axiológicos. *Eidos* → Sistema de esquemas lógicos e cognitivos. *Hexis* → Gestos, posturas e disposições do corpo.

Apresentada assim dessa forma, a noção de habitus faz todo sentido. De fato, uma parte considerável das ações cotidianas são práticas e pré-reflexivas, e as pessoas de fato possuem posturas e interesses relacionados aos campos de que fazem parte, e dizer isso não é nada chocante ou ultrajante. Seria possível perguntar, então, por que razão um conceito que foi ressignificado para prática e pela prática da pesquisa e que, afinal, faz tanto sentido gerou tanta rejeição, críticas e mal-entendidos.

Existe uma resposta possível, bem simples, na verdade, e que foi encontrada pelo próprio Bourdieu. Pensar em termos de habitus coloca em cheque toda uma série de teorias e o próprio senso comum de que as pessoas são racionais, as pessoas — e sobretudo os intelectuais — gostam de alimentar a ideia de que suas ações são sempre conscientes, racionais e refletidas e que elas são, afinal de contas, *livres*. Daí a rejeição que a ideia de habitus provoca, por *objetivar* o fato de que os agentes não são tão racionais e livres quanto gostam de pensar que são:

> Avant de répondre à cette question, je voudrais vous inviter à vous

> demander pourquoi cette notion, en un sens très banale (tout le monde accordera que les êtres sociaux sont au moins pour une part le produit des conditionnements sociaux), a suscité de telles réactions d'hostilité, parfois de fureur, chez certains intellectuels, et même parmi les sociologues. Qu'a-t-elle donc de si profondément *choquant* ? En fait, je pense qu'elle heurte très directement l'illusion de la maîtrise (intellectuelle) de soi, qui est si forte chez les intellectuels. Aux trois « blessures narcissiques » qu'évoquait Freud, celles qui ont été infligées à l'humanité par Copernic, Darwin et Freud lui-même, il faut ajouter celle que la sociologie nous fait souffrir, et spécialement lorsqu'elle s'applique aux « créateurs ». Sartre, dont j'ai souvent dit qu'il avait fourni aux intellectuels leur « idéologie professionnelle », ou mieux, pour parler comme Max Weber, « la théodicée de leur propre privilège », a produit la forme la plus accomplie du mythe fondateur du créateur incréé avec la notion de « projet originel » qui est à la notion d'habitus ce que le mythe de la genèse est à la théorie de l'évolution. (Le « projet originel » est, j e le rappelle, cette sorte d'acte libre et conscient d'autocréation par lequel le créateur s'assigne son projet de vie et que, dans le cas de Flaubert, Sartre situe explicitement quelque part à la fin de l'enfance.) Ce qui exaspère, ou désespère, je crois, dans la notion d'habitus, c'est qu'elle incarne la mise en œuvre du *mode de pensée génétique et générique* qui menace l'idée même que les « créateurs » se font d'eux-mêmes, de leur identité, de leur « singularité ». Seule en effet la gravité (vécue...) de l'enjeu peut expliquer que tant de bons esprits aient réagi non à ce que je disais, mais à ce qu'ils ont cru lire.
>
> L'habitus n'est pas le destin que l'on y a vu parfois. Étant le produit de l'histoire, c'est un système de dispositions ouvert, qui est sans cesse affronté à des expériences nouvelles et donc sans cesse affecté par elles. Il est durable mais non immuable. Cela dit, je dois immédiatement ajouter que la plupart des gens sont statistiquement voués à rencontrer des circonstances accordées avec celles qui ont originellement façonné leur habitus, donc à avoir des expériences qui viendront renforcer leurs dispositions. (BOURDIEU, 1992, p. 108-109[5])

---

5 *Tradução livre*: “Antes de responder a esta pergunta, gostaria de convidar ao questionamento sobre por que esse conceito, em certo sentido muito banal (todo mundo aceita que os seres sociais são, pelo menos em parte, produto dos condicionamentos sociais), despertou este tipo de reações de hostilidade, ou até de fúria, entre alguns intelectuais e até mesmo entre os sociólogos. O que ele tem, portanto, de profundamente chocante? Na verdade, eu acho que ele se choca muito diretamente com a ilusão de domínio (intelectual) de si mesmo, que é tão forte entre os intelectuais. Às três ‘feridas narcísicas’ evocadas por Freud, aquelas infligidas sobre a humanidade por Copérnico, Darwin e o próprio Freud, é preciso acrescentar a [ferida] que a sociologia nos faz sofrer, especialmente quando aplicada aos ‘criadores’. Sartre, eu já disse muitas vezes, forneceu aos intelectuais a sua ‘ideologia profissional’, ou melhor, para falar com Max Weber, a ‘teodiceia de seu próprio privilégio’, ao produzir a forma mais completa do mito fundador do criador incriado, com a noção de ‘projeto original’, que está para a noção de habitus como o mito da abiogênese está para teoria da evolução. (O ‘projeto original’ é, se bem me lembro, um tipo de ato livre e consciente de autocriação pelo qual o criador atribui o seu projeto de vida e que, no caso de Flaubert, Sartre explicitamente situou em algum lugar no fim da infância.) O que a noção de habitus causa de exasperação ou desespero, eu acredito, é que ela incorpora a implementação do modo de pensar genético e genérico que ameaça a ideia que os ‘criadores’ têm de si mesmos, de sua identidade, de sua ‘singularidade’. Na verdade, apenas a seriedade que atribuem a isso permite explicar por que tantas mentes refinadas reagiram não ao que eu disse, mas ao que eles acreditavam ter lido.
O habitus não é o destino que alguns veem nele. Sendo o produto da história, é um sistema aberto de disposições, que é constantemente confrontado com novas experiências e, portanto,

O habitus é, portanto, um sistema de disposições duráveis mas não eternas, e é contraditório que a maior parte das pessoas — intelectuais aí incluídos — não negue que as pessoas de fato sofrem influência do meio social, o que aliás é óbvio, mas reaja de forma agressiva ao conceito de habitus. A razão para isso parece ser exatamente a que Bourdieu observa, a noção de habitus é incômoda porque rompe com o mito ou a fantasia do criador incriado, do intelectual totalmente livre.

Compreendido desde em que consiste o conceito de habitus e esclarecidos, ainda que apenas em parte, os mal-entendidos que a ele são associados, é possível avançar, trabalhando com mais esse conceito relacional, investigando o habitus dos juristas. Para isso, o presente capítulo emprega uma forma de exposição levemente diversa dos anteriores, repletos de referência aos dados quantitativos e qualitativos. Como forma de analisar o habitus dos juristas, o presente capítulo recorre ao texto literário — e selecionou-se intencionalmente uma descrição algo exagerada — em vez de passagens das entrevistas, usadas de forma mais módica, a fim de evitar que as pessoas que tão gentilmente aceitaram colaborar com a presente pesquisa pudessem se sentir ofendidas em relação a qualquer passagem que pudesse soar mais crítica.

O que será visto nas linhas que se seguem, como análise do habitus do jurista deve ser visto, portanto, como uma análise dessas disposições inscritas nos corpos dos agentes do campo jurídico, e não como uma crítica a uma pessoa A ou B, as passagens que pareçam mais críticas, aliás, devem ser vistas como autocríticas — objetivação do sujeito objetivante — e não como uma acusação a interlocutores ou terceiros.

---

constantemente afetado por elas. É durável, mas não imutável. Dito isto, devo acrescentar imediatamente que, estatisticamente, a maioria das pessoas está inclinada a econtrar circunstâncias que tendem a corresponder às que originalmente formaram seus habitus, de modo a ter experiências que irão reforçar as suas disposições.”

12.2 Sobre o habitus de jurista: uma aproximação

Uma dificuldade em abordar a construção do habitus, como social feito corpo, é que, mesmo desconsiderando que as trajetórias individuais impedem a existência de dois habitus exatamente iguais, quando se busca os elementos comuns em uma categoria de habitus, como o *habitus jurídico em Recife*, ainda é possível encontrar toda uma série de diferenças e peculiaridades relacionadas aos locais de formação e atuação de cada agente.

As diferenças encontradas nos diversos tipos de faculdades — para todos os públicos, gostos e sobretudo poder aquisitivo — se projetam nos diversos tipos de habitus adquiridos pelos agentes, e o discente de uma *Grande Escola* tende a possuir; não apenas por estar em uma instituição tradicional, mas pela sua própria origem social; uma altivez que se reflete na forma como ele pensa, age, se veste (etc.) que é diferente da atitude mais simples de um discente de uma faculdade menor, a qual também se relaciona à trajetória pessoal deste discente.

Apesar dessas dificuldades, a presente pesquisa tenta identificar alguns aspectos característicos do *habitus jurídico*, quer as faculdades sejam bem sucedidas em inculcá-los ou não. Sendo um conjunto de disposições ou esquemas *duradouros*, o habitus é construído em um processo sutil e por vezes longo, necessário à produção de uma formação durável capaz de exercer seus efeitos após a cessação do referido processo (*cf*. Bourdieu; Passeron, 2011 [1970], p. 53).

O trabalho de inculcação deve durar, portanto, o suficiente para produzir um habitus, e é interessante observar que, no caso dos juristas, não são apenas os cinco anos de sala de aula, não é apenas o ensino formal, predominantemente *bancário*, mas a própria socialização, o convívio com os demais juristas. O escritório, o cursinho, os cursos de formação e aperfeiçoamento das carreiras jurídicas, as pós-graduações etc. Mesmo uma maçante aula expositiva, da qual se apreende muito pouco, contribui para inculcar uma hexis, um socioleto, uma forma de pensar. Este longo processo será tanto melhor sucedido quanto maior for a cumplicidade do agente ao processo de inculcação.

Diante do que já foi dito sobre o habitus e sobre o processo de inculcação dessas disposições duráveis nos agentes, resta fazer a análise dos habitus dos agentes, um processo que não é exatamente simples, já que, como foi dito, além das variações individuais é possível existir também *variações institucionais*, um jurista formado em uma *Grande Escola* tenderá a ter uma altivez maior, um habitus diferente em relação ao jurista formado em uma faculdade menor, o que certamente estará relacionado ao fato de ser proveniente da escola em questão, mas também ao seu próprio *habitus de classe*, por assim dizer.[6] Outra dificuldade — esta inerente à presente pesquisa — consiste no fato de que é especialmente difícil objetivar a

---

6 A questão das Grandes Escolas como espaço diferenciado de formação já foram brevemente mencionadas no capítulo anterior, sendo conveniente relembrar o que a pessoa entrevistada (ENTREVISTA 13, anteriormente transcrita) falou sobre *ter passado várias vezes na frente da FDR e sobre a emoção de adentrar por aqueles portões, na condição de aluno*.

Também é oportuno trazer as nossas impressões sobre a "FDR", parcialmente registradas em outro trabalho: "Um primeiro aspecto a ser observado é o relativo nervosismo que sentimos no primeiro momento em que fomos à faculdade na posição de docente ou numa situação assemelhada à docência (estagiário, monitor etc.), um nervosismo que inclusive foi relatado nas entrevistas que realizamos com outros professores.

Acreditamos que não se trata apenas da história da Faculdade, que como dissemos, é a mais antiga do Brasil, mas da própria forma como essa história está objetivada no antigo prédio. A arquitetura em seus traços neoclássicos, as colunas de ferro com os cantos desgastados pela ferrugem, algumas portas cuja madeira espessa também já mostra os sinais do tempo etc., tudo isso contribui para um clima formal, que contrasta curiosamente com a *hexis corporal* dos jovens discentes (alguns de visual despojado, com shorts e sandálias de dedo) e com as faixas e cartazes do movimento estudantil.

Ainda sobre os alunos, algumas coisas atípicas podem ser vistas na FDR, alunos do terceiro período interessados em descolonização, lendo e debatendo bibliografia em espanhol, representantes do DA interrompendo a aula para distribuir questionários com a avaliação dos docentes, etc. Não que isso seja exclusividade da FDR, mas certamente não é algo que apareça com a mesma frequência e intensidade em outras faculdades, sobretudo nas privadas.

Outros aspectos, entretanto, mantêm o padrão de outras faculdades de direito, as turmas da manhã parecem ter uma clientela mais jovem, enquanto a turma da noite apresenta uma faixa etária mais heterogênea. Apesar da eventual variação na faixa etária ou presença de alunos que estão na segunda graduação, em ambos os casos (manhã e noite), entretanto, não percebemos diferenças nas hexis corporais e no capital linguístico que sugerissem uma estratificação social acentuada, diferentemente do que observamos em turmas de faculdades privadas nas quais convivem, em algumas turmas, com alunos que possuem mestrado e alunos com sérias dificuldades de leitura e escrita.

(…)

A forma como o debate flui, demonstra como os discentes possuem um capital cultural considerável, decorrente não apenas do fato de já estarem no nono período, mas por serem discentes de um dos cursos mais disputados de uma Universidade Federal. Em uma determinada aula, por exemplo, pudemos abordar o kelsenianismo, problematizando a apropriação da teoria pura do direito em detrimento das obras de Kelsen que problematizam a democracia, e logo o debate se encaminhou para as contribuições de Kelsen para a jurisdição constitucional (tese do legislador negativo), seguida de uma retomada da teoria pura, o debate entre Kelsen e Cossio, um paralelo entre Kelsen e Hart e a jurisprudência analítica, para logo chegar em Dworkin e no neoconstitucionalismo." (GONÇALVES; TEIXEIRA, 2014)

partir de entrevistas sem ofender ou trair a confiança das pessoas entrevistadas.

De qualquer forma, nesse processo de (socio)análise que é a última etapa de uma investigação em termos de campo, é necessário fazer uma aproximação a algumas das características marcantes do habitus de jurista. Já foi visto que o social se faz corpo, mas diante do que foi dito sobre o campo das faculdades de direito, em que consiste, afinal, o habitus de jurista, como agente formado predominantemente nesse campo? Segundo Bourdieu, trata-se de uma postura que compreende uma combinação de ascese, reserva e todo um conjunto de virtudes que se referem às próprias leis fundamentais do campo jurídico:

> (...) la construction de l'habitus de juriste comporte tout un travail qui semble avoir pour fin l'acquisition d'une posture physique, corporelle, de magistrat, combinaison d'ascèse, de réserve et de tout un ensemble de vertus, qui sont la matérialisation dans des dispositions corporelles des lois fondamentales du champ juridique comme espace autonome par rapport aux contraintes externes. (BOURDIEU, 1991 p. 97[7])

De fato, a legitimidade do próprio campo, a referência ao direito — inclusive aos direitos fundamentais —, a própria referência a valores tão caros ao ocidente, como liberdade e propriedade, à dignidade da pessoa humana como fundamentação do que seria uma norma justa (etc.), toda essa importância se faz corpo no habitus do jurista, mas não parece ser apenas isso; a ascese, a altivez, o circunlóquio e todas as formalidades nem sempre se revestem dessa aparência de *nobreza*, de fato, é quando ela é exagerada e se torna caricatural, que o habitus do jurista é mais nitidamente percebido e pode ser melhor analisado.[8]

Para analisar o habitus dos juristas, sem ofender a nenhuma das pessoas

---

7 *Tradução livre*: "(...) a construção do habitus de jurista compreende todo um trabalho que parece ter por finalidade a aquisição de uma postura física, corporal, de magistrado, combinação de ascese, de reserva e de todo um conjunto de virtudes que estão se materializando em disposições concretas das leis fundamentais do campo jurídico como espaço autônomo de restrições externas."

8 De certa forma, trata-se de pegar um exemplo extremo, como Bourdieu (2011 [1994], p. 153) ao falar de Breton quebrando o braço de um rival em uma disputa poética, vide a passagem transcrita no capítulo anterior.

entrevistadas, e como já foi dito, o uso de passagens das entrevistas nas linhas que se seguem será delicado, já que a pessoa entrevistada, ao reconhecer sua fala, poderia tomar aquilo que a pesquisa revela como sendo *o que é*, como uma crítica pessoal, como se a pesquisa criticasse a pessoa do entrevistado ou, pelo menos, no sentido de que os juristas deveriam agir e se portar de forma diferente. Como forma não apenas de evitar mal-entendidos, mas de melhor ilustrar as características mais extremas do habitus de jurista, é preferível recorrer à Literatura, e Lima Barreto fornece um arquétipo interessante do bacharel no conto *Foi buscar lã*, do qual merecem ser transcritas as seguintes passagens:

> Veio do Norte, logo com a carta de bacharel, com solene pasta de couro da Rússia, fecho e monograma de prata, chapéu-de-sol e bengala de castão de ouro, enfim, com todos os apetrechos de um grande advogado e de um sábio jurisconsulto. (...)
>
> Aos poucos, começou a surgir seu nome, subscrevendo artigos nos jornais diários; até, no *Jornal do Comércio*, foi publicado um, com quatro colunas, tratando das "Indenizações por prejuízos resultantes de acidentes na navegação aérea"
>
> As citações de textos de leis, de praxistas, de comentadores de toda a espécie, eram múltiplas, ocupavam, em suma, dois terços do artigo;[9] mas o artigo era assinado por ele: doutor Felismino Praxedes Itapiru da Silva.
>
> Quando passava solene, dançando a cabeça como cavalo de *coupé* de casamento rico, sobraçando a rica pasta rabulesca, atirando a bengala para adiante muito para adiante, sem olhar para os lados, havia quem o invejasse, (...)
>
> Eloqüente a seu modo, com voz cantante, embora um tanto nasalada, senhor de imagens suas e, sobretudo, de alheias, tendo armazenado uma porção de pensamentos e opiniões de sábios e filósofos de todas as classes, Praxedes conseguia mascarar a miséria de sua inteligência e a sua falta de verdadeira cultura, conversando como se discursasse, encadeando aforismas e foguetões de retórica.
>
> Só o fazia, porém, entre os colegas e repórteres bem comportados. Nada de boêmios, poetas e noctívagos, na sua roda!
>
> Advogava unicamente no cível e no comercial. Isto de "crime", dizia ele com asco, "só para rábulas".
>
> Pronunciava — "rábulas" — quase cuspindo, porque devem ter reparado que os mais vaidosos com os títulos escolares são os burros e os

9 Não há como deixar de considerar a crítica às citações como uma autocrítica, já que a presente tese também as contém em demasia, algumas bastante extensas, inclusive esta.

> de baixa extração que os possuem.
>
> Para estes, ter um pergaminho, como eles pretensiosamente chamam o diploma, é ficar acima e diferente dos que o não têm, ganhar uma natureza especial e superior aos demais, transformar-se até de alma.
>
> Quando fui empregado da Secretaria da Guerra, havia numa repartição militar, que me ficava perto, um sargento amanuense com um defeito numa vista, que não cessava de aborrecer-me com as suas sabenças e literatices. Formou-se numa faculdade de Direito por aí e, sem que nem porque, deixou de me cumprimentar.
>
> São sempre assim…
>
> Praxedes Itapiru da Silva, ex-praça de pré de uma polícia provinciana, tinha em grande conta, como coisa inacessível, aquele banalíssimo trambolho de uma vulgar carta de bacharel; e, por isso, dava-se à importância de sumidade em qualquer departamento do pensamento humano e desprezava soberbamente os rábulas e, em geral, os não formados. (LIMA BARRETO, 1997 [1922], p. 34-35)

Descontando exageros e diferenças, que talvez decorram mais do fato de a descrição referir-se a um bacharel de outra época do que do fato de ser uma obra de ficção, a descrição de Lima Barreto permite identificar uma série de características do *habitus* jurista. As roupas distintas, evocando em grande medida uma pretensa erudição e altivez, e se hoje em dia não se usa mais *fecho e monograma de prata* ou *bengala de castão de ouro*, a formalidade do paletó, geralmente em cores neutras, além de produzir os efeitos simbólicos de altivez e erudição, em certos contextos assume uma importância igual ou até maior do que a do diploma em si, vide os casos de juízes que admoestam os advogados que estejam sem paletó, ou, os casos mais extremos, que ganharam certa repercussão, de magistrados que impedem os advogados de atuarem sem gravata,[10] ou, pior, o caso do agricultor que foi impedido de participar da audiência por estar usando sandálias de dedo, e conforme foi noticiado à época, não calçava sapatos porque não os tinha.[11]

10 “Representantes de associações de advogados criminais e da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Alagoas (OAB-AL) ingressaram, nesta quarta-feira (3), com um pedido de providências urgente junto à corregedoria do Tribunal de Justiça de Alagoas (TJ-AL) contra um juiz da 17ª Vara Criminal, que estaria impedido advogados de participar de audiências se não estiverem utilizando gravata.” (PEREIRA, 2016).

“Considerando a beca e a gravata vestimentas imprescindíveis, uma juíza da 3ª vara do Trabalho de Juiz de Fora/MG impediu um advogado que não usava os trajes de sentar-se à mesa de audiências, permitindo sua presença apenas dentro da sala.” (MIGALHAS, 2010).

11 “O juiz do trabalho Bento Luiz de Azambuja Moreira foi condenado a pagar cerca de R$ 12 mil à União - valor é referente à indenização paga ao agricultor Joanir Pereira, de Cascavel, no oeste

Tais exemplos são úteis na medida em que mostram a cumplicidade ontológica entre os esquemas mentais e as normas e estruturas objetivas do campo. Todas as formalidades, rituais, códigos, símbolos, postura dos agentes, tudo o que o campo jurídico — e em particular o campo judiciário — pretende representar, como local sagrado em que se revela a *juris dictio*, parecendo tão incompatível com a profanidade de advogados sem gravata ou, pior, um jurisdicionado em sandálias de dedo.

Seria possível aludir ainda a todos os atos normativos disciplinando as roupas que seriam (in)adequadas ao comparecimento perante o judiciário, o que inclusive já foi levado ao Conselho Nacional de Justiça, que "entendeu ser legal a determinação do Fórum de Vilhena em relação ao tipo de vestimenta exigida para transitar no órgão, visto que a norma respeita o bom senso e a razoabilidade, sem prejudicar o acesso dos cidadãos à Justiça" (CNJ, 2009). E seria necessário inclusive analisar, caso a caso, como tais *normalizações* parecem recair mais sobre o corpo feminino — proibição de decotes, roupas curtas e transparentes etc. — e o que isso representa em relação às normas incidentes *disciplinadoras* dos corpos feminino e masculino em uma sociedade na qual a dominação masculina assume formas expressas e sub-reptícias. Aludindo ao contexto de Recife, especificamente, vale lembrar que só em 2011 o conselho seccional da OAB-PE reconheceu as "condições climáticas de forte calor no Estado de Pernambuco" (OAB/PE, 2011) e aprovou resolução desobrigando os advogados do uso de paletó e gravata — mas proibindo expressamente o uso de chinelos, decotes, saias acima do joelho, bermudas, jeans esportivo, tênis etc. —, o que inclusive repercutiu na mídia (*cf*. BAPTISTA, 2011).

---

do Paraná, em uma ação por danos morais.

Em 2007, o magistrado interrompeu uma audiência porque o agricultor estava de chinelos. Na ocasião, alegou que **o calçado 'atentaria contra a dignidade do Judiciário'**.

(...)

A sentença do juiz federal Alexandre Gauté afirma que Bento Luiz de Azambuja Moreira agiu 'com culpa grave' e 'de forma imprudente'. Na sentença, Gauté lembrou que juízes estão sujeitos a responsabilização civil por atos administrativos que causem danos a terceiros, mesmo que praticados sem a intenção de provocar qualquer prejuízo.

Ainda segundo o juiz federal, a atitude de Moreira 'abalou a moral' do **agricultor, que compareceu à audiência de calça comprida e camisa social, não usava sapatos fechados porque não tinha este tipo de calçado e não tinha a intenção de ofender a dignidade do Judiciário**." (JUIZ…, 2017, **grifamos**)

Necessário observar que esses aspectos relacionados à hexis dos juristas transcendem o quotidiano forense, suas normas e práticas, permeia a própria visão que os leigos ou não-iniciados têm dos juristas e do campo jurídico, e se manifesta, claro, na educação jurídica, com o exemplo dos professores para os alunos — e mesmo enfadonhas aulas expositivas, que nada acrescentem em termos de conteúdo, contribuem para inculcar o habitus —, e inclusive entre os próprios professores, na forma de *chamados à ordem* mais ou menos sutis entre colegas de trabalho, podem aparecer na forma de recomendações, conselhos, brincadeiras etc. A passagem a seguir fornece um exemplo comum dos referidos chamados à ordem:

> É… eu comecei a perceber, na verdade bem recentemente… e não… é um dissabor, mas não que essa pessoa tenha tanta importância, né, para mim do ponto de vista de levar em consideração os apontamentos, e tudo… levo em consideração, claro! Escutar sempre é bom! Mas eu acho que, enfim, não foi feliz da parte dele o comentário que foi feito… eu nunca me preocupei tanto, é… eu odeio paletó, eu não gosto, eu acho quente, eu acho que o nosso clima tropical é… é um contrassenso, né, usar paletó no clima que a gente tem aqui, e eu fui pego de surpresa quando… eu sempre me vesti casualmente pra dar aulas… comprei até algumas camisas de… de… de botão e tal… não que eu gostasse muito, mas eu até me sentia bem, né… é… me vestindo meio que parecido com aqueles que ali estavam, e depois de um certo tempo dando aula eu começo a me sentir um pouco mais à vontade e um pouco mais seguro, a… enfim… de certa forma refletir a personalidade que eu tenho, e não pura e simplesmente copiar os colegas, e aí eu… eu passo a usar as roupas que eu uso no dia a dia, então são… enfim, camisas de… de… de manga mesmo, camisas mais simples e tal, calçados mais abertos, e tal… eu tenho um desconforto no pé… eu tenho uma joanete, então eu me sinto muito mais confortável quando eu uso uma alpercata, por exemplo, quando eu uso uma sandália de pano, por exemplo, do que um sapato, um… aquele toc, toc, sei lá… e aí… na sala dos professores, num dado momento… e isso é recente… um professor acaba me chamando a atenção pras minhas vestimentas, né, esse professor faz o seguinte, comentário, né? “Professor! Você está desprestigiando a classe! Como é que você vem com alpercata, rapaz… se vista um pouquinho mais… mais condizente com a ocasião, com a… com a sua… com a posição que você tem enquanto professor, e tal…” Enfim, e no momento me passou várias respostas pela minha cabeça, mas eu escolhi uma que talvez fosse a mais fácil e a que trouxesse menos problemas pra mim… eu resolvi agradecer o apontamento do colega e dizer que eu ia rever as minhas vestimentas, e tal, para quem sabe um dia chegar à altura… à altura de… de… né, à altura da imagem que ele passava e tal, quando na verdade… o que eu pensei de verdade, naquele momento, a resposta não seria essa… inclusive, um… enfim, eu posso estar sendo leviano ao estar dizendo isso, mas esse professor em específico não é um professor ao qual eu tenho muito apreço intelectual, por assim dizer… eu acho que é um professor, é… muito formalista, muito preocupado com imagem, e não tão

> preocupado assim com conteúdo, com pesquisa, com preparação de aulas, é… é tanto que meus resultados com relação à satisfação e eu também tenho várias críticas a fazer sobre isso, questão de avaliação do corpo… a avaliação do corpo docente a partir do corpo discente, eu acho meio complicado isso, mas enfim… até os resultados formais com relação a essas avaliações eu sempre… me saio bem, até… até, não, todas às vezes melhor, embora seja mais recente, mais novo na instituição eu acabo, né, angariando mais pontos, talvez, naquela avaliação formal, e… e eu acho meio que uma visão pequena de mundo, tacanha, né, atrelar a imagem do professor, a qualidade das aulas do professor, né, às roupas que ele usa, né, eu acho isso meio que um… um contrassenso, eu acho que ali na academia em que você reflete, em que você pesquisa, e que você aprofunda conhecimento, você tá… se… se vinculando a ideias de mundo que talvez não sejam tão interessantes para aquele ambiente, talvez a prática do… a prática forense fosse mais adequada pra… pra tolher alguns tipos de… de… de vestimentas, mas não ali! Ali eu acho que a preocupação deve ser o ensino, deve ser o conteúdo, deve ser… enfim… (ENTREVISTA 17)

A primeira coisa a observar, em relação ao relato acima, é a aparente diferença — e seria possível falar em incompatibilidade — entre os docentes. A pessoa entrevistada demonstra possuir as disposições mais voltadas para a pesquisa e a docência em si, manifestando inclusive uma certa rejeição à hexis corporal dos juristas; o professor que é mencionado, por seu turno, conforme o relato parece ter — e seria necessário, no mínimo, conhecê-lo e entrevistá-lo para poder afirmar que ele de fato tem — um habitus mais voltado ao campo jurídico em si, uma postura mais formalista, mais preocupado com a imagem que passa do que com a pesquisa ou mesmo a preparação de aulas.

É necessário esclarecer que, em se tratando do campo das faculdades de direito, conforme atualmente estruturado, não é possível falar em quem está *certo* ou *errado*. O direito é, de fato, apegado aos formalismos, e a aparência pode ser mais importante e encantar mais alguns discentes do que o conteúdo em si. É possível supor, ainda, que por trás do comentário — talvez em tom de brincadeira — sobre as alpercatas, além da tentativa de resguardar uma suposta dignidade da posição de professor, estivesse a intenção de fazer um favor ao colega de trabalho, orientá-lo sobre como se vestir e se portar. E é claro que é sempre arriscado, e algo criticável, fazer esse tipo de suposição, sobre a intenção que o agente poderia ter, mas não se trata de especular sobre o que ele pode ter sentido ou pensado, e sim de perceber

como o habitus funciona, e compreender o habitus de jurista em particular. Para quem possui as estruturas de percepção, compreensão e ação de um jurista, de fato não é certo alguém lecionar de alpercatas.

Esses chamados à ordem, bastante comuns, mais das vezes são recebidos como legítimos, já que reproduzem as normas e valores vigentes no campo jurídico. As roupas, além de estarem relacionadas ao decoro e à *dignidade* dos juristas — e a palavra em questão é recorrente nos debates sobre as vestimentas aceitáveis: há que se manter a dignidade —, podem servir também como estratégia de distinção dentro do próprio campo, na medida em que separam os profissionais bem-sucedidos dos demais. Podem servir, portanto, como uma forma de (auto)identificação, na medida em que a marca, o corte e o alinhamento aludem também ao poder aquisitivo de quem veste.

Em uma sociedade capitalista — e isto é praticamente um truísmo — o sucesso dos agentes vai ser medido também pelo seu poder aquisitivo, e tanto no campo jurídico quanto no campo das faculdades de direito, isso vai pesar muito. A regra implícita e quase objetivada ou racionalizada por quem valoriza o jurista que vende a imagem de jurista bem-sucedido na verdade é bem simples: se é bem-sucedido financeiramente, é porque é um jurista de sucesso. Passar a imagem de sucesso financeiro, consequentemente, é passar uma imagem de credibilidade e além de abrir portas pode ser uma verdadeira necessidade para o agente:

> (…) interessante isso, como a gente precisa no direito é… dessas titulações para você… pra você… enfim, ter uma carreira dentro do direito, não é? Na academia ou você é mestre ou você não sabe de nada, ou você é doutor ou você não sabe de nada, ou então você não vai ter mais espaço, é… mas no direito, além disso, você já tem que ser juiz, tem que ser promotor, tem que ser… ou então um advogado bem-sucedido, isso quer dizer que tenha carro bom, que tenha paletó de marca, relógio, e tal… até teve um colega uma vez… na faculdade… veja que maluquice, tu vai gostar dessa também! Um colega da faculdade que ele saiu numa página de jornal, né, "advogados bem-sucedidos e que se portam com advogados bem-sucedidos", aí a foto no jornal era uma foto ele… assim, Pablo, com a mão meio que no ombro para mostrar o relógio de marca [*a pessoa entrevistada fez a pose, com o braço esquerdo dobrado sobre o peito, e o punho esquerdo cerrado quase à altura do ombro, enquanto erguia o queixo*], e segurando o Iphone dele, que coisa ridícula, entendeu? Não era… Não era

> o que ele defendia, as ideias que ele tinha, que eram… É assim, a matéria, uma vez o meu irmão… que nem podia, porque era oficial de justiça, mas ele fazia serviços, é… por fora… fazia alguns processos, só não assinava, porque não podia... aí estava num escritório… escritório razoável, o carro do meu irmão era um Sandero 1.0, aí chegaram para o meu irmão e disseram assim: Tu vai ter que mudar de carro, ou tu muda de carro ou não vai dar não, velho! Como é que a gene vai visitar cliente na p- do teu carro, um Sandero 1.0, tem que comprar um carro bom aí! Aí coincidiu de o meu irmão passar em outro concurso, enfim, virar procurador (…), e aí comprou um outro carro melhor para poder visitar cliente, né?
>
> Enfim, agora o meu irmão gostou da brincadeira, quer comprar uma BMW! Repare! Enfim, é impressionante como você é medido pelo que você possui, e esse possuir é o ter de fato, é… coisas materiais, não é que você tem conhecimento, não é que você sabe transmitir o conhecimento… Que às vezes… você nem é avaliado nas faculdades, nem quer que você seja o melhor cara em direito penal, mas que você saiba transmitir bem aquele conteúdo, são coisas distintas, né, tem gente eu sabe muito, mas não consegue dar duas palavras com ninguém sobre aquela coisa. (…) (ENTREVISTA 12)

Esta entrevista, excelente pela naturalidade e riqueza de informações oferecidas pela pessoa entrevistada, traz uma série de informações importantes. Fica claro desde já que a imagem de sucesso na carreira docente em direito está relacionada à imagem de sucesso que o agente possui em outras áreas, o que por sua vez se relaciona à pouca autonomia do campo em questão.

Mas ela também mostra como os símbolos de prestígio foram atualizados mas permanecem presentes, e em grande parte necessários. *Carro, paletó, relógio e smartphone caros* são os equivalentes atuais da *bengala de castão de ouro*. Como foi dito, passar a imagem de sucesso financeiro por vezes pode se tornar uma necessidade, e é significativo, aliás, que o escritório estivesse preocupado — e, ao que parece, disposto a apresentar um ultimato ao profissional — não por conta do exercício ilegal da advocacia, mas com a imagem que o carro passava aos clientes. Não se trata, evidentemente, da funcionalidade, pouco importa se o carro, por exemplo, atende às necessidades do agente, trata-se da *marca* em si, evocando uma imagem de poder aquisitivo e de sucesso. “La firma, la etiqueta, es una marca que cambia, no la naturaleza material, sino la naturaleza social del objeto.” (BOURDIEU, 2011 [1984], p. 203[12]).

12 *Tradução nossa*: “A marca, a etiqueta, é uma marca que muda, não a natureza material, mas a

Com relação ao desprezo pelos *rábulas*, há que se considerar a estratificação entre as carreiras jurídicas — existente na prática, ainda que não na lei — e dentro de uma mesma carreira. Entre advogados bem-sucedidos e aqueles usualmente chamados de *advogados de porta de cadeia*, em alusão aos não apenas a quem milita na área criminal, mas a quem não seria bem-sucedido.

A existência de tais profissionais se explica sobretudo a partir da compreensão do que poderia ser chamado, em alusão a Marx, de *exército jurídico de reserva*, e aos capitais, social, cultural, econômico e simbólico dos agentes, e é significativo que, com poucas variações, todas as pessoas entrevistadas, quando perguntadas se a instituição de formação tinha alguma influência em relação ao sucesso profissional dos bachareis, responderam, espontaneamente, que o fator preponderante era o esforço pessoal dos discentes, mas que o local de formação também tinha importância. Em alusão à descrição de Lima Barreto seria possível dizer, portanto, que os rábulas hoje em dia estão diplomados, mas nem por isso gozam de mais prestígio do que o que tinham perante o *doutor* Felismino Praxedes Itapiru da Silva.

Além das roupas e demais bens materiais evocando um poder aquisitivo acima da média, espera-se que a própria postura do bacharel seja diferenciada, o que, na descrição dada por Lima Barreto, se traduz tanto na postura, *solene*, *sem olhar para os lados*, *como cavalo de coupé de casamento rico*; quanto na própria forma de falar e pensar, e*loquente*, *parecendo discursar enquanto conversa*, *dando-se à importância de sumidade para opinar em qualquer departamento do pensamento humano*.

Tal *importância de sumidade*, evidentemente, não precisa condizer com o conhecimento real do agente, se os diplomas em geral — capital cultural e simbólico institucionalizado, garantido pelo Estado — já não garantem o efetivo conhecimento, a altivez e pretensa autoridade do jurista não necessariamente está relacionada com o quanto ele efetivamente sabe, mas com o quanto é capaz de fazer os outros crerem que sabe e quanto de credibilidade se atribui ao jurista. E aqui é possível

---

natureza social do objeto.”

perceber a importância da *hexis* corporal, do linguajar difícil e da erudição livresca — em detrimento do conhecimento real — e dos efeitos quase mágicos que eles são capazes de produzir. Sobre isso, Sérgio Buarque de Holanda diz:

> Ainda aqui cumpre considerar também a tendência frequente, posto que nem sempre manifesta, para se distinguir no saber principalmente um instrumento capaz de elevar seu portador acima do comum dos mortais. O móvel dos conhecimentos não é, no caso, tanto intelectual quanto social, e visa primeiramente ao enaltecimento e à dignificação daqueles que os cultivam. De onde, por vezes, certo tipo de erudição sobretudo formal e exterior, onde os apelidos raros, os epítetos supostamente científicos, as citações em língua estranha se destinam a deslumbrar o leitor como se fossem uma coleção de pedras brilhantes e preciosas.
>
> O prestígio de determinadas teorias que trazem o endosso de nomes estrangeiros e difíceis, e pelo simples fato de o trazerem, parece enlaçar-se estreitamente a semelhante atitude. (HOLANDA, 2016 [1936])

Dotado, portanto, de uma altivez estatutária que lhe é conferida não apenas pelo diploma, mas pela própria posição social de jurista, de integrante da *noblesse d'État*, de guardião da *hipocrisia coletiva*. A altivez estatutária compreende, portanto, uma forma de se portar, falar e vestir, e compreende também uma forma de percepção, compreensão e ação no mundo. Voltando ao conto de Lima Barreto, isso fica caracterizado no desprezo aos rábulas e a quem não possui o diploma de jurista, diploma este que coloca o seu portador em um patamar *acima e diferente dos que o não têm*, confere *uma natureza especial e superior aos demais.*

A chamada democratização do ensino, como se sabe, foi feita numa espécie de capitalismo de Estado à brasileira, no qual o Estado mantém os lucros e garante a própria viabilidade do empreendimento privado, nesse sentido, o que houve não foi propriamente uma democratização, já que as reais oportunidades não estão igualmente disponíveis para todos, e o diploma de bacharel — sobretudo quando desacompanhado do capital simbólico de uma *Grande Escola* e/ou de um capital cultural que remete à formação anterior à graduação — pouco garante para o seu possuidor, trata-se da inflação dos diplomas, a perda parcial do seu valor em virtude do aumento das emissões.

Seria possível pensar, portanto, que a altivez de um *doutor* Felismino Praxedes Itapiru não mais se justificaria nos dias atuais, mas tal pensamento só se justificaria, em parte, quando se considera a totalidade dos bacharéis formados, ou seja, quando se considera aqueles que ocupam os estratos mais baixos, que muitas vezes ingressaram no ensino superior sem uma formação prévia que lhes desse condições de serem bem-sucedidos e, durante a graduação — geralmente em uma instituição incapaz de prover capital simbólico é cultural significativo — também não conseguiram reconfigurar seus habitus, acumular o conhecimento e construir as relações necessárias ao sucesso profissional. Tais agentes, socialmente destinados a permanecer nos estratos mais baixos da profissão ou no *exército jurídico de reserva*, ocupam uma posição em alguma medida homóloga à dos rábulas que o *doutor* Felismino Itapiru estigmatiza.

Quando se pensa, por outro lado, nos estratos superiores do campo jurídico, percebe-se que a altivez excessiva e toda a pompa e cerimonialismo que lhe acompanham, permanecem vigentes. Isso se percebe, para além dos próprios *habitus* dos agentes, nas formas de tratamento, como por exemplo *excelentíssimo senhor doutor*, mesmo quando, na realidade, o agente a quem se refere não é *excelentíssimo*, no sentido de que o vocativo em questão é recomendado para os *chefes de poder*,[13] ou não é doutor, no sentido de que não fez doutorado.

A própria reivindicação, feita por muitos juristas — independentemente do estrato a que pertencem — para serem tratados por *doutor*, o que inclusive supostamente teria respaldo numa interpretação questionável[14] do *Decreto imperial*

13 O Manual de Redação da Presidência da República, que pode ser considerado ao menos como uma orientação oficial no sentido dos pronomes de tratamentos para as autoridades, dispõe que
"O vocativo a ser empregado em comunicações dirigidas aos Chefes de Poder é *Excelentíssimo Senhor*, seguido do cargo respectivo:
Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,
Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal.
As demais autoridades serão tratadas com o vocativo *Senhor*, seguido do cargo respectivo:
Senhor Senador,
Senhor Juiz,
Senhor Ministro,
Senhor Governador,"
Seria o caso de se analisar, inclusive, as próprias condições sociais de existência de um manual que estabelece os pronomes de tratamentos para as mais variadas autoridades.

14 O referido Decreto dispõe: "Art. 9.º - Os que freqüentarem os cinco annos de qualquer dos

instituidor dos cursos jurídicos, o qual estaria, em todo caso, revogado pela legislação posterior referente aos títulos acadêmicos, notadamente a LDB. Ainda sobre isso, vale lembrar do caso que ganhou certa repercussão, do juiz que processou o porteiro exigindo ser chamado de *doutor*, porque, segundo foi noticiado, ele teria dito que "não é cidadão comum, mas juiz" (KASTRO, 2016) e, tendo perdido na primeira instância e em grau de recurso, levou o caso ao STF. Claro que é possível considerar que se trata de um caso extremo, talvez até de um caso isolado — ao menos no que concerne a chegar no STF — mas é justamente por seu caráter fora do comum que o referido caso consegue ilustrar tão bem a forma como a altivez e a autoridade se inscrevem no *habitus*: se inscrevem de tal forma que, em casos extremos, o agente exige ser tratado por doutor em suas relações pessoais e está disposto a reivindicar isso até mesmo perante o STF.

Lima Barreto foi extremamente feliz e preciso, portanto, ao dizer que tornar-se juristas faz com que o agente *transforme-se até de alma*, já que o habitus de jurista compreende, como foi dito, uma forma de perceber, compreender e agir no mundo, o único complemento que poderia ser feito é que não se trata apenas do diploma, são todas as incontáveis horas, na faculdade e fora dela, nas quais o referido habitus vai sendo paulatinamente inculcado no agente, tanto através de processos de educação formal, quanto em processos informais — na própria

---

Cursos, com approvação, conseguirão o gráo de Bachareis formados. Haverá tambem o gràò de Doutor, que será conferido áquelles que se habilitarem som [sic] **os requisitos que se especificarem nos Estatutos**, que devem formar-se, e sò os que o obtiverem, poderão ser escolhidos para Lentes."

Pelo que se pode ver, mesmo à época, o grau conferido pelo diploma de graduação era o de *bacharel*, e o grau de *doutor* já poderia ter que atender a outros requisitos, e os *Estatutos* elaborados pelo Visconde da Cachoeira dispunham expressamente no Capítulo XIII, intitulado Do gráo de Doutor:

"1º Se algum estudantes jurista quizer tomar o gráo de Doutor, depois de feita a competente formatura, e tendo merecido a approvação nemide discrepante, circumstancia esta essencial, defenderá publicamente varias theses escolhidas entre as materias, que aprendeu no Curso Juridico, as quaes serão primeiro apresentadas em Congregação; e deverão ser approvadas por todos os Professores. O Director e os Lentes em geral assistirão a este acto, e argumentarão em qualquer das theses que escolherem. Depois disto assentando a Faculdade, pelo juizo que fizer do acto, que o estudante merece a graduação de Doutor, lhe será conferida sem mais outro exame, pelo Lente que se reputar o primeiro, lavrando-se disto o competente termo em livro separado, e se passará a respectiva carta.

2º As cartas, tanto dos Doutores como dos Bachareis formados, serão passadas em nome do Director, e pro elle assignadas, e levarão um sello proprio, que lhe será posto por ordem do Professor, que houver dado o gráo." (**grifamos**)

socialização do agente.

A descrição, embora um pouco exagerada para a realidade atual, é plenamente válida porquanto remete a características reais do habitus de jurista, e é exatamente no seu exagero quase caricatural que expõe tais características. No capítulo anterior foi visto como a legitimidade reside no fato de que as normas parecem fundamentadas em uma autoridade *ahistórica* e *universal*, mas o preço de tal legitimidade é pago pelos juristas que creem no que fazem crer, isso acontece porque tal crença é insculpida de forma profunda, em seus habitus. O efeito de tal legitimidade — um efeito quase mágico — está intimamente relacionado aos rituais, às formalidades, o bom jurista, como *guardião da hipocrisia coletiva*, deve carregar tais rituais e formalidades inscritos em seu corpo e deve transformar-se até de alma — para parafrasear mais uma vez Lima Barreto.

O agente não entra no campo sem que o campo entre no próprio agente — seus esquemas de percepção e ação conformados ao campo, já que o social possui dupla existência: nas coisas e nos corpos — a assimilação do *socioleto jurídico*, por exemplo, é apenas um dos aspectos da incorporação do campo no agente. E mesmo certas formas de transgressão, tentativas de subverter as regras do campo acabam rendendo homenagem às regras do campo:

> Vous connaissez le proverbe : « L'hypocrisie est un hommage que le vice rend à la vertu » ; et j'ai parié tout à l'heure de pieuse hypocrisie. On pourrait dire que la pieuse hypocrisie juridique est un nommage que les intérêts spécifiques des juristes rendent à la vertu juridique et d'une certaine manière, quand on est dans le jeu juridique, on ne peut pas transgresser le droit sans le renforcer. Lorsqu'on appartient à un champ dont la loi fondamentale est celle du refus de l'argent, du désintéressement, etc., même quand on transgresse cette loi et surtout lorsqu'on la transgresse pour faire du commercial, on est condamné à rendre hommage aux valeurs dominantes du champ jusque dans le mouvement même pour les contester. (BOURDIEU, 1991, p. 98[15])

15 *Tradução livre*: “Você conhece o provérbio: ‘A hipocrisia é uma homenagem que o vício presta à virtude’; e eu já havia falado em piedosa hipocrisia. Pode-se dizer que a piedosa hipocrisia jurídica é uma homenagem que os interesses específicos dos juristas prestam à virtude jurídica, e, de certa forma, quando se está no jogo jurídico, não se pode transgredir o direito sem [ao mesmo tempo] reforçá-lo. Quando se está em um campo cuja lei fundamental é a recusa do dinheiro ou ser desinteressado etc., mesmo quando alguém transgride esta lei e, especialmente, quando a transgride por questões comerciais, é condenado a prestar homenagem os valores

> Les juristes sont les gardiens hypocrites de l'hypocrisie collective, c'est-à-dire du respect de l'universel. Le respect verbal qui est universellement accordé à l'universel est une force sociale extraordinaire et, comme chacun le sait, ceux qui arrivent à mettre l'universel de leur côté se dotent d'une force sociale non négligeable. Les juristes, en tant que gardiens « hypocrites » de la croyance dans l'universel, détiennent une force sociale extrêmement grande. Mais ils sont pris à leur propre jeu et ils construisent, avec l'ambition de l'universalité, un espace des possibles, donc des impossibles, qui s'impose à eux, qu'ils le veuillent ou non, pour autant qu'ils entendent rester au sein du champ juridique. (BOURDIEU, 1991, p. 99[16])

Os juristas possuem, portanto, uma força considerável que decorre do fato de serem *guardiões do universal*, a própria força do direito se relaciona a essa *autolegitimação por universalização e ahistoricização*, que se manifesta no próprio socioleto jurídico, na retórica da impessoalidade, o uso de indefinidos, a ausência de referência aos indivíduos concretos (*cf*. BOURDIEU, 2012 [1989], p. 216). Utilizando, em vez disso, termos impessoais como *demandante/demandado*, *autor/réu*, *promovente/promovido* etc.; expressões latinas como *de cujus*; palavras e expressões que não são tão comuns na linguagem coloquial, como *cônjuge varão* e *virago*, e que, algumas vezes podem inclusive evocar no leigo um sentido contrário ao seu efetivo significado, como, por exemplo, *defeso* e *concluso*; além, claro, de um aspecto pouco estudado que é a ressignificação das palavras, o que pode inclusive ser algo peculiar a um determinado ramo do direito, como é o caso de *competência* e *capacidade*, sinônimos na linguagem coloquial, mas com sentidos diferentes em direito tributário.

Como é evidente, a incorporação desse socioleto no habitus do jurista, a capacidade de compreendê-lo e empregá-lo, é necessária e tenderá a funcionar de forma pré-reflexiva, assim como as letras e palavras para o professor que escreve

---

dominantes do campo até mesmo no movimento que os contesta."

16 *Tradução livre*: "Os juristas são os guardiães hipócritas da hipocrisia coletiva, ou seja, da reverência pelo universal. A reverência verbal que é universalmente dada ao universal é uma força social extraordinária e, como todos sabem, aqueles que conseguem colocar-se ao lado do universal assumem uma força social significativa. Os juristas, enquanto guardiães 'hipócritas' da crença no universal, são detentores de uma força social extremamente grande. Mas eles são presos em seu próprio jogo e constroem, com a ambição de universalidade, um espaço de possibilidades e de impossibilidades que se impõe a eles, quer eles queiram ou não, enquanto pretendam permanecer no campo jurídico."

no quadro, o ato de cabecear para o gol do jogador ou qualquer dos outros exemplos dados. Fora do que se localiza no plano reflexivo, ser um jurista se refere a uma forma peculiar de pensar e agir, recorrendo a uma metáfora para ilustrar o que está sendo dito, o habitus não é a imagem que a pessoa contempla e sobre a qual reflete, é a própria perspectiva de onde a pessoa observa e o que condiciona a sua própria reflexão. “O bom jogador, que é de algum modo o jogo feito homem, faz a todo instante o que deve ser feito, o que o jogo demanda e exige” (BOURDIEU, 2004 [1987], p. 81).

Saindo um pouco do arquétipo do jurista, e fazendo uma observação que deve ser válida para diversos campos, é interessante observar que os bons professores, ainda que não necessariamente saibam o que é habitus, conseguem contribuir para introjetar essas disposições de forma durável nos alunos, e alguns inclusive têm consciência e a louvável preocupação de que não se trata de fazê-los decorar as leis, mas de conseguir fazer com que sejam capazes de desenvolver um modo de pensar, que sejam capazes de compreender e valorar o fenômeno jurídico, ou, colocando nos termos desta pesquisa, que possuam os esquemas de percepção e ação adequados e necessários ao campo jurídico, como se pode perceber nas seguintes passagens de uma das entrevistas realizadas:

> O meu foco a partir dali era docência. Porque eu me apaixonei efetivamente por ensinar, por tentar… não ensinar direito, mas ensinar como é que se pensa em direito, que é uma diferença substancial. Eu não quero que meu aluno saiba o que tem no código tributário, eu quero que ele saiba como é que se interpreta em direito tributário… Porque o código qualquer um… consegue, pensar é uma coisa um pouquinho diferente. (ENTREVISTA 13)

> O quê que o professor de direito almeja? Eu posso te dizer o quê que eu almejo, certo? É.. eu almejo fazer com que as pessoas tenham senso crítico. Porque direito não se ensina. Direito… o direito muda muito rápido. É, é… aquele fenômeno social que varia no tempo e no espaço. Então, se eu te ensino uma coisa fechada hoje, amanhã isso pode não valer mais e tudo aquilo que você estudou foi por água abaixo… Então, assim, a minha grande questão é fazer nascer o pensamento crítico e dar uma prática suficiente pra que as pessoas consigam encontrar suas próprias respostas. A minha grande base e minha grande meta é essa. Conheço

> outras pessoas que não. Que o fundamento deles é diferente. O fundamento deles é voltado a eles mesmos. Quando você tá na sala de aula, você tem que saber onde é que tá o centro. Se o centro está no professor, ou se o centro está nos alunos. Eu centro nos alunos, não como cliente, mas como pessoas que estão me dando a oportunidade de… é… que estão me ouvindo… que estão me dando a oportunidade de criar alguma coisa. Se eu centrasse em mim mesmo, o que é que eu ia querer? Eu ia querer simplesmente que eles olhassem para mim, escutassem o que eu estava falando, eu se… seria o dono do poder, logo, eu não teria que ter o *feedback* deles… certo? E eu teria uma tendência a tentar… a desconsiderar o pensamento deles. Eu quero exatamente o contrário. Eu quero o fluxo de informações. Eu quero que ele venha pra minha aula achando que aquilo vai agregar. (ENTREVISTA 13)

A pessoa entrevistada demonstra uma preocupação em fazer com que o seu público discente aprenda e apreenda não o direito positivado, a forma adequada para pensar tal direito. Dito nos termos da pesquisa, que o futuro jurista esteja dotado do habitus adequado a agir no campo jurídico. E, como se pode observar da segunda passagem, trata-se de um profissional preocupado em desenvolver o senso crítico dos discentes — não por acaso se trata de uma pessoa muito benquista pelo alunado e pelos colegas professores —, ou seja, mesmo um professor progressista e crítico em relação ao direito dogmático precisa estar ciente de que precisa inculcar os esquemas de percepção, compreensão e ação adequados nos alunos, *ensinar como é que se pensa em direito*.

E ele está correto, sem saber *pensar o direito*, como o bacharel poderá ter qualquer perspectiva de *sucesso profissional* no campo jurídico? Este é um dilema que pode atingir o docente que tem uma perspectiva mais crítica ou avessa ao formalismo jurídico; Dependendo da instituição, ele terá a autonomia para trabalhar questões mais críticas ou filosóficas, mas se não estabelecer um vínculo com o direito dogmático, poderá estar, em certo sentido, contribuindo para sabotar os graduandos ao não ajudar a torná-los *juristas*.

A universalização, da qual os juristas são guardiães, possui, em suma, um poderoso efeito de legitimação e dominação simbólica, o que permite, em certo nível, uma certa uniformidade — ou universalização — dos comportamentos individuais.

12.3 UMA PROFISSÃO MARGINAL

A docência, em Direito, é uma profissão à margem das demais. Isso fica especialmente claro quando se pensa nas perguntas que os alunos frequentemente dirigem aos professores, as vezes por curiosidade ou estranhamento, e as vezes como forma de provocação, ou simplesmente como forma de *medir* a capacidade de quem está lecionando, perguntas como: "*Você é só professor?*" ou "*Você só dá aula?*"

O que fica implícito nessas perguntas — que não feita exclusivamente aos professores de Direito — é que a docência não seria uma profissão, ou ao menos não seria uma profissão a ser levada tão a sério, o que possivelmente guarda relação com a desvalorização dos profissionais da educação em geral; considerando o panorama da educação em geral — e não apenas o ensino superior — o estranhamento diante de alguém que é *só professor* se compreenderia, portanto, diante da dificuldade de se compreender a *opção*[17] por uma profissão que, afinal de contas, não remunera tão bem e que compreende uma carga de trabalho e estresse extremamente elevada; pensando no caso do Direito, especificamente, há que se considerar que como a docência é um capital simbólico para os *operadores do direito* — isso será abordado oportunamente —, a presença dos referidos *operadores* pode contribuir para subalternizar quem é *só professor* e não teria outra função relacionada à *nobreza de Estado*.

> (...) então, essa ideia de que no direito você tem que ter um status, uma posição… é quase que fundamental, mas, não é? [Mas] Até pela quantidade de professores, e só professores, como eu, como você, né, entre outros que estão surgindo faz com que vá se mudando essa mentalidade, né, muita gente até tem outras funções… é difícil… quando vai preencher… quando você vai preencher um formulário desse qualquer, ele pergunta, profissão, poucos são os que colocam professor… pouco são os que colocam! E quando você vai preencher que você coloca professor, a turma olha para você, "ah, professor…" [Risos], para diminuir isso eu coloco,

17 E é sempre necessário lembrar que mais das vezes a docência — uma profissão como qualquer outra — não é uma *escolha*, mas uma *estratégia* do agente, e em alguns casos uma verdadeira *necessidade*.

> professor universitário, aí às vezes diminui um pouquinho isso, “ah professor…”, tipo, olha para você meio que com pena, com pena por conta de… de eventuais salários e tal, mas enfim, há a carreira acadêmica… é uma possibilidade… (ENTREVISTA 12)

A passagem transcrita mostra bem como a docência é uma profissão pouco valorizada no imaginário social, despertando inclusive olhares de pena ou complacência. O título da presente seção, e o que foi dito sobre a docência ser uma profissão à margem das demais, talvez soe antipático ou desagradável, sobretudo para os agentes que porventura tenham incorporado os valores da docência como *dom* ou *sacerdócio*. Mas a partir da passagem supratranscrita, fica evidente que o que está sendo dito aqui não é um ataque à docência e aos referidos profissionais, trata-se tão somente de compreender *como as coisas são*, o que inclusive é uma condição para eventualmente modificá-las. Trata-se, portanto, de perceber que existe uma subalternização do profissional que se dedica apenas a atividade docente.

E nesse contexto de manutenção da docência enquanto profissão à margem, seria o caso de considerar o quanto os discursos que tentam enobrecer a docência, como se ela fosse um sacerdócio, ou exigisse uma vocação inata — quando, na sociedade de mercado, é uma profissão que exige, inclusive, uma qualificação para o seu exercício —, podem contribuir para a desvalorização da profissão docente, que continuaria não sendo uma profissão como as outras, e o professor deveria viver essa vocação, em vez de reivindicar, por exemplo, uma melhor remuneração e condições de trabalho.

Tais concepções, relacionadas ao próprio surgimento da *profissão docente* na Europa — modelo que, bem ou mal, foi implementado no Brasil —, inicialmente exercida por membros do clero, depois por *colaboradores leigos que deveriam jurar fidelidade aos princípios da Igreja* (HYPOLITO, 1997), e com o embate entre os interesses *liberais-burgueses* e *conservadores-aristocráticos* é reforçada a figura do professor como uma espécie de vocacionado exercendo um sacerdócio em defesa

da conservação dos valores sociais.[18]

Essa visão do professor como um vocacionado era incompatível com o discurso liberal, baseado na laicidade da educação, sendo que a concepção liberal de educação "atendeu a uma exigência do desenvolvimento da sociedade capitalista, urbana e industrial, que demandava, de forma crescente, atendimento educacional elementar para parcelas cada vez maiores da população trabalhadora." (HYPOLITO, 1997, p. 21).

Ainda de acordo com Álvaro Moreira Hypolito, o processo de organização e de reivindicação de um estatuto profissional dos docentes provoca um certo afastamento do "ideário sacerdotal" (HYPOLITO, 1997, p. 24). Tal afastamento, entretanto, não é suficiente para acabar com a concepção sacerdotal do professor, que continua sendo visto como um vocacionado, alguém que exerce a profissão por uma questão de dom, e não porque é um trabalhado assalariado, e é interessante que tal concepção não apenas chega aos dias atuais, como também atinge o ensino superior, como se pode ver no seguinte relato:

> Eu acho que na [...], o clima assim de… de territórios, ele é mais pesado, de professor ter tal território, tal… eu acho que a coisa é mais densa lá, mas de uma maneira geral, eu tenho um bom relacionamento com os meus colegas de trabalho, e acho que falta mesmo, nessas conversas, é que a gente tenha uma preocupação maior com a docência, acho que continua ainda a docência sendo para a maioria das pessoas o apêndice, né, da sua vida, da sua trajetória, isso eu acho que é uma coisa que me incomoda bastante, se você é professor, porque é professor, é porque é um abnegado, as pessoas olham pra mim como se eu fosse uma abnegada, né? "Ah, meu Deus, […] é uma abne..." Não! Não sou não! Eu tenho uma profissão, na minha profissão, eu sou remunerada por isso! Foi uma escolha minha, né, e as vezes as pessoas têm essa… essa maneira de olhar a docência, ou como um apêndice, ou como a pessoa que fez uma escolha de vida, que assim… Quase como se fosse uma freira, um, não sei… Uma vocação superior! Né? Que acho que a gente tem que pontuar, talvez, com

18 Conforme Kreutz (*apud* HYPOLITO, 1997, p. 19) "(…) a concepção do magistério como vocação foi reafirmada mais incisivamente por motivos políticos, a partir de 1848, quando se articulou, na Europa, especialmente na Alemanha, uma ação contra o avanço do ideário liberal. As forças conservadoras, identificando a Revolução Francesa e o liberalismo como origem e causa de todos os males, formaram uma frente político-religiosa, o Movimento de Restauração, e lutavam pela volta aos 'bons tempos' da Idade Média. com uma sociedade 'harmônica e justa'… Nesse projeto, uma figura vital foi a do professor, que se doava sacerdotalmente à missão de debelar as investidas do 'liberalismo satânico'."

uma crítica maior... (ENTREVISTA 24)

A passagem acima é especialmente valiosa não apenas pelo seu conteúdo em si, mas por permitir exemplificar a vantagem de se trabalhar com entrevistas e análise de conteúdo, já que, na fase da inferência e da interpretação, é possível perceber, também, as relações do campo — os professores e seus territórios — e as próprias questões que a pessoa entrevista coloca para si mesma, abrindo o campo de visão do pesquisador para a questão da *vocação* e do *dom*. Isso não significa, evidentemente, que o pesquisador irá substituir a sua *sociologia espontânea* pela da pessoa entrevistada, mas que os múltiplos pontos de vista que a entrevista proporciona ampliam o campo de visão do pesquisador, permitindo uma aproximação mais precisa ao objeto. E se essa abertura do campo de visão ocorre em todas as entrevistas, esta última passagem transcrita deixa isso claro na medida em que a pessoa entrevistada, que na ocasião parecia falar consigo mesma quando dizia que “a gente tem que pontuar, talvez, com uma crítica maior” — e de fato ela falava como se questionasse a si mesma —, acaba colocando uma importante questão para a presente pesquisa, uma questão que não necessariamente seria enfrentada se não fosse essa entrevista.

No que concerne ao conteúdo, especificamente, além de mostrar claramente o que já havia sido dito, sobre a docência no Direito estar à margem das demais profissões, ser, como disse a pessoa entrevistada, *um apêndice da trajetória*, algo secundário na carreira do jurista, ilustra também o que foi dito sobre o ideário sacerdotal permanecer vigente. É interessante, aliás, que tais discursos estejam especialmente presentes nas instituições particulares, nos treinamentos, mas semanas acadêmicas etc., o que contribui para a reforçar a ideia de que essa *sociodiceia*, que supostamente seria dignificadora da profissão, na realidade se presta a desvalorizar a docência como atividade profissional.

Curiosamente, a mesma atividade docente, que é um estigma se o agente é *só professor*, transforma-se em capital simbólico se ele possui uma profissão *de verdade*. Assim, se o agente é um advogado, juiz ou promotor e *também* é professor,

ele passa a gozar de um certo prestígio nas duas profissões, como se fosse um *operador do direito* tão bom que conquistou, também, a oportunidade de lecionar. A docência poderia ser, portanto, uma forma de hobby, ou de complementação da renda, mas não uma profissão propriamente dita.

Tudo isso se projeta nos agentes, quem envereda pela docência invariavelmente se depara com esse tipo de sociodiceia que justifica a sociedade — e a docência — como ela é, a docência é sempre (re)colocada como um *dom*, em eventos acadêmicos, interações cotidianas etc., enquanto as condições de trabalho continuam precarizadas. E seria o caso de retomar a passagem da *Entrevista 12* supratranscrita, e sobre *essa ideia de que no direito o agente precisa de um status, de uma posição no campo jurídico*, e como isso vem mudando a partir do aumento do número de agentes que são *só professores*.

É necessário ter em mente também as contradições que parecem predominar no ensino superior, sobretudo em Direito. Durante muito tempo os *juristas-professores* tiveram um status considerável, no campo das faculdades de Recife, em particular, é amplamente conhecido o caso de Lourival Vilanova, que recusou o convite para ser ministro do Supremo Tribunal Federal porque ganhava mais e tinha mais prestígio como professor de uma Universidade Federal — e da FDR em particular — do que sendo ministro do STF.[19]

Há que se considerar, claro, as transformações nos campos em questão, o campo judiciário sendo valorizado em relação ao campo do poder, sobretudo a partir da Constituição de 1988, e o campo das faculdades de direito — e as IES federais,

---

19 “Eu me lembro do nosso mestre Lourival Vilanova que foi convidado pra ser ministro do Supremo, em 1963, eu ainda não era aluno dele, ele me contava essa história depois, e ele falou: não vou porque aqui, como professor titular de uma Universidade pública, eu ganho mais e tenho mais prestígio! Foi a vaga que foi para o professor Djaci Falcão. Lembra dessa história, não é Torquato? Vocês veem, isso faz 40 anos, 43 anos, o que é que mudou tanto?” (ADEODATO, 2006)

Esta condição de prestígio não era exclusiva de professores de Direito, conforme Florestan Fernandes: "Seria impossível, por exemplo, quando me tornei assistente na faculdade, ouvir algum professor dizer que ganhava salário. Um professor não dizia isso. Ele tinha proventos. A concepção estamental era tão forte, que ele se sentiria degradado se fosse considerado (ou se se considerasse) um assalariado. Hoje, não só quer ser assalariado, mas quer lutar como assalariado, quer até imitar os operários na luta econômica e política. Para ver se tem êxito, impõe-se certas normas na revalorização econômica da categoria profissional e na conquista de maior liberdade em outro espaço cultural." (FERNANDES, 2010 [1986], p. 134-135)

em particular — sendo desvalorizado. É emblemático, aliás, que anos depois, em 1992, a aposentadoria precoce tenha se tornado uma estratégia viável para um jurista consagrado como Nelson Saldanha, que acabou "(…) optando pela aposentadoria antes do tempo (como ocorreu com vários docentes no Brasil, ameaçados por um Governo Federal adverso aos professores) (…)" (SALDANHA, 2005, p. XV). Este cenário também foi descrito em algumas das entrevistas, como na seguinte passagem:

> Problemas tivemos vários! É… Eu passei na Federal num momento em que os professores substitutos eram maioria. Nós tínhamos pouquíssimos professores titulares, pouquíssimos professores, é… efetivamente adjuntos. A maior parte dos meus professores foram substitutos. Mas eu tive a… o… a felicidade de conhecer pessoas muito boas. Professores muito bons. Eu posso dizer que eu dou Internacional por conta de… de uma professora… Por conta de […], assim, é… ela e […] são minha inspiração no Direito internacional. Porque eu notei que eu não tinha a dificuldade que todo mundo tinha. Isso para mim era uma coisa extraordinária. Mas assim, é… aprender a ter muito companheirismo… como eu disse, eu aprendi a ter amigos na faculdade… Passei por diversas disciplinas muito interessantes, certo? É… eu tive professores totalmente loucos a professores sãos. E uma professora que ficava na porta da sala cobrando código. Uma professora de processo civil que dizia: "O quê que você veio fazer na minha aula sem código?" (…) (ENTREVISTA 13)

É possível considerar, portanto, que determinados fenômenos, ocorridos sobretudo na década de 1990, como a desvalorização da profissão docente nas instituições públicas, notadamente nas federais,[20] e o aumento do número de

20 Embora a referência seja feita especificamente às federais, nas estaduais o cenário pode não ser tão diferente. A título de comparação, é possível lembrar de fatos que geraram um certo debate entre os pós-graduandos no segundo semestre de 2015, quando a Universidade de Pernambuco - UPE abriu concurso para docente com vagas em Direito. Na ocasião, o vencimento-base para Professor Assistente (com mestrado, portanto) era de R$ 3554,29 que seria acrescido de 25% com a gratificação por titulação acadêmica, totalizando, portanto, R$ 4442,86; para Professor Adjunto (doutores) o vencimento-base era 4638,02 e o adicional por título acadêmico era de 50%, totalizando R$ 6957,03.

Na mesma época, o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba abriu concurso para os cargos de Técnico Judiciário (ensino médio) e Analista (graduação), cujas remunerações eram, respectivamente, R$ 5.425,79 e R$ R$ 8.863,84.

Na ocasião os pós-graduandos discutiam o fato de que, em termos remuneratórios, poderia valer mais a pena concluir o ensino médio e estudar para concurso do que fazer graduação, mestrado e prestar concurso para a docência.

Isso não significa que a presente pesquisa defenda um status e uma remuneração diferenciada em virtude dos títulos acadêmicos — o que, na época, talvez estivesse subjacente na fala de alguns

faculdades privadas — conforme visto nos capítulos anteriores — também contribuíram para uma relativa transformação do nível de prestígio da profissão docente, mas, ao mesmo tempo, o aumento do número de cursos criou uma trajetória possível para os bacharéis, além das mais evidentes, como a advocacia e os concursos públicos, o que oportunizou o fenômeno mencionado na Entrevista 12 anteriormente transcrita, do aumento do número de agentes que se dedicam apenas à docência e começam a se ver como integrantes de uma categoria profissional e não *sacerdotes* ou portadores de um *dom*.

Como já foi visto, nessa perspectiva de uma *profissão docente*, a trajetória de um agente vai ser determinada de acordo com o volume total de capital que ele possui e as estratégias de reconversão que serão adotadas. Todas essas questões, relacionadas à construção do habitus do jurista e em que consiste o referido habitus, refletem a própria estrutura do campo e, como já se sabe, se projetam nos agentes, não apenas nos que já exercem a atividade docente, mas também nos que a vislumbram como trajetória possível, e uma vez que o campo das faculdades de direito é um campo que possui pouca autonomia científica, é predominantemente esse habitus jurídico, portanto, que determina a forma como o *jurista* irá se fazer *cientista do Direito*. Com isso, a pesquisa volta a se aproximar da própria estrutura do campo, que será tangenciada novamente no próximo capítulo, tratando, especificamente, da *ciência do direito*.

---

pós-graduandos —, mas de perceber que o seu argumento é válido, em termos simples de custo/benefício financeiro em relação à educação, o investimento na pós-graduação stricto sensu visando o concurso para docente nem sempre é o melhor investimento.

Voltando às universidades federais, cerca de um ano depois, no segundo semestre de 2016, a professora Marília Montenegro divulgou uma nota pública intitulada "*Existe autonomia universitária? as incoerências do ensino no brasil e o excesso de judicialização*", na qual observava que "dois colegas, extremamente competentes, que se dedicam exclusivamente ao ensino" optaram por não prestar o concurso para a Faculdade de Direito do Recife, em regime de 40 horas com dedicação exclusiva, porquanto "não poderiam abrir mão dos vencimentos das instituições privadas que já ensinavam por mais de uma década" e criticava o fato de que algumas pessoas se inscrevem e, após aprovadas, recorrem ao judiciário a fim de conseguir a quebra da dedicação exclusiva para continuar acumulando outros cargos, o que é emblemático tanto em relação à questão da remuneração quanto em relação à questão da docência como atividade secundária na carreira do jurista típico.

13 SOBRE A CIÊNCIA E A CIÊNCIA DO DIREITO: UM ÚLTIMO "ESBOÇO À CARVÃO".

> Na luta em que cada um dos agentes deve engajar-se para impor o valor de seus produtos e sua autoridade de produtor legítimo, está sempre em jogo o poder de impor uma definição de ciência (isto é, a delimitação do campo dos problemas, métodos e teorias que podem ser considerados científicos) mais de acordo com seus interesses específicos.
> (BOURDIEU, 2013 [1976], p. 117)

13.1 SOBRE A CIÊNCIA DO DIREITO E SEUS PROBLEMAS

Os capítulos iniciais fizeram um panorama do novo espírito científico ao qual o presente trabalho se vincula, na sequência, os capítulos metodológicos objetivam e problematizam a própria construção do objeto, e os últimos capítulos apresentam o resultado dessa construção; em certo sentido, é possível dizer que o presente trabalho adota um modelo de ciência, construído sobretudo por Cassirer e Bachelard a partir da análise das ciências da contemporaneidade, e *aplica* esse modelo ao campo das faculdades de direito em Recife, e, nessa perspectiva, em diversas passagens a tese já abordou aspectos da ciência jurídica, mas sendo uma *tese epistemológica*, é necessário fazer — até mesmo para fins de objetivação — um apanhado crítico, neste capítulo final, sobre a ciência do direito ou *dogmática jurídica* em face do modelo de ciência que aqui é adotado.

Diante disso, o presente capítulo, ao mesmo tempo em que retoma e condensa parte do que foi dito nos capítulos anteriores — inclusive retomando à aproximação ao campo das faculdades, e em particular às Grandes Escolas, onde estão os programas de pesquisa — dialogando com as questões epistemológicas e metodológicas, amplia o debate, agora menos na perspectiva de uma filosofia da ciência e um pouco mais como uma antropologia/sociologia da ciência do direito.

Necessário observar que embora faça, em muitas passagens, uma análise mais ampla, sobre a dogmática jurídica em geral, também os dados do presente capítulo decorrem da pesquisa empírica, nesse caso, de uma pergunta específica: *Como avalia a qualidade da ciência jurídica*? Esta pergunta possui dupla finalidade, a primeira é avaliar se, para a pessoa entrevistada, a ciência do direito é boa ou ruim; a segunda, mais sutil, é identificar o que a pessoa entrevistada entende por ciência do direito, a fim de obter os dados para analisar esta tal ciência.

Dito de outra forma, perguntar diretamente — *O que é ciência do direito?* — invariavelmente poderia provocar um certo constrangimento, já que a pessoa poderia se sentir diante de uma arguição, e não em uma entrevista que deve ser conduzida o mais próximo possível de uma conversa informal, e isso sem falar no eventual constrangimento de não saber a resposta da referida pergunta.

Esta pergunta trouxe respostas interessantes, e em algum sentido contraditórias, foi possível perceber que há quem identifique a ciência do direito com a *doutrina*, e a sua função, nesse caso, seria construir argumentos que fizessem avançar a prática jurídica, ou criticar a lei e as decisões judiciais, e aí fica implícita a noção de direito enquanto *ciência aplicada*, e já foi dito que é significativo que mesmo um jurista tido como crítico e *avant garde* como Lênio Streck acabe defendendo que a função da Academia é provocar “constrangimentos epistemológicos” (“sic”) nas decisões judiciais.

Existe, portanto, a concepção, nem sempre explícita e quase nunca objetivada, de que a ciência do direito deveria estar a serviço da prática jurídica, havendo inclusive uma certa oposição entre práticos e teóricos, ou, para usar uma terminologia do próprio campo, entre *dogmáticos* e *zetéticos*, sendo estes criticados por aqueles justamente porque sua produção seria muito abstrata e desvinculada da vida forense. Voltando à questão de como os agentes do campo avaliam a ciência jurídica, podemos mostrar, a título de exemplo, uma avaliação positiva no relato que se segue:

> (…) eu considero que a qualidade é boa, talvez ela pudesse ser melhor, né, mas eu avalio como sendo boa sim, na realidade, pelo menos na… no meu campo de atuação no direito civil eu percebo que… é… os teóricos que têm se evidenciado, não é, no contexto atual, têm contribuído… têm contribuído, e a gente percebe que existe, é… tem se enriquecido, tem se trazido novos conhecimentos, novos valores têm sido descobertos, e a gente percebe que tudo isso tem um respaldo científico que satisfaz, agora poderia ser melhor, eu acredito que poderia ser melhor… (ENTREVISTA 6)

É interessante observar que mesmo avaliando positivamente, a pessoa entrevistada faz questão de mencionar que tal ciência poderia ser melhor, este foi, aliás, um ponto comum em todas as respostas, as pessoas entrevistadas sempre faziam questão de mencionar que não estavam plenamente satisfeitas com a ciência jurídica atual. Ainda sobre as avaliações positivas, o relato que se segue traz mais alguns elementos interessantes:

> (…) o Brasil, é… ele é um celeiro de eminentes, é… jusfilósofos, não é? Nós temos cientistas jurídicos, é… como o Ruy Barbosa, é… o… mais recentemente o próprio Miguel Reale, que são os juristas conhecidos internacionalmente, né, se citar outros que aqui perderíamos, né, perderíamos não, ganharíamos o dia falando de inúmeros outros juristas, né, que contribuíram para a formação do direito aqui no Brasil e pela propagação do nome… do nome, é… do direito Brasileiro no exterior, que é muito bem visto, muito bem citado, não é? A nossa Constituição de 88, ela é uma Constituição estudada lá fora, né, alguns códigos que nós temos aqui também são referências no exterior, como é o caso do código de defesa do consumidor, do estatuto da criança e do adolescente, né, então nós temos, é… é… é… nós temos no direito brasileiro, é… nós temos eminentes cientistas jurídicos, né, é… então historicamente, é… o direito brasileiro ele tem se desenvolvido com o primado da legislação…
>
> **Pablo**: Da lei…
>
> **Pessoa entrevistada**: E com o primado desses cientistas jurídicos, porque são os interpretes da lei, e como é que o judiciário decidia, o judiciário decidia com base na lei e consultando os doutrinadores... na prática era assim que acontecia, e como era que os bacharéis em direito se formavam aqui no Brasil? Se formavam com essa orientação, estudando a lei, e estudando os doutrinadores, é… só que isso tem sofrido um revés, né... ou um revés, qual… qual o problema? É… atualmente.. é… tem se dado preferência aos informativos do… do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, né, de suas súmulas, né, é… de seus julgamentos midiáticos em detrimento de como o raciocínio foi utilizado para se chegar aquelas conclusões, para se chegar aqueles julgamentos, né… então, é… hoje, é… os alunos eles… é… é como você tomar um… um achocolatado, você vai no supermercado e compra o Toddynho lá na caixinha, fura lá e toma, né? O aluno num… é… você não sabe se aquele

> leite realmente é saudável... se aquilo é leite ou não é, né, você não sabe como está se nutrindo, você vai lá porque é rápido, a lógica capitalista, né? É rápido, é uma refeição rápida que você toma… então isso os alunos também, está acontecendo hoje, não só com os alunos, mas também com os juristas, né… então é mais rápido você ir direto pra… pra o entendimento dos tribunais superiores e você perde aquele caminho clássico que era feito no Brasil…
>
> **Pablo**: De construção?
>
> **Pessoa entrevistada**: De construção do conhecimento! De você entender a lei, por que é que existe a lei, por que é que a lei regulamenta aquele assunto, como é que se chegou aquele entendimento, como é que aquele processo legislativo culminou com a… com aquela lei, como é que os doutrinadores entendem, não é, como é que eles se debruçam pra… pra compreender, pra interpretar… então esse caminho ele tá começando a ser desprestigiado, não é? Até mesmo os próprios manuais estão se tornando reprodutores do STJ e do STF, né, não que isso não seja importante… é importante! Né? É importante… mas nós não podemos deixar de lado esse caminho clássico, né, esse caminho do raciocínio jurídico, (…) (ENTREVISTA 3)

Sobre a passagem supratranscrita, a primeira coisa a observar se refere às *interrupções*, que, vendo apenas pela transcrição, podem parecer desnecessárias. Nos dois momentos, o que aconteceu é que a pessoa entrevistada *teve um branco*, ficou em silêncio mas sua expressão indicava que ela ainda tinha algo a dizer, então usamos a técnica de repetir a última palavra dita a fim de permitir que ela pudesse retomar seu raciocínio.

Convém observar que a pessoa entrevistada não apenas avalia bem a ciência jurídica brasileira, como também lembra o nome de juristas consagrados que ganharam grande projeção, e é significativo que haja, também, a identificação da mudança de orientação da referida ciência, do direito legislado (*civil law*) para o direito dos precedentes (algo mais próximo da *common law*).

Não cabe aqui, evidentemente, debater se a pessoa entrevistada tem ou não razão quanto aos juízes terem sido mais fiéis à lei e à doutrina no passado, e que seriam as razões de tal fidelidade — *e.g.* o governo ditatorial —, discorrer sobre isso foge aos propósitos da presente pesquisa. Convém perceber, entretanto, que a observação quanto à subserviência aos precedentes pode ser tomada como um indicativo da baixíssima autonomia do Direito em seu estatuto de ciência, o que se

relaciona à sua própria posição no campo do poder.

Também é necessário mencionar que há, na entrevista, uma crítica sutil à superficialidade do ensino jurídico, o que compromete a própria dogmática jurídica e se relaciona ao que foi dito anteriormente sobre as faculdades terem uma preocupação excessiva com índices de aprovação na OAB e ENADE e como fato de, algumas delas, *engessarem* os docentes com planos de aula previamente formatados. Essa crítica à superficialidade aparece também na seguinte entrevista:

> O que a gente também observa em termos de produção acadêmica até é reflexo dessa… dessa conjuntura maior, então hoje a gente sabe que… que, é… que boa parte dos alunos entra na faculdade, é… já pensando em concurso público, então isso tem consequência na produção acadêmica, se você considerar quais são os autores que mais vendem no Brasil são os autores de manuais voltados pra concurso, então realmente vingou o modelo do… do… esquematizado, do simplificado, do descomplicado, né? E esses livros não são… não tem uma qualidade muito alta porque, na medida em que você descomplica você omite, né? Então eu acho que o problema desse tipo de manual que ele está querendo transmitir pra o leitor, é a falta de complexidade de algo que é complexo, não tem como... está criando uma ilusão, “estou mostrando aqui como você vai passar numa prova, mas depois te vira, porque esse livro não vai mais se utilizar para enfrentar um caso mais… mais complexo, né?” Então é essa produção que eu acho que tem um afeito bem negativo na formação de qualquer aluno, é... mas, fora isso, há... existem muitos trabalhos de qualidade no Brasil, e aí sem fazer uma avaliação, uma crítica do perfil da produ... da linha ideológica da produção, por exemplo, não tô discutindo se... porque o que o pessoal de São Paulo escreve, principalmente em direito tributário, que é aquela linha, é… de lógica jurídica, um formalismo mais... mais forte, eu não tô criticando a postura, mas… é… pelo menos quem produz sobre esse tema, então, tem uma produção de qualidade! Você tem um trabalho mais analítico, né, que está realmente explorando um tema com profundidade… e aí cada escola vai ter seu perfil, mas eu acho que o principal problema são os manuais e uma abordagem que… é… de alguns livros que se limitam muitas vezes a reproduzir principalmente jurisprudência, não é? Então meio que você tem um… um curso de direito, de algum direito a partir da jurisprudência do tribunal, seja do STF, do STJ, de qualquer um… isso, é claro, é um… um… um reflexo até da importância que o judiciário passou a ter nos últimos anos, só que reduzir todo fenômeno jurídico a decisão judicial é que eu acho que é meio complicado, entendeu? Então é como se você ignorasse o direito legislado e passasse a dar mais importância, senão a única importância à jurisprudência… quando tem muitos manuais que têm insistido nessa estratégia, eu vou analisar o instituto A ou B, mas não é fazendo uma abordagem, seja historicista, ou… ou a partir do texto… uma abordagem filosófica… não! A partir da jurisprudência! E a jurisprudência pode ser um parâmetro da verdade ou falsidade, se não corresponde ao que ela diz então está errado. (ENTREVISTA 18)

O concursismo e o manualismo — e todos os demais problemas do ensino jurídico anteriormente apontados — são, evidentemente, obstáculos para o desenvolvimento de uma ciência rigorosa no direito, mas podem, paradoxalmente contribuir para o seu aspecto dogmático, na medida em que conformam os alunos ao argumento de autoridade, à busca desse parâmetro de verdade que antes estava na lei e agora está na jurisprudência e, evidentemente, parte desses alunos ingressará na *pós-graduação stricto sensu*, onde tenderá a reproduzir esse modus operandi, que talvez possa até ser adequado à vida forense, mas não condiz com a prática científica — este aspecto será retomado em breve.

13.2 DA PRÁTICA FORENSE AO STRICTO SENSU

Diante do que foi visto nas linhas acima, fica claro o porquê de o direito ser frágil no seu estatuto de ciência, e de porque "La maledizione di Kirchmann" (BUONOMO, 2016, p. 81[1]), de certa forma, persegue os juristas até hoje. Dito de outra forma, o que usualmente se chama de ciência jurídica, ou *dogmática jurídica*, no Brasil está longe de ser um *campo científico fortemente autônomo*, e destina-se, predominantemente, a comentar o direito posto, conforme observado na seguinte entrevista:

> No Brasil ainda é uma… é uma constante… é uma constante tentativa de comentário de leis positivas! A literatura jurídica que se produz no Brasil hoje é notas de rodapé de leis que são produzidas… excetuando-se algumas boas e raras exceções. (ENTREVISTA 14)

É em grande parte por esta razão que as palavras de Julius Hermann von Kirchmann, proferidas na primeira metade do século XIX, continuam atuais: "(...) drei berichtigende Worte des Gesetzgebers, und ganze Bibliotheken werden zu

1 *Tradução livre*: "A maldição de Kirchmann"

Makulatur.” (KIRCHMAN, 1848, p. 23[2]).

O que se chama de *ciência jurídica* no Brasil consiste, portanto, salvo louváveis exceções, num teoricismo e num reverencialismo que é uma espécie de cópia do *modus operandi* da construção de petições. O *jurista* tem um ponto de vista e parte em busca de argumentos de autoridade que lhe deem fundamento. Isso tem, claro, raízes históricas, sempre é válido aludir ao bacharelismo de origem coimbrã.

Marcos Nobre, por sua vez, coloca uma questão interessante ao falar no isolamento dos cursos de direito, o que se deveria, segundo ele, a dois fatores, o primeiro seria a própria antiguidade do direito e o segundo, relacionado ao primeiro, a incompatibilidade do bacharelismo com o modelo de universidade posteriormente implementado no Brasil. Com isso, o direito não teria se desenvolvido como as demais ciências do homem.

> Acredito que o isolamento do direito em relação a outras disciplinas das ciências humanas nos últimos trinta anos se deve a dois elementos principais. Em primeiro lugar, à primazia do que poderíamos chamar de “princípio da antigüidade”, já que no Brasil o direito é a disciplina universitária mais antiga, bem como a mais diretamente identificada com o exercício do poder político, em particular no século XIX. Desse modo, na década de 1930 o direito não apenas não se encontrava na posição de quase absoluta novidade, como as demais disciplinas de ciências humanas, mas também parecia se arrogar dentre estas a posição de “ciência rainha”, em geral voltando-se aos demais ramos de conhecimento somente na medida em que importavam para o exame jurídico dos temas em debate. Em segundo lugar, considero importante destacar que o modelo de universidade implantado no bojo do projeto nacional-desenvolvimentista, cujo marco se convencionou situar em 1930, tinha características marcadamente “antibacharelescas”. Dito de outra maneira, tal como praticado até a primeira metade do século XX, o direito era em larga medida identificado aos obstáculos a serem vencidos: a falta de rigor científico, o ecletismo teórico e uma inadmissível falta de independência em relação à política e à moral — independência que era a marca por excelência da ciência moderna defendida pela universidade nacional-desenvolvimentista.
>
> Essa situação provocou um entrincheiramento mútuo entre o direito e as demais disciplinas de ciências humanas. Se uma das características mais interessantes e frutíferas dessa implantação “temporã” da universidade brasileira me parece ser justamente a criação de *consórcios* das ciências e das artes, tais projetos interdisciplinares em ciências humanas não contavam com teóricos do direito entre seus quadros. Com isso, acredito, perderam os dois lados. Mas as perdas não foram de

2 *Tradução nossa*: “três palavras do legislador e bibliotecas inteiras se tornam lixo.”

> igual magnitude: em razão de seu isolamento, o direito não acompanhou integralmente os mais notáveis avanços da pesquisa acadêmica no Brasil nos últimos cinqüenta anos. (NOBRE, 2005)

Para Nobre, o isolamento das demais disciplinas e a incompatibilidade com o nacional-desenvolvimentismo tem contribuído para que o direito continuasse bacharelesco. Essa é, grosso modo, perspectiva corrente, de que os problemas teriam raízes no próprio pensamento português e continuariam até os dias atuais, a educação e a ciência jurídica seriam, portanto, pautadas por um *bacharelismo retórico*.[3]

Essa perspectiva não está errada, de fato os problemas surgiram há muito tempo e permanecem até hoje, mas ignora o cerne da questão que é o posicionamento do campo jurídico em relação ao campo do poder. Basta que se pense nas temáticas recorrentes sempre que se discute ensino jurídico, seja em debates mais amplos e abstratos ou na discussão de um determinado curso, sua estrutura curricular e ementas de disciplinas. Questões como a preparação para o mercado de trabalho, para a preparação dos quadros estatais — via concurso público — são recorrentes. Embora existam, claro, posições divergentes, defendendo perspectivas mais científicas ou filosóficas, tais posições, além de

---

3 Ainda sobre a presença do bacharelismo retórico em tempos recentes, Torquato Castro Júnior (2006), apresentando Marcelo Neves, dá um interessante relato:

"(...) eu tinha o exemplo dele [Marcelo Neves], e ele tinha aquela crítica, pro nosso próprio ambiente acadêmico, o nosso próprio ambiente intelectual da, do curso de direito, né, em Recife, né, e ele tinha uma acusação que sempre ele colocava: 'São todos uns retóricos! Bacharelistas e retóricos! Tudo conversa mole!' E aquilo ficava muito na minha cabeça, muito na minha cabeça, porque havia outros heróis ah, os mais velhos... E tod... E realmente todos os bons têm aquela... aquele jeito de falar tinham que caracteriza o bom orador! E eu ficava pensando, pensando, sobre isso, são retóricos, não são retóricos... Tem... E aquele jogo, pra mim, funcionou às avessas em relação pra ele, pra mim significou que todos eram, talvez, retóricos e eu também tava nesse pacote, e eu comecei a reflexivamente me tomar como um retórico também! e virou uma espécie de solução á universitária pra mim. Me tornando retórico eu encontrei um nicho aonde eu podia ficar, acomodado, e isso eu devo a Marcelo Neves."

Posteriormente, o próprio Marcelo Neves esclarece: "(...) quanto à saudação do Torquato, eu gostaria também de dizer que Torquato é uma referência que vem de uma tradição jurídica, que não é essa retórica que eu criticava, eu criticava um outro tipo de retórica, não a retórica tentativa de um pensamento que trabalha com razoabilidade e não com o conceito de razão ou de verdade, isso é digno de consideração em qualquer ambiente acadêmico do mundo, o que eu poderia criticar naquele contexto da nossa faculdade as vezes era a retórica como o discurso fácil, a retórica no sentido vulgar do termo, que estava muito presente, então seria mais isso.."

parecerem ser minoritárias, também costumam negligenciar o que poderia ser o problema que guiaria adequadamente a reflexão: Ao que se destina de fato uma faculdade de direito?

Uma faculdade de direito certamente não se destina à formação de pesquisadores, nem sequer de professores, e isso é empiricamente verificável na análise dos planos de ensino, no discurso de alunos e professores e, de certa forma, é verificado pelos professores que — mormente nos períodos iniciais — fazem a indefectível pergunta sobre a expectativa dos alunos em relação ao curso, dificilmente algum deles dirá que quer se dedicar à pesquisa.

Mesmo os programas de pós-graduação stricto sensu, concentrados, em regra, nas Grandes Escolas, praticam uma ciência um tanto precária, o que se deve a toda uma série de fatores, como por exemplo o fato de que parte considerável dos pós-graduandos chegam no stricto sensu com pouca ou nenhuma experiência de pesquisa (iniciação científica, por exemplo); não há qualquer formação para a pesquisa empírica; muitos dos pós-graduandos, aliás, não podem ou não querem se comprometer totalmente com o stricto sensu, como fica claro no seguinte relato:

> **Pessoa entrevistada**: É… eu acho falta de respeito, assim, em alguns programas de pós-graduação, é… que os alunos vão, não leem o texto, eu acho um absurdo, é… para mim isso não é cultura de pós graduação, porque o mínimo que se faz na pós-graduação é ler! Você vai escrever um artigo, e para produzir você tem que ler! E aqueles textos não são nada comparados ao que você vai ler para escrever a dissertação ou a sua tese! Então o mínimo é isso! E eu já presenciei assim umas… umas questões de desrespeito com o professor da pós, então você não está falando nem de graduação, de alunos que… tão lá… mas são mais jovens… são… são pessoas que querem exercer a docência, mas não têm respeito com um colega que é docente, quer chegar lá e falar: “Ah, professor, pera aí que eu estou terminando um prazo em sala de aula!” E ficar escrevendo lá, sentado no chão, escrevendo… pra estar perto do carregador [da tomada]… escrevendo na sala de aula… A pessoa não vai! Até porque nesse caso o professor nem chamada faria… ou a pessoa, é… vai querendo se comprometer! Ler os textos, participar… E outra coisa que eu observo também, é… são pessoas que não leem, mas querem ter opinião sobre tudo, até porque dependendo do assunto a disciplina, é… direitos fundamentais… direitos humanos… são questões que a gente convive muito no nosso dia a dia, então todo mundo tem opinião sobre tudo, mas não lê nada! Não tá pensando em ler um texto, não está debatendo um texto… você não está debatendo a sua opinião com o texto, está debatendo

> somente a sua opinião, o que você leu na Veja, na Carta Capital, não importa… você tá… tá debatendo a sua opinião, ou que você viu no Jornal Nacional… é… eu acho que não tem tanta relevância isso, se você não tiver, também, lido os textos obrigatórios da disciplina, porque aí vai ser discussão de mesa de bar, mais ou menos, e você consegue fazer isso depois da aula, ali não é o local exatamente para aquilo…
>
> **Pablo**: Certo. Com relação a esse prazo que você falou, a pessoa estava terminando o prazo, era o prazo de um artigo para um evento, para uma revista…
>
> **Pessoa entrevistada**: Não, era questão de petição jurídica.
>
> **Pablo**: Recurso, contestação…
>
> P**essoa entrevistada**: Era! Alguma coisa assim… que eu também eu num… não entrei muito em detalhes, mas eu achei bem absurdo isso! Ou, sei lá… professor que fala, o professor não vai poder vir amanhã, nem depois, nem depois, porque… eu tenho um… é… sei lá, eu estou trabalhando muito no escritório… ou, sempre tem alguma desculpa, você não quer… você não se dedicar, não começa uma coisa dessa, porque termina, de um jeito, é… termina, né, acaba terminando, faz qualquer coisa e termina… mas, é, você não, é… eu acho que você não… não acrescentou muito a você mesmo durante esse tempo, você está fazendo um mal a você mesmo, e você é um pro… você vai ser um professor que não respeita seu colega, eu acho uma coisa… não sei, talvez esteja sendo, é… não sei explicar… querendo que todo mundo se dedique… mas eu acho que é o mínimo, porque, é… querendo ou não, essa profissão exige ensino, pesquisa e extensão que é o tripé, né, da educação, então como é que você vai, é… fazer pesquisa, fazer extensão se você não quer se dedicar àquilo… é melhor não ser um mero dador de aula, entendeu?

É interessante acrescentar que a pessoa entrevistada relatou isso justamente na última pergunta da entrevista: se o entrevistado gostaria de acrescentar mais alguma coisa. Necessário observar também que esta foi uma das raras ocasiões nas quais o entrevistador interrompeu a pessoa entrevistada, o que por um lado é criticável mas, por outro, aproxima a entrevista de uma conversa; de qualquer forma, a interrupção se deu em virtude da surpresa, não apenas com o fato de que o pós-graduando estava sentado no chão fazendo uma petição, mas por dizer isso ao professor com naturalidade.

Aqui não cabe julgar propriamente se a pessoa em questão fazia a petição por necessidade ou apenas por achar a aula pouco interessante, o que é significativo é que o fato narrado exemplifica a realidade de muitos juristas que privilegiam — ou precisam privilegiar — a prática forense em detrimento da pesquisa

e até mesmo da docência. Seria o caso, de qualquer forma, de considerar a opinião da pessoa entrevistada, se o pós-graduando tem que fazer a referida petição, seria mais produtivo, para todo mundo, para o professor, para os demais alunos e para ele próprio, que estivesse fazendo a referida petição em um local mais adequado, talvez no conforto da sua casa ou escritório.

Outro aspecto a ser observado, é o que foi relatado sobre a tendência de querer opinar sobre tudo mesmo não possuindo o conteúdo teórico mínimo para isso, algo que pode ser pensado na perspectiva do habitus dos juristas, em sua altivez estatutária, e também como indicativo do fato de que muitos não levam o stricto sensu a sério.

Ainda relacionado a todos os obstáculos das condições sociais para uma ciência rigorosa do direito, está o fato de que a pesquisa em direito, institucionalmente falando, também é algo relativamente novo e em fase de ajustes, vide as recentes transformações na avaliação da pós-graduação, os problemas em torno da criação do mestrado profissional etc.

Voltando à questão da falta de preparo para a pesquisa, na própria pesquisa realizada, foi possível identificar que não apenas as pessoas entrevistadas acusam a falta de formação específica para a pesquisa e docência, como também criticam este como sendo um aspecto problemático da formação acadêmica em Direito.

Nessa perspectiva, quando autores como Oliveira (2003), Nobre (2004), Gonçalves e Teixeira (2015) e Gonçalves (2015) fazem críticas — válidas, diga-se de passagem — à forma inadequada como se faz pesquisa em Direito, o que está sendo atacado são apenas os sintomas e não a doença em si. Para compreender isso melhor, é possível fazer uma breve digressão sobre o que Marcos Nobre chama de *modelo do parecer*, e que consiste no fato de que, no Direito, a pesquisa científica mais das vezes se baseia unicamente na coleta de argumentos de autoridade — doutrinas, leis e precedentes judiciais — a fim de defender uma determinada tese previamente escolhida.[4] Esse modelo, que na verdade é o mesmo

4 “Se, como me parece, as escolas de direito têm tido um papel decisivo na determinação do nível de exigência do mercado nacional de trabalho em direito, também têm constituído um mercado de

modelo da construção da petição inicial, da sentença[5] e de outras peças tipicamente jurídicas, é a base do modus operandi da dogmática jurídica.

Trata-se, portanto, da mera colagem de doutrinas e jurisprudências a fim de se sustentar opiniões, pontos de vista e intuições do jurista que se pretende cientista. “O que normalmente existe, aí, é uma incorporação acrítica dos mais diversos — e às vezes disparatados — autores, como se sociólogos, filósofos, historiadores etc. fossem bens fungíveis numa prateleira de saber universal.” (OLIVEIRA, 2003, p. 316-317). Ou seja, é a fundamentação de uma *sociologia*

---

trabalho em geral pouco exigente, justamente porque fazem dos cursos de direito um amálgama de prática, teoria e ensino jurídicos. Esse modelo acadêmico mostra-se manifestamente insatisfatório no momento em que a abertura econômica iniciada há mais de dez anos impõe progressivamente mudanças decisivas no próprio mercado de trabalho em direito no Brasil.

As origens históricas desse amálgama são certamente complexas, de modo que gostaria agora de me concentrar em um único ponto, a ser examinado de uma perspectiva diretamente respeitante à questão da pesquisa em direito no Brasil. Acredito que o elemento formal determinante nessa questão é o modelo do *parecer*, no sentido técnico-jurídico da expressão. Comecemos pela comparação entre a atividade advocatícia em sentido estrito e aquela do parecerista.

O advogado (ou o estagiário ou estudante de direito) faz uma sistematização da doutrina, jurisprudência e legislação existentes e seleciona, segundo a estratégia advocatícia definida, os argumentos que possam ser mais úteis à construção da tese jurídica (ou à elaboração de um contrato complexo) para uma possível solução do caso (ou para tornar efetiva e o mais seguro possível a realização de um negócio jurídico). Quando se trata de um parecer, tem-se à primeira vista a impressão de que essa lógica advocatícia estaria afastada, o que garantiria então sua autonomia acadêmica em relação ao exercício profissional. No caso do parecer, o jurista se posiciona como defensor de uma tese “sem interesse ou qualquer influência” da estratégia advocatícia definida. Assim, a escolha dos argumentos constantes da doutrina e da jurisprudência, combinada com a interpretação da legislação, seria feita, digamos, “por convicção”. Ocorre que, mesmo concedendo-se que o *animus* seja diverso, a lógica que preside a construção da peça é a mesma. O parecer recolhe o material jurisprudencial e doutrinário e os devidos títulos legais unicamente em função da tese a ser defendida: não recolhe todo o material disponível, mas tão-só a porção dele que vem ao encontro daquela tese. O parecer não procura, no conjunto do material disponível, um padrão de racionalidade e inteligibilidade para, só então, formular uma tese explicativa, o que seria talvez o padrão e o objetivo de uma investigação acadêmica no âmbito do direito. Dessa forma, no caso paradigmático e modelar do parecer, a resposta vem de antemão: está posta previamente à investigação.

Dizer que o parecer desempenha o papel de modelo e que, como tal, é fator decisivo na produção do amálgama de prática, teoria e ensino jurídicos significa dizer que o parecer não é tomado aqui meramente como uma peça jurídica, mas como uma forma-padrão de argumentação que hoje passa quase que por sinônimo de produção acadêmica em direito, estando na base, acredito, da grande maioria dos trabalhos universitários nessa área. E creio que o modelo do parecer, essa forma-padrão de argumentação, goza desse papel de destaque justamente porque, se parece se distanciar da atividade mais imediata da produção advocatícia, na verdade apenas a reforça”

5 Basta observar a *tipologia textual* das referidas peças: um texto predominantemente narrativo (petição inicial: “dos fatos”; parecer: “relatório” e sentença: “relatório”), seguido de um texto predominantemente argumentativo (petição inicial: “do direito”, parecer: “fundamentação”, sentença: “motivação”), e concluindo com um texto predominantemente injuntivo (petição inicial: “do pedido”, parecer: “conclusão”, sentença: “dispositivo”).

espontânea em argumentos de autoridade, a pesquisa se resume a buscar uma fundamentação no *mercado de ideias* para embasar as *ilusões do saber imediato*, com isso inexistindo a ruptura com o senso comum que, já vimos, é condição essencial para a existência de uma obra científica.

O teoricismo e a dependência do argumento de autoridade, podem ser percebidos nas interações acadêmicas e nas entrevistas, graduandos, mestrandos e até doutorandos, quando falam dos temas que estão pesquisando, recorrem a frases como: "*Quero defender a tese de que … é constitucional*; *Quero mostrar que a decisão … do STF está errada*; *Quero provar que a doutrina de … está equivocada*. Quando esse modus operandi não aparece numa conversa sobre os objetivos da pesquisa," via de regra essa prática é denunciada quando o jurista vai falar das dificuldades da pesquisa e menciona "a dificuldade de se localizar uma determinada doutrina que era necessária para fundamentar algo" (GONÇALVES, 2016, p. 60). Essa dependência do argumento de autoridade via de regra é acompanhada de outro aspecto criticável, o reverencialismo que, segundo Luciano Oliveira, é característico da retórica coimbrã:

> (…) um outro traço bastante encontradiço, e a ser a todo custo evitado — por ser ostensivamente anti-científico —, é o chamado argumento de autoridade. Contaminação talvez do estilo adotado no foro, onde é preciso convencer o juiz de que se está com o melhor direito (e portanto com a melhor doutrina...), trata-se de um verdadeiro "reverencialismo" expresso em fórmulas do tipo "como preleciona fulano de tal", "segundo o magistério de sicrano" etc., típico de advogados preocupados antes em convencer com apelos a uma retórica "coimbrã" do que em demonstrar com dados cuja força decorra da própria exposição. (OLIVEIRA, 2003, p. 306-307)

Além disso, e ainda de acordo com Oliveira, esse recurso aos argumentos de autoridade, muitas vezes se dá de forma acrítica, repetindo lugares comuns sobre os autores que se cita e fazendo a justaposição de autores cujas teorias são, a rigor, incompatíveis. Esse é, em poucas palavras, o panorama da dogmática jurídica, inclusive a produzida nos programas de pós-graduação em nível *stricto sensu*.

Com isso o presente estudo chega ao fim, neste capítulo sobre a ciência do direito que, ao mesmo tempo em que retoma o que foi dito nos capítulos anteriores e faz uma espécie de discussão parcial dos resultados, apresenta o que seria uma ciência rigorosa do direito: uma ciência que toma como objeto o que usualmente se chama de ciência do direito. Seria possível dizer, voltando ao primeiro capítulo, que se trata de manter sempre o compromisso com a vigilância epistemológica e a objetivação do sujeito objetivante.

13.3 Sobre os campos científicos

Um campo científico é, como outro campo qualquer, um microcosmo relativamente autônomo no qual os agentes ocupam posições definidas pelas lutas anteriores, e concorrem pelas formas de capital que são válidas no campo. No caso do campo científico, conforme Bourdieu: “O que está em luta são os monopólios da *autoridade científica* (capacidade técnica e poder social) e da *competência científica* (capacidade de falar e agir legitimamente, isto é, de maneira autorizada e com autoridade) que são outorgadas a um agente determinado” (Bourdieu, 2013 [1976], p. 112). Anos mais tarde, o próprio Bourdieu redefiniu essa concepção de capital científico, de certa forma tornando-a mais clara:

> Segue-se que os campos são o lugar de duas formas de poder que correspondem a duas espécies de capital científico: de um lado, um poder que se pode chamar temporal (ou político), poder institucional e institucionalizado que está ligado à ocupação de posições importantes nas instituições científicas, direção de laboratórios ou departamentos, pertencimento a comissões, comitês de avaliação etc., e ao poder sobre os meios de produção (contratos, créditos, postos etc.) e de reprodução (poder de nomear e de fazer as carreiras) que ela assegura. De outro, um poder específico, “prestígio” pessoal que é mais ou menos independente do precedente, segundo os campos e as instituições, e que repousa quase exclusivamente sobre o reconhecimento, pouco ou mal objetivado e institucionalizado, do conjunto de pares ou da fração mais consagrada dentre eles (por exemplo, com os “colégios invisíveis” de eruditos unidos por relações de estima mútua). (Bourdieu, 2004 [1997], p. 35)

São, portanto, duas espécies de capital que estão em disputa, a *autoridade* ou *poder temporal* e a *competência* ou *reconhecimento*, que talvez pudesse ser chamada de capital *científico* propriamente dito. E se muitas vezes temos a impressão de que o ato do cientista parece nobre ou desinteressado, é justamente porque existe um *interesse no desinteresse*, porque o que o capital que predomina no campo científico não é o econômico, ninguém mede a competência de um cientista como Isaac Newton[6] pela riqueza que ele acumulou ou deixou de acumular, e não é incomum que tenhamos do cientista a imagem de uma pessoa nobre e desapegada, ainda que muitos, como o próprio Newton, adotem, nas lutas internas do campo, comportamentos que não são exatamente condizentes com ideais de nobreza e desapego. “O mercado dos bens científicos tem suas leis, que nada têm a ver com a moral” (BOURDIEU, 2013 [1976], p. 122). O critério para avaliação do cientista é, em suma, sobretudo essa espécie particular de capital social que consiste no reconhecimento dos seus pares, os quais, via de regra, são também seus concorrentes.

> Disse que aquilo que define a estrutura de um campo num dado momento é a estrutura da distribuição do capital científico entre os diferentes agentes engajados nesse campo. Muito bem, dirão, mas o que você entende por capital? Só posso responder brevemente: cada campo é o lugar de constituição de uma forma específica de capital. (...) o capital científico é uma espécie particular do capital simbólico (o qual, sabe-se, é sempre fundado sobre atos de conhecimento e reconhecimento) que consiste no reconhecimento (ou no crédito) atribuído pelo conjunto de pares-concorrentes no interior do campo científico (o número de menções do *Citation Index* é um bom indicador, que se pode melhorar, como o fiz na pesquisa sobre o campo universitário francês, levando em conta os sinais

6 E mencionamos Newton porque é provavelmente o exemplo mais conhecido e que melhor ilustra o que queremos dizer em relação às rivalidades, mas seria possível recorrer a toda uma série de rivalidades científicas, plágios, sabotagens etc. O que, curiosamente, pode não comprometer o prestígio de quem adota tais comportamentos, vide a relaração de Aaron Cicourel com Harold Garfinkel. Cicourel conta que “(...) em 1957-1958, trabalhamos todo o ano e, em setembro de 1958, houve um congresso internacional. Schütz morreu um pouquinho antes e ele iria falar nesse evento. O responsável pela organização desse congresso, Kurt Wolff, conheceu Garfinkel e decidiu que, como Schütz não iria, Garfinkel assumiria seu lugar. Ele apareceu com um texto sobre aquilo que havíamos escrito juntos e depois me mandou uma cópia. Mais tarde me toquei. Ele havia escrito: ‘Quero agradecer a Aaron Cicourel, que me ajudou muito’ em uma nota de rodapé. Publicou isso e pôs só o nome dele.” (CICOUREL, 2007)

Uma apropriação dessa natureza é algo praticamente imperdoável dentro do próprio campo científico, ainda assim, na mesma entrevista, Cicourel reconhece momentos depois: “Era um homem realmente com cabeça. Havia três pessoas assim, com cabeça: Goffman, Garfinkel e Sacks. E cada um tinha a sua manha, o seu caráter forte e os seus sonhos de mudar as ciências sociais.” (CICOUREL, 2007)

> de reconhecimento e de consagração, tais como os prêmios Nobel ou, em escala nacional, as medalhas do CNRS e também as traduções para as línguas estrangeiras). Voltarei, em seguida, às diferentes formas que podem assumir esse capital e os poderes que ele proporciona aos seus detentores. (BOURDIEU, 2004 [1997], p. 26)

> As duas espécies de capital científico têm leis de acumulação diferentes: o capital científico "puro" adquire-se, principalmente, pelas contribuições reconhecidas ao progresso da ciência, as invenções ou as descobertas (as publicações, especialmente nos órgãos mais seletivos e mais prestigiosos, portanto aptos a conferir prestígio à moda de bancos de crédito simbólico, são o melhor indício); o capital científico da instituição se adquire, essencialmente, por estratégias políticas (específicas) que têm em comum o fato de todas exigirem tempo — participação em comissões, bancas (de teses, de concursos), colóquios mais ou menos convencionais no plano científico, cerimônias, reuniões etc. —, de modo que é difícil dizer se, como o professam habitualmente os detentores, sua acumulação é o princípio (a título de compensação) ou o resultado de um menor êxito na acumulação da forma mais específica e mais legítima do capital científico.
>
> Difíceis de acumular praticamente, as duas espécies de capitai científico diferem também por suas formas de transmissão. O capital científico "puro", que, fragilmente objetivado, tem qualquer coisa de impreciso e permanece relativamente indeterminado, tem sempre alguma coisa de carismático (na percepção comum está ligado à pessoa, aos seus "dons" pessoais, e não pode ser objeto de uma "portaria de nomeação"); desse aspecto, é extremamente difícil de transmitir na prática (ainda que, diferentemente do profeta, do costureiro ou do poeta, o grande pesquisador possa transmitir a parte mais formalizada de sua competência científica, mas somente por um longo e lento trabalho de formação, ou melhor, de colaboração, que leva muito tempo; e mesmo se ele pode também, como todos os detentores de capital simbólico, "consagrar" os pesquisadores, formados ou não por ele, fazendo sua reputação, assinando com eles. publicando-os, recomendando-os para as instâncias de consagração etc).
>
> Ao contrário, o capital científico institucionalizado tem quase as mesmas regras de transmissão que qualquer outra espécie de capital burocrático, ainda que, em alguns casos, deva assumir a aparência de uma "eleição" "pura", por exemplo, por meio de concursos que podem, de fato, estar muito próximos dos concursos de recrutamento burocrático, no qual a definição do posto está, de algum modo, pré-ajustada à medida do candidato desejado. (É certamente nas operações de cooptação, que visam perpetuar o corpo de pesquisadores, que o conflito entre os dois princípios se faz mais visível; os detentores do capital científico institucionalizado tendem a organizar os procedimentos — os concursos, por exemplo — segundo a lógica da nomeação burocrática, enquanto os detentores do capital científico "puro" tendem a situar-se na lógica "carismática" do "inventor".) (BOURDIEU, 2004 [1997], p. 36-37)

As passagens acima deixam claro o funcionamento das duas espécies de

capital dos campos científicos.[7] Isso não significa, evidentemente, que não existam outros capitais que possam ter efeitos nos campos científicos — sobretudo nos dotados de baixa autonomia —, e podemos pensar, por exemplo, no capital cultural (incorporado, objetivado ou institucionalizado); no capital econômico, sobretudo na forma de financiamento de pesquisas, programas de cooperação e afins. No caso do campo das faculdades de direito, especificamente, é possível relembrar o que foi visto nos capítulos precedentes, sobre a importância do capital social e o valor simbólico das posições ocupadas no campo jurídico — *e.g.* desembargador, procurador etc.

Nos campos científicos, o próprio *poder temporal*, aliás, compreendido como domínio de posições importantes nas instituições, pode ser considerado uma deturpação da lógica da concorrência puramente científica. Quando consideramos, entretanto, que a principal meta no campo científico é a acumulação desse capital que consiste no reconhecimento dos pares, fica claro que, na perspectiva do campo, parte considerável do valor dessas outras formas de capital decorre precisamente da capacidade de propiciar o acúmulo de capital propriamente científico.

Ainda sobre as citações acima, é necessário observar que o *reconhecimento dos pares-concorrentes* contribui para o trabalho de objetivação coletiva anteriormente mencionado no primeiro capítulo, já que a crítica mútua faz com que o trabalho de objetivação do sujeito objetivante seja realizado não apenas pelo autor, mas também pelos agentes que ocupam posições antagônicas e complementares no campo; consequentemente, em um campo científico verdadeiramente autônomo, quanto mais rigoroso for o trabalho, maiores as chances de que ele seja reconhecido pelos pesquisadores que ocupam as referidas posições antagônicas e

7 Em outro trabalho, Bourdieu diz que “A luta pela autoridade científica (espécie particular de *capital social* que assegura um poder sobre os mecanismos constitutivos do campo e que pode ser reconvertido em outras espécies de capital) se caracteriza pelo fato de que os produtores tendem, quanto maior for a autonomia do campo, a ter como possíveis clientes só os próprios concorrentes. Num campo científico fortemente autônomo, um produtor particular só pode esperar o reconhecimento do valor de seus produtos (reputação, prestígio, autoridade, competência) dos outros produtores que, sendo também seus concorrentes, são os menos inclinados a reconhecê-lo sem discussão ou exame. De fato, somente os cientistas engajados no mesmo jogo detêm os meios de se apropriar simbolicamente da obra científica e avaliar seus méritos; e também de direito: quem apela a uma autoridade exterior ao campo só pode atrair descrédito sobre si.” (BOURDIEU, 2013 [1976], p. 112)

complementares.

13.4 UMA CIÊNCIA RIGOROSA NO DIREITO?

Feitas essas considerações sobre os campos científicos, é necessário retomar tudo o que foi dito nos capítulos anteriores e sintetizar em que consistiria um *campo científico jurídico rigoroso* — para fazer alusão ao *capital científico* "*puro*" —, ou, melhor dizendo, em que consiste uma ciência rigorosa do Direito, e, sobre isso, é possível recorrer novamente a Bourdieu:

> Uma ciência rigorosa do direito distingue-se daquilo a que se chama geralmente «a ciência jurídica» pela razão de tomar esta última como objecto. Ao fazê-lo, ela evita, desde logo, a alternativa que domina o debate científico a respeito do direito, a do *formalismo*, que afirma a autonomia absoluta da forma jurídica em relação ao mundo social, e do *instrumentalismo*, que concebe o direito como um *reflexo* ou um *utensílio* ao serviço dos dominantes. A «ciência jurídica tal como a concebem os juristas e, sobretudo, os historiadores do direito, que identificam a história do direito com a história do desenvolvimento interno dos seus conceitos e dos seus métodos, apreende o direito como um sistema fechado e autónomo, cujo desenvolvimento só pode ser compreendido segundo a sua «dinâmica interna». A reivindicação da autonomia absoluta do pensamento e da acção jurídicos afirma-se na constituição em teoria de um modo de pensamento específico, totalmente liberto do peso social, e a tentativa de Kelsen para criar uma «teoria pura do direito» não passa do limite ultra-consequente do esforço de todo o corpo dos juristas para construir um corpo de doutrinas e de regras completamente independentes dos constrangimentos e das pressões sociais, tendo nele mesmo o seu próprio fundamento.
>
> Quando se toma a direcção oposta a este espécie de ideologia profissional do corpo dos doutores constituída em corpo de «doutrina», é para se ver no direito e na jurisprudência um *reflexo directo* das relações de força existentes, em que se exprimem as determinações económicas e, em particular, os interesses dos dominantes, ou então, um instrumento de dominação, como bem o diz a linguagem do *Aparelho*, reactivada por Louis Althusser. Vítimas de uma tradição que julga ter explicado as «ideologias» pela designação das suas funções («o ópio do povo»), os marxistas ditos estruturalistas ignoraram paradoxalmente a estrutura dos sistemas simbólicos e, neste caso particular, a *forma* específica do discurso jurídico. Isto porque, tendo reiterado a afirmação ritual da autonomia relativa das «ideologias», eles passaram em claro a questão dos fundamentos sociais desta autonomia, quer dizer, mais precisamente, a questão das condições históricas que se devem verificar para poder emergir, mediante lutas no seio do campo do poder, um universo social autónomo, capaz de produzir e de reproduzir, pela lógica do seu funcionamento específico, um *corpus* jurídico relativamente independente dos constrangimentos externos. (BOURDIEU,

2012 [1989], p. 209-210)

Uma ciência rigorosa deve tomar como objeto, portanto, o que usualmente se chama de ciência do direito. A própria reflexividade, condição necessária à prática científica rigorosa, impõe essa necessidade de tomar a própria ciência como objeto. Não é possível objetivar o sujeito objetivante se não se objetiva a posição que ele ocupa no campo, além da própria estrutura e das regras do campo, as quais influem e impõem verdadeiras condições para a construção do objeto.

A presente pesquisa, por exemplo, certamente é adequada para um Programa de Pós-Graduação em Direito, já que se propõe a investigar o campo das faculdades de direito em Recife. Essa mesma pesquisa, por outro lado, faria pouco ou nenhum sentido em um Programa de Pós-Graduação em Biologia. E em um Programa de Pós-Graduação em Educação, tanto uma pesquisa com docentes de Direito quanto uma pesquisa com docentes de Biologia poderia *fazer sentido*.

Uma ciência rigorosa, ainda de acordo com Bourdieu, escapa às alternativas e oposições usuais que são verdadeiros obstáculos epistemológicos — e vale relembrar o que foi dito sobre o *objetivismo* e *subjetivismo* — como por exemplo a oposição entre *formalismo* e *instrumentalismo*, ou Kelsen e Marx ou entre as abordagens internalistas e externalistas.

O *internalismo*, já foi visto, se refere àquelas abordagens que consideram, implícita ou explicitamente, o direito independente do mundo social. O campo jurídico possui suas regras próprias e suas lutas por um capital que lhe é específico, nas palavras de Bourdieu, “O campo jurídico é o lugar de concorrência pelo monopólio do direito de dizer o direito” (BOURDIEU, 2012 [1989], p. 212), mas é um erro crasso deixar de considerar que o campo em si é apenas um *microcosmo relativamente autônomo* dentro do campo do poder.

Dito de outra forma, o campo jurídico possui uma lógica que lhe é peculiar, a qual, ainda que seja homóloga a de outros campos, é diferente, por exemplo, da lógica puramente econômica, o que permite compreender que um jurista realize um

investimento econômico considerável em busca de reconhecimento, ou que ingresse em um cargo público — *e.g.* em um tribunal superior —, ainda que isso possa representar uma perda, financeiramente falando. Mas isso nem de longe significa que tal campo é *totalmente autônomo e independente*,[8] como equivocadamente podem sugerir determinadas metáforas, como a *Grundnorm* kelseniana ou até mesmo a *Rule of recognition* de Hart, pois mesmo fazendo referência a aspectos sociais,[9] existe, também em Hart, uma propensão a esconder *o arbitrário que existe no princípio de todos os campos*,[10] dando aparência de uma fundamentação *a priori*

8 E essa ilusão convenientemente transcende o campo jurídico, e percebemos isso quando um hebdomadário critica a anulação de uma investigação acusando o Judiciário de anular uma investigação policial por "erro formal", e com isso ignora solenemente que o poder econômico e político dos indiciados *poderia* ter influído no resultado do processo. Ao longo de toda a reportagem — que *não* foi transcrita na íntegra — não se considera sequer o fato de que o poder econômico tende a conseguir uma defesa tecnicamente melhor:

"A castelo de areia ruiu. Na semana passada, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) anulou as principais provas do processe que resultou da maior e mais profunda investigação da Polícia Federal (PF) sobre fraudes envolvendo empreiteiros e políticos. Em mais de um ano de investigação, a PF encontrou fortes indícios de que, para ser favorecida em licitações de obras públicas, a construtora Camargo Corrêa pagou propina a diversos partidos, entre eles o PT, PMDB, PSDB e DEM. O trabalho, contudo, foi por terra por causa de um erro formal cometido por juízes que cuidavam do caso na Justiça Federal de São Paulo. Eles autorizaram a realização de uma série de grampos telefônicos com base no que, incorretamente, chamaram de 'denúncia anônima'. Parece uma filigrana jurídica, mas é uma questão relevante." (MELLO, 2011, p. 68)

9 Hart diz que nos sistemas jurídicos complexos a regra de reconhecimento pode se referir ao fato de que as regras primárias podem ter sido editadas por um determinado grupo de pessoas, por uma longa prática costumeira ou decisões judiciais:

"In a developed legal system the rules of recognition are of course more complex; instead of identifying rules exclusively by reference to a text or list they do so by reference to some general characteristic possessed by the primary rules. This may be the fact of their having been enacted by a specific body, or their long customary practice, or their relation to judicial decisions." (Hart, 1994 [1961], p. 95, *tradução nossa*: Em um sistema jurídico desenvolvido, as regras de reconhecimento são, evidentemente, mais complexas; em vez de a identificação das regras se dar apenas pela referência a um texto ou lista, elas são identificadas pela referência a uma característica geral que as regras primárias possuem. Isso pode se dar pelo fato de elas terem sido editadas por um determinado grupo de pessoas, por uma longa prática costumeira, ou sua relação com precedentes judiciais.)

10 "O arbitrário situa-se no princípio de todos os campos, até dos mais 'puros', como os mundos artístico ou científico: cada um deles possui sua 'lei fundamental', seu *nomos* (palavra que se traduz em geral por 'lei' e que seria preferível verter por 'constituição', que lembra melhor o ato de instituição arbitrária, ou por 'princípio de visão e de divisão', mais colado à etimologia). Não há nada a dizer a respeito dessa lei a não ser, como dizia Pascal, que 'a lei é a lei, e nada mais'. Ela só se enuncia, quando acontece que o faça, a título excepcional, sob a forma de tautologias. Irredutível e incomensurável a qualquer outra, ela nunca pode ser referida à lei de um outro campo ou ao regime de verdade aí implicado: isso se mostra particularmente visível no caso do campo artístico, cujo *nomos* tal como se afirmou na segunda metade do século XIX ('a arte pela arte') é o inverso do que se passa no campo econômico ('negócios são negócios'). Como observa Bachelard, verifica-se incompatibilidade semelhante entre o 'espírito jurídico' e o 'espírito científico', a recusa de qualquer aproximação, a vontade de abolir a qualquer preço o incerto,

a algo que na realidade é fundamentado *a posteriori*.

> Alain Bancaud donc commente très intelligemment une notion qui est produite par les juristes, celle de « pieuse hypocrisie », c'est-à-dire cette sorte de tour de passe-passe (dont on retrouve l'équivalent dans tous les champs professionnels : c'est celui de l'oracle qui dit que ce qu'il dit, il l'a reçu d'une autorité, transcendante), par lequel le juriste donne comme fondé *a priori*, déductivement, quelque chose qui est fondé *a posteriori*, empiriquement. Cette pieuse hypocrisie est le principe même de ce que j'appelle la violence symbolique, de l'efficacité spécifique de toutes les formes de capital symbolique, qui est d'obtenir une reconnaissance fondée sur la méconnaissance. La violence symbolique, en ce cas, consiste à faire apparaître comme fondé dans une autorité transcendante, située audelà des intérêts, des préoccupations, des soucis, etc. de celui qui les formule, des propositions, des normes, qui dépendent pour une part de la position occupée par ceux qui les énoncent dans un champ juridique. L'analyse de la violence symbolique permet de rendre compte de l'effet propre du droit, l'effet d'auto-légitimation par l'universalisation ou, mieux, la déhistoricisation.
>
> Mais, pour obtenir cet effet de légitimation, il y a un prix à payer et les juristes sont en quelque sorte les premières victimes de leur propre création juridique. C'est le sens de *l'illusio* : ils ne font croire que parce qu'ils y croient. S'ils contribuent à l'emprise juridique, c'est parce qu'ils sont eux-mêmes pris au piège, notamment au terme de tout le travail d'acquisition de la croyance spécifique dans la valeur de la culture juridique, travail qui est extrêmement important pour comprendre l'effet que le droit va exercer non seulement sur les justiciables, mais aussi sur ceux qui exercent cet effet. (BOURDIEU, 1991, p. 96-97[11])

---

gerador de litígios, podendo levar por exemplo o jurista a avaliar o preço de um terreno em mais ou menos um franco, o que é absurdo do ponto de vista do erudito." (BOURDIEU, 2001 [1997], p. 117)

11 *Tradução nossa*: "Alain Bancaud, portanto, muito inteligentemente, comenta uma ideia que é produzida pelos juristas, a de 'piedosa hipocrisia' qual seja, esse tipo de escamoteação (que encontra o seu equivalente em todos os campos profissionais: a do oráculo que diz que o que ele diz lhe foi revelado por uma autoridade transcendental), através da qual o jurista dá por fundamentada com um a priori, dedutivamente, alguma coisa que é fundamentada a posteriori, empiricamente. Essa piedosa hipocrisia é o próprio princípio do que chamo de violência simbólica, a eficácia específica de todas as formas de capital simbólico, que é a obtenção de um reconhecimento baseado no desconhecimento. A violência simbólica, nesse caso, consiste em fazer parecer que estão fundamentadas em uma autoridade transcendente, situada além dos interesses, das preocupações, dos problemas, etc., de quem formula as proposições, as normas, as quais dependem, em parte, da posição em um campo jurídico daqueles que as proferem. A análise da violência simbólica permite explicar o efeito próprio do direito, o efeito de autolegitimação pelo universal, ou melhor, pela desistoricização.

Mas, para obter este efeito de legitimação, há um preço a pagar e os juristas estão, de qualquer sorte, entre as primeiras vítimas da sua própria criação jurídica. Este é o sentido da illusio: eles fazem crer porque eles próprios acreditam. Se eles contribuem para a autoridade do direito, é porque eles mesmos se subetem a ela, notadamente depois de todo o trabalho de aquisição da crença específica no valor da cultura jurídica, trabalho que é extremamente importante para entender o efeito que o direito irá exercer não apenas nos jurisdicionados, mas também sobre aqueles que exercem seus efeitos [os que aplicam o direito]."

A força do direito está diretamente relacionada, portanto, ao fato de que as normas parecem fundamentadas e extraem sua legitimidade de uma autoridade pretensamente transcendente, ahistórica e universal. O preço dessa legitimidade, entretanto, é que os próprios juristas creem naquilo que fazem crer, tornam-se, como já foi visto, *gardiens de l'hypocrisie collective*. Como foi visto anteriormente, o agente não entra no campo sem que o campo entre no próprio agente — dupla existência do social: nas coisas e nos corpos — e, na ocasião, mencionamos que a assimilação do *socioleto jurídico* como exemplo dessa incorporação do campo no agente.

Vimos, também, como os juristas possuem uma força considerável que decorre do fato de serem *guardiões do universal*, e que a própria força do direito, seus efeitos quase mágicos, se relacionam a essa autolegitimação por universalização e ahistoricização. A universalização, da qual os juristas são guardiães, possui, em suma, um poderoso efeito de legitimação e dominação simbólica, o que permite, em certo nível, uma certa uniformidade — ou universalização — dos comportamentos individuais. Com isso é possível retomar toda uma série de questões que foram vistas anteriormente, Para o momento, é preciso observar que, uma vez que já se compreendeu em que consiste a *abordagem formalista* e algumas de suas consequências, pode-se passar ao *instrumentalismo*.

A abordagem *instrumentalista*, quando vê o direito apenas como um instrumento a serviço das classes dominantes, não dá conta da totalidade do fenômeno jurídico, no espaço de lutas que é o campo jurídico, “les effets des contraintes économiques et sociales ne s'exercent que de manière médiatisée” (BOURDIEU, 1991, p. 97). Não significa, portanto, que aspectos econômicos e sociais não tenham influência no direito, mas que essa influência sofre refração quando ingressa no campo jurídico, assim, ainda que devamos evitar uma abordagem meramente formalista, e uma construção rigorosa do objeto precise levar em conta o fato de que vivemos em uma sociedade estratificada, também não podemos deixar

de considerar o efeito de refração que o campo exerce — tanto mais forte quanto maior for sua autonomia — sobre os interesses e demandas externos.

E aqui é possível relembrar o que foi dito sobre o *interesse no desinteresse*, ou simplesmente ter em mente que o capital econômico, ainda que forneça oportunidades de qualificação profissional, por si só não é suficiente para consagrar um jurista, ou, no campo das faculdades, especificamente, não é suficiente para fazer um *bom professor*. Dito de outra forma, para entender como o campo jurídico não está totalmente — ainda que possa estar predominantemente — a serviço das classes dominantes,[12] basta lembrar que no *capitalismo de Estado* o direito também *positiva* algumas conquistas dos movimentos populares, o que inclusive serve à adequada perpetuação da economia de mercado, na medida em que organiza e concilia interesses conflitantes.

O que vem sendo dito até agora retoma uma série de questões sobre o campo das faculdades de direito e sobre a construção do habitus dos juristas, temas que, evidentemente, estão intimamente relacionados à *ciência do direito* em si. Estas retomadas são necessárias para permitir uma adequada compreensão de algumas características e problemas do que se compreende — e se pratica — como ciência do direito no Brasil.

12 Em um país que ainda conserva uma *memória coletiva* (Halbwachs) permeada por décadas de propaganda anticomunista, qualquer alusão que pareça simpática ao marxismo tende a soar antipática. Reconhecer que o direito tende a positivar os interesses das classes dominantes em um país como o Brasil, entretanto, não deve causar nenhum espanto. É constatação do óbvio.

14 CONSIDERAÇÕES FINAIS

-

A presente tese se encontra divida em doze capítulos, além da introdução e das presentes considerações finais. Cada capítulo desenvolvendo uma temática específica porém intimamente relacionada aos demais, e o trabalho final, conforme dissemos na Introdução, se materializou em uma tese que se divide no que poderiam ser pensadas como três teses menores, interrelacionadas e interdependentes entre si: a tese epistemológica (capítulos primeiro a quinto), a tese metodológica (capítulos sexto e sétimo) e a tese dos resultados da pesquisa (capítulos oitavo a décimo segundo). Esta interdependência tem como implicações o fato de que cada aspecto teórico só pode ser pensado *pela* e *para* a prática da pesquisa, e o fato de que esta tese pode ser vista, de certa forma, como uma tese epistemológica aplicada ao Direito.

O primeiro capítulo tratou da objetivação do sujeito objetivante, uma característica do caráter coletivo e polêmico das ciências contemporâneas, sendo o o capital científico “puro” proveniente do reconhecimento atribuído pelos *pares-concorrentes*, ou seja, pelos demais pesquisadores que ocupam posições complementares e antagônicas no campo, o que implica dizer que a ciência só pode se desenvolver a partir de trabalhos de pesquisa rigorosos, que *mereçam* ser reconhecidos e criticados como tal. Isso é o que torna necessário o trabalho de vigilância epistemológica nos três graus abordados, além do próprio trabalho de vigilância e objetivação coletiva. Todas as considerações que fizemos, sobre a objetivação do sujeito objetivante e a vigilância intelectual, orientaram os capítulos subsequentes, o que inclusive contribuiu para a extensão da tese como um todo, na

medida em que tomamos o cuidado de expor claramente as escolhas adotadas, os pressupostos teóricos, as questões de método e os resultados da pesquisa em si.

O segundo aborda os problemas do pensamento substancialista, cuja origem remonta — pelo menos — à filosofia de Aristóteles e que consiste na concepção de que os conceitos são construídos em um processo homólogo ao de classificação, a partir da identificação das características que seriam essenciais às coisas. Esta forma de pensar, como foi visto, permanece vigente por muito tempo e se faz presente em correntes usualmente tidas como opostas, como os *racionalismos* e os *empirismos*, e permeia parte considerável da dogmática jurídica atual. Vimos inclusive como autores consagrados e pesquisadores aderem a esse substancialismo, às vezes expressamente, como quando pretendem *encontrar naturezas jurídicas*, e, no geral, de forma implícita.

O terceiro capítulo, reconstruindo o pensamento relacional, conforme pioneiramente desenvolvido por Cassirer, parte de Berkeley e mostra como Cassirer, inspirado em Kant e na forma como os conceitos são construídos nas ciências da contemporaneidade, chega à noção de *conceitos relacionais*, os quais não são construídos a partir de uma pretensa identificação das características que supostamente seriam inerentes às coisas, mas estabelece uma condição que será atendida pelos objetos que ele denomina (como variáveis em uma função proposicional), os quais passam a estar relacionados entre si. Um aspecto especialmente importante do pensamento relacional se refere ao fato de que ele redefine a própria maneira como pensamos e agimos, não mais buscando ingenuamente uma essência nas coisas, mas compreendendo as relações que são estabelecidas entre elas, algo especialmente válido nas ciências sociais. O pensamento relacional é especialmente importante para a presente pesquisa por ser — como ele expressamente reconhece — um aspecto fundamental da ciência social reflexiva de Bourdieu.

O quarto capítulo, sem deixar de dialogar com Cassirer, adentra mais especificamente à epistemologia bachelardiana, a partir da noção de *surracionalismo*, que dentre os muitos termos empregados por Bachelard que

poderíamos ter utilizado (*e.g. racionalismo aplicado*, *materialismo racional*, *novo espírito científico*, *filosofia do não*, etc.), parece especialmente apropriado por deixar claro que se trata de uma razão diferente da razão tipicamente moderna. Partimos, portanto, da homologia que o próprio Bachelard faz com o os movimentos de vanguarda para compreender como, no *surracionalismo*, existe uma razão experimental capaz de (re)organizar *surracionalmente* o real assim como o sonho experimental de Tristan Tzara organiza surrealmente a liberdade poética. A partir daí, abordamos algumas características das ciências da contemporaneidade, como o seu caráter de construção do objeto, o fato de ser um conhecimento aproximado — construído a partir de aproximações sucessivas — e em ruptura com o senso comum.

O quinto capítulo trata mais especificamente da construção teórica e material do objeto de pesquisa. Considerando que o vetor epistemológico vai do racional ao real, e o conhecimento científico é um *conhecimento aproximado*, cada procedimento de aproximação vai confirmar ou infirmar os procedimentos precedentes e realizar um verdadeiro confronto entre razão e experiência. Em termos bachelardianos, entre o *noumène* (o objeto do pensamento) e o fenômeno (objeto da percepção), existe uma dialética intensa. A partir daí, pudemos abordar a questão da construção do objeto nas ciências sociais, onde, com mais razão o objeto é construído e o conhecimento é aproximado.

O sexto capítulo, mais aproximado do que usualmente se chama de metodologia, problematiza a questão das fronteiras disciplinares e das oposições entre objetivismo e subjetivismo e entre quantitativo e qualitativo, a fim de fazer o devido esclarecimento dos procedimentos adotados na pesquisa. O referido capítulo termina com uma breve exposição das técnicas de coleta de dados que foram adotadas, e o porquê da sua adoção. É necessário observar que todas as questões de método foram elaboradas a partir dos pressupostos epistemológicos adotados nos capítulos precedentes.

O capítulo seguinte complementa o anterior ao mesmo tempo em que faz a objetivação dos procedimentos de pesquisa, incluindo aí as dificuldades

relacionadas às entrevistas, desde a sua preparação, escolhas na formulação das perguntas, a sua realização, as escolhas que precisam ser feitas na transcrição e na utilização das entrevistas na tese, e, claro, a objetivação da análise dos dados, justificando a escolha pela Análise de Conteúdo e explicando a sua utilização nos corpora.

O capítulo oitavo adentra aos resultados da pesquisa propriamente ditos, partindo do conceito *bourdieusiano* de campo que, como foi visto, funciona como uma espécie de *estenografia conceitual* que orienta a construção do objeto. Neste conceito, procuramos (re)construir a gênese do campo do ensino superior brasileiro, sobretudo a partir do surgimento dos primeiros cursos jurídicos, abordando a relação entre o Estado e os cursos de direito, enquanto formadores de *espíritos de Estado*; e a posição das faculdades de direito em relação ao campo do poder. Nesse capítulo identificamos o esforço da metrópole portuguesa em evitar a formação de cursos na colônia e como, após a independência, os cursos jurídicos são criados com o objetivo declarado de formar pessoal para os quadros estatais, o que, em alguma medida é homólogo ao que se espera dos cursos atuais, pautados pelo ensino do direito formalmente posto pelo Estado.

O capítulo nono, dando sequência ao que havia sido trabalhado no capítulo anterior, aborda o desenvolvimento do campo do ensino superior brasileiro, abordando a relação entre o público e o privado no ensino superior brasileiro. Necessário observar que este capítulo realiza, de certa forma, o que Bourdieu preconizava — e que havíamos mencionado no capítulo quinto — sobre os conceitos serem formulados *para* e *pela* prática da pesquisa, e a partir da dialética entre a teoria e a prática da pesquisa, traçamos um paralelo entre o conceito de capitalismo de Estado e a realidade brasileira, estudada desde o capítulo anterior. Ao final desse nono capítulo pudemos perceber que o ensino superior público tem um crescimento tímido se comparado ao ensino privado, que a partir de meados dos anos 1990, no contexto do neoliberalismo, entra em um processo de expansão acelerada, conservando, entretanto, um certo aspecto de parceria no qual o setor público assume o papel de financiador e garantidor dos empreendimentos privados.

O décimo capítulo, o mais extenso da tese, faz a efetiva aproximação ao campo das faculdades de direito em Recife, fazendo um comparativo entre a expansão do ensino superior pernambucano em relação ao Nordeste e ao Brasil como um todo, e aborda o aumento do número de matrículas nos cursos de graduação presenciais em Recife, especificamente; esses dados, de natureza quantitativa, são analisados em diálogo com os dados da pesquisa qualitativa. Concluída está etapa inicial, foi feita a abordagem da disposição dos agentes e instituições do campo das faculdades de direito em Recife. Para isso, (re)construímos a própria estrutura do campo e abordamos as disputas entre as instituições, bem como as relações entre os agentes no referido campo, concluindo com uma breve reflexão sobre como as faculdades de Direito continuam se destinando a formar espíritos de Estado, embora em uma perspectiva diversa daquela dos primeiros cursos jurídicos do Império.

O décimo primeiro capítulo, ao analisar o habitus dos agentes, completa a última etapa de uma pesquisa em termos de campo, iniciando com algumas breves considerações sobre o habitus em si, para fazer a efetiva aproximação ao habitus de jurista e de professor de direito, em particular, avaliando também como esta é uma profissão paradoxal, na medida em que pode ser tanto um capital de distinção para o jurista, como é, em si mesma, uma profissão à margem das demais profissões jurídicas.

O último capítulo, por sua vez, faz um breve repasse é discussão do que havia sido discutido nos capítulos anteriores, ao pensar a dogmática jurídica em face do que seria — epistemológica e metodologicamente — uma ciência rigorosa do direito.

Chegando ao final da tese, produto de quatro anos de estudo, pesquisa e reflexão, precisamos registrar — sempre para fins de objetivação — que ela representa um processo de amadurecimento na prática da pesquisa que compreende todo o esforço para fazer a objetivação dos pressupostos epistemológicos do modelo de ciência que adotamos, para compreender corretamente as questões de método, em suas qualidades e suas falhas, a análise

dos dados e o processo de escrita do trabalho final. Sendo um conhecimento aproximado, a presente tese fica submetida ao crivo dos demais pesquisadores do campo para que, caso queiram, possam realizar suas próprias aproximações, sobretudo para propor as retificações necessárias. Dizer isso não significa que tenhamos qualquer pretensão de impactar significativamente o campo com um trabalho que, afinal de contas, traz um tema e um referencial tão fora do *mainstream*, significa, tão somente, que de acordo com o que aprendemos no início dessa trajetória, a presente tese só pode se destinar ao próprio campo.

REFERÊNCIAS

ADEODATO, João Maurício. **Ética e retórica**: para uma teoria da dogmática jurídica. São Paulo: Saraiva, 2009 [2002].

ADEODATO, João Maurício. **Filosofia do direito**: uma crítica à verdade na ética e na ciência (através de um exame da ontologia de Nicolai Hartmann). São Paulo: Saraiva, 1996.

ADEODATO, João Maurício. *Jurisdição constitucional à brasileira - situação e limites. In*: **III Congresso Nacional de Estudos Tributários:** Interpretação e Estado de Direito. São Paulo, 2006.

ADEODATO, João Maurício. **Uma teoria retórica da norma jurídica e do direito subjetivo**. São Paulo: Noeses, 2011.

ADORNO, Theodor; HORKHEIMER, Max. **Dialética do esclarecimento**: fragmentos filosóficos. Rio de Janeiro: Zahar, 2014 [1944].

ALMEIDA, Frederico Normanha Ribeiro de. **A nobreza togada**: as elites jurídicas e a política da justiça no Brasil. 2010. 329 f. Tese (Doutorado) - Ciência Política, Universidade de São Paulo - USP, 2010.

ALTHUSSER, LOUIS. **A QUERELA DO HUMANISMO,** 2008 [1967] DISPONÍVEL EM [*HTTPS://WWW.MARXISTS.ORG/PORTUGUES/ALTHUSSER/1967/HUMANISMO/INDEX.HTM*]. ACESSO EM 25/02/2017.

ALTHUSSER, Louis. *El objeto de El Capital. In*: Louis Althusser; Étienne Balibar. **Para leer El Capital**. Buenos Aires: Siglo XXI, 2004 [1967]a, p. 81-100

ALTHUSSER, Louis. **La revolución teórica de Marx**. Buenos Aires: SIglo XXI, 2004 [1965].

ALTHUSSER, Louis. *Prefacio: de "El Capital" a la filosofía de Marx. In*: Louis Althusser; Étienne Balibar. **Para leer El Capital**. Buenos Aires: Siglo XXI, 2004 [1967]b, p. 18-77.

AMARAL, Alberto. *A emergência do neoliberalismo e a alteração dos objetivos dos sistemas de avaliação. In*: Jorge Luis Nicolas Audy; Marília Costa Morosini (orgs.). **Inovação e qualidade na Universidade**. Porto Alegre: EdiPUCRS, 2008.

ANDERSON, Perry. **As origens da pós-modernidade**. Rio de Janeiro: Zahar, (2013 [1998]. [Amazon Kindle]

AQUINO, Wilson; NICACIO, Adriana; GUEDES, Fabiana. **Concurso: O sonho da estabilidade**, 2010. Disponível em [*http://istoe.com.br/46397_CONCURSO+O+SONHO+DA+ESTABILIDADE/*]. Acesso em 29 de abril de 2017.

ARARIPE JÚNIOR, Tristão de Alencar. [artigo sem título publicado originalmente na Gazeta da Tarde, em 8/7/1882] **Obra crítica de Araripe Júnior**: volume I - 1868-1887. Rio de

Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 1958 [1882]. Disponível em [*https://archive.org/details/ObraCriticaDeAraripeJuniorVol.1*]. Acesso em 22/05/2017.

ARISTOTLE. **Posterior analytics**. Adelaide: University of Adelaide, 2015. Disponível em [https://ebooks.adelaide.edu.au/a/aristotle/a8poa/complete.html]. Acesso em 16/06/2015.

BACHELARD, Gaston. **A filosofia do novo espírito científico**: a filosofia do não. Lisboa: Editorial Presença, 1972 [1940].

BACHELARD, Gaston. **A formação do espírito científico**: contribuição para uma psicanálise do conhecimento. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996 [1938].

BACHELARD, Gaston. *De la naturaleza del racionalismo. In*: Gaston Bachelard. **El compromiso racionalista**. Buenos Aires: Siglo XXI, 2005 [1950], p. 44-84.

BACHELARD, Gaston. **El compromiso racionalista**. Buenos Aires: Siglo XXI, 2005 [1972].

BACHELARD, Gaston. *El nuevo espíritu y la creación de los valores racionales. In*: Gaston Bachelard. **El compromiso racionalista**. Buenos Aires: Siglo XXI, 2005 [1957], p. 85-94.

BACHELARD, Gaston. *El problema filosófico de los métodos científicos. In*: Gaston Bachelard. **El compromiso racionalista**. Buenos Aires: Siglo XXI, 2005 [1949], p. 35-43.

BACHELARD, Gaston. *El superracionalismo. In*: Gaston Bachelard. **El compromiso racionalista**. Buenos Aires: Siglo XXI, 2005 [1936], p. 9-14.

BACHELARD, Gaston. **Ensaio sobre o conhecimento aproximado**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2004 [1927].

BACHELARD, Gaston. *La psicología de la razón. In*: Gaston Bachelard. **El compromiso racionalista**. Buenos Aires: Siglo XXI, 2005 [1938], p. 28-34.

BACHELARD, Gaston. **La valeur inductive de la relativité**. Paris: Librarie Philosophique J. Vrin, 2004 [1929].

BACHELARD, Gaston. **Le rationalisme appliqué**. Paris: Quadrige/PUF, 2004 [1949].

BACHELARD, Gaston. *Le surrationalisme. In*: Gaston Bachelard. **L'engagement rationaliste**. Paris: PUF, 1972 [1936].

BACHELARD, Gaston. **O materialismo racional**. Lisboa: Edições 70, 1990 [1953].

BACHELARD, Gaston. **O nôvo espírito científico**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1968 [1934].

BACHELARD, Gaston. **O racionalismo aplicado**. Rio de Janeiro: Zahar, 1977 [1949].

BACON, Francis. **The New Organon**: or true directions concerning the interpretation of nature. Adelaide: The University of Adelaide Library, 2014 [1620]. Disponível em [*https://ebooks.adelaide.edu.au/b/bacon/francis/organon/*] acesso em 02/03/2015.

BADIOU, Alain. **El siglo**. Buenos Aires: Manantial, 2005.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011 [1977].

BAPTISTA, Renata. **Presidente da OAB diz que decisão foi tomada porque calor é incompatível com roupa formal. Porém, ele alerta: chinelo está vetado**. Último Segundo Pernambuco. Disponível em

[*http://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/pe/pernambuco-libera-advogados-do-uso-de-terno-e-gravata/n1238105641108.html*]. Acesso em 12/03/2017.

BARBOSA, Elyana. **Gaston Bachelard**: o arauto da pós-modernidade. 2 ed. Salvador EdUFBA, 1996.

BARBOSA, Elyana; Bulcão, Marly. **Bachelard**: pedagogia da razão, pedagogia da imaginação. Petrópolis: Vozes, 2004.

BARBOSA, Stefane. **Políticas de expansão do ensino superior privado no Brasil - 1990/2010**. 2013. 150 p. Dissertação (Mestrado) - Educação, Pontifícia Universidade Católica de Goiás, 2013.

BECKER, Howard S. *Entrevista concedida a Gilberto Velho. In*: Lúcia Lippi Oliveira; Marieta de Moraes Ferreira; Celso Castro (orgs.). **Conversando com...** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003 [1990], p. 83-113.

Becker, Howard S. **Segredos e truques de pesquisa**. Rio de Janeiro: Zahar, 2007 [1998].

BECKER, Howard S. **Falando da sociedade**: ensaios sobre as diferentes maneiras de representar o social. Rio de Janeiro: Zahar, 2011 [2007]. [Amazon Kindle]

BECKER, Howard S. **Métodos de pesquisa em Ciências Sociais**. São Paulo: Hucitec, 1993.

BECKER, Howard S. *Theory: the necessary evil. In*: David J. Flinders; Geoffrey E. Mills (org.). **Theory and Concepts in Qualitative Research**: Perspectives from the Field. New York: Teachers College Press, 1993, p. 218-229. Artigo disponível em [*http://www.dourish.com/classes/ics234bs03/23-Becker-Necessary-Evil.pdf*] aceso em 09/10/2015.

BELCHIOR. *Apenas um rapaz latino-americano*. **Alucinação**. Polygram/Philips. LP produzido por Mazola, 1976. [Lançado em CD no ano de 1989 pela Polygram/Philips].

BERKELEY, George. **An essay towards a new theory of vision**. Adelaide: University of Adelaide, 2014 [1709]. Disponível em [*https://ebooks.adelaide.edu.au/b/berkeley/george/b51tr/index.html*]. Acesso em 16/06/2014.

BERKELEY, George. **Obras filosóficas**. São Paulo: EdUNESP, 2014 [1710].

BERKELEY, George. **A Treatise Concerning the Principles of Human Knowledge**. Adelaide: University of Adelaide, 2014 [1710]. Disponível em [*https://ebooks.adelaide.edu.au/b/berkeley/george/vision/*]. Acesso em 16/06/2014.

BEVC, Tobias. **Kulturgenese als Dialektik von Mythos und Vernunft**: Ernst Cassirer und die Kritische Theorie. Wuerzburg: Verlag Koenigshausen & Neumann, 2006.

BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean-Claude. **A reprodução**: elementos para uma teoria do sistema de ensino. Petrópolis: Vozes, 2011 [1970].

BOURDIEU, Pierre. **As estruturas sociais da economia**. Porto: Campo das Letras, 2006.

BOURDIEU, Pierre. **Coisas ditas**. São Paulo: Brasiliense, 2004 [1987].

BOURDIEU, Pierre. *Compreender. In*: Pierre Bourdieu (coord.). **A miséria do mundo**. Petrópolis: Vozes, 2012 [1993], p. 693-713.

BOURDIEU, Pierre. **Cuestiones de sociología**. Madrid: Akal, 2011 [1984].

BOURDIEU, Pierre. *El propósito de la sociología reflexiva (Seminário de Chicago)* [entrevista concedida a Loic Wacquant]. *In*: **Invitación a la sociología reflexiva**. Buenos Aires: Siglo Veintiuno, 2012 [1992], p. 91-265.

BOURDIEU, Pierre. **Esboço de auto-análise**. São Paulo: Companhia das Letras, 2005 [2004].

BOURDIEU, Pierre. **Homo academicus**. Florianópolis: EdUFSC, 2013 [1984].

BOURDIEU, Pierre. **Homo academicus**. Paris: Éditions de Minuit, 1984.

BOURDIEU, Pierre. **La nobleza de Estado:** educación de elite y espíritu de cuerpo. Buenos Aires: Siglo Veintiuno, 2013 [1989].

BOURDIEU, Pierre. *Les fins de la sociologie réflexive (le séminaire de Chicago)* [entrevista concedida a Loic Wacquant]*. In*: Pierre Bourdieu; Loic Wacquant. **Réponses**: Pour une anthropologie réflexive. Paris: Seuil, 1992, p. 43-185.

BOURDIEU, Pierre. *Les juristes, gardiens de l'hypocrisie collective. In*: F Chazel; J Commaille. **Normes juridiques et régulation sociale**. Paris: LGDJ, 1991, p. 95-99.

BOURDIEU, Pierre. **Lições da aula**: Aula inaugural proferida no *Collège de France* em 23 de abril de 1982. São Paulo: Ática. 2001 [1982].

BOURDIEU, Pierre. *Los muros mentales. In*: Pierre Bourdieu. **Intervenciones políticas**: Un sociólogo en la barricada. Buenos Aires: Siglo Veintiuno, 2014 [1992].

BOURDIEU, Pierre. **Meditações pascalianas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001 [1997].

BOURDIEU, Pierre. *O campo científico*. *In*: Renato Ortiz (org.). **A sociologia de Pierre Bourdieu**. São Paulo: Olho d'Água, 2013 [1976].

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012 [1989].

BOURDIEU, Pierre. **Os usos sociais da ciência**: por uma sociologia clínica do campo científico. São Paulo: Unesp, 2004 [1997].

BOURDIEU, Pierre. *Participant Objectivation*. **Journal of the Royal Anthropological Institute**. Vol. 9, N. 2, Junho, 2003, p. 281-294. Disponível em [*http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/1467-9655.00150/epdf*]. Acesso em 29/10/2014.

BOURDIEU, Pierre. **Poder, derecho y clases sociales**. Bilbao: Editorial Desclée de Brower, 2000. [Amazon Kindle]

BOURDIEU, Pierre. **Raisons pratiques**: sur la théorie de l'action. Paris: Seuil. 1994.

BOURDIEU, Pierre. **Razões práticas**: Sobre a teoria da ação. Campinas: Papirus, 2011 [1994].

BOURDIEU, Pierre. **Sobre a televisão**. Rio de Janeiro: Zahar, 1997 [1996].

BOURDIEU, Pierre. *The purpose of reflexive sociology (the Chicago workshop)*. [entrevista concedida a Loic Wacquant]. *In*: Pierre Bourdieu; Loic Wacquant. **An invitation to**

reflexive sociology. Chicago: The University of Chicago Press, 1992b.

BOURDIEU, Pierre. **Sobre o Estado:** *Cursos no Collège de France (1989-92)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2014 [2012]. [Amazon Kindle]

BOURDIEU, Pierre; CHAMBOREDON, Jean-Claude; PASSERON, Jean-Claude. **El oficio de sociólogo**: presupuestos epistemológicos. Buenos Aires: Siglo Veintiuno, 2013 [1968].

BOURDIEU, Pierre; CHAMBOREDON, Jean-Claude; PASSERON, Jean-Claude. **Ofício de sociólogo**: metodologia da pesquisa na sociologia. Petrópolis: Vozes, 2015 [1968].

BOURDIEU, Pierre; WACQUANT, Loïc. **Respuestas**: por una antropología reflexiva. México: Grijalbo, 1995 [1992].

BOURDIEU, Pierre; WACQUANT, Loïc. **Reflexive Anthropologie**. Frankfurt: Suhrkamp, 1996 [1992].

BOURDIEU, Pierre; WACQUANT, Loïc. **Risposte**: per un'antropologia riflessiva. Torino: Bollati Boringhieri, 1992.

BOURDIEU, Pierre; WACQUANT, Loïc. **Una invitación a sociología reflexiva**. Buenos Aires: Siglo Veintiuno, 2012 [1992].

BOUVERESSE, Jacques. *A mídia, os intelectuais e Pierre Bourdieu*. **Le Monde Diplomatique Brasil**, 2004. Disponível em [http://diplomatique.org.br/a-midia-os-intelectuais-e-pierre-bourdieu/]. Acesso em 28/02/2017.

BOYER, Carl B.; MERZBACH, Uta C. **A History of Mathematics**. New Jersey: Wiley, 2011 [1968].

BRASIL. **Evolução do Ensino Superior - Graduação 1980-1998**. 2000.

BRASIL. **Lei de 11 de agosto de 1827**. Crêa dous Cursos de sciencias Juridicas e Sociaes, um na cidade de S. Paulo e outro na de Olinda, 1827. Disponível em [*https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LIM/LIM-11-08-1827.htm*]

BRASIL. **Lei Nº 1.254, de 4 de dezembro de 1950**. 1950.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. (Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional). 1996. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm]. Acesso em 09/03/2017.

BRASIL. **Manual de Redação da Presidência da República**. 2002. Disponível em [*http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm*]. Acesso em 09/03/2017.

BRASIL. **Sinopses Estatísticas da Educação Superior – Graduação**. 2015.

BRÉTON, André. **Manifeste du surréalisme**. 1924. Disponível em [*http://inventin.lautre.net/livres/Manifeste-du-surrealisme-1924.pdf*] acesso em 26/09/2015.

BRÉTON, André. **Manifestos do Surrealismo**. Rio de Janeiro: Nau Editora, 2001 [1924].

BULCÃO, Marli. **O Racionalismo da ciência contemporânea**: uma análise da epistemologia de Gaston Bachelard. Rio de Janeiro: Edições Antares, 1981.

CAFARDO, Renata. **Título atrapalha professor doutor nas universidades particulares**. 2005. Disponível em [*http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/309014/noticia.htm?sequence=1*].

Acesso em 09/04/2017.

CANGUILHEM, Georges. Sobre uma epistemologia concordatária. **Tempo Brasileiro**. N. 28. Jan-Março 1972 [1967]. (Epistemologia: A teoria das ciências questionada por Bachelard, Miller, Canguilhem, Foucault).

CARLOS, Josely Teixeira. **Muito além de *apenas um rapaz latino-americano vindo do interior***: investimentos interdiscursivos das canções de Belchior. 2007. 276 f. Fortaleza - CE. Dissertação (Mestrado) - Linguística, Universidade Federal do Ceará - UFC, 2007.

CARVALHO, Cristina Helena Almeida de. *Política para o ensino superior no Brasil (1995-2006): ruptura e continuidade nas relações entre público e privado*. **29ª. Reunião anual da ANPEd**. 2006. Disponível em [*http://29reuniao.anped.org.br/trabalhos/trabalho/GT11-2337--Int.pdf*]. Acesso em 19/02/2017.

CARVALHO, João Claudio Carneiro de. **Supremo Tribunal Federal e Princípio da Dignidade**: Análise pitanêutica da construção metafórica de signos jurídicos. 2012. 787 f. Recife - PE. Tese (Doutorado) - Direito, Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, 2012.

CARRIÓ, Genaro. **Notas sobre derecho y lenguaje**. Buenos Aires: Abeledo-Perrot, 1986 [1965].

CASSIRER, Ernst. **El problema del conocimiento en la filosofía y en la ciencia modernas I**: El renacer del problema del conocimiento, el descubrimiento del concepto de la naturaleza, los fundamentos del idealismo. México: Fondo de Cultura Económica, 1993 [1906].

CASSIRER, Cassirer. **El problema del conocimiento en la filosofía y en la ciencia modernas II**: Desarrollo y culminación del racionalismo, el problema del conocimiento en el sistema del empirismo, de Newton a Kant - la filosofía crítica. México: Fondo de Cultura Económica, 1993 [1907].

CASSIRER, Cassirer. **El problema del conocimiento en la filosofía y en la ciencia modernas III**: Los sistemas postkantianos. México: Fondo de Cultura Económica, 1993 [1920].

CASSIRER, Cassirer. **El problema del conocimiento en la filosofía y en la ciencia modernas IV**: De la muerte de Hegel a nuestros días. México: Fondo de Cultura Económica, 1993 [1948].

CASSIRER, Ernst. **Kant, vida y doctrina**. Madrid/México: Fondo de Cultura Económica, 1993 [1918].

CASSIRER, Ernst. **Ensaio sobre o homem**: introdução a uma filosofia da cultura humana. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012 [1944].

CASSIRER, Ernst. **Esencia y efecto del concepto de símbolo**. México: Fondo de Cultura Económica, 1989 [1956].

CASSIRER, Ernst. **Filosofía de las formas simbólicas I**: el lenguaje. México: Fondo de Cultura Económica, 1998 [1923].

CASSIRER, Ernst. **Filosofía de las formas simbólicas II**: el pensamiento mitico: Fondo de Cultura Económica, 1998 [1925].

CASSIRER, Ernst. **Filosofía de las formas simbólicas III**: fenomenología del reconocimiento. México: Fondo de Cultura Económica, 1998 [1929].

CASSIRER, Ernst. **Substance and function and Einstein's theory of relativity**. Chicago: The Open Court Publishing Company, 1923 [1910].

CASSIRER, Ernst. **Wesen und Wirkung des Symbolbegriffs**. Darmstadt: Wissenschaftliche Buchgesellschaft, 1965.

CASTRO JÚNIOR, Torquato da Silva. *Apresentação do prof. Marcelo Neves*. **III Congresso Nacional de Estudos Tributários**. Interpretação e Estado de Direito. 2006. Disponível em [*https://youtu.be/axSOBmlFv4Y*]. Acesso em 22/05/2017.

CAVALCANTI, Maria Letícia Leocádio Silva. **Expansão e consolidação do mercado de ensino superior no Recife**. 2008. 106 f. Recife - PE. Dissertação (Mestrado) - Educação, Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, 2008.

CHIBENI, Silvio Seno. **Locke e o problema da indução**. 1995. Disponível em [*www.unicamp.br/~chibeni/public/locind.htm*]. Acesso em 16/05/2014.

CHIMISSO, Cristina. (2013 [2001]). **Gaston Bachelard**: Critic of Science and the Imagination. London/New York: Routledge.

CONTIERI, Roberto Pepi. **Disputa entre Newton e Leibniz sobre o calculo**: uma divergência, analisada sobre as correspondências na Royal Society. 2016. Mestre em História da Ciência. 2006. 136 f. Dissertação (Mestrado em História da Ciência) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2006.

COSTA, Claudio Ferreira. **O que é a substância?**. s/d. Disponível em [*http://cchla.ufrn.br/ppgfil/docentes/claudio/artigos/o%20que%20e%20substancia.doc*]. Acesso em 06/06/2016.

CNJ considera legal norma que define traje para entrar na Comarca de Vilhena (RO). (2009). Disponível em [*http://www.cnj.jus.br/noticias/67094-cnj-considera-legal-norma-que-define-traje-para-entrar-na-comarca-de-vilhena-ro*]. Acesso em 12/03/2017.

CURY, Carlos Roberto Jamil. *O público e o privado na educação brasileira contemporânea: posições e tendências*. **Cadernos de Pesquisa** (Fundação Carlos Chagas), n.81, 1992, p. 33-43. Disponível em [*http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/cp/article/view/988*]. Acesso em 12/05/2017.

DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: Ltr, 2012.

DESCARTES, René. **Meditações metafísicas**. São Paulo: Martins Fontes, 2005 [1641].

DIMENSTEIN, Gilberto. **Diplomas de aluguel**. Folha de São Paulo, 2004. Disponível em [*http://www1.folha.uol.com.br/folha/dimenstein/colunas/gd010804.htm*]. Acesso em 01/08/2004.

ELIAS, Norbert. **A sociedade dos indivíduos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1994. [Amazon Kindle]

FARIA, Renato Vilela Faria. **Natureza jurídica da retenção na fonte do imposto sobre a renda**. 2012. 44 f. São Paulo - SP. Dissertação (Mestrado) - Direito, Universidade de São Paulo - Usp, 2012.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**: formação do patronato político brasileiro. São Paulo: Globo, 2012 [1957].

FERNANDES, Florestan. *A formação política e o trabalho do professor? In*: Marcos Marques de Oliveira. **Florestan Fernandes**. Recife: Fundação Joaquim Nabuco/Editora Massangana, 2010 [1986], p. 119-

FERRAROTTI, Franco. *Sociologia. In*: Bernardo Bernardi; Franco Ferrarotti; Franco Mecacci. **Manuale di scienze umane**. Roma: Laterza, 1985, p. 143-258.

FERREIRA, Luiz Pinto. **Pontes de Miranda**. (Discurso de Posse na cadeira Nº 45 da Academia Brasileira de Letras Jurídicas, em 14 de outubro de 1980). Recife: Edição da Faculdade de Direito de Recife, 1982.

FLICK, Uwe. **Introdução à pesquisa qualitativa**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

FOWLER, Bridget. **Pierre Bourdieu and Cultural Theory**: Critical Investigations. London/Thousand Oaks/NewDelhi: Sage Publications Ltd., 1997.

FRANCO, Maria Laura Puglisi Barbosa. **Análise de conteúdo**. Brasília: Liber Livro, 2005.

FREITAG, Bárbara. **A teoria crítica**: ontem e hoje. São Paulo: Brasiliense, 1993 [1986].

FREUD, Sigmund. **A interpretação dos sonhos**. Rio de Janeiro: Imago, 2001 [1899].

GARCÍA, Francisco Vásquez. *Ortodoxia o reforma del entendimiento? La doble insolencia de Pierre Bourdieu. Excurso sobre la reflexividad.* José Luis Moreno Pestaña; Luis Enrique Alonso Benito; Enrique Martín Criado. Org. **Pierre Bourdieu: las herramientas del sociólogo.** Madrid: Fundamentos, 2004, p. 351-374.

GIL, Rosalind. Analise de discurso. In: Martin W. Bauer; George Gaskell (orgs). Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som. Petrópolis: Vozes, 2015 [2000], p. 242-270.

BUONOMO, Giampiero. *Le leggi e gli statuti*. **Mondoperaio**, n. 1, 2016, p. 80-81. Disponível em [*https://www.academia.edu/20442835/La_legge_e_gli_statuti_dei_partiti*]. Acesso em 19/02/2017.

GOLDENBERG, Mirian. **A arte de pesquisar**: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais. Rio de Janeiro: Record, 2011.

GOMES, Romeu. *Análise e interpretação de dados de pesquisa qualitativa. In*: Maria Cecília de Souza Minayo (org.). **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2013 [1993].

GONÇALVES, Francysco Pablo Feitosa. *O 'Fascínio pela Kultur Germânica' e a (re)produção de um ethos colonizado no direito constitucional brasileiro: notas a partir de uma abordagem etnográfica*. **Revista Interfaces: Saúde, Humanas e Tecnologia**, v. 3, 2015), p. 35-39.

GONÇALVES, Francysco Pablo Feitosa. *O habitus jurídico-acadêmico: uma leitura a partir dos depoimentos de professores de direito. In*: **IX Encontro de história oral do Nordeste: memória, identidade e territorialidade**. Campina Grande. Anais do IX Encontro de história oral do Nordeste: memória, identidade e territorialidade. Campina Grande: EDUFCG, 2013, p. 385-392.

GONÇALVES, Francysco Pablo Feitosa. *Uma teoria para a prática: a sociologia reflexiva*

como possibilidade de construção de uma ciência rigorosa do direito. In: David Oliveira; Artur Stamford da Silva; Paulo Carvalho; Carolina Leal Pires (orgs.). **A sociologia do direito entre discurso e ação**. vol 3. Porto Alegre: AbraSD, 2016, p. 67-66.

GONÇALVES, Francysco Pablo Feitosa; ALBUQUERQUE FILHO, Jose Antonio; MARINHO, Érika de Sá. *Os Direitos Humanos e os problemas do ensino jurídico formal. In*: Ângela de Alencar Araripe Pinheiro; Verônica Salgueiro do Nascimento; Domingos Arthur Feitosa Petrola (orgs.). **Direitos Humanos em movimento**: práticas e saberes. Fortaleza: Premius, 2014, p. 273-298.

GONÇALVES, Francysco Pablo Feitosa; TEIXEIRA, João Paulo Allain. *As evoluções históricas e a "historiografia" dos juristas: reflexões sobre o surgimento do judicial review*. **Revista de Informação Legislativa**. Ano 52. Número 206, abr./jun., 2015, p. 137-164.

GONÇALVES, Francysco Pablo Feitosa; TEIXEIRA, João Paulo Allain. *Filosofia no nono período? Refletindo a posição das disciplinas propedêuticas nos currículos jurídicos a partir de uma abordagem etnográfica na Faculdade de Direito do Recife. In*: **VI Encontro de Práticas Docentes**, 2014, Anais dos Encontros Científicos 2014 - VI Encontro de Práticas Docentes. Fortaleza: Universidade de Fortaleza - UNIFOR, p. 1-10.

GORDILLO, Agustín. **Introducción al Derecho**. Buenos Aires: Fundación de Derecho Administrativo, 2000.

GUTIÉRREZ, Alicia Beatriz. **Las prácticas sociales**: una introducción a Pierre Bourdieu. Villa María: Eduvim, 2012. [Amazon Kindle]

HABERMAS, Jürgen. *Técnica e ciência como "ideologia"*. In: Walter Benjamin; Max Horkheimer; Theodor W. Adorno; Jürgen Habermas. **Os Pensadores**: textos escolhidos. São Paulo: Abril Cultural, 1975 [1968], p. 303-333.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Centauro, 2006 [1968].

HART, Herbert Lionel Adolphus. **The Concept of Law**. Oxford: Oxford University Press, 1994 [1961].

HARSHBARGER, Ronald J.; REYNOLDS, James J. Matemática aplicada: administração, economia e ciências sociais e biológicas. Porto Alegre: McGraw Hill, 2013 [2004].

HELLMAN, Hal. **Great Feuds in Science**: ten of the liveliest disputes ever. New york: Wiley, 2008 [1998]. [Amazon Kindle]

HENRY, Paul; MOSCOVICI, Serge. *Problèmes de l'analyse de contenu*. **Langages**. Année 1968. Volume 3 Numéro 11 pp. 36-60. Disponível em [http://www.persee.fr/doc/lgge_0458-726x_1968_num_3_11_2900]. Acesso em 28/08/2016.

HONNETH, Axel. **Honneth esquadrinha "déficit sociológico"**. Entrevista concedida a Marcos Nobre e Luiz Repa em 11/10/2003. 2003. Disponível em: [http://www1.folha.uol.com.br/folha/ilustrada/ult90u37729.shtml]. Acesso em 27/022017.

HONNETH, Axel. *Uma patologia social da razão: Sobre o legado da Teoria Crítica. In*: Fred Rusch (org.). **Teoria Crítica**. Aparecida: Ideias & Letras, 2008 [2004].

HISTÓRIA da Função. Disponível em [*http://www.unifal-mg.edu.br/matematica/?q=hist_funcao*]. Acesso em 03/02/2015.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2016 [1936].

HOMRICH, Adriana Chaves Borges. **O conceito de superego na teoria freudiana**. 2008. 248 f. Tese (Doutorado) - Psicologia, Universidade de São Paulo - USP, São Paulo, 2008.

HORKHEIMER, Max. *Filosofia e teoria crítica. In*: Walter Benjamin; Max Horkheimer; Theodor W. Adorno; Jürgen Habermas. **Os Pensadores**: textos escolhidos. São Paulo: Abril Cultural, 1975 [1937]a, p. 125-162.

HORKHEIMER, Max. *Teoria tradicional e teoria crítica. In*: Walter Benjamin; Max Horkheimer; Theodor W. Adorno; Jürgen Habermas. **Os Pensadores**: textos escolhidos. São Paulo: Abril Cultural, 1975 [1937]b, p. 163-169.

HOSPERS, John. **An Introduction to Philosophical Analysis**. Abingdon: Routledge, 1997 [1956].

HUME, David. **A treatise of human nature**: Being an attempt to introduce the experimental method of reasoning into moral subjects. Adelaide: University of Adelaide, 2015 [1739]. Disponível em [*https://ebooks.adelaide.edu.au/h/hume/david/treatise-of-human-nature/index.html*]. Acesso em 21/05/2017.

HYPOLITO, Álvaro Moreira. **Trabalho docente, classe social e relações de gênero**. Campinas: Papirus, 1997.

JACOMINO, Thiago Marques Zanon. **Funções racionais no ensino médio**. 2013 57 f. Campos dos Goytacazes - RJ. Dissertação (Mestrado) - Matemática, Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, 2013.

JAPIASSÚ, Hilton; MARCONDES, Danilo. **Dicionário básico de filosofia**. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.

JERÔNIMO, Thiago dos Santos. ***Le rêve qu'on appelle nous***: sujeito e linguagem em *L'Homme Approximatif* de Tristan Tzara. 2014. 100 f. Araraquara-SP. Dissertação (Mestrado) - Estudos Literários, UNESP/Araraquara, 2014.

JOAQUIM, Nelson. **Direito educacional: O quê? Para quê? E para quem?**. 2005. Disponível em: [*https://jus.com.br/artigos/6794/direito-educacional*]. Acesso em: 19/02/2017.

JUIZ que barrou lavrador por usar chinelo é condenado a pagar R$ 12 mil. Disponível em [*http://g1.globo.com/pr/oeste-sudoeste/noticia/2017/03/juiz-que-barrou-lavrador-por-usar-chinelo-e-condenado-pagar-r-12-mil.html*]. Acesso em 10/03/2017.

JUNG. **Estudos psiquiátricos**. Petrópolis: Vozes, 2012 [1902-1905].

JUNG, Carl Gustav. **Símbolos da transformação**: análise dos prelúdios de uma esquizofrenia. Petrópolis: Vozes, 2012 [1912].

KANT, Immanuel. **Crítica da razão pura**. Petrópolis: Vozes, 2015 [1781/1787].

KANT, Immanuel. **Prolegómenos a toda a metafísica futura**. Lisboa: Edições 70, 1988 [1783].

KAKU, Michio. **O Cosmo de Einstein**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

KASTRO, Kika. *O dia em que o STF negou pedido de um juiz que exigia ser chamado de*

'doutor'. **Pragmatismo político**. 2016. [*www.pragmatismopolitico.com.br/2016/07/o-dia-em-que-o-stf-negou-pedido-de-um-juiz-que-exigia-ser-chamado-de-doutor.html*]. Acesso em 09/03/2017.

KIRCHMANN, Julius Hermann von. **Die Werthlosigkeit der Jurisprudenz als Wissenschaft**. Berlin: Springer, Berlin, 1848. Disponível em [*http://sammlungen.ub.uni-frankfurt.de/1848/urn/urn:nbn:de:hebis:30:2-21092*]

KLUCKHOHN, Clyde. **Antropologia**: um espelho para o homem. Belo Horizonte: Itatiaia, 1963 [1949].

KOZIMA, José Wanderley. *Instituições, retórica e o bacharelismo no Brasil. In*: Antonio Carlos Wolkmer (org.). **Fundamentos de história do direito**. Belo Horizonte: Del Rey, (2008, p. 365-386.

KUHN, Thomas S. **O caminho desde A Estrutura**: ensaios filosóficos, 1970-1993, com uma Entrevista Autobiográfica. São Paulo Editora UNESP, 2006 [2000].

LECOURT, Dominique. **Para una crítica de la epistemología**. Buenos Aires: Siglo XXI, 1987 [1972].

LIMA, Maria Cristina de Brito. **A Educação como direito fundamental.** Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2003.

LIMA BARRETO, Afonso Henriques de. *Foi buscar lã... In*: Lima Barreto. **O homem que sabia javanês e outros contos**. Curitiba: Polo Editorial do Paraná, 1997 [1922]. Disponível em [*www.dominiopublico.gov.br/download/texto/bv000153.pdf*]. Acesso em 20/03/2017.

LOCKE, John. **An essay concerning human understanding**. Adelaide: University of Adelaide, 2015 [1689]. Disponível em [*https://ebooks.adelaide.edu.au/l/locke/john/l81u/*]. Acesso em 26/05/2017.

LOURENÇO, Ana Paula; PRADO, Ana; ELER, Guilherme. **Veja revela fraude da Uninove e Unip para obter boa nota no Enade**, 2016. Disponível em [*http://guiadoestudante.abril.com.br/universidades/veja-revela-fraude-da-uninove-e-unip-para-obter-boa-nota-no-enade/*]. Acesso em 09/04/2017.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Filosofia da educação**. São Paulo: Cortez, 1994.

LUHMANN, Niklas. **Introdução à teoria dos sistemas**. Petrópolis: Vozes, 2011 [1995].

MAIA, Alexandre da. *Ontologia jurídica e realidade - o problema da "ética da tolerância"*. **Revista de Informação Legislativa**. Brasília a. 36 n. 143 jul./set. 1999. Disponível em [*https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/525/r143-26.PDF?sequence=4*]. Acesso em 15/08/2016.

MARCONDES, Danilo. **Iniciação à história da filosofia**: dos pré-socráticos a Wittgenstein. Rio de Janeiro: Zahar, 2007.

Marías, Julián. **History of philosophy**. New York: Dover, 2012 [1941].

MARTÍN, Pedro Benítez. **La formación de un francotirador solitario**: lecturas filosóficas de Louis Althusser (1945-1965). Zaragoza: Prensas Universitarias de Zaragoza, 2007.

MAYRING, Philipp. Qualitative Content Analysis. **Forum: qualitative scial research**

[Sozialforschung]. Volume 1, No. 2, Art. 20 - June 2000. Disponível em [*http://www.qualitative-research.net/index.php/fqs/article/view/1089/2385*]. Acesso em 28/08/2015.

MELLO, Fernando. *Guardem as provas: por um erro da Justiça Federal, o STJ manda engavetar a Operação Castelo de Areia, que causava calafrios aos maiores partidos do país e à empreiteira Camargo Corrêa*. **Revista Veja**, edição 2212 - ano 44 i nº 15, 13 abr. 2011, p. 68. Disponível em [https://acervo.veja.abril.com.br/index.html#/edition/32261?page=68&section=1]. Acesso em 22/05/2017.

MICELI, Sergio. **Intelectuais à brasileira**. São Paulo, Companhia das Letras, 2001.

MIGALHAS. **Juíza de MG impede advogado de sentar-se à mesa por não estar de beca ou gravata**. (2010. Disponível em [*http://www.migalhas.com.br/Quentes/17,MI118009,41046-Juiza+de+MG+impede+advogado+de+sentarse+a+mesa+por+nao+estar+de+beca*]. Acesso em 10/03/2017.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. *O desafio da pesquisa social. In*: Maria Cecília de Souza Minayo (org.). **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2013 [1993].

MORA, José Ferráter; TERRICABRAS, Josep-Maria.. **Dicionário de filosofia**: tomo I (A-D). São Paulo: Loyola, 2004 [1994].

MORA, José Ferráter; TERRICABRAS, Josep-Maria. **Dicionário de filosofia**: tomo II (E-J). São Paulo: Loyola, 2005 [1994].

MORAES, Fernando Tadeu Franceschi. **Estruturas e a análise filosófica das teorias científicas**. 2011. 86 f. Florianópolis. Dissertação (Mestrado) - Filosofia, Universidade Federal de Santa Catarina, 2011.

MOREIRA, Edson Adriano. **Leibniz versus Newton**: sobre qualidades, milagres e leis da natureza. 2014. 133 f. Campinas. Tese (Doutorado) - Filosofia, Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2014.

NOBRE, Marcos. *Apontamentos sobre a Pesquisa em Direito no Brasil*. **Cadernos Direito GV**, v. 1. Número 1, set. São Paulo: Publicações EDESP/FGV, 2005.

NOBRE, Marcos. *Max Horkheimer: a Teoria Crítica entre o nazismo e o capitalismo tardio. In*: Marcos Nobre. **Curso Livre de Teoria Crítica**. Campinas: Papirus, 2008, p.35-52.

NOBRE, Marcos. *Teoria crítica: uma nova geração*. **Novos estudos - CEBRAP**. Número 93, jul. São Paulo. 2012. Disponível em [*http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002012000200003*]. Acesso em 28/02/2017.

OAB/PE. **Resolução Nº 02/2011** [Estabelece norma específica para a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Pernambuco, no tocante aos trajes a serem usados pelos advogados no desempenho de suas atividades profissionais.] 2011, Disponível em [*www.oabpe.org.br/wp-content/uploads/2011/10/res0211vf.pdf*]. Acesso em 12/03/2017.

OLIVEIRA, José Carreira de. **Substância e função em Ernst Cassirer**: uma construção de conceitos nas ciências naturais exatas. 2011. 193 p. Dissertação (Mestrado) - Filosofia, Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, 2011.

OLIVEIRA, Luciano. *Não fale do Código de Hamurábi! A pesquisa sociojurídica na pós-*

graduação em Direito. **Anuário dos Cursos de Pós-graduação em Direito**, Recife, v. 13, 2003, p. 299-330.

OLIVEIRA, Marcos Marques de. **Florestan Fernandes**. Recife: Fundação Joaquim Nabuco/Editora Massangana, 2010.

ORTIZ, Elsa Maria Nitsche. Né, não é?: uma abordagem discursiva. Organon (UFRGS), Porto Alegre, v. 23, 1995, p. 153-160. Disponível em [*http://seer.ufrgs.br/organon/article/view/29369*]. Acesso em 28/08/2017.

PÁDUA, Elisabete Matallo Marchesi de. **Metodologia Da Pesquisa**: abordagem teórico-prática. 10 ed. Campinas: Papirus, 2004.

PARAÍBA. Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba. **Edital nº 01/2015 de abertura de inscrições**. 2015. Disponível em [*https://www.qconcursos.com/arquivos/regulamento/arquivo/5075/tre_pb_2015-edital.pdf*]. Acesso em 19/03/2017.

PEREIRA, Derek Gustavo. **Advogados representam contra juiz que os impede de atuar sem gravata**. G1 - Alagoas/TV Gazeta. 2016. Disponível em [*http://g1.globo.com/al/alagoas/noticia/2016/08/advogados-representam-contra-juiz-que-os-impede-de-atuar-sem-gravata.html*]. Acesso em 10/03/2017.

PERNAMBUCO. **Portaria conjunta SAD°UPE nº 54, de 15 de junho de 2015**. 2015. Disponível em [*http://www.upe.br/images/industrix/arquivos/concursos/concurso-publico-docente-upe-2015.2/edital-portaria-conjunta-SAD-UPE.pdf*]. Acesso em 19/03/2017.

PETERS, Gabriel Moura. **Percursos na teoria das práticas sociais**: Anthony Giddens e Pierre Bourdieu. 2006. 268 f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade de Brasília, Brasília. 2006,

PERUZZO, Jucimar. **Teoria da Relatividade Especial**. Irani: Edição do autor, 2013.

PINHEIRO, Nathan Carvalho. **Educação de qualidade na perspectiva de professores de física da educação básica**: um estudo das interações discursivas em grupos focais, baseado na sociologia da educação de Pierre Bourdieu. 2011, 199 f. Porto Alegre - RS. Dissertação (Mestrado) - Física, Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, 2011.

POMPEU, Sergio; LORDELO, Carlos; SILVA, Cedê. **Unip é acusada de turbinar notas do Enade e MEC cobra explicações**. 2012. Disponível em [*http://educacao.estadao.com.br/noticias/geral,unip-e-acusada-de-turbinar-notas-do-enade-e-mec-cobra-explicacoes,843262*]. Acesso em 09/04/2017.

PONGE, Robert. O surrealismo: alguns elementos para discussão e debate. In: Mário Maestri; Raul Carrion; Robert Ponge (orgs.). **As portas de Tebas**: ensaios de interpretação marxista. Passo Fundo: UPF, 2002.

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. **Direito à educação**. Rio de Janeiro: Alba, 1933.

QUERIDO, Fábio Mascaro. *Romântico, moderno e revolucionário. O surrealismo e os paradoxos da modernidade*. **Cadernos de Campo (UNESP)**, v. 14/15, p. 81-97, 2011.

REMÍGIO, Rodrigo Ferraz de Castro. **Emenda Constitucional nº 45**: Da crise à legitimidade democrática do Judiciário. 2010. 228 f. Fortaleza - CE. Dissertação

(Mestrado) - Direito, Universidade de Fortaleza - Unifor, 2010.

ROCHA, Décio; DEUSDARÁ, Bruno. *Análise de Conteúdo e Análise do Discurso: aproximações e afastamentos na (re)construção de uma trajetória*. **Alea: Estudos Neolatinos**. vol. 7. N.2. Rio de Janeiro, julho/dezembro. 2005. Disponível em [*http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-106X2005000200010*]. Acesso em 31/07/2015.

ROCHA, Leonel Severo. *Epistemologia do Direito: revisitando as três matrizes jurídicas*. **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD)**. Vol. 05, julho-dezembro. 2013. Disponível em [*http://revistas.unisinos.br/index.php/RECHTD/article/download/rechtd.2013.52.06/3934*]. Acesso em 31/07/2017.

RODRIGUES, Horácio Wanderlei. *Do currículo pleno predeterminado ao currículo mínimo: primeira etapa no longo caminho da flexibilização do Ensino do Direito. In*: Eliane Botelho Junqueira; Horácio Wanderlei Rodrigues. **Ensino do Direito no Brasil**: diretrizes curriculares e avaliação das condições de ensino. Florianópolis: Boiteux, 2002, p. 17-126.

RODRIGUEZ, José Rodrigo; RUGITSKY, Fernando. *Friedrich Pollock e Franz Neumann. In*: Marcos Nobre (org.). **Curso livre de Teoria Crítica**. Campinas: Papirus, 2008, p. 271-276.

ROQUE, Tatiana. **História da matemática**: uma visão crítica, desfazendo mitos e lendas. Rio de Janeiro: Zahar, 2012. [Amazon Kindle]

RUSSELL, Bertrand. **Introdução à filosofia da matemática**. Rio de Janeiro: Zahar, 2011 [1919].

SALDAÑA, Paulo. **Inadimplência aumenta, e mais de metade atrasa pagamento do Fies**. Folha de São Paulo. 2017. Disponível em [*http://www1.folha.uol.com.br/educacao/2017/01/1853932-inadimplencia-aumenta-e-mais-de-metade-atrasa-pagamento-do-fies.shtml*]. Acesso em 24/04/2017.

SALDANHA, Nelson. **Da teologia à metodologia**: secularização e crise do pensamento jurídico. Belo Horizonte: Del Rey, 2005.

SALDANHA, Nelson. *"Direito primitivo", "Direito costumeiro" e "Direito" - Observações históricas e sociológicas. In*: Nelson Saldanha. 2005. **Filosofia do direito**. Rio de Janeiro: Renovar, 2005 [1977].

SALDANHA, Nelson. **Estudos de teoria do direito**. Belo Horizonte: Del Rey, 1994.

SALDANHA, Nelson. **Ordem e Hermenêutica**. Janeiro: Renovar, 2003.

SALDANHA, Nelson. **Sociologia do direito**. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia**: polêmicas do nosso tempo. Campinas: Autores Associados, 1999.

SETTON, Maria da Graça Jacintho. *Indústria cultural: Bourdieu e a teoria clássica*. **Comunicação & Educação**. Número 22, set/dez. São Paulo. 2001. Disponível em [*www.revistas.usp.br/comueduc/article/view/36993/39715*]. Acesso em 28/02/2017.

SILVA, Marcos Fernandes Gonçalves da. **Formação econômica do Brasil**: uma reinterpretação contemporânea. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

SIMON, Maria Célia. *O positivismo de Comte*. In: Leda Maria Hühne (org.). **Profetas da modernidade**: estudos sobre Hegel, Marx, Nietzsche e Comte. São Paulo: Sociedade de Estudos e Atividades Filosóficos - SEAF, 1986, p. 63-88.

SKIDELSKY, Edward. **Ernst Cassirer**: The last philosopher of culture. Princeton: Princeton University Press, 2008.

SOUZA, Jessé. *Pierre Bourdieu: pensador da periferia? In*: Jessé Souza; Patrícia Mattos. **Teoria crítica no século XXI**. São Paulo: Annablume, 2007, p. 56-78.

STAMFORD, Artur. *Sociologia da decisão jurídica: pesquisa qualitativa sobre a semântica da comunidade jurídica. In*: Artur Stamford (Org.). **Sociologia do Direito**: na prática da Teoria. Curitiba: Juruá, 2007, p. 303-346.

STEMPNIAK, Isabela Galvão Barbosa. **Multisignificados de Equação e o Professor de Matemática**: um estudo sobre a Modelagem Matemática num curso de licenciatura. 2010. 120 f. Dissertação (Mestrado) - Educação Matemática, Universidade Bandeirante de São Paulo, 2010.

SUSEN, Simon; Turner, Bryan S. **The Legacy of Pierre Bourdieu**: Critical Essays. London/New York: Anthem Press, 2013.

TOURTIER-BONAZZI, Chantal de. (2012 [1990]). *Arquivos: propostas metodológicas. In*: Janaína Amado; Marieta de Moraes Ferreira (Coords.). **Usos & abusos da história oral**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012 [1990], p. 233-245.

TOZONI-REIS, Marília de Freitas de Campos. **Metodologia da pesquisa**. Curitiba: IESDE Brasil S.A., 2009.

VANDENBERGHE, Frédéric. **Teoria social realista**: um diálogo franco-britânico. Belo Horizonte: Editora UFMG / Rio de Janeiro: IUPERJ, 2010.

VERONESE, Alexandre; et al. *Conferência inaugural - A necessária e inconclusa reforma da Educação Jurídica no Brasil*. **IX Congresso Nacional da Associação Brasileira de Ensino do Direito - ABEDi**. Fortaleza: Universidade de Fortaleza - UNIFOR, 2016.

WACQUANT, Loïc J. D. *Introduction. In*: Pierre Bourdieu; Loic Wacquant. **Réponses**: Pour une anthropologie réflexive. Paris: Seuil, 1992, p. 13-42.

WACQUANT, Loïc J. D. **A criminalização da pobreza**. Entrevista concedida a Cécile Prieur e Marie-Pierre Subtil em 29 de novembro de 1999, traduzida por Suely Gomes Costa. 1999. Disponível em [http://www.uff.br/maishumana/loic1.htm]. Acesso em 18/02/2017.

WACQUANT, Loïq J. D. O legado sociológico de Pierre Bourdieu: duas dimensões e uma nota pessoal. **Revista de Sociologia e Política**. N. 19. Curitiba, nov. 2002, p. 95-110. Disponível em [*http://ref.scielo.org/69zwxv*]. Acesso em 06/11/2015.

WACQUANT, Loïc J. D. *Hacia una praxeología social: la estructura y la lógica de la sociología de Bourdieu. In*: Pierre Bourdieu; Loic Wacquant. **Una invitación a la sociología reflexiva**. Buenos Aires: Siglo XXI, 2012 [1992], p. 21-90.

WACQUANT, Loïc J. D. **Corpo e alma**: notas etnográficas de um aprendiz de boxe. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002 [2001].

Wiggershaus, Rolf. **La Escuela de Fráncfort**. México: Fondo de Cultura Económica, 2015 [1986]. [Amazon Kindle]

WHITE, Michael. **Rivalidades produtivas**: disputas e brigas que impulsionaram a ciência e a tecnologia. Trad Aluizio Pestana da Costa. 2 ed. Rio de Janeiro: Record, 2003 [2001].

ZAIDAN FILHO, Michel. **O PCB e a Internacional Comunista (1922-1929)**. São Paulo: Vértice/Revista dos Tribunais, 1988.

APÊNDICE - REFERÊNCIAS NO FORMATO DA APA

ADEODATO, João Maurício. (1996). **Filosofia do direito**: uma crítica à verdade na ética e na ciência (através de um exame da ontologia de Nicolai Hartmann). São Paulo: Saraiva.

ADEODATO, João Maurício. (2006). *Jurisdição constitucional à brasileira - situação e limites. In*: **III Congresso Nacional de Estudos Tributários:** Interpretação e Estado de Direito. São Paulo, 2006.

ADEODATO, João Maurício. (2011). **Uma teoria retórica da norma jurídica e do direito subjetivo**. São Paulo: Noeses.

ADEODATO, João Maurício. (2009 [2002]). **Ética e retórica**: para uma teoria da dogmática jurídica. São Paulo: Saraiva.

ADORNO, Theodor; HORKHEIMER, Max. (2014 [1944]). **Dialética do esclarecimento**: fragmentos filosóficos. Rio de Janeiro: Zahar.

ALMEIDA, Frederico Normanha Ribeiro de. (2010). **A nobreza togada**: as elites jurídicas e a política da justiça no Brasil. 329 p. Tese (Doutorado) - Ciência Política, Universidade de São Paulo - USP, 2010.

ALTHUSSER, Louis. (2004 [1965]). **La revolución teórica de Marx**. Buenos Aires: SIglo XXI.

ALTHUSSER, Louis. (2004 [1967]a). *El objeto de El Capital. In*: Louis Althusser; Étienne Balibar. **Para leer El Capital**. Buenos Aires: Siglo XXI, p. 81-100

ALTHUSSER, Louis. (2004 [1967]b). *Prefacio: de "El Capital" a la filosofía de Marx. In*: Louis Althusser; Étienne Balibar. **Para leer El Capital**. Buenos Aires: Siglo XXI, p. 18-77.

ALTHUSSER, Louis. (2008 [1967]). **A querela do humanismo**. Disponível em [*https://www.marxists.org/portugues/althusser/1967/humanismo/index.htm*]. Acesso em 25/02/2017.

AMARAL, Alberto. (2008). *A emergência do neoliberalismo e a alteração dos objetivos dos sistemas de avaliação. In*: Jorge Luis Nicolas Audy; Marília Costa Morosini (orgs.). **Inovação e qualidade na Universidade**. Porto Alegre: EdiPUCRS,

ANDERSON, Perry. (2013 [1998]). **As origens da pós-modernidade**. Rio de Janeiro: Zahar. [Amazon Kindle]

AQUINO, Wilson; NICACIO, Adriana; GUEDES, Fabiana. (2010). **Concurso: O sonho da estabilidade**. Disponível em [*http://istoe.com.br/46397_CONCURSO+O+SONHO+DA+ESTABILIDADE/*]. Acesso em 29 de abril de 2017.

ARARIPE JÚNIOR, Tristão de Alencar. (1958 [1882]). [artigo sem título publicado

originalmente na Gazeta da Tarde, em 8/7/1882] **Obra crítica de Araripe Júnior**: volume I - 1868-1887. Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa. Disponível em [*https://archive.org/details/ObraCriticaDeAraripeJuniorVol.1*]. Acesso em 22/05/2017.

ARISTOTLE. 2015. **Posterior analytics**. Adelaide: University of Adelaide. Disponível em [https://ebooks.adelaide.edu.au/a/aristotle/a8poa/complete.html]. Acesso em 16/06/2015.

BACHELARD, Gaston. (1968 [1934]). **O nôvo espírito científico**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro.

BACHELARD, Gaston. (1972 [1936]). *Le surrationalisme. In*: Gaston Bachelard. **L'engagement rationaliste**. Paris: PUF.

BACHELARD, Gaston. (1972 [1940]). **A filosofia do novo espírito científico**: a filosofia do não. Lisboa: Editorial Presença.

BACHELARD, Gaston. (1977 [1949]). **O racionalismo aplicado**. Rio de Janeiro: Zahar.

BACHELARD, Gaston. (1990 [1953]). **O materialismo racional**. Lisboa: Edições 70.

BACHELARD, Gaston. (1996 [1938]). **A formação do espírito científico**: contribuição para uma psicanálise do conhecimento. Rio de Janeiro: Contraponto.

BACHELARD, Gaston. (2004 [1927]). **Ensaio sobre o conhecimento aproximado**. Rio de Janeiro: Contraponto.

BACHELARD, Gaston. 2004 [1929]. **La valeur inductive de la relativité**. Paris: Librarie Philosophique J. Vrin.

BACHELARD, Gaston. (2004 [1949]). **Le rationalisme appliqué**. Paris: Quadrige/PUF.

BACHELARD, Gaston. (2005 [1972]). **El compromiso racionalista**. Buenos Aires: Siglo XXI.

BACHELARD, Gaston. (2005 [1936]). *El superracionalismo. In*: Gaston Bachelard. **El compromiso racionalista**. Buenos Aires: Siglo XXI, p. 9-14.

BACHELARD, Gaston. (2005 [1938]). *La psicología de la razón. In*: Gaston Bachelard. **El compromiso racionalista**. Buenos Aires: Siglo XXI, p. 28-34.

BACHELARD, Gaston. (2005 [1949]). *El problema filosófico de los métodos científicos. In*: Gaston Bachelard. **El compromiso racionalista**. Buenos Aires: Siglo XXI, p. 35-43.

BACHELARD, Gaston. (2005 [1950]). *De la naturaleza del racionalismo. In*: Gaston Bachelard. **El compromiso racionalista**. Buenos Aires: Siglo XXI, p. 44-84.

BACHELARD, Gaston. (2005 [1957]). *El nuevo espíritu y la creación de los valores racionales. In*: Gaston Bachelard. **El compromiso racionalista**. Buenos Aires: Siglo XXI, p. 85-94.

BACON, Francis. (2014 [1620]). **The New Organon**: or true directions concerning the interpretation of nature. Adelaide: The University of Adelaide Library. Disponível em [*https://ebooks.adelaide.edu.au/b/bacon/francis/organon/*] acesso em 02/03/2015.

BADIOU, Alain. (2005). **El siglo**. Buenos Aires: Manantial.

BARDIN, Laurence. (2011 [1977]). **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70.

BAPTISTA, Renata. **Presidente da OAB diz que decisão foi tomada porque calor é incompatível com roupa formal. Porém, ele alerta: chinelo está vetado**. Último Segundo Pernambuco. Disponível em [*http://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/pe/pernambuco-libera-advogados-do-uso-de-terno-e-gravata/n1238105641108.html*]. Acesso em 12/03/2017.

BARBOSA, Elyana. (1996). **Gaston Bachelard**: o arauto da pós-modernidade. 2 ed. Salvador EdUFBA.

BARBOSA, Elyana; Bulcão, Marly. (2004). **Bachelard**: pedagogia da razão, pedagogia da imaginação. Petrópolis: Vozes.

BARBOSA, Stefane. (2013). **Políticas de expansão do ensino superior privado no Brasil - 1990/2010**. 150 p. Dissertação (Mestrado) - Educação, Pontifícia Universidade Católica de Goiás, 2013.

BECKER, Howard S. (1993). **Métodos de pesquisa em Ciências Sociais**. São Paulo: Hucitec.

BECKER, Howard S. (1993). *Theory: the necessary evil. In*: David J. Flinders; Geoffrey E. Mills (org.). **Theory and Concepts in Qualitative Research**: Perspectives from the Field. New York: Teachers College Press, p. 218-229. Artigo disponível em [*http://www.dourish.com/classes/ics234bs03/23-Becker-Necessary-Evil.pdf*] aceso em 09/10/2015.

BECKER, Howard S. (2003 [1990]). *Entrevista concedida a Gilberto Velho. In*: Lúcia Lippi Oliveira; Marieta de Moraes Ferreira; Celso Castro (orgs.). **Conversando com...** Rio de Janeiro: Editora FGV, p. 83-113.

BECKER, Howard S. (2007 [1998]). **Segredos e truques de pesquisa**. Rio de Janeiro: Zahar.

BECKER, Howard S. (2011 [2007]). **Falando da sociedade**: ensaios sobre as diferentes maneiras de representar o social. Rio de Janeiro: Zahar. [Amazon Kindle]

BELCHIOR. (1976). *Apenas um rapaz latino-americano*. **Alucinação**. Polygram/Philips. LP produzido por Mazola. [Lançado em CD no ano de 1989 pela Polygram/Philips].

BERKELEY, George. (2014 [1710]). **Obras filosóficas**. São Paulo: EdUNESP.

BERKELEY, George. (2014 [1710]). **A Treatise Concerning the Principles of Human Knowledge**. Adelaide: University of Adelaide. Disponível em [*https://ebooks.adelaide.edu.au/b/berkeley/george/vision/*]. Acesso em 16/06/2014.

BERKELEY, George. (2014 [1709]). **An essay towards a new theory of vision**. Adelaide: University of Adelaide. Disponível em [*https://ebooks.adelaide.edu.au/b/berkeley/george/b51tr/index.html*]. Acesso em 16/06/2014.

BEVC, Tobias. (2006). **Kulturgenese als Dialektik von Mythos und Vernunft**: Ernst Cassirer und die Kritische Theorie. Wuerzburg: Verlag Koenigshausen & Neumann.

BOURDIEU, Pierre. (1984). **Homo academicus**. Paris: Éditions de Minuit.

BOURDIEU, Pierre. (1991). *Les juristes, gardiens de l'hypocrisie collective. In*: F Chazel; J Commaille. **Normes juridiques et régulation sociale**. Paris: LGDJ, p. 95-99.

BOURDIEU, Pierre. (1992). *Les fins de la sociologie réflexive (le séminaire de Chicago)* [entrevista concedida a Loic Wacquant]*. In*: Pierre Bourdieu; Loic Wacquant. **Réponses**: Pour une anthropologie réflexive. Paris: Seuil, p. 43-185.

BOURDIEU, Pierre. (1992b). *The purpose of reflexive sociology (the Chicago workshop)*. [entrevista concedida a Loic Wacquant]. *In*: Pierre Bourdieu; Loic Wacquant. **An invitation to reflexive sociology**. Chicago: The University of Chicago Press.

BOURDIEU, Pierre. (1994). **Raisons pratiques**: sur la théorie de l'action. Paris: Seuil.

BOURDIEU, Pierre. (1997 [1996]). **Sobre a televisão**. Rio de Janeiro: Zahar.

BOURDIEU, Pierre. (2000). **Poder, derecho y clases sociales**. Bilbao: Editorial Desclée de Brower. [Amazon Kindle]

BOURDIEU, Pierre. (2001 [1997]). **Meditações pascalianas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.

BOURDIEU, Pierre. (2001 [1982]). **Lições da aula**: Aula inaugural proferida no *Collège de France* em 23 de abril de 1982. São Paulo: Ática.

BOURDIEU, Pierre. (2003). *Participant Objectivation*. **Journal of the Royal Anthropological Institute**. Vol. 9, N. 2, Junho, 2003, p. 281-294. Disponível em [*http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/1467-9655.00150/epdf*]. Acesso em 29/10/2014.

BOURDIEU, Pierre. (2012 [1993]). *Compreender. In*: Pierre Bourdieu (coord.). **A miséria do mundo**. Petrópolis: Vozes, p. 693-713.

BOURDIEU, Pierre. (2004 [1987]). **Coisas ditas**. São Paulo: Brasiliense.

BOURDIEU, Pierre. (2004 [1997]). **Os usos sociais da ciência**: por uma sociologia clínica do campo científico. São Paulo: Unesp.

BOURDIEU, Pierre. (2005 [2004]). **Esboço de auto-análise**. São Paulo: Companhia das Letras.

BOURDIEU, Pierre. (2006). **As estruturas sociais da economia**. Porto: Campo das Letras.

BOURDIEU, Pierre. (2011 [1984]). **Cuestiones de sociología**. Madrid: Akal.

BOURDIEU, Pierre. (2011 [1994]). **Razões práticas**: Sobre a teoria da ação. Campinas: Papirus.

BOURDIEU, Pierre. (2012 [1989]). **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.

BOURDIEU, Pierre. (2012 [1992]). *El propósito de la sociología reflexiva (Seminário de Chicago)* [entrevista concedida a Loic Wacquant]. *In*: **Invitación a la sociología reflexiva**. Buenos Aires: Siglo Veintiuno, p. 91-265.

BOURDIEU, Pierre. (2013 [1976]). *O campo científico*. *In*: Renato Ortiz (org.). **A sociologia de Pierre Bourdieu**. São Paulo: Olho d'Água.

BOURDIEU, Pierre. (2013 [1984]). **Homo academicus**. Florianópolis: EdUFSC.

BOURDIEU, Pierre. (2013 [1989]). **La nobleza de Estado:** educación de elite y espíritu de cuerpo. Buenos Aires: Siglo Veintiuno.

BOURDIEU, Pierre. (2014 [1992]). *Los muros mentales. In*: Pierre Bourdieu. **Intervenciones políticas**: Un sociólogo en la barricada. Buenos Aires: Siglo Veintiuno.

BOURDIEU, Pierre. (2014 [2012]). **Sobre o Estado:** *Cursos no Collège de France (1989-92)*. São Paulo: Companhia das Letras. [Amazon Kindle]

BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean-Claude. (2011 [1970]). **A reprodução**: elementos para uma teoria do sistema de ensino. Petrópolis: Vozes.

BOURDIEU, Pierre; CHAMBOREDON, Jean-Claude; PASSERON, Jean-Claude. (2013 [1968]). **El oficio de sociólogo**: presupuestos epistemológicos. Buenos Aires: Siglo Veintiuno.

BOURDIEU, Pierre; CHAMBOREDON, Jean-Claude; PASSERON, Jean-Claude. (2015 [1968]). **Ofício de sociólogo**: metodologia da pesquisa na sociologia. Petrópolis: Vozes.

BOURDIEU, Pierre; WACQUANT, Loïc. (1992). **Risposte**: per un'antropologia riflessiva. Torino: Bollati Boringhieri.

BOURDIEU, Pierre; WACQUANT, Loïc. (1995 [1992]). **Respuestas**: por una antropología reflexiva. México: Grijalbo.

BOURDIEU, Pierre; WACQUANT, Loïc. (1996 [1992]). **Reflexive Anthropologie**. Frankfurt: Suhrkamp.

BOURDIEU, Pierre; WACQUANT, Loïc. (2012 [1992]). **Una invitación a sociología reflexiva**. Buenos Aires: Siglo Veintiuno.

BOUVERESSE, Jacques. (2004). *A mídia, os intelectuais e Pierre Bourdieu*. **Le Monde Diplomatique Brasil**. Disponível em [*http://diplomatique.org.br/a-midia-os-intelectuais-e-pierre-bourdieu/*]. Acesso em 28/02/2017.

BOYER, Carl B.; MERZBACH, Uta C. (2011 [1968]). **A History of Mathematics**. New Jersey: Wiley.

BRASIL. (1827). **Lei de 11 de agosto de 1827**. Crêa dous Cursos de sciencias Juridicas e Sociaes, um na cidade de S. Paulo e outro na de Olinda. Disponível em [*https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LIM/LIM-11-08-1827.htm*]

BRASIL. (1950). **Lei Nº 1.254, de 4 de dezembro de 1950**.

BRASIL. (1996). **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. (Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional). Disponível em [*http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm*]. Acesso em 09/03/2017.

BRASIL. (2000). **Evolução do Ensino Superior - Graduação 1980-1998.**

BRASIL. (2002). **Manual de Redação da Presidência da República**. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm]. Acesso em 09/03/2017.

BRASIL. (2015). **Sinopses Estatísticas da Educação Superior – Graduação**.

BRÉTON, André. (1924). **Manifeste du surréalisme**. Disponível em [*http://inventin.lautre.net/livres/Manifeste-du-surrealisme-1924.pdf*] acesso em 26/09/2015.

BRÉTON, André. (2001 [1924]. **Manifestos do Surrealismo**. Rio de Janeiro: Nau Editora.

BULCÃO, Marli. (1981). **O Racionalismo da ciência contemporânea**: uma análise da epistemologia de Gaston Bachelard. Rio de Janeiro: Edições Antares.

CAFARDO, Renata.(2005). **Título atrapalha professor doutor nas universidades particulares**. Disponível em [*http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/309014/noticia.htm?sequence=1*]. Acesso em 09/04/2017.

CANGUILHEM, Georges. (1973 [1967]). Sobre uma epistemologia concordatária. **Tempo Brasileiro**. N. 28. Jan-Março 1972. (Epistemologia: A teoria das ciências questionada por Bachelard, Miller, Canguilhem, Foucault).

CARLOS, Josely Teixeira. (2007). **Muito além de *apenas um rapaz latino-americano vindo do interior***: investimentos interdiscursivos das canções de Belchior. 276 p. Fortaleza - CE. Dissertação (Mestrado) - Linguística, Universidade Federal do Ceará - UFC, 2007.

CARVALHO, Cristina Helena Almeida de. (2006). *Política para o ensino superior no Brasil (1995-2006): ruptura e continuidade nas relações entre público e privado*. **29ª. Reunião anual da ANPEd**. Disponível em [*http://29reuniao.anped.org.br/trabalhos/trabalho/GT11-2337--Int.pdf*]. Acesso em 19/02/2017.

CARVALHO, João Claudio Carneiro de. (2012). **Supremo Tribunal Federal e Princípio da Dignidade**: Análise pitanêutica da construção metafórica de signos jurídicos. 787 p. Recife - PE. Tese (Doutorado) - Direito, Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, 2012.

CARRIÓ, Genaro. (1986 [1965]). **Notas sobre derecho y lenguaje**. Buenos Aires: Abeledo-Perrot.

CASSIRER, Ernst. (1923 [1910]). **Substance and function and Einstein's theory of relativity**. Chicago: The Open Court Publishing Company.

CASSIRER, Ernst. (1965). **Wesen und Wirkung des Symbolbegriffs**. Darmstadt: Wissenschaftliche Buchgesellschaft.

CASSIRER, Ernst. (1993 [1906]). **El problema del conocimiento en la filosofía y en la ciencia modernas I**: El renacer del problema del conocimiento, el descubrimiento del concepto de la naturaleza, los fundamentos del idealismo. México: Fondo de Cultura Económica.

CASSIRER, Ernst. (1993 [1907]). **El problema del conocimiento en la filosofía y en la ciencia modernas II**: Desarrollo y culminación del racionalismo, el problema del conocimiento en el sistema del empirismo, de Newton a Kant - la filosofía crítica. México: Fondo de Cultura Económica.

CASSIRER, Ernst. (1993 [1920]). **El problema del conocimiento en la filosofía y en la ciencia modernas III**: Los sistemas postkantianos. México: Fondo de Cultura Económica.

CASSIRER, Ernst. (1993 [1948]). **El problema del conocimiento en la filosofía y en la ciencia modernas IV**: De la muerte de Hegel a nuestros días. México: Fondo de Cultura Económica.

CASSIRER, Ernst. (1993 [1918]). **Kant, vida y doctrina**. Madrid/México: Fondo de Cultura Económica.

CASSIRER, Ernst. (1989 [1956]). **Esencia y efecto del concepto de símbolo**. México: Fondo de Cultura Económica.

CASSIRER, Ernst. (1998 [1923]). **Filosofía de las formas simbólicas I**: el lenguaje. México: Fondo de Cultura Económica.

CASSIRER, Ernst. (1998 [1925]). **Filosofía de las formas simbólicas II**: el pensamiento mitico: Fondo de Cultura Económica.

CASSIRER, Ernst. (1998 [1929]). **Filosofía de las formas simbólicas III**: fenomenología del reconocimiento. México: Fondo de Cultura Económica.

CASSIRER, Ernst. (2012 [1944]). **Ensaio sobre o homem**: introdução a uma filosofia da cultura humana. São Paulo: WMF Martins Fontes.

CASTRO JÚNIOR, Torquato da Silva. *Apresentação do prof. Marcelo Neves*. **III Congresso Nacional de Estudos Tributários**. Interpretação e Estado de Direito. 2006. Disponível em [*https://youtu.be/axSOBmlFv4Y*]. Acesso em 22/05/2017.

CAVALCANTI, Maria Letícia Leocádio Silva. (2008). **Expansão e consolidação do mercado de ensino superior no Recife**. 106 p. Recife - PE. Dissertação (Mestrado) - Educação, Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, 2008.

CHIBENI, Silvio Seno. (1995). **Locke e o problema da indução**. Disponível em [*www.unicamp.br/~chibeni/public/locind.htm*]. Acesso em 16/05/2014.

CHIMISSO, Cristina. (2013 [2001]). **Gaston Bachelard**: Critic of Science and the Imagination. London/New York: Routledge.

CONTIERI, Roberto Pepi. (2006). **Disputa entre Newton e Leibniz sobre o calculo**: uma divergência, analisada sobre as correspondências na Royal Society. 2016. Mestre em História da Ciência. 136 p. Dissertação (Mestrado em História da Ciência) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2006.

COSTA, Claudio Ferreira. (*s/d*.) **O que é a substância?** Disponível em [*http://cchla.ufrn.br/ppgfil/docentes/claudio/artigos/o%20que%20e%20substancia.doc*]. Acesso em 06/06/2016.

CNJ considera legal norma que define traje para entrar na Comarca de Vilhena (RO). (2009). Disponível em [*http://www.cnj.jus.br/noticias/67094-cnj-considera-legal-norma-que-define-traje-para-entrar-na-comarca-de-vilhena-ro*]. Acesso em 12/03/2017.

CURY, Carlos Roberto Jamil. (1992). *O público e o privado na educação brasileira contemporânea: posições e tendências*. **Cadernos de Pesquisa** (Fundação Carlos Chagas), n.81, p. 33-43. Disponível em [*http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/cp/article/view/988*]. Acesso em 12/05/2017.

DELGADO, Maurício Godinho. (2012). **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: Ltr.

DESCARTES, René. (2005 [1641]). **Meditações metafísicas**. São Paulo: Martins Fontes.

DIMENSTEIN, Gilberto. (2004). **Diplomas de aluguel**. Folha de São Paulo. Disponível em [*http://www1.folha.uol.com.br/folha/dimenstein/colunas/gd010804.htm*]. Acesso em 01/08/2004.

ELIAS, Norbert. (1994). **A sociedade dos indivíduos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. [Amazon Kindle]

FARIA, Renato Vilela Faria. (2012). **Natureza jurídica da retenção na fonte do imposto sobre a renda**. 44 p. São Paulo - SP. Dissertação (Mestrado) - Direito, Universidade de São Paulo - Usp, 2012.

FAORO, Raymundo. (2012 [1957]). **Os donos do poder**: formação do patronato político brasileiro. São Paulo: Globo.

FERNANDES, Florestan. (2010 [1986]). *A formação política e o trabalho do professor? In*: Marcos Marques de Oliveira. **Florestan Fernandes**. Recife: Fundação Joaquim Nabuco/Editora Massangana, p. 119-

FERRAROTTI, Franco. (1985). *Sociologia. In*: Bernardo Bernardi; Franco Ferrarotti; Franco Mecacci. **Manuale di scienze umane**. Roma: Laterza, p. 143-258.

FERREIRA, Luiz Pinto. (1982). **Pontes de Miranda**. (Discurso de Posse na cadeira Nº 45 da Academia Brasileira de Letras Jurídicas, em 14 de outubro de 1980). Recife: Edição da Faculdade de Direito de Recife.

FLICK, Uwe. (2009). **Introdução à pesquisa qualitativa**. Porto Alegre: Artmed.

FOWLER, Bridget. (1997). **Pierre Bourdieu and Cultural Theory**: Critical Investigations. London/Thousand Oaks/NewDelhi: Sage Publications Ltd.

FRANCO, Maria Laura Puglisi Barbosa. (2005). **Análise de conteúdo**. Brasília: Liber Livro.

FREITAG, Bárbara. 1993 [1986]. **A teoria crítica**: ontem e hoje. São Paulo: Brasiliense.

FREUD, Sigmund. (2001 [1899]). **A interpretação dos sonhos**. Rio de Janeiro: Imago.

GARCÍA, Francisco Vásquez. (2004). *Ortodoxia o reforma del entendimiento? La doble insolencia de Pierre Bourdieu. Excurso sobre la reflexividad.* José Luis Moreno Pestaña; Luis Enrique Alonso Benito; Enrique Martín Criado. Org. **Pierre Bourdieu: las herramientas del sociólogo.** Madrid: Fundamentos. p. 351-374.

GIL, Rosalind. (2015 [2000]). Analise de discurso. In: Martin W. Bauer; George Gaskell (orgs). **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som**. Petrópolis: Vozes, p. 242-270.

BUONOMO, Giampiero. (2016). *Le leggi e gli statuti*. **Mondoperaio**, n. 1/2016, p. 80-81. Disponível em [*https://www.academia.edu/20442835/La_legge_e_gli_statuti_dei_partiti*]. Acesso em 19/02/2017

GOLDENBERG, Mirian. (2011). **A arte de pesquisar**: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais. Rio de Janeiro: Record.

GOMES, Romeu. (2013 [1993]). *Análise e interpretação de dados de pesquisa qualitativa. In*: Maria Cecília de Souza Minayo (org.). **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes.

GONÇALVES, Francysco Pablo Feitosa. (2013). *O habitus jurídico-acadêmico: uma leitura a partir dos depoimentos de professores de direito. In*: **IX Encontro de história oral do Nordeste: memória, identidade e territorialidade**. Campina Grande. Anais do IX Encontro de história oral do Nordeste: memória, identidade e territorialidade. Campina Grande: EDUFCG, 2013. p. 385-392.

GONÇALVES, Francysco Pablo Feitosa. (2015). *O 'Fascínio pela Kultur Germânica' e a (re)produção de um ethos colonizado no direito constitucional brasileiro: notas a partir de uma abordagem etnográfica*. **Revista Interfaces: Saúde, Humanas e Tecnologia**, v. 3, p. 35-39.

GONÇALVES, Francysco Pablo Feitosa. (2016). *Uma teoria para a prática: a sociologia reflexiva como possibilidade de construção de uma ciência rigorosa do direito. In*: David Oliveira; Artur Stamford da Silva; Paulo Carvalho; Carolina Leal Pires (orgs.). **A sociologia do direito entre discurso e ação**. vol 3. Porto Alegre: ABraSD, p. 67-66.

GONÇALVES, Francysco Pablo Feitosa; ALBUQUERQUE FILHO, Jose Antonio; MARINHO, Érika de Sá. (2014). *Os Direitos Humanos e os problemas do ensino jurídico formal. In*: Ângela de Alencar Araripe Pinheiro; Verônica Salgueiro do Nascimento; Domingos Arthur Feitosa Petrola (orgs.). **Direitos Humanos em movimento**: práticas e saberes. Fortaleza: Premius, p. 273-298.

GONÇALVES, Francysco Pablo Feitosa; TEIXEIRA, João Paulo Allain. (2014). *Filosofia no nono período? Refletindo a posição das disciplinas propedêuticas nos currículos jurídicos a partir de uma abordagem etnográfica na Faculdade de Direito do Recife. In*: **VI Encontro de Práticas Docentes**, 2014, Anais dos Encontros Científicos 2014 - VI Encontro de Práticas Docentes. Fortaleza: Universidade de Fortaleza - UNIFOR, p. 1-10.

GONÇALVES, Francysco Pablo Feitosa; TEIXEIRA, João Paulo Allain. (2015). *As evoluções históricas e a "historiografia" dos juristas: reflexões sobre o surgimento do judicial review*. **Revista de Informação Legislativa**. Ano 52. Número 206, abr./jun., p. 137-164.

GORDILLO, Agustín. (2000). **Introducción al Derecho**. Buenos Aires: Fundación de Derecho Administrativo.

GUTIÉRREZ, Alicia Beatriz. (2012). **Las prácticas sociales**: una introducción a Pierre Bourdieu. Villa María: Eduvim. [Amazon Kindle]

HABERMAS, Jürgen. (1975 [1968]). *Técnica e ciência como "ideologia"*. In: Walter Benjamin; Max Horkheimer; Theodor W. Adorno; Jürgen Habermas. **Os Pensadores**: textos escolhidos. São Paulo: Abril Cultural, p. 303-333.

HALBWACHS, Maurice. (2006 [1968]). **A memória coletiva**. São Paulo: Centauro.

HART, Herbert Lionel Adolphus. (1994 [1961]). **The Concept of Law**. Oxford: Oxford University Press.

HARSHBARGER, Ronald J.; REYNOLDS, James J. (2013 [2004]). Matemática aplicada: administração, economia e ciências sociais e biológicas. Porto Alegre: McGraw Hill.

HELLMAN, Hal. (2008 [1998]). **Great Feuds in Science**: ten of the liveliest disputes ever. New york: Wiley. [Amazon Kindle]

HENRY, Paul; MOSCOVICI, Serge. (1968). *Problèmes de l'analyse de contenu*. **Langages**. Année 1968. Volume 3 Numéro 11 pp. 36-60. Disponível em [http://www.persee.fr/doc/lgge_0458-726x_1968_num_3_11_2900]. Acesso em 28/08/2016.

HONNETH, Axel. (2003). **Honneth esquadrinha "déficit sociológico"**. Entrevista concedida a Marcos Nobre e Luiz Repa em 11/10/2003. Disponível em: [http://www1.folha.uol.com.br/folha/ilustrada/ult90u37729.shtml]. Acesso em 27/022017.

HONNETH, Axel. (2008 [2004]). *Uma patologia social da razão: Sobre o legado da Teoria Crítica. In*: Fred Rusch (org.). **Teoria Crítica**. Aparecida: Ideias & Letras.

HISTÓRIA da Função. Disponível em [*http://www.unifal-mg.edu.br/matematica/?q=hist_funcao*]. Acesso em 03/02/2015.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. (2016 [1936]). **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras.

HOMRICH, Adriana Chaves Borges. (2008). **O conceito de superego na teoria freudiana.** 248 p. Tese (Doutorado) - Psicologia, Universidade de São Paulo - USP, São Paulo, 2008.

HORKHEIMER, Max. (1975 [1937]a). *Filosofia e teoria crítica. In*: Walter Benjamin; Max Horkheimer; Theodor W. Adorno; Jürgen Habermas. **Os Pensadores**: textos escolhidos. São Paulo: Abril Cultural, p. 125-162.

HORKHEIMER, Max. (1975 [1937]b). *Teoria tradicional e teoria crítica. In*: Walter Benjamin; Max Horkheimer; Theodor W. Adorno; Jürgen Habermas. **Os Pensadores**: textos escolhidos. São Paulo: Abril Cultural, p. 163-169.

HOSPERS, John. (1997 [1956]). **An Introduction to Philosophical Analysis**. Abingdon: Routledge.

HUME, David.(2015 [1739]). **A treatise of human nature**: Being an attempt to introduce the experimental method of reasoning into moral subjects. Adelaide: University of Adelaide. Disponível em [*https://ebooks.adelaide.edu.au/h/hume/david/treatise-of-human-nature/index.html*]. Acesso em 21/05/2017.

HYPOLITO, Álvaro Moreira. (1997). **Trabalho docente, classe social e relações de gênero**. Campinas: Papirus.

JACOMINO, Thiago Marques Zanon. (2013). **Funções racionais no ensino médio**. 57 p. Campos dos Goytacazes - RJ. Dissertação (Mestrado) - Matemática, Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, 2013.

JAPIASSÚ, Hilton; MARCONDES, Danilo. (2006). **Dicionário básico de filosofia**. Rio de Janeiro: Zahar.

JERÔNIMO, Thiago dos Santos. (2014). ***Le rêve qu'on appelle nous***: sujeito e linguagem em *L'Homme Approximatif* de Tristan Tzara. 100 p. Araraquara-SP. Dissertação (Mestrado) - Estudos Literários, UNESP/Araraquara, 2014.

JOAQUIM, Nelson. (2005). **Direito educacional: O quê? Para quê? E para quem?**. Disponível em: [*https://jus.com.br/artigos/6794/direito-educacional*]. Acesso em: 19/02/2017.

JUIZ que barrou lavrador por usar chinelo é condenado a pagar R$ 12 mil. Disponível em [*http://g1.globo.com/pr/oeste-sudoeste/noticia/2017/03/juiz-que-barrou-lavrador-por-usar-chinelo-e-condenado-pagar-r-12-mil.html*]. Acesso em 10/03/2017.

JUNG, Carl Gustav. (2012 [1912]). **Símbolos da transformação**: análise dos prelúdios de uma esquizofrenia. Petrópolis: Vozes.

JUNG. (2012 [1902-1905]). **Estudos psiquiátricos**. Petrópolis: Vozes.

KANT, Immanuel. (1988 [1783]). **Prolegómenos a toda a metafísica futura**. Lisboa: Edições 70.

KANT, Immanuel. (2015 [1781/1787]). **Crítica da razão pura**. Petrópolis: Vozes.

KAKU, Michio. (2004). **O Cosmo de Einstein**. São Paulo: Companhia das Letras.

KASTRO, Kika. (2016). *O dia em que o STF negou pedido de um juiz que exigia ser chamado de 'doutor'*. **Pragmatismo político**. [*www.pragmatismopolitico.com.br/2016/07/o-dia-em-que-o-stf-negou-pedido-de-um-juiz-que-exigia-ser-chamado-de-doutor.html*]. Acesso em 09/03/2017.

KIRCHMANN, Julius Hermann von. (1848). **Die Werthlosigkeit der Jurisprudenz als Wissenschaft**. Berlin: Springer, Berlin, 1848. Disponível em [*http://sammlungen.ub.uni-frankfurt.de/1848/urn/urn:nbn:de:hebis:30:2-21092*]

KLUCKHOHN, Clyde. (1963 [1949]). **Antropologia**: um espelho para o homem. Belo Horizonte: Itatiaia.

KOZIMA, José Wanderley. (2008). *Instituições, retórica e o bacharelismo no Brasil. In*: Antonio Carlos Wolkmer (org.). **Fundamentos de história do direito**. Belo Horizonte: Del Rey, p. 365-386.

KUHN, Thomas S. (2006 [2000]). **O caminho desde A Estrutura**: ensaios filosóficos, 1970-1993, com uma Entrevista Autobiográfica. São Paulo Editora UNESP.

LECOURT, Dominique. (1987 [1972]). **Para una crítica de la epistemología**. Buenos Aires: Siglo XXI.

LIMA, Maria Cristina de Brito. (2003). **A Educação como direito fundamental.** Rio de Janeiro, Lumen Juris.

LIMA BARRETO, Afonso Henriques de. (1997 [1922]). *Foi buscar lã... In*: Lima Barreto. **O homem que sabia javanês e outros contos**. Curitiba: Polo Editorial do Paraná. Disponível em [*www.dominiopublico.gov.br/download/texto/bv000153.pdf*]. Acesso em 20/03/2017.

LOCKE, John. (2015 [1689]). **An essay concerning human understanding**. Adelaide: University of Adelaide. Disponível em [*https://ebooks.adelaide.edu.au/l/locke/john/l81u/*]. Acesso em 26/05/2017.

LOURENÇO, Ana Paula; PRADO, Ana; ELER, Guilherme. (2016). **Veja revela fraude da Uninove e Unip para obter boa nota no Enade**. Disponível em [*http://guiadoestudante.abril.com.br/universidades/veja-revela-fraude-da-uninove-e-unip-para-obter-boa-nota-no-enade/*]. Acesso em 09/04/2017.

LUCKESI, Cipriano Carlos. (1994). **Filosofia da educação**. São Paulo: Cortez.

LUHMANN, Niklas. (2011 [1995]). **Introdução à teoria dos sistemas**. Petrópolis: Vozes.

MAIA, Alexandre da. (1999). *Ontologia jurídica e realidade - o problema da "ética da tolerância"*. **Revista de Informação Legislativa**. Brasília a. 36 n. 143 jul./set. 1999. Disponível em [*https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/525/r143-26.PDF?sequence=4*]. Acesso em 15/08/2016.

MARCONDES, Danilo. (2007). **Iniciação à história da filosofia**: dos pré-socráticos a Wittgenstein. Rio de Janeiro: Zahar.

Marías, Julián. (2012 [1941]). **History of philosophy**. New York: Dover.

MARTÍN, Pedro Benítez. (2007). **La formación de un francotirador solitario**: lecturas filosóficas de Louis Althusser (1945-1965). Zaragoza: Prensas Universitarias de Zaragoza.

MAYRING, Philipp. (2000). Qualitative Content Analysis. **Forum: qualitative scial research [Sozialforschung]**. Volume 1, No. 2, Art. 20 – June 2000. Disponível em [*http://www.qualitative-research.net/index.php/fqs/article/view/1089/2385*]. Acesso em 28/08/2015.

MELLO, Fernando. (2011). *Guardem as provas: por um erro da Justiça Federal, o STJ manda engavetar a Operação Castelo de Areia, que causava calafrios aos maiores partidos do país e à empreiteira Camargo Corrêa*. **Revista Veja**, edição 2212 - ano 44 i nº 15, 13 abr. 2011, p. 68. Disponível em [https://acervo.veja.abril.com.br/index.html#/edition/32261?page=68&section=1]. Acesso em 22/05/2017.

MICELI, Sergio. (2001). **Intelectuais à brasileira**. São Paulo, Companhia das Letras.

MIGALHAS, (2010). **Juíza de MG impede advogado de sentar-se à mesa por não estar de beca ou gravata**. Disponível em [*http://www.migalhas.com.br/Quentes/17,MI118009,41046-Juiza+de+MG+impede+advogado+de+sentarse+a+mesa+por+nao+estar+de+beca*]. Acesso em 10/03/2017.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. (2013 [1993]). *O desafio da pesquisa social. In*: Maria Cecília de Souza Minayo (org.). **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes.

MORA, José Ferráter; TERRICABRAS, Josep-Maria. (2004 [1994]), **Dicionário de filosofia**: tomo I (A-D). São Paulo: Loyola.

MORA, José Ferráter; TERRICABRAS, Josep-Maria. (2005 [1994]), **Dicionário de filosofia**: tomo II (E-J). São Paulo: Loyola.

MORAES, Fernando Tadeu Franceschi. (2011). **Estruturas e a análise filosófica das teorias científicas**. 86 p. Florianópolis. Dissertação (Mestrado) - Filosofia, Universidade Federal de Santa Catarina, 2011.

MOREIRA, Edson Adriano. (2014). **Leibniz versus Newton**: sobre qualidades, milagres e leis da natureza. 133 p. Campinas. Tese (Doutorado) - Filosofia, Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2014.

NOBRE, Marcos. (2005). *Apontamentos sobre a Pesquisa em Direito no Brasil*. **Cadernos Direito GV**, v. 1. Número 1, set. São Paulo: Publicações EDESP/FGV.

NOBRE, Marcos. (2008). *Max Horkheimer: a Teoria Crítica entre o nazismo e o capitalismo tardio. In*: Marcos Nobre. **Curso Livre de Teoria Crítica**. Campinas: Papirus, p.35-52.

NOBRE, Marcos. (2012). *Teoria crítica: uma nova geração*. **Novos estudos - CEBRAP**. Número 93, jul. São Paulo. Disponível em [*http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002012000200003*]. Acesso em 28/02/2017.

OAB/PE. (2011), **Resolução Nº 02/2011** [Estabelece norma específica para a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Pernambuco, no tocante aos trajes a serem usados pelos advogados no desempenho de suas atividades profissionais.], Disponível em [*www.oabpe.org.br/wp-content/uploads/2011/10/res0211vf.pdf*]. Acesso em 12/03/2017.

OLIVEIRA, José Carreira de. (2011). **Substância e função em Ernst Cassirer**: uma construção de conceitos nas ciências naturais exatas. 193 p. Dissertação (Mestrado) - Filosofia, Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, 2011.

OLIVEIRA, Luciano. (2003). *Não fale do Código de Hamurábi! A pesquisa sociojurídica na pós-graduação em Direito*. **Anuário dos Cursos de Pós-graduação em Direito**, Recife, v. 13, p. 299-330. 2003.

OLIVEIRA, Marcos Marques de. (2010). **Florestan Fernandes**. Recife: Fundação Joaquim Nabuco/Editora Massangana.

ORTIZ, Elsa Maria Nitsche. (1995). *Né, não é?: uma abordagem discursiva*. **Organon** (UFRGS), Porto Alegre, v. 23, p. 153-160. Disponível em [*http://seer.ufrgs.br/organon/article/view/29369*]. Acesso em 28/08/2017.

PÁDUA, Elisabete Matallo Marchesi de. (2004). **Metodologia Da Pesquisa**: abordagem teórico-prática. 10 ed. Campinas: Papirus, 2004.

PARAÍBA. Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba. **Edital nº 01/2015 de abertura de inscrições**. Disponível em [*https://www.qconcursos.com/arquivos/regulamento/arquivo/5075/tre_pb_2015-edital.pdf*]. Acesso em 19/03/2017.

PEREIRA, Derek Gustavo. (2016). **Advogados representam contra juiz que os impede de atuar sem gravata**. G1 - Alagoas/TV Gazeta. Disponível em [*http://g1.globo.com/al/alagoas/noticia/2016/08/advogados-representam-contra-juiz-que-os-impede-de-atuar-sem-gravata.html*]. Acesso em 10/03/2017.

PERNAMBUCO. (2015). **Portaria conjunta SAD°UPE nº 54, de 15 de junho de 2015**. Disponível em [*http://www.upe.br/images/industrix/arquivos/concursos/concurso-publico-docente-upe-2015.2/edital-portaria-conjunta-SAD-UPE.pdf*]. Acesso em 19/03/2017.

PETERS, Gabriel Moura. (2006). **Percursos na teoria das práticas sociais**: Anthony Giddens e Pierre Bourdieu. 2006. 268 p. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade de Brasília, Brasília.

PERUZZO, Jucimar. (2013). **Teoria da Relatividade Especial**. Irani: Edição do autor.

PINHEIRO, Nathan Carvalho. (2011). **Educação de qualidade na perspectiva de professores de física da educação básica**: um estudo das interações discursivas

em grupos focais, baseado na sociologia da educação de Pierre Bourdieu. 199 p. Porto Alegre - RS. Dissertação (Mestrado) - Física, Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, 2011.

POMPEU, Sergio; LORDELO, Carlos; SILVA, Cedê. (2012). **Unip é acusada de turbinar notas do Enade e MEC cobra explicações**. Disponível em [*http://educacao.estadao.com.br/noticias/geral,unip-e-acusada-de-turbinar-notas-do-enade-e-mec-cobra-explicacoes,843262*]. Acesso em 09/04/2017.

PONGE, Robert. (2002). O surrealismo: alguns elementos para discussão e debate. In: Mário Maestri; Raul Carrion; Robert Ponge (orgs.). **As portas de Tebas**: ensaios de interpretação marxista. Passo Fundo: UPF.

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. (1933). **Direito à educação**. Rio de Janeiro: Alba.

QUERIDO, Fábio Mascaro. (2011). *Romântico, moderno e revolucionário. O surrealismo e os paradoxos da modernidade*. **Cadernos de Campo (UNESP)**, v. 14/15, p. 81-97, 2011.

REMÍGIO, Rodrigo Ferraz de Castro. (2010). **Emenda Constitucional nº 45**: Da crise à legitimidade democrática do Judiciário. 228 p. Fortaleza - CE. Dissertação (Mestrado) - Direito, Universidade de Fortaleza - Unifor, 2010.

ROCHA, Décio; DEUSDARÁ, Bruno. (2005). *Análise de Conteúdo e Análise do Discurso: aproximações e afastamentos na (re)construção de uma trajetória*. **Alea: Estudos Neolatinos**. vol. 7. N.2. Rio de Janeiro, julho/dezembro. 2005. Disponível em [*http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-106X2005000200010*]. Acesso em 31/07/2015.

ROCHA, Leonel Severo. (2013). *Epistemologia do Direito: revisitando as três matrizes jurídicas*. **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD)**. Vol. 05, julho-dezembro. 2013. Disponível em [*http://revistas.unisinos.br/index.php/RECHTD/article/download/rechtd.2013.52.06/3934*]. Acesso em 31/07/2017.

RODRIGUES, Horácio Wanderlei. (2002). *Do currículo pleno predeterminado ao currículo mínimo: primeira etapa no longo caminho da flexibilização do Ensino do Direito. In*: Eliane Botelho Junqueira; Horácio Wanderlei Rodrigues. **Ensino do Direito no Brasil**: diretrizes curriculares e avaliação das condições de ensino. Florianópolis: Boiteux, p. 17-126.

RODRIGUEZ, José Rodrigo; RUGITSKY, Fernando. (2008). *Friedrich Pollock e Franz Neumann. In*: Marcos Nobre (org.). **Curso livre de Teoria Crítica**. Campinas: Papirus, p. 271-276.

ROQUE, Tatiana. (2012). **História da matemática**: uma visão crítica, desfazendo mitos e lendas. Rio de Janeiro: Zahar, 2012. [Amazon Kindle]

RUSSELL, Bertrand. (2011 [1919]). **Introdução à filosofia da matemática**. Rio de Janeiro: Zahar.

SALDAÑA, Paulo. (2017). **Inadimplência aumenta, e mais de metade atrasa pagamento do Fies**. Folha de São Paulo. Disponível em [*http://www1.folha.uol.com.br/educacao/2017/01/1853932-inadimplencia-aumenta-e-*

mais-de-metade-atrasa-pagamento-do-fies.shtml]. Acesso em 24/04/2017.

SALDANHA, Nelson. (1994). **Estudos de teoria do direito**. Belo Horizonte: Del Rey.

SALDANHA, Nelson. (2003). **Ordem e Hermenêutica**. Janeiro: Renovar.

SALDANHA, Nelson. (2005). **Da teologia à metodologia**: secularização e crise do pensamento jurídico. Belo Horizonte: Del Rey.

SALDANHA, Nelson. (2005 [1977]). *"Direito primitivo", "Direito costumeiro" e "Direito" - Observações históricas e sociológicas. In*: Nelson Saldanha. 2005. **Filosofia do direito**. Rio de Janeiro: Renovar.

SALDANHA, Nelson. (2008). **Sociologia do direito**. Rio de Janeiro: Renovar.

SAVIANI, Dermeval. (1999). **Escola e democracia**: polêmicas do nosso tempo. Campinas: Autores Associados.

SETTON, Maria da Graça Jacintho. (2001). *Indústria cultural: Bourdieu e a teoria clássica*. **Comunicação & Educação**. Número 22, set/dez. São Paulo. Disponível em [*www.revistas.usp.br/comueduc/article/view/36993/39715*]. Acesso em 28/02/2017.

SILVA, Marcos Fernandes Gonçalves da. (2012). **Formação econômica do Brasil**: uma reinterpretação contemporânea. Rio de Janeiro: Elsevier.

SIMON, Maria Célia. (1986). *O positivismo de Comte*. In: Leda Maria Hühne (org.). **Profetas da modernidade**: estudos sobre Hegel, Marx, Nietzsche e Comte. São Paulo: Sociedade de Estudos e Atividades Filosóficos - SEAF, p. 63-88.

SKIDELSKY, Edward. (2008). **Ernst Cassirer**: The last philosopher of culture. Princeton: Princeton University Press.

SOUZA, Jessé. (2007). *Pierre Bourdieu: pensador da periferia? In*: Jessé Souza; Patrícia Mattos. **Teoria crítica no século XXI**. São Paulo: Annablume p. 56-78.

STAMFORD, Artur. (2007). *Sociologia da decisão jurídica: pesquisa qualitativa sobre a semântica da comunidade jurídica. In*: Artur Stamford (Org.). **Sociologia do Direito**: na prática da Teoria. Curitiba: Juruá, p. 303-346.

STEMPNIAK, Isabela Galvão Barbosa. (2010). Multisignificados de Equação e o Professor de Matemática: um estudo sobre a Modelagem Matemática num curso de licenciatura. 120 p. Dissertação (Mestrado) - Educação Matemática, Universidade Bandeirante de São Paulo, 2010.

SUSEN, Simon; Turner, Bryan S. (2013). **The Legacy of Pierre Bourdieu**: Critical Essays. London/New York: Anthem Press.

TOURTIER-BONAZZI, Chantal de. (2012 [1990]). *Arquivos: propostas metodológicas. In*: Janaína Amado; Marieta de Moraes Ferreira (Coords.). **Usos & abusos da história oral**. Rio de Janeiro: Editora FGV, p. 233-245.

TOZONI-REIS, Marília de Freitas de Campos. (2009). **Metodologia da pesquisa**. Curitiba: IESDE Brasil S.A.

VANDENBERGHE, Frédéric. (2010). **Teoria social realista**: um diálogo franco-britânico. Belo Horizonte: Editora UFMG / Rio de Janeiro: IUPERJ.

VERONESE, Alexandre; et al. (2016). *Conferência inaugural - A necessária e inconclusa reforma da Educação Jurídica no Brasil*. **IX Congresso Nacional da Associação Brasileira de Ensino do Direito – ABEDi**. Fortaleza: Universidade de Fortaleza - UNIFOR.

WACQUANT, Loïc J. D. (1992). *Introduction. In*: Pierre Bourdieu; Loic Wacquant. **Réponses**: Pour une anthropologie réflexive. Paris: Seuil, p. 13-42.

WACQUANT, Loïc J. D. (1999). **A criminalização da pobreza**. Entrevista concedida a Cécile Prieur e Marie-Pierre Subtil em 29 de novembro de 1999, traduzida por Suely Gomes Costa. Disponível em [http://www.uff.br/maishumana/loic1.htm]. Acesso em 18/02/2017.

WACQUANT, Loïq J. D. (2002). O legado sociológico de Pierre Bourdieu: duas dimensões e uma nota pessoal. **Revista de Sociologia e Política**. N. 19. Curitiba, nov. 2002, p. 95-110. Disponível em [*http://ref.scielo.org/69zwxv*]. Acesso em 06/11/2015.

WACQUANT, Loïc J. D. (2012 [1992]). *Hacia una praxeología social: la estructura y la lógica de la sociología de Bourdieu. In*: Pierre Bourdieu; Loic Wacquant. **Una invitación a la sociología reflexiva**. Buenos Aires: Siglo XXI, p. 21-90.

WACQUANT, Loïc J. D. (2002 [2001]). **Corpo e alma**: notas etnográficas de um aprendiz de boxe. Rio de Janeiro: Relume Dumará.

Wiggershaus, Rolf. (2015 [1986]). **La Escuela de Fráncfort**. México: Fondo de Cultura Económica. [Amazon Kindle]

WHITE, Michael. (2003 [2001]. **Rivalidades produtivas**: disputas e brigas que impulsionaram a ciência e a tecnologia. Trad Aluizio Pestana da Costa. 2 ed. Rio de Janeiro: Record.

ZAIDAN FILHO, Michel. (1988). **O PCB e a Internacional Comunista (1922-1929)**. São Paulo: Vértice/Revista dos Tribunais.